

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**  
**Instituto de Ciências Humanas e Letras-ICHL**  
**Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia -**  
**PPGSCA**

**Francisco Jorge dos Santos**

**NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA**

**Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio**  
**Negro no século XVIII**

**Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia**

**MANAUS-AM**

**2012**

**Francisco Jorge dos Santos**

**NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA**  
**Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio**  
**Negro no século XVIII**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas como exigência para a obtenção do título de DOUTOR em Sociedade e Cultura na Amazônia.

**Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Maria Melo Sampaio.**

**MANAUS-AM**

**2012**

**Francisco Jorge dos Santos**

**NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA –  
Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro  
no século XVIII**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas como exigência para a obtenção do título de DOUTOR em Sociedade e Cultura na Amazônia.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dra. Patrícia Maria Melo Sampaio – Orientadora  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM-DH)

---

Prof. Dr. Mauro Cezar Coelho  
Universidade Federal do Pará (UFPA-DH)

---

Prof. Dr. Auxiliomar Silva Ugarte  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM-DH)

---

Prof. Dr. José Aldemir de Oliveira  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM-DGEO)

---

Prof. Dr. Ernesto Renan Freitas Pinto  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM-DSC)

**MANAUS – AM**

**2012**

**Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAM**

S237n Santos, Francisco Jorge dos

Nos confins ocidentais da Amazônia portuguesa: mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII / Francisco Jorge dos Santos. - Manaus, AM : UFAM, 2012.

337 f. : il. color. ; 30 cm

Inclui referências.

Tese (Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia). Instituto de Ciências Humanas e Letras. Universidade Federal do Amazonas.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Patrícia Maria Melo Sampaio.

1. Amazonas – História - Séc. XVIII 2. Amazonas – Política e governo – Séc. XVIII I. Sampaio, Patrícia Maria Melo (Orient.) II. Título

CDU (2007): 981.13(043.5)

CDD (19 ed.): 981.13

## DEDICO

*À*

*Ioná, minha filha;*

*Jardel, meu filho;*

*Isabella, minha filha;*

*Dona Léa, minha companheira;*

*Dona Vivi, minha mãe*

*e aos Povos Indígenas da Amazônia.*

## AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço ao Colegiado do Departamento de História da Universidade Federal do Amazonas por ter me ajudado, dentro do possível, durante a execução deste trabalho. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Sociedade e Cultura na Amazônia, pelo aporte financeiro a mim concedido para a realização da pesquisa no Arquivo Público do Estado Pará, em Belém. Agradeço também, as seguintes instituições de pesquisa: Museu Amazônico, em Manaus; Arquivo Público do Estado do Pará, em Belém. Todos, através de seus funcionários, facilitaram-me o acesso aos seus acervos documentais e bibliográficos, no período de 2008 a 2012.

Agradeço especialmente aos meus filhos, Ioná, Jardel e Isabella Farias dos Santos; assim como a minha companheira de uma década e meia, dona Léa, todos por me deixarem à vontade no meu claustro durante a escrita desse trabalho.

Sou imensamente grato a algumas pessoas, sobretudo, as que me incentivaram durante o tempo em que eu estava na condição de aluno do PPGSCA-Ufam, tais como os meus amigos e colegas Auxiliomar Silva Ugarte, quem ouvia as minhas angústias acadêmicas, inerentes ao humor de quem pretende defender uma tese, além do fornecimento de uma bibliografia especializada; Patrícia Melo Sampaio, quem me empurrou, no bom sentido, para os Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, quando eu já não mais estava motivado para tal e, evidentemente, pela sua competente orientação; Aloysio Nogueira de Melo, meu velho mestre, quem independentemente da sua vontade, não pôde ir em frente, mas queria que eu fosse.

Agradeço também aos professores James Roberto Silva e Antônio Emílio Morga, com quem ensaiei alguma discussão sobre o meu tema; ao professor Hideraldo Lima da Costa, com quem tive aulas, as quais me ajudaram a refletir acerca do poder político régio; a Márcia Eliane Souza e Mello, pelos textos e pelas conversas acerca da Amazônia colonial; ao Dysson Teles Alves, com quem troquei algumas ideias e quem me forneceu boa parte das minhas fontes em CD-Rom, e a Raimundo Nonato Pereira, o Nonatinho, pelos nossos profícuos diálogos histórico-antropológicos.

Aos prezados colegas professores de Belém, Mauro Cezar Coelho e Rafael Chambouleyron com quem tive a felicidade de aprender e trocar ideias sobre as coisas da História da Amazônia dos seiscentos e setecentos.

Aos meus colegas do curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia, José Alcimar de Oliveira, o Padre; Tarcísio Serpa Normando, o Tarcisão; Maria Eugênia Matos, a baiana; Roberta Ferreira Coelho; Odenei de Souza Ribeiro; Benedito do Espírito Santo Pena Maciel, e o Elizeu Vieira Moreira, todos pela solidariedade acadêmica.

Agradeço ao professor José Ribamar Bessa Freire, hoje residente em Niterói, por tudo que proporcionou ao nosso Curso de História, ainda no seu nascedouro, quando apostou na produção de uma historiografia para a Amazônia, sobretudo, a colonial.

Agradeço finalmente, ao curso de Formação de Professores Indígenas, executado em Autazes sob a coordenação da Profa. Rosa Helena; através do qual tive a oportunidade de entrar em contato direto com os Muras do tempo presente, que foram meus alunos. Os Muras, aqueles que os encontrei nos documentos do início do século XVIII, e que agora, estes que foram os meus alunos, me colocaram dentro da sua história.

Não poderia encerrar esses agradecimentos sem destacar os nomes das importantes mulheres do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia: as antigas coordenadoras: professoras doutoras Patrícia Maria Melo Sampaio, Iraildes Caldas Torres, Márcia Eliane Souza e Mello. Assim como da atual coordenadora Profa. Dra. Rosemara Staub de Barros, e o da secretária Alberta Amaral.

Aos que não registrei aqui, agradecerei pessoalmente, ao vivo e em cores, com latinhas, jaraquis, sardinhas e feijoadas.

\* \* \*

## RESUMO

Este trabalho aborda a distância existente entre o projeto e o processo de colonização nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, no século XVIII. O qual foi elaborado por meio das interpretações e análises dos mandos metropolitano, central e local; assim como as suas respectivas execuções na prática do cotidiano colonial. Por conseguinte, nesta abordagem histórica, se analisam as antigas formas de poder político estabelecidas na região, pelos missionários, pelas tropas de resgates e pelos “régulos do sertão”, até o advento da Capitania do Rio Negro, em 1755. A partir desse corte temporal até o final desse século, se analisa o processo do mando régio e prática colonial, nas diferentes conjunturas político-administrativas, destacando-se as sobreposições de poderes; as diferentes políticas indigenistas dos agentes régios coloniais; a colisão entre os projetos da Coroa portuguesa para a Colônia; as diferentes atitudes políticas de resistência dos indígenas aldeados e tribais, diante do processo de colonização. Por fim, conclui-se que, as contradições inerentes ao processo de ocidentalização das populações indígenas aldeadas, nos Confins Ocidentais, contribuíram para a formação da peculiar sociedade colonial luso-rio-negrina. Uma sociedade colonial diferente das suas congêneres luso-brasileiras.

**Palavras-chave:** Amazônia Portuguesa, Capitania do Rio Negro, Mando metropolitano, Poder régio, Política indigenista, Política indígena.

\* \* \*



## RÉSUMÉ

Le présent document traite du fossé entre le projet et le processus de colonisation portugaise aux Extrémités occidentales de l'Amazonie au XVIIIe siècle. Cette colonisation a été élaborée selon les interprétations et l'analyse issues des ordres de la Métropole, soit central soit régional, ainsi que leur mise en pratique dans la vie coloniale quotidienne. Par conséquent, sur cette approche historique, on analyse les formes anciennes du pouvoir politique établie dans la région par les missionnaires, par les troupes de sauvetages et les «régulos do sertão», jusqu'à l'avènement de la capitainerie de Rio Negro, en 1755. Pendant ce temps jusqu'à la fin du XVIIIe, on analyse le processus des impôts royaux et le mode de vie coloniale, les différents moments politico-administratifs, qui mettent en évidence les juxtapositions de compétences, les différentes actions politiques auprès des indigènes, gérés par les agents royaux, le désaccord entre les projets de la Couronne portugaise à la colonie, et les différentes attitudes politiques de la résistance des villageois indigènes et tribaux, avant le processus de colonisation. Enfin, on conclue que les contradictions inhérentes au processus d'occidentalisation des peuples autochtones habitants des tribus, à l'Extrémité occidentale de l'Amazonie, ont contribué, notamment, à la formation d'une société coloniale singulière, la Luso-rionegrina. Une société coloniale différente de leurs homologues luso-brésiliennes.

**Mots-clé:** Amazonie portugaise, Capitainerie de Rio Negro, Ordre métropolitaine, Le pouvoir royal, Politique indigéniste, Politique indigène.

\* \* \*

## SUMÁRIO

LISTA DE QUADROS .....	12
ABREVIATURAS .....	13
<b>NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA – MANDO METROPOLITANO E PRÁTICA DO PODER RÉGIO NA CAPITANIA DO RIO NEGRO NO SÉCULO XVIII .....</b>	<b>14</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>15</b>
<b>PARTE 1 – FLUXO E ESTRUTURA DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA .....</b>	<b>39</b>
<b>CAPÍTULO 1 – NASCIMENTO DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA (1657-1760) .....</b>	<b>51</b>
1. O Antigo Poder Régio das Missões nos Confins Ocidentais .....	54
2. Poder Régio e o Poder dos Régulos do Sertão .....	67
3. Poder Régio Pleno: a Capitania do Rio Negro .....	85
<b>CAPÍTULO 2 – A CONSOLIDAÇÃO DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA (1760-1779) .....</b>	<b>111</b>
1. Desenho Político das Fronteiras .....	111
2. Descimentos, Aldeamentos e os “Gentios” .....	120
3. Os Ouvidores e a Civilização nos Confins Ocidentais .....	133
4. Estrutura e Dinâmica da Administração Régia na Periferia .....	141

CAPÍTULO 3 – PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS NO TEMPO DAS DEMARCAÇÕES (1779-1799) .....	154
1. Paradoxo Programático: o Plenipotenciário e as Juntas Governativas... ..	155
2. Projeto de Civilização e as Demarcações Limites .....	168
3. O “Cabo-de-Guerra” dos Governadores .....	182
4. Os Núcleos Coloniais e a População nos Confins Ocidentais do Final do Século XVIII .....	199
<b>PARTE II – POLÍTICA INDIGENISTA E POLÍTICA INDÍGENA NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA NO TEMPO DAS DEMARCAÇÕES (1779-1799) .....</b>	<b>211</b>
CAPÍTULO 4 – POLÍTICA INDIGENISTA: MANDO RÉGIO E A PRÁTICA COLONIAL NAS GOVERNAÇÕES DE JOÃO PEREIRA CALDAS E MANUEL DA GAMA LOBO D’ALMADA .....	214
1. A Política Indigenista de João Pereira Caldas .....	215
2. A Política Indigenista de Manuel da Gama Lobo d’Almada .....	231
CAPÍTULO 5 – A POLÍTICA INDÍGENA, A CONQUISTA E A COLONIZAÇÃO: OS MURAS E OS MUNDURUCUS NOS CONFINS OCIDENTAIS .....	252
1. Colisão nos Confins ocidentais: os Muras e a Colonização .....	253
2. Os Mundurucus e o Terror da Colonização .....	273
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>293</b>
<b>FONTES E BIBLIOGRAFIA .....</b>	<b>305</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>332</b>

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Núcleos coloniais da Capitania do Rio Negro (1758/9-1797) .....	199
<b>Quadro 2</b> – Mapa geral dos núcleos coloniais da Capitania do Rio Negro .....	200-202
<b>Quadro 3</b> – Percentuais de crescimento dos núcleos coloniais da Capitania do Rio Negro por Sistema Fluvial e Geral: de 1758 a 1797 .....	203
<b>Quadro 4</b> – População da Capitania do Rio Negro .....	204
<b>Quadro 5</b> – Povoação e População indígena aldeadas do rio Branco .....	226
<b>Quadro 6</b> – Estabelecimentos missionários jesuítas nos Confins Ocidentais (século XVII a meados do XVIII) .....	260

## ABREVIATURAS

- AA..... Archivo do Amazonas.
- AHU.....Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.
- AN ..... Arquivo Nacional, Rio de Janeiro.
- APEP ..... Arquivo Público do Estado do Pará, Belém.
- ABAPP..... Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará, Belém.
- ABNRJ..... Anais da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
- BNRJ..... Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro.
- BI-MA ..... Boletim Informativo do Museu Amazônico, Manaus.
- BP-CEDEAM .... Boletim de Pesquisa da Cedeam, Manaus.
- CEDEAM .....Comissão de Documentação e Estudos da Amazônia, Manaus.
- MA-UFAM ..... Museu Amazônico – Universidade Federal do Amazonas, Manaus.
- PR-CRN..... Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco – Capitania do Rio Negro, Brasília.
- PR-CP ..... Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco – Capitania do Pará, Brasília.
- SDM ..... Serviço de Documentação da Marinha, Rio de Janeiro.

\* \* \*

**NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA**  
**Mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio**  
**Negro no século XVIII**

## INTRODUÇÃO

*“Distâncias oceânicas distorciam práticas, tradições e ordens: do mar ao oceano, do próximo ao distante, da sombra ao sol, eis-nos de volta à metáfora de Vieira”.*

Laura de Mello e Souza, 2006.

Desde os tempos dos Habsburgos, adentrando pela dinastia de Bragança até o final do reinado de D. João V (1616-1750), o que hoje denominamos de Amazônia Portuguesa<sup>1</sup> se caracterizava, *grosso modo*, como uma terra de pobreza. Era uma terra de tropas de resgates,<sup>2</sup> de descimentos,<sup>3</sup> de catequese indígena, de extração das drogas do sertão,<sup>4</sup> de uma incipiente atividade agrícola e de um ralo povoamento humano. Fatos

---

<sup>1</sup> *Amazônia Portuguesa* era a porção territorial da quase totalidade da atual Amazônia brasileira que fora colonizada por Portugal a partir de 1616. Nos tempos iniciais da colônia, era chamada de *Maranhão e Grão-Pará*, cuja história ocidental se apresenta com um somatório de peculiaridades o que lhe deu um certo toque de originalidade, “fazendo da região um exemplo ímpar de colonização, uma outra colônia portuguesa na América, diferente da colônia chamada de Brasil. Aqui enumeramos alguns pontos dessa forma singular de historicidade: a região, inicialmente, foi ocupada por motivações militares, sem objetivos econômicos imediatos; durante todo o processo de colonização a mão de obra fundamental foi a do indígena; a produção econômica foi baseada na extração de produtos naturais; foi portadora de legislação específica; a própria situação geográfica concorreu para que a Amazônia se tornasse uma possessão administrada diretamente por Lisboa, não passando pelo Governo do Brasil, daí constituiu-se num Estado autônomo em relação ao Estado do Brasil, recebendo sucessivamente as seguintes denominações: *Estado do Maranhão* (1621); *Estado do Maranhão e Grão-Pará* (1654); *Estado do Grão-Pará e Maranhão* (1751); e *Estado do Grão-Pará e Rio Negro* (1772)” (SANTOS, 2002, pp. 37-38). Doravante também usarei simplesmente o termo *Amazônia*.

<sup>2</sup> Originalmente as tropas de resgate eram tropas paramilitares que tinham a função de resgatar índios prisioneiros de guerras intertribais (conhecidos como “índios de corda”). O argumento legal para o resgate seria o salvamento que tais prisioneiros, pois seriam comidos pela tribo vencedora das referidas guerras; então seriam comprados, tornando-se, desse modo, cativos do seu salvador por dez anos, podendo ser vendidos no mercado de escravos (Cf. Lei de 10.09.1611. *In*: BEOZZO, 1983). Ao que parece esses critérios não foram cumpridos na Amazônia Portuguesa, pois as tribos indígenas eram invadidas constantemente pelas tropas de resgates com o objetivo de fazer prisioneiros para abastecer o mercado de escravos.

<sup>3</sup> Pela legislação, o descimento se definia do seguinte modo: os capitães de aldeia “darão ordens para irem ao sertão persuadir os ditos gentios [para que] desçam abaixo, assim com boas palavras e brandura, como com promessas, sem lhes fazer força nem moléstia alguma; em caso que não queira vir; para o que levarão outro de qualquer religião o clérigo, que saiba a língua, para assim os poderem melhor persuadir” (Lei de 10.09.1611. *In*: BEOZZO, 1983). Comumente se diz que essas operações eram realizadas pelo convencimento, pela persuasão, isto é, que os índios foram levados a crer e em aceitar o que os portugueses lhes propunham pura e simplesmente. Na realidade, os índios não foram convencidos de forma unilateral, pois eles entendiam que tirariam algum partido dessa situação, isto é, os índios, de uma forma ou de outra, também usaram os portugueses em seus interesses políticos. Nádia Farage, estudando os aldeamentos do século XVIII no rio Branco, já demonstrou competentemente esse fato (SANTOS, 2002, pp. 166-167). No entanto, em muitos casos os descimentos acabavam se tornando verdadeiras operações de guerra, o que já seria motivo suficiente para não ser mais uma “operação de descimento”. Teríamos aí uma quarta modalidade de recrutamento da mão de obra indígena.

<sup>4</sup> De acordo com o *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, de Moraes e Silva (1789), “droga” significa “todo o gênero de especiaria aromática; tintas, óleos, raízes oficinas de tinturaria, e botica”. De modo semelhante, à historiografia tornou conhecida a expressão *drogas do sertão* para designar um conjunto diversificado de produtos nativos ou aclimatados existentes na Amazônia do período colonial, que eram

que subsistiram sob a égide de uma estrutura político-administrativa régia, do tipo Ocidental, existente desde o início do século XVII.<sup>5</sup>

Não obstante a presença do poder régio, o seu desempenho era precário, tanto pela imensidão territorial – o que dificultava a sua ação em todos os quadrantes –, quanto pela atitude de seus governantes e agentes no descumprimento do mando metropolitano: por motivação política local ou estrutural, e até mesmo por conduta pessoal. Outro senão: apenas a parte mais oriental da Amazônia Portuguesa seria assistida *in loco* pelo poder régio, porquanto no outro polo, além de ter sido tardiamente conquistado, teve o poder régio delegado, sazonalmente, aos cabos das tropas de resgate e de guerra, e aos capitães-mores dos fortins e aos missionários, estes mais permanentes.

Por conta desse quadro de precariedade da estrutura político-administrativo colonial, além dos “delegados régios”, surgiram nessas paragens longínquas as figuras dos então denominados pejorativamente, “régulos do sertão”: traficantes de escravos indígenas que edificaram uma esfera de poder patrimonial fora da lei na Amazônia Portuguesa.

Esse quadro político-administrativo remete a uma compreensão imediata de que a Coroa portuguesa estaria pouco interessada nos destinos da região, sobretudo, do ponto de vista econômico. De fato, de acordo com Rafael Chamboleyron, a Amazônia Portuguesa do século XVII tinha pouco a oferecer a Coroa de Portugal, pois era uma região muito extensa, mal povoada, pouco desenvolvida, relativamente isolada e pouco conectada aos circuitos mais amplos das conquistas portuguesas de então, como o espaço do Atlântico sul ou o oceano Índico.<sup>6</sup> E mais: que a sua centralidade para

---

extraídos da floresta pela mão de obra indígena, e comercializados nos mercados europeus (o cacau selvagem, a canela-do-mato, o cravo, a salsaparrilha, a castanha-do-pará, a piaçaba, as sementes oleaginosas, o puxuri, a baunilha, a tinta de urucum, a madeira e os produtos do reino animal). Tais especiarias eram empregadas na alimentação, na medicina, na tinturaria, na construção naval, cordoaria etc.

<sup>5</sup> Devido às dificuldades de comunicação da nova conquista com Salvador, sede da administração do Estado do Brasil, o rei Filipe III da Espanha (II de Portugal) criou, em 1621, o Estado do Maranhão com a sua capital em São Luís, ligada diretamente a Lisboa, pois era mais fácil ir do Maranhão às Antilhas, daí a Lisboa, e de lá à Bahia, do que do Maranhão à Bahia. Já em 1618 escrevia Pero Rodrigues: “O ir de Pernambuco para lá é fácil, mas o tornar é dificultoso, é tanto que é melhor ir a Portugal”. Essa nova unidade político-administrativa colonial era composta pelas capitânicas reais do Ceará, do Maranhão, do Pará, de Gurupá. Também pelas capitânicas que foram criadas entre os anos de 1627 e 1685. As capitânicas hereditárias e seus respectivos donatários e as datas da doação e da confirmação real: *Caeté* para Feliciano Coelho de Carvalho (1627), depois para Álvaro de Souza (1634); *Cametá* para Feliciano Coelho de Carvalho (1636); *Cumá* ou *Tapuitapera* para Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1633 e 1648); *Cabo Norte* para Bento Maciel Parente (1634 e 1637); *Marajó* ou *Joanes* para Antônio de Souza Macedo (1665); *Xingu* para Gaspar de Souza de Freitas (1681 e 1685). (Cf. LEITE, 1943; AZEVEDO, 1999; SILVA, 1995; REIS, 1993; BETTENDORFF, 1990; CHAMBOULEYRON, 2010).

<sup>6</sup> Em setembro de 1673, após analisar os sérios problemas enfrentados pela Coroa no Estado da Índia, no Reino de Angola e no Estado do Brasil, os membros do Conselho Ultramarino afirmavam, em poucas



Portugal não era *econômica*, como fora nas demais regiões da América de domínio português, mas em dois pontos fundamentais: a sua *condição de fronteira* e a sua pobreza (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 16).

Entretanto, tanto a condição de fronteira, quanto a pobreza e o subpovoamento se constituíram, paradoxalmente, numa condição *sine qua non* para o prosseguimento da conquista e da colonização do Vale Amazônico pela Coroa portuguesa.

A aludida *condição de fronteira* da região, como foco da Coroa portuguesa pode ser corroborada pela história dos primeiros tempos da conquista a qual fora marcada por um intermitente conflito com outras nações europeias pelo domínio das terras e rios da vasta região,<sup>7</sup> assim como pelos violentos embates com as populações indígenas que resistiam ao domínio lusitano.<sup>8</sup> Quanto à centralidade determinada pela *pobreza*, ensejou uma intervenção vigorosa e incessante da Coroa portuguesa, que procurou controlar incentivar e ordenar diversos aspectos de sua vida, como o povoamento, as atividades econômicas, o comércio e a reprodução da força de trabalho, sobretudo a indígena, e em menor escala a africana (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 16).

No que concerne ao subpovoamento, a Coroa portuguesa promoveu uma política de povoamento através da migração de pessoas oriundas do Reino e das ilhas do Atlântico, para “povoar” a Amazônia: eram cristãos-novos, degredados, soldados, oficiais mecânicos, mulheres à procura de maridos entre os demais povoadores. Da África também migraram pessoas para a Amazônia, mas não na qualidade de povoadores, mas sim, como mão de obra escrava, para o labor nas fazendas ou nas domesticidades dos colonizadores.

Do ponto de vista da economia, o cultivo sistemático da terra se constituiu numa preocupação importante da Coroa portuguesa: tentou-se de múltiplas formas desenvolver a plantação da cana-de-açúcar e tabaco, assim como o cultivo dos “frutos

---

palavras, que o Estado do Maranhão não dava a Portugal, “mais que um domínio imaginário de muita terra sem habitantes, sem cultura e sem comércio” (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 15).

<sup>7</sup> Até certo ponto, o envolvimento português na Amazônia nesta conjuntura visava apenas defender os direitos territoriais lusitanos frente aos avanços de outras potências europeias, sobretudo os franceses estabelecidos em São Luís (MONTEIRO, 1991, p. 149). A Coroa portuguesa mandou construir, no século XVII, cerca de vinte fortificações militares, as quais cobriam um perímetro que ia de São Luís (Forte de São Felipe, em 1612), passando pelo Cabo Norte (Fortaleza de Santo Antônio de Macapá, em 1686), até o médio rio Amazonas (Fortaleza de Pauxis, em 1698), para proteger os domínios territoriais lusitanos dos seus concorrentes europeus e dos povos indígenas locais (Cf. OLIVEIRA, 1983 e MATTOS, 1980).

<sup>8</sup> Aproveitando a superioridade de suas armas e a colaboração de índios aliados, os portugueses travaram combates com os nativos da região: inicialmente nas aldeias de Cumá, Caju, Mortiguara (Conde), Iguape, Guamá (1617) e massacraram populações nos rios Tocantins e Pacajá (1627, 1673 e 1674). Combateram no Tapajós, Madeira, Xingu, Urubu e Negro (de 1626 a 1693), também na calha do Amazonas–Solimões (de 1623 a 1673). Por fim, atingiram o rio Branco e os seus formadores no início do século XVIII (Cf. SANTOS, 2002, p. 22).

da terra”, como o cacau, o anil e o cravo de casca. Em várias ocasiões, a Coroa concedeu privilégios aos produtores de açúcar, tabaco, e cacau, com isenção de impostos, benefícios jurídicos e ajuda para a obtenção de escravos africanos e indígenas (Cf. CHAMBOLEYRON, 2010, p. 101).

Quanto à força de trabalho para dinamizar essa economia de molde colonial, os colonizadores não tiveram, inicialmente, grandes problemas: primeiro, na região havia um grande contingente de índios; segundo, os portugueses já vinham utilizando esse tipo de mão de obra, desde o início da colonização do Brasil; e terceiro, quando a região entra na história de Portugal, o sistema legal de organização do trabalho indígena vigente era o *sistema de capitães de aldeia*<sup>9</sup> estruturado pela Coroa portuguesa para o Brasil, através da *Carta de Lei de 10 de setembro de 1611*.<sup>10</sup> Nesse último aspecto, a lei introduziu a escravidão legal dos índios e entregou aos colonos leigos o controle total do processo de sua captura, seja através dos *descimentos*, dos *resgates* ou das *guerras justas*,<sup>11</sup> assim como, o seu processo de distribuição, via aluguel ou venda. Em função dessas três diferentes formas de recrutamentos, os índios seriam livres ou escravos (Cf. SANTOS, 2002, pp. 18-19).

O processo de captura da mão de obra nativa por meio dessas três modalidades eram na verdade, de verdadeiras caçadas humanas, que dizimaram grupos indígenas, notadamente no litoral e no vestíbulo fluvial da Amazônia Portuguesa.<sup>12</sup> João Lúcio de Azevedo afirma que no tempo do governador Rui Vaz de Siqueira (1662-1667), do litoral do Maranhão até Gurupá, no Amazonas, não havia mais índios tribais, e para obtê-los, era necessário ir buscá-los muitas léguas pelo rio acima e nos seus afluentes.

---

<sup>9</sup> Por esse *sistema* a administração dos aldeamentos indígenas e a repartição dessa mão de obra eram elaboradas por agente leigo. Por influência do frei Cristóvão de Lisboa, o sistema de capitães de aldeia foi abolido no Maranhão, em 15 de maio de 1624, em favor dos missionários. No entanto, no Pará os moradores se revoltaram em favor do sistema em vigor, e somente tempo depois ocorreu aquela abolição (KIEMEN, 1954, pp. 28-35). A administração dos aldeamentos indígenas alternou-se entre os leigos e missionários até 1686, com a publicação do *Regimento das Missões do Estado do Maranhão e Pará*.

<sup>10</sup> In: BEOZZO, 1983, pp. 183-187.

<sup>11</sup> Ver Lei de 1611. As guerras que os lusos faziam contra os índios “gentios” ou “bravos,” como querem alguns, tinham objetivos que pareciam claros: punir os “insultos” que praticassem aos núcleos coloniais já estabelecidos, isto é, quando atacassem os portugueses ou quando impedissem a pregação do Santo Evangelho (nestes casos eram autorizadas pela Coroa e pelos governadores).

<sup>12</sup> Sobre as caçadas humanas, em 1654, o moribundo padre Manuel Teixeira declarava: “sei que nas ditas entradas, ou fossem em paz ou de guerra, se exercitaram sempre grandes injustiças e crueldades extraordinárias contra os índios, queimando-lhes suas povoações, matando muitos milhares deles, sem piedade, nem causa, e trazendo muitos cativos, sem mais razão, nem justiça (...) tratando-os com tanto rigor e excesso de trabalho que no espaço de trinta e dois anos, que há, que se começou a conquistar este Estado, são extintos a trabalho e a ferro, segundo a conta dos que ouviram mais de dois milhões de índios de mais de quatrocentas aldeias, ou para melhor dizer cidades populosas (...). Belém do Grão-Pará, 5 de janeiro de 1654. – Manuel Teixeira” (*Apud* MORAES, 1987, pp. 215-219).

Deste modo, a irradiação lusitana rumo ao oeste da Amazônia teve como um de seus fatores o esgotamento gradativo dos índios da boca do Amazonas, ilha do Marajó e região do Baixo Amazonas, obrigando os portugueses a penetrar mais e mais, no grande rio e nos seus tributários (Cf. SANTOS, 2002, p. 33; AZEVEDO, 1930, p. 141; SWEET, 1974, *passim*).

As caçadas humanas, juntamente com a coleta das drogas do sertão, estavam intimamente ligadas no alargamento da conquista do sertão amazônico, pois estas atividades possibilitaram aos portugueses empurrarem o marco de Tordesilhas cada vez mais para o oeste, até as fronteiras atuais.

Sobre a mão de obra africana, de acordo com José Maia Bezerra Neto, a introdução desse tipo de força de trabalho na Amazônia Portuguesa somente começou ocorrer em fins do século XVII, com a criação da *Companhia de Comércio do Maranhão*, em 1682.<sup>13</sup> No entanto, as primeiras levas de escravos africanos introduzidas na Amazônia Portuguesa, no curto período da existência dessa *Companhia*, acabaram ficando na Capitania do Maranhão, pois somente ali havia uma lavoura capaz de absorver esse tipo de mão de obra.

Com a extinção da Companhia de Comércio do Maranhão, em 1684, não só os colonizadores do Maranhão ficaram privados de receber um maior número dessa categoria de mão de obra, assim como frustrou os do Pará, que ainda se encontravam na expectativa de recebê-la. O clamor foi geral. Diante desse quadro, a Coroa portuguesa resolveu atender às petições das câmaras municipais de Belém e São Luís, ambas datadas de 1692. Deste modo, foi estabelecido um contrato com a Companhia de Cacheu, pelo qual essa empresa se encarregaria de introduzir anualmente uma cota mínima de 145 escravos africanos para serem repartidos entre os moradores das capitanias do Maranhão e do Pará.

No decorrer da primeira metade do século XVIII, outros contratos negreiros (*assentos* ou *assientos*)<sup>14</sup> foram realizados, mas com resultados, sempre, de pouca

---

<sup>13</sup> “Mas, antes disso, há referências a duas provisões régias sobre a introdução de peças da África, uma datada de 18 de março de 1662 – que livrava da metade dos direitos os negros de Angola que se metesse neste Estado – e outra de 1.º de abril de 1680 – que determinava a condução, todos os anos, de negros da Costa da Guiné para o Maranhão e Pará por conta da Fazenda Real” (SALLES, 1971, p. 13). A Companhia de Comércio do Maranhão teria que introduzir na região 500 escravos africanos anualmente, durante um prazo de 20 anos, isto é, 10.000 no total.

<sup>14</sup> O *assiento* correspondia “ao contrato ou conjunto de contratos, pelos quais um particular se substituiu ao Estado para desempenhar em seu lugar um serviço público, cobrando receitas e efetuando as despesas mediante determinada renda e condições” (FELNER, Alfredo de Albuquerque, 1933. *Apud* CARREIRA, 1983, p. 20). Trata-se de um conceito clássico, mas Antônio Carreira impõe restrições ao uso dos termos “Estado” e “serviço público” por indicar um anacronismo.

monta. De 1692 a 1721 as cifras do tráfico negreiro entre a África e a Amazônia Portuguesa foram bastante modestas. Por conseguinte, constituiu-se como uma atividade irregular e pouco constante até a criação da *Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão*, em 1755 (Cf. BEZERRA NETO, 2001, pp. 22 e 23).

Sobre as missões religiosas, os franciscanos (da Província de Santo Antônio, da Província da Piedade e da Província da Conceição da Beira e Minho), os jesuítas, os carmelitas e os mercedários, chegaram à Amazônia ao longo do século XVII e início do XVIII. Vieram como parte do projeto expansionista da Coroa portuguesa, cuja função primordial seria a de promover a conquista espiritual dos povos indígenas e a consequente ocupação de seus espaços territoriais.

Essas ações eram realizadas sempre unidas as do poder temporal português em suas diversas facetas legais ou não. Como bem disse Hugo Fragoso: “Todo o projeto de expansão portuguesa no Além-mar foi muito bem sintetizado no lema *Dilatar a Fé e o Império*. Esse projeto encontra uma aplicação toda especial na região amazônica, onde a dilatação das fronteiras da Fé e do Império português foi a característica do expansionismo lusitano” (FRAGOSO, 1992, p. 145).

A ação missionária na região amazônica nunca foi pacífica. Muitos embates políticos aconteceram entre missionários e colonos leigos; entre missionários e autoridades locais. Até mesmo entre os missionários das diferentes ordens religiosas. Os conflitos mais pungentes entre leigos e clérigos os que resultaram nas *expulsões* dos membros da Companhia de Jesus (1661 e 1684). Enquanto que os mais significativos entre os missionários foram os que redundaram num chamado *loteamento missionário da Amazônia*, elaborado por uma série de leis régias no ano de 1687 a 1715.<sup>15</sup>

Durante a primeira metade do século XVIII, ao que tudo indica, a situação da Amazônia permaneceu muito parecida com a da última metade do século anterior. Segundo João Lúcio de Azevedo, do litoral, seguindo pelo Amazonas acima, até as fronteiras castelhanas, não havia mais que nove povoações de brancos, dignas desse

---

<sup>15</sup> Parafrazeando Arthur César Ferreira Reis, tal loteamento teve, de modo geral, a seguinte configuração: os *capuchos* (franciscanos da Província de Santo Antônio), inicialmente atuavam, em sete núcleos, entre a boca do Amazonas e o Nhamundá. Com a divisão, couberam-lhes os núcleos da Ilha do Marajó, São José, Bom Jesus, Paru e Urubuquara; os *jesuítas* ficaram com toda a margem direita e os sertões sul do rio Amazonas; os *carmelitas* foram fixados na zona do rio Negro e no Solimões; os *mercedários* foram contemplados com a porção que compreendia o rio Urubu e parte do baixo rio Negro; os *capuchos da Piedade* (franciscanos da Província da Piedade), com todas as terras das redondezas de Gurupá, bem como as dos distritos do rio Amazonas até Nhamundá, inclusive o Xingu e o Trombetas; os *capuchos da Conceição* (franciscanos da Província da Conceição da Beira e Minho), os núcleos estabelecidos entre a margem esquerda do rio Amazonas e a fronteira da Guiana Francesa (REIS, 1942, pp. 15, 20, 31 e 36).

nome: três eram vilas de donatários (Cumá, Caeté e Cameté; todas em extrema decadência e abandono). As demais pertenciam à Coroa portuguesa (as cidades de São Luís, Belém e as vilas de Môcha, Icatú, Tapuitapera e Vigia). Nesse perímetro também estavam semeados sessenta e três aldeamentos missionários,<sup>16</sup> os quais exibiam marcas de prosperidades. “Eram os centros de onde haveria de irradiar a civilização, em todo o extenso Amazonas” (Cf. AZEVEDO, 1999, pp. 189-190).

Do ponto de vista econômico, Ciro Flamarion Cardoso também confirma o *status quo* em questão, quando afirma que de meados do século XVII à metade do século seguinte, assenta-se um estilo de economia e povoamento baseado mais no extrativismo vegetal do que na agricultura, nos apresamentos de índios, e em seu aldeamento pelos missionários (Cf. CARDOSO, 1984, p. 96).

Contudo, a escravidão indígena recrudesciu. Ao arripio da legislação indigenista vigente, a prática do apresamento ilegal de índios se estabelecia com maior intensidade na região, sobretudo no rio Negro. John Hemming considerou essa via fluvial, já em 1700, como “a maior fonte de escravos indígenas”.

Do início do século XVIII em diante, a escravidão indígena tornara-se desenfreada no rio Negro, no Solimões e no Japurá. Tal era a situação que o rei D. João V enviou, em 1721, um inspetor real para investigar as denúncias que lhe chegavam da colônia, cujo resultado foi à confirmação de que, potencialmente, cada colono estava comprometido com o malfadado tráfico ou mantinha como escravo índio cativo que deveria ser livre (Cf. HEMMING, 2007, pp. 636 e 637).

A situação na região pareceu ser tão medonha que Robin M. Wright, ao propor uma periodização para a história do contato na região do alto rio Negro, no século XVIII definiu por *tempo de escravidão*, o período que vai até 1755, no qual as “tropas de

---

<sup>16</sup> Eram precisamente 63 missões religiosas: 19 da *Companhia de Jesus*, na margem direita e sertão sul do rio Amazonas; 15 dos *carmelitas*, nos rios Negro e Solimões; três dos *mercedários*, na porção que compreende o rio Urubu e o Baixo Rio Negro; nove dos *franciscanos da Província de Santo Antônio*, na Ilha do Marajó; sete dos *franciscanos da Província da Conceição da Beira e Minho*, entre a margem esquerda do rio Amazonas e a fronteira da Guiana Francesa; dez dos *franciscanos da Província da Piedade*, nas redondezas de Gurupá, distritos do Amazonas até Nhamundá, inclusive Xingu e Trombetas (Cf. AZEVEDO, 1999, p. 190 e REIS, 1942, pp. 15, 20, 31 e 36).

resgates e o tráfico privado de escravos<sup>17</sup> funcionavam como os sistemas dominantes de penetração e conquista” (Cf. WRIGHT, 1987/88/89, pp. 355-381).<sup>18</sup>

O aludido recrudescimento das caçadas ilegais de índios pode ter ocorrido pelo fato do não envio, anualmente, de tropas de resgates ao sertão, conforme estava previsto na legislação régia.<sup>19</sup> Os governadores e outras autoridades muitas vezes se mostravam relutantes ao envio de expedições oficiais ao sertão, preferindo atuar, muitas vezes, no âmbito dos interesses particulares, incluindo os seus. E que os jesuítas, por seu turno, preferiam lidar com as operações de descimentos, do que participar das operações de resgates. Atitudes desse naipe, portanto, fizeram com que a maior parte da escravização indígena fosse realizada ilegalmente ou mediante autorizações oficiais ardilosas, concedidas ordinariamente aos colonos, como parte de uma expedição destinada à coleta das drogas do sertão. A canoa do comércio do sertão, então, “coletava” duas espécies de drogas do sertão, por exemplo: a salsaparrilha e o índio.

Sobre esse subterfúgio oficial, o jesuíta Manuel de Seixas em carta ao rei D. João V, em 1719, disse que todos os anos entre cinquenta e trezentas expedições coletoras de drogas do sertão obtinham licenças régias para penetrar nas florestas. Ao lado dos produtos florestais, elas traziam também, uma pela outra, uma média de mil escravos índios (Cf. SWEET, 1974, pp. 469 e 499; Cf. HEMMING, 2007, p. 636).

A rarefeita presença do poder régio em todos os rincões amazônicos portugueses, provocou uma série de eventos estranhos ao mando metropolitano. Os diferentes setores sociais passaram a viver quase “por conta própria”; em geral buscaram aquilo que lhes seria mais lucrativo: a maioria dos donatários abandonou as suas capitanias e vilas; os governadores deixaram, muitas vezes, de cumprir a legislação; os missionários investiram em suas missões; os colonos se potencializaram

---

<sup>17</sup> Um exemplo do tráfico privado foi o caso de um tal Francisco Portilho de Melo que “operava em grande escala no rio Negro, com muitos índios aliados e uma força particular de setecentos homens” (HEMMING, 2007, p. 667).

<sup>18</sup> O padre João Daniel descreveu situação a região do rio Negro, dessa época da seguinte maneira: “Do rio Negro tirou a tropa dos resgates perto de três milhões de escravos, fora outros muitos, que muitos brancos tiraram as escondidas, outros que mataram, e muitos outros que se desceram para as missões, que sempre hão de passar para cima de outros três milhões” (DANIEL, 1976, tomo I, p. 258). Esses números, ainda que possam parecer exagerados, sugerem uma ideia da proporção de como se processou a história do contato dessas populações com o sistema colonial português no rio Negro, até meados do século XVIII.

<sup>19</sup> “A lei dava poderes ao Erário Régio do Pará de enviar anualmente uma tropa oficial de resgate ao alto rio. Essa operação podia comerciar escravos capturados por ocasião das guerras intertribais ou apoderar-se deles ocasionalmente em campanhas designadas como “guerras justas”. As vítimas resultantes eram distribuídas pela Câmara de Belém e vendidas aos colonos. Um jesuíta tinha de acompanhar essas expedições escravistas oficiais com o intuito de assegurar que os procedimentos corretos fossem observados e para identificar qual era o *status* de cada índio cativo” (HEMMING, 2007, p. 636).

traficantes de índios; os agricultores se voltaram para o extrativismo florestal, etc. Ou seja, a rarefeita presença régia aumentou o grau de autonomia no sertão colonial. Esta é uma das facetas que vou explorar neste trabalho.

Em suma, até meados do século XVIII a Amazônia Portuguesa poderia ser descrita como uma terra muito pobre e subpovoada de gente branca e de índio aldeados. Possuía uma economia com base numa dupla atividade predatória: a extração dos recursos naturais (as drogas do sertão) para a exportação e a retirada dos índios de suas aldeias de origem para o trabalho compulsório<sup>20</sup> (escravo ou livre), no serviço real, nas missões e nos meios de produção dos colonizadores. Esses indígenas proporcionavam a mão de obra básica, numa região pobre demais para importar escravos africanos em número suficiente.

\* \* \*

Porém, com o início do reinado de D. José I esse perfil absoluto começou a mudar, e essa mudança deveu-se a uma veemente intervenção por parte da Coroa portuguesa nessa totalidade territorial, feito esse há muito analisado pela grande historiografia.<sup>21</sup> Entretanto, essa “veemente intervenção” parece ter sido muito mais profunda nos seus *Confins Ocidentais*<sup>22</sup> do que na sua porção oriental, pois aquela região tornara-se uma terra com uma dinâmica diferenciada desta, pois um conjunto de fatores foi determinante para produzir essa diferenciação. Um deles foi, evidentemente, a criação da Capitania do Rio Negro, em 1755.

A presença lusitana mais amiúde nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa foi responsável pela geração de toda sorte de necessidades e preocupações, antes pouco perceptíveis à ótica da Coroa portuguesa. Porém, essa mudança de foco não foi genuinamente gerada ali, mas na Europa e no Brasil-colônia.

---

<sup>20</sup> “Chamamos compulsório aquele trabalho do qual o trabalhador não pode retirar-se se quiser sem correr o risco de punição, e/ou para o qual tenha sido recrutado sem seu consentimento voluntário a isto. Por outro lado, o motivo para a imposição deste trabalho deve ser o de obter lucro...” (W. Kloosterboer *apud* CARDOSO, 1984, p. 111). Ciro Cardoso faz a seguinte ressalva: “a forma demasiada geral de usar o termo ‘lucro’ poderia ser abjetada”.

<sup>21</sup> ALMEIDA, 1997; AZEVEDO, 1999; CARDOSO, 1984; COELHO, 2005; DOMINGUES, 2000, REIS, 1989; HEMMING, 2007 e 2009; MAXWELL, 1996; SAMPAIO, 2001.

<sup>22</sup> Expressão que designava a porção territorial do Oeste-setentrional da América portuguesa: “Tenho resoluto estabelecer um terceiro Governo nos confins ocidentais desse Estado, cujo Chefe será denominado Governador da Capitania de São José do Rio Negro” (Carta Régia, de 3 de março de 1755). Doravante utilizarei as expressões *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa* ou simplesmente *confins ocidentais* ou mesmo *confins*, ordinariamente, para me referir ao espaço físico e humano correspondente ao território jurisdicional da Capitania do Rio Negro, sobretudo no seu período antecedente.

Na Europa, o Reino de Portugal vivia às voltas com uma crise institucional que nele se estabeleceu, face aos seus acordos comerciais com a Inglaterra, os quais se tornaram desastrosos para sua economia. Para sair desse círculo vicioso a Coroa portuguesa teve que tomar decisões drásticas. Em 1750, promoveu um conjunto de reformas, as quais provocaram transformações políticas e econômicas em Portugal, assim como influenciaram significativamente o quadro das relações coloniais.

No além-mar, deve-se creditar a mudança de propósito de Portugal aos conflitos territoriais e bélicos que, historicamente, tinham como palco a região meridional das Américas portuguesa e espanhola. Tais conflitos empurram Portugal e Espanha para uma definição de fronteiras territoriais dos seus domínios na América do Sul. Assim sendo, a região em tela entrou no espírito das demarcações de limites, aos sabores conjunturais imediatamente externos a ela, pois até então, internamente, nem pelo lado português, tampouco pelo castelhano, haveria motivações para tamanho empreendimento (Cf. SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Desse modo, os portugueses construíram na região um problema que teriam que resolver. Tinham que dar conta da produção de riqueza, para sanar as mazelas econômicas do Reino, ao mesmo tempo, em que tinham que engendrar uma sociedade luso-amazônica<sup>23</sup> – parodiando um antigo dito popular – “para castelhano ver”, face às cláusulas que contemplavam o princípio do *uti possidetis* no Tratado de Madri (Cf. SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Um dos caminhos para essa resolução foi a criação da Capitania do Rio Negro, em março de 1755, pois com a sua implantação, em maio de 1758, os problemas produzidos pela presença portuguesa, burocraticamente, seriam solucionados, pois já haveria ali um governo instituído para manter a ordem e proteger o “bem comum” dos portugueses, evidentemente, em detrimento da ordem e do bem comum das populações nativas (Cf. SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Portanto, estabelecer um governo e engendrar uma sociedade luso-amazônica em função das demarcações de limites parece ter sido os principais objetivos da Coroa portuguesa nos *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa*, pois como afirma Arthur César Ferreira Reis, a Capitania do Rio Negro fora criada “para consolidar e garantir o território das pretensões estranhas” (REIS, 2006, p. 36).

---

<sup>23</sup> O gentílico colonial *luso-amazônico*, por razões históricas e geográficas, tem o sentido de estabelecer a diferença com o *luso-brasileiro*.



Os procedimentos das demarcações de limites deflagraram um efeito em cadeia, com consequências importantes para a região em causa. Assim sendo, levanto duas hipóteses centrais, as quais devem contribuir para a compreensão desse processo histórico, objeto desta investigação:

1. A expansão territorial lusitana rumo aos *Confins Ocidentais* engendrou a necessidade de delimitação dos domínios luso-castelhanos, a qual implicou numa nova fase de política de ocidentalização das sociedades indígenas<sup>24</sup> com o fim de assegurar a soberania de Portugal na região. Entretanto, o processo de demarcações das fronteiras danificou o projeto de consolidação da formação plena de uma sociedade luso-amazônica nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, aos moldes das sociedades coloniais açucareira e mineradora luso-brasileira;

2. Tanto na governação de João Pereira Caldas / Juntas governativas, quanto na de Manuel da Gama Lobo d'Almada houve interpretações particulares da realidade colonial: ora tangenciavam-se, ora promoviam-se *ajustes*<sup>25</sup> nos mandos metropolitanos, central e local para obter algum resultado satisfatório face ao tempo administrativo,<sup>26</sup> às vicissitudes locais e ao potencial de negociação<sup>27</sup> que imperativamente levavam os agentes do poder régio – de acordo com Laura de Mello e Souza –, a recriar em suas práticas cotidianas situações que, muitas vezes tornavam o ponto de chegada tão distinto do ponto de partida que, às vezes até perdiam o sentido original.

---

<sup>24</sup> *Ocidentalização*, na acepção de Serge Gruzinski. “A ocidentalização não pode ser reduzida aos caminhos da cristianização e à imposição de sistema colonial, pois rege processos mais profundos e mais determinantes, como a evolução da representação da pessoa e das relações entre seres, a transformações dos códigos figurativos e gráficos, dos meios de expressão e de transmissão do saber, a mutação da temporalidade e da crença e, finalmente, a redefinição do imaginário e do real, no qual os índios deveriam expressar-se, entre a obrigação e o fascínio” (GRUZINSKI, 2003, p. 410).

<sup>25</sup> *Ajuste*: neste trabalho o termo foi usado como um conceito, significando todos os arranjos possíveis relacionados às ações dos governos e agentes coloniais no sentido de fazer com que o mando metropolitano se adequasse às vicissitudes locais, a fim de se obter resultado satisfatório para a Metrópole, considerando a vivência de cada autoridade colonial.

<sup>26</sup> *Tempo administrativo*: é o “tempo que transcorre entre a emanação de uma ordem real e o seu conhecimento pelos súditos ou autoridades a quem é destinada” (BELLOTTO, 1986, p. 265).

<sup>27</sup> *Potencial de negociação*: conceito que designa uma situação política conjunta, pela qual colônia-metrópole se esforçam para a consecução de melhoria para ambas as partes. Uma noção diferente daquela que considera o governo metropolitano rigidamente centralizador e politicamente impermeável (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206).

Isto posto, gerou a imperativa necessidade de desenvolver-se uma pesquisa histórica que desse conta de palmilhar os passos da Coroa portuguesa, antes e durante a consecução dessa política de intervenção, reordenamento e controle estatal dos Confins Ocidentais.<sup>28</sup>

Esse caminhar demandou dois níveis de interpretação dessa historicidade: o primeiro, mais político-institucional, analisa as antigas formas de poder político, assim como o nascimento, a concepção, a implantação e o funcionamento de uma nova estrutura de governo na região. O segundo, mais temático, analisa as políticas indigenistas e indígenas praticadas pelos governadores coloniais e grupos indígenas, respectivamente. Nos dois casos, o pano de fundo da análise será a distância existente entre o projeto expresso no mando metropolitano e o processo de conquista e colonização dos Confins Ocidentais, a partir de meados do século XVII; sem, contudo, perder de vista o enquadramento geral no Império português no Atlântico.

Por conseguinte, nesta abordagem histórica, se analisa o rarefeito poder político estabelecido na região, a partir de 1657, pelos missionários, pelas tropas de resgates e pelos “régulos do sertão”, até o advento da Capitania do Rio Negro, em 1755. A partir desse corte temporal até o final desse século, se analisa o processo do mando régio e a prática colonial, nas diferentes conjunturas político-administrativas, destacando-se as sobreposições de poderes; as diferentes políticas indigenistas dos agentes régios coloniais; e a colisão entre os projetos da Coroa portuguesa para a Colônia; e as diferentes atitudes políticas de resistência dos indígenas tribais e aldeados, diante do processo de conquista e colonização dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

Assim sendo, desenvolvi esse trabalho de pesquisa histórica intitulado *NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA – mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*, com a seguinte estrutura: Parte I versa sobre o *Fluxo e Estrutura do Poder Régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa*, que está composta em três capítulos: *Capítulo 1 – O Nascimento do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa (1657-1760)*; *Capítulo 2 – A Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais da*

---

<sup>28</sup> “Tentou-se formar nos rios e na floresta amazônicas um espaço controlado firmemente pelo Estado português e habitado por indivíduos que reconhecessem e se sujeitassem à soberania portuguesa, no intuito de transformarem a diversidade física e humana da Amazônia numa unidade, coerentemente integrada em território luso-brasileiro e, enquanto tal, contrária e resistente a qualquer ofensiva europeia que visasse atentar contra a integridade dos domínios portugueses” (DOMINGUES, 1995, p. 67).

Amazônia Portuguesa (1760-1779); *Capítulo 3 – O Poder régio nos Confins Ocidentais no Tempo das Demarcações (1779-1799).*

O recorte espaço-temporal da Parte I desta pesquisa trata de duas conjunturas político-administrativas bastante adversas: a *primeira* se caracteriza pela rarefeita presença do poder régio na região, desde 1657 – representado precariamente pelas tropas de resgate e de guerra, pelos missionários e por uma débil fortificação militar da boca do rio Negro –, até o advento da Capitania do Rio Negro, em 1755 –; como também, pelo surgimento de uma espécie de poder patrimonial nessa terra. Foi, portanto, nesta conjuntura que se estabeleceram as primeiras formas de poder político, com nuances europeias, nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa. Essa conjuntura passarei a denominá-la de “período missionário-sertanista”.

A *segunda conjuntura* se caracteriza pela presença mais sólida do poder régio, representado pelo Governo da Capitania do Rio Negro, em 1755, com suas autoridades constituídas pela Coroa portuguesa, ou seja, pelos governadores, pelos regimentos e fortalezas militares, pelos ouvidores-intendentes, pelas câmaras municipais, pelos diretores de índios e pelos principais indígenas. Trata-se do processo de colonização propriamente dito. Esse processo finaliza com o advento de uma crise político-administrativa que se abateu sobre a Capitania do Rio Negro com a morte do governador Manuel da Gama Lobo d’Almada, em 1799.<sup>29</sup>

Destarte, é lícito afirmar que o poder régio chegou à região, em meados do século XVII, pelas mãos dos cabos das tropas de resgates e das tropas de guerra. Os cabos com suas tropas penetravam, legalmente, nas redes fluviais para efetuar a captura de índios para alimentar o vigente sistema de escravidão indígena. Os cabos de tropas, ao partirem para o sertão, recebiam do governador um *regimento* que direcionava as suas condutas e as suas ordens, entre as quais, estava a de representante do governo colonial, assim sendo, aquele agente estaria investido de uma autoridade régia. No

---

<sup>29</sup> A imperatividade da elaboração desta Parte nesse molde é devido à carência de uma literatura sólida sobre os quadrantes político-administrativos da Capitania do Rio Negro, apesar de alguns esforços no sentido de preencher tal lacuna historiograficamente, o que existe na verdade são os escritos de Arthur César Ferreira Reis e de Mário Ypiranga Monteiro, elaborados há mais de meio século. Mais sorte tem o quadro político-administrativo que refere ao Reino de Portugal e ao Estado do Grão-Pará e Rio Negro, pois já se produziu bastante sobre o primeiro e alguma coisa acerca dessa última temática nos anos mais recentes.

sertão as suas ações tinham força de lei, podiam, por exemplo, prender infratores, julgá-los e estabelecer penas, no caso de crime de pouca monta.<sup>30</sup>

Os missionários por força do Padroado,<sup>31</sup> também representavam a Coroa portuguesa no sertão amazônico. Eles detinham ao mesmo tempo, o poder espiritual e o poder temporal nas suas missões religiosas (aldeamentos indígenas). Os missionários das diferentes ordens religiosas (Companhia de Jesus, N. S. das Mercês e N. S. do Monte do Carmo), chegavam aos Confins Ocidentais, muitas vezes, acompanhando as tropas de resgate ou de guerra. Havia também aqueles que chegaram diretamente para a lida nos aldeamentos missionários.

Os *jesuítas* chegaram juntamente com a primeira tropa de resgate aos Confins Ocidentais, ainda em meados do século XVII, estabeleceram missões na região da grande Tupinambarana, no rio Madeira e incursionaram pelo baixo e médio rio Negro; Em seguida foi à vez dos *mercedários*, que também acompanhando as tropas de resgate à região do rio Urubu, no terceiro quartel do século XVII, onde estabeleceram missões. Depois restabeleceram a Missão dos Tarumãs, localizada um pouco acima do sítio, do único estabelecimento militar daquele rio: a Fortaleza da Barra do Rio Negro.

Os *carmelitas* foram mais tardios, pois só chegaram aos Confins Ocidentais em fins do século XVII, para missionarem entre os Tarumãs. No início do século seguinte, assumiram a administração de todos os aldeamentos indígenas do rio Solimões, os quais teriam sido fundados pelos jesuítas a serviço da Coroa espanhola, os padres Samuel Fritz e João Batista Sana, expulsos dali, pelas forças reais portuguesas. Em seguida os carmelitas estabeleceram missões em toda a calha dos baixo e médio rio Negro.

Os comandantes militares da Fortaleza da Barra do Rio Negro, a partir de 1669 (conforme a tradição) por nomeação real, também passaram a ser uma autoridade régia nos Confins Ocidentais. Eram os responsáveis pela defesa do território até então

---

<sup>30</sup> Ver por exemplo o “Regimento que levou o capitão-mor José Miguel Ayres cabo da tropa de resgates desta cidade de Belém do Grão-Pará. 31 de dezembro de 1738” (*In*: BP-CEDEAM, n.º 9, 1986, pp. 63-71).

<sup>31</sup> *Padroado* – “Na acepção mais usual e genérica, designa o direito de administrar os assuntos religiosos no ultramar, concedido pela Santa Sé aos reis de Portugal, e de que, posteriormente, também gozaram os imperadores do Brasil, em relação ao novo país” (NEVES, 1994, pp. 606 e 607). “O padroado pode ser genericamente definido como uma combinação de direitos, privilégios e deveres concedidos pelo papado à Coroa de Portugal como patrona das missões e instituições eclesiásticas católicas apostólicas romanas em vastas regiões da Ásia e no Brasil (...). Sucessivos vigários de Cristo não viram qualquer mal em deixar os monarcas ibéricos suportar as despesas da construção de capelas e de igrejas, da manutenção da hierarquia eclesiástica e do envio de missionários para converter os pagãos, em troca da concessão a esses governantes de enormes privilégios, como propor bispos para sés coloniais vagas I (ou recentemente fundadas), de cobrar dízimos e administrar alguns tipos de impostos eclesiásticos” (BOXER, 2001, pp. 207 e 288).

conquistado – essa conquista que foi se alargando até assemelhar-se ao território da atual Amazônia brasileira. Além da defesa do território os comandantes da fortaleza também desempenhavam outras funções, tais como: dar apoio logístico às expedições de caça ao índio e da coleta das drogas do sertão; aferir e taxar as cargas transportadas pelas referidas expedições que já estavam se recolhendo a Belém ou São Luís; administrar a povoação indígena que ia se formando ao redor da fortaleza, *locus* remoto de Manaus.

A fortaleza também tinha a obrigação de proteger e apoiar as missões religiosas e seus respectivos missionários estabelecidos ao longo dos rios desse território ainda não civilizado.

Nessa conjuntura, notadamente, durante a primeira metade do século XVIII, se desenvolveu um novo tipo de poder nos Confins Ocidentais. Era o poder político dos *régulos do sertão*. Um tipo de poder mesclado de elementos próprios das culturas indígenas locais, com atributos do poder político ocidentalizado.

Os detentores desse tipo de poder eram sertanistas, chamados de régulos do sertão, que compunham uma indomável casta de homens portadores de todos os requisitos e habilidades necessárias para uma sobrevivência na bacia amazônica. A maior parte deles era iletrada. Mestiços que cresceram falando a Língua Geral e que foram treinados desde a infância para conviver e controlar indígenas. Eram muito diligentes como aliados das tribos indígenas: como intermediários, consultores nos percursos das guerras e do comércio com homens brancos. Esses homens tendiam a se aliarem com missionários, ou com o chefe de uma aldeia indígena ou com ambos (Cf. SWEET, 1974, pp. 664-667).

Os régulos do sertão eram grandes traficantes ilegais de índios, considerados fora-da-lei pelo governo colonial. Sempre caçados pelas forças militares reais, mas sem nunca conseguirem prendê-los. Estavam sempre bem protegidos pelas “suas” tropas de índios aliados.

Esse processo histórico conjuntural finaliza, por volta de 1755, com criação da Capitania do Rio Negro; com a proibição régia das atividades das tropas de resgate, e com o desmonte das missões religiosas, que foram transformadas em povoação civis (vilas e lugares) por força de diplomas legais. Finalmente, quando os régulos do sertão foram, aos poucos, sendo cooptados para o Real Serviço de Sua Majestade.

A aludida segunda conjuntura a ser tratada na Parte I deste trabalho, tem como marco temporal a criação da Capitania do Rio Negro, em 1755. A institucionalização de

um Governo nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa fez parte de uma profunda “virada” na relação metrópole-colônia: motivada por questões econômicas e, sobretudo, por demanda geopolítica.

Com a transformação das missões religiosas em vilas e lugares civis e, com a implantação da Capitania do Rio Negro, a Coroa portuguesa tratou de transpor a organização municipal do Reino de Portugal para as povoações locais, situadas ao longo dos rios Amazonas, Solimões, Negro, Madeira e Urubu. Por essa nova organização político-administrativa as novas vilas poderiam instalar as suas câmaras municipais. No âmbito mais geral, foram nomeados coronéis para o Governo da Capitania e ouvidores-intendentes para a administração da justiça e economia do território em questão.

Nesse período também ocorreram: as definições das fronteiras limítrofes com o domínio espanhol; a intensificação das operações de descimentos, com a finalidade de promover um adensamento humano das novas povoações e a consequente reação dos indígenas; uma política de desenvolvimento econômico e social, por parte dos diferentes ouvidores, voltada para as povoações indígenas, com o propósito de um engendramento de uma sociedade luso-amazônica.

Paradoxalmente, nesse período, o projeto de “civilização” da Coroa portuguesa delineado no *Directorio dos Índios* se contrapôs ao da demarcação de limites e vice-versa, culminando com o comprometimento dos dois, ou seja, acabou limitando os alcances das suas propostas originais. Na esteira desses projetos, se estabeleceu na Colônia uma convulsão político-administrativa envolvendo Francisco de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d’Almada, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e governador da Capitania do Rio Negro, respectivamente.

Nessa conjuntura ocorreu uma situação político-administrativa bem curiosa, vivida na Capitania do Rio Negro a qual pode, *grosso modo*, ser dividida em duas fases: a primeira, de 1779 a 1788, na qual o poder régio ficou nas mãos de dez sucessivas “juntas governativas”, mas quem “governou de fato” foi o plenipotenciário encarregado das demarcações de limites, o general João Pereira Caldas, o que sugere uma superposição de poder entre as autoridades coloniais; a outra fase, que vai de 1788 a 1799, seria um tempo em que a Capitania teria vivido uma estabilidade político-administrativa sob a governação do coronel Manuel da Gama Lobo d’Almada. Depois dessa fase, pelo menos até 1806, a Capitania voltou enfrentar uma série de dificuldades na sua governação.

Neste recorte espaço-temporal da pesquisa, além dos registros assinalados acima, importantes ações governamentais de impacto foram deflagradas na região, aqui estando enumeradas apenas algumas, talvez as mais significativas, por exemplo: inícios de dois processos de demarcações de limites entre os domínios lusos e castelhanos (1754-1760 e 1780-1799); a criação da Capitania do Rio Negro; a lusitanização dos aldeamentos missionários; aldeamentos e as rebeliões dos índios no rio Branco (1775-1790); a *Viagem Filosófica ao Rio Negro de Alexandre Rodrigues Ferreira* (1783-1792); a *Voluntária redução e paz da feroz nação do gentio Muras*, nos anos de 1784 e 1786; a guerra e a “pacificação” dos índios Mundurucus (c. 1770 a 1795); a vigência do Diretório dos Índios (1757-1798); e finalmente, a consequente implementação da política indigenista mariana, a partir de 1798.

Na Parte II, o trabalho aborda tematicamente a *Política indigenista e política indígena nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, no Tempo das Demarcações (1779-1799)*, a qual está composta em dois capítulos: *Capítulo 4 – Política indigenista: mando régio e prática colonial nas governações de João Pereira Caldas e de Manuel da Gama Lobo d’Almada*; *Capítulo 5 – Política Indígena, a conquista e a colonização: os Muras e os Mundurucus*.

O recorte espaço-temporal da Parte II desta pesquisa trata de uma conjuntura na qual o processo de consolidação de uma sociedade luso-rio-negrina esbarrou no tripé: civilização dos índios-demarcações de limites-política indígena.

Desde 1757 o *Diretório dos Índios* preconizava que o recrutamento dos índios que ainda estivessem nas suas aldeias de origem fosse realizado somente via descimento, processo alicerçado nos termos “brandura”, “suavidade”, “boas palavras”, “persuasão”, “prudência”. Entretanto, os primeiros testes para essas fórmulas foram os levantes dos índios aldeados no sistema fluvial do rio Branco, a partir de 1780. Entretanto, o que se viu nas ordens dos governadores da Capitania do Rio Negro foi o contrário, em vez da “brandura”, por exemplo; a base foram os usos das expressões “a ferro e a fogo”, “evacuação dos aldeamentos” e “desterros”.

Um evento significativo desse período foi à chamada “Voluntária redução e paz da feroz nação do gentio Mura”, nos anos de 1784 e 1786. Esses índios tribais que viviam predominantemente na região dos Autazes – Madeira, foram aldeados em diferentes povoações (novas ou antigas) da Capitania, mas não receberam a devida atenção preconizada no Diretório dos Índios. Desse modo, eles voltaram a agir belicosamente, como agiam em relação ao branco, desde o início do século XVIII.

Outro grupo indígena que tirou o sossego da Capitania do Rio Negro foi o Mundurucu. Esses índios viviam, originalmente, na região do alto rio Tapajós. Por volta dos anos de 1770, começaram a descer rio abaixo, dispersaram-se em grupos menores pela Capitania do Pará e pela região do rio Madeira, na Capitania do Rio Negro. No Pará, depois de arrasarem muitos aldeamentos portugueses foram reprimidos pelas forças militares coloniais. No Rio Negro, o seu governador ainda ponderou, com o discurso dos “presentes ou pólvora e bala”: o governador tinha uma estratégia para “pacificá-los”, se falhasse seria usado o recurso bélico da Coroa portuguesa.

Ao analisar as trajetórias dos governadores da Capitania do Rio Negro no processo de consolidação da presença portuguesa nos Confins Ocidentais, se tornou possível perceber que a diretriz legislativa sobre a política indigenista metropolitana para região foi executada a partir da experiência de cada executor e que era abalizada em cada situação concreta que se apresentava, gerando desse modo circunstâncias aparentemente paradoxais como as descritas acima. Outro senão importante a ser conjugado é o caso das ordens metropolitanas também girarem ao sabor das premências, como as dos administradores coloniais, que ora estavam de acordo com os mandos da Colônia, ora discordavam deles veementemente.

Essa constatação se deve a diversos fatores, hoje recorrentes na grande historiografia luso-brasileira, tais como: as pressões dos colonos; a inabilidade político-administrativa de alguns gestores coloniais e, principalmente, os desacordos existentes nas determinações contidas nos diplomas régios em relação às diversas realidades locais. Sobre essas recorrências Russel-Wood, afirma categoricamente que os colonos luso-brasileiros exerciam pressão sobre as “autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais”. Haveria, portanto, um *potencial para negociação* colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes (RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 206-207).

Trata-se, portanto, de um período repleto de ações governamentais bem documentadas, o que possibilitou o processamento de séries de eventos histórico através das quais se desenvolveu uma análise do hiato, assim como da tensão existente entre o projeto colonial e o processo de colonização portuguesa para a Capitania do Rio Negro. A comparação das *fases*, por serem distintas, contribuiu na verificação dos graus de ajustes tanto nas atitudes políticas, nas diligências ao sertão, quanto na legislação efetuada pelos administradores lusitanos.



\* \* \*

A atitude política metropolitana em relação aos Confins Ocidentais será analisada à luz do modelo centro-periferia aplicado pelo historiador inglês A. J. R. Russel-Wood ao contexto do Brasil colonial, o qual se constituía através de dois níveis: metrópole-colônia e intracolônia. No primeiro nível tomou Portugal como o centro e o Brasil-colônia como a *periferia*, através do qual foram examinadas “as políticas e atitudes metropolitanas em relação à colônia, bem como a dinâmica deste relacionamento [...]”. No segundo nível, o da intracolônia, o autor examinou as relações centro-periferia no contexto da América Portuguesa, sobre as quais afirma que ali “a dimensão humana é a mais intrigante, mas também a de mais difícil compreensão, principalmente em termos de um olhar sobre o Brasil que enfatize questões de raça e/ou gênero no interior da estruturação das relações centro-periferia” (RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 189-205).

Russel-Wood afirma que o enfoque da “estrutura centro-periferia pode servir de perspectiva ao historiador nos estudos sobre a sociedade, raça, gênero, ocupação, cultura e idioma, assim como também no que diz respeito à administração, economia e comércio, estimulando o surgimento de um novo conjunto de questões” (RUSSEL-WOOD, 1998a, p. 216). Nesta investigação, o nível *metrópole-colônia* tem também Portugal como *centro* e a Amazônia Portuguesa (o Grão-Pará e Maranhão) como *periferia*: neste nível, foram examinadas “as políticas e atitudes metropolitanas em relação à colônia, bem como a dinâmica deste relacionamento”. Enquanto que no nível *intracolônia* se examinarão as várias relações “centro-periferia” no contexto da Amazônia colonial: a Cidade de Belém se constituía em *núcleo* das demais *vilas*, pois era a sede do Governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, assim como a Vila de Barcelos também se constituiu em *núcleo* das demais vilas e lugares rio-negrinos, pois era a sede da Capitania do Rio Negro. Não obstante, a Capitania do Rio Negro, a partir de sua sede, a Vila de Barcelos, simultaneamente torna-se também “periferia” de Portugal, devido ao relacionamento muito estreito com Lisboa, sobretudo, durante os períodos em que fora sede das demarcações de limites (1754-1760 e 1780-1799).

O dualismo “centro-periferia” que se refere à relação “metrópole-colônia”, em princípio, sugere uma rigidez político-administrativa entre esses dois polos; entretanto, como o modelo conceitual é a própria recusa de tal noção, pois muitas vezes nessa

relação a *flexibilidade na interpretação* e no cumprimento do mando metropolitano era a medida de todas as coisas na colônia. Veja-se o desenvolvimento desta pressuposição pelo próprio Russel-Wood:

Uma história institucional do império ultramarino português pode deixar-nos com a impressão de que era altamente centralizado e de que existiam cadeias de comando e áreas de jurisdição bem definidas, de acordo com os regimentos e instruções entregues aos vice-reis, governadores e capitães. Todavia, o estudo da dimensão humana, principalmente de governantes e agentes, revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiossincrasias pessoais, as condições econômicas e sociais prevalentes numa localidade e as circunstâncias demográficas podiam contribuir para vários graus de flexibilidade na interpretação das ordens ou decretos metropolitanos (RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).

Ainda segundo Russel-Wood: os colonos em todo o Império colonial português não foram partes passivas nas relações metrópole-colônia ou centro-periferia, pois eles faziam ouvir as suas vozes e exerciam pressões que modificavam ou, em certos casos, contrariavam as intenções régias. Também os governantes e agentes régios não podiam manter-se isolados no ambiente que os rodeava, nem eram imunes a pressões, sutis ou não, que podiam ir desde as políticas econômicas até às intensamente pessoais: como casar-se com uma mulher local ou aceitar um convite para ser padrinho de alguém. “Foram precisamente essas qualidades que permitiram que os portugueses enfrentassem adversidades avassaladoras por intermédio de uma acomodação seletiva às circunstâncias particulares de um império caracterizado pela diversidade cultural e étnica” (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).

A copiosa legislação colonial lusitana produzida na Metrópole – e mesmo na Colônia – para ser aplicada nas unidades coloniais ultramarinas com objetivos de disciplinar ou resolver problemas de ordem jurídica, administrativa, militar, política, social e, sobretudo, de ordem econômica, na maioria das vezes, não apresentava as soluções ou os resultados satisfatórios esperados pela Coroa portuguesa, muitas vezes devido à atitude de algumas autoridades da periferia. Essa constatação se deve aos registros recorrentes na historiografia brasileira e na dos *brasilianistas*, tais como: as pressões dos colonos; a inabilidade político-administrativa de alguns gestores coloniais;

a resistência de algumas autoridades municipais; as dificuldades de divulgação a contento, devido às longas distâncias geográficas; as disputas políticas locais e, principalmente, os desacordos existentes nas determinações contidas nos diplomas régios em relação às diversas realidades locais.

Russel-Wood afirma que os colonos luso-brasileiros exerciam pressão sobre as “autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou negociar um acordo menos ofensivos aos interesses coloniais” (RUSSEL-WOOD, 1998a, p. 206). Portanto, o mando metropolitano acabava por sofrer ajustes na colônia, em graus diferenciados e, de acordo com as conjunturas políticas locais.

Além dos referidos ajustes que as atitudes políticas e a legislação colonial poderia estar sujeita, a historiadora brasileira Heloísa Liberalli Belloto, ao analisar o Estado português no Brasil, considerou que “a distância paralisa, retarda e dificulta a ação administrativa”:

Numa época em que a travessia atlântica era de quase três meses, erros e distorções, tanto administrativas como estratégico-militares, foram cometidas em razão do chamado tempo administrativo, tempo que transcorre entre a emanção de uma ordem real e o seu conhecimento pelos súditos ou autoridades a quem é destinada (BELLOTTO, 1986, p. 265).

Esses referenciais foram elaborados para a relação Portugal-Brasil. No entanto, são verdadeiras por extensão para a Amazônia (Grão-Pará e Maranhão/Rio Negro) e, particularmente para os *Confins Ocidentais* onde o tempo administrativo e os ajustes da legislação, as vicissitudes locais parecem ter sido mais acentuados do que no restante da América portuguesa.

Na obra *O Sol e a Sombra – política e administração na América portuguesa do século XVIII*, Laura de Mello e Souza estudou:

Os significados do mando no império português, o modo como se constituíram estruturalmente e, ao mesmo tempo, foram se tecendo ao sabor de conjunturas e de atuações individuais; situações e personagens que obedeciam a normas e determinações emanadas do centro de poder, mas que as recriavam na prática cotidiana tornando às

vezes o ponto de chegada tão distinto do ponto de partida que, não raro, ocultava-se ou mesmo se perdia o sentido original (SOUZA, 2006, p. 14).

Em determinado momento da obra, quando se referiu à análise do *sistema administrativo* do império português efetuada pelo historiador português Francisco Bethencourt, Laura de Mello e Souza afirmou que “os comportamentos e decisões metropolitanas ante as diferentes capitanias, mostram como a estrutura administrativa e organizacional respondia a conjunturas históricas e a necessidades específicas, alterando-se quando necessário” (SOUZA, 2006, p. 46).

A recriação no modo de governar e as respostas das atitudes dos governantes ultramarinos ao sabor das conjunturas históricas e necessidades específicas são pressupostos que vem sendo corroborados empiricamente por pesquisadores da Nova História Política da administração colonial luso-brasileira e do próprio Império português, os quais questionam a ideia de poder metropolitano absolutamente centralizador.

Tais pressupostos são diferentes dos que foram defendidos por autores vinculados a uma antiga dimensão da História Política, por exemplo, as clássicas interpretações de Caio Prado Júnior (1942), que qualificaram a administração lusitana de caótica, irracional, contraditória e rotineira; a qual de modo geral, estendeu ao Brasil sua organização e seu sistema, sem criar nada de original para a colônia; e a de Raymundo Faoro (1958), para quem o sistema administrativo português foi transposto com sucesso para suas colônias graças a um Estado que cedo se centralizou e soube, com maestria, cooptar as elites, inclusive as locais.

Russel-Wood ao avaliar a visão historiografia das décadas anteriores afirma que “a noção de um governo metropolitano centralizado”, a formulação de políticas impermeáveis à realidade colonial e implementadas ao pé da letra por agentes da Coroa portuguesa, de uma Coroa insensível e de atitudes metropolitanas rígidas voltadas para o Brasil, demanda revisão (...). Esse autor defende a existência de um *potencial de negociação* colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes (RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206).

Ainda na linha das corroborações, Charles R. Boxer (1969) entendia que as instituições coloniais, tais como, as câmaras municipais, as irmandades de caridade e as confrarias laicas, características do império marítimo português, ajudaram a manter

unidas as suas diferentes colônias. Delas, a Santa Casa da Misericórdia fora a mais importante. Há um trecho da clássica obra deste historiador inglês que resume muito bem a sua teoria sobre governação colonial portuguesa:

A Câmara e a Misericórdia podem ser descritas, apenas com um ligeiro exagero, como os pilares gêmeos da sociedade colonial, do Maranhão a Macau. Garantiam uma continuidade que governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar. Seus membros provinham de estratos sociais idênticos ou comparáveis e constituíam, até certo ponto, elites coloniais. Uma descrição comparativa do seu desenvolvimento e funções mostrará como os portugueses reagiram às diferentes condições sociais que encontram na África, na Ásia e na América, e até que ponto conseguiram transplantar e adaptar com êxito estas instituições metropolitanas para meios exóticos (BOXER, 2001, p. 267).

A capacidade do “potencial de negociação colônia-metrópole” defendida por Russel-Wood foi interpretada por Maria Fernanda Bicalho como a chave-mestra para o entendimento de dois assuntos de fundamental importância: colocou em questão a ideia de poder metropolitano absolutamente centralizador, reflexão essa, que contribuiu para a deflagração de novos estudos acerca do poder e da política da administração colonial luso-brasileira e do próprio Império português; e a construção de um modelo explicativo para a unidade e a longevidade do império lusitano ultramarino. Afirma esta autora:

Essa noção pactícia ou contratualista entre súditos e Soberano, entre poderes locais e poder central é o ponto da viragem, a meu ver dos recentes estudos sobre as práticas políticas e administração colonial no âmbito do Império português. O conceito de pacto subjacente a ela serviu, até o último quartel do século XVIII, para reafirmar os laços que ligavam os vassallos coloniais ao monarca português. E talvez sirva para entendermos porque, apesar de todo o suposto abismo, descompasso, ineficiência, corrupção, desgoverno e caos da administração colonial, ao longo de três séculos, Portugal logrou manter unidos os pilares de seu Império nos quatro cantos do mundo, garantindo sua estabilidade e indissolubilidade (BICALHO, 2000, p. 36).

Na trilha desses referenciais teóricos é que se modelou a pesquisa denominada *Nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa – mando metropolitano e prática do poder régio na Capitania do Rio Negro no século XVIII*.

Finalmente, as análises do “modo de governar colonial” implicarão no estudo da ação de alguns indivíduos que estiveram governando a Capitania no período em tela; tais personagens surgem, no entanto, na esteira dos problemas a serem resolvidos. Como assegura Laura de Mello e Souza: os problemas norteiam a escolha das personagens, as trajetórias fazem sentido pelas questões – quase sempre estruturais – que suscitam: a reflexão política sobre os limites do mando em conquistas ultramarinas; a teoria e a prática da concessão de dons ou mercês; a promiscuidade entre governo, poder e ganhos ilícitos; a tensão entre o âmbito público e o privado das carreiras imperiais. Em segundo lugar, porque a reconstituição dessas vidas parte quase sempre das genealogias, infelizmente eivadas de equívocos, sem falar no caráter muitas vezes exaltatório e encomiástica que as norteia (Cf. SOUZA, 2006, pp. 19-20). Como afirmou Jacques Le Goff, na obra *São Luís*: “O indivíduo não existe a não ser numa rede de relações sociais diversificadas, e essa diversidade lhe permite também desenvolver seu jogo” (LE GOFF, 2002, p. 26).

\* \* \*

## Parte I

# FLUXO E ESTRUTURA DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

*“De acordo com a doutrina jurídica do Antigo Regime, os vice-reis (vicários do rei) possuíam um poder extraordinário (extraordinária potestas similar aqueles exercidos pelos chefes militares supremos, dux). Como o próprio rei, eles poderiam derrogar leis para melhor cumprir os objetivos estratégicos de suas missões”.*

Antônio Manuel Hespanha, 2010.

### Sobre a Periodização da Capitania do Rio Negro

Nesta PRIMEIRA PARTE será analisada a estrutura político-administrativa dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, do período de 1657 a 1799. Tal análise será conduzida sob o viés da problemática do mando metropolitano e da prática colonial.

Para cumprir esse objetivo foi necessário estabelecer uma periodização provisória, como estratégia de redação, para que se pudesse enxergar com mais clareza as suas diversas fases conjunturais vividas ao longo desse período. Por conseguinte, como resultado desse procedimento foi possível se perceber três durações bem peculiares, as quais foram transformadas em capítulos, e como tal foram denominados de: *Nascimento do poder régio nos Confins Ocidentais; Consolidação do poder régio*

*nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa; Poder Régio nos Confins Ocidentais no Tempo das Demarcações.*<sup>32</sup>

O *Nascimento do Poder Régio nos Confins Ocidentais (1657-1760)*. Essa duração, grosso modo, pode ser dividida em duas fases, sendo uma mais longa, e a outra bem curtinha. A mais longa – tem como balizas a penetração da primeira tropa de resgates nos Confins Ocidentais, em 1657, e a criação da Capitania do Rio Negro, em 1755 – se caracterizou pela presença rarefeita do poder régio na região,<sup>33</sup> enquanto que a segunda fase desse processo, de 1755 a 1760, se definiu pela presença efetiva do poder régio nos Confins Ocidentais, por meio da criação e da implantação da Capitania do Rio Negro, assim como das suas respectivas contradições inerentes ao seu modo de governo.

Durante esse período, os Confins Ocidentais foram palco de diferentes eventos bem definidos, os quais movimentaram a vida dessa região de modo extraordinário. Na *primeira fase* o poder régio foi representado precariamente pelos cabos das tropas de resgate e de guerra, pelos missionários em seus aldeamentos indígenas e pelos comandantes da única fortificação militar situada um pouco acima da boca do rio Negro. Nesta fase, sobretudo, na primeira metade do século XVIII surgiu na região uma espécie de poder patrimonial, cujos detentores eram os chamados “régulos do sertão”: sertanistas traficantes ilegais de escravos indígenas.

Os eventos mais gerais da *segunda fase* foram as intervenções diretas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado (governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão) e a disposição política das potências ibéricas em efetuarem as demarcações de limites definidas por meio do Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750, cujo “efeito dominó” dessas ações geopolíticas promoveu mudanças profundas nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, tais como: o aumento da população branca com o advento das tropas demarcadoras dos limites; a criação e a implantação de um governo local de modelo europeu; o início de negociações diretas do Estado português com as populações indígenas na administração da Capitania, nas operações de descimentos e seus corolários; a aplicação do *Diretório dos Índios* e a transformação dos

---

<sup>32</sup> Para uma quarta duração da existência da Capitania do Rio Negro que vai de 1799 a 1823, proponho a denominação de *Ocaso da Capitania do Rio Negro*.

<sup>33</sup> O período de 1616 a 1750, a historiografia amazônica costuma denominá-lo de “Pré-pombalina”. No interior desse período nos *Confins Ocidentais* preexistia um tipo de sociedade ocidentalizada “sem governo” que fora engendrada por força das caçadas humanas oficiais, das missões religiosas, dos traficantes de escravos indígenas e dos próprios grupos indígenas (Cf. SWEET, 1974; REIS, 1989; DOMINGUES, 2000 e MENDONÇA, 2005).



seus aldeamentos missionários em administrações laicas. Parodiando o título de uma obra de Charles R. Boxer, esse foi o tempo das dores do nascimento da sociedade colonial nos *Confins Ocidentais*.

1760, o ano que baliza esta *fase*, marca o final da governação do primeiro governador da Capitania do Rio Negro, o coronel Joaquim de Mello e Póvoas; marca também o início da *Era dos Ouvidores* da Capitania do Rio Negro, com a nomeação régia do bacharel Lourenço Pereira da Costa; a nomeação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para titular da Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar; e a morte do D. Fernando VI, rei da Espanha, signatário do Tratado de Limites de 1750 e a ascensão de D. Carlos III ao trono espanhol que não tinha nenhuma simpatia pelo referido tratado.<sup>34</sup>

Os *Confins Ocidentais*, nesta fase, também foram cenário da expansão beligerante dos índios Muras e das contestações nativas, sobretudo, dos índios Manaus, que voltaram a se rebelar entre 1755 e 1757. Um acontecimento final para esta argumentação foi o fato da não execução das demarcações de limites previstas no Tratado de Madri, cujas consequências foram os embates velados e as escaramuças nos setores fronteiriços que somente arrefeceram com a assinatura de outro Tratado de Limites, em 1777.

*A Consolidação do Poder Régio nos Confins Ocidentais (1760-1779)*. Nessa duração, diferentemente da anterior, se pôde constatar que a Capitania do Rio Negro viveu, além da consolidação do poder régio, um surto quantitativo de crescimento em todos os outros setores da sua vida colonial: no *setor urbano*, novas povoações<sup>35</sup> coloniais foram erigidas, a ponto de o seu número inicial ir além do seu dobro,<sup>36</sup> no *setor demográfico*, a população absoluta nos núcleos coloniais quase triplicou, graças à

---

<sup>34</sup> Ainda neste ano, as autoridades de Madri comunicaram a D. José de Iturriaga que a sua comissão de demarcação de limites estava dissolvida, mas devia permanecer na fronteira para atender ao problema da fundação de novos povoados (Cf. REIS, 1993, p. 111).

<sup>35</sup> Tanto os contemporâneos quanto a historiografia do período colonial fizeram uso de diversos termos para designar o *locus* colonial: aldeia, aldeamento, missão, aldeamento missionário, aldeamento indígena, vila, lugar, povoamento, povoação ou núcleo colonial. Aqui será feito o uso do termo *povoação* para designar qualquer *locus*, exceto nos casos específicos.

<sup>36</sup> De nove vilas; dez lugares, uma fortaleza e um aldeamento indígena, em 1759, para nove vilas; dez lugares, cinco fortalezas e vinte e dois aldeamentos indígenas (Cf. SAMPAIO, 1985), em 1777. Mais da metade desses núcleos estava situado no complexo fluvial Negro – Branco (Ver o item *Lusitanização da toponímia dos Confins Ocidentais* e o quadro das povoações no final da Parte I).

afluência de numerosos grupos indígenas de diferentes etnias<sup>37</sup> e dos brancos que permaneceram após a desativação das tropas demarcadoras de limites; no *setor da produção agrícola*, os diversos relatos dão conta de que essa atividade nas povoações lusitanizadas apresentava um quadro bastante precário, que oscilava entre a inexistência ao limite da mera subsistência.<sup>38</sup> Porém, no final deste período já era possível se verificar a existência de uma produção agrícola para o abastecimento local e para exportação – café, cacau, tabaco e algodão plantados nas vilas e lugares;<sup>39</sup> no *setor da defesa territorial*, os limites territoriais da Capitania foram definidos no tempo de Mendonça Furtado no entanto, só foram consolidados neste período pelas tropas militares de defesa da Capitania, em francos embates com as espanholas. Ironicamente, nessa ocasião não estava em vigor nenhum Tratado de Limites entre as potências ibéricas. Foi também nesse período que a Capitania do Rio Negro possuiu os maiores contingentes militares de defesa, notadamente na primeira década da fase.<sup>40</sup> Por exemplo, em agosto de 1769 contou com um contingente de 280 militares ativos, depois esse número foi diminuindo, até chegar à módica cifra de 76, em 1796 (Cf. ROCHA, 2006, p. 31 e D’ALMADA. *In*: REIS, 2006, pp. 243-148).

Portanto nesta duração – diferentemente da primeira, onde havia uma forte preocupação geopolítica – se desenharam esforços para cumprir os desígnios lusitanos: o de assegurar e proteger região, bem como, o de civilizar a população indígena.

*O Tempo das Demarcações (1779-1799)*. Esta duração começou em 1779, quando uma Junta Governativa assumiu o governo da Capitania do Rio Negro devido à

---

<sup>37</sup> Cerca de oitenta grupos étnicos foram descidos para núcleos coloniais: indivíduos pertencentes aos diversos grupos étnicos se encontravam espalhados por diversas unidades locais, por exemplo, os *Manaus*, os *Barés* e os *Baniuas* eram encontrados em Moura, Barcelos ou Lamalonga; os *Cambebas* estavam em Olivença, Fonte Boa ou Castro de Avelães.

<sup>38</sup> Por exemplo, vejamos o que foi dito pelo governador Mello e Póvoas no final do seu mandato (1760) em carta ao secretário da Marinha e Ultramar, ao se referir aos habitantes do Lugar de Alvelos disse-lhe: “Achei aquele Lugar na maior miséria que se pode considerar (...) basta dizer que não havia em todo aquele distrito um pé de maniva”; sobre os da Vila de Olivença: “também nesta Vila não achei farinha; porque os seus moradores só usam da macaxeira, e de algum milho para as suas beberrônias” (Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760. *In*: CEDEAM, 1983, doc. 13).

<sup>39</sup> Total geral: 359.840 pés plantados, sendo 336.710 plantados por branco e 23.130 por índios aldeados (SAMPAIO, 1985, *Mapa das plantações*, p. 171).

<sup>40</sup> Aqui desconsidero as tropas demarcadoras que chegaram à região em fins de 1754 e, em outubro de 1780, compostas respectivamente, por 796 pessoas (militares e civis) e 516 (militares e civis) (REIS, 1993, p. 79 e FERREIRA, 2007, pp. 446-448).

morte do governador Joaquim Tinoco Valente<sup>41</sup> e, evidentemente, com a mobilização das tropas das demarcações de limites. A partir desse ponto, tudo (ou quase tudo) gravitou em torno das ações concernentes às demarcações de limites. Tal processo se estendeu até 1799, ano da morte de Lobo d'Almada, último chefe das demarcações de limites,<sup>42</sup> e com o desmonte das diretrizes do *Diretório dos Índios*.<sup>43</sup> Nesta duração, também ocorreram diversas e importantes situações que envolveram questões de cunho político-administrativo no governo central da colônia e no governo da periferia; política indígena e indigenista, notadamente o estabelecimento de índios descidos na calha do rio Branco, o “auto descimento” dos Muras, no rio Solimões, a guerra e a chamada “pacificação” do Mundurucu.<sup>44</sup>

### **Sobre as esferas político-administrativas civis**

O recorte espaço-temporal desta pesquisa tem a abrangência que vai desde os meados do século XVII ao final do século seguinte. Contudo, o seu maior volume de análises se concentra na segunda metade do século XVIII. Assim sendo, torna-se necessário fazer uma resenha com informações sobre as pessoas que estavam assumindo determinados cargos régios, tanto no centro, quanto na periferia, no período enfatizado pela investigação. O propósito desta descrição é o de diminuir o volume de <sup>notas explicativas</sup> e demais *digressões* ao longo da escrita do trabalho.

Desse modo, é legítimo enumerar as diversas secretarias com os seus respectivos ocupantes metropolitanos, assim como relacionar as autoridades régias que atuavam na periferia: no núcleo central da Colônia, Belém, capital do Estado do Grão-Pará e Maranhão/Grão-Pará e Rio Negro; e no núcleo local, Barcelos, sede da Capitania do Rio

---

<sup>41</sup> A partir de 1780, outras dez juntas governativas assumiram sucessivamente aquele poder sob a “tutoria” do plenipotenciário das Demarcações de Limites, o general João Pereira Caldas. Essa situação durou até a posse do coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada no governo da Capitania do Rio Negro, em 1788.

<sup>42</sup> As demarcações de limites foram, de fato, encerradas com a retirada do plenipotenciário espanhol, D. Francisco Requeña para Belém, em fins de 1794, e daí para Madri. Entretanto, o *vai-e-vem* da burocracia régia continuou no Grão-Pará e Rio Negro, somente teve o seu ponto final em 1799, com a extinção da Provedoria da Expedição das Demarcações (Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 12 de fevereiro de 1799 (*In*. REIS, 2006, doc. 148).

<sup>43</sup> A extinção oficial do *Diretório dos Índios* se deu por força da *Carta Régia* 12 de maio de 1798, no entanto, o desmanche somente aconteceu no decorrer de 1799 (Cf. Ordem Circular às Câmaras. Pará, 22 de janeiro de 1799 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1798-1799*. Códice 554, doc. 145; *In*: MOREIRA NETO, 1988, pp. 242-245).

<sup>44</sup> As questões relativas às políticas indígenas e indigenistas serão tratadas na Segunda Parte deste trabalho, sob a forma de capítulo.

Negro, durante os *Reinados Josefino* e *Mariano*, as quais de alguma forma influíram no devir da unidade colonial em estudo.

### *As Secretarias do Reino de Portugal*

Com a especialização dos negócios públicos, a estrutura orgânica formada pelas antigas secretarias de Estado do Reino de Portugal “tornar-se-iam confusas e inoperantes, causando disfunções administrativas”. Para resolver tais *imbróglis*, o rei D. João V, em 1736 promoveu uma reforma naquelas secretarias de Estado, as quais receberam denominações diferentes e atribuições nas áreas governativas mais precisas. Como efeito das reformas, as secretarias de Estados receberam as seguintes denominações: a) “dos Negócios Interiores do Reino”, que ficou conhecida por Secretaria de Estado dos Negócios do Reino; b) “da Marinha e Domínios Ultramarinos”, que ficou conhecida por Secretaria de Estado da Marinha e Conquista, ou simplesmente da Marinha, ou da Marinha e Ultramar; c) e “dos Estrangeiros e da Guerra”, ou dos Negócios Estrangeiros e da Guerra (Cf. SUBTIL, 1992, pp. 157-193. *In*: MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal*). Quanto às atribuições designadas aos titulares dessas secretarias de Estado, conforme José Subtil, “a missão fundamental destes secretários de Estado consistia em levar à presença do monarca as consultas ou petições encaminhadas pelos secretários dos conselhos e tribunais e expedir, posteriormente, as resoluções tomadas, preparando, para o efeito, os respectivos diplomas legais” (SUBTIL, José, 1992, p. 178).

### **No Reinado Josefino**

Com a morte do rei D. João V, em 1750, ascendeu ao trono português o seu filho D. José I. Durante o seu reinado (1750-1777), a estrutura do governo de Portugal passou por grandes reformas com a transferência das decisões políticas do Conselho Ultramarino para as secretarias coloniais. Com a política pombalina, o Conselho Ultramarino entrou em declínio com o crescente esvaziamento de sua jurisdição, absorvida pelas novas secretarias de negócios do Estado. Tais secretarias caracterizadas por uma natureza mais executiva assumiram poderes para se comunicar diretamente com os vários órgãos de várias partes do Império lusitano (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, p. 169; Cf. GOUVÊA. *In*: VAINFAS (Dir.), 2000, pp. 143-145).

### *As Secretarias do Reinado Josefino*

A segunda fase (1755-1760) do Nascimento do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa e duração denominada de Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais (1760-1779) ocorreram, grosso modo, no interior do reinado de D. José I e da administração política executiva do Marquês de Pombal (1750-1777).

Na esfera civil metropolitana, o primeiro gabinete ministerial do rei D. José I, formado em 1750, era composto por Pedro da Mota e Silva, secretário de Estado dos Negócios do Reino, que ocupou a mesma pasta no último gabinete no reinado anterior; Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; e Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado da Marinha e Ultramar.<sup>45</sup> Essa composição, tida como “gabinete de transição”, durou até 1756.

A partir dessa data o gabinete ganhou outro aspecto, o qual ficou conhecido por “gabinete pombalino” ou “consulado pombalino” (1756-1777): Sebastião José de Carvalho e Melo tornou-se o secretário de Estado dos Negócios do Reino; a Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra passou a ser exercida por D. Luís da Cunha Manuel, que ocupou essa pasta até a sua morte, em 1775, sendo sucedido por Aires de Sá e Melo.

A Secretaria que mais teve ocupantes durante o “consulado pombalino” foi a da Marinha e Ultramar (teve sucessivamente quatro titulares): Diogo de Mendonça Corte Real, que permaneceu no cargo por apenas quatro meses, e foi substituído por Thomé Joaquim da Costa Corte Real; que foi sucedido, em 1760 por Francisco Xavier de Mendonça Furtado,<sup>46</sup> que também ficou no cargo até a sua morte, em 1769.<sup>47</sup> Esse órgão governamental foi ocupado a partir de 1770, por Martinho de Melo e Castro que ficou

---

<sup>45</sup> A Secretaria da Marinha e Ultramar era o órgão ministerial diretamente responsável pelos negócios coloniais dos domínios de África, Ásia e da América portuguesa.

<sup>46</sup> Antes exerceu os cargos de governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1759) e plenipotenciário das demarcações de limite segundo o Tratado de Madri (1753-1759).

<sup>47</sup> Os governantes das áreas periféricas eram em sua maioria indivíduos em início de carreira política. Ser governo na periferia “era uma boa área de testes para gabaritar voos mais altos na carreira administrativa e militar” (SAMPALHO, 2001, p. 190). Ver por exemplo, a trajetória Francisco Xavier de Mendonça e a de Joaquim de Mello e Póvoas. Este foi governador da recém-criada Capitania do Rio Negro, depois se tornou governador da Capitania do Maranhão; depois governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí.

no cargo igualmente até a sua morte, em 1795. Melo e Castro permaneceu no cargo, portanto, além do final do consulado pombalino, em 1777.

### *Os governadores e capitães-generais josefinos*

Muito já se disse que a partir de meados do século XVIII, a Coroa portuguesa passou a intervir com mais veemência na Amazônia. Para Ângela Domingues, esse redimensionamento de atitude em relação a esse domínio colonial no interior do Império português revelou-se no cuidado extremo com a nomeação das pessoas que ocuparam o cargo de governadores e de capitães-generais, tanto do Estado quanto das capitanias. De acordo com a referida autora:

Era da escolha acertada dos indivíduos que dependia a felicidade dos povos e a prosperidade e bem-estar dos súbditos, o cumprimento acertado das ordens reais e a conciliação do serviço do Rei e de Deus. E, por isso, a concretização das medidas que se pretendia implantar [...] dependia da escolha dos ministros honrados, fiéis, inteligentes e zelosos (DOMINGUES, 2000, pp. 127-128).

Portanto, dentro desses parâmetros de escolha de governantes para a *esfera colonial central*, a Amazônia Portuguesa foi governada, durante a segunda fase do *Nascimento do poder régio nos Confins Ocidentais* e da *Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais*, sucessivamente, por quatro capitães-generais: Francisco Xavier de Mendonça Furtado (1751-1759); Manuel Bernardo de Melo e Castro (1759-1763); Fernando da Costa de Ataíde Teive (1763-1772), e João Pereira Caldas (1772-1780). Os critérios de escolhas estavam associados “às famílias mais prestigiadas do reino e, eventualmente relacionadas com cargos de poder no panorama político reinol” ou “entre pessoas que já tinham dado provas de competência e fidelidades” (DOMINGUES, 2000, p. 128). Por exemplo, o primeiro desses dois era irmão de Sebastião José de Carvalho e Melo, conde Oeiras e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, depois secretário de Estado dos Negócios do Reino; o segundo era filho de Francisco Melo e Castro que foi governador de Mazagão e Moçambique, na África e, irmão de Martinho de Melo e Castro, diplomata do Reino e neto de André de Melo e Castro, 4.º

conde de Galveias que foi governador de Minas Gerais e vice-rei do Brasil (1735-1749).<sup>48</sup>

O terceiro, Fernando da Costa de Ataíde Teive, pelo lado paterno, de acordo com Fabiano Vilaça dos Santos, possuía considerável tradição de serviços no Ultramar, especialmente no Oriente, com destaque para seu avô, Gaspar da Costa de Ataíde que participou de momentos militares dramáticos na tentativa de recuperar Mombaça, no início do século XVIII (Cf. SANTOS, 2008, p. 120). E, sem demais comentários, era sobrinho “afim” de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

O último dessa lista, João Pereira Caldas, era filho de Gonçalo Pereira Lobato e Souza, brigadeiro e governador da Capitania do Maranhão (1753-1761). Pereira Caldas, antes de ser governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, foi ajudante-de-sala de Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Foi também governador da Capitania do Piauí, no período de 1759 a 1769.

#### *Os coronéis governadores da Capitania do Rio Negro josefino*

Na *esfera colonial periférica*, durante a segunda fase do *Nascimento do poder régio nos Confins Ocidentais* e da *Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais* a Capitania do Rio Negro foi governada, sucessivamente, por sete governadores. Numa proto-governança régia (1754-1758) dos *Confins Ocidentais* exerceram o poder o plenipotenciário das demarcações de limites Francisco Xavier de Mendonça Furtado, seguido do sargento-mor Gabriel de Souza Filgueiras. Gabriel de Souza Filgueiras, inicialmente, com seus oficiais e soldados, foi responsável pela urbanização da Aldeia de Mariuá, local que iria receber as tropas portuguesas e espanholas de demarcações de limites; depois assumiu a responsabilidade do “governo” do Arraial de Mariuá (Arraial do Rio Negro) quando Mendonça Furtado retornou a Belém em novembro de 1756; nessa função ficou até o volta do capitão-general ao rio Negro, em maio de 1758, quando este deu posse ao primeiro governador da Capitania do Rio Negro com nomeação régia, o coronel Joaquim de Mello e Póvoas (1758-1760).<sup>49</sup>

Joaquim de Mello e Póvoas deixou o Governo em 25 de dezembro de 1760 e, a partir daí, se iniciou uma curiosa situação política na vida governamental da Capitania

---

<sup>48</sup> Manuel Bernardo de Melo e Castro tornou-se visconde de Lourinhã.

<sup>49</sup> Os parâmetros de escolha dos governadores da Capitania do Rio Negro serão analisados, oportunamente, nos capítulos 1 e 2 desta tese.

do Rio Negro: o sucessor de Mello e Póvoas, o coronel Gabriel de Souza Filgueiras governou por apenas oito meses, pois morreu em agosto de 1761.<sup>50</sup> Dada a vacância no cargo de governador, assumiu interinamente o coronel Nuno da Cunha de Ataíde Verona, que governou no período de 7 de setembro a 24 de dezembro de 1761.<sup>51</sup> Outro governador interino foi o coronel do Regimento de Belém, Valério Corrêa Botelho de Andrade, que assumiu em 24 de dezembro de 1761 e permaneceu no cargo até 10 de outubro de 1763 (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 470-471).

O período das interinidades pareceu ter tido fim com a nomeação real e posse do coronel de infantaria Joaquim Tinoco Valente para o Governo da Capitania do Rio Negro.<sup>52</sup> Governou por dezesseis anos, até a sua morte, em 23 de agosto de 1779. Portanto, o período denominado de *Consolidação do poder régio nos Confinos Ocidentais* foi quase todo marcado pelo governo de Joaquim Tinoco Valente.

### **No Reinado Mariano**

Com a morte de D. José I, em 24 de fevereiro de 1777, ascendeu ao trono de Portugal, D. Maria I. Essa ascensão ficou conhecida como a *Viradeira*, compreendida como uma reversão das diretrizes adotadas pelo Marquês de Pombal durante o Reinado Josefino; no entanto, estudos mais recentes têm destacado a continuação das diretrizes pombalinas, em vez da aludida reversão; assim como a permanência de pelo menos três secretários de Estado do gabinete anterior, sendo que dois continuaram na mesma pasta ministerial; no que se refere à política indigenista direcionada à Amazônia Portuguesa, essa permaneceu a mesma pelo menos até 1798 ou 1799. “Apesar disso, não é possível deixar de constatar uma mudança de clima na época e o surgimento de novos problemas, decorrentes da conjuntura internacional do final do século XVIII” (Cf. NEVES, 2000, pp. 173-174).<sup>53</sup>

---

<sup>50</sup> Em 1754 o sargento-mor de infantaria Gabriel de Souza Filgueiras foi designado por Mendonça Furtado para edificar o Arraial do Rio Negro. Foi comandante e “governador” do Arraial do Rio Negro na ausência de Mendonça Furtado (de novembro de 1756 a maio de 1758); foi o primeiro *diretor de índios* da Vila de Barcelos e finalmente, coronel e governador da Capitania do Rio Negro (1760-1761).

<sup>51</sup> Coronel do Regimento da Cidade (Belém) que se achava destacado na Vila de Barcelos, com a morte do *proprietário do cargo*, tomou posse em 7 de setembro de 1761.

<sup>52</sup> Joaquim Tinoco Valente foi nomeado governador da Capitania do Rio Negro, em 11 de maio de 1763 (Decreto do rei D. José I. Lisboa, 11 de maio de 1763 (PR-CRN, doc. 114). A sua Carta Patente era de 8 de junho de 1763; tomou posse em 16 de outubro de 1763, e governou até 23 de agosto de 1779 (Cf. FERREIRA, 2007, p. 470).

<sup>53</sup> Por exemplo, na América portuguesa, mais precisamente no sul do Brasil a situação era de guerra com os espanhóis, com prejuízos para Portugal. O governo de D. Maria I agiu imediatamente no sentido de



O período político-administrativo do *Tempo das Demarcações dos Confins Ocidentais* ocorreu no interior do *Reinado Mariano* (1777-1816), no qual de 1777 até um pouco antes da fuga da Família Real para o Brasil, em 1808, se formaram quatro gabinetes ministeriais. Também aqui relacionarei os órgãos ministeriais que existiam nesse período na esfera da administração civil portuguesa juntamente com seus respectivos titulares, os quais, como eu já disse acima, de alguma forma influíram no devir da unidade colonial em estudo; de igual modo, dissertarei, também brevemente, sobre os governantes da Amazônia Portuguesa no período.

Na *esfera civil metropolitana*, a primeira formação durou onze anos (1777-1788), sendo composto pelo visconde Vila Nova de Cerveira,<sup>54</sup> e pelo marquês de Angeja<sup>55</sup> na Secretaria dos Negócios do Reino; por Aires de Sá e Mello, na Secretaria dos Negócios dos Estrangeiros e da Guerra, este vinha do gabinete anterior; e por Martinho de Melo e Castro, na Secretaria da Marinha e Ultramar, que também vinha do governo de D. José I.

A segunda formação do gabinete (1788-1801) foi composta por José Seabra da Silva (1788-1799), na Secretaria dos Negócios do Reino, também do reinado anterior; por Luís Pinto de Souza Coutinho,<sup>56</sup> na Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; por Martinho de Melo e Castro, que continuou na Secretaria da Marinha e Ultramar, até a sua morte em 1795 e, que foi sucedido por D. Rodrigo de Souza Coutinho.<sup>57</sup> Na vigência deste gabinete, foi criada a nova Secretaria dos Negócios da Fazenda, seu titular foi o visconde Vila Nova de Cerveira.

O terceiro gabinete (1801-1804) foi formado já na Regência de D. João: Luís Pinto de Souza Coutinho ocupou a Secretaria dos Negócios do Reino; o conde da Barca,<sup>58</sup> a Secretaria dos Negócios dos Estrangeiros e da Guerra; o visconde de

---

chegar a um acordo com a Espanha, para por fim esse conflito belicoso de fronteiras, o que resultou na assinatura do Tratado de Santo Ildefonso, em 10 de outubro de 1777 e, ratificado no ano seguinte. Para cumpri-lo foram destacadas as tropas demarcadoras em 1780 para executarem as delimitações das fronteiras dos domínios portugueses com os domínios espanhóis (Cf. REIS, 1989a e 1893).

<sup>54</sup> Tomás Xavier de Lima Nogueira Teles da Silva, futuro marquês Ponte de Lima.

<sup>55</sup> D. Pedro José de Noronha.

<sup>56</sup> Visconde Balsemão.

<sup>57</sup> Futuro conde de Linhares.

<sup>58</sup> Antônio de Araújo Azevedo.

Anádia,<sup>59</sup> a Secretaria da Marinha e Ultramar; e D. Rodrigo de Souza Coutinho, a Secretaria dos Negócios da Fazenda.<sup>60</sup>

### *Os governadores e capitães-generais marianos*

Na *esfera civil colonial central*, no reinado de D. Maria I, até o início do século XIX, a Amazônia Portuguesa foi governada sucessivamente, por quatro capitães-generais: João Pereira Caldas que já vinha do reinado anterior e que permaneceu no cargo até 1780; José Nápoles Telo de Menezes (1780-1783); Martinho de Souza e Albuquerque (1783-1790), e Francisco Maurício de Souza Coutinho (1790-1803). O último era filho de Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, que foi governador e capitão-general de Angola e embaixador de Portugal na Espanha, nas décadas de 1760 e 1770; irmão de D. Rodrigo de Souza Coutinho, secretário de Estado da Marinha e Ultramar (1795-1801), depois secretário dos Negócios da Fazenda, e sobrinho de Luís Pinto de Souza Coutinho, secretário dos Negócios do Reino (1801-1804).

### *Os coronéis governadores da Capitania do Rio Negro mariana.*

Na esfera civil colonial periférica, governaram a Capitania do Rio Negro a partir da morte de Joaquim Tinoco Valente, dez Juntas governativas (1779-1788),<sup>61</sup> concomitantemente, com o general João Pereira Caldas, que a época era o plenipotenciário das demarcações de limites (Tratado de Santo Ildefonso). Manuel da Gama Lobo d'Almada tornou-se governador da Capitania do Rio Negro, em 1788, e ficou no poder até a sua morte, em 1799, ao mesmo tempo em que exercia a função de chefe das demarcações de limites. O seu sucessor no governo foi uma Junta Governativa, a qual ficou no poder até a nomeação do coronel José Antônio Salgado, em 1801.

\* \* \*

---

<sup>59</sup> João Rodrigues de Sá e Melo.

<sup>60</sup> Último gabinete formado em Portugal fora composto pelo conde da Barca, na Secretaria dos Negócios do Reino; pelos condes de Vila Verde (D. Pedro Antônio de Noronha Camões de Albuquerque de Sousa Muniz) e da Barca, na Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra; pelo visconde de Anádia, na Secretaria da Marinha e Ultramar; e finalmente D. Rodrigo de Souza Coutinho, na Secretaria dos Negócios da Fazenda.

<sup>61</sup> Cada Junta Governativa era composta por três membros: um comandante militar, um juiz-ouvidor e um vereador (o mais velho); de acordo com o *Alvará Perpétuo de Sucessão, de 12 de dezembro de 1770*.

## Capítulo 1

### NASCIMENTO DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA (1657-1760)

*“A noção de poder e os fatos relativos ao poder aplicam-se a todas as sociedades e a todas as civilizações: o problema do Poder é eterno, seja a terra trabalhada com uma picareta ou com um bulldozer”.*

Raymond Aron.

O imenso território que seria denominado mais tarde de Amazônia Portuguesa foi “descoberto” no século XVI por expedições castelhanas, oriundas do Vice-Reinado do Peru: como aquela comanda por Francisco de Orellana (1542) e a outra por Pedro de Ursúa e Lope de Aguirre (1561). Somente mais de setenta anos depois uma expedição lusitana iria percorrê-lo (1637-1639), sendo esta comandada por Pedro Teixeira e, subsequentemente, divulgá-lo ao mundo mercantilista, no que diz respeito à sua potencialidade humana e natural.

Por conseguinte, a descoberta da Amazônia pelos portugueses foi realizada por uma expedição organizada pelo governador do Estado do Maranhão, Jácome Raimundo de Noronha. Essa expedição partiu do forte de Gurupá, em outubro de 1637 e chegou a Quito, no Vice-Reinado do Peru, em fins de 1638, onde ficou até janeiro de 1639.<sup>62</sup> Foi uma longa jornada, de cerca de 26 meses, a qual por si só, já poderia ser considerada como sendo a maior aventura náutica daquele século.

Entretanto, o resultado desse evento foi muito além de uma grande aventura. O ganho humano, natural e geopolítico foi incomensurável, pois durante a longa viagem de volta, o padre Cristóbal de Acuña recolheu todas as informações possíveis sobre os costumes dos índios, da fauna, da flora e da geografia da Amazônia, o que lhe possibilitou a feitura da famosa crônica denominada de *Nuevo descubrimiento del gran*

---

<sup>62</sup> A expedição de Pedro Teixeira era composta de 70 portugueses e mestiços, e 1.100 índios, distribuídos em 47 canoas, tendo como guia frei Domingos de Brieva e como piloto o português Bento da Costa. Os expedicionários chegaram a Quito, onde foram recebidos num clima de festa e desconfiança. Pedro Teixeira apresentou à Audiência de Quito – órgão da administração espanhola – um relato da viagem, sendo, ainda, interrogado sobre os motivos que levaram o governador Jácome de Noronha a organizar aquela expedição (UGARTE, 2009, pp. 100-101).

*rio de las Amazonas*, um verdadeiro tratado, contendo detalhes da terra e do homem da Amazônia, o qual foi publicado em 1641.<sup>63</sup>

Porém, o produto mais espetacular da expedição de Pedro Teixeira foi a tomada de posse em nome da Coroa portuguesa, da região do Alto Amazonas. De acordo Auxiliomar Silva Ugarte, o capitão Pedro Teixeira tinha instruções do governador do Maranhão, Jácome de Noronha, para fazê-la. Para isso, fundou a povoação de Franciscana na foz do rio do Ouro, logo abaixo do território dos Omáguas e em nome do rei Filipe IV da Espanha, tomou posse para Coroa portuguesa:

Do dito sítio e as demais terras, rios, navegações e comércios, tomando terras nas mãos e as lançado no ar, e cavando com um enxadão dizendo em alto e bom som, que tomava posse das ditas terras e sítio em nome do rei Felipe IV, Nosso Senhor pela Coroa de Portugal.<sup>64</sup>

A espetacularidade reside no fato de que os espanhóis que viajavam de volta com Pedro Teixeira, notadamente o padre Cristóbal de Acuña, viram a tomada de posse em nome de Portugal, com naturalidade. Não fizeram nenhuma objeção à atitude do comandante português, talvez por força da União Ibérica (1580-1560), pela qual o monarca de Portugal era o mesmo da Espanha. O silêncio dos espanhóis em relação à atitude de Pedro Teixeira pode ter sido entendido por eles como sendo uma realização em nome do “serviço a Deus e a Sua Majestade”.

Entretanto, por parte dos lusitanos e luso-brasileiros haveria uma consciência política do que estavam praticando. Deste modo, eles aproveitaram a oportunidade que as “conveniências filipinas” ofereciam e puseram seus marcos em territórios de fronteira para que, quando recuperassem sua independência, reclamassem o direito de conquista do território.<sup>65</sup> Portanto, por essa manobra político-nacionalista, Pedro Teixeira

---

<sup>63</sup> O sucesso da publicação do livro deixou o governo espanhol muito preocupado; por isso, ordenou que esse fosse suprimido, tornando-se um livro extremamente raro, pois sobrou menos de uma dúzia. A supressão dos exemplares da obra de Acuña baseou-se numa “política de sigilo” praticada tanto pela Espanha, quanto por Portugal, de assuntos relacionados aos conhecimentos que tinham sobre os seus domínios na América, pois recebiam a concorrência por parte de outras potências europeias. No caso da obra de Cristóbal de Acuña, “noticiando pormenorizadamente o valor da Amazônia, seria perigoso, podendo aguçar as pretensões dos estrangeiros” (Cf. LINHARES, 1994: 5-27).

<sup>64</sup> Certificación de Pose de los Portugueses, em 1639 (*Apud* UGARTE, 2006, p. 102).

<sup>65</sup> Algo semelhante já havia acontecido quando, em 1616, o capitão-mor Francisco Caldeira Castelo Branco nomeou a região conquistada sob a ordem da União Ibérica de Feliz Lusitânia (Cf. UGARTE, 2009, p. 103).

conseguiu “abocanhar leoninamente a Amazônia para Portugal” (UGARTE, 2009, p. 103).

De qualquer modo, a expedição comandada pelo capitão Pedro Teixeira (1637-1639) abriu definitivamente o grande sertão amazônico para a conquista portuguesa, a qual foi realizada por sertanistas e missionários. Este processo de penetração rumo ao oeste, ainda não havia ultrapassado a boca do rio Tapajós até 1637 (REIS, 1993, pp. 15-16).

Os alcances prováveis da penetração sertanista-missionária rumo ao oeste dos domínios lusitanos na parte setentrional da América do Sul foram efetuados, aproximadamente, em três momentos distintos (tanto cronológico, quanto territorial): de 1616 a 1654, que atingiu a ilha de Tupinambarana; de 1655 a 1691, que subiu todo o rio Tapajós, o médio rio Madeira e o alto dos rios Negro e Solimões; de 1692 a 1736, os portugueses atingiram o rio Branco e os seus formadores (Uraricoera, Surumu e Tacutu), o rio Japurá e o alto curso do rio Madeira. Portanto, ainda na primeira metade do século XVIII, a expansão territorial da colonização portuguesa no Vale Amazônico já teria se completado (Cf. REIS, 1993 e SANTOS, 2002). Não será demais dizer que essa irradiação lusitana rumo ao oeste decorreu, primeiramente, pelo esgotamento gradativo do estoque de índios da boca do Amazonas, ilha do Marajó e região do Baixo Amazonas, o que obrigou os portugueses a penetrarem, mais e mais, no grande vale e seus tributários; por exemplo, João Lúcio de Azevedo afiança que no tempo do governador Rui Vaz de Siqueira (1662-1667), pela costa do Maranhão até Gurupá, no Amazonas, não havia mais índios insubmissos ou gentios; era necessário ir buscá-los muitas léguas pelo rio acima e nos afluentes (AZEVEDO, 1999, p. 141).<sup>66</sup>

\* . \* . \*

---

<sup>66</sup> O padre Antônio Vieira em uma de suas cartas ao rei de Portugal, faz o seguinte desabafo: “As injustiças e tiranias, que se têm executado aos naturais destas terras, excedem muito às que se fizeram na África. Em espaço de quarenta anos se mataram e se destruíram por esta costa e sertão mais de dois milhões de índios, e mais de quinhentas povoações como grandes cidades, e disto nunca se viu castigo. Proximadamente, no ano de mil seiscentos cinquenta e cinco, se cativaram no rio das Amazonas dois mil índios, entre os quais muitos eram amigos e aliados dos portugueses, e vassallos de V.M., e tudo contra a disposição da lei que veio naquele ano a este Estado, e tudo mandado obrar pelos mesmos que tinham maior obrigação de fazer observar a mesma lei; e também não houve castigo: e não só se requer diante de V. M. a impunidade destes delitos, senão licença para os continuar!” (Carta do Padre Antônio Vieira para D. Afonso VI, rei de Portugal. Maranhão 20 de abril de 1657. *In*: VIEIRA, 2003, pp. 465-471; *In*: VIEIRA, 1952, doc. 17).

Anteriormente já se disse que, até meados do século XVIII, a Amazônia Portuguesa se caracterizava, *grosso modo*, como uma terra de pobreza, e que a sua dinâmica se dava pelas ações das tropas de resgates, dos descimentos, da catequese indígena, da extração das drogas do sertão e de uma incipiente atividade agrícola; além de um rarefeito povoamento humano. Fatos que subsistiram sob a égide de uma estrutura político-administrativa régia, transplantada para a região, ainda, no início do século XVII. Se disse também que esse perfil relativo mudou com a veemente intervenção da Coroa portuguesa nessa totalidade territorial, sobretudo, no espaço histórico-geográfico que se convencionou denominar de *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa* ou simplesmente *Confins Ocidentais*.

Neste primeiro capítulo, demonstrarei que desde 1657, início da presença europeia – representada pelas tropas de resgates e pelas missões religiosas – no território em causa, a face absolutamente centralizadora do poder político metropolitano, não se fez presente nos Confins Ocidentais. Mas sim, o seu *potencial de negociação colônia-metrópole*. Política régia de mão dupla definida por Russel-Wood na relação colonial do Brasil-colônia e a sua Metrópole. Essas demonstrações estão descritas e analisadas nos vários aspectos da intervenção régia: preliminarmente, faço uma descrição analítica do exercício do “poder” na região antes do advento da instituição do poder régio, propriamente dito, de modo que se perceba tanto uma transição, quanto uma possível interseção na malha do poder dessa periferia; o contexto histórico que concorreu para a institucionalização do poder régio na região em causa; a nova estrutura político-administrativa régia periférica; o redimensionamento da toponímia nos moldes da nova estrutura político-administrativa.

## **O ANTIGO PODER RÉGIO DAS MISSÕES NOS CONFINS OCIDENTAIS**

*“Os reis de Portugal sempre procuravam na conquista do Oriente, ao unir os dois poderes, espiritual e temporal, que um não pudesse nunca ser exercido sem o outro”.*

Soldado Diogo do Couto, 1612.

*“As duas espadas do poder civil e do eclesiástico andaram sempre tão unidas nas conquistas do Oriente que raramente encontramos uma a ser utilizada sem a outra; porque as armas só conquistaram através do direito que a pregação do Evangelho lhes dava, e a pregação só servia para alguma coisa quando era acompanhada e protegida pelas armas”.*

Franciscano frei Paulo da Trindade, 1638.

O território que seria denominado mais tarde pelos portugueses de *Confins Ocidentais* foi percorrido, inicialmente, pelas expedições castelhanas (1542 e 1561), oriundas do Vice-Reinado do Peru. Somente, mais tarde, uma expedição lusitana comandada por Pedro Teixeira iria percorrê-lo (1637-1739). Uma década depois da passagem desta expedição, essas terras passaram a fazer parte efetiva da conquista portuguesa, portanto, uma região unicamente de exploração econômica e sócio-espiritual, pelas tropas de resgate e de guerra, pelos missionários e pela ação dos “régulos do sertão”, ou seja, preadores de índios. A atuação desses três estratos sociopolíticos de exploração aconteceu, simultaneamente, por um século. Aqui analisarei, de forma breve, a presença dessas diferentes formas de “poderes políticos” – tanto o rarefeito poder régio, quanto ao efetivo poder privado – que se manifestaram nos *Confins Ocidentais* da Amazônia Portuguesa até os meados do século XVIII, ou seja, no denominado período missionário-sertanista (1657-1755).

### **Início da Penetração Sertanista nos Confins Ocidentais**

O início da penetração sertanista e missionária a Oeste da Amazônia é pouco conhecido, o que provoca duplicidade de entendimentos. Entretanto, Bernardo Pereira de Berredo registrou que, no ano de 1649 o governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Luís Magalhães (1649-1652), autorizou uma expedição com esse destino, sob o comando do capitão-mor Bartolomeu Barreiros de Ataíde com objetivo de descobrir o rio do Ouro, ou lago Dourado (Cf. BERREDO, 1988, § 950 e 951).<sup>67</sup>

---

<sup>67</sup> “Foi em vida do Senhor rei D. João IV, de gloriosa memória, mandado ao Estado do Maranhão um Bartolomeu Barreiros de Ataíde com uns mineiros, Antônio da Costa, veneziano, Justo Fortunato e João Estes, franceses, para descobrirem ouro e prata; depois de terem decorrido pelos sertões das Amazonas dois anos sem efeito voltaram por desordens de obrigarem a ir com um Pedro da Costa Favela por soldado raso” (FERREIRA, 1894, tomo 57 (1): 5-153).

Contudo, Joaquim Nabuco não deu crédito àquele “objetivo”, pois para ele, esse governador acreditava mais na riqueza produzida pelo descimento de indígenas do que na oriunda do Lago Dourado. Por isso, teria ordenado Bartolomeu Barreiros a efetuar o maior número possível de resgates de índios. Assim sendo, segundo J. Nabuco, Barreiros ocupou-se mais dos resgates de índios do que da procura do ouro (NABUCO, 1903, p. 59).<sup>68</sup>

De qualquer modo, em 22 de junho de 1657 saíram do Maranhão, os padres jesuítas Francisco Veloso e Manuel Pires, acompanhando uma tropa de resgate, composta por, nada menos que 300 índios e 25 soldados portugueses: o cabo de tropa era Vital Maciel Parente e o destino era o rio Amazonas.<sup>69</sup> Daí, devido ao arrepio da correnteza do Amazonas, a tropa acabou subindo ao rio Negro. Serafim Leite afirma que o padre Antônio Vieira considerou esta jornada como sendo “a primeira entrada histórica ao rio Negro” (Cf. NABUCO, 1903, p. 60; LEITE, 1943, p. 370; REIS, 1989a, p. 69; SARAGOÇA, 2000, pp. 157-159).<sup>70</sup>

Os padres Veloso e Pires tinham instruções para missionarem no rio Amazonas, mas acabaram fundando um aldeamento missionário entre os índios Tarumãs, no rio Negro. O contato com os Tarumãs e com outros grupos indígenas dessa região rendeu aos portugueses, entre cativos e descidos, a cifra de 600 índios; estes foram distribuídos aos moradores do Pará e pelos aldeamentos da Companhia de Jesus, conforme os termos legais (Cf. REIS, 1989, p. 67).<sup>71</sup>

A missão dos Tarumãs serviu de base e de apoio logístico para as realizações dos negócios dos resgates e dos descimentos: por exemplo, no ano seguinte a *operação de resgate* se repetiu, e os padres jesuítas Francisco Gonçalves e Manuel Pires<sup>72</sup> lograram um carregamento, sendo que mais rendoso, de cerca de 700 índios cativos e descidos.

---

<sup>68</sup> Joaquim Nabuco considera que “essa viagem foi talvez a primeira expedição portuguesa ao rio Negro” (NABUCO, 1903, p. 59).

<sup>69</sup> Vital Maciel Parente era filho de um ex-governador do Estado do Maranhão, capitão-general Bento Maciel Parente (1638-1641) (Cf. SARAGOÇA, 2000, p. 157).

<sup>70</sup> De acordo com Serafim Leite essa expedição seria comandada pelo padre Antônio Vieira, em 1656. “Mas deixando logo o cargo de Superior, outros foram por ele” (LEITE, 1943, p. 370).

<sup>71</sup> “O fim desta primeira entrada era inicialmente o Amazonas; com o progresso dela fez que subissem também ao rio Negro e conhecessem experimentalmente a grande população dele. A gente do Maranhão e Pará não descansou enquanto não voltou, agora com a intenção inicial de subir. Mas não podiam ir a seu livre-arbítrio. Segundo a lei de 1655 a entrada de resgates tinha de ser simultaneamente missão” (LEITE, 1943, p. 371).

<sup>72</sup> “Desta viagem voltou o P. Francisco Gonçalves, doente “um retrato da morte”, falecendo a 24 de junho de 1660 (...). Mas ainda nesse mesmo ano voltou ao Amazonas o P. Manuel Pires, aos *Aruaquis*, e ele mesmo, o grande missionário e sertanista, tornou ao Solimões em 1671, onde andava a 21 de julho” (LEITE, 1943, p. 373). Foi à primeira entrada dos jesuítas no Solimões; Manuel Pires fez mais três entradas ao Amazonas, Negro e Solimões. Morreu em 4 de agosto 1678, em lugar incerto.



Mas, com a expulsão dos jesuítas do Estado do Maranhão e Grão-Pará, em 1661, esse estabelecimento missionário fora abandonado (Cf. REIS, 1989, p. 67). Portanto, seja em 1649 ou 1657, o que se tem de mais palpável é o fato de que a Missão dos Tarumãs marcou ocupação primordial lusitana no rio Negro, a qual também pode ser considerada como o começo dos estabelecimentos missionários e das entradas sertanistas nos *Confins Ocidentais* da Amazônia Portuguesa.

Nesse primeiro contatos dos agentes régios com os Confins Ocidentais, a força da vicissitude local já estava presente, mudando o curso do pré-estabelecido destino daquela tropa de resgate. Pois, o “arrepio da correnteza do rio Amazonas” fez com que os sertanistas e missionários, que estavam autorizados para atuarem naquele rio, fossem desembocar no rio Negro. Ou seja, mando colonial central encontrava os seus primeiros óbices nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

Depois desses primeiros contatos, as caçadas humanas nos rios Madeira, Urubu, Negro, Branco, Amazonas, Solimões e Japurá tornaram-se uma prática constante, cuja historiografia da conquista,<sup>73</sup> desde Berredo até Arthur Reis, está repleta desses tipos de eventos. Contudo, aqui darei destaque aos segmentos sociais clerical, militar e civil, que atuaram de modo legal ou ilegal, na política-administrativa desse território durante a centúria subsequente. Os membros de cada um desses segmentos sociais se destacaram pelo fato de se enredarem nas teias de relações de poder tanto no nível político-administrativo quanto no econômico, enquanto o poder régio se apresenta apenas de modo tênue, ou com disse Mauro C. Coelho no seu *Imenso Portugal: a autoridade metropolitana era rarefeita* (COELHO, 2008, p. 9).

## **Os missionários nos Confins Ocidentais**

*“Cativar índios e tirar de suas veias o ouro vermelho foi sempre a mina daquele Estado”.*

Padre Antônio Vieira.

A ordem religiosa dos franciscanos (da Província de Santo Antônio, da Província da Piedade e da Província da Conceição da Beira e Minho), da Companhia de Jesus, a de N. S. das Mercês e a de N. S. do Monte Carmelo chegaram a Amazônia ao longo do

---

<sup>73</sup> Faço uso do adjetivo que José Honório Rodrigues usou definir a produção historiográfica dos séculos XVI, XVII e XVIII (RODRIGUES, 1979, pp. 1-34).

século XVII e início do XVIII. Todas vieram como parte do projeto expansionista da Coroa portuguesa, cuja função primordial seria a de promover a conquista espiritual dos povos indígenas e a consequente ocupação de seus espaços territoriais. Função essa, muito bem sintetizado no lema *Dilatar a Fé e o Império*.

Nem todas aquelas ordens religiosas atuaram nos Confins Ocidentais. Apenas os jesuítas, mercedários e os carmelitas ali estiveram presentes. Esses missionários representavam a Coroa portuguesa no sertão amazônico, notadamente, na sua parte mais ocidental. Eles detinham, ao mesmo tempo, o poder espiritual e o poder temporal nas suas missões religiosas (aldeamentos indígenas), sobretudo, durante a vigência do *Regimento das Missões do Estado Maranhão e do Pará* (1686-1757).<sup>74</sup>

Pelo mando metropolitano, na promoção da conquista espiritual dos indígenas, os missionários praticariam os *descimentos*, ou seja, deslocariam os grupos indígenas das suas aldeias de origem para as suas missões, onde receberiam uma educação cristã. Estes índios, na condição de catecúmenos, seriam preparados por algum tempo e, quando estivessem “prontos”, seriam distribuídos como mão de obra para as próprias missões, para o serviço real e para os moradores (colonos leigos).

O mando metropolitano também determinava que estes missionários acompanhassem as tropas de resgate, a fim de que as operações de *resgates* ocorressem dentro da legalidade régia. Também participariam das tropas de guerra e das eufêmicas *guerras justas*, igualmente, para zelar pelo cumprimento da legislação em vigor. Os índios sobreviventes dessas operações seriam cativos e destinados ao mercado de escravos de Belém ou São Luís.

Entretanto, na prática, o cumprimento dos mandos metropolitanos, no viés da ação missionária na região amazônica, nunca foi pacífico. Muitos embates políticos aconteceram entre missionários e moradores; e entre missionários e autoridades locais. Até mesmo entre os missionários das diferentes ordens religiosas. Normalmente, os embates diziam respeito ao controle da mão de obra indígena, pois isso implicava na dinâmica econômica de cada segmento social da Colônia e da arrecadação fiscal do Reino.

A importância desse tipo de controle era tamanha, que o padre Antônio Vieira dissera certas vezes, que a força de trabalho dos indígenas sempre foi cobiçada na

---

<sup>74</sup> No período anterior a 1686, o poder temporal dos aldeamentos se alternou entre os leigos e clérigos (entre os capitães-de-aldeia e missionários).

Amazônia, pelo fato de ser a única riqueza nela existente.<sup>75</sup> Não obstante a grandiloquência de Vieira, isso pode ser considerado como um indicador da dimensão da vital dependência desse tipo de mão de obra.

Os Confins Ocidentais, por cerca de um século, foram considerados como um celeiro de mão de obra indígena, daí um grande afluxo de preadores de índios para região. Devido a esse fato e à longa distância em que se encontrava o poder régio, propriamente dito, toda sorte de desmandos da coisa régia aí teria ocorrido, no viés da ação missionária: a não distribuição ordinária da mão de obra indígena; as associações com os traficantes legais e ilegais de índios; a não observância da lisura dos resgates e dos descimentos etc.

### *Os aldeamentos jesuítas nos Confins Ocidentais*

Diz-se que o rarefeito poder régio se estabeleceu nos Confins Ocidentais com a presença das tropas de resgate, na figura dos seus cabos de tropa, assim como na dos missionários. Sendo que a presença daqueles se caracterizou por sua instabilidade, pois as licenças para as expedições legais não eram muito frequentes; enquanto que estes se distinguiam pela sua constância na região. Vejamos o caso dos missionários da Companhia de Jesus, os quais foram constantes desde o início da conquista até meados do século XVIII; atuando, sobretudo, na grande Tupinambarana e todo o rio Madeira. Com algumas incursões, também, pelo baixo e médio rio Negro.

Ainda em meados do século XVII, os jesuítas foram os pioneiros na penetração dos *Confins Ocidentais* da Amazônia Portuguesa; acompanhando tropas de resgates, seguidas do estabelecimento da Missão dos Tarumãs no rio Negro, em 1657. Foram, portanto, pioneiros no estabelecimento do poder régio nos confins. A partir daí esses missionários se estabeleceram em missões nos rios Amazonas, Madeira, Canumã e Abacaxis; culminaram os estabelecimentos missionários em 1752, com a fundação da Aldeia de São José do Javari, no alto rio Solimões.

---

<sup>75</sup> O padre Antônio Vieira, avaliando o descimento dos índios “Pacajá” e “Pirapés”, em carta destinada ao rei de Portugal, D. Afonso VI, foi categórico: “Estas, Senhor, são as minas certas deste Estado, que a fama das de ouro e prata sempre foi pretexto com que de aqui se iam buscar as outras minas, que se acham nas veias dos índios, e nunca as houve nas da terra” (Carta do Padre Antônio Vieira para D. Afonso VI, rei de Portugal. Maranhão, 20 de abril de 1657. *In*: VIEIRA, 2003, pp. 465-471; *In*: VIEIRA, 1952, doc. 17).

Por conseguinte, os jesuítas lograram o pioneirismo nos apresamentos de índios e nos estabelecimentos das missões nos confins: os padres Francisco Veloso e Manuel Pires estabeleceram contato com os índios Tarumãs, em 1657; os padres Francisco Gonçalves, Manuel Pires (novamente) e Francisco Gonçalves fizeram os contatos preliminares com os *Aruaquis* e *Tupinambaranas* com objetivo de futuro aldeamento,<sup>76</sup> em 1658; os padres José Maria Garzoni, Aloísio Conrado Pfeil e João Justo de Lucas foram os missionários que participaram, inicialmente, dos descimentos dos índios para suprir as necessidades da Fortaleza da Barra de São José do Rio Negro,<sup>77</sup> e o padre João da Silva que fundou a Aldeia de Abacaxis, no rio de mesmo nome, em 1696 (Cf. LEITE, 1943, p. 375).

Na primeira metade do século XVIII, os jesuítas atingiram o alto rio Madeira; ali, o padre João de Sampaio fundou a Missão de Santo Antônio das Cachoeiras, em 1722 ou 1725.<sup>78</sup> Deste aldeamento indígena a ação missionária dos jesuítas se propagou pelas circunvizinhanças, chegando até ao rio Mamoré (Cf. LEITE, 1943, p. 402).

O último jesuíta do rio Madeira foi o padre Anselmo Eckart, o derradeiro missionário da Aldeia de Trocano, quando esta mudava de predicativo e se tornava a Vila de Borba, a Nova, em janeiro de 1756.<sup>79</sup>

No rio Negro, as ações dos jesuítas não foram, necessariamente, missioneiras. O padre José de Souza foi encarregado pelo governador do Pará, João da Maia da Gama, para continuar as negociações com os índios Manaus, que estavam sob a liderança de Ajuricaba. Todavia, a diplomacia do jesuíta não surtiu o efeito esperado, o que ajudou na declaração da famosa guerra contra os índios da nação Manaus, em 1727 (Cf. LEITE, 1943, p. 378 e HEMMING, 2007, p. 642).

---

<sup>76</sup> Os Tupinambaranas foram aldeados pelos padres Manuel de Souza e Manuel Pires, em 1660. “Em 1669, a Aldeia ficava umas cinco jornadas acima do rio Tapajós, em uma ponta alta sobre o rio” (LEITE, 1943, p. 384). Esse aldeamento missionário mudou-se várias vezes de localidade.

<sup>77</sup> O padre Gorzoni permaneceu no rio Negro, pelo menos, até agosto de 1689, lidando com as operações de descimentos de índios, para se fixarem na povoação, que ora se desenvolvia no entorno da Fortaleza da Barra do Rio Negro (Cf. LEITE, 1943, p. 375).

<sup>78</sup> Do alto rio Madeira essa missão “teve que retirar-se para a foz do Jamari, dali ao Ji-paraná, passando finalmente à margem direita do Madeira, no desembocadouro dos Baetas, estabelecendo a missão de Trocano” (REIS, 1789, p. 73); “Esta aldeia de Trocano funda-a o nosso padre João de Sampaio no ano de 1725 junto às primeiras cachoeiras na boca do Jamari sobre o da Madeira, e por isso se chamou de aldeia das cachoeiras ou Jamari, depois se mudou para Trocano por causa dos bravos índios muras que infestaram hostilmente a dita aldeia, e por se livrarem de inquietações por já lhes não poderem resistir aos seus as altos que desceu para o Trocano no ano de 1742” (MORAES, 1987, p. 361).

<sup>79</sup> O jesuíta Inácio Samartoni [Ignácio Izentmartony, em húngaro] participou das Demarcações de Limites como Matemático e Astrônomo. “Cremos que seria o último da antiga Companhia, fechando-se com a sua atividade científica, a dos jesuítas que neste rio, onde nunca administraram aldeias nem possuíram fazendas...” (LEITE, 1943, p. 380).

O último missionário jesuíta do rio Negro foi Aquiles Maria Avogadri capelão oficial da tropa de resgate de Lourenço Belfort, em 1739. Indo e vindo, Aquiles Maria atuou nos rios Negro e Branco, pelo menos, até 1746 (Cf. LEITE, 1943, p. 380).

O pioneirismo e o caráter exploratório da ação missionária dos jesuítas nos *Confins Ocidentais*, durante o século XVII, resultaram no escancaramento da região para a indústria do tráfico da mão de obra e da catequese indígena.<sup>80</sup> Até o final da centúria jesuítica na região, esses missionários fundaram nada menos, que quinze missões,<sup>81</sup> notadamente, na parte sul do rio Amazonas, com limites no rio Madeira, as quais foram muitas vezes obrigadas a mudar de lugar para continuarem existindo e outras desapareceram com tempo, tanto por forças das insalubridades (pragas e doenças), quanto pelos ataques dos indígenas, ditos inimigos. Mais uma vez, vê-se a realidade local, redirecionando o destino dos mandos régios.

O produto duradouro dessa aventura, que alcançou a segunda metade do século XVIII, foram: as missões de Trocano, no Madeira; de Itacoatiara, no Amazonas; os primórdios populacionais indígenas do Lugar da Barra do Rio Negro;<sup>82</sup> a introdução da *língua geral* como língua franca na comunicação interétnica; de igual modo, do desenho preliminar do poder régio metropolitano, ou seja, a presença rarefeita do poder régio através das figuras desses missionários. Essas obras sintetizam, precisamente, um século de esforço da Companhia de Jesus na porção leste do que seria mais tarde o território da Capitania do Rio Negro.

Finalmente, no alto rio Solimões, os jesuítas estabeleceram a Aldeia de São José do Javari, nas proximidades da boca do Javari, em 1752, no cumprimento da Ordem régia de 31 de maio de 1751 (Cf. REIS, 1989, p. 74). Esse aldeamento, mais tarde, foi elevado à categoria de vila, a Vila de São José do Javari.

---

<sup>80</sup> “O padre Serafim Leite registra não menos que 160 expedições realizadas pelos jesuítas, a maioria delas durante o século no a Companhia de Jesus marcou sua ativa presença na Amazônia” (HEMMING, 2007, p. 628 – Nota).

<sup>81</sup> A *Missão Tarumãs*, no rio Negro; o aldeamento do entorno da Fortaleza da Barra do Rio Negro; a *Missão de Matari* ou *Amatari*, na margem esquerda do Amazonas, próximo ao rio Negro; *Missão de Matura*, na boca do rio Maturá, depois, no rio Canumã, finalmente, na boca do rio Abacaxis; *Missão de São José de Matari ou Amatari*, na margem esquerda do rio Matari, próximo ao Madeira; *Missão de São Miguel*, rio Amazonas; *Missão de Santa Cruz dos Andirazes*, mudou-se várias vezes de local; *Missão de Tupinambarana*, local indefinido; *Missão de Trocano*, rio Madeira; *Santo Antônio da Cachoeira*, mudou-se várias vezes: do alto rio Madeira, para a foz do Jamari, dali ao Ji-Paraná, passando finalmente à margem direita do Madeira, no desembocadouro dos Baetas, estabelecendo a missão de Trocano; *São José do Javari*, alto rio Solimões, um pouco abaixo do Javari (Cf. REIS, 1942, 1989a, 1999; LEITE, 1943; NORONHA, 2003).

<sup>82</sup> Esses aldeamentos foram os sítios primordiais das atuais cidades de Borba, Itacoatiara e Manaus, respectivamente.

## *Os aldeamentos mercedários nos Confins Ocidentais*

Imediatamente ao pioneirismo dos missionários da Companhia de Jesus, em meados do século XVII, nos *Confins Ocidentais*, os mercedários também fincaram a sua cruz.<sup>83</sup> Chegaram, acompanhando uma tropa de resgates, ao território dos *Aruaquis*, em 1663, e logo erigiram as suas missões nos rios Anibá, Uatumã e Urubu; missionaram também, a partir de 1668, no rio Negro.

O nome mais conhecido da ordem dos mercedários que atuaram nos *Confins Ocidentais* foi, sem dúvida, o do frei Teodósio da Veiga; foi ele quem, em 1663, promoveu os primeiros contatos com os indígenas do rio Urubu (afluente da margem esquerda do Amazonas. Logo a seguir, em 1668, organizou uma missão no rio Negro, o núcleo de Aruim, formado com os índios Tarumãs, o qual seria mais tarde transferido para a foz do Jaú (REIS, 1942, p. 31). A Missão dos Tarumãs<sup>84</sup> é considerada como o primeiro povoamento duradouro no rio Negro, pois como já se disse, o “primeiro” dos jesuítas foi abandonado em 1661.

As relações políticas entre a Coroa portuguesa e essa ordem religiosa nunca foram retilíneas, mas eivadas de contradições. Na primeira metade do século XVIII, essa ordem religiosa foi, pelo menos três vezes, instada pela Coroa portuguesa devido ao seu *modus operandi*. Em 1712 foi ameaçada de expulsão por negligência no provimento de missionários para Aldeia de Saracá e outras do rio Urubu e de Matari.<sup>85</sup>

De acordo com Arthur Reis, em 13 de abril de 1723, o monarca ordenou que se retirassem das missões, acusando-os de “maus religiosos” e que estariam a se servirem dos índios como escravos para as suas granjearias e comércios (Cf. REIS, 1942, pp. 32-33). Em 1730, nova carga da Coroa portuguesa sobre esses missionários: D. João V, se dirigindo ao comissário dos religiosos das Mercês, disse-lhe que tinha informação da má

---

<sup>83</sup> Os membros da ordem religiosa de Nossa Senhora das Mercês chegaram a Amazônia, oriunda do Vice-Reino do Peru, em 1639. Com a expedição de Pedro Teixeira. Mesmo com o fim da União Ibérica, seus missionários permaneceram na região, evidentemente, com a permissão no novo monarca de Portugal, D. João IV.

<sup>84</sup> Em 1695, o aldeamento dos Tarumãs passou a ser responsabilidade da ordem de N. S. do Monte Carmelo. O primeiro missionário carmelita dos Tarumãs foi o frei João Evangelista, quem ao assumir a direção do aldeamento, logo, estabeleceu Santo Elias como seu padroeiro. Tendo os *Aruaquis* atacado à missão em 1692, – portanto antes dos carmelitas tomarem conta da mesma, – e temendo um assalto dos *Muras*, em 1732, frei José de Magdalena a mudou para o médio rio Negro, onde lhe deu o nome de *Santo Elias do Jaú*, por ficar um pouco abaixo da foz do rio desse nome (Cf. PRAT, 1941, p. 45).

<sup>85</sup> “E pareceu-me estranhar-vos o descuido com que vós tendes havido em não prover de missionários as ditas Aldeias, e ordenar-vos vades logo visitar todas as do vosso distrito advertindo-lhes que senão procedem com o exemplo que devem dar os que se ocupam em tão santo exercício os hei de expulsar da dita Missão (Carta do rei D. João V para o Comissário das Mercês do Maranhão. Lisboa, 19 de dezembro de 1712. In: ABNRJ. Vol. 67, 1948, p. 111).

administração das missões que estavam encarregadas à sua ordem religiosa. Devido ao fato, o rei ordenou que os mercedários se pautassem pela ação missionária dos jesuítas, fazendo um procurador geral das missões que recebesse os efeitos que dela se remeterem para os provimentos.<sup>86</sup>

Infelizmente, até agora, ainda não tive acesso aos dados que possibilitem uma averiguação dos motivos do não cumprimento das punições aos mercedários da Amazônia, sobretudo, aos dos Confins Ocidentais. Não obstante as ameaças de expulsão, oriundas de ordens régias para mudanças de posturas no tratamento dos negócios indígenas, em 1754 eles ainda se encontravam missionando nas aldeias de Anibá e Saracá. No entanto, posso inferir que, talvez, um dos motivos desse “desmando régio” tenha sido a falta de missionários de outras ordens religiosas para substituí-los. Esse episódio pode muito bem denotar a política de flexibilização na relação metrópole-periferia, que o poder metropolitano lançava mão para atender realidades locais.

O produto duradouro da aventura histórica mercedária, que alcançou a segunda metade do século XVIII, foram a Missão de Saracá, no lago de mesmo nome, no rio Amazonas,<sup>87</sup> os primórdios populacionais indígenas da Missão de Santo Elias do Jaú e, também, os primeiros esboços do poder régio metropolitano na região que Serafim Leite denominou de *Alto Amazonas*.<sup>88</sup>

### *Os aldeamentos carmelitas nos Confins Ocidentais*

Os carmelitas entram na história dos *Confins Ocidentais*, tardiamente, já como efeito do loteamento missionário da Amazônia efetuado pela Coroa portuguesa, em 1693 e 1694.<sup>89</sup> Por conseguinte, chegaram ao rio Negro em 1695; e, por outros motivos, se estabeleceram no Solimões em 1710,<sup>90</sup> e no rio Branco em 1725.

---

<sup>86</sup> Carta do rei D. João V para o Comissário dos religiosos de N. S. das Mercês do Maranhão. Lisboa Ocidental, 17 de agosto de 1730 (*In*: ABNRJ. Vol. 67, 1948, p. 249).

<sup>87</sup> Na *Relação das Aldeias domesticadas... de 1693*, consta que nos rios Anibá e Urubu existiam por volta de 1693 mais de vinte e três aldeias: “três aldeias de Anibá [missionadas por] Mercedário[s] e mais de 20 aldeias do rio Urubu [missionadas por] Mercedário[s]” (WERMERS, 1965, pp. 538-539).

<sup>88</sup> “Consideramos, aqui, Alto Amazonas, a região compreendida entre as atuais fronteiras do Estado do Amazonas com o Pará, e a boca do rio Negro, onde o Amazonas começa a chamar-se de Solimões” (LEITE, 1943, p. 381).

<sup>89</sup> “Tal loteamento teve, de modo geral, a seguinte configuração: os capuchos (franciscanos da Província de Santo Antônio), inicialmente atuavam, em sete núcleos, entre a boca do Amazonas e o Nhamundá. Com a divisão, couberam-lhes os núcleos da Ilha do Marajó, São José, Bom Jesus, Paru e Urubuquara; os jesuítas ficaram com toda a margem direita e os sertões sul do rio Amazonas; os carmelitas foram fixados na zona do rio Negro e no Solimões; os mercedários foram contemplados com a porção que compreendia o rio Urubu e parte do baixo rio Negro; os capuchos da Piedade (franciscanos da Província da Piedade),

De acordo com Alexandre Rodrigues Ferreira, os carmelitas fundaram no rio Negro oito aldeamentos: Santo Elias do Jaú; Pedreira ou Santa Rita de Cássia de Itarendáua; Santo Alberto do Aracari; Santo Ângelo do Cumaru; Nossa Senhora da Conceição de Mariuá; Nossa Senhora do Monte do Carmo de Caboquena; Santa Rosa de Bararoá; Nossa Senhora do Monte do Carmo de Dari (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 183-184).<sup>91</sup>

Alguns nomes de missionários da ordem carmelita no rio Negro são conhecidos devido às suas atividades na região: o pioneiro foi frei João Evangelista, que missionou na Aldeia dos Tarumãs, em 1695; o frei José de Madalena, que procedeu a transferência da referida missão para boca do rio Jaú (afluente do médio rio Negro), em 1732 (Cf. PRAT, 1941, p. 45);<sup>92</sup> frei Matias de São Boaventura, fundador de São Caetano e Mariuá, em 1728 e 1729, respectivamente (também no médio rio Negro).

A trajetória do frei São Boaventura nos *Confins Ocidentais* tem algo de épico, pois saiu fugido do rio Negro – estava sendo perseguido pelos *principais* dos Manaus, Baçuriana e Caricuá e seus aliados – para a Missão de Tefé, no Solimões; daí foi missionar no Japurá. Mas pela sua intervenção no modo de vida dos *principais*, teve que fugir de novo e acabou chegando ao rio Enuixi, onde encontrou outro *principal* dos Manaus, o índio Camandari; este lhe deu asilo em sua Aldeia por três anos. Esse carmelita teria impedido que as tropas de guerra atacassem aqueles índios; no entanto, cerca de duas mil almas indígenas foram descendidas por São Boaventura para Mariuá, no rio Negro (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 220-222).

Outro nome carmelita bastante conhecido pela sua atuação nos *Confins Ocidentais* foi o frei Vitoriano Pimentel que esteve envolvido com os conflitos de

---

com todas as terras das redondezas de Gurupá, bem como as dos distritos do rio Amazonas até Nhamundá, inclusive o Xingu e o Trombetas” (SANTOS, 2002, pp. 36-37; Cf. REIS, 1942, pp. 15, 20, 31 e 36).

<sup>90</sup> Devido ao “perigo missionário espanhol” no rio Solimões, a Coroa portuguesa incumbiu os carmelitas de expulsar o padre Samuel Fritz, para além de Tabatinga. A estratégia seria a fundação de missões religiosas portuguesas ao longo desse rio; a chefia dessa operação foi delegada ao frei Vitorino Pimentel. Os carmelitas erigiram missões, não só no Solimões, mais também no rio Negro, ao todo foram oito (Cf. CARVALHO, 1998, pp. 84-86).

<sup>91</sup> Fundação e fundadores das missões no rio Negro de acordo com André Prat: 1. Santo Elias do Jaú (transferida do baixo rio Negro); 2. Santo Alberto de Aracari (... – Frei João de Santo Elias); 3. Santo Ângelo do Cumaru (antes de 1720 – ...); 4. Mariuá (1728 – Frei Matias de São Boaventura); 5. São Caetano [Aldeinha] (1729 – Frei Matias de São Boaventura). N. S. do Monte do Carmo de Caboquena (... – ...); 7. Santa Rosa de Bararoá (... – Frei Anastácio Cordeiro); 8. N. S. do Carmo de Dari, Santa Rita de Cássia de Itarendáua (Pedreira) (... – Frei José Damasco do Amor Divino) (PRAT, 1941, pp. 35-43).

<sup>92</sup> Não obstante, segundo Arthur Reis, “os primeiros a entrar em contato com a índia do rio Negro foram frei José de Santa Maria, frei Martinho da Conceição, frei Sebastião da Purificação, frei André de Souza e o leigo Mateus de Antônio. Sabe-se também qual o último Superior das Missões, frei José da Madalena, considerado sacerdote de inatacável virtude e de energia construtora” (REIS, 1989, p. 74).



fronteira, notadamente, com os índios Cambebas, Jurimáguas e Ibanomas e com os jesuítas espanhóis, Samuel Fritz e João Batista Sana, no alto rio Solimões.<sup>93</sup>

Vitoriano Pimentel também deve ser lembrado pela defesa ferrenha que fez a favor da guerra contras os índios Acoruás (Akroá), no sul do Piauí e rio Tocantins em função dos *Autos da devassa* de 1737-1738, pela qual foram acusados de hostilidades aos moradores de Parnaguá e outras povoações dos sul do Piauí (Cf. APOLINÁRIO, 2006, pp. 57-79). Também, em função do *Auto da Devassa* de 1738-1739, foi favorável à punição dos índios Muras: “sou de parecer que só a esta nação se pode dar o castigo de seu atrevimento; e desembaraçar o rio Madeira de tão má vizinhança, na forma que dispõe as Leis de Sua Majestade”.<sup>94</sup>

No Solimões, os carmelitas tomaram conta das missões deixadas pelos missionários espanhóis Samuel Fritz e João Batista Sana, depois de 1710, restaurando-as, aumentando-as e alterando-lhes a situação para locais mais apropriados. As missões mais importantes eram a de Coari, Tefé, Mineroá, Paraguari, Tracuteua, Envirateua, Turucuatuba e São Paulo dos Cambebas (REIS, 1989a, p. 74 e 1942, p. 26).

No rio Branco, a presença das missões carmelitas foi bastante tardia e débil, pois data de 1780. A sua debilidade foi devido à secularização das missões na década de 1750. Entretanto, a presença individualizada dos carmelitas nesta região já vinha acontecendo desde 1725.<sup>95</sup> Esses missionários penetraram nesse sistema fluvial acompanhando os *régulos do sertão*, isto é, traficantes de índios. Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio nos fala da participação de um religioso numa das frequentes entradas para aquele sertão, quando chegaram até o rio Tacutu à procura de canal de comunicação com os domínios holandeses. Disse o cronista Sampaio:

É fato indubitável que o frei Jerônimo Coelho, religioso carmelita e missionário da Aldeia dos Tarumãs (a primeira do rio Negro), mandava fazer negócio com os holandeses por aqueles rios: o que, por

---

<sup>93</sup> Sobre os incidentes entre carmelitas e jesuítas castelhanos no alto Solimões, ver Manuel M. Wermers (1965).

<sup>94</sup> Parecer do frei carmelita Vitoriano Pimentel, membro da Junta das Missões. Carmo do Grão-Pará, 4 de outubro de 1738 (*In*: CEDEAM, 1986, doc. 7). Esta citação teve a sua ortografia atualizada. As demais, daqui para frente, também receberam o mesmo tratamento.

<sup>95</sup> Os aldeamentos indígenas do rio Branco não foram obra dos carmelitas. Aí eles atuaram apenas como párocos.

quanto pude averiguar, seria pelos anos de 1720 e seguintes (SAMPAIO, 1985, p. 185).<sup>96</sup>

O produto duradouro da aventura dos missionários da Ordem de Nossa Senhora do Carmo, que alcançou a segunda metade do século XVIII, no Solimões, foram as seguintes missões: de Sant'Ana de Coari; Santa Teresa de Tefé; Nossa Senhora do Rosário de Parauari; São Joaquim de Caiçara; Nossa Senhora de Guadalupe de Taracutéua; São Paulo de Cambebas; São Cristóvão de Eviratéua. No rio Negro, as missões de: Santo Elias do Jaú; Santa Rita de Cássia de Itarendáua; Santo Alberto de Aracari; Santo Ângelo de Cumaru; Nossa Senhora da Conceição de Mariuá; N. S. do Carmo de Caboquena; Santa Rosa de Bararoá; e Nossa Senhora do Carmo de Dari. Esses estabelecimentos missionários, de igual modo aos outros estabelecimentos congêneres, também desenharam preliminarmente o poder régio metropolitano nos *Confins Ocidentais*. Essas obras sintetizam o esforço de quase um século dos carmelitas na porção central, oeste e noroeste do que seria mais tarde o território da Capitania do Rio Negro.

Charles-Marie de La Condamine, em fins da primeira metade do século XVIII, descreveu com surpresa a obra que os carmelitas desenvolveram na Missão de São Paulo de Cambebas, no Solimões. Disse o viajante e cientista francês ao deparar-se com referida missão:

Recebemos dele e dos outros religiosos de sua ordem, em cuja sede nos hospedamos, um tratamento que nos fez esquecer que estávamos no centro da América, afastados 500 léguas de terras habitadas por europeus. Em São Paulo [dos Cambebas] começamos a ver, em lugar de casas e igrejas feitas de caniços, capelas e presbitérios de alvenaria, barro e tijolo, e muralhas brancas e limpas. Ficamos agradavelmente surpresos ao ver, no meio daquele deserto, camisas de tela da Bretanha em todas as mulheres indígenas, baús com fechaduras e chaves de ferro entre seus móveis, bem como ao encontrar ali agulhas, pequenos espelhos, facas, tesouras, pentes e diversos outros pequenos móveis da

---

<sup>96</sup> “Em 1725 principiaram os carmelitas a missionar no rio Branco, e conseqüentemente a ser este explorado pelas bandeiras para resgate de indígena” (ARAÚJO E AMAZONAS, 1984, p. 45). “Segundo testemunhos da época, Fr. Jerônimo não restringiria seus negócios ao rio Negro, mas também, através das incursões de seu sócio Francisco Ferreira à bacia do rio Branco, manteria intenso comércio com os holandeses da Guiana” (FARAGE, 1991, p. 60).

Europa, que os índios vão buscar todos os anos no Pará, em viagens que fazem para levar até lá o cacau que colhem sem cultura nas margens do rio. O comércio com o Pará dá a esses índios e a seus missionários um ar de abundância, que distingue à primeira vista as missões portuguesas das castelhanas do Alto Marañón (LA CONDAMINE, 1992, pp. 71-72).

Arthur C. Ferreira Reis viu a obra missionária carmelita nos *Confins Ocidentais* como incomparavelmente superior às obras das demais ordens religiosas que ali atuaram: “jesuítas e mercedários não se podem, porém, igualar aos carmelitas, a quem cabem, sem dúvida, as maiores glórias na obra gigantesca de civilização inaugurada no sertão amazonense” (REIS, 1989a, p. 74).

Contudo, a “obra gigantesca” dos carmelitas seria apenas em relação ao número de aldeamentos missionários que ultrapassaram 1750 (quase todas dos Confins Ocidentais), porque no que se refere à civilização, pelo estágio em que se encontram as pesquisas, ainda não é possível mensurar toda essa “glória”. David G. Sweet tem a seguinte opinião sobre a história dos carmelitas na região: os documentos para esse período são tão escassos e insatisfatórios que não é possível se dizer muito sobre os meios como essas missões foram estabelecidas e mantidas. No entanto, afirma que as missões carmelitas desempenharam um papel chave no desenvolvimento do comércio de escravo indígena nos altos dos rios Negro e Solimões. Elas eram caminhos e postos de suprimento da tripulação, alimento e inteligência para as tropas (Cf. SWEET, 1974, pp. 640 e 658).

## **PODER RÉGIO E O PODER DOS RÉGULOS DO SERTÃO**

David G. Sweet relacionou, num dos apêndices de sua tese, mais de 170 nomes de europeus e mestiços leigos que penetraram nos rios Madeira, Negro, Amazonas, Solimões e Branco, desde Pedro Teixeira até meados do século XVIII: todos envolvidos, ou com algum envolvimento, com a caça ao índio. Aqui, analiso o procedimento de alguns desses personagens que passaram pela região ou que permaneceram mimetizados no processo de institucionalização régia dos *Confins*

*Ocidentais* na “virada” da década de 1750, os quais, de um modo ou de outro, deixaram marcas indeléveis na embrionária sociedade luso-rio-negrina.<sup>97</sup>

No século XVII, a grande maioria desses preadores de índios, também chamados genericamente de sertanistas, estava “de passagem” pela região. Assim como os missionários, esses sertanistas também exerceram, na região, um poder político: régio ou não. O poder político desses sertanistas estava estruturado no controle da mão de obra indígena que, aliás, era também o grande fator de conflito entre os segmentos sociais da colônia. Por conseguinte, esse poder de controle sobre os indígenas derivava-se do mando metropolitano, o qual, para atender às necessidades imediatas dos moradores da colônia, delegava-lhes poderes que permitiam esse tipo de sujeição dos índios.

Então, o sertanista investido na condição de cabo de tropas de resgate ou de guerra se tornava uma autoridade régia, representante da Coroa portuguesa no sertão, território onde capturava mão de obra indígena, através dos *resgates* ou *aprisionamento*. Eram os traficantes legais de índios.

Contudo, a escravidão indígena, nunca foi a política fundamental da Coroa portuguesa para a Amazônia. Mas, uma política alternativa bastante praticada devido às vicissitudes locais e as atitudes políticas conjunturais; tais como a pressão dos colonos sobre os agentes régios pela falta de mão de obra; indicando desse modo, uma prática colonial bem característica, a qual Russel-Wood define como *autoridade negociada*. Basta se verificar que no primeiro século meio de colonização da Amazônia, a legislação indigenista portuguesa indica esse estado de coisas, pois, ora determinava a liberdade dos índios, ora a sua escravidão; assim como ora os aldeamentos indígenas eram administrados por leigos, ora por missionários.<sup>98</sup> Esse *vai-e-vem* da legislação indigenista teria o seu final em meados do século XVIII.

---

<sup>97</sup> Gentílico colonial atribuído às populações indígenas aldeadas e os moradores brancos que habitavam o território da Capitania do Rio Negro, ou seja, relativo à sociedade colonial dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

<sup>98</sup> Resumo de alguns dos principais diplomas régios que vigoraram até 1755-1757: A *Lei de 10 de setembro de 1611* instituiu o “sistema de capitães de aldeia”, isto é, as aldeias de repartição passaram a ser administradas por colonos leigos; legalizou a escravidão indígena; disciplinou as operações de descimentos, de resgates e das guerras justas; O *Alvará de 10 de novembro de 1647* extinguiu as administrações dos índios do Maranhão e estabeleceu um “mercado livre de trabalho”. A *Provisão de 29 de maio de 1649* decretou que nenhum índio seria obrigado a servir sem *salário*; os índios poderiam se ausentar livremente dos trabalhos tidos como penosos; e os brancos que violassem, ficavam sujeitos à pena de degredo por quatro anos e multa de 500 cruzados. A *Provisão de 17 de outubro de 1653* estabeleceu as regras a serem observadas para a verificação do “cativeiro justo” dos índios, precedido de “justa guerra”. A *Provisão de 9 de abril de 1655* entregou aos religiosos da Companhia de Jesus a administração dos aldeamentos indígenas. A *Provisão de 12 de setembro de 1663* decretou que nenhuma

O outro tipo de sertanista era aquele que não detinha nenhum tipo de delegação régia, mas exercitava o poder político. Eram os chamados “régulos do sertão”, ou seja, os sertanistas que agiam como traficantes ilegais de índios. Normalmente eram ex-membros das tropas de resgates, que ficaram no sertão após a desmobilização das mesmas. Outros eram desertores dos destacamentos militares e, ainda, malfeitores procurados pela justiça, que encontraram refúgio nos sertões amazônicos. O seu poder político também se estruturava no controle da mão de obra indígena, mas diferente dos “cabos de tropas”, ou dos “missionários”, esse poder emanava dos diversos laços políticos e econômicos enredados com chefes indígenas, missionários, chefes de expedições escravistas legais, empresários residentes em Belém ou São Luís e até com algumas autoridades régias.

A fraca presença do poder régio nos *Confins Ocidentais* fez com que a atuação desse tipo de sertanista prosperasse. Assumiram a função de governo de forma tão preponderante a ponto de estruturarem as relações de poder com os diversos segmentos sociais acima mencionados. Portanto, a absoluta centralidade da Monarquia do Império de Portugal não reinou nesta parte da Amazônia.

O primeiro sertanista conhecido, com investidura régia, a penetrar nos Confins Ocidentais foi Vital Maciel Parente, cabo da primeira tropa de resgate oficial ao rio Negro, em 1657. Nesta empreitada também estiveram os padres jesuíta Francisco Veloso e Manuel Pires; naquela ocasião estabeleceram um aldeamento missionário entre os índios Tarumãs, no rio Negro, o qual, no entanto, teve curtíssima duração; no seu rastro se conta que Antônio Arnau Vilela comandou outra expedição escravagista ao rio Urubu em 1663; esta, porém, foi massacrada pelos *Aruaquis* – nessa conjuntura foi estabelecida a Missão de Saracá –, tamanho foi o infortúnio lusitano que convergiu para que no ano seguinte o capitão Pedro da Costa Favela promovesse uma invasão àquela

---

ordem religiosa tivesse jurisdição temporal no governo dos índios, o qual caberia aos *principais*. Devolveu aos colonos, através do Senado da câmara, o controle sobre os índios. A *Lei de 1.º de abril de 1680* mandou processar os que cativassem índios e pôr em liberdade os índios cativos. Em caso de guerra ofensiva ou defensiva, os índios seriam tidos como prisioneiros de guerra e só governador os poderia repartir pelas aldeias dos índios livres. O *Regimento das Missões de 21 de dezembro de 1686* formou a carta básica para o trabalho missionário e para o fornecimento da mão de obra indígena do Estado do Maranhão e Grão-Pará até a secularização das missões, pela Coroa portuguesa, em 1755-1757. O *Regimento* manteve-se a liberdade dos índios, mas foi emendado pelo *Alvará de 28 de abril de 1688*, que novamente instituiu a escravidão indígena. Finalmente, a *Carta Régia de 1689* permitiu os aldeamentos de índios por particulares.

artéria fluvial e efetuasse uma das maiores carnificinas registradas pela historiografia regional sobre os grupos indígenas *Aruaquis*.

#### *A Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro*

Em 1668, novamente, o rio Negro foi penetrado por mais uma tropa de resgate, desta vez sob a liderança do capitão Pedro da Costa Favela e do mercedário frei Teodósio da Veiga, que efetuaram o realdeamento missionário dos Tarumãs, sendo este mais duradouro que o anterior. Essa expedição também munuiu o governo do Estado do Maranhão e Grão-Pará de informações acerca do envolvimento dos indígenas do rio Negro com os holandeses de Suriname. O alerta de Favela inclinou as autoridades portuguesas coloniais a sentirem necessidade de guarnecer militarmente os *Confins Ocidentais*; assim sendo, segundo a tradição, no ano seguinte (1669) o capitão Francisco da Mota Falcão erigiria a Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro.<sup>99</sup>

A edificação de um estabelecimento militar na embocadura do rio Negro, em 1669, seria a primeira representação permanente do poder régio e laico nos *Confins Ocidentais*. A motivação para tal atitude portuguesa deve ser encontrada no que o cabo da tropa de resgate ao rio Negro, Pedro da Costa Favela, observou na região no tempo em que os mercedários reestabeleciam a Missão dos Tarumãs, em 1668. As observações de Favela foram relatadas ao então governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, Antônio de Albuquerque Coelho de Carvalho (1667-1671), inclusive, que encontrou entre os índios armamentos europeus, notadamente armas holandesas. Arthur Reis afirma que, diante dessas informações, o governador julgou conveniente mandar guarnecer a foz do rio Negro, o que garantiria o domínio português na região e criava um posto de registro dos índios escravizados pelos sertanistas. E mais, daí em diante os sertanistas teriam onde se socorrer nos momentos críticos (Cf. REIS, 1989, p. 69). Portanto, foi nessa conjuntura de caça ao índio da segunda metade do século XVII que se fundou a Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro, inaugurando,

---

<sup>99</sup> Francisco da Mota Falcão “escolheu o outeiro, entre dois igarapés, situados três léguas acima da confluência do rio Negro com o Solimões e levantou, auxiliado na tarefa por seu filho Manoel da Mota Siqueira, especialista em fortificações, um reduto de pedra e barro, de forma quadrangular. Obra ligeira. O fortim, em que repousava a segurança da soberania portuguesa naquelas paragens, bastante para manter em respeito a indiada, recebeu o nome de São José do Rio Negro, sendo artilhado com quatro peças, duas de bronze, de calibre um, e duas de ferro, de calibre três” (REIS, 1989a, p. 69).

assim, a presença mais permanente do poder régio metropolitano nos *Confins Ocidentais*.<sup>100</sup>

A Fortaleza da Barra do Rio Negro, assim como as missões religiosas, também foi uma obra duradoura, pois, além de alcançar os meados do século XVIII, tornou-se, após esse marco temporal, uma povoação com alguma prosperidade, a qual mais tarde, por um bom tempo, durante o governo de Lobo d'Almada (1788-1799), funcionou como sede da Capitania do Rio Negro, de onde emanava o poder régio para todos os quadrantes dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

Outro comandante de tropa de resgates oficial ao rio Negro foi André Pinheiro, juntamente com o padre jesuíta João Maria Gorzoni em 1689, cuja ação já foi mencionada anteriormente.

Estes e outros cabos de tropas de resgate que penetram nos *Confins Ocidentais*, na segunda metade do século XVII, permaneceram por lá, apenas o tempo necessário para o cumprimento regimental das “amarrações dos índios” e dos estabelecimentos primordiais da casa forte e dos aldeamentos missionários na região e, em seguida retornaram aos seus pontos de partida, deixando, portanto, ali a marca rarefeita de suas pegadas ocidentais.

#### *Os cabos de Tropas de Resgate e de Guerra*

Na primeira metade do século XVIII os *Confins Ocidentais* se deparam com uma estirpe de sertanista diferenciada dos primeiros, não no modo de proceder, mas pelo fato de efetuar um desbravamento das artérias fluviais ainda pouco conhecidas pelos portugueses, assim como dar os primeiros passos para um enraizamento colonial mais efetivo. Contudo, as ações desses sertanistas ganharam proporções diferenciadas entre si, pois havia aqueles que agiam dentro das leis régias e outros que atuavam à margem da legalidade realenga: os cabos das tropas de resgate e das tropas de guerra e os

---

<sup>100</sup> Ainda não se encontrou uma documentação que determine com precisão esse fato, no entanto, estou de acordo com os antigos cronistas e autores modernos que convencionaram o ano de 1669 para a fundação da Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro. Quanto ao fato de circulação de mercadoria ocidental entre os índios não constituía, necessariamente, uma novidade, pois o padre Cristóbal de Acuña já havia registrado em sua crônica, em 1639, que havia “entre eles alguns que possuem ferramentas como machados, facões, podões e facas”, que teriam adquirido indiretamente dos holandeses estabelecidos nas Guianas. Sobre a circulação de tais instrumentos de trabalho, afirma Acuña: “Que as compravam dos nativos residentes na região mais próxima ao mar, os quais, por sua vez, as recebem de homens brancos, como nós, que usam as mesmas armas nossas, como espadas e arcabuzes, vivem no litoral e só se distinguem de nós pelo cabelo, que todos têm amarelo, sinal suficiente para concluir-se que se trata de holandeses” (ACUÑA, 1994, pp. 135-136).

traficantes ilegais de índios, ou como eram conhecidos pelas autoridades colônias, os *régulos do sertão*, respectivamente.

Essa primeira metade do século XVIII parece ter sido crucial aos *Confins Ocidentais*, no que se refere às caçadas humanas,<sup>101</sup> pois elas foram sempre acompanhadas por combates, massacres e aprisionamentos. Por exemplo, em 1716, o governador do Estado do Maranhão e Grão-Pará autorizou uma tropa de guerra, sob o comando de João de Barros Guerra e Diogo Pinto Gaia,<sup>102</sup> ao rio Madeira, a qual teve como objetivo punir os índios da nação Torá. Depois da efetivação dos combates, esses índios pediram paz, que lhes foi concedida, com a condição de se descerem e agregarem à Aldeia de Abacaxis (Cf. NORONHA, 2003, p. 30, § 76). Outro exemplo de violência foi a atuação da tropa de guerra comandada, de novo, por Diogo Pinto Gaia, em 1721,<sup>103</sup> contra os índios Jumas do lago de Cupucá, rio Solimões. Essa guerra portuguesa que destruiu tal nação teve como subterfúgio um “castigo” aplicado àqueles indígenas por terem assassinado o carmelita Antônio de Andrade.<sup>104</sup> Outras investidas sertanistas aos *Confins Ocidentais*, neste período já foram analisadas pela historiografia da região.<sup>105</sup>

Nesse período, surgiram no cenário em questão, mais precisamente, no sistema fluvial do rio Negro e rio Branco, quatro sertanistas membros de uma mesma família, cujas façanhas ilustram muito bem a situação dos Confins Ocidentais sob a égide dos “cabos de tropas”, são eles: Belchior Mendes de Moraes, Francisco Xavier Mendes de Moraes, Francisco Xavier de Andrade e Christovão Ayres Botelho. Todos eles em missão oficial, no comando de tropas de resgate ou de guerra.

Esses sertanistas, depois que suas tropas foram desmobilizadas, permaneceram na região como colonos e traficantes de escravos, porém, com a “virada” de meados do século XVIII, assumiram a condição de simples colonos ou moradores, como eram denominados na colônia. Entretanto, com o *status* de morador e pelo conhecimento que amalharam sobre a região durante as suas peripécias sertanistas, passaram a ser

---

<sup>101</sup> “A cidade de Belém, na segunda década do século XVIII, sofria de aguda falta de mão de obra indígena motivada pelos maus tratos e pela epidemia de varíola que devastou os “currais” de índios de suas adjacências. A resposta prática para o problema seria a expedição de tropas de resgate de índios para o lado oeste da Amazônia” (SANTOS, 2002, p. 29).

<sup>102</sup> João de Barros Guerra, adoeceu e, ao se recolher, morreu num naufrágio, mas a operação continuou sob o comando do capitão de infantaria Diogo Pinto Gaia e do sargento-mor das ordenanças Francisco Fernandes (Cf. NORONHA, 2003, p. 30, § 76).

<sup>103</sup> Comandou também uma Tropa de resgate ao rio Negro, em 1734 (SWEET, 1974, p. 764).

<sup>104</sup> Nesse lago (Cupucá ou Cupacá) “houve em sua margem oriental uma Aldeia de Achouaris e Jumas, que por se haverem se insurgido foram batidos, e destruída a povoação por ordem do governador Berredo” (ARAÚJO E AMAZONAS, 1984, p. 61).

<sup>105</sup> (Ver SANTOS, 2002; FARAGE, 1991; REIS, 1989; HEMMING, 2007; SWEET, 1974; LEITE, 1943; BERREDO, 1905; AZEVEDO, 1901).



considerados pelos agentes régios da nova rede de poder como “um morador mais antigo”,<sup>106</sup> que era um sinal de prestígio social e político. Razões pelas quais se tornaram autoridades régias na nova ordem dos Confins Ocidentais.

O primeiro desses foi Belchior Mendes de Moraes. Sobre este sertanista, o ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio nos deu o contexto da sua atuação no rio Negro: o governador e capitão-general do Maranhão e Grão-Pará, João da Maia da Gama (1722-1728) estava recebendo repetidas queixas das calamidades em que se achavam os povos do rio Negro, causadas pelas violências impetradas pelos índios Manaus, sob a liderança de Ajuricaba, que estavam invadindo os aldeamentos a fim de aprisionar seus moradores indígenas e torná-los mercadorias das suas atividades comerciais (Cf. SAMPAIO, 1985, p. 115).

Para por fim a essa situação, o governador mandou Belchior Mendes de Moraes com um corpo de infantaria para guarnecer as povoações invadidas, e informar-se legalmente por meio de uma devassa das referidas violências e crueldades perpetradas pelos referidos índios. A devassa elaborada por Belchior de Moraes deu “motivos” ao governo colonial para declarar uma “guerra justa” aos Manaus, em 1727 (Cf. SAMPAIO, 1985, p. 115).<sup>107</sup>

Belchior Mendes de Moraes teria chegado ao rio Negro antes de 1719. A sua grande proeza, em nome da Coroa portuguesa, foi a guerra empreendida contra os índios Manaus e Maiapenas ao longo da década de 1720, e teria permanecido na região pelo menos até 1732.

Francisco Xavier Mendes de Moraes, um veterano no escravismo no rio Negro, desde meados da década de 1720, era irmão de Belchior. Era festejado pelos cronistas coloniais pelo fato de ter sido o descobridor do canal de Cassiquiare, em 1744, rota para o vale do Orinoco pelo alto rio Negro, assim como ser considerado “um dos moradores

---

<sup>106</sup> A expressão “Morador mais antigo” aparece na documentação da época com muita frequência, todas as vezes que uma autoridade colonial se refere aos primeiros sertanistas que penetraram os sertões dos Confins Ocidentais. O que leva a se começar a vê-la como uma categoria social própria da colonização, pois ela promove uma distinção muito particular entre os moradores da colônia.

<sup>107</sup> “Quando Belchior Mendes chegou às nossas povoações, achou a infeliz notícia de que há pouco tempo o Ajuricaba tinha invadido Carvoeiro [Santo Alberto de Aracari], e aprisionado nele bastantes índios. // Representou a Sua Majestade o mesmo general [João da Maia da Gama] as violências do Ajuricaba, provada pela devassa, com que instruiu a sua representação e juntamente as de outros principais facinorosos, como eram as dos irmãos dos principais Bebarí, e Bejarí, matadores do principal Caranumá. Sobre esta justa representação determinou Sua Majestade se fizesse guerra àqueles nomeados principais. Entrou logo o general [João da Maia da Gama] a executar ordem, dispôs uma luzida tropa, de que elegeu comandante o capitão João Paes do Amaral, com ordens para se unir a Belchior Mendes [de Moraes]” (SAMPALIO, 1985, p. 115).

mais antigos do rio Negro” e por ser um “homem muito prático destes sertões” (Cf. SWEET, 1974, p. 604 e FERREIRA, 2007, p. 565).

Por exemplo, em 1755, Antônio José Landi, em viagem, cumprindo ordens régias para efetuar o descimento dos índios Manaus, que estavam sob a liderança do Principal Manacaçari, no rio Marié, aportou na Aldeia de Caboquena para obtenção de suprimento e ali conversou com Francisco Xavier Mendes de Moraes, quem, segundo Landi, era um homem muito prático destes sertões, o qual teria lhe dado vários conselhos, que lhe foram úteis, sobretudo, a respeito de Manacaçari. Teria dito para que andassem com muita cautela, e para não confiar muito naquele índio, porque ele era muito inconstante (*Apud* FERREIRA, 2007, p. 565).

Francisco Xavier Mendes de Moraes, pela condição de ser “um dos moradores mais antigos do rio Negro”, foi nomeado vereador para a primeira legislatura do Senado da Câmara da Vila de Barcelos, em 1758. David Sweet afirma que, em 1775, ele ainda estava morando em Barcelos. Alexandre Rodrigues Ferreira asseverou que o nosso “morador mais antigo” fora membro da 8.<sup>a</sup> *Junta Governativa*, em 1786, por ser o *vereador mais antigo* do Senado da Câmara de Barcelos. Foi também o *Diretor de Índios* do Lugar de Lamalonga, em 1775.

Christovão Ayres Botelho, sobrinho de Belchior e Francisco, ficou na memória dos *Confins Ocidentais* pelo fato de ter sido o comandante da primeira tropa de resgate oficial ao rio Branco, a qual chegou até o rio Uraricoera, em 1736. Segundo Ribeiro de Sampaio: “É memorável o ano de 1736. Neste ano com uma grande escolta entrou no rio Branco Christovão Ayres Botelho, que era natural do Maranhão; e foi acompanhado nesta expedição por um famoso principal chamado Donaire” (SAMPAIO, 1985, p. 184).

Outro sertanista da família de Belchior Mendes de Moraes foi Francisco Xavier de Andrade. Este, aos 23 anos de idade, chefiou tropas de resgate ao vale do rio Uraricoera, em 1740<sup>108</sup> e fez a escolta da tropa de resgate de Lourenço Belfort ao rio Branco. Também era considerado com um dos “moradores mais antigo do rio Negro”; talvez por essa condição fora nomeado pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado nos “ofícios de tabelião do público, judicial, e notas, e escrivão da Câmara, órfãos, e almotaceria” da Vila de Barcelos, em 1758. Nesta época ocupava a patente militar de sargento-mor.

---

<sup>108</sup> O governador do Maranhão e Grão-Pará expediu, em 1740, “o capitão Francisco Xavier de Andrade com uma Partida de Infantaria a explorar o rio Branco” (BAENA, 1969, p. 153).

David Sweet afirma que, em 1775, Francisco Xavier de Andrade vivia como colono em Barcelos. De acordo com Alexandre Rodrigues Ferreira, participou também das Demarcações de Limites (Tratado de Santo Ildefonso), nos anos de 1780, como almoxarife da Fazenda Real da Capitania e tesoureiro das demarcações.<sup>109</sup>

Outro nome que deve ser considerado neste contexto é o de Lourenço Belfort: colono empresário do Maranhão e, segundo David Sweet, principal figura no desenvolvimento econômico da região nos finais da primeira metade do século XVIII. Foi chefe de tropa de resgate oficial no rio Negro, em 1737-1739.<sup>110</sup>

O envolvimento de Belfort com os *Confins* foi um tanto inusitado, pois foi resultante do impasse que sofriam as autoridades paraenses para resolver o problema da falta de mão de obra indígena para abastecimento dos meios de produção do Pará, pois a Fazenda Real não dispunha de recursos para o envio de tropas de resgate ao sertão a fim de sanar aquela dificuldade. Márcia Eliane de Souza e Mello conta que Lourenço Belfort, em passagem pelo Pará, “teve notícia desse contratempo e enviou uma proposta para a Junta da cidade. Propunha financiar por conta própria a tropa a favor dos povos do Maranhão, correndo por sua conta e risco qualquer perda que pudesse haver no dinheiro investido. Em troca, pedia para ser nomeado cabo dessa tropa e poder trazer tantos índios quantos fossem necessários para ressarcir as suas despesas”. A proposta de Belfort foi aprovada em 26 de outubro de 1737 e, partindo ainda no começo de dezembro para o rio Negro, levando como capelão missionário o padre jesuíta Aquiles Maria Avogadri (Cf. MELLO, 2009, pp. 296-297).<sup>111</sup>

---

<sup>109</sup> “Francisco Xavier de Andrade, capitão de uma das duas companhias francas de infantaria, auxiliar da Capitania do Rio Negro; almoxarife da Fazenda Real da Capitania e tesoureiro da expedição. Ordenado: cento e vinte mil-réis. *Observação*: não acompanhou a S. Ex.<sup>a</sup> [João Pereira Caldas] da viagem ao Pará para o rio Negro, porque residia na capital de Barcelos. Substituiu-o no almoxarifado da Capitania Antônio Rodrigues Primeiro” (FERREIRA, 2007, p. 455).

<sup>110</sup> “A figura de Lourenço Belfort ainda pode surpreender. Salvo engano, tratava-se de Lancelot de Belfort (Dublin, 1708 – S. Luís, 1775). A família Belfort possuía origem real descendendo de Robert, o Piedoso – Rei de França, de Afonso VI, Rei de Leão e Castela, e de Guilherme, duque da Normandia, posteriormente, rei da Inglaterra. Registra-se a presença do último irlandês conde e príncipe Belfort no Maranhão, onde exerceu diversos cargos públicos entre 1742 e 1759. Possuía uma grande fazenda na margem esquerda do rio Itapicuru que levava o mesmo o nome da propriedade de seus antepassados. Em 1758, Lancelot de Belfort recebeu o Hábito da Ordem de Cristo de D. José I e depois, em 1761, foi armado Cavaleiro da mesma Ordem. Deixou testamento em S. Luís datado de 15.03.1775. Cf. *DFB*, verbete Belfort” (SAMPAIO, 2001, pp. 168-169. Nota 65).

<sup>111</sup> Inicialmente, o padre Avogadri mostrou-se resistente ao papel para o qual fora indicado, estando cheio de escrúpulos e zelo quanto à escravidão dos índios, pois a sua missão era julgar com justiça os que eram verdadeiramente cativos e por livres aqueles que assim fossem. A resistência desse missionário lhe valeu uma admoestação efetuada pelo Provincial da sua Ordem. Sanada as divergências, a tropa de resgate seguiu ao seu destino (Cf. MELLO, 2009, p. 297).

Essa expedição de caça ao índio foi muito bem-sucedida, de tal forma que um ano mais tarde foi expedida outra tropa de resgate ao rio Negro, desta vez com dinheiro do Erário Real, cujo comando da tropa ficou a cargo do capitão-mor José Miguel Ayres.<sup>112</sup>

Ribeiro de Sampaio disse que a tropa de resgate de Lourenço Belfort, de 1739, teria sido a “mais completa diligência” que já se teria feito no rio Branco. E mais, que ela se tornou tão famosa que, em 1777, ainda era lembrada pelos índios daquele território. Foi também exemplar, no sentido, de “fazer respeitar o nome português entre aquelas nações” (SAMPAIO, 1985, p. 184).

Outros sertanistas que permaneceram nos *Confins Ocidentais*, após a “virada” de 1750, foram: a) Paulino da Silva Rego que estava no rio Negro desde o tempo em que serviu com Lourenço Belfort na tropa de resgate, em 1739. Tornou-se colono da Vila de Thomar (antiga Bararoá) e foi *Diretor dos Índios* por duas vezes (1758? e 1775), por volta de 1784, era ainda morador de Thomar; b) Constantino Dutra Rutter foi um dos primeiros a vir para o rio Negro, em 1725 (possivelmente com João Paes do Amaral), mais tarde serviu sob as ordens de Lourenço Belfort, e finalmente tornou-se colono em Barcelos; c) o capitão João Nobre da Silva que teria chegado ao rio Negro por volta de 1745, também considerado pelas crônicas coloniais como “um dos moradores mais antigos”, sendo nomeado por Mendonça Furtado, *Juiz Ordinário*, da Vila de Barcelos, ao lado do principal Manuel de Vasconcelos Camandari, em 1758.

#### *Os Régulos do Sertão (“Cunhamenas” ou “Transfrontiersmen”)*

Segundo Arthur Reis, os régulos do sertão eram desertores das milícias do Pará e do Maranhão, criminosos fugidos à justiça pública, que procuraram o sertão rio-negrino como refúgio. Mantinham relações comerciais com os indígenas e vivendo licenciosamente, embaraçando a ação das autoridades régias (Cf. REIS, 1989, p. 84).

Por outro lado, conforme David Sweet, esse tipo de sertanista compunha uma dura e indomável casta de homens portadores de todos os requisitos e habilidades necessárias para uma sobrevivência na bacia amazônica; a maior parte deles era de iletrados, luso-paraenses nascidos de pais portugueses e mães índias, que cresceram

---

<sup>112</sup> José Miguel Ayres. Cabo de resgate no rio Negro, em 1739-40 e, de novamente, em 1748. “Depois desta [a de Belfort] expedição se seguia de José Ayres, e é a última das desta natureza” (SAMPAIO, p. 184).

falando a língua geral e que foram treinados desde a infância para o controle da atividade produtiva da força de trabalho indígena. Eram inestimáveis colaboradores para os solitários missionários carmelitas, assim como indispensáveis auxiliares dos militares na sua defesa e nas operações de descimentos; como cabos de canoas enviados para coleta das drogas do sertão e como chefes de equipe de trabalhadores indígenas. Eles também eram diligentes como aliados das tribos indígenas: como intermediários, consultores nos percursos das guerras e do comércio com homens brancos. Esses homens tendiam a se aliarem com missionários, ou com o chefe de uma aldeia indígena ou com ambos (SWEET, 1974, pp. 664-667).

Ângela Domingues enumerou, para todo o contexto da Amazônia Portuguesa, os nomes dos mais conhecidos régulos do sertão: Francisco Portilho de Melo, Pedro de Braga, José da Costa Bacelar, João Gonçalves Chaves, Euquérito Ribeiro dos Passos, João Batista, Francisco Alberto do Amaral, Antônio Braga, João Duarte Ourives, Jacob, Isidoro Ferreira, Antônio Carlos e Antônio Ribeiro da Silva. De acordo com a autora citada, a origem tanto social, quanto étnica desses homens era heterogênea: entre eles encontram-se brancos, mulatos, mamelucos, soldados, sargentos, capitães-do-mato, filhos de nobres.<sup>113</sup> Esses homens encontravam-se no meio caminho entre culturas. Não se identificavam totalmente com a cultura de origem, tampouco adotavam integralmente os hábitos comportamentais dos novos grupos em contatos. Antes, utilizavam padrões de comportamento de ambos. De igual modo, tinham poder e prestígio junto aos chefes indígenas locais e usufruíam da proteção e da cumplicidade de alguns estratos da sociedade colonial (Cf. DOMINGUES, 2000, pp. 106-107).

Alguns pertenciam às tropas de resgate oficialmente organizadas para capturar escravos de acordo com os parâmetros legais estabelecidos, acabando por ficar no sertão após a desmobilização das mesmas. Havia, ainda, os malfeitores perseguidos pelas autoridades judiciais, que procuraram refúgio nos sertões amazônicos (DOMINGUES, 2000, p. 107).

Esses sertanistas por se encontrarem no “meio caminho entre culturas” poderiam, também, ser vistos como *intermediários culturais*, pois como seus próprios nomes sugerem, transitam entre dois mundos. Michel Vovelle define o intermediário cultural como um indivíduo “situado entre o universo dos dominantes e o dos

---

<sup>113</sup> Eram os *cunhamenas* ou *transfrontiersmen*, na definição de David Sweet. A palavra “cunhamena” na língua geral (Nheengatu) significa marido da mulher, mas no vocabulário corrente da região, era sinônimo de um homem casado com várias mulheres (Cf. SAMPAIO, 2011, p. 8).

dominados, ele adquire uma posição excepcional e privilegiadas: ambígua também, na medida em que pode ser visto tanto no papel de cão de guarda das ideologias dominantes, como porta-voz das revoltas populares” (VOVELLE, 1991, p. 214).<sup>114</sup> Ou seja, parodiando Vovelle, dependendo das circunstâncias, o *cunhamena*, por meio da cumplicidade com os membros do estrato dominante, defende os seus interesses. Do mesmo modo que defende o seu próprio interesse e o da camada dominada.

Dos nomes acima, relacionados por Ângela Domingues, pelo menos a metade deles atuou nos *Confins Ocidentais*; mas, um nome emblemático é o de Francisco Ferreira, que teria chegado ao rio Negro no início do século XVIII. Segundo David Sweet foi o primeiro colono paraense a se estabelecer no rio Negro, onde teria começado a sua “colonização particular” por volta de 1705 ou 1710 e prosseguindo-a até a década de 1750. A sua base era na missão carmelita de Santo Alberto de Aracari, no rio Negro, de onde partia anualmente para as suas regulares caçadas aos índios e coleta das drogas do sertão, no rio Branco. Até a década de 1730, Francisco Ferreira já havia explorado o alto rio Branco e os afluentes Catrimani, Aiarani, Ocaí e Guananaú (Cf. SWEET, 1974, p. 765). Em 1740, participou de uma tropa de resgate ao rio Uraricoera, sob o comando de Francisco Xavier de Andrade e, neste mesmo ano foi incorporado à tropa de resgate de Lourenço Belfort ao rio Branco.

Francisco Ferreira mantinha uma rede de negócios com os carmelitas e holandeses das Guianas. Nádia Farage diz que este *cunhamena* tinha uma sociedade de negócio com o frei Jerônimo Coelho, e que este carmelita era uma conexão conhecida de seu comércio, pois era ele quem vendia os escravos obtidos por Ferreira para as tropas de resgates; os que não eram vendidos como escravos eram aldeados em Santo Alberto de Aracari (futuro Carvoeiro), defronte à barra do rio Branco. Nos anos de 1750, Francisco Ferreira trabalhava junto ao fr. José de Magdalena, na aldeia de Mariuá (futura Vila de Barcelos), efetuando ainda descimentos e amarrações de índios para as missões e fazendas carmelitas no Pará (Cf. FARAGE, 1991, pp. 56 e 61).

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ouvidor da Capitania do Rio Negro, sintetizou a trajetória do capitão Francisco Ferreira assim:

---

<sup>114</sup> “Em outro plano, ele pode ser o reflexo passivo de áreas de influências que convergem para suas pessoas, apto, todavia a assumir, dependendo das circunstâncias o *status* de um “logoteta”, como dizia Barthes e o percebera André Breton, criando um idioma para si mesmo, expressão de uma visão de mundo particular” (VOVELLE, 1991, p. 214).

Sabe-se com certeza que desde o princípio deste século até o ano de 1736 se ocupou nas entradas do rio Branco o capitão Francisco Ferreira, natural do Estado do Pará, o qual tinha sua residência na Aldeia de Caburis [no rio Cauauri<sup>115</sup>], fronteira à barra do rio Branco. Daí partia, quando lhe era conveniente, a comerciar àquele rio em todos aqueles ramos de que fizemos menção. Este é um ponto de notória verdade pública e constante fama: ele me tem sido comunicado por pessoas que conheceram o dito capitão empregado nas diligências, e pelos seus descendentes, que existem ainda hoje [1777] no Lugar de Carvoeiro (SAMPAIO, 1985, pp. 183-184).

Não obstante, a trajetória de Francisco Ferreira, ele é considerado com distinção e celebrado pelas autoridades régias coloniais, pois era tido com “um dos moradores mais antigos” e portador de um conhecimento invejável da região, obtido durante os mais de cinquenta anos em que navegou por ali. Por exemplo, ver acima como o ouvidor da Capitania do Rio Negro, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, se refere a ele em 1777. Ver também como o governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado teria se referido a ele, acerca das notícias sobre o rio Branco: “Notícia do rio Branco que me deu Francisco Ferreira, homem de mais de oitenta anos, que tem mais de cinquenta de navegação do dito rio e me as participou em Mariuá, em 29 de março de 1755”.<sup>116</sup>

Outro *cunhamena* conhecido é Francisco Portilho de Melo. Este foi agente régio, pois foi soldado na tropa de guerra que combateu a Aldeia do Principal Majuri (dos Manaus), em 1728, a qual tinha como cabo de tropa o capitão João Paes de Amaral. Desertor das guarnições militares portuguesas,<sup>117</sup> tornou-se uma figura de liderança entre os traficantes de índios (os “transfrontiersmen”) no rio Negro na década de 1740 (Cf. SWEET, 1974, p. 765).

Francisco Portilho estabeleceu a sua *própria povoação* no rio Negro, acima da aldeia de Dari (futura Lamalonga), base para as suas atividades do tráfico de escravos

---

<sup>115</sup> O primeiro estabelecimento de Missão de Aracari foi “na margem oriental do rio Cauauri, chamado comumente por corrupção do vocábulo Caburi”. Esse rio “hoje está deserto [1768]; só há algumas relíquias da nação Carayái no centro do continente, que medeia entre este, e o Unini” (NORONHA, 2003, § 158 e § 164).

<sup>116</sup> SOUZA, 1906: 243-337; Relação dos rios que deságuam no rio Negro, que até agora tenho achado na primeira parte do nascente, ou da mão direita [S/ local, data e assinatura] (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 354-357). A autoria desse documento foi atribuída a Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

<sup>117</sup> Explicação do Mapa da Aldeia do Principal Majuri. [ ... ], 6 de julho de 1728 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 55-57).

indígena,<sup>118</sup> onde teria ficado até 1752. Também fazia negócios com os mercedários e os jesuítas: abastecia as suas respectivas missões com índios apresados ilegalmente nos sertões.<sup>119</sup>

Portilho teria sob seu domínio mais de 700 pessoas, o que lhe fazia muito poderoso. Nessa condição, ele conseguiu por muitos anos embaraçar as escoltas régias que foram destacadas para a sua captura. Mendonça Furtado, em correspondência com a metrópole (02.12.1751), fala sobre a dificuldade que havia para prendê-lo, diz que os seus antecessores, João de Abreu Castelo Branco (1737-1747) e Francisco Pedro Mendonça Gurjão (1747-1751), tentaram em vão, pois “o dito Portilho tem pessoas poderosas que o favorecem e avisam”; esses informantes seriam, talvez, gente do próprio governo ou empresários envolvidos na sua rede de poder. A grande distância que há entre Belém e os Confins Ocidentais, e juntamente a extensão dele, fazem com que as ordens de prisão, não tenham o devido efeito. Como diz Heloísa Bellotto, “a distância paralisa, retarda e dificulta a ação administrativa” (BELLOTTO, 1986, p. 265).<sup>120</sup>

Depois de cerca de quinze anos de tentativas fracassadas para prender esse *cunhamena*, o governo do Pará, ainda não tinha desistido. Desta vez Mendonça Furtado ordenou ao comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro para que buscasse todos os meios para prendê-lo e remetê-lo a Belém.<sup>121</sup> Enfim, por volta de 1752 ou 1753, Francisco Portilho de Melo foi capturado.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no entanto, efetuou um arranjo político, talvez pela quantidade de índios que Portilho possuía, assim como pelo largo conhecimento ele tinha sobre a região. Assim sendo, o governador deliberou que Portilho fosse com toda a sua gente residir na Aldeia de Santana, em Macapá. E ali passou a administrar os índios que possuía, não mais como escravos, mas como livres e assalariados. Um dos trechos das instruções a Portilho dizia que ele poderia utilizar os

---

<sup>118</sup> Antônio Landi, em 1755 em viagem ao rio Marié desembarcou no lugar onde fora o *Aldeamento de Portilho*: “Aportamos nas 3 aldeias de Caboquena para comprar frutas e farinha. ./ [mais acima, no dia 23 de setembro] Aportamos na Tapera, propriedade de Portilho, homem prepotente, que comerciava com os índios” (FERREIRA, 2007, p. 565).

<sup>119</sup> Cf. Carta Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião de Carvalho e Melo. Pará, 26 de janeiro de 1752 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo I, pp. 284-285).

<sup>120</sup> Carta Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o rei D. José I. Pará, 2 de dezembro de 1751 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo I, pp. 137-138).

<sup>121</sup> *Idem*, *Ibidem*.



índios no seu serviço particular, desde que os pagasse um “ordenado como livres e forros que são de sua natureza”.<sup>122</sup>

Depois de algum tempo, Francisco Portilho de Melo, que se encontrava assentado em Macapá, voltou ao rio Negro. Desta vez na companhia do próprio governador. Mendonça Furtado, como chefe das tropas de demarcação de limites o convocou para acompanhá-lo naquela empreitada. Seguramente, pela sua desenvoltura como homem do sertão, portador de todos os requisitos e habilidades necessárias para uma sobrevivência nos *Confins Ocidentais*.<sup>123</sup> Durante a ausência de Portilho na Aldeia de Santana, Mendonça Furtado ordenou que o oficial ajudante José de Barros e alguns soldados ficassem na sua administração.<sup>124</sup>

Esse caso também é muito emblemático: Francisco Portilho de Melo era um *régulo do sertão*, tido como facinora pelo governo colonial e com ordem de prisão expedida por mais de uma década. Enfim, foi preso, mas em vez de ir para a prisão, tornou-se um administrador do seu próprio plantel de indígenas e, é claro, sob a vigilância do governo colonial.<sup>125</sup> Em seguida foi requisitado pelo governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, para servi-lo como seu assistente régio, durante a execução do projeto mais importante da colonização da Amazônia – as demarcações de limites –, como contrapartida Portilho de Melo ainda seria premiado com mercês da Coroa portuguesa. Trata-se do *potencial de negociação* colônia-metrópole, definido por Russel-Wood. Neste caso, *potencial de negociação* intra-colonial, pelo qual o poder régio central negocia com o colono marginal, em prol de um “esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes”.

Outro experimentado sertanista traficante de escravos indígenas do rio Negro, durante a década de 1740, foi Pedro de Braga ou Pedro Braga: estabelecido no rio Uaupés (alto rio Negro) por volta de 1739, onde teria ficado até 1752. “Nascido em

---

<sup>122</sup> Instruções para administrar os índios da Aldeia de Santana de Macapá de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Francisco Portilho de Melo. Pará, 2 de dezembro de 1753 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 62-63*).

<sup>123</sup> Em negociação com Portilho, Mendonça Furtado prometeu que em troca desse serviço a Sua Majestade ele poderia merecer as mercês que o rei “costuma honrar aos vassallos que o servem”. E diz mais, que não admite pretexto algum, por parte de Portilho, para não lhe acompanhar, porque muito precisará da “sua assistência no rio Negro” (Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Francisco Portilho de Melo. Gurupá, 21 de outubro de 1754. *In: MENDONÇA, 2005, tomo II, p. 295*).

<sup>124</sup> Instrução para governar os índios da Aldeia de Santana do Macapá de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para José de Barros. Gurupá, 21 de dezembro de 1754 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 293-294*).

<sup>125</sup> O governo colonial via os régulos do sertão como um desafio e uma ameaça, por isso, a sua neutralização tornou-se num dos alvos da política colonial portuguesa da década de 1750 (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 106).

Belém do Pará, Pedro era bastante respeitado nos sertões do rio Negro. Barbara Sommer fez parte de sua trajetória pessoal e familiar chamando atenção para o fato de que sua carreira nos sertões nada tinha de excepcional” (SAMPAIO, 2010).

David Sweet, no entanto, garantiu que talvez Pedro Braga tenha sido o mais bem-sucedido traficante de escravos indígenas entre os *transfrontiersmen*, que floresceram no vale do alto rio Negro durante a década de 1740 e início da seguinte. Não há registro de sua carreira no sertão durante a sua juventude, mas parece provável que ele era filho de Manuel de Braga, e que o teria acompanhado na tropa de resgate ao rio Negro, em 1723. Seja lá como for, Pedro de Braga já era tido com um experiente sertanista em 1739, quando a tropa sob o comando de Lourenço Belfort estabeleceu suas bases de campo no rio Negro, próximo as corredeiras das circunvizinhanças da Missão de Dari (Cf. SWEET, 1974, p. 669).

Contudo, existiam ordens régias para a prisão de Pedro Braga, desde 1728, mas nunca puderam ser executadas – pelos mesmos motivos já descritos sobre Francisco Portilho –, o que ocorreu somente na virada para a década de 1750. Este, diferentemente de Portilho, foi, literalmente, para a prisão. Antônio Landi, em 1755, ao fazer comparação entre o caráter de um e de outro, disse que Pedro Braga era ainda pior do que Francisco Portilho e que aquele “foi miseravelmente fazer nas prisões de Lisboa” (FERREIRA, 2007, p. 565).<sup>126</sup>

Os *régulos do sertão* ou *cunhamenas* na linguagem colonial ou ainda *transfrontiersmen*, no moderno conceito acadêmico, como disse Patrícia Sampaio, ainda são personagens um tanto obscuros; são praticamente ignorados pela historiografia (Cf. SAMPAIO, 2011, p. 8). Não obstante, nos Confins Ocidentais, Francisco Ferreira, Francisco Portilho de Melo e Pedro Braga foram os *régulos do sertão* mais conhecidos, mas ainda muito pouco estudados.

Esses personagens, ainda nos são obscuros; mas pelo pouco que se sabe sobre as suas atividades sertanistas, é lícito se afirmar que eles, não só perverteram como subverteram a ideologia da colonização portuguesa, sobretudo, nos Confins Ocidentais. Aproveitaram-se da fraca presença do poder régio por ali, para estabelecerem redes de poder político, envolvendo agentes régios (civis, militares e clericais), chefes indígenas

---

<sup>126</sup> “Pedro Braga foi denunciado ao Santo Ofício por poligamia e foi preso em fevereiro de 1757” (SAMPAIO, 2011, p. 9, nota 20).

e empresários coloniais influentes, cujos suportes da sustentação desse poder era o controle da mão de obra indígena e a exploração das drogas do sertão.

A partir dessa conjugação de fatores erigiram os seus “pequenos reinos”, o que conduziu as autoridades régias colônias a aplicarem a alcunha de “régulos”, ou seja, pejorativamente, “pequenos reis”. Esses pequenos reinos foram, até certo ponto, sempre combatidos pelo frágil poder régio, isto é, por aquilo que, nos seus limites, a Coroa portuguesa podia fazer. Porém, com o advento josefino, em 1750, esses “reinos” foram todos debelados, e os seus maiores, cooptados ou encarcerados. Foi quando a Coroa portuguesa se dispôs a reinar, de fato, nos Confins Ocidentais.

Em 1755, o então secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Sebastião José de Carvalho e Melo, em correspondência com o governador e capitão-geral do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ao tecer considerações e ao instruir o governador como sufocar as agitações políticas dos missionários, se referiu ao que já se tinha feito para pôr a termo a Amazônia colonial dos “régulos do sertão”.

Disse o secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra ao governador do Pará:

Nosso Senhor [o Rei] tem armado esse governo, para não serem no território dele, nem tão fácies como antes foram, as rebeliões contra as leis e ordens régias, nem tão dificultoso o castigo dos que se rebelarem contra elas; como aí se tem e terá já feito manifesto pelos procedimentos que tiveste contra os régulos Braga e Portilho, e pelas execuções das ordens reais que levou a frota precedente.<sup>127</sup>

Nesse trecho do documento, aquela autoridade metropolitana reconheceu o quanto era frágil à presença do poder régio na região; reconheceu também as dificuldades que tinham para conter a ação dos avessos à ordem régia, e proclamou as novas providências da Coroa portuguesa para a necessária obediência aos mandos régios.

\* \* \*

---

<sup>127</sup> Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém [Lisboa], 4 de agosto de 1755 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 465-469*).

Antes da criação da Capitania do Rio Negro, o poder político dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa era exercido por duas diferentes formas rarefeitas de poderes: o régio (civil, militar e religioso) e o patrimonial. Um dos segmentos do poder régio se manifestava através da autoridade dos cabos de tropas de resgate ou de guerra, e aqui faço inferência pelo que rezavam os “Regimentos” dos cabos de tropas Lourenço Belfort e José Miguel Ayres, pelos quais essas instituições oficiais tinham também o propósito de fazer com que o governo colonial fosse respeitado nos sertões, pois “tinham força de lei no interior, e deveriam expressamente mandar prender e enviar a Belém os vadios, os soldados desertores e os particulares que encontrassem apresando índios clandestinamente. Foi-lhes delegado também poder para inquirir judicialmente os delinquentes, tanto os incorporados à tropa como fora delas e, em caso de crime leves, estabelecer penas” (FARAGE, 1991, p. 69).

Em outra representação do poder régio deve figurar o comandante da Fortaleza da Barra do Rio Negro, cuja autoridade inaugurou a presença mais permanente do poder régio metropolitano nos *Confins Ocidentais*, pois de acordo com Arthur Reis, garantia o domínio português na região e criava registro para os índios escravizados pelos sertanistas que, daí em diante, teriam onde se socorrer nos momentos críticos. E mais, ali repousava a segurança da soberania portuguesa naquelas paragens, bastante para manter em respeito a indiada (REIS, 1989, p. 69).

O terceiro segmento do poder régio nos *Confins Ocidentais* era representado pelo poder religioso, que se manifestava por meio dos missionários, os quais, pelo Padroado, também podem ser considerados como uma face do poder régio colonial. Aqui faço alusão aos mercedários, aos jesuítas, sobretudo, aos carmelitas; se esses missionários não exerceram o poder propriamente político, exerceram o espiritual – na catequização de catecúmenos e fundação de missões – e o econômico, principalmente quando atuavam na logística do tráfico de escravos indígenas e nas atividades da coleta das drogas do sertão.

Quanto ao poder patrimonial, este foi exercido pelos chamados *régulos do sertão*, os quais gozavam de um imenso prestígio entre as comunidades indígenas que lhes obedecia cegamente. O prestígio desses sertanistas ia muito além da geografia indígena, pois faziam parte de uma rede de relações políticas e econômicas, que envolviam o pessoal do governo colonial (civil e militares) e os missionários, assim como homens de negócios estabelecidos em toda a Amazônia Portuguesa. Ângela Domingues estabelece para os *régulos do sertão* um papel semelhante ao que os

*lançados* tinham nas sociedades africanas ou em etnias do Brasil colonial. Eram, no entanto, considerados pela Coroa portuguesa como um desafio e uma ameaça no norte da América Portuguesa e, por isso, a sua neutralização tornou-se num dos alvos da política colonial portuguesa da década de 1750 (Cf. REIS, 1989, p. 84; DOMINGUES, 2000, p. 106).

Como já se disse anteriormente, alguns desses personagens que passaram pela região permaneceram mimetizados no processo de institucionalização régia dos *Confins Ocidentais* na “virada” da década de 1750, por exemplo, Francisco Xavier de Andrade foi nomeado nos “ofícios de tabelião do público, judicial, e notas, e escrivão da Câmara, órfãos, e almotaceria” da Vila de Barcelos, em 1758.<sup>128</sup>

Contudo, esses agentes ditos marginais desobedientes das leis e do sistema de classes sociais do Pará contribuíram mais do que quaisquer outros “intrusos” para o aceleramento da marcha e padronização do processo de mudança social na região: edificaram uma curiosa sociedade sem governo dos vales dos rios Negro e Solimões (Cf. SWEET, 1974, pp. 664-665).

Portanto, à frouxa presença do poder régio nos *Confins Ocidentais* fez com que a atuação dos *transfrontiersmen* prosperasse. Assumiram a função de governo de forma tão preponderante a ponto de estruturarem as relações de poder com os diversos segmentos sociais do mundo colonial e extra-colonial, ou seja, com os diversos grupos indígenas. Essa conjugação de fatores levou o poder régio ao uso do potencial de negociação, condição implícita na relação centro-periferia, conforme define Russel-Wood. Por conseguinte, a absoluta centralidade da Monarquia do Império de Portugal, não reinou nesta parte da Amazônia.

## **PODER RÉGIO PLENO: A CAPITANIA DO RIO NEGRO**

*“Chego com o maior gosto a presença de V. Exa. a pedir-lhe me queira fazer o favor de, com o profundíssimo respeito que devo, chegar aos reais pés de S. Maj. e beijar-lhes mil vezes, pela piedade com que tem olhado para este, até agora, infelíssimo Estado, e pelas mercês que lhe tem feito para o seu restabelecimento; as quais,*

---

<sup>128</sup> Antes da “virada”, no entanto, a política de neutralização do governo português já estava sendo praticada: Barbara Sommer “assegura que os governadores, usualmente, premiavam os *cunhamenas* com postos militares e, de uma maneira geral, suas carreiras seguiram paralelas às de outros militares até o momento das reformas pombalinas na segunda metade do século XVIII” (Cf. SAMPAIO, 2011, p. 9).

*postas em praxes, hão de, sem dúvida, fazer milagre de ressuscitar este cadáver”.*

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1755.

Além do fator demarcação de limites, já aludido anteriormente, outros fatores concorreram para que a Coroa portuguesa se dignasse a legislar em favor da criação de um governo nos *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa*, tais como: à distância em que se encontrava a região em relação aos poderes de decisões, instalados em Belém ou em São Luís; a expectativa de uma invasão holandesa via artéria fluvial Tacutu–Branco; e a suspeição de manobras perigosas por parte dos missionários contra os interesses da Coroa portuguesa – não obstante, fazerem parte do governo colonial.<sup>129</sup>

Esses fatores deveriam ser disciplinados para que se pudessem garantir a soberania de Portugal nesta parte da América, praticamente abandonada, cobiçada por holandeses, espanhóis e à mercê daqueles que poderiam criar futuros embaraços locais (Cf. REIS, 1989a, p. 119).<sup>130</sup> Em correspondência indireta com o rei D. José I, Mendonça Furtado, com bastante entusiasmo, fez um balanço das vantagens e benefícios que o estabelecimento pleno do poder régio poderia levar aos Confins Ocidentais, a ponto de proclamar a seguinte metáfora: “hão de, sem dúvida, fazer milagre de ressuscitar este cadáver”.<sup>131</sup> Outro fator que deve ter pesado nessa decisão metropolitana foi o que diz respeito às atividades política e econômica desenvolvidas pelos *transfrontiersmen* ao longo de meio século, o qual já se deu conta na seção anterior.

### **Concepção da Capitania do Rio Negro**

Não obstante os fatores políticos e geopolíticos, haveria outro de fundamental importância: o salvacionismo missionário português. De acordo com Charles Boxer, havia em todos os estratos sociais portugueses a convicção de que Portugal era uma

---

<sup>129</sup> Os missionários estariam, inclusive, agindo no sentido de obstruir os trabalhos da tropa das demarcações de limites. Como afirmou Arthur C. F. Reis: “Os religiosos, sob a chefia dos jesuítas, eram os responsáveis pelo retardamento da viagem [de Belém ao rio Negro], podendo mesmo ser-lhes atribuídas uma sabotagem à execução das demarcações” (REIS, 1993, p. 77).

<sup>130</sup> Cf. Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 6 de julho de 1755 (In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 373-376).

<sup>131</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 6 de julho de 1755 (In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 373-376).

nação missionária por excelência no mundo ocidental, cuja fundamentação pode ser aludida por meio do que o padre Antônio Vieira manifestou numa carta ao rei D. Afonso VI, em 20 de abril de 1657 (BOXER, 1969, p. 229).

Disse Vieira:

Os outros reinos da Cristandade, Senhor, têm como objetivo a preservação dos seus vassalos, para alcançarem a felicidade temporal nesta vida e a felicidade eterna na outra. E o Reino de Portugal, além deste objetivo que é comum a todos, tem por seu objetivo particular e especial a propagação e a extensão da fé católica nas terras pagãs, para que Deus o criou e fundou. E quanto mais Portugal agir no sentido de manter este objetivo, tanto mais segura e certa será a sua conservação; e quanto mais dele divirja, tanto mais duvidoso e perigoso será o seu futuro (*Apud* BOXER, 1969, pp. 229-230).<sup>132</sup>

Então, pela *Carta Régia de 3 de março de 1755* foi criada a Capitania do Rio Negro, órgão régio destinado a debelar as dificuldades originadas pela presença portuguesa na região, ao mesmo tempo em que promoveria a civilização daquela população nativa. Na parte da sua narrativa esse documento apresenta o clássico *topos* do soberano, característico nesse tipo de diploma: “tendo consideração ao muito que convém ao serviço de Deus, e meu, e ao bem comum dos meus vassalos moradores nesse Estado”, o qual serve como justificativa geral aos propósitos em questão, que são os seguintes:

- O aumento do número de fiéis iluminados pelas leis do Santo Evangelho, por meio da multiplicação de povoações civilizadas: as quais deveriam atrair para si os indígenas que vivem nos sertões separados da Santa Fé Católica;
- Que os indígenas que já vivem na observância das leis divinas e das leis civis, “do socorro e do descanso temporal e eterno, sirvam de estímulo aos mais que ficarem nos matos, para que imitando tão saudáveis exemplos, busquem os mesmos benefícios”;

---

<sup>132</sup> Sobre o trâmite dessa carta, João Adolfo Hansen disse que, era “oficialmente endereçada a D. Afonso VI, então com 14 anos alheio aos negócios do Estado, esta carta dirigia-se de fato ao Conselho Ultramarino, por onde corriam os desta classe, e à regente, mãe do monarca” (VIEIRA, 2003, p. 465).

- O atendimento necessário da observância das leis (divinas e civis), a partir da celeridade na administração da justiça até então negligenciada devido à distância em que se encontram as instâncias dos poderes, em Belém e São Luís: “que as partes possam requerer para conseguirem que se lhes administre justiça com maior brevidade, sem a vexação de serem obrigadas a fazer tão longas, e penosas viagens, como agora fazem”.

Considerando esses propósitos, a Coroa portuguesa criou uma terceira instância de poder na Amazônia. Na parte do dispositivo da *Carta Régia* o soberano proclamou: “Tenho resoluto estabelecer um terceiro Governo nos Confins Ocidentais desse Estado, cujo Chefe será denominado governador da Capitania de São José do Rio Negro”, ao mesmo tempo em que determina a delimitação do território desse novo Governo;<sup>133</sup> no entanto, a definição desses limites só ocorreu em maio de 1758, por ocasião da implantação dos poderes da Capitania. Foi também estabelecido que a sede do Governo fosse a Vila Nova de São José do Javari, situada entre a boca do rio Javari e a Aldeia de São Pedro, no Solimões,<sup>134</sup> cujo sítio ainda ostentava o predicado de *Aldeia*.

Com objetivo de promover o desenvolvimento da nova capital, a Coroa portuguesa concedeu aos seus moradores “todos os privilégios, prerrogativas, isenções, e liberdades seguintes”, o que vai desde o estabelecimento de critérios para o preenchimento dos cargos públicos, passando pela isenção de pagamentos de tributos, até a suspensão de execução por dívidas:

- Aos Oficiais da Câmara, eleitos na forma Ordenação do Reino gozarão de todos os privilégios e prerrogativas que gozam os Oficiais da Câmara da cidade de Belém, capital do Estado.
- Os cargos de Oficiais de Justiça deverão ser ocupados apenas pelos moradores da mesma Vila; a prioridade para os seus preenchimentos dos cargos será dada aos moradores casados, seguido pelos moradores solteiros, e estes “serão

---

<sup>133</sup> “O território do sobredito Governo se estenderá pelas duas partes do Norte, e do Ocidente até as duas raias Setentrional, e Ocidental dos Domínios de Espanha, e pelas outras duas partes do Oriente, e do Meio-Dia lhe determinareis os limites que vos parecerem justos, e competentes para os fins acima declarados”.

<sup>134</sup> Mais precisamente: “Nove léguas acima da Vila de S. José do Javari deságua na mesma margem, austral do Amazonas o rio Javari (...) em quatro graus ao Sul, donde nasce para o Norte” (NORONHA, 2003, p. 58, § 147). A Aldeia de São José do Javari fora criada pelos jesuítas, em 1752.



preferidos a quaisquer outras pessoas de qualquer prerrogativa, e condição que sejam, ou destes Reinos, ou do Brasil, ou de qualquer outra parte; de sorte que só aos moradores da dita Vila se deem estes officios”.

Para o funcionamento da República na *Vila Nova de São José*, sede da Capitania do Rio Negro, seria necessário a criação dos seguintes cargos públicos:

- Dois Juizes Ordinários;
- Dois Vereadores;
- Um Procurador do Concelho,<sup>135</sup> que sirva de tesoureiro;
- Um Escrivão da Câmara, que sirva também na Almotaceria;
- Um Escrivão do público judicial e notas, que servirá também das execuções.

A *Carta Régia* também anunciava a criação de novos cargos públicos conforme fosse a necessidade da Vila: “de sorte que sejam necessários nela mais officiais de justiça, por que sendo-me presente a necessidade que deles houver, proverei os que forem precisos: E chegando os moradores ao número declarado na lei da criação dos Juizes dos Órfãos se procederá na eleição dele conforme dispõem a mesma lei. Os Officiaes da Câmara farão eleições dos Almotacés,<sup>136</sup> e se constituirá Alcaide na forma da Ordenação, tendo seu Escrivão da Vara”. Seriam também nomeados “as serventias dos officios do provimento dos governadores”, assim como, “para conhecer dos agravos e apelações tenho nomeado Ouvidor da nova Capitania, com correição e alçada em todo o seu território”.

A *Carta Régia* estabeleceu parâmetros para o pagamento de taxas sobre a prestação de serviços públicos aos moradores, fixou-lhes o tempo para exercício das isenções tributárias, determinou-lhes as tributações ordinárias e balizou as execuções judiciais por dívidas:

---

<sup>135</sup> *Concelho* – Na Província da Beira, é o nome, que se dá àquelas terras, que são termo de uma Vila, e a ditas terras se chamam do Concelho dela, que quer dizer da Comarca, e Audiência. Em outras partes, como em Estremadura a Câmara da Vila se chama *Concelho*, e *Paço do Concelho* se chama a Casa da Câmara, e da Audiência de qualquer Vila (Cf. *Vocabulário Português & Latino*, do padre D. Raphael Bluteau, Lisboa, MDCCXVI); Do lat. *Concilium*, por via popular. S. m. Lus. Circunscção administrativa, de categoria imediatamente inferior ao distrito, do qual é divisão; município (Cf. *Novo Dicionário Aurélio*. 4.ª edição, 2009).

<sup>136</sup> *Almotacé* – “Oficial que tinha ao seu encargo a aplicação e fiscalização dos pesos e medidas, a taxa ou fixação dos preços dos gêneros alimentícios, a distribuição de mantimentos e conservação e limpeza da cidade” (CEDEAM, 1983, p. 73).

- Os pagamentos de taxas públicas, pelos moradores, não poderão ter valor superior aos emolumentos dos oficiais da Justiça ou Fazenda, pagos pelos moradores da cidade de Belém, “assim pelo que toca a escrita dos Escrivães, como pelo que pertencem as mais diligências que os ditos oficiais fizerem”.
- Os moradores ficarão isentos de pagarem fintas, talhas, pedidos, e quaisquer outros tributos, por doze anos, a contar do dia da fundação da Vila, data em que será realizada a primeira eleição dos oficiais da Justiça que hão de servi-la. Nessa mercê não se incluíam os “dízimos devido a Deus dos frutos da terra, os quais deverão pagar sempre como os mais moradores do Estado”.
- Os moradores da Vila não poderão ser executados judicialmente por dívidas que tiverem contraído fora dela e do seu distrito, por um prazo de três anos, a contar do dia em que os tais moradores forem estabelecer-se na mesma Vila, ou seja, na sua fundação, ou tempo futuro. Entretanto, desse privilégio não gozarão “os que se levantarem, ou fugirem com fazenda alheia, a qual seus legítimos donos poderão haver pelos meios de direito, por serem indignos dessa graça os que tiverem tão escandaloso, e prejudicial procedimento”.

Para que as mercês acima surtisses os efeitos necessários, era imperativo que o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão cumprisse alguns mandos régios: primeiro, fundasse solenemente a Vila; em seguida definiu as áreas para as edificações públicas, eclesiásticas e residenciais; determinasse as dimensões dos logradouros públicos; por último, estabelecesse um padrão fundiário para a sede da Capitania do Rio Negro.

Essas tarefas estavam contidas *pari passu* na Carta Régia da criação, a qual determinava que, depois da publicação do conteúdo da lei na localidade, e ter em mão a relação dos moradores dispostos a povoá-la, aquela autoridade deveria convocar todos num determinado dia, no qual, com o povo presente, determinasse o espaço mais adequado para servir de praça, e no meio dela levantar o Pelourinho, símbolo da municipalidade, da autoridade e justiça; deveria de igual modo, assinalar uma área para a edificação de uma igreja, tendo inclusive que levar em consideração o aumento do número de *fregueses*, quando a população crescesse; definir também as áreas para “as

casas das vereações, e audiências, cadeias, e mais oficinas públicas, fazendo delinear as casas dos moradores por linha reta, de sorte que fiquem largas, e direitas as ruas”.<sup>137</sup>

Os oficiais da Câmara eleitos e aos que lhes sucedessem receberiam gratuitamente terrenos para construírem as suas casas e quintais, apenas com a obrigatoriedade de que “as casas sejam sempre fabricadas na mesma figura uniforme pela parte exterior, ainda que na outra parte interior as faça cada um conforme lhe parecer, para que dessa sorte se conserve sempre a mesma formosura da Vila, e nas ruas dela a mesma largura” tal como foi definido na sua fundação.

Junto da Vila deveriam ser criado um distrito que servisse de área reservada à expansão urbana e aos logradouros públicos. Nesse distrito não se poderia em tempo algum dar de sesmaria, nem de aforamento em todo, ou em parte, sem uma especial Ordem Real, que derogasse esta, pois essa área deveria estar sempre livre para os referidos efeitos. No entanto, os governadores poderiam dar de sesmarias todas as terras que ficassem fora do referido distrito de expansão, desde que não excedesse a medida de meia légua em quadro a cada morador, para que se aumentando a mesma Vila, pudessem ter terras todos os moradores futuros. Mas, fora dessas seis léguas os governadores poderiam dar as sesmarias na forma das Ordens estabelecidas para o Estado do Brasil.

A *Carta Régia* estabelecia também que dentro da distância daquelas seis léguas, a concessão de quatro léguas de terra em quadro à Câmara Municipal para que dali seus oficiais pudessem tirar o provimento de suas despesas e das obras do Concelho, aforando aquelas partes de terra que lhes parecesse conveniente, conquanto que se observasse o que a Ordenação do Reino dispunha a respeito destes aforamentos.

Portanto, seriam esses os mandos metropolitanos delineados na Carta Régia de 03.03.1755 no que se referem à criação da Capitania do Rio Negro e a definição da sede desse novo governo criado nos *Confins Ocidentais* dos domínios portugueses no território que chamamos hoje de América do Sul. Entretanto, pelo que será abordado subsequentemente, os *ajustes* marcaram, com efeito, a execução desse mando régio, ou seja, os arranjos possíveis relacionados às ações dos governos e agentes coloniais no sentido de fazer com que o mando metropolitano se adequasse as vicissitudes locais, foram a tônica da execução da letra da Carta régia da criação.

---

<sup>137</sup> “Estas mesmas normas foram estabelecidas para a fundação de Vila Bela, de Mato Grosso” (MENDONÇA, 2005, tomo II, p. 313).

## A Implantação da Capitania do Rio Negro, em 1758

*A “Capitania do Rio Negro é tão essencial, que sem ela era impossível que S. Maj. nunca fosse senhor desta grandíssima parte dos seus domínios mais do que no nome: a qual nunca serviu de outra coisa mais do que de asilo de celerados que aqui faziam quantas atrocidades se pode imaginar, dando-se sempre uma dificuldade grande em se evitarem aquelas desordens; porque, além de muitas delas serem os seus autores bem apadrinhados, a larguíssima extensão deste imenso país não permitia que se dessem a eficazes providências que eram precisas para evitar”.*

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, 1755.

Francisco Xavier de Mendonça Furtado<sup>138</sup> assumiu o governo da Amazônia Portuguesa, em 1751, dois anos mais tarde foi nomeado Primeiro Comissário Régio das Demarcações de Limites. Depois de muitos contratemplos,<sup>139</sup> Mendonça Furtado partiu de Belém, em 2 de outubro de 1754, chefiando a tropa das demarcações de limites rumo ao rio Negro. Quase três meses depois, a expedição das demarcações de limites chegou à Aldeia de Mariuá, em 28 de dezembro do mesmo ano.<sup>140</sup>

Mendonça Furtado que foi o entusiasta da criação da Capitania do Rio Negro, na data da publicação da Carta Régia que a criou já se encontrava na região. Pelo que tudo indica, ele teve contato com o referido diploma régio em julho de 1755. Mendonça

---

<sup>138</sup> “Francisco Xavier de Mendonça Furtado, do Conselho de Sua Majestade Fidelíssima, seu plenipotenciário, e principal comissário das demarcações de seus reais domínios da parte Norte, comendador de Santa Marina de Mata Lobos, na Ordem de Cristo, governador, e capitão-general do Estado do Grão-Pará, e Maranhão, etc.” (Provisão Régia. Barcelos, 6 de maio de 1758. *Apud* FERREIRA, 2007, pp. 203-204).

<sup>139</sup> Mendonça Furtado, na chefia das equipes técnicas das demarcações de limites, teria que preparar as condições materiais para alimentar e acomodar as comissões portuguesas e espanholas. Os mantimentos para os membros da comissão lusa, uma parte, vieram de Lisboa. O restante deveria ser produzido na colônia, o que foi feito com muitas dificuldades, em vista de uma epidemia de varíola ter diminuído drasticamente a população indígena aldeada, o que concorreu para igual queda na produtividade agrícola da região. Outras dificuldades começaram a se definir por ocasião dos preparativos para o deslocamento da expedição de demarcadores de Belém para o rio Negro: não havia meio de transporte suficiente para conduzir a expedição, teve que ser ordenado à construção de mais barcos; não havia mão de obra para os serviços das demarcações, os missionários alegavam não existir nos aldeamentos índios suficientes para atender todas as solicitações e ainda provocavam as deserções dos índios que estavam nesse serviço. Por exemplo: os jesuítas levavam para Belém os índios e entregavam às autoridades, passado uma média de 15 dias, alegando maus tratos fugiam, e os trabalhos ficavam paralisados (Cf. REIS, 1989a, pp. 107-109 e 1993, pp. 75-80).

<sup>140</sup> A expedição das demarcações era composta por 23 canoas grande, que transportavam 1.025 pessoas, das quais 511 eram indígenas, destes 165 fugiram durante o trajeto de Belém a Mariuá (Diário de Viagem que o II<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, fez ao rio Negro. A Expedição das Demarcações dos Reais Domínios de Sua Majestade (In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 256-288).

Furtado estava, portanto, autorizado para formalizar a implantação do poder régio nos *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa*. Mas, não o implantou. Esse ato somente veio ocorrer quase três anos mais tarde e a sua sede não se consolidou na *Aldeia* fundada pelos jesuítas, a qual se tornaria a Vila Nova de São José do Javari, no alto rio Solimões como estava previsto no diploma de criação, mas na *Aldeia de Mariuá* fundada pelos carmelitas, no médio rio Negro.

O descumprimento imediato desse mando régio metropolitano dever ser creditado às vicissitudes locais, a situações alheias à vontade de Mendonça Furtado. O plenipotenciário português estava em compasso de espera do seu colega espanhol, D. José de Iturriaga, para dar início às atividades de demarcatórias de limites, desde o início do ano em curso, e ele não chegava, como não chegou. O governador estava, também, as turras com os missionários, notadamente, os jesuítas que estariam desenvolvendo atos de sabotagem, em relação às demarcações de limites, assim com prosélitos, inflamando os indígenas contra a nova legislação indigenista. Estava, também a enfrentar uma rebelião indígena dos Manaus, no rio Marié, ocorrida entre os meses de setembro e novembro de 1755. A insurreição indígena foi liderada pelo principal Manacaçari, que se recusou a descer com a sua gente para um núcleo colonial português.

Ao que parece, Mendonça Furtado priorizou as questões do dia a dia da nova colônia, ou seja, da realidade concreta. A Capitania do Rio Negro já estava criada, a presença dele *in loco* era a do próprio poder régio metropolitano na região, a implantação poderia esperar um pouco mais. Além de mais, Mendonça Furtado já, em meados de 1755, expressava alguma estima pela Aldeia de Mariuá.

Em correspondência com a Metrópole, Mendonça Furtado dizia que aquela povoação já dispunha de dois nobres edifícios que eram o do quartel do ministro de Castela e o da Casa das Conferências, e, além deles, contavam também com uma boa quantidade de casas que estavam servindo de quartéis de oficiais e para armazéns reais. Depois das reverências ao monarca, por ter criado a Capitania do Rio Negro, disse que lhe parecia muito conveniente, e até indispensável que, em Mariuá se fundasse uma, usando um superlativo, populosa Vila, e que a Coroa portuguesa não faria mais gastos com ela, além de introduzir casais de colonos – talvez açorianos – para os quais a maior

parte das ferramentas já estaria ali, assim como conceder àquela povoação os mesmo privilégios que foi servido fazer mercê às vilas de Borba, a Nova e de Javari.<sup>141</sup>

Mendonça Furtado sugere, ainda, na mesma carta, que o governador da Capitania residisse seis meses na povoação de Mariuá e seis na do Javari. Assim como o faziam os governadores do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Porque, assim sendo animariam as duas vilas e todas as povoações que há entre elas, e evitará algumas violências que nela se queiram fazer aos seus moradores.

Não obstante, a não fundação da Vila no alto rio Solimões, Mendonça Furtado não se esquivou, pois fez, ainda, duas tentativas para cumprir esse mando metropolitano, porém foi impedido por motivo de doença: a primeira foi em novembro de 1755 e a outra em outubro de 1756; esta última tentativa tivera razões conjugadas, tanto de ordem administrativa quanto do seu abalado estado de saúde. Talvez por conta desses fatos, no mês seguinte Mendonça Furtado retornou a Belém.

O não cumprimento de um mando na colônia não constituía, necessariamente, um ato de rebeldia por parte do agente régio, pois a própria doutrina jurídica do Antigo Regime lhe dava essa autonomia. De acordo com Antônio M. Hespanha, os vice-reis (vicários do rei) possuíam um poder extraordinário (*extraordinaria potestas* similar aqueles exercidos pelos chefes militares supremos, *dux*). Como o próprio rei, eles poderiam derogar leis para melhor cumprir os objetivos estratégicos de suas missões (HESPANHA, 2010, p. 60). Francisco Xavier de Mendonça Furtado era governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, que possuía o mesmo *status* de um vice-rei do Estado Brasil.<sup>142</sup>

Em diversas correspondências com a Metrópole, Mendonça Furtado expôs sobre as razões que concorreram para que ele não viajasse para o alto rio Solimões, a fim de cumprir as determinações contidas na *Carta Régia de 3 de março de 1755*. Participou a Sebastião José de Carvalho e Melo, que em novembro de 1755, partiria para a Aldeia de Javari, mas, disse ele que a moléstia com que naquele tempo se achava não lhe permitia fazer a longa viagem a Aldeia de Javari para executar a real ordem de S. Majestade, assim como de fazer sair daquela aldeia os jesuítas que nela estavam estabelecidos.

---

<sup>141</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 457-460*).

<sup>142</sup> Nas instruções régias aos vice-reis e governadores, tanto na China quanto no Brasil, uma cláusula era usualmente inserida de acordo com a qual eles estavam autorizados a desobedecer à instrução se o “real serviço” (“do meu real serviço”) o requeresse, ou se o mesmo acontecesse em virtude de condições específicas daqueles lugares remotos. O resultado era que, apesar do estilo altamente detalhado dessas instruções, sugerindo um grau mínimo de autonomia, na realidade elas concediam aos governadores um amplo espaço para o exercício de uma decisão autônoma” (HESPANHA, 2010, p. 60).

Porém, mandou em seu lugar o sargento-mor Gabriel de Souza Filgueiras, o qual nada resolveu.<sup>143</sup>

Na carta para Gonçalo José da Silveira Preto, disse que estava saindo do Arraial de Mariuá, ainda que com pouca saúde, para fundar a nova Vila de S. José de Javari, em 4 de outubro de 1756, mas no dia seguinte encontrou com uma canoa (Correios?), a qual trazia, entre outras, notícias da frota que partiria sem demora do Pará para Portugal. Então, teve que retornar a Mariuá para fazer algumas cartas e enviá-las a Lisboa: “para ao menos se saber que eu era vivo”, disse ele. Continuou dizendo que estava bastante molestado, e naquela ocasião sofria com uma obstrução na boca do estômago. Porém apesar dessa e de outras queixas, disse Mendonça Furtado, “vou gemendo e trabalhando”.<sup>144</sup>

Em carta para Diogo de Mendonça Corte Real, Mendonça Furtado também falou sobre o seu impedimento de ir ao Javari, e que havia mandou sargento-mor Gabriel de Souza Filgueiras.<sup>145</sup>

Mendonça Furtado também disse à Metrópole que umas das grandes dificuldades que encontrava para se fundarem as vilas de Borba e a de São José do Javari era “a falta de gente capaz de agricultar”.<sup>146</sup>

Mendonça Furtado, em novembro de 1756, retornou a Belém. Somente voltou ao rio Negro em maio de 1758, para implantar, de fato, o governo dos Confins Ocidentais. No caso da preferência pela Aldeia de Mariuá, em vez da Aldeia de Javari, duas razões devem ser levadas em consideração: Mendonça Furtado achava que Javari era um lugar muito ermo, enquanto que Mariuá já dispunha de certos recursos, pois já estava edificada e estava localizada bem no centro do território mais colonizado (Cf. REIS, 1989, p. 120), porquanto, a Aldeia de Mariuá, já tinha sido urbanizada para receber as tropas das demarcações de limites portuguesas e espanholas, tornando-se desse modo o Arraial de Mariuá ou Arraial do Rio Negro.

Alexandre Rodrigues Ferreira descreveu a solenidade da elevação da Aldeia de Mariuá à Vila de Barcelos da seguinte maneira:

---

<sup>143</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 12 de outubro de 1756 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 112-118).

<sup>144</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Gonçalo José da Silveira Preto. Arraial de Mariuá, 12 de outubro de 1756 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 129-130).

<sup>145</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Diogo de Mendonça Corte Real. Arraial de Mariuá, 14 de outubro de 1756 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 2, 1983, pp. 33-36).

<sup>146</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 22 de novembro de 1755 (*In*: MENDONÇA 2005, tomo III, pp. 54-55).

Na provisão de 6 de maio de 1758 declarou S. Ex.<sup>a</sup> que na conformidade da resolução de Sua Majestade mandava criar em vila, com a denominação de Barcelos, a Aldeia de Mariuá, então lugar da sua residência. Criou-a no mesmo dia, mês e ano, sendo [estando] na praça pública presentes S. Ex.<sup>a</sup>, o desembargador ouvidor geral, corregedor da comarca, Pascoal de Abranches Madeira Fernandes, a nobreza, oficiais militares, e mais povo dela. Cumpriram-se as formalidades do costume, sendo levantado o pelourinho, e por todo o povo dito por três vezes – “Viva El-rei” (FERREIRA, 2007, p. 203).

Desse modo, em 1758 instituiu-se a segunda municipalidade nos *Confins Ocidentais*, pois o aldeamento missionário carmelita de Mariuá foi elevado à categoria de *Vila*, com a denominação de *Vila de Barcelos*, tornando-se a sede da Capitania do Rio Negro.<sup>147</sup>

Francisco Xavier de Mendonça Furtado, depois do ato solene da criação da Vila, ordenou que “para ela criasse as justiças que devem servir na Câmara da dita vila”; para tanto foram nomeadas as seguintes pessoas para os respectivos cargos:<sup>148</sup>

Juízes Ordinários:

- João Nobre da Silva (capitão e “morador mais antigo”);
- Manuel de Vasconcelos Camandari (*Principal* dos Manaus e “governador do Rio Negro”, como era considerados pelos portugueses).

Vereadores:

- Xavier da Silva de Oliveira (sargento-mor);
- Estevão Cardoso de Ataíde (morador);
- Francisco Xavier de Moraes (“morador mais antigo”).

Procurador da Câmara:

- Agostinho Cabral de Souza (morador).

---

<sup>147</sup> A primeira municipalidade (do atual Estado do Amazonas) foi instalada no aldeamento missionário jesuíta de Trocano, em 1.º de janeiro de 1756, quando foi erigida a Vila de Borba, a Nova.

<sup>148</sup> Provisão Régia. Barcelos, 6 de maio de 1758 (*Apud* FERREIRA, 2007, pp. 204-205).



Nomeado nos ofícios de Tabelião do Público, Judicial, e Notas, e Escrivão da Câmara, Órfãos, e Almotaceria:

- Francisco Xavier de Andrade (sargento-mor e “morador mais antigo”).

Lembremos que as pessoas que foram nomeadas para o exercício no Senado da Câmara da Vila de Barcelos foram aquelas consideradas como “os moradores mais antigos”, alguns deles eram sertanistas que atuaram nas tropas de resgate, ou seja, nas “amarrações de índios” para o abastecimento do mercado de mão de obra escrava de Belém, São Luís e de outros núcleos coloniais da Amazônia Portuguesa.<sup>149</sup>

Quanto ao Governo da Capitania do Rio Negro, este foi criado subordinado ao Governo do Estado do Grão-Pará e Maranhão, e para seu chefe foi nomeado, em 11 de julho de 1757, Joaquim de Mello e Póvoas,<sup>150</sup> para um mandato de três anos, ou mais, enquanto o rei não mandar um sucessor, o qual exercitará vencendo um soldo de dois contos de réis, por cada ano, na mesma forma que vencem os governadores da Nova Colônia de Sacramento e da Ilha de Santa Catarina,<sup>151</sup> e gozará de todas as honras, privilégios, liberdades, isenções e franquezas, que em razão do posto de governador (Cf. CR de 03.03.1755). Mello e Póvoas tomou posse no cargo de governador somente, em 7 de maio de 1758;<sup>152</sup> porém só começou a exercer *de facto* o poder em fins daquele ano, devido a presença do capitão-general do Estado na Capitania, que ali se encontrava

---

<sup>149</sup> “Hei por bem nomeá-los, como por esta o faço, nos ditos cargos, por esperar, e confiar deles que darão inteira satisfação de tudo o que concorrer a benefício, e aumento deste novo estabelecimento; e lograrão todas as honras, privilégios, liberdades, e isenções e franquezas que os senhores reis de Portugal têm concedido aos cidadãos da cidade do Pará, na forma que Sua Majestade ordena. Pelo que o desembargador ouvidor geral lhes dará posse, e juramento de cumprirem com as suas obrigações, antes de entrarem a servir os ditos cargos” (Provisão Régia. Barcelos, 6 de maio de 1758. *Apud* FERREIRA, 2007, p. 205).

<sup>150</sup> Ângela Domingues afirma que as instituições centrais pensaram nomear João Egas de Bulhões para o governo da Capitania do Rio Negro, cujo irmão “era fidelíssimo à causa do conde de Oeiras e governador interino da capitania do Pará durante a ausência de Mendonça Furtado” (DOMINGUES, 2000, p. 129). Numa das “cartas secretíssimas” publicadas por Marcos Carneiro de Mendonça, Sebastião José de Carvalho e Melo relacionou os hóspedes que Mendonça Furtado teria que receber no Estado do Grão-Pará: “(...) O terceiro é João Egas de Bulhões, irmão desse digníssimo prelado, D. Miguel de Bulhões que vai destinado para governador da nova província de São José do Rio Negro, e para também vos ajudar nas conferências enquanto existirem (Sebastião José de Carvalho e Melo para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 18 de março de 1755 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 344-346).

<sup>151</sup> Essa equiparação decorreu do fato de que as capitanias do norte da América portuguesa eram verdadeiros “postos militares”, pois elas faziam limites com os domínios de outras potências europeias, tais como, França, Holanda, Inglaterra e Espanha. Assim sendo, o Estado assumiu a condição de governo militar (Cf. SANTOS, 2011, p. 45).

<sup>152</sup> Joaquim de Mello e Póvoas foi nomeado governador da Capitania do Rio Negro, em 11 de julho de 1757 (Decreto do rei D. José I. Belém, Lisboa, 11 de julho de 1757 (PR-CRN, doc. 49). A sua Carta Patente de Coronel Governador é de 14 de julho de 1757 (Registro da Carta Patente do Coronel Governador Joaquim de Mello e Póvoas, Lisboa, de 14 de julho de 1757. *In*: CEDEAM, 1983, doc. 3); A posse no cargo de Governador ocorreu em 7 de maio de 1758 (Cf. Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 4 de julho de 1758. *In*: CEDEAM, 1983, doc. 4).

desde o início de maio, como pode ser verificado numa correspondência do novo governador com o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, em dezembro daquele ano, onde declarou, com certa insatisfação, o motivo pelo qual ainda não ter tomado as rédeas do governo. Eis o trecho:

Já em 4 de julho, pus na presença de Vossa Excelência que estava de posse deste Governo, mas inda não posso dizer a Vossa Excelência o que nele tenho obrado, porque até o presente tenho estado na companhia do general deste Estado, e não tenho feito mais, que executar as suas ordens, as quais têm sido tão úteis ao miserável estado em que estava esta Capitania.<sup>153</sup>

A escolha de Joaquim de Mello e Póvoas para esse Governo, aparentemente, fugiu à regra dos critérios das nomeações régias desse porte na época, pois, a sua associação com “as famílias mais prestigiadas do reino” não teria corroboração genealógica segundo a historiografia mais recente.<sup>154</sup> Seja como for, ele foi nomeado sucessivamente governador da Capitania do Rio Negro, governador da Capitania do Maranhão, e tornou-se governador e capitão-general quando a Capitania do Maranhão foi transformada no Estado do Maranhão e Piauí, em 1772.<sup>155</sup> Foi nomeado novamente para o governo da Capitania do Negro e responsável pelas demarcações de limites, em 1780, mas não chegou assumir nenhum dos cargos.

Como disse Russel-Wood, “uma história institucional do império ultramarino português pode deixar-nos com a impressão de que era altamente centralizado e de que existiam cadeias de comando e áreas de jurisdição bem definidas, de acordo com os

---

<sup>153</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real, Barcelos, 21 de dezembro de 1758 (*In*: CEDEAM, 1983 doc. 5).

<sup>154</sup> De acordo com Fabiano Vilaça dos Santos, “as informações a seu respeito são extremamente escassas, duvidosas e equivocadas. Pouco ou quase nada se sabe sobre a sua origem, filiação e experiências anteriores à carreira no ultramar (...). Na ocasião em que Mello e Póvoas desponta como servidor régio deu a conhecer uma significativa, porém questionável relação parental. Em toda a correspondência de sua lavra é recorrente o tratamento de “tio” dispensada a Francisco Xavier de Mendonça Furtado e a Sebastião José de Carvalho e Melo”. No entanto, o mesmo autor afirma que, “o parentesco remoto – Joaquim de Mello e Póvoas seria terceiro neto de Sebastião de Carvalho, moço fidalgo, desembargador do Paço, cavalheiro da Ordem de Cristo e bisavô de Mendonça Furtado e de Carvalho e Melo – aparentemente não foi recuperado pelos genealogistas” (SANTOS, 2008, pp. 185-186). Houve, inclusive, quem o considerasse a relação “tio-sobrinho” apenas como uma manifestação de afinidade pessoal. Arthur César Ferreira Reis, por exemplo, considera Joaquim de Mello e Póvoas como um “sobrinho afim” de Mendonça Furtado e do Marquês de Pombal.

<sup>155</sup> No Governo do Maranhão sucede o brigadeiro Gonçalo Pereira Lobato e Souza, pai de João Pereira Caldas futuro governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1772-1780). Neste Governo Joaquim de Mello e Póvoas permaneceu por dezoito anos (1761-1779).

regimentos e instruções entregues aos vice-reis, governadores e capitães” (RUSSELL-WOOD, 1998a, p. 192). Mas, é apenas impressão, pois o que se verificou no processo de criação e implantação da Capitania do Rio Negro ilustra bem a existência de um ajuste no mando metropolitano devido às vicissitudes locais, como já foi demonstrado neste item.

Ou ainda como diz Laura de Mello e Souza:

Os significados do mando no império português, o modo como se constituíram estruturalmente e, ao mesmo tempo, foram se tecendo ao sabor de conjunturas e de atuações individuais; situações e personagens que obedeciam a normas e determinações emanadas do centro de poder, mas que as recriavam na prática cotidiana tornando às vezes o ponto de chegada tão distinto do ponto de partida que, não raro, ocultava-se ou mesmo se perdia o *sentido* original (SOUZA, 2006, p. 14).

Não obstante as determinações emanadas do centro de poder, Francisco Xavier de Mendonça Furtado as recriou na prática cotidiana, o que tornou o ponto de chegada um tanto quanto distinto do ponto de partida.

### **Adaptação e Inovação no Poder Régio na Amazônia Portuguesa**

Uma das características marcantes da organização municipal de Portugal no Antigo Regime foi a uniformidade institucional. Nuno Gonçalo Monteiro diz que todo o território do Reino de Portugal estava coberto de *concelhos*, os quais poderiam ser designados oficialmente como cidades, vilas, concelhos, coutos e honras. Entre uma e outra dessas designações, as diferenças eram pouco significativas. Todos os concelhos eram dirigidos por uma câmara composta, no mínimo, por um juiz-presidente (ordinário ou de fora) e por, pelo menos dois vereadores e um procurador, oficiais camaristas (em princípio) não remunerados, eleitos localmente e confirmados ou pela administração central da Coroa portuguesa ou pelo Senhor da terra (Cf. MONTEIRO, 1993, p. 304).

Maria Fernanda B. Bicalho diz que as câmaras compunham-se, ainda, de alguns oficiais indicados pela vereação, como os almotacés e os escrivães do judicial, ou

simplesmente escrivães da câmara, e estes eram, ao contrário dos vereadores e almotacés, oficiais remunerados, providos quer pela Coroa, quer pelos senhorios, e, às vezes, pela própria câmara. Sua nomeação poderia ser vitalícia e até hereditária. Os escrivães, juntamente com os juizes dos órfãos foram os únicos cargos concelhios que a Coroa vendeu em certas ocasiões (Cf. BICALHO 2001, pp. 191-221).

No âmbito do Império marítimo português, Charles R. Boxer entendia que além das câmaras municipais, outras instituições coloniais, tais como as *irmandades de caridades* e as *confrarias laicas*, ajudaram a manter unidas as suas diferentes colônias. Boxer dizia que a câmara e a misericórdia poderiam ser descritas – apenas com um ligeiro exagero –, como os *pilares gêmeos da sociedade colonial*. E que os seus membros provinham de estratos sociais idênticos ou comparáveis e constituíam, até certo ponto, elites coloniais (Cf. BOXER, 2001, p. 267).

De Macau ao Maranhão, essas instituições coloniais modelaram a vida político-administrativa dos colonizadores portugueses e colonizados locais. Contudo, na Amazônia Portuguesa, a partir de meados do século XVIII, o padrão político-administrativo português sofreu inflexão, sobretudo, com o advento do *Diretório dos Índios*, em 1757. Por meio de um conjunto de medidas régias, publicado em 1755, os índios passaram a ser considerados vassallos da Coroa portuguesa, isto é, os indígenas passaram a ser membros, oficialmente, da sociedade colonial.

Não obstante, esse mando metropolitano-colonial, o governo central precisou criar uma nova estrutura político-administrativa, que funcionasse em paralelo com a estrutura das câmaras municipais, com o fim de governar diretamente a vida desse emergente estrato étnico-social na Amazônia Portuguesa. Na estrutura administrativa paralela ou “Diretoria dos Índios” que foi institucionalizado através do *Diretório dos Índios*, estão destacadas as figuras do *Diretor de Índios*<sup>156</sup> e do *Principal dos Índios*.<sup>157</sup>

---

<sup>156</sup> O diretor de índios era um funcionário colonial nomeado pelo governador e capitão-general do Estado, o qual deveria “ser dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, ciência de língua, e de todos os mais requisitos necessários para poder dirigir com acerto os referidos índios debaixo das ordens, e determinações seguintes, que inviolavelmente se observarão enquanto Sua Majestade o houver assim por bem, e não mandar o contrário” (§ 1.º do Diretório dos Índios, 1757). Portanto, as pessoas nomeadas para o exercício de diretor não teriam um mandato determinado *a priori*, mas à mercê da vontade do governante. Houve casos, na Capitania do Rio Negro, em que um diretor ficasse na função por muito tempo, em outros ao contrário, por exemplo, como constatou Alexandre Rodrigues Ferreira, em 1786, que Pedro Afonso Gato, já estava no cargo de diretor dos índios da Vila de Moura havia 16 anos. Talvez tenha continuado no cargo depois dessa data, ao contrário, em duas décadas o Lugar de Airão teve 13 diferentes diretores (c.1758-1778).

<sup>157</sup> “O termo Principal estava relacionado à condição das chefias indígenas, em sua condição original. Após a instituição do Diretório dos Índios, passou a constituir um dos níveis da administração das

Nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, essas duas instituições coloniais – a câmara municipal e o governo dos índios – começaram a funcionar quase ao mesmo tempo. A partir de 1758, com a transformação das *missões religiosas* em *vilas e lugares civis* e, com a implantação da Capitania do Rio Negro,<sup>158</sup> a Coroa portuguesa tratou de transpor a organização municipal de Portugal para as povoações locais.<sup>159</sup> Por essa nova organização político-administrativa, as novas vilas poderiam instalar as suas câmaras municipais, também conhecidas honorificamente por *Senado da Câmara*. Os fundamentos da organização municipal do Reino, transplantados para a América portuguesa, podem ser resumidos assim:

As câmaras eram formadas através de processo eleitoral, de que participavam como eleitores e candidatos aos cargos, apenas os “homens bons” da localidade. As eleições efetuavam-se a cada três anos e nelas eram escolhidos os que durante um ano, alternadamente, serviriam nos cargos de juizes ordinários, vereadores, procuradores, tesoureiros e juizes dos órfãos, estes em apenas alguns municípios (SALGADO, 1985, p. 70).

Conforme o que já foi dito antes, em 6 de maio de 1758 no aldeamento missionário carmelita de Mariuá erigiu-se a segunda municipalidade dos Confins Ocidentais, pois Mariuá foi elevada à categoria de *Vila*, com a denominação de *Vila de Barcelos*, juntamente com a implantação da sua *Câmara* municipal e a nomeação de seus respectivos oficiais camaristas. Portanto, apenas um dos pilares gêmeos da sociedade colonial foi instituído – aqui me refiro aos pilares gêmeos de Charles Boxer –, pois, o outro, as *Misericórdias* não foram instituídas na Vila de Barcelos.<sup>160</sup> As demais

---

povoações coloniais no Vale Amazônico, sendo exercido, principalmente, por índios ou descendentes de índios” (COELHO, 2006, p. 129).

<sup>158</sup> Mauro C. Coelho no seu *Imenso Portugal* distinguiu as funções das Vilas e dos Lugares criadas em meados do século XVIII: “As povoações criadas no âmbito da execução do Tratado de Madri e do Diretório dos Índios se distinguiam em Vilas e Lugares. Segundo Eliane Ramos Ferreira, as Vilas eram unidades de povoamento, enquanto que os Lugares eram centros de arregimentação, organização e distribuição da mão de obra indígena” (COELHO, 2008, pp. 263-283).

<sup>159</sup> “Uma descrição comparativa do seu desenvolvimento e funções mostrará como os portugueses reagiram às diferentes condições sociais que encontram na África, na Ásia e na América, e até que ponto conseguiram transplantar e adaptar com êxito estas instituições metropolitanas para meios exóticos” (BOXER, 2001, p. 267).

<sup>160</sup> Em Barcelos se criou algumas pequenas confrarias, a mais importante parece ter sido a *Irmandade Santíssimo Sacramento*. Elas refletem mais “nos termos de pedir, do que de dar, não tem no dia de hoje, menos do que quatro confrarias. São, pela ordem da sua antiguidade, a de Sant’Ana, a do Rosário, a do Santíssimo, e a da Caridade” (FERREIRA, 2007, p. 194).

Vilas também tiveram as suas Câmaras municipais, com seus juizes, vereadores, procuradores e alcaides conforme o modelo transplantado do Reino.

A novidade na administração desses novos núcleos coloniais – não só nos Confins Ocidentais, mas em toda a Amazônia Portuguesa – foi a presença institucionalizada da *Diretoria dos Índios*, com seus dois novos tipos de funcionários reais: o diretor de índios e os principais dos índios, cargos criados, em 1757, pelo *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará e Maranhão, enquanto sua Majestade não mandar o contrário*.

O modelo de organização municipal, de “uniformidade institucional”, do Reino de Portugal estabelecido na Amazônia Portuguesa desde a primeira metade do século XVII, nas cidades de São Luís, Belém e demais vilas,<sup>161</sup> sofreu uma mudança profunda com a institucionalização da *Diretoria dos Índios*, pois, ao que parece, as atividades que foram exercidas por esse novo órgão administrativo régio, se superpunham – ou, em até certo ponto substituiu – as dos oficiais das câmaras das vilas, contrariando, desse modo, o princípio de que “todos os concelhos eram dirigidos por uma câmara”. Ângela Domingues, sem entrar no mérito desse espaço de flexibilização, definiu com precisão as atividades que eram exercidas por esses novos funcionários reais, as quais, em outros tempos deveriam ser exercidas pelos membros da câmara municipal:

Os diretores, juntamente com os principais, surgiam ligados à escolha da terra da comunidade, sobretudo quando por motivos de insalubridade ou infertilidade do solo, havia que mudar a localização dos povoados [...]. Depois, deviam promover o desenvolvimento agrícola e econômico da povoação; introduzir entre a população indígena [aldeada] “*elementos visíveis*” de civilidade expressos, por exemplo, na utilização de vestuário; pagar os salários devidos aos trabalhadores ameríndios; procurar mestre para ensinar as crianças e estabelecer cirurgião para curar os índios; providenciar a recolha do dízimo; promover os descimentos; distribuir as ferramentas necessárias para a agricultura e as manufaturas das vilas; distribuir gado *vacum* ou outro tipo de animais domésticos; fazer ou conservar

---

<sup>161</sup> Na primeira metade do século XVIII no Estado do Maranhão e Grão-Pará, segundo J. Lúcio de Azevedo havia nove povoações de brancos, dignas desse nome; três dessas eram vilas de donatários: Cumá (Alcântara), Caeté e Cameté; da Coroa, as cidades de Belém, e São Luís; as vilas de Mocha, no Piauí; Icatu e Tapuitapera, no Maranhão; e Vigia no Pará (AZEVEDO, 1999, pp. 189-190). Na Capitania do Grão-Pará se contavam sessenta e três aldeamentos missionários administrados por franciscanos (26), jesuítas (19), carmelitas (15) e mercedários (3) (AZEVEDO, 1999 e REIS, 1942).

as dependências camarárias e as casas dos índios; capinar e limpar as ruas; apresentar anualmente mapas demográficos. Estavam lhe vedados os negócios por conta própria, desde comércio de bebidas alcoólicas até ao envio de índios para recolherem drogas do sertão” (DOMINGUES, 2000, pp. 154-155).

Portanto, devido às especificidades do novo tipo de sociedade colonial engendrada, sobretudo, nos Confins Ocidentais – aqui me refiro ao que disse Charles Boxer – os portugueses reagiram às diferentes condições sociais que encontram, e conseguiram transplantar e adaptar com êxito as instituições metropolitanas para meios exóticos (Cf. BOXER, 2001, p. 267). Assim sendo, o princípio de que “todos os concelhos eram dirigidos por uma câmara”, passaram a ser dirigidos também por uma Diretoria de Índios. As *vilas* eram administradas, simultaneamente pelas câmaras, pelos diretores de índios e pelos principais, enquanto que, nos *lugares* e *aldeias* a administração civil era da responsabilidade de um diretor de índios, de um ou mais principais.

O aparecimento das figuras do *Diretor de Índios* e do *Principal* no serviço régio da Colônia pode ser entendido como uma adaptação com êxito das “instituições metropolitanas para meios exóticos” como aludiu Charles Boxer, mas também como uma inovação, se se considerar que os principais e seus familiares passaram a fazer parte de uma elite colonial ou como definiu Ângela Domingues, constituíram-se uma *elite indígena*. Os principais passaram a participar ativamente dos senados das câmaras e das carreiras militares. A origem dessa ascensão pode ser encontrada na apropriação, pelos portugueses, da estrutura de poder inerente à sociedade indígena que foi integrada formalmente à hierarquia da sociedade colonial (Cf. DOMINGUES, 2000, pp. 169-176).

Quanto aos Diretores de Índios, no caso dos Confins Ocidentais, eles vinham de vários segmentos sociais, notadamente, com patentes militares (praças e oficiais), “moradores mais antigos” e até alguns principais. No entanto, a função de diretor de índios só passou a existir por conta da ascensão jurídica dos indígenas aldeados à categoria de *vassalos d’El-Rei*. Mas, de qualquer modo os diretores dos índios ganharam tanta importância nessa realidade colonial que, até a ineficácia do sistema de diretório foi atribuído a eles, pelos seus contemporâneos.<sup>162</sup>

---

<sup>162</sup> Por exemplo, veja-se um fragmento de uma correspondência de um governador do Pará com a rainha de Portugal, D. Maria I, em fins do século XVIII: “O diretor era um tirano senhor absoluto da povoação e

Não obstante a dureza do mando metropolitano, Russel-Wood defende que existia um *potencial de negociação* colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes; Russel-Wood diz que “a história do Brasil colonial fornece numerosos exemplos de como os colonos foram capazes de exercer suficiente pressão sobre as autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou de negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais” (RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206).

No caso da Amazônia Portuguesa as medidas pombalinas<sup>163</sup> de junho 1755, mesmo concebidas a partir de informações oriundas da Colônia, para a Colônia, sofreram ajustes nas mãos de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, devido ao contexto colonial, até tomar a forma do *Diretório dos Índios de 1757*. Por exemplo: A lei de 7 de junho de 1755, ao extinguir a administração temporal dos aldeamentos indígenas exercida pelos regulares, manda que os mesmos sejam governados pelos seus respectivos *principais*. Entretanto, Mendonça Furtado, considerando que aqueles índios ainda se encontravam, em “lastimosa rusticidade” e ignorância pelo modo como foram educados pelos missionários, não teriam a necessária aptidão que o contexto político-administrativo requeria, por isso, instituiu a figura do *diretor de índios* nas povoações. Segundo

---

dos índios dela de todo o sexo, e idade, longe de procurar que se instruissem, e ensinassem, evitava quanto podia, que tivessem comunicação com brancos (...). Longe de promover que fizessem lavouras, que se expedissem canoas ao sertão, longe de mandar gente para o Serviço Real, ou cumprir as distribuições aos Moradores, não consentia que trabalhassem, senão para proveito dele, e os mais moderados apenas, por salvar as aparências dos que menos lhes adquirirão, mandavam alguns ao sertão, para os Serviços Reais, e cumpriam uma, ou outra Portaria do Governo, recaindo em pessoa que respeitasse, e de resto diziam não haver gente” (Plano para civilização dos índios do Pará. Pará, 2 de agosto de 1797 (AN – Rio de Janeiro. *Arquivo Particular Paulo Assis Ribeiro*. Códice 101, vol. 2, fls. 54-82). O *Plano*, trata-se de um memorial circunstanciado, elaborado pelo governador e capitão-general do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, pelo qual negociava com a Corte em Lisboa a extinção do *Diretório dos Índios* e, ao mesmo tempo, em que propunha um reordenamento geral no modo de administrar a sociedade luso-amazônica – bem ao gosto daquilo que Russel-Wood denomina de *potencial de negociação* colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes. Retornarei a esse assunto no Capítulo 3.

<sup>163</sup> “Cinco são as peças legislativas determinantes neste processo, cronologicamente: 1. a *Carta-régia*, de 3 de março de 1755, que criou a Capitania de São José do Rio Negro; 2. o *Alvará de Lei*, de 4 de abril de 1755, que “declara os vassallos do Reino da América que se casarem com índias não ficarão com a infâmia alguma, antes serão preferidos nas terras em que se estabelecerem, etc.”; 3. a *Lei*, de 6 de junho de 1755, que “restituiu aos índios do Grão-Pará e Maranhão a liberdade de suas pessoas, bens e comércio na forma que nela se declara”; 4. a *Instituição da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão*, de 6 de junho de 1755; 5. o *Alvará com força de Lei*, de 7 de junho de 1755, “cassando a jurisdição temporal dos Regulares sobre os índios do Grão-Pará e Maranhão” (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).



Mendonça Furtado, “enquanto os índios não tiverem capacidade para se governarem” (Cf. SANTOS, 2002, pp. 48-49).

Como diz Mauro C. Coelho, o Diretório dos Índios é, portanto, uma lei nascida na Colônia formulada em resposta aos conflitos vividos durante o governo Mendonça Furtado. Ele representou uma nova associação de interesses, distintas da que havia até então. Desta forma, o Diretório dos Índios surge como resultado das relações dos agentes sociais envolvidos e não como manifestação da vontade de um único *esclarecido* (Cf. COELHO, 2006, pp. 36-37). Guardadas as devidas proporções, poder-se-ia interpretar essa atitude de Mendonça Furtado como aquilo que Russel-Wood disse que “não obstante a centralização, as leis reais e a determinações dos conselhos, havia espaço para flexibilidade e negociação” (RUSSEL-WOOD, 1998a, p. 190).

Sobre essa dinâmica dos poderes na Amazônia Portuguesa da segunda metade do século XVIII, Ângela Domingues concluiu que, na administração dos núcleos urbanos, as alterações ultrapassaram a reformulação e adaptação de instituições multisseculares às peculiaridades locais. Transpuseram até a integração de novos estratos sociais étnicos na cadeia de poder. Nos aldeamentos ocorreram, também, alterações nas relações entre instituições tal como tinham sido definidas pelo Diretório dos Índios, pois tinha como foco limitar o poder dos missionários e permitir um maior controle da vida cotidiana das comunidades e das entidades administrativas por parte das instituições centrais (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 162).

### **Lusitanização da Toponímia dos Confins Ocidentais**

Quanto à divisão político-administrativa da Capitania do Rio Negro: o espaço geográfico dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, no dia 6 de maio de 1758, estava composto pelos seguintes núcleos coloniais, nas suas respectivas artérias fluviais, fossem aldeamentos missionários ou estabelecimentos militares:

- *Núcleo colonial do rio Madeira*: Vila de Borba,<sup>164</sup>
- *Núcleos coloniais do rio Negro*: Fortaleza da Barra do Rio Negro,<sup>165</sup> Santo Elias do Jaú; Santo Alberto de Aracari; Santa Rita de Itarendaua ou Pedreira;

---

<sup>164</sup> Antigo aldeamento missionário jesuíta de Trocano, elevada a essa categoria, em 1.º janeiro de 1756.

Santo Ângelo de Cumaru; N. S. da Conceição de Mariuá; N. S. do Carmo de Caboquena; Santa Rosa de Bararoá; N. S. do Carmo de Dari.

- *Núcleos coloniais dos rios Amazonas e Solimões*: Sant'Ana de Saracá (lago de Saracá); Itacoatiara; Sant'Ana de Coari; Santa Tereza de Tefé; Parauari (lago de Tefé); Nossa Senhora de Guadalupe de Taracutéua; Eviratéua; Caiçara; São Paulo de Cambebas; São Francisco Xavier de Tabatinga; São José do Javari.

Exceto a Vila de Borba e os estabelecimentos militares, por razões óbvias, todos esses aldeamentos missionários foram elevados à categoria de *Vila* ou *Lugares*, perderam, desse modo, as suas nomenclatura em *língua geral* para receberem renomeações de regiões de Portugal. Mendonça Furtado não achou justo que se conservassem os bárbaros nomes que tinham e lhes impôs novos nomes: para denominações das novas Vilas usou os nomes das vilas da Real Casa de Bragança, da Coroa, das terras da Rainha, do Infantado e da Ordem de Cristo; para os Lugares todos são os dos Termos de algumas Vilas da mesma Casa Real de Bragança.<sup>166</sup>

Respectivamente:

- *Núcleos coloniais do rio Negro*: Fortaleza da Barra do Rio Negro; Lugar de Airão; Lugar de Carvoeiro; Vila de Moura; Lugar de Poiares; Vila de Barcelos; Lugar de Moreira; Vila de Thomar; Lugar de Lamalonga.

- *Núcleos coloniais dos rios Amazonas e Solimões*: Vila de Silves (lago de Saracá); Vila de Serpa; Lugar de Alvelos; Vila de Ega; Lugar de Nogueira (lago de Tefé); Lugar de Fonte Boa; Lugar de Castro de Avelães; Lugar de Alvarães; Vila de Olivença; Vila de São José do Javari.

Mendonça Furtado elevou à categoria de *Vila* as povoações de Borba, em 1756, e Barcelos, Moura e Thomar em 1758. No ano seguinte, o governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Mello Póvoas fez a mesma coisa com Silves, Serpa, Ega, Olivença e São José do Javari, em 1759,<sup>167</sup> enquanto que as demais povoações parecem

---

<sup>165</sup> No entorno da Fortaleza da Barra do Rio Negro havia se adensado uma povoação que passou ser chamada de Lugar da Barra do Rio Negro.

<sup>166</sup> Cf. Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 13 de julho de 1757 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 302-303). A mudança de predicativo das missões foi um mando metropolitano lavrado na Lei de 6 de junho de 1755.

<sup>167</sup> “Em companhia do mesmo general [Francisco Xavier de Mendonça Furtado] fui também à criação das novas Vilas, de Moura, e Thomar, fundadas nas margens deste rio [Negro], que se fez com a mesma

ter passado “automaticamente” à condição de *Lugar*. Essa mudança de predicamento e de nomenclatura dos antigos aldeamentos missionários na Amazônia Portuguesa foi interpretada por Ângela Domingues da seguinte maneira:

Esta alteração meramente formal foi, sem dúvida, significativa, apesar de simbólica, porque expressava a autoridade do poder central. Ao querer impor a língua portuguesa como única, a coroa abolia igualmente os nomes indígenas das povoações por outros legitimamente portugueses, como forma de comprovar a eficácia da colonização luso-brasileira sobre o Estado do Grão-Pará; ao mesmo tempo, questionava o poder dos missionários, acusados de fomentarem a utilização da língua geral e de punirem os índios que se expressavam em português (DOMINGUES, 2000, pp. 80-81).

Esta alteração de nomenclatura das povoações da Amazônia também teve um forte caráter geopolítico, pois como já foi dito acima: os portugueses tiveram que engendrar uma sociedade luso-amazônica “para castelhano ver”, face às cláusulas que contemplam a política do *uti possidetis* no Tratado de Madri. Trata-se, portanto, de um viés do processo de ocidentalização dos *Confins Ocidentais*. Na acepção de Serge Gruzinski, “a ocidentalização, não é, de modo algum, processo fixo. Ela se ajusta continuamente seus objetivos, seguindo o ritmo da Europa ocidental, e não as evoluções locais” (GRUZINSKI, 2003, p. 409).

No período da lusitanização das missões também se deu o início da institucionalização do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, sobretudo, com a criação e implantação da estrutura político-administrativa da Capitania do Rio Negro. Estruturalmente esse reordenamento político-administrativo se enquadra ao início da “virada”, em 1755, que a Coroa portuguesa deu no curso de um processo

---

solenidade que se praticou nesta [Barcelos]. E não passei logo ao rio Solimões, pelo embaraço que tem causado a guerra que atualmente se esta fazendo aos índios, a qual continuará até que a tropa se recolha, por ser precisa a minha assistência nesta vila para as providências de que ela carece // Concluída a guerra, pretendo ir logo àquele rio a criar as vilas de São José do Javari, Olivença, e de Ega (...) e acabada esta diligência descerei as Amazonas para efeito de erigir as vilas de Serpa, e Silves, e também se faz precisa a minha assistência na Vila de Borba a nova, aonde se devem fazer algumas obras de que necessita (Carta de Joaquim Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 21 de dezembro de 1758. *In*: CEDEAM, 1983, doc. 6). Essas viagens ocorreram no ano seguinte, mas na sequência inversa, primeiro o governador se dirigiu ao rio Amazonas e em agosto para o rio Solimões. As durações dessas viagens foram de um mês e meio e três meses, respectivamente (Cf. Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 13).

histórico de colonização que já durava quase um século e meio na Amazônia, quando legislou sobre diversos assuntos que influenciaram definitivamente na vida da Amazônia Portuguesa.<sup>168</sup>

\* \* \*

Charles Boxer ao se referir à união indissolúvel da Igreja com a Coroa portuguesa nas conquistas ultramarinas fez citações de dois cronistas do século XVII; uma delas dizia que “as duas espadas do poder civil e do eclesiástico andaram sempre tão unidas nas conquistas do Oriente”. Contudo, “as armas só conquistaram através do direito que a pregação do Evangelho lhes dava, e a pregação só servia para alguma coisa quando era acompanhada e protegida pelas armas” (cronista franciscano frei Paulo da Trindade, 1638. *Apud* BOXER, 1969, p. 227).

Nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa essa “união indissolúvel” também esteve presente, porém adensada por um terceiro ente, que foi personificado pelos *régulos do sertão*. Essa trindade foi a responsável pela conquista do oeste do grande Vale: que se efetuou ao longo de um século inteiro, através dos resgates, das guerras, dos descimentos, da catequese e do tráfico da força de trabalho dos indígenas, assim como do estabelecimento dos primeiros núcleos “urbanos”, e das primordiais famílias ocidentalizadas da região.<sup>169</sup>

Esses três segmentos sociopolíticos estabeleceram primordialmente uma espécie de poder extraordinário, que oscilava entre o poder régio representado pelas *tropas de resgates* e as *missões* e pelo poder patrimonial dos *cunhamenas*. As tropas de resgate e de guerra, os missionários e, sobretudo, os *cunhamenas* contribuíram para o

---

<sup>168</sup> “Cinco são as peças legislativas determinantes neste processo, cronologicamente: 1. a *Carta-régia*, de 3 de março de 1755, que criou a Capitania de São José do Rio Negro; 2. o *Alvará de Lei*, de 4 de abril de 1755, que “declara os vassallos do Reino da América que se casarem com índias não ficarão com a infâmia alguma, antes serão preferidos nas terras em que se estabelecerem, etc.”; 3. a *Lei*, de 6 de junho de 1755, que “restituiu aos índios do Grão-Pará e Maranhão a liberdade de suas pessoas, bens e comércio na forma que nela se declara”; 4. a *Instituição da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão*, de 6 de junho de 1755; 5. o *Alvará com força de Lei*, de 7 de junho de 1755, “cassando a jurisdição temporal dos Regulares sobre os índios do Grão-Pará e Maranhão” (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

<sup>169</sup> “O sargento [Guilherme Valente], qual com heróico esforço entrou na empresa de penetrar o rio, conhecer, e domesticar as muitas nações, que lhe diziam habitavam nele e, com efeito, chegando à boca do rio Caburis, fez amizade com os Caburicenas, depois com os Carayaís, e ultimamente com os Manaus com os quais se aliou recebendo por mulher a filha de um dos seus principais” (SAMPAIO, 1985, p. 96). Guilherme Valente parece ser o primeiro português *cunhamena* de quem se tem registro histórico nos Confins Ocidentais, mas isso não é razão para se supor que o sistema de relacionamento com as tribos de gentios, qual ele simboliza, não estivesse bem estabelecido na longa tradição paraense antes que ele subisse o rio Negro, em 1693 (Cf. SWEET, 1974, pp. 667-679).

aceleramento da marcha e padronização do processo de mudança social na região – para a edificação de uma curiosa sociedade sem governo institucionalizado nos vales dos rios Negro e Solimões (Cf. SWEET, 1974, pp. 664-665): uma sociedade onde os chamados régulos do sertão construía seus domínios à custa de uma rede de alianças políticas quase indelével tecidas com os chefes indígenas locais; a ponto de Mendonça Furtado – referindo-se a Francisco Portilho –, declarar a Lisboa que seus antecessores no governo do Grão-Pará, até então, não tinham conseguido tirá-los daquele sertão por meio algum.

Nas palavras de Arthur Reis, também se referindo a Portilho e mais outro, o Pedro Braga: os régulos “gozavam de real prestígio entre a indiada que lhes obedecia cegamente. Infrutíferas as diligências para capturá-los, o meio hábil foi o perdão. Braga e Portilho abandonaram os sítios onde se acoitavam, estabelecendo no distrito paraense” (REIS, 1989a, p. 84). Eram, no entanto, considerados pela Coroa portuguesa como um desafio e uma ameaça no norte da América lusitana e, por isso, a sua neutralização tornou-se num dos alvos da política colonial portuguesa da década de 1750 (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 106).

Nas três proclamações, parece estar-se defronte de algo esdrúxulo e fora do contexto da colonização; no entanto, trata-se de uma realidade quase ordinária da relação colono-autoridade colonial. Está-se diante de uma variável particular da noção daquilo que A. J. R. Russel-Wood conceituou de *potencial de negociação colônia-metrópole* aplicada na relação política centro-periferia: Portugal e Brasil (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 206-207), pois no caso dos *Confins Ocidentais*, essa relação política ganharia uma outra dimensão, na medida em que eram relações eminentemente periféricas: colono-governo colonial. Mas não deixaram de ser negociados: ver, por exemplo, os casos do *perdão* e da *neutralização* dos indivíduos.

Não só os régulos, mas também os carmelitas<sup>170</sup> dos Confins Ocidentais tornaram-se alvos da política colonial portuguesa da década de 1750, ou seja, das medidas régias que foram publicadas em 1755, entre as quais se encontrava a Carta Régia de 3 de março que criava um governo régio e pleno para essa parte da Amazônia Portuguesa.

---

<sup>170</sup> Talvez se possa comparar a ação dos carmelitas a dos jesuítas pós-Regimento das Missões (1686), quando a “Companhia de Jesus, a partir dessa data, assume definitivamente o caráter *empresarial* de suas atividades na região amazônica. Sob esse novo signo ela irá prosperar, material e socialmente, como a mais prestigiosa instituição em operação nessa área até a crise final, no regime pombalino, que promoveu a expulsão definitiva de seus missionários, seguida da própria extinção da ordem” (MOREIRA NETO, 1993, p. 86). Digo *talvez*, porque “os documentos para esse período são tão escassos e insatisfatórios que não é possível se dizer muito sobre os meios como essas missões foram estabelecidas e mantidas” (SWEET, 1794, p. 640).

A partir de uma perspectiva europeia, a presença do poder régio, em sua plenitude, na região iniciou nesse final de década outro processo de desenvolvimento econômico e social; este último aspecto deve ser creditado ao grande esforço demandado para o aumento demográfico das povoações coloniais à custa dos descimentos e da “civilização do indígena” e um desenvolvimento econômico desses núcleos coloniais por meio dos aparatos régios: pelo próprio governador, pelas câmaras municipais, pelos diretores de índios e pelos principais. Como já foi dito numa recente publicação:

O simples ato da criação da Capitania do Rio Negro já seria um fato significativo historicamente, pois, além de acelerar a produção do espaço nas margens dos rios da região quase esvaziadas pelo processo da conquista, delineou os contornos primordiais do território, e das instituições político-administrativas e jurídicas das sociedades amazonenses que se desenvolveram diacronicamente no interior da própria Capitania do Rio Negro; nas comarcas do Rio Negro e Alto Amazonas; na Província do Amazonas; e no Estado do Amazonas (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Portanto, a Capitania de São José do Rio Negro se constituiu em um dos mais importantes elementos institucionais da *virada* dos meados do século XVIII, pois, através dela se estabeleceram os primeiros parâmetros legais e duradouros para o início do processo de desenvolvimento de um *modus vivendi* à moda europeia sobre outro culturalmente indígena, o qual provocou o surgimento de uma sociedade rio-negrina, assim como contribuiu para a formação da base da cultura amazônica; consolidando assim a presença do Estado português nesta parte da Amazônia. Dito de outro modo, a Capitania do Rio Negro se constituiu num dos importantes instrumentos para a ocidentalização, na acepção de Serge Gruzinski (2003), dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, sob a égide do despotismo ilustrado do consulado pombalino.

\* \* \*

## Capítulo 2

### **A CONSOLIDAÇÃO DO PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA (1760-1779)**

No capítulo anterior, foi analisado o processo de estabelecimento do poder régio nos *Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa*. Esse processo, que durou mais de um século se desenvolveu em duas etapas: a primeira, que foi denominada de “período missionário-sertanista” (1657-1755), se constituiu através da presença das tropas de resgates e de guerra; dos missionários, e do único estabelecimento militar, situado próximo à foz do rio Negro. E, paralelamente surgiu também, na região, uma forma de poder marginal, em relação ao poder régio, representado pelos chamados “régulos do sertão”. A segunda etapa, a colonial, propriamente dita, se desenvolveu a partir da criação da Capitania do Rio Negro, em 1755, quando o poder régio foi plenamente instituído nos Confins Ocidentais.

Neste capítulo, serão demonstrados e analisados a consolidação desse poder régio e o início do processo de enraizamento de uma sociedade colonial na jurisdição régia rio-negrina. Essa consolidação pode ser percebida através das atitudes político-administrativas tomadas pelos ocupantes dos cargos régios de mando, as quais concorreram para: a definição das fronteiras dos domínios da Coroa portuguesa; o estabelecimento de uma nova política indigenista; a efetivação de um esforço para promover um desenvolvimento econômico e social da região; intensificação de um processo de ocidentalização da paisagem humana e institucional. O que levou ao surgimento de um surto quantitativo peculiar de crescimento em todos os setores da vida colonial: urbano, demográfico, produção agrícola e defesa territorial da Capitania do Rio Negro.

#### **DESENHO POLÍTICO DAS FRONTEIRAS**

Uma demonstração capital de que a distância entre o projeto e o processo é abissal foi o que aconteceu entre a assinatura do Tratado de Madri, em 1750, e o processo de demarcação dos limites, que seria iniciado três anos mais tarde, não iniciou.

Foi anulado, em 1761; destarte, o mando régio luso-castelhano não foi cumprido. As razões políticas e práticas há muito já foram tratadas na historiografia das demarcações, sobretudo, por Arthur Cezar Ferreira Reis (REIS, 1989a, 1989b, 1993 e 2006).

Contudo, os limites dos domínios da Coroa portuguesa foram estabelecidos, ainda que de forma unilateral; pois não havia nenhum tratado em vigor, tampouco havia a aquiescência pelo lado espanhol para essa definição. As referidas fronteiras foram na verdade, “conquistadas” e “demarcadas”, por conta das atitudes dos agentes régios do centro e da periferia que estavam envolvidos, na prática, com a defesa do território pretendido pela Coroa portuguesa. Os acontecimentos para a definição dos limites, através de subterfúgios, “foram se tecendo ao sabor de conjunturas e de atuações individuais”, como diria Laura de Mello e Souza (2006).

Com a ascensão do rei Carlos III ao trono da Espanha, em 1760, um dos seus primeiros atos foi à anulação do convênio em vigor acerca dos limites castelhano-português na “América do Sul”, a qual se deu por meio da assinatura do Tratado de El Pardo, em 1761 por ambas as potências coloniais. Devido a esse ato das respectivas coroas reais, a linha divisória entre os domínios espanhóis e portugueses na América voltou à situação anterior a 1750 (Cf. LUCENA GIRALDO, 1991, p. 7).

Ângela Domingues afirma que a partir desse evento, até o Tratado Preliminar de Santo Ildefonso, a Amazônia viveu uma *paz armada*:

Se, por um lado, se protestava as relações de paz e amizade e os laços de consanguinidade e matrimônio existentes entre as duas coroas, por outro lado, a aliança entre Espanha e França e a celebração do Pacto de Família despoletavam um estado de alerta sentido na colônia e no reino. Em contraposição as ordens dadas para cessar a atividade dos demarcadores, enviavam-se recomendações no sentido de reforçar os destacamentos das povoações no Rio Negro (DOMINGUES, 2000, p. 217).

Nesse período, as mencionadas “recomendações” de ambas as potências colonizadoras ibéricas se dirigiam a três *fronts*, tendo como referência o território da Capitania do Rio Negro: a Noroeste, ao sistema fluvial do alto rio Negro; ao Oeste, o alto rio Solimões; e ao Norte, sistema fluvial do rio Branco.



## O primeiro *front* – o alto rio Negro

A primeira mostra de tais recomendações se deu ainda em 1760, antes da anulação do Tratado de Madri, quando o plenipotenciário de Sua Majestade Católica, D. José de Iturriaga, nas funções de governador da região fundou no canal de Cassiquiare a povoação de São Carlos, sob a proteção do fortim do mesmo nome. Aparelhada e bem artilhada estaria em condições de agir com força bélica na defesa da soberania da Espanha (Cf. REIS, 1989a, p. 131). A resposta lusa, porém, foi imediata, pois um pequeno destacamento da guarnição de Barcelos, sob comando do capitão de granadeiros José da Silva Delgado,<sup>171</sup> foi enviado para policiar a região pretendida pelos portugueses, onde se estabeleceu o Arraial de São Gabriel, o primeiro núcleo colonial português no alto rio Negro.

De acordo com Alexandre Rodrigues Ferreira, no ano seguinte, depois de estabelecer uma *casa forte* na ilha de São Gabriel, o capitão José da Silva Delgado “tomou posse das aldeias dos índios das terras de Marabitanas”: São José, São Pedro, Santa Maria e Santa Bárbara; e criou as aldeias de São João Batista, na boca do rio Ixié; Santa Isabel Rainha de Portugal, na boca do rio Uaupés; Senhor da Pedra, na parte de baixo da cachoeira grande; Nossa Senhora de Nazaré; São Sebastião; São Francisco Xavier, e Santo Antônio, na boca do rio Marié (FERREIRA, 2007, p. 100). Dessa forma, os portugueses consolidaram, logo em 1761, as suas posições no alto rio Negro com a fortificação e o aumento da guarnição nas cachoeiras grandes e em Marabitanas (DOMINGUES, 2000, p. 217).

Não obstante, a consolidação das posições portuguesas no alto rio Negro, em 1761, ainda seria preciso defendê-las belicosamente, pelo menos até 1767. Os espanhóis continuaram a sua carga, pois em 1762, por exemplo, as tropas portuguesas foram intimadas a retirar-se daquela posição e novamente a resposta lusa foi imediata, pois, o sargento João Bernardes Borralho desarmou os espanhóis que estavam sob o comando do sargento Francisco de Bobadilha e os fez abandonarem os intuitos que traziam com eles (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 151 e 157).

Diante dos fatos, no ano seguinte, o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Manoel Bernardo de Melo e Castro tomou várias medidas de

---

<sup>171</sup> A presença do capitão José da Silva Delgado, na Capitania do Rio Negro, já estaria vinculada a uma provável incursão dos espanhóis naquela região. Nesta ocasião, ocupava o cargo de comandante do Destacamento Militar da Capitania (Cf. Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 11 de novembro de 1760. In: CEDEAM, 1983, doc. 32; PR-CRN, doc. 85).

caráter militar: expediu um contingente militar à Capitania do Rio Negro, para que o seu governador, coronel Joaquim Tinoco Valente, reforçasse os postos mantidos além das cachoeiras; encarregou o capitão-engenheiro Felipe Sturm de examinar a posição militares dos espanhóis e levantar a planta do rio Negro; ordenou, também, a construção de duas fortalezas, no alto rio Negro: a de São José de Marabitanas e a de São Gabriel da Cachoeira (Cf. REIS, 1989a, p. 132).

Pela saga militar dos portugueses, Manuel Bernardo de Melo Castro recebeu, em maio de 1763, protestos por escritos do espanhol José de Iturriaga, o qual teve a sua resposta em agosto desse mesmo ano (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 97-100).

Quatro anos mais tarde, os espanhóis, novamente, esboçaram uma reação militar, a qual, aliás, não resultou em nada, devido ao tamanho do aparato militar português, segundo os próprios espanhóis. Um documento do Archivo General de Indias, em Sevilha, revelou que, ainda, em 1767, os espanhóis de São Carlos estavam prontos para atacar os fortes portugueses de São José de Marabitanas e São Gabriel da Cachoeira, e que o comandante da Guiana, D. José de Linhares, retirou essa ordem ao ser informado dos recursos, *de las poderosas fuerzas y aprestos*, que dispunham para guerra os governadores das capitanias do Rio Negro e do Pará (Cf. NABUCO, 1903, pp. 85-86).

Em junho de 1767, a Capitania do Rio Negro possuía um contingente militar que somava 280 soldados, o maior contingente militar da década, pois em 1764 era de 260 e, em 1769 contava-se com uma tropa de apenas 223 soldados (Cf. ROCHA, 2006, p. 31).

Em 1769, o governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, em correspondência com a Metrópole, comunicou a criação de diversas povoações indígenas situadas estrategicamente em relação ao avanço militar dos espanhóis: no rio Içana, sete povoações; no rio Uaupés, planejava uma; no rio Içá, iniciava mais uma; no rio Solimões, dava início a povoação de Manacapuru. No documento de Tinoco Valente, aparecem as seguintes expressões em referências às localizações dos novos núcleos coloniais lusitanos, que denotam a sua preocupação com o chamado *perigo espanhol*: “o que não faz muito gostoso aos vizinhos espanhóis” e o feito bastante “desagradável aos ditos espanhóis, porque lhes vou impedindo os passos do seu destino”.<sup>172</sup>

O saldo quantitativo dessa epopeia militar lusitana no alto rio Negro pode ser mensurado, além, é claro, da manutenção do território conquistado, por onze novos

---

<sup>172</sup> Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 6 de agosto de 1769 (PR-CRN, doc. 163). No entanto, tais povoações não aparecem no rol das descritas por Ribeiro de Sampaio de 1777. No caso de Manacapuru, o seu efetivo estabelecimento somente ocorreria dezessete anos mais tarde, em 1786, com o descimento dos índios Muras para aquela localidade.

núcleos coloniais ali estabelecidos na década de 1760. Com base no *Roteiro* de José Monteiro de Noronha, em 1768, esses novos núcleos coloniais do rio Negro eram os seguintes: Santa Isabel, Santo Antônio do Castanheiro Velho, São João de Nepomuceno de Camundé, São Bernardo do Camanau, Nossa Senhora de Nazaré de Curiana, Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, São Joaquim de Caoné, São Miguel de Iparaná, Nossa Senhora da Guia, São João Batista de Mabé e Fortaleza de São José de Marabitanas (NORONHA, 2003, pp. 68-77). Até 1775, mais cinco povoações foram criadas no alto rio Negro, segundo o registro de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio: Nossa Senhora de Loreto do Maçarabi, São Pedro, São Felipe, Santa Ana, Santo Antônio do Castanheiro Novo (Cf. SAMPAIO, 1985, *passim*).

### **O segundo *front* – o alto rio Solimões**

A situação de conflitos belicosos entre portugueses e espanhóis pela manutenção dos domínios territoriais na área do alto rio Solimões parece não ter possuído a mesma dimensão do que ocorreu no alto rio Negro. Pelo lado dos espanhóis, talvez se justifique por problema de apoio logístico devido à distância para abastecimento de material bélico e provimento da tropa. Os espanhóis que sempre ocuparam a parte superior do rio Içá, depois do Tratado dos Limites de 1750, desceram até a sua foz, onde fundaram por volta de 1754 na margem setentrional um aldeamento com o nome de São Joaquim, o qual foi abandonado em 1766 (Cf. NORONHA, 2003, pp. 54-55).<sup>173</sup>

No entanto, o então governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Fernando da Costa de Ataíde Teive, ao saber do abandono daquela posição espanhola, mandou fundar ali, em 1768, uma povoação portuguesa, com um destacamento da Capitania do Rio Negro, com o nome de São Fernando de Içá (SAMPAIO, 1985, p. 71 e REIS, 1989a, p. 133).

---

<sup>173</sup> Os motivos do abandono dessa povoação podem ser inferidos a partir desta consideração atribuída a Lourenço Pereira da Costa, por volta de 1762, acerca da necessidade de assegurar com um destacamento a fronteira do rio Içá: “O estado de paz faz escusável aquele destacamento, não só pela insignificância da povoação de Espanha, fundada na foz do rio Içá, mas também por ficarem em distância considerável as mais aldeias do dito rio, e mui centrais as cidades de Pupayao e Pasto” (“Memórias sobre o Governo do Rio Negro”. In: BP-CEDEAM, n.º 2, 1983, pp. 38-51). O referido abandono, que representa um descaso dos espanhóis pela região nesse momento, pode ainda ser explicado a partir de um plano mais amplo, de acordo com Manuel Lucena Giraldo: pela diferença nas respectivas atitudes oficiais ante a empresa de avanço no interior do continente. Enquanto no lado português esta recebia todo apoio, no lado espanhol seu governo por longo tempo tivera aquela fronteira tropical como se não tivesse valor algum (Cf. LUCENA GIRALDO, 1991, pp. 7-8).

Da boca do rio Içá, Solimões acima, segundo Arthur Reis, a localidade de Tabatinga oferecia excelentes condições para se estabelecer um posto militar, além de ótima situação para um de registro fiscal, para impedir o contrabando na fronteira, pois os que existiam na Vila de São José de Javari, até então, não tiveram nenhuma eficácia (Cf. REIS, 1989a, p. 133). Tabatinga foi ocupada pelos portugueses, em 1766. Ali mesmo, o sargento-mor Domingos Franco de Carvalho fundou uma povoação que recebeu o nome de São Francisco Xavier de Tabatinga e para lá se mudou o destacamento de Javari, impedindo, desse modo, que os castelhanos ocupassem aquela importante posição estratégica. O ato seguinte foi a ordem do governador Fernando da Costa de Ataíde Teive para erigir a Fortaleza de São Francisco Xavier de Tabatinga, a qual foi levantada em 1770.

O saldo quantitativo territorial para os portugueses nesta região da Capitania do Rio Negro foi extraordinário, pois a conquistaram sem que houvesse conflitos militares. Foram instalados, até o final do período em análise, mais seis núcleos coloniais neste *front*: no Solimões, as povoações de São Mathias (que depois foi incorporada a Castro de Avelães) e a de São Pedro (que depois foi incorporada a Olivença) e a Fortaleza de São Francisco Xavier de Tabatinga; no rio Içá, a povoação de São Fernando do Içá; no rio Japurá: as povoações de Santo Antônio do Imará do Iapurá [Santo Antônio do Maripí] e São Mathias (Cf. NORONHA, 2003; SAMPAIO, 1985; REIS, 1989a).

### **O terceiro *front* – o sistema fluvial do rio Branco**

A Coroa portuguesa, ao tomar conhecimento das incursões holandesas por essa artéria fluvial, ordenou em 1752 que se construísse sem demora uma fortaleza para proporcionar a defesa daqueles seus domínios coloniais.<sup>174</sup>

Não obstante o mando régio, a fortaleza não foi construída, pois os portugueses da colônia se convenceram que o “perigo holandês” inexistia. Mas, a partir da década seguinte, o “perigo espanhol”, de fato, existia materializado pelos avanços militares por aquela área, tanto que o secretário da Marinha e Ultramar, além de acatar as propostas

---

<sup>174</sup> “Tem-me sido presente que pelo rio Essequíbo, tem passado alguns holandeses das terras do Suriname ao rio Branco, que pertence aos meus domínios, e cometido naquelas partes alguns distúrbios: Fui servido ordenar [...] que sem dilação alguma se edifique uma fortaleza nas margens do dito rio Branco, na paragem que considerareis ser mais própria [...], e que esta fortaleza esteja sempre guarnecida com uma companhia do Regimento de Macapá, a qual se mude anualmente” (Provisão Régia de D. José I para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, de 14 de novembro de 1752. *In*: D’ALMADA, 1861, pp. 657-658).

do governador do Estado, ordena-o que mande vigiar com grande cuidado o rio Branco, trazendo sempre nele duas ou três canoas bem guarnecidas e quando for encontrada alguma canoa castelhana explorando aqueles domínios, o governador da Capitania do rio Negro terá que mandar apreendê-la”.<sup>175</sup>

Esse mando régio foi cumprido no ano seguinte, por uma pequena escolta comandada pelo alferes José Agostinho Diniz, mas, segundo Arthur Reis, “realizando reconhecimento de pouca monta”. Talvez, por conta desse descaso, os espanhóis, em 1768, ocuparam o rio Branco, galgando a cordilheira Parima, vindo de Angustura (capital da Província de Guyana), por ordem do seu governador D. Manuel Centurion. Nessa investida, o sargento Juan Marcos Zapata fundou dois povoamentos no rio Uraricoera, os quais receberam os nomes de Santa Rosa e São João Batista de Caya-Caya (Cf. REIS, 1989a, p. 134; SAMPAIO, 1985, p. 187; FARAGE, 1991, p. 122).

Contudo, o governador da Capitania do Rio Negro, coronel Joaquim Tinoco Valente só veio tomar conhecimento do que estava ocorrendo no rio Branco, sete anos depois (1775) e por acaso, quando um desertor holandês, chamado de Gervásio Leclerc, chegou a Barcelos e deu-lhe a notícia da invasão espanhola do rio Branco. Imediatamente, devido à gravidade dos fatos, Tinoco Valente pôs a par o governador e capitão-general do Grão-Pará e Rio Negro, João Pereira Caldas, e este destacou reforços militares para a Capitania do Rio Negro.

Conforme Ribeiro de Sampaio, João Pereira Caldas designou para proceder à expulsão dos espanhóis que estavam ocupando o rio Branco – sob as ordens do governador da Capitania Rio Negro – o capitão de infantaria Domingos Franco de Carvalho, o tenente Thomé Ferreira de Moraes Sarmiento e o alferes José Agostinho Diniz; e mais cinquenta homens e alguns oficiais inferiores, entre os quais, Sampaio destacou o furriel Nicolau de Sá Sarmiento (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 190-191).<sup>176</sup>

---

<sup>175</sup> “Quanto aos outros rios que deságuam pela parte esquerda, ou da parte leste, não podem dar cuidado algum, porque os holandeses, que algumas vezes desceram por eles, se tem abtido a muitos anos daquela navegação” (Ordem régia do secretário da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao capitão-general Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de N. S. da Ajuda, 27 de junho de 1765. In: D’ALMADA, 1861, pp. 658-660).

<sup>176</sup> Neste episódio, transparecem algumas rusgas políticas, do ouvidor em relação ao governador da Capitania do Rio Negro, disse o ouvidor: “Deliberou em fim o governador da capitania, sem da sua parte se resolver a ação alguma, participar estas notícias ao governador e capitão general do Estado do Pará, a que é subalterno o governo do Rio Negro, e tão dependente que ainda as ações que pôde fazer próprias, necessitam de comunicá-las, para mendigar os socorros para a execução.// Este socorro de tropa e munições foi um reforço, pois que bem se sabe que na capitania do Rio Negro havia tropa, a qual é da sua efetiva guarnição; e que os armazéns reais se acham fornecidos de toda a sorte de munições; e que tudo isso está à mão para qualquer diligência do real serviço e defesa da mesma Capitania” (SAMPALIO, 1985,

O comando desta expedição militar foi dado ao capitão-engenheiro Felipe Sturm, oficial alemão que viera para o rio Negro por ocasião das demarcações de limites. Em novembro daquele ano (1775), a tropa de Sturm alcançou os espanhóis que estavam aquartelados em São João Batista de Caya-Caya: era um sargento e dozes soldados, os quais não esboçaram nenhuma resistência e renderam-se à tropa portuguesa. Nessa povoação encontraram, ainda, munição de guerra e três pedreiros (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 191-192).

Ainda de acordo com Ribeiro de Sampaio, o comandante do destacamento militar espanhol, o cadete D. Antônio Lopes não foi encontrado, pois estaria em diligência no rio Tacutu. No entanto, depararam com sete soldados que desertaram do seu comando, os quais foram recebidos no *Arraial* português na confluência do Uraricoera com o Tacutu. Ato contínuo, os portugueses buscaram Santa Rosa, a qual encontraram já evacuada (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 191-192).

Aqui me valho da conclusão abalizada de Arthur Cezar Ferreira Reis sobre este episódio:

As autoridades de Guiana protestaram novamente. Mais uma vez as respostas, mandadas de Belém e de Barcelos, do capitão-general Pereira Caldas e do coronel Tinoco, cheias de argumentos, contrariando os alegados de D. Manuel Centurion, bastaram para pôr termo à questão, que podia degenerar em feios encontros. A lição, severa, serviu sempre, porque o capitão Felipe Sturm, por determinação de Pereira Caldas, levantou o forte de São Joaquim (1776), no terreno entre o Maú e o Tacutu (REIS, 1989a, p. 135).

Como a ocupação efetiva dessa área se tornou uma questão central para os portugueses, no espaço temporal de 1775 e 1777, construíram a Fortaleza de São Joaquim e desencadearam um processo de aldeamento dos índios. Ao que tudo indica, as ações foram executadas igualmente de modo rápido e eficaz. No rio Uraricoera, dois aldeamentos: Nossa Senhora da Conceição e Santo Antônio e Almas; no rio Branco, três aldeamentos: Santa Bárbara, Santa Isabel e Nossa Senhora do Carmo; no rio Tacutu, um

---

pp. 190-191). O contingente militar da Capitania no ano 1772, era de 159 soldados (Cf. ROCHA, 2006, p. 31).

aldeamento e uma fortaleza: São Felipe e São Joaquim, respectivamente (Cf. SAMPAIO, 1985).

De acordo com Ângela Domingues, entre os anos de 1760 e 1780, procedeu-se, nesta região, ao alastramento da área de soberania lusa e a repetidas tentativas para frustrar os planos espanhóis de ocupação das cabeceiras destes rios (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 218). Nesse processo de consolidação do território luso-amazônico participaram, além dos índios e dos soldados (praças e oficiais), os governantes centrais, tais como os capitães-generais Manuel Bernardo de Melo e Castro, Fernando da Costa de Ataíde Teive e João Pereira Caldas; na periferia os coronéis governadores da Capitania do Rio Negro, Joaquim de Mello e Póvoas, Gabriel de Souza Filgueira, Nuno de Ataíde Verona, Valério Correia Botelho de Andrade, com destaque para Joaquim Tinoco Valente, pois, foi durante o seu longo governo, que durou dezesseis anos (1763-1779), que a maior parte da “conquista” e da “demarcação” das fronteiras dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, na prática, se efetivaram. Não obstante os tratados de limites subsequentes, os marcos virtuais se mantiveram.

Joaquim Nabuco sintetizou esses feitos do governo de Joaquim Tinoco Valente com o seguinte comentário:

Na sua longa administração Tinoco Valente expeliu os espanhóis do rio Branco, fortificou e povoou este rio, renovou as fortalezas do Rio Negro, e pôs a Capitania em pé de resistir a quaisquer represálias por parte da Espanha (NABUCO, 1903, p. 85).<sup>177</sup>

Portanto, o sub-reptício mando metropolitano luso-castelhano foi administrado na periferia pelos agentes régios das duas coroas “ao sabor de conjunturas e de atuações

---

<sup>177</sup> A vida de Tinoco Valente nos *Confins Ocidentais* parece ter sido bastante atormentada, pois vivia se queixando da falta de saúde desde a sua chegada à Capitania do Rio Negro e, por diversas vezes pediu para voltar ao Reino de Portugal. Dos pedidos, o que me pareceu mais contundente, foi o de 1775, dirigido ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, solicitando que o mesmo intercedesse junto ao rei acerca do seu caso, nesta alegava estar muito doente, que já estava com quase 12 anos a frente do governo da Capitania e com 50 anos de real serviço. Embora tenha pedido por várias vezes à Metrôpole para afastar-se do cargo e retornar ao Reino de Portugal para cuidar de sua saúde, Joaquim Tinoco Valente morreu na Colônia e foi sepultado na Vila Barcelos. (Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 24 julho de 1764. PR-CRN, doc. 118); Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 25 de julho de 1772. PR-CRN, doc. 175); Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 12 de fevereiro de 1775. PR-CRN, doc. 183); (FEREIRA, 2007, p. 470). Ironicamente a mercê tão esperada por Tinoco Valente, somente lhe foi concedida três meses depois da sua morte. A rainha D. Maria I concedeu-lhe a licença para recolher-se ao Reino, em 20 de novembro de 1779 (Cf. Carta de José de Nápoles Telo de Menezes para Martinho de Melo e Castro. Pará, 20 de abril de 1780. PR-CP, doc. 6958).

individuais”. No entanto a eficácia dessa política praticada no contexto, da já aludida *paz armada* na Amazônia colonial, coube aos portugueses, a qual produziu sólidos efeitos em favor da Coroa portuguesa. Pois, no final do período em foco, conta-se com o seguinte desenho da fronteira: no primeiro *front* – na baliza, a fortaleza de Marabitanas, imediatamente seguida por seis novos aldeamentos; na zona intermediária, a Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira, imediatamente seguida por sete novos aldeamentos; no segundo *front* – na baliza, a Fortaleza de Tabatinga, seguida de seis aldeamentos; no terceiro *front* – na baliza, a Fortaleza de São Joaquim, imediatamente seguida por sete aldeamentos indígenas.

Por esse desenho geopolítico, a Capitania do Rio Negro consolidou a conquista territorial, além de se tornar a grande responsável pela proteção e segurança da porção oeste da Amazônia Portuguesa.

## **DESCIMENTOS, ALDEAMENTOS E OS “GENTIOS”**

*“Ainda hoje se mantém o ‘mito’ de que os aborígenes [...] limitaram-se a assistir à ocupação da terra pelos portugueses e a sofrer, passivamente, os efeitos da colonização. [...] nada está mais longe da verdade [pois], nos limites de suas possibilidades, foram inimigos duros e terríveis”.*

Florestan Fernandes, 1975.

O processo de formação de uma sociedade colonial nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa remonta à década de 1660, com a fundação do aldeamento indígena dos mercedários no lago de Saracá (Silves) e de outros fundados subsequentemente nos rios Madeira, Amazonas, Negro, Solimões, Japurá, Içá e Branco. Ao longo do percurso desses mais de cento e vinte anos, como disse Maria Regina Celestino de Almeida em outro contexto: “várias gerações de índios se transformaram de etnias múltiplas num amplo e genérico grupo, que chamamos índios aldeados” (ALMEIDA, 2001: 51-71).

De acordo com Ângela Domingues, na segunda metade do século XVIII, o plano de colonização para a Amazônia Portuguesa foi definido em torno dos indígenas. Tal atitude política se deveu à constatação da impossibilidade de se colonizar o imenso vale amazônico com colonos luso-brasileiros e reinóis; desse modo, aos indígenas foi



concedida uma importância até então inusitada, pois, deixaram de ser avaliados unicamente como uma fonte de mão de obra, para passarem também a ser considerados como uma alternativa na efetivação dos projetos imperiais da Coroa portuguesa. A *razão de Estado* e motivos de natureza política e estratégica determinavam a adoção de um novo programa colonizador em relação aos indígenas (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 137).

Contudo, a definição de colonizar a região contando com os indígenas, teve uma dinâmica diferenciada nos Confins Ocidentais, sobretudo, em virtude da criação da Capitania do Rio Negro, em 1755. Pois, o “projeto colonial” não contemplava a perspectiva de desenvolvimento de uma política indígena *in loco*: tanto das populações indígenas aldeadas, quanto dos grupos infensos à colonização. Dito de outro modo, não contava com a veemência da resistência indígena, materializada nas obediências simuladas, nas fugas, nas deserções, nas rebeliões e nas guerras indígenas. Todas essas atitudes políticas engendradas no seio de uma sociedade predominantemente indígena na qual os colonizadores brancos queriam impor um padrão europeu, não teriam outro destino, senão o de um debilitado sucesso, como resultado de um confronto de políticas diferenciadas: uma indígena e a outra indigenista (Cf. SANTOS, 2002, p. 62).

Outro senão: segundo Regina Celestino de Almeida, criaram-se povoações artificiais e incapazes de se manterem por si mesmas. Sobreviviam através da injeção de recursos externos e de migrações internas, que deslocavam os índios das aldeias de origem, num constante despovoamento regional (ALMEIDA, 2005, pp. 22-33).

A. J. R. Russel-Wood, afirma que os colonos luso-brasileiros exerciam pressão sobre as “autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou negociar um acordo menos ofensivos aos interesses coloniais” (RUSSEL-WOOD, 1998a, p. 206). Nos Confins Ocidentais, a pressão sobre as autoridades régias foi exercida pelos indígenas, sob a forma da *resistência indígena* ao mando metropolitano: os *índios aldeados* manifestavam-na pelas rebeliões, fugas e deserções; os “gentios” pelas guerras e pelos ataques as povoações portuguesas. Então, para dirimir tais conflitos,<sup>178</sup> os

---

<sup>178</sup> “Os conflitos entre as populações indígenas e os colonizadores são aqui configurados pelas guerras e pelos levantes indígenas. As guerras ou guerrilhas, isto é, os confrontos armados entre “índios gentios” e portugueses devem ser entendidas aqui como um mecanismo de resistência à ocupação dos espaços territoriais indígenas, que estavam sendo envolvidos pelo processo de colonização lusitana. Por sua vez, os levantes ou rebeliões indígenas, e suas conseqüentes fugas das povoações ou deserções dos serviços reais, são aqui entendidas como reações de *índios aldeados* à disciplina colonial europeia imposta nos

agentes régios tiveram que negociar com os principais indígenas, “um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais”.

### **Os índios nos primórdios da Capitania do Rio Negro**

Na prática, a questão indígena foi sacudida na década de 1750 com o espectro das demarcações de limites das possessões ibéricas na América do Sul, com a publicação de vários diplomas régios a partir de 1755, cuja consequência imediata foi à necessidade de se promover o povoamento das novas vilas e lugares da Amazônia Portuguesa, o que tornou imperiosas as operações de descimentos dos índios das suas aldeias de origem para os núcleos coloniais lusitanos.

Mendonça Furtado, em correspondência com Corte Real, aludiu à sua expectativa em engendrar uma sociedade luso-amazônica nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, com base no novo regimento, o *Diretório dos Índios*, e enfatizou que os missionários eram desnecessários à frente das povoações indígenas lusitanizadas.<sup>179</sup>

Mas, a expectativa de Mendonça Furtado esbarrava na resistência dos índios; no rio Negro, por exemplo, veja-se o caso dos Manaus, sob a liderança de Manacaçari, em 1755; a famosa rebelião dos Manaus (já aldeados) iniciada na Aldeia de Dari, em 1757, sob o comando do Principal Domingos, a qual segundo Ribeiro de Sampaio se ela não fosse atalhada teria “incendiado” o rio Negro. E isso quer dizer que a situação ainda não estava sob controle, pois, no ano seguinte, Mendonça Furtado expediu um *Regimento*<sup>180</sup> que disciplinava o descimento dos índios que estavam “amocambados” na região do alto rio Negro. Pelo tal regimento, o governador ordenava que o capitão Miguel de Siqueira Chaves prendesse diversos chefes que tinham participado dos levantes indígenas de 1755 e 1757.

Além dessas ordens, há muitas outras; por exemplo, no caso dos índios Marabitanas liderados pelo principal Clavina, Mendonça Furtado mandou averiguar se

---

aldeamentos, e também, como uma reação à “quebra do acordo” firmado entre os protagonistas durante as operações de descimento” (SANTOS, 2002, p. 3).

<sup>179</sup> “Com os novos párcos, e diretores, máxima em que sem exceção convém todas as comodidades, e por essa razão, já tive a honra de dizer a V. Exa.<sup>a</sup> (...), que nenhum único regular convinha em nenhuma destas povoações que até agora foram aldeias (Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, de 4 de julho de 1758. *In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1983, pp. 51-54).

<sup>180</sup> Regimento ao Capitão Miguel de Siqueira Chaves de 29 de agosto de 1758 (*Apud* FERREIRA, 2007, pp. 571-577).

eles iriam se aliar aos índios amocambados. Se isso fosse verdade, era para atacar as suas aldeias, amarrá-los todos e levá-los para Barcelos, de onde seriam “descidos” para as povoações das adjacências da Cidade de Belém. E assim, deveriam receber o mesmo tratamento todos aqueles que resistissem às operações de descimentos dirigidas pelo capitão Miguel de Siqueira Chaves.<sup>181</sup> Diferentemente do que estava posto, por exemplo, foi o caso da operação de descimento dos índios sob a chefia do principal Manacaçari, em 1755, que se recusou a aceitar o que já teria sido acertado com o governador, conforme a sucinta descrição efetuada acima.

Apesar do tripé “acordo”, “bons tratos” e “liberdade”, práticas e conceitos muito aludidos nas negociações dos descimentos, havia um quarto item, que talvez anulasse o tripé, ou seja, o “uso da força bruta” às vezes velada, às vezes explícita nas instruções dos comandantes das escoltas militares. Essa força bruta estava expressa, por exemplo, nos artigos do Regimento elaborado por Mendonça Furtado ao Capitão Miguel de Siqueira Chaves, em 1758, como já foi referido acima.

Patrícia Melo Sampaio, no seu *Aleivosos e rebeldes* considera que o caso do descimento dos Manaus, que estavam sob a liderança de Manacaçari, não foi extraordinário, pois a historiografia relativa à Amazônia colonial está repleta de relatos similares. O que chama a atenção, nesse caso é, precisamente, a sua recorrência no momento em que os portugueses estão mais uma vez, estabelecendo as bases do estado colonial em determinada região tendo que confrontar e/ou negociar com as lideranças nativas. A referida autora, no entanto, ressalta esse evento para destacar “as estratégias políticas das lideranças indígenas do rio Negro e a rede de alianças que este e outros episódios permitiram entrever” (Cf. SAMPAIO, 2011, p. 3).

Nos anos de 1759 e 1760, o governador Joaquim de Mello e Póvoas abriu outras frentes de descimentos nos rios Madeira, Amazonas e Solimões, assim como incentivou os casamentos dos brancos com as índias (de acordo com o Alvará de Lei de 4 de abril de 1755), em todas as povoações da nova unidade político-administrativa da Capitania

---

<sup>181</sup> “O desfecho dessa operação foi o seguinte: Pouco tempo depois de dar conta a Vossa Excelência do que me constou tinha sucedido na tropa que andava neste rio comandada pelo capitão Miguel de Siqueira chegou a esta Vila o dito capitão com a tropa a qual conduzia duzentas e tantas almas entre prisioneiros, e descidos./ Logo que me vi com toda essa gente cuidei com a maior brevidade em remeter todos os descidos, prisioneiros ao senhor general [Manuel Bernardo de Melo e Castro], e mandei que o mesmo capitão Miguel de Siqueira, e o tenente José Sampaio, fossem os condutores com aqueles soldados que pela sua antiguidade lhe pertencia o recolherem-se ao Pará” (Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 15 de janeiro de 1760. In: CEDEAM, 1983, doc. 10).

do Rio Negro<sup>182</sup>. Apesar da resistência dos índios, pode-se afirmar que no período em tela, se deu o início sistemático das operações de descimento com a finalidade de prover de gente as novas povoações da Capitania do Rio Negro.

No entanto, esse processo de prover de gente as novas povoações não foi nada fácil, pois os agentes régios queixavam-se com frequência dos problemas que enfrentavam, com as grandes distâncias e a extensão dos Confins Ocidentais e, principalmente, pela falta de cooperação dos índios, que fugiam em massa, deixando-os no total desamparo (Cf. ALMEIDA, 2005, pp. 22-33).

### *Os índios aldeados*<sup>183</sup>

No início de 1761, o primeiro ouvidor e intendente desta Capitania, Lourenço Pereira da Costa, em correspondência com o secretário da Marinha e do Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, afirmava que “depois de largamente ter dado conta desta Capitania” e de ter sentido as “suas precisões”, chegou à conclusão de que havia no Estado uma grande falta de mão de obra indígena – “homens necessários para a existência deste”, ao mesmo tempo em que identificava três motivos capitais que levavam a Capitania tal situação. Ei-los: a) a excessiva jornada de trabalho; b) a má distribuição de mão de obra; c) a falta de pagamento dos salários dos trabalhadores indígenas. Como consequência, os indígenas abandonavam as povoações fugindo para o mato, implicando: na não arrecadação dos dízimos; no abandono da agricultura; na diminuição da população das povoações; no enfraquecimento do comércio, e dificulta-se – o que é mais lamentável, segundo Lourenço da Costa – a propagação da fé”.<sup>184</sup>

Em setembro de 1762, Lourenço Pereira da Costa pôs a par Francisco Xavier de Furtado a respeito dos descimentos dos índios de algumas artérias fluviais:<sup>185</sup> do rio Branco – disse que os índios Paravianas eram inimigos dos Manaus e que os holandeses

---

<sup>182</sup> Conforme diversas correspondências de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado (CEDEAM, 1983, docs. 9-31).

<sup>183</sup> “*Índios aldeados* ou *reduzidos* consideramos os indígenas que já estavam fora de suas aldeias de origem – por descimentos ou outras formas de recrutamento – e que se encontravam misturados com outras etnias, nos aldeamentos próximos ou nos próprios núcleos coloniais administrados por agentes leigos ou religiosos do Estado português. Portanto, já iniciados na fé cristã e portadores de alguns elementos da cultura ocidental” (SANTOS, 2002, p. 26).

<sup>184</sup> Carta de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, [3 de março de 1761] (*In*: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 62-69; PR-CRN, doc. 89).

<sup>185</sup> Memorial de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 2 de setembro de 1762. *In*: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 70-79).

os municiam, pois tinham muitas armas, pólvora e bala. Alertou também, que era sempre nocivo tê-los nas vizinhanças, pois aqueles índios tão armados costumavam ir vender índios Suriname. Por isso estaria persuadindo o governador interino, Nuno da Cunha de Ataíde Verona, a fazer o descimento daqueles índios para a margem do referido rio Branco.

No alto rio Negro – afirmava o ouvidor que tinham feito algumas povoações e duas com bastante gente, o que se devia tudo à boa diligência do capitão José da Silva Delgado e do ajudante de auxiliar Francisco Rodrigues.<sup>186</sup> Porém, informava ao secretário da Marinha e Ultramar, precisava de brindes para doá-los aos índios, pois, segundo Pereira da Costa, não se teria os índios nas mãos de outra forma; o ouvidor deu notícia de mais uma povoação fundada na boca do rio Uaupés, onde estava um tal soldado Manuel Martins Trindade.

Além dos presentes para os índios, o ouvidor pediu providências no sentido de afastar as desconfianças que pairavam entre eles devido algumas atitudes desastrosas nesse tipo de contato cometidas pelos portugueses, e deu como exemplo uma operação de descimento realizado pelo vigário-geral da Capitania, José Monteiro de Noronha.<sup>187</sup>

Para conquistar a confiança dos índios, Pereira da Costa informou ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar que seria bom que mandassem para aquelas povoações, pelo menos, três padres que falassem bem a língua geral e que tivessem o “gênio dócil”, para irem batizando e catequizando os índios, formando-se suas igrejinhas para que os mesmos não vivessem desconfiados, achando que todos os moradores os querem amarrá-los e levá-los para o Pará, pois, no entendimento de

---

<sup>186</sup> 1761 – Como já foi dito anteriormente, por ocasião do estabelecimento do Fortaleza de São Gabriel, o capitão José da Silva Delgado “tomou posse das aldeias dos índios das terras de Marabitanas”, e criou diversas aldeias.

<sup>187</sup> O vigário-geral José Monteiro de Noronha se ofereceu para fazer um descimento para o qual o governador do Estado “lhe deu bastante fazenda entrou no decurso de ano e meio a tratar o tal descimento no rio Solimões e Japurá, porém como o gentio só prometeu descer para a mãe do rio e viram lhes faltavam a palavra em os quererem levar para o Pará, desconfiaram, esse retiraram descontentes de que resultou mandá-los o dito padre amarra e enviou em tronco para a cidade quarenta e seis pessoas, e tornou a mandar outros que amarraram, porém alguns puderam soltar-se dos troncos, e com a sua mesma espingarda mataram ao soldado José Antônio Campures e só puderam mandar trinta e nove pessoas também amarradas [...]. Certamente este sucesso na presente conjuntura é danosa, pois poderão os índios inclinar-se a tomar o partido castelhano e fica dificultoso fazerem-se descimento, especialmente no rio Solimões, porque nos reputam faltas de palavras, e que os queremos cativar, pois os amarram” (Memorial de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 2 de setembro de 1762. In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 70-79).

Pereira da Costa, para os índios, havendo “uma igreja e padres é sinal de permanência e estabelecimento”.<sup>188</sup>

No rio Madeira – Lourenço Pereira da Costa informou ao secretário da Marinha e Ultramar sobre o descimento dos índios Pamas realizado para a Vila de Borba, disse que eram duzentas e vinte três pessoas, tudo gente excelente, quase sem despesa, ainda que depois lhes desse considerável quantidade de ferramentas, e outras mercadorias de seu próprio uso, porque não havia no armazém real pano de algodão. Disse o ouvidor: “dei meus três rolos e sessenta e duas varas, gênero que costumo sempre ter para os resgates do comestivo de minha casa”.<sup>189</sup>

O que acabei de demonstrar, pode muito bem explicar a complexidade em que se desenvolveu a política de manutenção do povoamento dos núcleos coloniais (antigos ou recém-criados) na Capitania do Rio Negro: um claro confronto de agendas políticas, uma indigenista e outra indígena.

No ano seguinte, o mesmo ouvidor apresentava à Metrópole um *Mapa geral dos Índios da Capitania do Rio Negro (1763)*, no qual demonstrou uma população de 4.761 (ou 4.799) indígenas distribuída por dezoito povoações. O maior contingente indígena se encontrava no Lugar de Poiaras, no rio Negro, e era de 674 índios cujo *principal* era Caetano de Mendonça (pelo menos desde 1755) e o *diretor* seria ainda, um tal Geraldo (1.º diretor); o menor contingente estava na Vila de São José do Javari, no Solimões, e era de apenas 83 índios, cujo *diretor* seria, ainda, o capitão Simão Coelho Peixoto (pelo menos desde 1759).<sup>190</sup>

Não obstante os números, os quais talvez pareçam promissores, o povoamento das povoações da Capitania do Rio Negro não se constituiu pacificamente, tanto pelas atitudes dos portugueses, quanto pelas dos indígenas, por exemplo: em 1766 foi mandado ao rio Cauburis o ajudante de infantaria auxiliar Francisco Rodrigues, para praticar uma operação de descimento do principal Mabuí e a sua gente; porém, os índios

---

<sup>188</sup> Memorial de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 2 de setembro de 1762 (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 70-79*).

<sup>189</sup> Memorial de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 2 de setembro de 1762 (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 70-79*). Lourenço Pereira da Costa continuou falando da situação de escassez de “presentes” para dar aos índios descidos: “[...] e como ainda não ficaram bem vestidos, fico esperando socorro do Pará para ainda fazer algumas remessas. Para o mesmo descimento por não haver no armazém comprei caras nove dúzias de facas e nesta compra e em outras urgentes tenho feito bastante despesa, razão porque é bom estar bem provido o armazém [...] até para socorrer a Infantaria que está longe da cidade”.

<sup>190</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760 (*In: CEDEAM, 1983, doc. 13*); *Mapa geral dos índios da Capitania do Rio Negro – 1763* (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 80-81*).

se recusaram a descer para as povoações coloniais, mesmo depois de já terem assumido que iriam descer, ainda puseram fim a vida daquele agente régio.<sup>191</sup> Outro exemplo, em 1767, os índios da aldeia de Santo Antônio do Castanheiro Velho, sob a liderança do principal Cauinarão, mataram os quatro soldados, que para ali foram destacados pelo comandante da Fortaleza de São Gabriel, para, ao que parece, reprimir uma revolta liderada pelo principal daquela povoação (Cf. FERREIRA, 2007, p. 375).

Outras povoações indígenas foram criadas no alto rio Negro, sempre com duplice desígnio prático: proteção da fronteira e recrutamento de mão de obra. O governador Joaquim Tinoco Valente, em documento dirigido a Mendonça Furtado, falou sobre a distância e o povoamento das povoações do rio Içana: a última fica cinco dias de viagem distante da Fortaleza de São Gabriel, “continuando-se de umas, as outras dois dias, um dia, e horas, e todas povoadas com número que mostra o Mapa”; se referiu à esperança de criar uma na boca do rio Uaupés; disse já ter iniciado outra no rio Içá, e finalmente o governador proclama que estava iniciando uma outra em Manacapuru, a pouca distância da Fortaleza do Rio Negro, dois dias de viagem, porém no rio Solimões e, concluiu o seu ofício dizendo que o seu feito foi bastante desagradável aos espanhóis, porque foi-lhes “impedindo os passos do seu destino”.<sup>192</sup>

Sobre o crescimento populacional das povoações da Capitania do Rio Negro pode-se afirmar que, de 1761 até 1777, as operações de descimentos foram intensificadas, pois, pelos dados disponíveis, pode-se contar cerca de 90 grupos indígenas descidos para as povoações lusitanizadas. Contudo, Regina C. Almeida, observa que o “crescimento vertiginoso deu-se entre 1764 e 1774”, quando um grande número de povoados foi fundado (Cf. NORONHA, 2003; SAMPAIO, 1985; ALMEIDA, 2005).

Quanto aos números absolutos de indígenas descidos para as povoações lusitanas da Capitania do Rio Negro até esse final de período, ainda são precários: no entanto, me valerei das cifras estimadas pelo Ouvidor Sampaio entre os anos de 1775 e 1777.<sup>193</sup> Para as 40 povoações da Capitania, a população indígena de descidos foi estimada em 10.620

---

<sup>191</sup> Em notas à *Memória sobre o Governo do Rio Negro* de Lourenço Pereira da Costa (1762?), Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, já em Lisboa, refere-se a esse fato do seguinte modo: “para precaver aquela intrusão espanhola fez-se toda a diligência para estabelecer uma povoação de índios nas cabeceiras do dito rio. Este intento se malogrou pela infidelidade de um principal chamado Mabuí” (Comentários do Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio ... In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 42-57).

<sup>192</sup> Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 6 de agosto de 1769 (PR-CRN, doc. 163).

<sup>193</sup> SAMPAIO, 1985: *Mappa dos índios, fogos, e de todas as mais circunstâncias...* [p. 163]; *Mappa dos descimentos que ultimamente se fizeram para as villas e lugares abaixo declarados* [p. 165]; *Mappa de todos os habitantes índios das povoações do rio Branco* [p. 167].

índios e, mais os 1.019 índios que foram descidos para as povoações do rio Branco;<sup>194</sup> portanto, 11.639 homens, mulheres, crianças e velhos indígenas descidos.

Se se compararem os números do *Mapa dos Índios* de Sampaio com o *Mapa Geral dos Índios* de Pereira da Costa, a média da população indígena de cada povoação é praticamente igual: 264,5 e 265,5, respectivamente, mas se se incluírem os números do rio Branco, a média baixa para 258,64 para cada povoação da Capitania do Rio Negro. Portanto, pode-se acreditar que a média populacional indígena se manteve a mesma, em cada povoação, por todo o período da *Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais*. Contudo, houve um crescimento demográfico absoluto de índios descidos, considerando que o número de povoações no tempo de Lourenço Pereira da Costa era apenas 18, enquanto que no tempo de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio que era de 40.

Não obstante a média populacional das povoações ter se mantido no mesmo patamar durante o período em análise, Regina C. de Almeida diz que era comum a variação no percentual de crescimento da população em povoados da mesma região, sem nenhuma explicação para isso. Entre 1764 e 1774, por exemplo, no alto rio Solimões, Olivença, que era um grande centro, cresceu em 18% e Fonte Boa, 218,4%. Em geral, ocorria que as populações triplicavam num determinado ano e nos seguintes aumentavam muito pouco ou até diminuía (ALMEIDA, 2005: 21-33).

Seja como for, a política iniciada por Mendonça Furtado para engendrar uma sociedade luso-amazônica nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, com base no novo regimento, o *Diretório dos Índios*, foi efetuada com grandes dificuldades. O *descimento* foi o principal instrumento utilizado para promover o abastecimento demográfico de gente nativa para as povoações portuguesas. Assim sendo, e de acordo com Regina C. de Almeida, “a política de povoamento da Amazônia ocidental deve ser vista, portanto, como uma política de transferência de contingentes populacionais, cuja consequência foi o esvaziamento constante das aldeias de origem” (ALMEIDA, 2005, pp. 22-33).

---

<sup>194</sup> Nossa Senhora da Conceição, 372; São Felipe, 206; Santa Bárbara, 119; Santa Isabel, 201; e Nossa Senhora do Carmo, 118. Pelo somatório de Ribeiro de Sampaio o total alcançou 1.019 índios, porém, refazendo a soma do *Mapa dos Índios* de Sampaio se chegou a apenas 981 indígenas nas povoações do rio Branco; acho que o equívoco está nos números de Nossa Senhora da Conceição. Não obstante, esse exercício, a diferença é desprezível estatisticamente.



*Os índios “gentios”*<sup>195</sup>

Este período se caracteriza como o tempo da consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais. No entanto, nem tudo estava consolidado, pois quatro grandes e belicosos grupos indígenas ainda não tinham capitulado perante a colonização, ou seja, os chamados *índios gentios*: no rio Branco, os Caripunas<sup>196</sup> e os Macuxis; os Muras que perambulavam por quase todo o território da Capitania e os Mundurucus na região do baixo Tapajós – Madeira. Aqui darei ênfase aos Muras e aos Mundurucus pelo fato de eles terem sido os grupos indígenas – igualmente aos Manaus – que mais embaraçaram o projeto de colonização portuguesa dos Confins Ocidentais.

Os Muras que surgiram para os colonizadores missionários no início do século XVIII,<sup>197</sup> expandiram-se entre os anos de 1723 e 1725. Num movimento centrífugo, do rio Madeira para os rios Amazonas, Solimões e Negro, chocaram-se com a colonização. Por conta desse choque com a colonização, os Muras foram objeto de uma *devassa*, em 1738 e 1739, mandada tirar por ordem do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, João de Abreu de Castelo Branco (1737-1747), cujo propósito seria o de declarar uma “guerra justa” aos Muras, no entanto, por conveniência<sup>198</sup> o rei D. João V não autorizou a tal guerra por não ter sido reputada nem justa, nem necessária.<sup>199</sup>

---

<sup>195</sup> “*Índios gentios* eram os indígenas que na época não tinham qualquer relação com os colonizadores, ou que ainda estavam travando os seus primeiros contatos com os portugueses. Portanto, índios que estavam na periferia da chamada civilização ocidental. Para os colonizadores e os dicionários antigos e modernos, “gentio” é aquele que professa a religião pagã, idólatra, bárbaro, selvagem, gente baixa, e outros adjetivos similares. Cf. *Vocabulário Português & Latino*, do padre D. Raphael Bluteau, Lisboa, MDCCXVI, e o *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*, de Moraes Silva” (SANTOS, 2002, p. 24).

<sup>196</sup> “Mas entre estas nações a mais belicosa e a mais tirânica é a Cariponá; é a que conserva o maior comércio de escravos com os holandeses, recebendo em troco armas de fogo, de que se acha armada quase toda a nação, e usando principalmente dos bacamartes. Esta nação é antropófaga, e faz guerra a todas as mais” (SAMPAIO, 1985, p. 227).

<sup>197</sup> Os primeiro registros estão na “Carta do padre Bartolomeu Rodrigues ao padre Jacinto de Carvalho sobre as terras, rios e gentio do rio Madeira [...] de 2 de maio de 1714”, situando-os entre os rios Maeci e Manicoré, tributários do Madeira pela margem direita. Diz um trecho da carta: Depois os Toras ou Toratoraris, que são em tanta multidão, que as mais nações chamam ‘o Formigueiro’; com estas também habitam Jaraguaris e Arauxis. Vão seguindo as nações dos Mucas e dos Muras (*Apud* LEITE, 1943, pp. 393-395).

<sup>198</sup> Não haveria interesse por parte da Coroa portuguesa em não franquear o caminho para as minas de ouro do Mato Grosso, para isso “os índios bravos do Madeira e do Tocantins tinham a função estratégica” (Cf. AMAROSO, 1991, p. 48).

<sup>199</sup> Decisão de D. João V, rei de Portugal. Lisboa, 10 de março de 1739 (*In*: CEDEAM, 1986, doc. 14).

Os Muras foram responsáveis, devido as suas investidas belicosas, por diversas mudanças das localidades de várias missões, notadamente, Trocano e Abacaxis, na região do Madeira.

Desde a época dos seus primeiros registros ocidentais (1714), os Muras vinham limitando seu raio de ação à área do rio Madeira e adjacências. Porém, a partir de 1756, essa centrifugação ganha maior elasticidade, envolvendo a calha do rio Negro, até o seu médio curso fluvial. Daí outros vales como o do Amazonas, do Solimões, do Japurá, Purus e Juruá, também entraram no seu circuito beligerante. Por exemplo, de Barcelos escreveu Joaquim de Mello e Póvoas, governador da Capitania do Rio Negro, para Mendonça Furtado, dando conta da presença belicosa dos Muras nos rios Negro e Solimões.

Conforme a carta de Mello e Póvoas, em 1759, os Muras chegaram à Fortaleza da Barra do Rio Negro, onde mataram dois pescadores, feriram um índio à flechada, levaram uma mulher e uma jovem índia. Essas, no entanto, empreenderam fuga e voltaram à fortaleza. O governador comunica ainda nessa carta que, assim que soube do acontecido, mandou imediatamente uma escolta militar fazer uma varredura na região, porém não teve sucesso. Num outro trecho do referido documento, o governador informa que iria remover o destacamento militar do Lugar Alvelos pelo fato de entender que os seus moradores já formavam um “corpo suficiente para poder evitar todo o insulto lhes quiser fazer os Muras”.<sup>200</sup>

Henrique João Wilckens, militar português servindo na Amazônia, como segundo comissário das demarcações de limites e autor do poema *Muhuraida ou Triunfo da Fé, 1785*, deu o seguinte depoimento sobre a expansão territorial dos Muras: de 1765 a 1775, os Muras enchiam de terror, espanto, mortes e rapinas todos os rios confluente do Solimões; infelicitando a navegação, o comércio, a comunicação e as populações daquelas artérias fluviais.<sup>201</sup>

O ouvidor e intendente Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, em viagem de correição pela Capitania do Rio Negro nos anos de 1774 e 1775, visitou todos os núcleos coloniais dos rios Amazonas, Madeira, Solimões e Negro. Em sua passagem, registrou as suas impressões sobre os índios Muras. Por esses registros, é possível situá-

---

<sup>200</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 15 de janeiro de 1760 (In: CEDEAM, 1983, doc. 10).

<sup>201</sup> Prólogo de a “Muhuraida ou Triunfo da Fé, 1785” (In: ABNRJ. Vol. 109, 1993: 87-93).

los geograficamente e, de certa forma, analisar as suas ações contra os colonizadores portugueses e indígenas aldeados (Cf. SANTOS, 2002, p. 75 e 2006: 73-95).

A presença dessa nação indígena foi tão contundente nos Confins Ocidentais, no período em estudo, que foram, inclusive, acusados pelo ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, de serem os responsáveis pelo não desenvolvimento econômico da Capitania do Rio Negro. Com esse entendimento, esse agente régio pediu que governo central da colônia que lhes declarasse a guerra de morte. O que também não aconteceu. No entanto, eram frequentemente atacados pelas tropas auxiliares da Capitania.

No capítulo 5 voltarei a este assunto, analisando amiúde o impacto sofrido pela colonização devido ao protagonismo dos índios Muras nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

Quanto aos Mundurucus, esses índios começaram a aparecer no cenário colonial a partir de meados do século XVIII, de tal modo que os especialistas estão de acordo que a primeira referência acerca desses indígenas foi feita pelo padre José Monteiro de Noronha, vigário-geral da Capitania do Rio Negro, em 1768, e de acordo com o antropólogo Miguel A. Menéndez, os Mundurucus foram registrados por José Monteiro Noronha como *Muturucú* e por Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio como *Muturicus* (MENÉNDEZ, 1981, p. 352).<sup>202</sup>

Do rio Tapajós saiu a notícia mais antiga sobre a beligerância dos Mundurucus.<sup>203</sup> Trata-se de uma informação indireta, pois, nessa ocasião, o cronista estava em digressão sobre as *Amazonas*, mulheres guerreiras “vistas” por Orellana no século XVI. Dizia o cronista, que aqueles que tivessem algum conhecimento sobre os costumes dos indígenas da América, não ignorariam a existência de algumas nações, em que as mulheres pelejam juntamente com os homens. Daí em diante Ribeiro de Sampaio

---

<sup>202</sup> No parágrafo 68 do *Roteiro de Noronha* está escrito o seguinte: “Neste furo [Arariá] desembocam os rios Abacaxis, Canumá e Maué, o qual é habitado de muito gentio, cujas nações são: Sapupé, Comani, Aitouariá, Acaraiuará, Brauará, Uuarupá, Maturucú, Curitiá” (NORONHA, 2003, pp. 26-27, § 68).

<sup>203</sup> “Esses índios que passaram a fazer parte do cenário colonial da região teriam chegado a sucessivas levadas migratórias oriundas do alto Tapajós, mais precisamente das campinas do alto curso do rio Cururu, da aldeia de Nicodemus, onde a mitologia Mundurucu fixa as suas origens. Os Mundurucus registrados por Noronha na região dos rios Abacaxis-Canumã-Maués ‘teriam partido do habitat original, atravessando o Tapajós rumo ao interior da área, alcançando aquela região e, posteriormente, curso baixo e a foz do Tapajós [...]. Isso significa que o movimento dos Mundurucus deveria ter sido registrado entre 1746 e 1768’ [MENÉNDEZ, 1981, p. 345]. A primeira data refere-se à viagem de João de Sousa Azevedo pelo Tapajós, na qual nada se registrou sobre tais indígenas no curso médio desse rio” (SANTOS, 2002, p. 126).

deu como exemplo os Mundurucus, cujas mulheres os acompanharam no ataque contra a Fortaleza de Tapajós, no rio do mesmo nome, por volta de 1770.<sup>204</sup>

Desse modo, pode-se inferir que os índios Mundurucus já se encontravam em plena atividade guerreira contra os portugueses e índios aldeados na região do baixo Tapajós desde o início da década de 1770, enquanto que, na Capitania do Rio Negro, as notícias dessa atividade datam apenas de meados da década de 1780. Por exemplo, uma carta oriunda de Borba, rio Madeira, com data de junho de 1784, enviada ao governador da Capitania do Rio Negro, informava a nova direção da expansão guerreira dos Mundurucus, a região de Autazes, situada a oeste da calha do rio Madeira.<sup>205</sup>

Portanto, desde o início da década de 1770, têm-se notícias das atividades guerreiras dos índios Mundurucus. Dessa época até meados da década de 1790, essa nação indígena inquietou não só as povoações e índios aldeados das capitanias do Pará e do Rio Negro, mas também seus vizinhos indígenas Parintintins, Maués, Araras, Muras e outros, durante os seus movimentos expansionistas. Esses acontecimentos puderam ser constatados a partir das correspondências trocadas entre as autoridades dos núcleos coloniais, destas com as autoridades metropolitanas, e vice-versa (Cf. SANTOS, 2002, pp. 128-129).

Como o caso dos Mura, também voltarei analisar mais amiúde a epopeia dos índios Mundurucus no Capítulo 5.

\* \* \*

Com a “virada” de meados do século XVIII, o plano de colonização para a Amazônia Portuguesa foi definido em torno dos indígenas. Mas, colonizar a região em torno dos indígenas teve uma dinâmica diferenciada nos Confins Ocidentais, sobretudo, pela sua condição de fronteira. O governo colonial teve de criar novas povoações, além das que foram as antigas missões religiosas. As operações de descimento seriam o

---

<sup>204</sup> “Os Muturicus, que de quatro anos a esta parte hostilizam as nossas povoações do rio Tapajós, trazem consigo as mulheres, as quais na ocasião do conflito, lhes subministram as flechas, como se observou no combate, que com aquela belicosíssima nação teve o ano passado o comandante da fortaleza daquele rio, no qual sustentaram valorosamente o fogo, que se lhe fez por um largo espaço de tempo (SAMPAIO, 1985, p. 42).

<sup>205</sup> “Em 6 do mês próximo passado de maio, vieram dois principais, um de nação Iruré e outro de nação Javari e trouxeram setenta e dois índios de arco, nove mulheres e oito crianças e me disseram que os Mundurucus lhes tinham morto muitas mulheres e alguns homens e tinham ido com sua gente para o dito rio Autazes” (Carta de Antônio Carlos da Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Borba, 13 de junho de 1786. In: FERREIRA, 1974, pp. 143-146).

método mais eficaz para povoar e manter povoados as novas e antigas povoações. Entretanto, a resistência indígena ao modelo europeu diminuiu a eficácia dos descimentos, danificando o projeto de colonização portuguesa. Mas apenas danificou, pois as operações de descimentos recrudesciam por todo o período em questão.

Por outro lado, durante a execução do processo de transferência de contingentes populacionais, o choque com os grupos infensos a colonização foi inevitável. Então, um estado de guerra se estabelecia, o qual muitas vezes durava anos. Foi o caso dos índios Muras e Mundurucus, que pelejaram com os portugueses por todo o período em tela. Somente capitularam no período seguinte.

Contudo, no final do período que ora analiso, pode-se perceber a existência na Capitania do Rio Negro, de uma sociedade colonial, composta em sua maioria por *índios aldeados* – legalmente livres, mas na prática sob o controle do poder régio – estabelecidos nas diversas povoações. Também, compunha a jurisdição da Capitania outra grandeza de indígenas, os “gentios”, que estavam fora do controle régio e que lutavam para assim permanecer. Não queriam fazer parte da aludida sociedade colonial.

## **OS OUVIDORES E A CIVILIZAÇÃO NOS CONFINS OCIDENTAIS**

O cargo de ouvidor foi criado em 1534, no Brasil. Era nomeado pelo capitão-mor (donatário) de uma capitania hereditária ou pelo rei, no caso de capitania real; atuava na esfera judiciária, fazendo a justiça da Coroa portuguesa no ultramar; com o devir da colonização ganhou mais atribuições. Seja lá como for, quando esse tipo de agente régio chegou aos Confins Ocidentais, já chegou nomeado como “ouvidor-intendente geral da colônia, do comércio, da agricultura e da manufatura da Capitania de São José do Rio Negro”.

Os diferentes ouvidores que foram nomeados para exercerem as suas funções nos Confins Ocidentais, no período em questão, atuaram no sentido de desenvolver uma política econômica e social voltada para os nascentes núcleos coloniais, com o propósito imediato, de um engendramento de uma sociedade luso-amazônica. Durante as suas lidas, se depararam com uma realidade conflituosa, contraditória e com muitas dificuldades materiais.

Contudo, para cumprir o mando metropolitano tiveram que considerar as vicissitudes locais, revelando “uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiosincrasias pessoais, as condições econômicas e sociais prevalentes numa localidade e as circunstâncias demográficas puderam contribuir para vários graus de flexibilidade na interpretação das ordens ou decretos metropolitanos (RUSSELL-WOOD, 1998b, p. 192).

## **Os ouvidores**

Foram nomeados sucessivamente para a Capitania do Rio Negro, neste período, três ouvidores: Lourenço Pereira da Costa (1760-1767), Antônio José Pestana da Silva (1767-1773) e Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio (1773-1779). As atribuições do primeiro *Ouvidor da Capitania* não se restringiam apenas à da instância judiciária, mas também as que constavam no Decreto Real de nomeação de 30 de junho de 1760: que eram as de “Ouvidor, e Intendente Geral da Colônia, Comércio, Agricultura, e Manufatura da Capitania de São José do Rio Negro”; essas atribuições também foram dos demais ouvidores.

O bacharel Lourenço Pereira da Costa chegou ao Rio Negro junto com o governador nomeado para suceder Mello e Póvoas. Nos sete anos de atividades, como Ouvidor da Capitania, conviveu com quatro diferentes gestões de governadores, duas breves e duas mais dilatadas: a governação de Gabriel de Souza Filgueiras, Nuno de Ataíde Verona, Valério Corrêa de Andrade e Joaquim Tinoco Valente (apenas parte da governação de dezesseis anos), respectivamente. O seu sucessor, o bacharel Antônio José Pestana da Silva, teve a experiência em apenas seis anos da longa governação de Tinoco Valente, e o último desses ouvidores da Capitania, o bacharel Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, foi além do final da governação desse governador, pois ainda fez parte da primeira *Junta Governativa*, em 1779.

Esse período que ora analiso, bem que poderia também ser chamada de a *Era dos Ouvidores da Capitania*, pois nesse período, coincidentemente, atuaram na Capitania do Rio Negro os três ouvidores mais aplicados em suas funções, talvez por isso, mais conhecidos da administração dessa unidade colonial. Essa proposição considera os fatos de que na fase da “Concepção da implantação da Capitania do Rio Negro”, esse tipo de servidor real não existiu, ainda que, na Carta Régia *da criação*, o monarca signatário

outorgasse que “para conhecer dos agravos e apelações tenho nomeado Ouvidor da nova Capitania, com correição e alçada em todo o seu território” e, que no “Tempo das Demarcações”, em cada uma das onze Juntas Governativas que se sucederam, o número de ouvidores interinos foi igual, portanto pulverizaram-se. Dos “ouvidores” da governação de Lobo d’Almada pouco se sabe acerca de suas atividades e, do último período da história da Capitania, o “Ocaso da Capitania”, do mesmo modo, se sabe quase nada. No entanto, essas lacunas podem ser o produto da ausência de pesquisas sobre esses períodos.

Os ouvidores desse período se esforçaram para que a Capitania do Rio Negro tivesse um desempenho socioeconômico *para si*. Estariam eles preocupados com o desenvolvimento dessa colônia, no sentido preconizado pelo *Diretório dos Índios*, cuja síntese se encontrava no seu último parágrafo: “a dilatação da fê; a extinção do gentilismo; a propagação do evangelho; a civilidade dos índios; o bem comum dos vassalos; o aumento da agricultura; a introdução do comércio; e finalmente o estabelecimento, a opulência e a total felicidade do Estado”. Enquanto que noutros períodos, os esforços do governo estiveram, quase sempre, voltados para as questões externas, notadamente das demarcações de limites, tanto do tratado de 1750, quanto do de 1777.

Portanto, neste período não estaria havendo essas interferências, e a própria luta pela consolidação das fronteiras territoriais, que tratei acima, responde por isso também, embora a Capitania do Rio Negro estivesse experimentando uma “paz armada”, relembando o que disse Ângela Domingues.

#### *Ouvidor Lourenço Pereira da Costa*

A civilização dos Confins Ocidentais precisava de gente para ser civilizada. E esse foi o *nó górdio* da Coroa portuguesa. Para desatá-lo, Pereira da Costa esboçou um projeto de povoamento, endereçado a Francisco Xavier de Mendonça Furtado (secretário de Estado da Marinha e Ultramar).

Essa proposta continha seis modos de povoar<sup>206</sup> a Capitania do Rio Negro, ou seja, seis meios para alavancar um desenvolvimento socioeconômico na Capitania do

---

<sup>206</sup> Lourenço Pereira da Costa circunstanciou cada um dos seus *seis modos de povoar*, as quais aqui não serão descritas (Carta de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, [3 de março de 1761]. In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 62-69); PR-CRN, doc. 89).

Rio Negro: 1. Para remediar a falta de mão de obra indígena, o remédio seria praticar-se uma boa e regular distribuição de índios; 2. Que as despesas com os descimentos sejam praticadas por conta da Fazenda Real, e outras, ainda por particulares, dando-lhe para isso licença e os índios descidos ou resgatados, à soldada; 3. Introduzir colonos solteiros e casados, seja lá de onde for. Porém, que sejam homens acostumados a trabalho agreste; que lhes favoreçam com índios para as agriculturas e negócios do sertão; 4. Que as penas de morte dos delinquentes, de Portugal e dos Brasil, sejam comutadas em desterro para o Estado do Grão-Pará e para a Capitania do Rio Negro – “limitando-se os crimes excetuados”; 5. Facilitar os negócios entre os moradores do Estado do Grão-Pará, para que eles transportem as suas fazendas de umas para outras povoações; 6. Finalmente, os lavradores que fazem roças e homens de ofícios mecânicos são os que aumentam as povoações e as províncias: os lavradores, porque as roças ou fazendas são umas espécies de grillhões; os oficiais mecânicos, porque a experiência mostra que todos os professam semelhantes artes, e se acomodam bem ao matrimônio, se propagam e se estendem a gerações.<sup>207</sup>

No documento dirigido a Mendonça Furtado, Lourenço Pereira da Costa o encerra apresentando a sua convicção de que o seu método seria eficaz para cumprimento do que preconizava o *Diretório dos Índios* base para a lusitanização da Amazônia, particularmente da Capitania do Rio Negro. Enfatizava o ouvidor, ao mesmo tempo em que se põe a disposição para executá-lo: “Finalmente Ex.<sup>mo</sup> Senhor se não se servir o método que aponto, com bem pesar digo, não há de dar um passo este Estado, V. Ex.<sup>a</sup> deu-lhe o princípio feliz e naquele Santo Diretório meio para se fazer um Império, acuda-lhe Senhor que executarei se me mandarem ordens”.<sup>208</sup>

Não tive acesso, diretamente, ao mando metropolitano, mas pelo que já enumerei em item anterior, até o final da gestão de Lourenço Pereira da Costa, tudo indica que o seu projeto fora aceito pela Coroa portuguesa, pois, grosso modo, já havia cerca de quarenta grupos étnicos descidos, além de terem-se erigido dezesseis novas povoações na Capitania do Rio Negro, conforme dados elaborados por José Monteiro de Noronha, em 1768.

---

<sup>207</sup> Cf. Carta de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, [3 de março de 1761] (*In*: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 62-69; PR-CRN, doc. 89).

<sup>208</sup> *Idem*, *ibidem*.



O sucessor de Lourenço Pereira da Costa, Antônio José Pestana e Silva, também demonstrou empenho em tornar esse domínio português numa sociedade colonial propriamente dita. Para consecução desse esforço, o ouvidor Pestana e Silva apresentou à Coroa portuguesa um memorial denominado de *Meios de Dirigir o Governo Temporal dos Índios* (1775 ou 1778).<sup>209</sup> Na apresentação desse documento, A. J. Melo de Moraes enalteceu as qualidades do ouvidor, afirmando que ele era um homem rico de experiências e muito conhecedor dos costumes e do modo de viver dos indígenas; e propôs ao rei de Portugal “em uma luminosa memória os meios mais convenientes para dirigir o governo dos índios do Pará” (MORAIS, 2001/2002: 263-379).

Não obstante o projeto do ouvidor Pestana e Silva tenha sido produzido *a posteriori* da sua gestão, nada invalida a sua preocupação com o processo de civilização dos índios. Diferentemente da ideia do “Santo Diretório” do seu antecessor, o que encontramos em Pestana, como diz Patrícia Sampaio, é um esforço intelectual de levantar, comparar e analisar a situação da civilização dos índios do Grão-Pará, com destaque especial para a aplicação prática do Diretório dos Índios, ao qual dedica as mais severas críticas (Cf. SAMPAIO, 2001/2002, p. 267).

Pestana e Silva, quando se referia à sua experiência adquirida no exercício do serviço real, nos empregos de ouvidor e intendente-geral dos índios na Capitania do Rio Negro, disse que via com pesar as justificadas razões com que muitas pessoas zelosas do serviço de Deus, da glória e dos interesses da Coroa portuguesa, fizeram chegar as suas vozes e as suas queixas aos monarcas; todas com o objetivo de remediar os danos do Estado, mas que ainda continuavam existindo (Cf. SILVA, 2001/2002, pp. 275-276).

A partir daí Pestana e Silva fez longas considerações com respeito aos “danos do Estado” e propõe soluções. Aqui faço uso da síntese elaborada por Patrícia Melo Sampaio: O ouvidor Pestana assegura que o Diretório “é um labirinto ou mistura de determinações que dá causa a muitas ilusões e desacertos que hoje se praticam no Estado” e chega mesmo a reconhecer que a principal causa dessa situação é a absoluta incompatibilidade entre as leis de liberdade e a distribuição forçada dos índios estabelecida no Diretório dos Índios. A conclusão de Pestana é radical. Pede que seja

---

<sup>209</sup> Na apresentação da última publicação (2001/2002) dos *Meios de dirigir o Governo Temporal dos Índios*, Patrícia Melo Sampaio considera que esse documento foi produzido após a saída de Pestana e Silva da ouvidoria do Rio Negro, possivelmente entre 1775 e 1778.

abolido o “confuso Diretório” e respeitada a liberdade dos índios para que enfim possa o Estado se desenvolver de maneira adequada (SAMPAIO, 2001/2002, pp. 268-269).

Ainda segundo Patrícia Sampaio, os argumentos dos *Meios de Dirigir o Governo Temporal dos Índios*, de Antônio José Pestana e Silva não deixam dúvidas, eram o de apresentar à Coroa portuguesa um novo plano para acelerar o processo de civilização dos índios. Para produzi-lo, o ouvidor se serve das experiências que conhece no trato com populações indígenas, sejam aquelas tentadas nas colônias de Espanha, sejam as tentativas anteriores à laicização das missões produzidas pela administração pombalina (SAMPAIO, 2001/2002, p. 269).

Também não tive acesso à documentação que desse conta das atividades cotidianas de Pestana e Silva, na Capitania do Rio Negro; no entanto, pode-se inferir a partir dos dados produzidos dois anos após o final de sua gestão, pelo seu sucessor, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, os quais já dei destaques em outro item. Porém, a sua ideia capital, “para acelerar o processo de civilização dos índios”, que se daria pela extinção do sistema preconizado pelo Diretório dos Índios, somente se concretizou, através da Carta Régia de 1798.

#### *Ouvidor Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio*

O último ouvidor desse período, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, diferente do seu antecessor, produziu um levantamento minucioso da situação da Capitania do Rio Negro, o qual se parece, em estilo, ao de Lourenço Pereira da Costa. Neil Safier ao analisar o *Diário de Viagem do Ouvidor Sampaio*<sup>210</sup> disse que “tematicamente, os propósitos narrativos de Sampaio dividem-se em dez partes”. Para o propósito deste capítulo enumerarei apenas quatro delas, as quais parecem indicar mais amiúde as preocupações desse agente régio com a Capitania do Rio Negro. As partes enumeradas na narrativa temáticas são as seguintes:

1. Propor uma estratégia colonizadora mais efetiva e certa, através de um estudo das qualidades naturais da região e do estado atual dos povos indígenas e dos portugueses [...]; 4. Mostrar as vantagens da sociedade civil europeia em relação aos costumes do índio brasileiro [...]; Revelar os usos potenciais dos alimentos, ervas e plantas da

---

<sup>210</sup> Publicado em Lisboa em 1825 e em Manaus em 1985.

floresta, o que inclui a demonstração, ao modo de uma farmacopeia, das qualidades da salsaparrilha, cacau, guaraná, manteiga de tartaruga [...], entre outros [...]; 7. Mostrar os lugares mais propícios para a agricultura, indústria e comércio (SAFIER, 2000, pp. 131-132).

No documento denominado *Provimentos, que em Correição da Capitania do Rio Negro deixou o Ouvidor, e Intendente Geral da Mesma*, de 1774, Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio demonstrou a sua preocupação com o desenvolvimento econômico e social dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, quando analisou o dia a dia de cada povoação: sobre a qualidade dos salários pagos aos trabalhadores indígenas pelos moradores, assim como com a produção de alimentos e gêneros para o desenvolvimento de um mercado interno ou externo, e recomendou e ordenou várias providências a serem tomadas pelos responsáveis imediatos de cada povoação, os diretores de índios. Vejamos alguns exemplos a seguir.

*Sobre o salário dos índios.* Na Vila Barcelos recomendou que os diretores, daí em diante, vigiassem com incansável esmero os pagamentos que os moradores faziam aos índios pelos seus serviços: observando a qualidade dos gêneros, com que lhes pagam e o preço que lhes descontam que não consintam que sejam imoderados e proibindo inteiramente os gêneros inúteis. *Sobre a agricultura*, também recomendou que o diretor dessa povoação incentivasse a cultura do café e do anil, fazendo com que os índios os plantem nos seus sítios. No Lugar de Alvelos, cuidarem os diretores para que façam arrozais pelo comum da população, para ser vendido na capital da Capitania, onde seria fácil a venda (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 136-145).

*Sobre as manufaturas.* Na Vila de Ega, Ribeiro de Sampaio determinou que se fizesse uma olaria para produzir telhas, potes e tijolos. Nessa povoação, haveria muitos moradores brancos que poderiam cobrir as suas casas com telhas de barro, assim como ali também haveria necessidade de potes para o negócio das manteigas e tijolo para a construção civil: “o diretor consultará com os principiais, e moradores, procurando-se um pedreiro capaz para fazer o forno” (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 136-145).

*Sobre a criação de gado.* No Lugar de Fonte Boa, o Ouvidor mandou o diretor dos índios cuidar da propagação do gado vacum nesta povoação: comprando-se duas vacas, para substituir as que tinham morrido, pois somente havia um touro (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 136-145).

As propostas de desenvolvimento socioeconômico de Lourenço Pereira da Costa; os “meios de dirigir o governo temporal dos índios”, de Antônio José Pestana e Silva; os minuciosos registros das atividades desenvolvidas durante a gestão do Ouvidor Sampaio possibilitam ter-se um quadro geral de todos os setores da Capitania do Rio Negro. Talvez esses fatos tenham me levado a concluir que o período em causa possa ser interpretado como um período de consolidação do governo régio nos Confins Ocidentais. Sobretudo, no que diz respeito aos descimentos de “gente para ser civilizada”, em termos proporcionais.

Não obstante a consolidação do governo, o enraizamento da economia, da sociedade aos moldes da ocidentalização – definida por Serge Gruzinski – era ainda, muito precária. Voltarei ao assunto no próximo item.

\* \* \*

Num ligeiro balanço do período em análise, pode-se constatar que foi nele que a Capitania do Rio Negro experimentou um surto quantitativo de crescimento, o qual se corrobora pelos dados dos setores subsequentes: a) *dos estabelecimentos coloniais* – no início do período, contava com apenas vinte e um núcleos coloniais,<sup>211</sup> enquanto que no seu final, já contava com quarenta e cinco núcleos;<sup>212</sup> b) *da população colonial* – no início do período, na Capitania, haveria um pouco mais de cinco mil habitantes;<sup>213</sup> no entanto, ao fechar o período haveria quase treze mil habitantes coloniais;<sup>214</sup> c) *das etnias descendidas* – a documentação sobre o período revela que, até 1777, existiam nesta Capitania cerca de 90 diferentes povos indígenas descendidos pelos portugueses colonizadores; d) *das fronteiras* – os limites, que foram definidos em 1758 por Mendonça Furtado, foram consolidados nesse período pelas tropas portuguesas da Capitania; e) *da guarnição da Capitania* – foi nesse período que a Capitania do Rio

---

<sup>211</sup> Nove vilas; dez lugares, uma fortaleza e uma povoação.

<sup>212</sup> Nove vilas; dez lugares, cinco fortalezas e vinte e dois aldeamentos (Cf. SAMPAIO, 1985). Desses núcleos, mais da metade estavam situados no complexo fluvial Negro – Branco.

<sup>213</sup> No Mapa Geral dos Índios da Capitania do Rio Negro de 1763 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, p. 80), o ouvidor e intendente Lourenço Pereira da Costa publicou um total de 4.761 índios, enquanto que Arthur C. F. Reis, afirma para este mesmo ano que “A população estava orçada em 5.289 almas, entrando a indígena, aldeada” (REIS, 1989, p. 124).

<sup>214</sup> Pelos mapas de populações de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, em 1775, na Capitania do Rio Negro haveria 11.648 índios aldeados, 936 brancos e 193 negros escravos, totalizado 12.777 habitantes coloniais rio-negrinos (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 163-169).

Negro possuiu os maiores contingentes militares, notadamente na sua primeira década. Por exemplo, em agosto de 1769 contou com um contingente de 280 militares ativos, depois esse número foi diminuindo, até chegar à módica cifra de 76, em 1796 (Cf. ROCHA, 2006, p. 31).<sup>215</sup>

Quanto à *produção agrícola*, diversos relatos dão conta de que essa atividade era quase inexistente, entre os índios aldeados da Capitania do rio Negro. Por exemplo, o governador Mello e Póvoas, no final do seu mandato (1760), se referindo aos habitantes do Lugar de Alvelos, afirmou que teria achado aquele Lugar na maior miséria que se poderia considerar, “basta dizer que não havia em todo aquele distrito um pé de maniva”; sobre a Vila de Olivença, disse que naquela, também não tinha achado farinha, porque os seus moradores usam a macaxeira e algum milho, apenas, “para as suas beberrias”.<sup>216</sup> Entretanto, no final desse período já se pode verificar alguma produção agrícola na Capitania, pelo menos em dez de seus núcleos coloniais. Ribeiro de Sampaio assinalou *no seu Mapa das plantações* a existência de quase 360.000 pés de café, cacau, tabaco e de algodão cultivados nas vilas e lugares.<sup>217</sup>

Em suma, esses dados do período da *Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa* deverão servir como referência de análise para os demais períodos dessa unidade político-administrativa colonial.

## **ESTRUTURA E DINÂMICA DA ADMINISTRAÇÃO RÉGIA NA PERIFERIA**

É lícito se afirmar que nas primeiras duas décadas do poder régio, propriamente dito, nos Confins Ocidentais ocorrera uma intensificação de um novo processo de ocidentalização da paisagem humana e institucional, pois fora produzido um espaço de fronteira confinante aos domínios castelhanos, quando se semearam fortificações militares ao longo dos possíveis acessos desse vizinho, e quando os antigos aldeamentos missionários passaram ser administrados de modo civil, a partir do modelo do Reino de Portugal.

---

<sup>215</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Forte da Barra do Rio Negro, 26 de novembro de 1796 (*In*: REIS, 2006, doc. 123).

<sup>216</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 13).

<sup>217</sup> Total geral: 359.840 pés plantados, sendo 336.710 plantados por branco e 23.130 por índios aldeados (SAMPAIO, 1985, p. 171).

A instituição maior era a Capitania do Rio Negro, cujo governador era um coronel com nomeação real, para um mandato de três anos, podendo permanecer no cargo enquanto não chegasse o seu sucessor. Os governadores da Capitania gozavam das mesmas honrarias, privilégios, liberdades, isenções e franquezas dos governadores da Colônia de Sacramento e Santa Catarina, pois eram também governadores de fronteiras, conforme a Carta Régia de 3 de março de 1755.<sup>218</sup>

Por outro lado, as unidades menores, as vilas, eram administradas pelas suas respectivas câmaras municipais, nos moldes do Reino de Portugal. As quais no além-mar, sobretudo, na Amazônia Portuguesa sofreram ajuste, devido às dinâmicas locais. Charles Boxer, ao analisar o Império português, se refere as câmaras municipais como um dos pilares gêmeos da sociedade colonial (o outro eram as misericórdias), e mais, que o seu desenvolvimento e funções demonstraram como os portugueses reagiram às diferentes condições sociais que encontram na África, na Ásia e na América até que ponto conseguiram transplantar e adaptar com êxito estas instituições metropolitanas para meios exóticos (BOXER, 2001, p. 267). Na Amazônia Portuguesa como já se disse anteriormente, esse poder régio não só foi adaptado, mas também foi inovado, a partir da virada de meados do século XVIII, sobretudo, nos Confins Ocidentais.

### **O poder régio na periferia**

Não obstante a Coroa portuguesa ter transposto a organização municipal de Portugal para as povoações locais da Amazônia Portuguesa; a Carta Régia de março de 1755 ter detalhado o funcionamento das povoações do novo governo a ser criado nos Confins Ocidentais e o Alvará de junho do mesmo ano ter refinado essa dinâmica político-administrativa para todo o Estado, foi o *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e do Maranhão enquanto sua Majestade não mandar o contrário* de 1757 que passou a vigorar como diretriz para as menores unidades do Estado do Grão-Pará e Maranhão, depois Estado do Grão-Pará e Rio Negro.

Portanto, à luz do *Diretório* os aldeamentos indígenas seriam administrados pelos seus *principais* e as vilas pela *Câmara municipal*, cujos cargos de juízes ordinários, vereadores e oficiais de justiça seriam preenchidos por indígenas. Todos

---

<sup>218</sup> Fabiano Vilaça dos Santos, diz que as capitanias do Norte, Sacramento e Santa Catarina assumiram a condição de postos militares, pois estavam envolvidas diretamente com as questões de limites; e que não era à toa que as cartas patentes, como a de Joaquim de Mello e Póvoas, expressavam as equiparações as daquelas unidades coloniais do Estado do Brasil (Cf. SANTOS, 2011, p. 45).

seriam dirigidos por seus respectivos *Diretores*. Entretanto, além dos índios previstos na nova legislação, compunham também as câmaras municipais, os “moradores mais antigos”, segmento social ao qual já me referi no capítulo anterior.

Antes de debruçar-me sobre a particularidade rio-negrina, é possível fazer algumas deduções, comparando circunstâncias parecidas em espaços diferentes no conjunto da América portuguesa. Nas sociedades coloniais açucareira e mineradora do Brasil colonial, as câmaras municipais tinham os seus cargos preenchidos pelos chamados “homens bons”, colonizadores pertencentes à elite local ou, como se autodenominavam, a “nobreza da terra”, a qual se auto-inseria em um modelo de vassalagem de cunho contratual, uma vassalagem política, diferente da vassalagem natural própria dos súditos do Reino e dos reinóis.<sup>219</sup>

Na Amazônia, as câmaras mais antigas também seguiriam esse mesmo padrão institucional, sobretudo a de Belém,<sup>220</sup> mas com a virada política de meados de século XVIII, esse cenário sofreu mudanças profundas, pois foram instituídas as “câmaras de índios” nas povoações indígenas que se tornaram vilas, também chamadas de “vila de índios”.<sup>221</sup> Essas novas câmaras passaram a funcionar dentro de um novo modelo ideológico, pois passaram a ser compostas por uma “elite indígena”<sup>222</sup> e pelos “moradores mais antigos”, estes considerados como uma elite local, análoga aos “homens bons” luso-brasileiros. Essas elites juntas formariam o que se poderia chamar de “nobreza da terra” luso-amazônica.<sup>223</sup>

Não obstante o estágio incipiente da pesquisa acerca desse tema, para a Amazônia ocidental portuguesa darei alguns exemplos de envolvimento da chamada nobreza da terra luso-amazônica com o poder régio rio-negrino. A primeira Câmara de Barcelos, de 1758, foi composta por “moradores mais antigos” (brancos e mamelucos) e

---

<sup>219</sup> “Evaldo Cabral de Melo demonstra como a elite local argumentava, perante o rei, o seu “direito” de garantir para si o controle da capitania. Evocava-se a conquista da região em nome da Coroa portuguesa – referiam-se à expulsão dos holandeses no século XVII – realizada pelos principais da terra ‘a custa de nosso sangue, vidas e fazendas” (ROCHA, 2009, pp. 1-2).

<sup>220</sup> Conforme a Provisão régia de 20 de julho de 1655, a elite de Belém também teve o direito à “nobreza da terra”. Como a pernambucana, também pela expulsão dos holandeses de São Luís, em 1643. “Eu El-Rei [...] hei por bem de lhes fazer mercê, de que possam gozar dos mesmos privilégios, de que gozam todos os cidadãos da cidade do Porto” (FERREIRA, 2007, p. 202).

<sup>221</sup> Em alguns mapas populacionais da época, distingue “vilas de branco” e “vilas de índio”. As primeiras eram povoados criados no período anterior ao pombalino ou formados através de migrações de brancos. As segundas eram ex-aldeamentos erigidos em vilas” (Cf. ROCHA, 2009, p. 3).

<sup>222</sup> Sobre elite indígena ver “A constituição de uma elite indígena” de Ângela Domingues (DOMINGUES, 2000, pp. 169-176) e “O Diretório dos índios e as Chefias indígenas: uma inflexão” de Mauro C. Coelho (COELHO, 2006, pp. 117-134).

<sup>223</sup> A elite indígena, conforme Ângela Domingues, ocupava os cargos de principais, sargentos-mores, capitães-mores; era eleita como juizes e vereadores; e estava integrada nas Companhias de terços-de-auxiliares e ordenanças, e nas tropas ligeiras de milícias (DOMINGUES, 2000, p. 174).

um indígena, Manuel de Vasconcelos Camandari, que foi nomeado no cargo de juiz ordinário, juntamente com o capitão João Nobre da Silva.<sup>224</sup>

Na cerimônia da elevação do aldeamento de Saracá à categoria *Vila*, em 1759, – Vila de Silves – estavam presentes, evidentemente, o governador Joaquim de Mello e Póvoas, demais autoridades régias locais e alhures; assim como o principal Belchior do Rêgo (de Silves) e demais *principais* de outros núcleos coloniais: Rafael Borralho, Hilário Gama, Jacob Ferreira e Inácio Rolim de Souza.<sup>225</sup>

As eleições do Senado da Câmara da Vila de Ega, no rio Solimões, dão um tom do envolvimento indígena no poder régio na periferia: pela documentação a que tive acesso, o capitão índio Calisto de Menezes foi eleito para juiz ordinário, juntamente com Francisco de Freitas, em 1775, para o exercício do ano seguinte.<sup>226</sup> Nesta eleição, também foi eleito o principal Romé de Moraes para procurador do Senado da Câmara. Nas eleições de 1776, para o exercício de 1777, foram eleitos juízes ordinários Felipe Coelho e o principal Francisco Xavier de Mendonça, mas este faleceu antes de tomar posse. Foi substituído pelo alferes Damazo Pereira; o principal Romé Moraes, juntamente com Asçenso Rodrigues Chaves e José Gomes Roldão, foi eleito vereador.<sup>227</sup>

Para a Capitania do Pará têm-se mais exemplos: nas eleições para a câmara de Melgaço, na Capitania do Pará, realizadas em 1760, quando foram eleitos índios e europeus. O governador que presidiu o pleito falou aos moradores para que obedecessem “igualmente aos juízes e vereadores índios como aos europeus, porque tinham jurisdição e superioridade sobre todos os ditos moradores para lhes administrarem justiça e prenderem quando delinquirem” (Cf. ROCHA, 2009, p. 3). Em 1761, nas Vilas de Melgaço e Portel foram eleitos para os cargos de juízes ordinários, os índios Alexandre Mascarenhas e Vital da Costa e, para vereadores, os índios Pedro Mascarenhas, Paullo Pitta, João de Barros e Paullo da Silva. Em 1764, na Vila de Salvaterra, dos seis juízes ordinários, quatro eram índios e seis dos nove vereadores,

---

<sup>224</sup> Que também, por carta patente de 10 de agosto de 1758, foi nomeado capitão da ordenança, por nele concorrerem os requisitos necessários, assim pelo seu honrado procedimento, como por ter casado com a índia D. Tereza de Mendonça e Melo, filha do principal Manoel Gama (Cf. FERREIRA, 2007, p. 205).

<sup>225</sup> Auto de Levantamento da Aldeia de Saracá em Silves. Vila de Silves, 27 de março de 1759 (*In*: AA, n.º 1, 1906, pp. 40-41).

<sup>226</sup> Nas eleições da Câmara da Vila de Ega, de 1802, foi eleito para juízes ordinários Manuel Ribeiro Leite e, novamente, o capitão índios Calisto de Menezes (*In*: AA, n.º 4, 1907, p. 126; *In*: AA, n.º 7, 1907, p. 94).

<sup>227</sup> Termo de abertura de um pelouro das Justiças que hão de servir no ano de 1776. Ega, 27 de dezembro de 1775 (*In*: AA, n.º 1, 1906, pp. 41-44).



também. No mesmo ano, na Vila de Monforte, contava-se pelo menos um índio entre os juízes, e quatro entre os vereadores etc. (COELHO, 2006: 117-134).

Assim sendo, as câmaras mistas ou interétnicas luso-rio-negrinas teriam também jurisdição e superioridade sobre todas as pessoas residentes em cada vila, tanto para lhes administrarem a justiça, quanto para apenar aos que praticassem delitos. Era o poder régio transplantado e ajustado ao “meio exótico, como diria Charles Boxer”.

### **A consolidação das fronteiras**

Não obstante a irrealização das demarcações de limites entre os domínios ibéricos na América do Sul, a Coroa portuguesa manteve de pé a ideia de consolidação, como domínio lusitano, dos *Confins Ocidentais* conquistados ao longo de um pouco mais de um século, através das penetrações de seus sertanistas, tanto que, a partir de 1761, se iniciou uma significativa rede defensiva das prováveis fronteiras com os espanhóis: o “perigo espanhol” era iminente.

Em 1760, um destacamento militar foi enviado para o alto rio Negro para policiar a região pretendida pelos portugueses, que ali estabeleceram o Arraial de São Gabriel e, no ano seguinte erigiram uma casa forte em São Gabriel e, em 1763 fundaram as fortalezas de São Gabriel e a de Marabitanas, esta, bem mais confinante aos espanhóis; em 1766, no alto rio Solimões, a localidade de Tabatinga foi ocupada militarmente pelos portugueses, onde se fundou uma povoação que recebeu o nome de São Francisco Xavier de Tabatinga e para lá se mudou o destacamento militar que estava sediado na Vila de Javari. Local onde quatro anos mais tarde foi edificada a Fortaleza de São Francisco Xavier de Tabatinga. Por volta de 1775, a ocupação efetiva da região do rio Branco se tornou uma questão central para os portugueses, tanto que entre 1775 e 1777, construíram a Fortaleza de São Joaquim, assim como desencadearam um processo de aldeamento dos índios naquela artéria fluvial (Cf. FERREIRA, 2007 e SAMPAIO, 1985). Assim sendo, o acesso a esse domínio lusitano pelos castelhanos, via fluvial, pelos rios Branco, Negro e Solimões estava bloqueado.<sup>228</sup>

As fortalezas construídas no rio Guaporé, Nossa Senhora da Conceição ou Bragança (1767) e Príncipe da Beira (1776), também compuseram essa rede defensiva de fortificação militar para barrar a penetração castelhana aos Confins Ocidentais, pelo

---

<sup>228</sup> Ainda no início 1756, o governo central alocou um destacamento militar na nascente Vila de Borba, a Nova, no baixo rio Madeira.

alto rio Madeira. Uma vez que o espaço territorial da Capitania do Rio Negro estivesse protegido, protegido também estaria desses concorrentes o espaço territorial da grande Amazônia Portuguesa.

Toda essa obra de geografia política dessa periferia foi urdida e executada sob os mandos metropolitano, colonial central e colonial local.<sup>229</sup> Foi uma política mais de Estado do que de Governo, a qual definiu o território, onde se consolidou a estrutura da nova dinâmica da administração régia das unidades político-administrativas da Capitania do Rio Negro: as vilas, os lugares e os aldeamentos dos índios.

### **O governo das povoações**

Pelo modelo clássico do poder local português, as câmaras sob a presidência dos juízes eram as responsáveis pela administração das vilas; porém, essa estrutura mudou, na Amazônia Portuguesa, a partir de meados do século XVIII. Porquanto o Diretório dos Índios em seu segundo parágrafo, determina que os diretores não possam “em caso algum exercer jurisdição coactiva nos índios, mas unicamente a que pertence ao seu ministério, que é a diretiva: advertindo aos juízes ordinários, e aos principais, no caso de haver neles negligência, ou descuido, a indispensável obrigação”, o que implica numa supremacia do diretor de índios sobre a presidência da câmara. O governador e capitão-general do Grão-Pará, Francisco de Souza Coutinho, em documento que trata do desmonte do Diretório dos Índios, ordenou que se cessasse imediatamente toda a jurisdição dos diretores de índios nas povoações, pois essa, até então, tinha sido usurpada dos juízes.<sup>230</sup> A historiadora Ângela Domingues afirma que as atividades que, em outros tempos eram exercidas pelos membros da câmara municipal, passaram a ser dos Diretores e Principais (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 154).

Não obstante essas corroborações, os diretores de índios e os principais eram figuras externas às câmaras e, na melhor das hipóteses, esses novos agentes régios, em vez de terem usurpado o poder municipal, apenas sobrepujaram-se a ele. A mesma autora afirmou que nas vilas da Amazônia Portuguesa “ocorreram dissensões entre

---

<sup>229</sup> *Secretários de Estado da Marinha e Ultramar*, Francisco Xavier de Mendonça Furtado e Martinho de Melo e Castro; *Governadores e capitães-generais do Estado*, Manuel Bernardo de Melo e Castro, Fernando da Costa de Ataíde Teive e João Pereira Caldas; *Governadores da Capitania*, Gabriel de Souza Filgueiras, Nuno da C. de Ataíde Verona, Valério C. Botelho de Andrade e Joaquim Tinoco Valente.

<sup>230</sup> A extinção oficial do *Diretório dos índios* se deu por força da *Carta Régia* de maio de 1798, no entanto, o desmanche somente aconteceu no decorrer de 1799 (Cf. Ordem Circular às Câmaras. Pará, 22 de janeiro de 1799 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1798-1799*. Códice 554, doc. 145; In: MOREIRA NETO, 1988, pp. 242-246).

diretores e as câmaras”, e dá exemplo da Vila de Ega onde o seu diretor foi acusado, em 1765, de oprimir os oficiais da câmara (Cf. DOMINGUES, 2000, p. 162).<sup>231</sup>

As povoações dos Confins Ocidentais viveram sob essa égide. No final desse período, a Capitania do Rio Negro contava com algo em torno e cinquenta povoações, estruturadas a partir do modelo político-administrativo do Reino de Portugal, mas ajustadas pelo diploma legal de 1757, que resultou num tipo característico de organização política e social diferente do preconizado pelo mando metropolitano de 1755. E isso foi o que os governantes e agentes portugueses puderam consolidar nos Confins Ocidentais, até então. Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa significa que, nessa época, nos mais ínfimos e remotos núcleos coloniais já existia a figura do agente régio, administrando em nome da Coroa de Portugal.

Esses agentes régios, por sua vez, estavam em sintonia com o poder central e muitas vezes, diretamente, com o poder metropolitano. Por exemplo, as conhecidas “Cartas do primeiro governador da Capitania de São José do Rio Negro (1758-1761)”<sup>232</sup> com o governo central, pondo-o a par dos acontecimentos dos Confins Ocidentais; cartas do governador Joaquim Tinoco Valente para o poder metropolitano, também dando informações do que ocorria na Capitania, inclusive informações e pedidos de cunho pessoal.<sup>233</sup>

Certa vez o governo colonial central, representado pelo capitão-general João Pereira Caldas, se comunicando com o Senado da Câmara Barcelos, informou aos oficiais desse órgão régio que o rei havia nomeado D. Rodrigo de Menezes para ser o seu sucessor (30.12.1778); muitas águas rolaram, e o governador do Estado, em 23 de outubro de 1779, voltou informar ao Senado da Câmara de Barcelos que D. Rodrigo de Menezes, não seria mais o novo governador do Grão-Pará e Rio Negro, pois fora

---

<sup>231</sup> Outras dissensões também ocorreram entre os diretores e os vigários em diversas povoações por invasão de competências, por exemplo, o diretor Alvelos, capitão Simão Coelho entrou em conflito com o padre Manuel das Neves (Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760. In: CEDEAM, 1983, doc. 13).

<sup>232</sup> *Cartas do primeiro governador da Capitania de São José do Rio Negro – Joaquim de Mello e Póvoas (1758-1761)*. Manaus: CEDEAM, 1983.

<sup>233</sup> Por exemplo: Carta de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 24 de julho de 1764 (PR-CRN, doc. 118); Carta de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 6 de agosto de 1769 (PR-CRN, doc. 163); Carta de Joaquim Tinoco Valente para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 12 de fevereiro de 1775 (PR-CRN, doc. 183).

nomeado para a Capitania de Minas Gerais. E o novo nomeado a sucedê-lo seria José Nápoles Telo de Menezes.<sup>234</sup>

No final do período em análise, os oficiais da Câmara de Barcelos questionam, junto ao poder central, a legalidade da *Junta Governativa* que assumiu o governo da Capitania do Rio Negro, face o falecimento do “proprietário” do cargo, Joaquim Tinoco Valente. O recém-empossado capitão-general, José Nápoles Telo de Menezes, ao contestar a insinuação – que ele denominou de “ignorância ou malícia” – por parte dos oficiais da Câmara, de tratar-se de um ato ilegal, respondeu que o ato era legal, e chamou a atenção dos camaristas por ignorarem a legislação que disciplinava a matéria, o *Alvará Perpétuo de Sucessão, de 12 de dezembro de 1770*.<sup>235</sup>

Essa “ignorância ou malícia” dos oficiais da Câmara tinha por trás um conflito político entre o Senado da Câmara e a Junta Governativa (Governadores interinos); o que se pode entrever pela expulsão do vereador mais velho da composição (Felipe Serrão de Castro) da Junta pelo seu membro militar (Capitão e comandante do destacamento, Domingos Franco de Carvalho),<sup>236</sup> enquanto que um dos juizes ordinários da Câmara tinha o propósito de, também, expulsar o capitão Domingos Franco de Carvalho da referida Junta Governativa. O poder central agiu imediatamente, respondendo um a um, e cobrando responsabilidade e compromisso com o serviço real: o Senado da Câmara, a Junta governativa, Comando do Destacamento Militar da Capitania e ao Juiz, ouvidor e intendente da Capitania.<sup>237</sup>

E mais, a cada um dos destinatários, informou que logo o seu antecessor, general João Pereira Caldas estaria de partida para a Capitania do Negro para executar as

---

<sup>234</sup> Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 30 de dezembro de 1778 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. [75?]) e Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 23 de outubro de 1779 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 107).

<sup>235</sup> Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 19 de junho de 1778 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 139).

<sup>236</sup> Logo depois da morte do governador efetivo, João Pereira Caldas disse que confiava muito em Domingos Franco de Carvalho, enquanto estivesse naquele governo interino da Capitania, e desejava que se comportasse “com a honra e prudência” para que pudesse “adquirir muito louvor, e merecimento” (Carta de João Pereira Caldas para Domingos Franco de Carvalho. Pará, 23 de outubro de 1779 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 106).

<sup>237</sup> Carta de José Nápoles Telo de Menezes para a Câmara de Barcelos. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 139); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para os Governadores interinos. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 140); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para Domingos Franco de Carvalho. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 141); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para o juiz-ouvidor da Capitania. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 144).

demarcações de limites, e evidentemente, “acabará com a sua respeitável presença de restabelecer na melhor harmonia os ditos governadores, e de fazer não menos observar com esse Senado todos os termos de civilidade que pela sua representação lhe são devidos e competentes”.<sup>238</sup> A intervenção de Pereira Caldas no governo da Capitania do Rio Negro será objeto de análise nos capítulos subsequentes.

Querelas como essa põem em relevo a presença do poder régio nos Confins Ocidentais, particularmente, inserido no enredo político do Estado colonial.

### **O mando nas povoações**

Duas décadas depois da “virada” o poder régio parece se consolidar nos Confins Ocidentais. Entretanto, como afirma Ângela Domingues, a boa execução das ordens e a administração correta da população eram coisas que, frequentemente, não aconteciam na Amazônia Portuguesa, pois como afirma essa autora:

A fraca qualidade dos diretores perverteu e corrompeu todo o princípio da tutoria inerente ao *Diretório*. Com uma deficiente preparação para o exercício do cargo e procurando obter um certo desafogo econômico pela administração de um povoado perdido nos confins do sertão amazônico, os diretores eram, na maior parte dos casos, filhos-da-terra, soldados ou protegido de altas individualidades (DOMINGUES, 2000, p. 155).

A “fraca qualidade” dos diretores de índios rio-negrinos foi descrita pelo Ouvidor Sampaio durante a sua viagem de correição pela Capitania do Rio Negro, nos anos de 1774 e 1775. A qualidade verificada nesses diretores não se distinguia do que se passava no restante da Amazônia Portuguesa.

O diretor de Barcelos, por exemplo, na época das correições era o capitão Felipe Serrão de Castro,<sup>239</sup> o qual para o ouvidor era muito negligente com os livros<sup>240</sup> e de gênio muito altivo; devido a esse humor, chegava a tratar mal os principais dos índios

---

<sup>238</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>239</sup> Diretores da Vila de Barcelos: o 1.º foi sargento-mor Gabriel de Souza Filgueiras (1758 ...?), capitão Henrique José Vasconcelos [1763], capitão Felipe Serrão de Castro [1775-1777?].

<sup>240</sup> Os livros aos quais se refere o Ouvidor Sampaio estão relacionados no *Diretório*, são os seguintes: Livro dos Dízimos, Folha de Avaliação das Roças, Livro do Comércio Livros das Câmaras, Livro de Matrícula dos Índios, Mapa dos Índios Ausentes, Livros da Olaria etc. Todos relacionados com as políticas agrícolas, fiscal, mão de obra e do dia a dia das povoações.

aldeados. A esse diretor de índios era atribuída a inexistência de uma casa para o funcionamento do Senado da Câmara, assim como a não existência de outro prédio que servisse de Cadeia, para manter presos os condenados pela justiça.<sup>241</sup> Entretanto, também, ao diretor foi atribuído “o bom estado das casas dos índios”.

No que se refere à política agrícola, o *Diretório dos Índios* tratou-a nos seus parágrafos 16 ao 34. Quanto ao cultivo da terra, pelo Diretório, os diretores deveriam em primeiro lugar persuadir os índios do quanto será útil o honrado exercício de cultivarem as suas terras: “porque por este interessante trabalho não só terão os meios competentes para sustentarem com abundância as suas casas, e famílias; mas vendendo os gêneros, que adquirirem pelo meio da cultura, se aumentarão neles cabedais à proporção das lavouras e plantações, que fizerem”, sobretudo o algodão e o tabaco.

No entanto, na sede da Capitania, esse preceito não florescia. Tampouco nas demais povoações. Ali não prosperavam as culturas do algodão e do tabaco, nem das roças de mandioca, feijão, milho ou arroz; contudo o Ouvidor Sampaio ponderou a situação, afirmando que os índios daquela capital eram aplicados a muitos serviços urbanos. Além das expedições anuais às drogas do sertão, que empregam grandes canoas e muitos índios (Cf. SAMPAIO, 1985, p. 154). Essa situação se repetiu em quase todas as povoações examinadas pelo ouvidor.

Sampaio também encontrou senões no Livro dos Dízimos. Ordenou maior vigilância, pois a cobrança e arrecadação dos dízimos é uma das mais essenciais obrigações dos diretores, conforme o Diretório dos Índios. Enquanto que o Livro de Olaria, o julgou com “boa conta” (SAMPALIO, 1985, pp. 136-137).

O Diretório disciplinava a feitura das novas moradias dos índios: “cuidarão muito os diretores em desterrar aos índios das povoações este prejudicialíssimo abuso<sup>242</sup> persuadindo aos índios que fabriquem as suas casas à imitação dos brancos; fazendo nelas diversos repartimentos, onde vivendo as famílias com separação, possam guardar, como racionais, a leis da honestidade e polícia”. Neste ponto o mando metropolitano

---

<sup>241</sup> Sobre este último item Ribeiro de Sampaio disse: “Falta na verdade prejudicialíssima ao bem da administração da justiça; falta universal em toda Capitania; porque em nenhuma vila da mesma se acha uma cadeia; o que é incomodo aos povos; sendo necessário executar as prisões, ou na fortaleza, ou no calabouço desta vila, que, aliás, bastaria que fossem feitas nos próprios lugares dos delinquentes. Acrescendo a isto o pouco respeito, que por este motivo, tem às justiças ordinárias, faltando-lhes o fundamento da coação, em que ele se estriba” (SAMPALIO, 1985, p. 153).

<sup>242</sup> “[...] e a vileza de viver em choupanas à imitação dos que habitam como bárbaros o inculto centro dos sertões, sendo evidentemente certo, que para o aumento das povoações, concorrem muito a nobreza dos edifícios” (§ 74).

estava em dia, pois “as casas dos índios conservam-se em bom estado” (SAMPAIO, 1985, p. 153).

Sobre a população de Barcelos, o ouvidor parece não ter obtido dados para aferir se aquela povoação tinha diminuído em número de seus habitantes. No entanto, afirmou em outro contexto ser inegável “que no tempo das missões havia maior número de índios, do que agora.”<sup>243</sup> As causas são palpáveis. No tempo das missões, todo o cuidado de um missionário, que governava as sua aldeia no temporal, era fazer contínuos descimentos para ela; para o que havia muitas facilidades<sup>244</sup> que presentemente se não encontram” (SAMPAIO, 1985, p. 128).

Sobre o contingente de índios para aumentar as povoações, o Diretório estabelecia que os diretores e outros agentes da colonização tivessem que ser infatigáveis nesse setor: “terão os diretores uma incansável vigilância em advertir a uns, e outros, que a primeira, e mais importante obrigação dos seus postos consiste em fornecer as povoações de índios por meio dos descimentos, ainda que seja à custa das maiores despesas da Fazenda Real de Sua Majestade”.

O exemplo do modo de administrar a Vila de Barcelos pode ser aplicado, guardando as devidas proporções, a todas as outras povoações da Capitania do Rio Negro, no período em análise.

Das vinte e cinco povoações visitadas pelo ouvidor Francisco Ribeiro de Sampaio, apenas em nove delas o seu diretor demonstrou alguma eficiência administrativa, por exemplo: no Lugar de Poiães, o diretor Pedro Farias Melo e Vasconcelos, segundo Sampaio era “de bom procedimento, e caráter, cuidadoso da agricultura, do asseio das casas dos índios, e da povoação”. Foi o primeiro a plantar um cafezal para o comum da povoação.

Na Vila Silves, o diretor Inácio Caetano Bequeman, “sem abuso no seu procedimento, mas antes oprimido por uma quase conjuração de alguns moradores branco”. A igreja era nova, e ainda não se acha rebocada, as casas da residência do diretor e do vigário estavam em bom estado. Em Silves algo destoou do restante das povoações, pois os próprios membros da Câmara desta vila demonstraram a necessidade de ser construída uma casa para o funcionamento da Câmara municipal, e

---

<sup>243</sup> “Sirva de exemplo a Povoação de Bararóá, hoje Thomar. Constava esta Povoação de 1:200 homens de guerra; e terá agora 140 = E a esta proporção as mais deste Rio” (SAMPAIO, 1985, p. 128).

<sup>244</sup> “Estas despesas se não faziam tão largamente pelos missionários; porque também lhes devia pouco cuidado, que os índios, ou índias andassem vestidos, como agora costumam nas nossas povoações ./ Devo acabar estas observações, lembrando, que se as povoações são agora menos populosas, são contudo governadas mais justamente, e sem a administração arbitrária das missões” (p. 130).

principalmente de uma cadeia pública, e mais os moradores brancos da sua parte concorreriam para a feitura de tudo (SAMPAIO, 1985, p. 142).

Um caso que me pareceu extremo foi o da povoação de Santa Isabel, no rio Negro, cujo diretor era um tal Francisco Torres. Sobre ela diz Sampaio: “Este lugar, com a infeliz sucessão de três diretores, tem chegado à última decadência: sem casas de particulares, nem públicas, nem igreja”.

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, nos seus relatos sempre se dirigiu aos *diretores*; nunca se referiu diretamente a nenhum *principal*. Aos párocos, também sempre refere indiretamente; quanto às Câmaras, se referiu apenas no que era relativo à necessidade de serem erigidas as casas para o seu funcionamento. Sobre este último item o ouvidor fez a seguinte consideração: casas de câmara e cadeia, não as há nem em uma só vila da Capitania, nem na capital (Cf. SAMPAIO, 1985, p. 162).

Então, isso me leva a inferir que eram os diretores os interlocutores preferenciais do Ouvidor Sampaio, porque em última instância, seriam eles que imprimiriam a dinâmica imediata do poder régio nos Confins Ocidentais, o que implica no entendimento de que as novas Câmaras municipais tiveram a sua atividade quase esvaziada (ou mesmo esvaziada) pela ação tutelar dos diretores, que dirigiam, também, os índios que ocupavam funções nas câmaras.

\* \* \*

Aquele imenso sertão das tropas de resgates, das missões e dos *cunhamenas* assistiu, nos anos 50 do século XVIII, a um profundo processo de mudança na sua paisagem humana, urbana e política. Nos anos 60 e 70 daquele século, os Confins Ocidentais passaram a viver uma espécie de maturidade em todos os setores da vida colonial, a qual interpretei como uma consolidação desse processo histórico, sobretudo nos seus aspectos político-administrativo, embora os demais setores ainda sofressem de imensa precariedade.

As décadas de 1760 e 1770 foram decisivas para o novo engendramento da sociedade luso-rio-negrina, isto é, de uma sociedade de maioria indígena aldeada em processo de ocidentalização de feições lusitanas, no interior jurisdicional da Capitania do Rio Negro. Em outra ocasião se disse que a lusitanização da Amazônia, em geral, “produziu consequências históricas que aceleraram o processo de formação de um perfil



cultural para a região, o qual – guardadas as devidas proporções – alcançou o tempo presente, pois selou a formação de uma cultura miscigenada, antigo receio dos missionários” (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98). Neste caso, me refiro especificamente, à lusitanização dos Confins Ocidentais, cujas consequências históricas foram mais acentuadas.

Nesse período, os esboços das fronteiras dos domínios lusitanos na região foram definidos, mesmo sem que houvesse um tratado definidor vigente. Os diferentes níveis de governo procederam de três modos: guarneceram militarmente as possíveis rotas de penetração dos contingentes bélicos concorrentes; lançaram mão de uma diplomacia geopolítica com os seus contendores coloniais espanhóis; e, para consolidar o feito, estabeleceram novas povoações ao longo das zonas limiaries, configurando desse modo, uma espécie de logística as posições militares das fronteiras.

Nesse período, foram estabelecidos quase todos os novos núcleos coloniais (fortificações e povoações), os quais, somados aos antigos e a uns poucos criados no período subsequente, sobreviveram à virada para o século XIX, e a sua grande maioria alcançou os nossos dias. Portanto, foi nessa duração que se construiu a rarefeita malha urbana dos Confins Ocidentais, ainda característica do denominado de território amazonense.

Finalmente, foi nessas duas décadas que Portugal consolidou o poder régio na região, pois em todos os quadrantes dessa unidade político-administrativa colonial, por menor que fosse, em tamanho ou importância, ali estaria um agente do governo de Sua Majestade Fidelíssima – de Marabitanas a Borba, de Tabatinga a Silves – um comandante de algum destacamento militar, um *director de índios* ou um *principal*, ou todos juntos. Quanto à eficiência desses agentes régios deve ser ponderada em nome das vicissitudes locais.

\* \* \*

### Capítulo 3

## PODER RÉGIO NOS CONFINS OCIDENTAIS NO TEMPO DAS DEMARCAÇÕES (1779-1799)

Nos capítulos anteriores, analisei o longo processo de estabelecimento e consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, assim como o início do processo de enraizamento de uma sociedade colonial na jurisdição da Capitania do Rio Negro. Neste capítulo, analiso o poder régio numa conjuntura muito particular da história política da Capitania do Rio Negro, a qual a denominei de *Tempo das Demarcações (1779-1799)*. A nomenclatura do período se deve ao fato de que, quase tudo, ou mesmo tudo, gravitasse em torno das demarcações de limites, fator determinante dessa “história particular” do poder régio luso-rio-negrino.

Delimitei esse período em quatro subtemas históricos: a sobreposição política do poder régio nos Confins Ocidentais, processo que envolveu as *juntas governativas* e o plenipotenciário das demarcações de limites, João Pereira Caldas; a situação aparentemente paradoxal em que o projeto de “civilização” preconizados pelo Diretório dos Índios foi contraposto, na prática, pelas demarcações de limites; uma interpretação de um verdadeiro “cabo-de-guerra” entre os governadores Francisco de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d’Almada e um balanço geral sobre os núcleos coloniais e da população da Capitania do Rio Negro do final do século XVIII.

Por conseguinte, neste capítulo se efetua um estudo da dimensão humana e política dos governadores e agentes régios da Capitania do Rio Negro, ao mesmo tempo em que se “revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiosincrasias pessoais, as condições econômicas e sociais prevalentes numa localidade e as circunstâncias demográficas podiam contribuir para vários graus de flexibilidade na interpretação das ordens ou decretos metropolitanos” (RUSSELL-WOOD, 1998b, p. 192).

Portanto, neste capítulo se demonstra mais uma vez, que a distância entre um *projeto* e um *processo histórico* é abismal. Os projetos elaborados pela Coroa portuguesa, para serem executados na Capitania do Rio Negro, tiveram que ser ajustados pelos agentes régios para a obtenção de algum êxito.

## PARADOXO PROGRAMÁTICO: O PLENIPOTENCIÁRIO E AS JUNTAS GOVERNATIVAS

Com a morte do governador da Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, em 23 de agosto de 1779, imediatamente se formou uma *Junta Governativa*, composta pelo comandante da guarnição da Capitania, capitão Domingos Franco de Carvalho, pelo ouvidor e intendente Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio e pelo vereador mais antigo, Antônio Nunes. Essa Junta ficou no cargo durante o período de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1779. Neste caso, fez-se uso do *Alvará Perpétuo de Sucessão, de 12 de dezembro de 1770*, o qual disciplinava os casos de vacâncias do titular do poder régio na colônia.<sup>245</sup>

O governador e capitão-general do Estado João Pereira Caldas, em 5 de novembro de 1779, informou ao secretário da Marinha e Ultramar o falecimento de Joaquim Tinoco Valente, ao mesmo tempo em que solicitava um sucessor para o governo da Capitania do Rio Negro. O Conselho Ultramarino deliberou sobre a matéria em 31 de agosto de 1780, indicando o nome de Joaquim Antônio Pereira Serra para ocupar o referido cargo. Porém, pelo que tudo indica Pereira Serra não obteve a nomeação régia para assumir o cargo de governador da Capitania do Rio Negro.<sup>246</sup>

Nos Confins Ocidentais, seguia-se no governo da Capitania mais uma *Junta Governativa*. Enquanto não chegava alguém com nomeação régia, foi formada uma nova Junta Governativa com os seguintes integrantes: novamente, o capitão Domingos Franco de Carvalho, Simão José Pereira de Ribeiro (juiz e ouvidor interino) e Filipe Serrão de Castro (o vereador mais antigo). Essa junta ficou na função de *governo interino* durante o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1780. A esta se sucederam mais outras Juntas.

---

<sup>245</sup> Pelo qual “ordenou Sua Majestade, que sucedendo faltar o governador, ou por morte, ou por ausência dilatada do distrito, ou por outro qualquer acontecimento, sucedessem, e entrassem no governo o bispo de diocese e na sua falta o deão, o chanceler da relação e o oficial de guerra de maior patente, ou que fosse mais antigo na igualdade dela; e que nas capitânias, onde não houvesse bispo, substituísse o seu lugar o ouvidor da comarca, entrando o vereador mais antigo; e que assim e da mesma sorte se executasse, onde não houvesse chanceler, entrando em seu lugar o ouvidor, e que na falta dos sobreditos nomeados sucedesse aquele, ou aqueles que os substituíssem nos ditos cargos” (FERREIRA, 2007, p. 378).

<sup>246</sup> Carta João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 5 de novembro de 1779 (PR-CP, doc. 6857) e Consulta do Conselho Ultramarino para a rainha D. Maria I. Lisboa, 31 de agosto de 1780 (PR-CP, doc. 7046).

Do dia seguinte da morte de Tinoco Valente, em 24 de agosto de 1779, até a posse do coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada, em 9 de fevereiro de 1788, governo da Capitania do Rio Negro passou pelas mãos de dezesseis pessoas, que revezavam na composição das dez juntas governativas (ver quadro no final desta seção), sob a obediência do comissário chefe das demarcações de limites a partir de 1780 (Cf. FERREIRA, 2007).<sup>247</sup>

### **Origem da sobreposição política**

O capitão-general João Pereira Caldas, no último dia do seu de governo (03.3.1780), em correspondência com os *governadores interinos* da Capitania do Rio Negro, os informou que já havia chegado ao Pará, em 26.02.1780, o seu sucessor, o capitão-general José de Nápoles Telo de Menezes; informou também que tinha sido duplamente nomeado pela rainha D. Maria I, para o governo das Capitanias de Mato Grosso e Cuiabá, assim como para ser o comissário geral das demarcações de limites dos domínios luso-castelhanos da parte norte da América portuguesa.<sup>248</sup>

João Pereira Caldas também informou aos *governadores interinos* da Capitania do Rio Negro, que a rainha de Portugal, já teria nomeado para governador daquela Capitania, Joaquim de Mello e Póvoas. E mais, que logo estaria de partida para o rio Negro, mas que a sua permanência na região seria a medida da chegada de Mello Póvoas para substituí-lo tanto no governo quanto nas lidas das demarcações.<sup>249</sup>

Assim sendo, em agosto, João Pereira Caldas partiu de Belém para Barcelos com uma expedição composta por 516 pessoas, para dar início à diligência das demarcações de limites. E em seguida iria tomar posse do governo das Capitanias do Mato Grosso e Cuiabá. Porém, Joaquim de Mello e Póvoas não chegou ao rio Negro, e João Pereira Caldas acabou ficando nos Confins Ocidentais por cerca de oito anos. Portanto, não assumiu o governo do Mato Grosso.

Em correspondência datada de 25 de janeiro de 1781, com o poder metropolitano Pereira Caldas se queixa da demora da chegada de Mello e Póvoas para lhe substituir na

---

<sup>247</sup> Carta João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 5 de novembro de 1779 (PR-CP, doc. 6857) e Consulta do Conselho Ultramarino para a rainha D. Maria I. Lisboa, 31 de agosto de 1780 (PR-CP, doc. 7046).

<sup>248</sup> Carta de João Pereira Caldas para Junta Governativa. Pará, 3 de março de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 128); Ofício de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de março de 1780 (PR-CP, doc. 6945).

<sup>249</sup> Idem, ibidem.

Capitania do Rio Negro. Mas, já estaria se conformando com a demora do novo governador,<sup>250</sup> e diz que a “dita demora” não resultará em nenhum inconveniente ao Serviço Real, “quando é certo que os maiores conhecimentos” de Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cárceres, governador do Mato Grosso, sobre aquela região, o habilitava para ele tocar as demarcações por ali.<sup>251</sup>

Numa outra queixa de Pereira Caldas, acerca da “demora” do seu substituto no Rio Negro junto ao governador do Estado, José Nápoles Telo de Menezes, este lhe respondeu que não tinha nenhuma notícia de Mello e Póvoas, mas seria de seu agrado que Pereira Caldas continuasse na Capitania do Rio Negro. Foi o que ocorreu.

Curiosamente, depois de se ter dois nomes para o provimento do governo da Capitania do Rio Negro, nenhum chegou aos Confins Ocidentais e nenhum outro foi nomeado para tal cargo, apesar de existirem aspirantes.<sup>252</sup> O motivo que levou a Coroa portuguesa não ter nomeado nenhum governador para a Capitania do Rio Negro no período das Juntas Governativas (1779-1788), pode ser explicado pela presença, em definitivo, de João Pereira Caldas na região, como plenipotenciário das demarcações de limites preconizado pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777.

O território a ser demarcado estaria no interior jurisdicional daquela Capitania, conseqüentemente, ali estaria a presença física de uma autoridade régia de maior patente que a de um governador de capitania, que era a de *coronel*, enquanto que a do chefe demarcador era de *general*, obviamente, este era superior hierárquico daquele. Arthur César Ferreira Reis afirmou que o general João Pereira Caldas, além de chefe das demarcações governou, de fato, a Capitania do Rio Negro nesse período, o qual coincidiu com o tempo em que permaneceu à frente das comissões demarcadoras de limites, de 1780 a 1788 (Cf. REIS, 1989, p. 127).

Aqui farei referências a duas situações em que a presença de uma autoridade de maior patente causou algum constrangimento na autoridade de menor patente – apesar

---

<sup>250</sup> Disse João Pereira Caldas: “O que todavia nada me aflige, porque quanto mais ele se for dilatando, tanto mais me esperançarei de evitar-me às sezões, e de outras usuais moléstias do pestífero clima do Mato Grosso, pois que o desta terra, ao menos tem de bom o ser sadio, ainda que no mais ela é bastantemente desagradável e melancólica” (Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 25 de janeiro de 1781. PR-CRN, doc. 214).

<sup>251</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>252</sup> Outras pessoas se dispuseram também em atender o “Proclamo do edital régio” para o provimento do cargo de governador da Capitania do Rio Negro, de 30 de maio de 1780, por exemplo: o capitão-tenente das naus Armada Real Francisco de Veiga Nunes e o Sargento-mor Henrique João Wilckens (Informação do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de governador da Capitania do Rio Negro. Lisboa, 30 de maio de 1780. PR-CRN, doc. 201); Requerimento de Francisco da Veiga Nunes para a rainha D. Maria I. [...], 23 de setembro de 1780. PR-CRN, doc. 207; Ofício de Henrique João Wilckens para Martinho de Melo e Castro. Ega, 20 de fevereiro de 1781. PR-CRN, doc. 216).

de se mostrarem a vontade com a situação –, mesmo estando de posse no cargo de governador. O primeiro caso refere-se ao governador e coronel Joaquim de Mello e Póvoas em relação ao governador e capitão-general Francisco Xavier de Mendonça Furtado; o segundo se refere a uma Junta Governativa<sup>253</sup> em relação ao general João Pereira Caldas, ambos plenipotenciários das demarcações de limites: tratados de Madri e Santo Ildefonso, respectivamente.

No primeiro caso, Mello e Póvoas em relação a Mendonça Furtado, em correspondência de 4 de julho de 1758 com o poder metropolitano, Joaquim de Mello e Póvoas, debulhou o seu drama. Disse que tinha chegado a Barcelos, em 6 de maio, depois de três meses e meio de viagem, e que no dia seguinte tinha tomado posse do Governo da Capitania do Rio Negro, mas que até então, ainda não tinha usado da sua jurisdição, porque ela estava sujeita às ordens do capitão-general Mendonça Furtado, “as quais, estou, executando, e é certo que tenho tido grande mestre, e tenho tomado uma grande lição, a qual espero, me aproveite muito, porque sem dúvida, hei de fazer todas as diligências pelo imitar”.<sup>254</sup>

O mesmo caso, seis meses depois, tudo continuava a mesma coisa na vida de Joaquim de Mello e Póvoas. Em correspondência de 21 de dezembro de 1758, com o mesmo interlocutor, o secretário de Estado na Marinha e Ultramar, disse que tinha tomado posse no governo da Capitania do Rio Negro, mais ainda não havia realizado absolutamente nada, devido ao fato de estar sempre na companhia de Mendonça Furtado. E que não tinha feito mais, que executar as suas ordens.

O segundo caso, a *Junta Governativa* em relação a João Pereira Caldas, em correspondência de 15 de março de 1788, com a rainha D. Maria I. Os membros da Junta, ao fazerem o relato de que tinham dado posse no Governo da Capitania ao coronel Manuel da Gama Lobo d’Almada, em 9 de fevereiro de 1788 e prestaram rápida conta dos seus feitos durante o tempo em que exerceram aquele governo por quase nove anos disseram a monarca que:

Sendo encarregado uniformemente do mesmo Governo quase nove anos servimos com muito zelo no Serviço de Vossa Majestade, aumento e bem comum da mesma Capitania, suas fronteiras boa

---

<sup>253</sup> Sargento-mor e comandante, Domingos Franco de Carvalho; capitão e juiz ouvidor, José Antônio Freire Évora; e o vereador mais velho, José Rodrigues Pissinga.

<sup>254</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 4 de julho de 1758 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 4).

administração da Fazenda de Vossa Majestade debaixo das ordens dos generais do Estado, e do das Reais Demarcações que muito bem poderão informar a Vossa Majestade.<sup>255</sup>

Noutra carta, desta vez dirigida ao poder colonial central, Domingos Franco de Carvalho, um dos membros do governo interino, disse que deram posse ao novo governador conforme “a determinação de Sua Majestade e a respeitável direção do Il<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senhor general João Pereira Caldas”.<sup>256</sup>

Portanto, a presença de uma autoridade de maior patente praticamente anulava a iniciativa da autoridade de mando subalterno. Neste caso, os *governadores interinos* estavam submetidos imediatamente à autoridade do general João Pereira Caldas, comissário chefe das demarcações de limites.

Sobre essa situação já me referi, no capítulo anterior, quando citei o que disse o governador José Nápoles Telo de Menezes acerca da querela entre os membros do Senado da Câmara de Barcelos e os governadores interinos: que o general João Pereira Caldas estaria de partida para a Capitania do Negro para executar as demarcações de limites e, evidentemente, com a sua respeitável presença restabeleceria “na melhor harmonia os ditos governadores, e de fazer não menos observar com esse Senado todos os termos de civilidade que pela sua representação lhe são devidos e competentes”.<sup>257</sup>

Desde o início, a convivência política entre as juntas governamentais e o Senado da Câmara de Barcelos foi conflituosa. Já demonstrei a querela que envolveu aquela e esta instituição política por volta de 1780. Mas, os embates não cessaram, mesmo com a “respeitável” presença de João Pereira Caldas.

---

<sup>255</sup> Carta da Junta Governativa para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 15 de março de 1788 (PR-CRN, doc. 510) e Carta da Junta Governativa para a rainha D. Maria I. Barcelos, 15 de março de 1788 (PR-CRN, doc. 511).

<sup>256</sup> Carta de Domingos Franco de Carvalho para Martinho de Souza e Albuquerque. Barcelos, 12 de fevereiro de 1788 (*In*: REIS, 2006, doc. 54).

<sup>257</sup> Carta de José Nápoles Telo de Menezes para os oficiais da Câmara da Vila de Barcelos. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 139); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para os governadores interinos do Rio Negro. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 140); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para o comandante da Tropa destacada no Rio Negro, Domingos Franco de Carvalho. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 141); Carta de José Nápoles Telo de Menezes para o juiz-ouvidor e intendente da Capitania do Rio Negro. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 144).

## Governo das Juntas Governativas

Dezesseis pessoas se revezaram na composição dos dez *governos interinos* da Capitania do Rio Negro. Desses, apenas quatro eram civis,<sup>258</sup> a dúzia restante era de militares (capitães, sargentos-mores e tenentes-coronéis). Todos pertencentes à “elite branca” local. Quase todos passaram pelos três cargos que compunham as Juntas; por exemplo, o sargento-mor Bento José do Rego, que participou na formação de quatro *governos interinos*, assumiu os três diferentes cargos: vereador, capitão-comandante (duas vezes) e juiz-ouvidor, respectivamente.

O governo interino, de direito, da Capitania do Rio Negro coadjuva – como se dizia na época – o governo, de fato, de João Pereira Caldas. Pois atuava no viés do cotidiano da administração política da Capitania. Alexandre Rodrigues Ferreira, definindo qual seria as atividades das Juntas Governativas, afirmou que:

Os serviços próprios do governo interino têm unicamente sido os dos despachos do expediente: porque a redução dos gentios desertados das povoações do rio Branco, e do descimento voluntário dos gentios Muras para os rios dos Solimões, das Amazonas, e da Madeira, devem-se às ordens, e providências que V. Ex.<sup>a</sup> [João Pereira Caldas] distribuiu, para o fim de conseguirem uns, e de se aumentarem outros estabelecimentos (FERREIRA, 2007, p. 471).

Por exemplo, em abril de 1785, o governo interino através de ofício ordenou que o Senado da Câmara de Barcelos arcasse com sustento diário de “quatro índios criminosos que se achavam presos no calabouço” daquela Vila. Esse evento, porém, acabou ganhando a forma de um conflito de competências entre as duas instâncias políticas, típica entre elas neste contexto (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 210-211).

Seja como for, o fluxo da burocracia colonial passava, necessariamente, pelo *governo interino*: do poder central para o poder da periferia e *vice-versa*; do poder da periferia para o poder local (vilas, lugares etc.) e *vice-versa*. Em alguns casos,

---

<sup>258</sup> Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ouvidor e intendente geral da 1.<sup>a</sup> Junta Governativa; Antônio Nunes, vereador da 1.<sup>a</sup> Junta Governativa; Simão José Pereira de Ribeiro, juiz e ouvidor interino da 2.<sup>a</sup> Junta Governativa, e José Manuel vereador da Rodrigues Pissinga, vereador da 9.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> Junta Governativa.



diretamente com o poder metropolitano e *vice-versa*, como indiretamente já demonstrei acima.

Pelo fluxo burocrático régio geral, pude perceber duas vertentes político-administrativas nesse período: uma que tratava das coisas do governo da Capitania do Rio Negro, desenvolvida diretamente pelas Juntas Governativas. A outra que se ocupava da política de Estado: do aparato técnico e político das demarcações de limites, atividade que envolvia duas soberanias: a portuguesa e a espanhola. As vicissitudes locais acabaram por precipitar o envolvimento desse viés político régio com a chamada “Voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio mura (1784-1788)”; assim como com as rebeliões e realdeamentos das nações indígenas do rio Branco (1780-1784). Quase tudo (ou tudo) passando pelo mando do comissário geral João Pereira Caldas.

Por exemplo, neste caso, das mais de três centenas de documentos relacionados no *Catálogo do Rio Negro*,<sup>259</sup> sobre o período de 1780 a 1788, quase todos são sobre as demarcações de limites, postados pelo pessoal das demarcações ou para eles endereçados. Não envolvendo, portanto, as Juntas Governativas.

No outro caso, os documentos direcionados às Juntas Governativas ou por elas remetidos todas são de caráter político-administrativo. Por exemplo, na *Viagem Filosófica ao Rio Negro*, do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira há várias passagens que documentam esse caráter dos *governos interinos*: o estabelecimento de fábricas de anil; reparos nas edificações das fortalezas de São Gabriel e Marabitanas, e os respectivos suprimentos para os trabalhadores; reparos e edificação de igrejas; avaliação de sítios agrícolas; política de casamento de brancos com índias; política de conservação e propagação da matéria-bruta das drogas do sertão,<sup>260</sup> fornecimento de brindes aos grupos indígenas em processo de descimento etc. (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 121, 152-153, 162-165, 184-185, 225, 313, 318, 371, 430, 455-448).

---

<sup>259</sup> *Catálogo do Rio Negro – documentos manuscritos avulsos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (1723-1825)*. Manaus: Edua, 2000.

<sup>260</sup> Conforme Alexandre Rodrigues Ferreira, João Pereira Caldas escreveu também para o governo interino da capitania na mesma data da seguinte forma: “Com a cópia inclusa da ordem, que acabo de distribuir ao coronel Manoel da Gama Lobo d’Almada, comandante da fronteira, e do distrito da parte superior deste rio, vou não só instruir a Vossas Mercês da providência por ela dada em benefício da conservação das palmeiras de piaçabas, das árvores da casca preciosa, do puxuri, do óleo do umiri, e do pau vermelho, que o dito distrito produz, como também adverti-lhes, que a mesma providência devem determinar a respeito da conservação e multiplicação das referidas palmeiras de piaçaba, pelo que semelhantemente delas há no rio Padauri, e na costa fronteira à vila de Tomar” (FERREIRA, 2007, p. 430).

No entanto, os governadores interinos também participaram do grande processo de descimento dos Muras (1784-1788). Participaram na base do fornecimento de brindes (“prêmios” ou “presente”) a serem dados a esses indígenas. Por exemplo, para os Muras em processo de descimento nas cercanias do Pesqueiro Real do Caldeirão, no rio Solimões, forneceram: 12 machados, 12 foices, 60 facas, mil anzóis brancos, dez de bicos de flechas e meia dúzia de sararacas (arpão); e mais algo que, ainda, estava faltando-lhes: os “maços de velórios para as mulheres dos ditos gentios ficarem mais contentes”. Assim como no aprovisionamento de farinha de mandioca, entre outros gêneros, para o bom estabelecimento dos índios Muras na calha do Amazonas-Solimões e seus tributários.<sup>261</sup>

### **Governo de João Pereira Caldas**

Como primeiro comissário, João Pereira Caldas discutiu as normas demarcatórias juntamente com D. Francisco de Requeña y Errera (plenipotenciário espanhol, capitão da infantaria, governador político e militar da província de Maynas). Para compor sua equipe de demarcadores, o comissário português tinha à sua disposição uma contingente de 516 pessoas (Ver quadro no item seguinte). Comparada com a expedição espanhola, Portugal estava bem mais estruturado, visto que a equipe espanhola era formada por um número mais reduzido, com apenas 300 pessoas. Como a maioria dos demarcadores iria se estabelecer em Barcelos, o general resolveu mudar a estrutura física da vila, mandou construir moradias para os demarcadores, fábricas de panos e de algodão, olarias, pontes etc.

O processo demarcatório foi um dos acontecimentos mais complicados durante o governo de João Pereira Caldas, pois uma série de desentendimentos tendo ocorrido entre os integrantes das comissões luso-castelhanas. Por exemplo, Francisco de Requeña y Errera se propôs a ocupar Solimões de Tabatinga até o Japurá. João Pereira Caldas não concordava com tal proposição, pois se cedesse, os resultados poderiam ser danosos para Portugal. Esse problema levou Pereira Caldas a suspender os serviços de demarcações, em 1784, alegando os desacordos e as intransigências que teve com o

---

<sup>261</sup> Coleção de cartas de João Pereira Caldas com Diversos e de Diversos com João Pereira Caldas. Ver *Notícias da voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio Mura nos anos de 1784, 1785 e 1786* (In: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 17-87).

comissário espanhol, enquanto aguardava novas ordens da Metrópole (COSTA, 1984: 103-110).

Tempos depois, as atividades demarcatórias voltaram a ser executadas. Mas foram encerradas definitivamente em janeiro 1791, quando o plenipotenciário Francisco de Requeña y Errera desceu o rio Amazonas com destino a Belém, e de lá para a Espanha.

Como no processo anterior, os resultados foram mínimos, pois neste caso se resumiram à demarcação dos trechos entre o Chuí e Iguaçu, no extremo sul do Brasil; e entre Javari e Japurá. Contudo, Francisco José Lacerda e Almeida, Ricardo Franco de Almeida Serra, Antônio Pires da Silva Pontes, José Pereira, Manuel da Gama Lobo d'Almada, Eusébio Antônio de Ribeiro e José Simões de Carvalho exploraram os vales do rio Negro e do rio Branco. Exploram também o rio Madeira e as ligações entre o rio Negro e o Japurá.

Essas explorações, realizadas pelos membros das comissões de demarcações de limites na Amazônia, foram intensas e revelaram detalhes dos cursos daqueles rios e seus formadores. No Mato Grosso, Lacerda e Almeida, Silva Pontes e Ricardo Franco procederam a rigorosos inquéritos de ordem geográfica. Para a execução do Tratado, esses inquéritos eram fundamentais para que fosse possível conhecer a verdade e fixar a fronteira definitiva (Cf. REIS, 1989, pp. 137-141).

Em 25 de novembro de 1788, o general João Pereira Caldas foi substituído na chefia das demarcações pelo coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada (governador da Capitania do Rio Negro). No entanto, somente deixou Barcelos em 28 de maio do ano seguinte, depois de entregar ao seu substituto as coisas da demarcação (Cf. REIS, 2006, p. 31).

Arthur C. Ferreira Reis criticou a posição de João Pereira Caldas por se comportar de má-fé com seu substituto, Manoel da Gama Lobo d'Almada. Omitindo ao novo demarcador alguma documentação necessária para o andamento das demarcações, Pereira Caldas também teria provocado a saída de alguns funcionários, com funções-chave, que faziam parte da tropa de demarcadores.<sup>262</sup>

---

<sup>262</sup> João Pereira Caldas não teria entregado a Lobo d'Almada: “a Carta Régia de 7 de janeiro de 1780, que regulava os trabalhos da demarcação. Como outras peças necessárias esclarecedoras, fundamentais, tais [como] onze cartas geográficas levantadas pelos técnicos da comissão, os livros de registros de contas, a correspondência com a Metrópole” (REIS, 2006, p. 31).

Um processo histórico espetacular em que João Pereira Caldas ficou bastante envolvido, durante o seu governo na Capitania do Rio Negro, foi à administração da chamada “autopacificação” dos índios Mura nos anos de 1784 a 1786. Sediado em Barcelos, Pereira Caldas recebia várias correspondências de seus subordinados que estavam localizados em pontos estratégicos da Capitania do Rio Negro, sobre os “abomináveis Muras”, mantendo-se informado sobre o que se passava.

De todos os pontos da Capitania do Rio Negro (Barcelos, Ega, Borba, Fortaleza da Barra, Manacapuru, Santo Antônio de Maripi, Alvelos, Serpa, Silves, Nogueira, Alvarães e outros), os agentes régios envolvidos se comunicavam acerca dos acontecimentos e traçavam estratégias demonstrando, assim, a ideologia indigenista da época. Cito aqui, apenas os principais personagens que protagonizaram os episódios: o índio Ambrósio; João Pereira Caldas, plenipotenciário das demarcações de limites; João Batista Mardel, tenente-coronel; Henrique João Wilckens, sargento-mor, ambos os comissários das demarcações de limites; e Matias Fernandes, diretor do Lugar de Santo Antônio de Maripi<sup>263</sup> (Cf. SANTOS, 2002, p. 85).

Como governador e comissário geral, Pereira Caldas teve forte influência nas expedições científicas que resultaram na *Descrição relativa ao Rio Branco e seu território* de Lobo d’Almada; na famosa *Viagem Filosófica ao Rio Negro* e no *Diário e o Tratado do Rio Branco* do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira. Nas obras desses contemporâneos, encontram-se notícias sobre as interações do governador com os tais viajantes. Ele viabilizou o deslocamento, requisitando embarcações e mantimentos indispensáveis. Impedia incursões em territórios ameaçados pelos índios e alterava os percursos para as áreas pacificadas. Portanto, Pereira Caldas atuou nesse campo mais que um simples intermediário entre a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar e os viajantes (Cf. VAINFAS, 2000, pp. 331-332).

Durante o seu governo, João Pereira Caldas sugeriu ao poder metropolitano a transferência da sede da Capitania do Rio Negro, de Barcelos, para outro lugar que atendesse às necessidades políticas, militares e econômicas; esse lugar seria a boca do rio Negro. Para o mesmo sítio, aludiu também que fosse feita a mudança da Fortaleza da Barra do Rio Negro, pois se encontrava estruturalmente em ruínas. A nova localização, tanto para a sede, quanto para a Fortaleza, seria mais precisamente na área das Lajes.<sup>264</sup>

---

<sup>263</sup> Sobre essa epopeia dos Muras, ver “Descimento do Mura no Solimões” (SANTOS, 2006: 73-95).

<sup>264</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho Melo e Castro. Barcelos, 26 de setembro de 1783 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 35-36); Carta do engenheiro Euzébio de Queiroz para João Pereira Caldas.

(Atualmente, região onde se encontram instaladas a Refinaria de Manaus e porto da Ceasa, em Manaus). Contudo, essas mudanças não foram efetivadas.<sup>265</sup>

Ainda durante essa governação foi elaborado o famoso poema épico *Muhuraida ou O Triunfo da Fé*, de 1785 de Henrique João Wilckens,<sup>266</sup> poema que dedicou a João Pereira Caldas. Nele narra-se “sobre o milagre da conversão dos Mura ao catolicismo, realizada por Deus murificado” (WILCKENS, 1993: 64-275).

### **A saída de cena do capitão-general João Pereira Caldas**

Em novembro de 1786, o general João Pereira Caldas, pediu ao poder régio metropolitano para ser afastado das atividades demarcatórias, pois se encontrava muito doente. Nessa mesma ocasião, recomendou àquele poder que, em caso de seu falecimento, gostaria que fosse nomeado o coronel Manuel da Gama Lobo d’Almada para substituí-lo nos negócios das demarcações.<sup>267</sup> No entanto, esse pedido somente foi atendido dois anos depois. Em 25 de novembro de 1788, a rainha D. Maria I concedeu a Pereira Caldas a licença para se “recolher ao Reino pelas moléstias”; ao mesmo tempo em que nomeava o seu substituto: o governador Manoel da Gama Lobo d’Almada.<sup>268</sup>

De acordo com Fabiano Vilela dos Santos, João Pereira Caldas,<sup>269</sup> de volta a Portugal, foi nomeado para Conselho o Ultramarino, e morreu em Lisboa, em 7 de outubro de 1794, aos 58 anos de idade, como brigadeiro de Cavalaria (Cf. SANTOS, 2011, p. 216). Assim sendo deu a lógica, como afirma Nuno Gonçalo F. Monteiro: “os

---

Tefé [Ega], 30 de setembro de 1784 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 37-38); Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de fevereiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 39-41).

<sup>265</sup> Sobre a Fortaleza da Barra do Rio Negro: era corrente a ideia de que do ponto de vista militar de defesa do território pretendido pelos portugueses, a Fortaleza era inócua. O naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, fez o seguinte comentário acerca desse fato: “Estando fundada ela acima do lugar que verdadeiramente confluem os dois rios, Negro e Solimões, bem se deixa ver, que pela foz do segundo pode seguramente descer quem quiser, sem ser registrado pela fortaleza; semelhantemente estando acima situada a boca do furo do Guariúba, o qual, comunica de inverno os dois rios, também se deixa ver que, para se sair do rio Negro, não há rigorosamente necessidade de se passar pela dita fortaleza, nem de demandar a foz do rio” (FERREIRA, 2007, p. 322).

<sup>266</sup> A *Muhuraida* é um poema heróico, com seis cantos, escrito no calor dos acontecimentos da chamada “Voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio Mura”, ocorrida na Capitania do Rio Negro entre 1784 e 1786.

<sup>267</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Souza. Barcelos, 2 de novembro de 1786 (PR-CRN, doc. 447).

<sup>268</sup> Carta da rainha D. Maria I para João Pereira Caldas. Palácio de Queluz, 25 de novembro de 1788 (*In*: REIS, 2006, doc. 49).

<sup>269</sup> Para uma trajetória militar-político-administrativa desse personagem, fora dos *confins ocidentais* ver Fabiano Vilela dos Santos: “Quando viver se confunde com servir: João Pereira Caldas” (SANTOS, 2011, capítulo 10).

vice-reis, governadores-gerais e governadores das capitanias principais da Monarquia portuguesa no século XVIII [...] nasceram e aspiravam a morrer no reino” (MONTEIRO, 2005: 93-115).

Portanto, o período da *sobreposição do poder régio* revelou que a distância paralisa, retarda e dificulta a ação administrativa; devido ao chamado *tempo administrativo*, tempo que transcorre entre a emanação de uma ordem real e o seu conhecimento pelos súditos ou autoridades a quem é destinada (Cf. BELLOTTO, 1986, p. 265). Nessa esteira de dificuldades, surgiram as juntas governativas na Capitania do Rio Negro, uma vez que as nomeações de governadores não se efetivaram. O governo teve que ser exercido por dois poderes paralelos, um cuidando do dia a dia da sociedade, o outro dos negócios de Estado, neste caso: das demarcações de limites e da política indigenista. Mas, pela supremacia do agente régio deste poder, o governo do cotidiano da sociedade luso-rio-negrina sofria de permanentes interferências políticas.

\* \* \*

### **Juntas Governativas da Capitania do Rio Negro (1779-1778)<sup>270</sup>**

1.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1779/ago. a dez.):

Domingos Franco de Carvalho (capitão-comandante);

Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio (ouvidor e intendente geral)

Antônio Nunes (vereador).

2.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1780):

Domingos Franco de Carvalho (capitão-comandante);

Simão José Pereira de Ribeiro (juiz ouvidor interino);

Filipe Serrão de Castro (vereador).

3.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1781):

Felipe Serrão de Castro (capitão-comandante e capitão-de-auxiliares);

João Nobre da Silva (capitão-comandante ouvidor);

Bento José do Rego (vereador).

---

<sup>270</sup> Cf. FERREIRA, 2007, pp. 470 a 472; PR-CRN, docs. 510 e 511, de 15 de março de 1788.

4.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1782):

Bento José do Rego (capitão-de-auxiliares);  
Francisco Taveira Velho (capitão-comandante ouvidor);  
Antônio Francisco Mendes (Capitão-comandante vereador)

5.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1783):

Bento José do Rego (capitão-comandante);  
(João Batista Mardel, tenente-coronel do Regimento de Macapá),  
João Manuel Rodrigues (tenente-coronel ouvidor);  
José Gomes da Silva (tenente-coronel e vereador);

6.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1784):

João Batista Mardel (tenente-coronel);  
(Severino Eusébio de Matos, capitão; depois Domingos Franco de Carvalho, sargento-  
mor do Regimento de Macapá), Bento José do Rego (sargento-mor, ouvidor);  
Antônio Francisco Mendes (sargento-mor, vereador).

7.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1785):

Antônio Francisco Mendes (sargento-mor comandante);  
João Manuel Rodrigues (sargento-mor, ouvidor);  
José Gomes da Silva (sargento-mor, vereador).

8.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1786 até outubro):

José Gomes da Silva (sargento-mor comandante);  
João Manuel Rodrigues (sargento-mor, ouvidor);  
(José Antônio Freire Évora, capitão e ouvidor);  
Francisco Xavier de Moraes (sargento-mor e vereador).

9.<sup>a</sup>) – *Junta Governativa* (1786/out. – ?):

Francisco Xavier Moraes;  
José Manuel Rodrigues Pissinga;  
José Gomes da Silva;  
José Antônio Freire Évora;

10.<sup>a</sup>) *Junta Governativa* (? – 1788/fev.):

Domingos Franco de Carvalho (sargento-mor, comandante);  
José Antônio Freire Évora (capitão e juiz ouvidor);  
José Rodrigues Pissinga (vereador mais velho).

## PROJETO DE CIVILIZAÇÃO E AS DEMARCAÇÕES DE LIMITES

*“É gente amiga do trabalho, de sorte que se não fosse o flagelo dos serviços reais e particulares, poderiam contribuir muito à opulência não só da Capitania, mas de todo o Estado”.*

Cônego André Fernandes de Souza, 1848.

Em outras ocasiões já se afirmou que a Capitania do Rio Negro foi criada, nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, em função das demarcações de limites preconizadas pelo Tratado de Madri (1750). Ao mesmo tempo, tinham que engendrar uma sociedade luso-amazônica – parodiando um antigo dito popular – “para castelhano ver”, face às cláusulas que contemplavam o princípio do *uti possidetis* contido no referido tratado (Cf. SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Chegou aos Confins Ocidentais, no finalzinho de 1754, uma enorme expedição composta por quase oitocentas pessoas.<sup>271</sup> Estas chegaram para executar as demarcações dos limites dos domínios luso-castelhanos. Mas, a tropa de demarcadores espanhóis demorou muito para chegar ao *front*, e quando chegou, não havia mais clima político para a execução de tais tarefas: em seguida o tratado foi anulado. Portanto, não houve uma demarcação dos limites dos domínios luso-castelhanos, nessa ocasião.

Entretanto, pelo lado português, muitas pessoas que chegaram para as demarcações contribuíram para a produção de um primeiro grande inquérito cartográfico e geográfico dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.<sup>272</sup> Assim como, também, contribuíram – via casamento misto –, para uma alteração do perfil

---

<sup>271</sup> Os demarcadores de limites. Portugal contratou engenheiros, cartógrafos, desenhadores, astrônomos, matemáticos e outros profissionais na Itália e na Alemanha. A esses se juntaram alguns técnicos portugueses, formando uma comissão de alto nível, e bem paga. A comissão chegou a Belém em 1753, e no ano seguinte, sob o comando de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, partiram para a região em litígio nos Confins Ocidentais. Depois de uma série de dificuldades logísticas e operacionais, a expedição dos demarcadores chegou a Mariuá, em fins de 1754. Foram 88 dias de viagem. A expedição era formada por 796 pessoas que viajaram em vinte e cinco embarcações: eram ajudantes de ordem, secretários, capelães, físico-mor, cirurgiões, engenheiros, matemáticos, desenhadores, oficiais militares, 205 soldados, 24 pilotos, 411 índios remeiros, 16 mulheres, 62 criados e escravos (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 445-446; REIS, 1993, pp. 62-94).

<sup>272</sup> Enquanto os espanhóis não chegavam, Mendonça Furtado e o seu corpo técnico fizeram um levantamento geográfico de vasta área. Os cartógrafos, astrônomos e demais militares que compunham a comissão entregaram-se a essa demorada tarefa. Ouvindo os sertanistas experimentados (antigos régulos do sertão) na hidrografia regional, produziu o primeiro grande inquérito cartográfico e geográfico de largo trecho do interior amazônico (Cf. REIS, 1989b, pp. 372-373).



étnico e demográfico de muitos núcleos colônias dessa região. *Grosso modo*, esse foi o saldo mais palpável da tentativa demarcatória.

Deste modo, pode-se afirmar que o Tratado de Madri causou pouco estrago entre as populações indígenas aldeadas da Amazônia Portuguesa. Não obstante, durante o deslocamento da expedição, de Belém a Mariuá, se tenha utilizado 411 índios remeiros; desse número, 162 desertaram e quatro morreram (Cf. REIS, 1993, pp. 79-80).

O processo de “espera pelos demarcadores castelhanos” durou cerca de quatro anos (1755-1759), e foi precisamente neste íterim que Francisco Xavier de Mendonça Furtado elaborou o *Diretório dos Índios*, diploma régio que definiu os mecanismos para o engendramento de estrato social luso-indígena, no interior da sociedade colonial luso-amazônica, para toda a Amazônia Portuguesa e, particularmente, um estrato social luso-indígena, no seio da sociedade luso-rio-negrina nos Confins Ocidentais.

Devido à exiguidade do tempo em que coexistiram o espectro da demarcação de limites e o Diretório dos Índios, como projeto de “civilização dos indígenas”, não houve nenhum antagonismo durante execução desses dois projetos da Coroa portuguesa. Em 1761, o “espectro da demarcação de limites” deixa de existir e o projeto de “civilização dos indígenas” prosseguiu hegemonicamente. As décadas de 1760 e 1770 foram dedicadas à sua execução, até se confrontar com o exercício das demarcações de limites preconizados pelo Tratado de Santo Ildefonso. Não obstante os incessantes embates, politicamente clandestinos, as fronteiras não foram demarcadas nos Confins Ocidentais.

### **O Tratado de Santo Ildefonso**

Com a anulação do Tratado de Madri, em 1761, as disputas militares nas fronteiras dos domínios coloniais ibéricos do que hoje chamamos de América do Sul aumentaram de proporção, tanto na sua parte meridional, quanto setentrional. Na década seguinte, porém, esboçou-se um clima propício para se resolver as diferenças militares e geopolíticas, e fixar, em definitivo, as fronteiras entre as possessões dessas potências colonizadoras do continente sul-americano.

Pela Espanha, o marquês de Grimaldi, ministro do rei Carlos III, em julho de 1775, entregou uma proposta para definir de vez as suas fronteiras ao embaixador de Portugal, D. Francisco Inocêncio de Souza Coutinho, a qual foi enviada ao Marquês de Pombal, que autorizou o embaixador a negociar em nome do governo português. Em seguida realizou-se a primeira conferência; porém, novamente a intransigência de ambos

os governos ali representados concorreu para um novo travamento das negociações. Grimaldi voltou a sustentar a validade do Tratado de Tordesilhas de 1494, enquanto que Souza Coutinho defendia como ponto os princípios utilizados nos tratados de Utrecht, de 1713 e o de Paris, de 1737: pelos quais já se havia desconsiderado “o meridiano de Tordesilhas”, e que as fronteiras deveria ser demarcadas, considerando a ocupação real do espaço e em consenso com as soberanias interessadas (Cf. REIS, 1989b: 364-379).

No ano de 1777 a situação política sofreu alterações profundas: em Portugal, morreu o rei D. José I, e a *Viradeira* derrubou o Marquês de Pombal; na Espanha o ministro Grimaldi foi substituído pelo conde de Floridablanca, D. José Menino y Redondo. Apesar dessas alterações e do governo português ter se tornado mais fraco, as negociações prosseguiram, culminando, conseqüentemente, com a assinatura, em 1.º de outubro de 1777, pelos governos de D. Maria I e D. Carlos III, do Tratado de Santo Ildefonso, o qual, em linhas gerais, reeditava os limites das fronteiras decididos em 1750 (Cf. REIS, 1989b: 364-379).

#### *As Demarcações de Limites*

Em outubro 1780, chegou a Barcelos a expedição das demarcações de limites sob a chefia do general João Pereira Caldas: composta por vinte e cinco embarcações que transportavam 516 pessoas (Ver comitiva no final desta seção).<sup>273</sup> Diferente do que ocorreu na década de 1750, Portugal utilizou os próprios portugueses em seu quadro técnico, dispensando, portanto, os estrangeiros.

Na Amazônia, os trabalhos não avançaram, porque os portugueses e espanhóis novamente se estranharam. Entre os lusos parece que os desentendimentos ganharam uma conotação mais pessoal e patriótica do que técnicas ou política. Por exemplo: pelo Tratado, o lugar de Tabatinga, no alto rio Solimões, ficaria sob o domínio espanhol, mas o tenente-coronel Teodósio Constantino Chermont se recusou a entregá-lo aos demarcadores espanhóis (Cf. REIS, 1989b, p. 377).

Além dos caprichos dos membros das comissões, uma epidemia de varíola concorreu para a interrupção dos serviços. Em 1788, o coronel Manuel da Gama Lobo

---

<sup>273</sup> Para as demarcações dos limites pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, foram constituídas *quatro partidas* para cada lado, as quais operariam em conjunto nos seguintes trechos: do rio Chuí ao rio Iguaçu, a *primeira*; do rio Iguaçu ao rio Jauru, a *segunda*; do rio Jauru até o rio Japurá, a *terceira*; e a *quarta partida* ficou responsável pelo trecho compreendido entre o rio Japurá e o rio Branco. Para chefiar a *quarta partida* foi nomeado o general João Pereira Caldas. Pela Espanha a chefia recaiu sobre D. Francisco de Requeña y Errera (Cf. REIS, 1989b, p. 376).

D'Almada – que substituíra João Pereira Caldas na chefia das demarcações – intimou os espanhóis a deixarem o alto rio Solimões, onde estavam instalados como senhores da região. Como no processo anterior, os resultados foram mínimos, pois nesse caso se resumiram à demarcação dos trechos entre o Chuí e Iguazu, no sul do Brasil; e entre Javari e Japurá, na Amazônia Portuguesa.

Não obstante, como já dissemos anteriormente, na Amazônia foram explorados os vales do rio Negro e do rio Branco. Exploram também o rio Madeira e as ligações entre o rio Negro e o Japurá. No Mato Grosso procederam a rigorosos inquéritos de ordem geográfica. Para a execução do Tratado, esses inquéritos eram fundamentais para que fosse possível conhecer a verdade e fixar a fronteira definitiva (Cf. REIS, 1989b, p. 377).<sup>274</sup>

### **A civilização dos índios e as Demarcações de Limites**

Os aspectos legais, técnicos e geopolíticos das demarcações de limites do norte da América Portuguesa já foram trilhados por uma historiografia das demarcações da Amazônia.<sup>275</sup> Entretanto, o seu lado prático, como fator de contradição, no âmbito da estrutura colonial portuguesa dos Confins Ocidentais, foi ainda pouco trilhado. Pois o lado prático do projeto de demarcações de limites preconizado no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, se chocou com a ideologia civilizatória preconizada no Diretório dos Índios, de 1757. Esse fenômeno foi percebido *in loco* por alguns agentes régios contemporâneos, tais como: o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, o bispo do Pará D. Caetano Brandão, o cônego Antônio Fernandes de Souza; e mais recentemente por Nádia Farage e Simeia Maria de Souza Torres, nos seus trabalhos *As Muralhas dos Sertões* (1991) e *O Flagelo das Demarcações* (2002), respectivamente (Cf. SAMPAIO, 2001, p. 222).

Afirmo acima que devido à exiguidade do tempo em que coexistiram (1757-1761), o projeto de demarcação de limites e o projeto de “civilização dos indígenas”, não houve nenhum antagonismo durante as suas “execuções”: as *demarcações* na prática, nem começaram e a *civilização*, apenas estava começando. Porém, mais tarde, o projeto de “civilização dos indígenas” voltou a coexistir com outro projeto de

---

<sup>274</sup> Sobre a execução e o dia a dia das demarcações de limites na Amazônia portuguesa sob os ditames do Tratado de Santo Ildefonso de 1777, veja-se o trabalho de Simeia Maria de Souza Torres, *Onde os impérios se encontram – demarcando fronteiras nos confins da América (1777-1791)*, (TORRES, 2011).

<sup>275</sup> REIS, 1993, 1989a e 1989b; LUCENA GIRALDO, 1991; TORRES, 2002 e 2006; FREITAS, 1998.

demarcações de limites (o Tratado de Santo Ildefonso) no mesmo espaço jurisdicional, por quatorze anos: de 1780 com a chegada de João Pereira Caldas, ao rio Negro e a retirada do espanhol D. Francisco Requeña, do rio Solimões, em fins de 1794.

Não há dúvidas da importância desses projetos régios para os desígnios da Coroa portuguesa nos Confins Ocidentais, no entanto, na prática um “sabotava” o outro, pois como disse Simei Torres: o projeto das demarcações de limites era importante naquele momento para delimitar as fronteiras e definir os domínios. Enquanto que a importância do Diretório dos Índios recaía sobre o crescimento do Estado; mas apesar de possuírem o mesmo objetivo geral: a consolidação da ocupação portuguesa na Amazônia; apresentavam estratégias completamente diferentes e incompatíveis (TORRES, 2002, p. 58).

Algumas observações da época nos dão conta, em boa medida, do que ali estaria acontecendo a respeito do uso da mão de obra indígena e das demarcações de limites. O bispo do Pará, D. Caetano Brandão,<sup>276</sup> em viagem pela Vila de Ega, se mostrou preocupado com a flagrante diminuição da população indígena aldeada, pois na sua conta aí somente existiam “quatrocentas e tantas almas” indígenas. Ega já teria sido a mais populosa de todas as outras povoações do rio Solimões, porém com o serviço das Demarcações a cada dia ia se esvaindo sensivelmente. Continua Caetano Brandão:

e se a Soberana não dá alguma providência favorável, em pouco tempo ficará tudo deserto: por quanto empregados quase sempre os índios no Serviço não só Real, mas dos particulares, não tem tempo de fazerem roças, nem de especarem casas, nem de coabitarem com suas mulheres; de sorte que muitos aborrecidos, desgostosos se entranham nos matos sem aparecerem mais ([AMARAL], 1867, pp. 310-311).

Em Nogueira, o referido bispo disse que aquela povoação contava como mais de “quatrocentas almas”; porém só teria encontrado as mulheres, por andarem os índios quase todos no serviço real ([AMARAL], 1867, p. 312-313). Sobre a Vila de Moura, o bispo Caetano Brandão disse que ela era a mais bela rio Negro, com uma população de mil e duzentos habitantes, sendo a maioria indígena; e que os seus moradores brancos foram os soldados que vieram de Portugal e que depois se casaram com índias. De

---

<sup>276</sup> A visita do bispo D. Caetano Brandão a Capitania do Rio Negro ocorreu em 1788. Se deu na conjuntura em que João Pereira Caldas ainda era o comissário chefe das Demarcações de Limites, e Manuel da Gama Lobo d’Almada já havia assumido o governador da Capitania do Rio Negro.

acordo com a descrição que se seguiu acerca desse núcleo colonial, para o bispo tudo estaria muito bem, pois tinha achado:

a povoação livre de escândalos grosseiros: a gente amiga do trabalho; de sorte que se não fosse o flagelo da Demarcação, poderia contribuir muito à opulência não só deste lugar, mas de todo o Estado. Chamei de flagelo à Demarcação; porque na verdade o é singularmente para esta Capitania: só da Vila de Moura disse o diretor, que andavam centos e sessenta e tantos homens no Serviço Real: e que de outros lugares é o mesmo à proporção ([AMARAL], 1867, pp. 316-317).

Nessas considerações o bispo Caetano Brandão patenteou a tensão que existia entre os projetos da Coroa portuguesa para os Confins Ocidentais, sobretudo, quando cunhou a expressão *flagelo da demarcação*, a qual passou a ser usada, subsequentemente, por outros cronistas e demais analistas do período em causa.

O cônego André Fernandes de Souza,<sup>277</sup> em suas *Notícias Geographicas da Capitania do Rio Negro* (1848), disse que no tempo dos *governos interinos* subiram ao rio Negro dois comissários para dar início ao “flagelo das demarcações”.<sup>278</sup> Expressão que se tornou emblemática, pois encerra um estado de intenso trabalho compulsório ao qual foram submetidos os índios dos Confins Ocidentais, durante a execução do projeto definidor das fronteiras luso-castelhanas.

O que implicou – como afirmou próprio o cônego André Fernandes – na inobservância do Diretório dos Índios. Ou seja, em decorrência da prioridade pelos serviços reais das demarcações, e em detrimento da ideologia contida naquele diploma régio, os índios deixavam de ser submetidos ao processo de civilização. O cônego André Fernandes de Souza sintetizou a situação dos índios como o flagelo das demarcações da seguinte maneira:

Chamei de flagelo aos serviços, porque na verdade é singularmente para o Rio Negro, em que [os índios] empregados quase sempre em serviços, não tem tempo de fazerem roças, nem de especarem casas,

---

<sup>277</sup> O cônego André Fernandes de Souza foi pároco e vigário-geral na Capitania do Rio Negro por 37 anos.

<sup>278</sup> “Chamo flagelo as demarcações porque verdadeiramente o era; não só porque era jugo pesadíssimo aos índios, que deviam marchar a várias e assíduas digressões, senão serem obrigados a remar canoas para o Mato Grosso, aonde devia haver correspondência, e onde ficaram enterrados muitos centos deles” (SOUZA, 1848, p. 471).

nem de coabitarem com suas mulheres, de sorte que muitos aborrecidos e desgostosos se entranham nos matos sem aparecerem mais [...]. Outros fogem com suas famílias para a Comarca do Pará, e se confundem com os outros nas vilas e lugares, deixando as suas propriedades no lugar no seu nascimento (SOUZA, 1848, p. 496).

Por conseguinte, esse seria o quadro geral do problema, ou seja, do paradoxo gerado pelos aludidos projetos régios para a colônia.

O mando régio contido nas instruções do Diretório dos Índios, há muito é de conhecimento da historiografia brasileira.<sup>279</sup> Contudo, de acordo com Rita Heloísa de Almeida, apresento em linhas gerais as questões fundamentais dessa legislação, as quais davam conta: da civilização dos índios; da distribuição de terras para o cultivo; das formas de tributação; da produção agrícola e da sua comercialização; das expedições para a coleta das drogas do sertão; da relação de trabalho dos índios com os moradores; da edificação das povoações e da sua manutenção por meio dos descimentos; da presença de brancos entre os índios; do comportamento esperado entre as partes; do casamento misto e, por fim, do delineamento das funções do diretor de índios – figura central do novo procedimento colonial (Cf. ALMEIDA, 2007, p. 166).

Apareceu outro *nó górdio* nos Confins Ocidentais, mas ao avesso da situação de duas décadas passadas: agora já haveria nas povoações coloniais gente para ser civilizada, mas não seria possível, porque essa gente tinha sido recrutada para o serviço real das demarcações. Desta vez, não havia condições objetivas para o dito nó ser desatado, pois os índios resistiram ao “jugo pesadíssimo” por meio das fugas das povoações, das deserções do serviço real das demarcações ou pela sua própria morte durante o labor compulsório.

Conforme Simei Torres, de todos os serviços das demarcações, o trabalho nas expedições de reconhecimento<sup>280</sup> dos rios talvez possa ser considerado o mais arriscado e penoso para os índios: pois estavam expostos às doenças; ao excesso e às dificuldades de trabalho; à fome; à hostilidade do meio geográfico; e ainda, às crenças e medos naturais. Quando essas condições ocorriam simultaneamente, as vidas de uma enorme quantidade de índios, envolvidos neste tipo de serviço, eram ceifadas. Por conseguinte,

---

<sup>279</sup> AZEVEDO, 1901-1999; HEMMING, 1978-2009; BEOZZO, 1983; CHAIM, 1983; MOREIRA NETO, 1988; ALMEIDA, 1997; SAMPAIO, 2001; SANTOS, 2002; COELHO, 2005.

<sup>280</sup> Por exemplo: da Vila de Ega, no Solimões, para o alto rio Japurá, em 1781; da Vila de Barcelos, no rio Negro, para Vila Bela, no Mato Grosso pelo rio Madeira; da Vila de Barcelos, no rio Negro, para o rio Uaupés, em 1785.

tais eventos tornaram-se razão suficiente para motivar, ao longo das viagens, as constantes deserções (Cf. TORRES, 2002, p. 49).

Os dados demográficos para a Capitania do Rio Negro, mesmo sendo precários, dão uma dimensão do esvaziamento das povoações dos Confins Ocidentais pelos serviços das demarcações. Por exemplo, ainda no primeiro ano das atividades demarcatórias, partiu da Vila de Ega a *Expedição de Reconhecimento do rio Japurá* sob o comando do sargento-mor Henrique João Wilckens. A expedição foi composta por 128 pessoas, sendo 92 índios, 31 brancos, dois pretos e um mestiço.

Para o cumprimento dessa missão, os membros dessa tropa ficaram cerca de quatro meses fora de seus domicílios (23.02 a 19.06.1781). Os brancos, os pretos e o mestiço estavam dentro do padrão das demarcações, pois estavam cumprindo uma tarefa inerente aos seus *status* dentro da cadeia de poder. Enquanto que os índios estavam cumprindo um papel de mão de obra bruta, de remeiros, ou no máximo de prático ou pescador. Esses índios, durante todo esse tempo em que estiveram longe dos seus endereços domiciliares, como diria o cônego André Fernandes, não fizeram roças, não cuidaram de suas casas, nem coabitaram com suas mulheres; aborrecidos, alguns deles desertaram (os quais foram substituídos por outros durante o trajeto).

Se os 92 índios foram retirados somente da Vila de Ega, pode se acreditar que essa povoação ficou totalmente esvaziada de sua mão de obra masculina, economicamente ativa, dadas as condições demográficas da época, isto é, a povoação ficou sem nada menos que um terço da *gente a ser civilizada*.

No capítulo anterior, ao se cotejar os números dos *mapas das populações indígenas aldeadas* elaborados pelos ouvidores Lourenço Pereira da Costa (1763) e Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio (1775), se chegou a uma média populacional de algo em torno de 260 indígenas aldeados, para cada povoação da Capitania do Rio Negro. Essa média parece ter sido constante durante o tempo balizado pelos referidos *mapas*.<sup>281</sup>

Pelo *mapa* do Ouvidor Sampaio a Vila de Ega, em 1775, contava com uma população absoluta de 446 índios aldeados.<sup>282</sup> Destes, 161 eram homens com idade entre 15 e 60 anos, dentro da faixa etária economicamente ativa. Enquanto que pelo *mapa das*

---

<sup>281</sup> Não obstante, não esquecer que na Capitania do Rio Negro, “em geral, ocorria que as populações triplicavam num determinado ano e nos seguintes aumentavam muito pouco ou até diminuían” (ALMEIDA, 2005: 21-33).

<sup>282</sup> Sendo 252 do sexo masculino (crianças, adultos e velhos) e 194 do sexo feminino (crianças, adultos e velhos).

*populações indígenas* de 1779,<sup>283</sup> a Vila de Ega contava com uma população absoluta de 291 indígenas aldeados.<sup>284</sup> Destes, 65 eram homens com idade entre 15 e 60 anos, dentro da faixa etária economicamente ativa.

Seja como for, não tenho como ser preciso nos números, mas pelas precárias cifras acima, a povoação de Ega teria ficado desprovida de toda a sua mão de obra masculina economicamente ativa, por cerca de quatro meses, em 1781, devido aos serviços reais das demarcações.<sup>285</sup> E isso era só o começo, pois se tratava da primeira expedição de reconhecimento do rio Japurá, no interior da Capitania do Rio Negro. Conseqüentemente, o *flagelo das demarcações* se estendera a todos os indígenas aldeados nas povoações dos Confins Ocidentais.

Uma situação que me pareceu emblemática, no âmbito das demarcações, foi a vivida pela expedição ao rio Uaupés. Sob o comando do coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada,<sup>286</sup> a tropa partiu da Fortaleza de São Gabriel, em agosto de 1784, rumo ao rio Uaupés, de onde executaria as ordens régias para descobrir as lendárias comunicações fluviais entre os rios Negro e Japurá.<sup>287</sup> Depois de um ano de exploração daquele sistema fluvial, o que restou do contingente demarcatório retornou ao seu ponto de partida, totalmente em frangalhos. O próprio Lobo d'Almada, em termos dramáticos, disse que depois de um ano menos sete dias que tinha saído do seu quartel, se recolheu a

---

<sup>283</sup> Carta de João Pereira Caldas para a rainha D. Maria I. Pará, 29 de fevereiro de 1780. Anexo: *Mapa de todos os habitantes e fogos que existiam em cada uma das freguesias; povoações das capitanias do Estado Grão Pará, do 1.º de janeiro de 1779* (PR-CP, doc. 6940).

<sup>284</sup> Sendo 137 do sexo masculino (crianças, adultos e velhos) e 154 do sexo feminino (crianças, adultos e velhos).

<sup>285</sup> João Pereira Caldas remeteu à Metrópole os mapas anuais da população das capitanias do Pará e do Rio Negro de 1778 a 1781 (Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 22 de junho de 1785. PR-CP, doc. 7509). Remeteu, na verdade, os mapas da população branca de cada freguesia. Não obstante, afirmar que havia o resumo das famílias no final e que seguia “separado mapa de todos os índios aldeados”. João Renôr F. de Carvalho ao analisar os dados do Recenseamento de 1781, fez a seguinte observação: “Em nossas pesquisas realizadas em diversas ocasiões (1975, 1978 e 1981) no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), nas caixas da documentação manuscritas sobre o Rio Negro não localizamos esse *mapa da população indígena* da Capitania” (*In*: BP-CEDEAM, n.º 2, 1983, pp. 67-74). O sobredito *mapa* também não foi localizado entre os anexos da referida carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro, de 22 de junho de 1785.

<sup>286</sup> O coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada tornou-se comandante da “Parte Superior do Rio Negro”, em 5 de abril de 1784, com base de comando na Fortaleza de São Gabriel. Sua primeira aventura nos Confins Ocidentais foi a exploração do Alto Rio Negro, durante os meses de maio e julho de 1784: penetrando pelo rio Ixié atingiu o rio Thomon – afluente do rio Negro no domínio espanhol –, de onde desceu, pelo rio Negro, ao seu ponto de partida (Cf. REIS, 2006, pp. 20-21; Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 13 de julho de 1784. *In*: REIS, 2006, doc. 10).

<sup>287</sup> Diversas cartas trocadas entre Manuel da Gama Lobo d'Almada, João Pereira Caldas e Martinho Melo e Castro (*In*: REIS, 2006, docs. 8 a 25).



ele, amofinado e consumido, como se estivesse vindo “de uma campanha destruído pelo inimigo”.<sup>288</sup>

Não obstante, o estado moral e material, que permearam o trajeto “arriscado e penoso” da tropa de demarcação do coronel Lobo d’Almada, ao rio Uaupés, três formidáveis fatos de naturezas distintas devem ser colocados em relevo: o descobrimento das passagens do rio Negro para o rio Japurá;<sup>289</sup> o drama humano vivido pelos expedicionários, sobretudo, pelo seu comandante; e a demarcação como o flagelo dos índios.

João Pereira Caldas se mostrou muito preocupado com as atitudes extremas de Lobo d’Almada, porque ele teria “inteiramente desprezado a saúde, e a vida suportando e sujeitando-se aos maiores incômodos, só pelo desejo” de não faltar com o cumprimento daquele mando régio. Pereira Caldas disse que, além das dificuldades materiais, do perigoso rio – com uma enorme quantidade de cachoeiras a serem vencidas e pestífero de enfermidades –, dos índios “gentios”, Lobo d’Almada, ainda enfrentou as deserções de quase todos os soldados que estavam ao seu comando, assim como uma geral deserção dos índios dos serviços das demarcações (mais de duzentos) (remeiros e prático)<sup>290</sup> e mais as fugas dos “gentios” locais que lhe serviam como guias.

Ao penetrar no rio Yucari (Pururé-paraná), afluente da margem direita do Uaupés, a expedição já contava somente com 137 índios de serviço, dos mais de duzentos que iniciaram a expedição, e os “gentios” guias. A partir daí os índios intensificaram processo de deserções e fugas; ao passo que, isso ia se sucedendo, Lobo d’Almada, através dos seus “correios”, pedia socorro ao comissário geral das demarcações (que também fazia às vezes de governador da Capitania do Rio Negro): queria mais índios para substituir os assim chamados de desertores. Ia sendo atendido, ao mesmo tempo em que João Pereira Caldas perdoava tais desertores indígenas.<sup>291</sup>

Os “mais de duzentos” índios que compunham inicialmente a expedição ao Uaupés e os que foram sendo integrados ao longo do curso dos acontecimentos teriam

---

<sup>288</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel, 17 de setembro de 1785 (*In*: REIS, 1959: 419-423).

<sup>289</sup> *Passagem 1*: rios Uaupés–Yucari–Cananari–Apaporis (há dois trechos de terra: entre Yucari e Cananari; entre Apaporis e Japurá). *Passagem 2*: rios Tiquié–Japuparaná–Piriparaná–Apaporis–Murutiparaná (há dois trechos de terra: entre Tiquié e Japuraraná; entre Apaporis e Murutiparaná). *Passagem 3*: rios Ununhan–Ussaparaná–Apaporis (há um trecho de terra: entre Ununhan–Ussaparaná) (*Cf.* REIS, 2006, pp. 42-25).

<sup>290</sup> *Cf.* Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Souza e Albuquerque. [Barcelos], 9 de junho de 1785 (*Apud* REIS, 2006, p. 296).

<sup>291</sup> *Idem*, *ibidem*; *Cf.* Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para João Pereira Caldas. Rio Apaporis, 10 de dezembro de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 18).

esvaziado as povoações do *Distrito da Parte Superior do Rio Negro*, jurisdição militar do coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada, a qual era formada por dezenove núcleos coloniais.<sup>292</sup> Todas as povoações desse distrito, em 1.º de janeiro de 1785, contavam com uma população de 2.747 indígenas aldeados,<sup>293</sup> desse quantitativo apenas 489 índios estariam na faixa etária de 15 a 60 anos de idade, ou seja, eram considerados adultos, pessoas economicamente ativas.<sup>294</sup>

Não tenho como precisar se alguma povoação desse distrito ficou totalmente esvaziada de homens adultos, mas considerando que a mais populosa era São Joaquim com uma população de 54 homens com idade adulta, e a menos povoada era Santo Antônio do Castanheiro Velho com apenas seis adultos, é possível inferir que sim. Alguma povoação ficou totalmente sem homens adultos para ser objeto do projeto de colonização propriamente dito.

Quanto ao *perdão régio* concedido aos índios que estavam na condição de desertores, o mesmo tem uma aparência paradoxal, mas tinha a sua razão ser, pois era um recurso muito utilizado pelos governadores da Capitania do Rio Negro, com o objetivo de estancar a sangria demográfica causadas pelas deserções e fugas, pois evitava desse modo, o esvaziamento das povoações.<sup>295</sup> Manuel da Gama Lobo d'Almada agradecendo João Pereira Caldas, por ter concedido essa mercê aos índios desertores, disse:

O perdão que V. Ex<sup>a</sup>. foi servido mandar publicar em favor dos índios desertados da minha expedição, para se dizer tudo em uma palavra, eu não sei que houvesse outro recurso em uma deserção tão universal;

---

<sup>292</sup> São José de Marabitanas, São Marcelino, S. João Batista de Mabé, N. S. da Guia, São Felipe, Santa Ana, São Joaquim, São Miguel, São Gabriel, N. S. de Nazaré de Curiana, São Bernardo de Camanau, S. João de Nepomuceno de Camundé, Santo Antônio do Castanheiro Velho, São José, São Pedro, N. S. do Loreto de Maçarabi, N. S. das Caldas, Santo Antônio do Castanheiro Novo e Santa Isabel (Cf. Anexos do Ofício de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 31 de outubro de 1786 (PR-CRN, doc. 445).

<sup>293</sup> População absoluta do Distrito da Parte Superior do Rio Negro: 2.788 pessoas, sendo 36 brancos (criança, jovens, homens e mulheres); índios aldeados 2.747 (criança, jovens, homens, mulheres e velhos); escravos cinco (jovens e adultos) Isabel (Cf. Anexos do Ofício de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 31 de outubro de 1786. PR-CRN, doc. 445).

<sup>294</sup> Idem, ibidem.

<sup>295</sup> Por exemplo, em 1767, os índios da aldeia de Santo Antônio do Castanheiro Velho, sob a liderança do principal Cauinarão, mataram quatro soldados da Fortaleza de São Gabriel que teriam ido àquela povoação reprimir tais índios que estavam sublevados. O ato contínuo seria a deserção em massa dos indígenas. Mas, para contornar a situação, uma vez que tais índios eram à força de trabalho por excelência, o governador Joaquim Tinoco Valente utilizou o expediente do “perdão” para os rebeldes, política muito utilizada na região, como também promoveu o casamento de alguns soldados com as filhas dos principais, estratégia com certa eficácia no contexto das medidas pombalinas (Cf. SANTOS, 2002, p. 102).

porque prender a castigar alguns poucos que aparecessem, seria afugentar de uma vez a todos mais; e como dissimular a culpa não é aprová-la, não se pode duvidar ser bem pensada a providência de V. Ex.<sup>a</sup> cedendo ao tempo e as circunstâncias, por evitar o total abandono das povoações; o que a mim também não pouco cuidado me tem causado.<sup>296</sup>

A mercê do *perdão* concedido pelo governo colonial, nessa conjuntura soou como uma *negociação de fato* do poder régio com os indígenas, mesmo que, literalmente, não tenham sentados à mesa para negociarem. A negociação foi forçada pela pressão das deserções indígenas, pois o esvaziamento das povoações seria catastrófico tanto para o projeto de civilização, quanto para as demarcações. Neste caso, a autoridade colonial se dispôs a “negociar um acordo menos ofensivos aos interesses coloniais” (RUSSELLWOOD, 1998a, p. 206), em face das circunstâncias da política indígena local.

Portanto, o *projeto de civilização indígena* e o *projeto de demarcações de limites* se digladiaram, cada um a seu modo, pela disponibilidade dos índios, sobretudo, nos Confins Ocidentais. Eram dois projetos com os horizontes distintos, mas, tão dependentes do mesmo ente, os indígenas. Como disse Simei Torres, mediriam forças: pois enquanto um reconhecia os indígenas e os valorizava como elemento estratégico de ocupação e crescimento da região, o outro somente percebia nos mesmos elementos a força de trabalho imprescindível para os seus serviços (Cf. TORRES, 2002, p. 58).

### **O crepúsculo das Demarcações de Limites e do Diretório dos Índios**

Em 1796, D. Francisco Requeña y Errera apresentou ao governo espanhol um memorial intitulado *Historia de las demarcaciones de limites en las America entre los domínios de España y Portugal*, em que faz um balanço minucioso dos trabalhos executados e dos problemas surgidos em campo. O conteúdo desse documento sugeria ao rei Carlos III, três soluções: 1) renegociar com os portugueses; 2) usar as forças militares para recuperar os territórios que consideravam seus e que foram usurpados pelos portugueses; 3) executar uma política de penetração sutil e cautelosa nesses mesmos territórios para que voltassem à soberania espanhola (Cf. REIS, 1989b, p. 378).

---

<sup>296</sup> Carta de Manuel Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel, 13 de setembro de 1785 (In: REIS, 2006, doc. 22).

A Coroa espanhola optou pela última solução, voltando assim a reaquecer os ânimos da hostilidade nas fronteiras de domínios dos países ibéricos na América do Sul. E assim findou o século XVIII, sem uma solução definitiva; os territórios em questão continuariam à mercê dos mais ousados (Cf. REIS, 1989b, p. 378).<sup>297</sup>

Quanto ao Diretório dos Índios, em 1790, D. Francisco de Souza Coutinho tornou-se governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro. Ao assumir poder régio central se deparou com uma situação de governabilidade nada favorável, pois os cofres da Fazenda Real estavam completamente vazios e, além disso, o seu governador se viu às voltas com dois outros graves problemas: a carência de mão de obra indígena e africana, e as tensões nas fronteiras com os domínios franceses e espanhóis. Então, em busca de solução para tais problemas, o novo governador articulou intervenções na colônia no sentido de incentivar o tráfico africano, estimular a disseminação dos contratos de serviços entre particulares e índios residentes nas povoações, liberar as ações privadas para promover os descimentos dos índios não-aldeados e, por fim, reforçar o recrutamento militar para a defesa do Estado (Cf. SAMPAIO, 2003:123-139).

Portanto, entre outras coisas o governador vislumbrava a necessidade da elaboração de uma nova modalidade de recrutamento da mão de obra indígena, uma vez que a política preconizada pelo Diretório dos Índios não teria dado respostas satisfatórias. Então, Souza Coutinho pôs-se a analisar a história oficial dos quarenta anos de vigência do Diretório na Amazônia Portuguesa, e ao final verificou um quadro tenebroso da realidade em geral da colônia.

A partir da análise efetuada sobre a política desenvolvida com base no Diretório dos Índios, Francisco de Souza Coutinho elaborou o *Plano para Civilização dos Índios do Pará, de 2 de agosto de 1797*, no qual continha as razões para a extinção do *Diretório dos Índios de 1757*. O documento foi enviado à Metrópole, o qual voltou no ano seguinte sob a forma de diploma régio: a *Carta Régia de 12 de maio de 1798*, assinada pelo regente da rainha D. Maria I, o príncipe D. João.

\* \* \*

---

<sup>297</sup> “O Tratado de Santo Ildefonso foi anulado em 6 de junho de 1801 pelo Tratado de Badajós, que celebrou o término da *Guerra das Laranjas*, iniciada em fevereiro do mesmo ano, que, contrariando a prática habitual, não revalidou o Tratado de Santos Ildefonso, ou qualquer outro Tratado de Limites anterior, encerrando definitivamente as polêmicas em torno das linhas fronteiriças entre os domínios ibéricos na América” (TORRES, 2011, p. 222).

## **Comitiva de Demarcação de Limites de João Pereira Caldas<sup>298</sup>**

### ***Estado Militar, e seus adjuntos (87 pessoas)***

- 01 capitão-general e coronel de cavalaria dos Reais Exércitos – João Pereira Caldas;
- 01 tenente-coronel de artilharia – Theodósio Constantino de Chermont;
- 01 sargento-mor engenheiro – Henrique João Wilckens;
- 01 capitão ajudante de ordem – Joaquim Antunes do Valle;
- 04 capitães engenheiros – Eusébio Antônio de Ribeiros, Ricardo Franco de Almeida Serra, Pedro Alexandrino Pinto de Souza e Joaquim José Ferreira;
- 04 astrônomos – José Joaquim Victorio, José Simões de Carvalho, Francisco José de Lacerda e Almeida e Antônio Pires da Silva Pontes;
- 01 capitão de infantaria – Severino Eusébio de Mattos;
- 01 ajudante – Francisco Luís Carneiro;
- 01 quartel mestre – João Bernardes Borralho;
- 01 alferes – José Joaquim Cordeiro;
- 02 capelães – padre Álvaro Loureiro da Fonseca Zuzarte e padre Pedro Thomaz;
- 02 cirurgiões – Antonio José Ferreira Braga e Francisco de Almeida Gomes;
- 01 ajudante de cirurgiões – José Ferreira;
- 01 espingardeiro;
- 02 sargentos;
- 02 furriéis;
- 01 porta bandeira;
- 14 cabos de esquadra;
- 05 anspeçada;
- 01 cadete – Antônio Pinto;
- 38 soldados;
- 02 tambores.

### ***Estado Civil (três pessoas)***

- 01 secretário da Expedição – José Antonio Carlos de Avellar;

---

<sup>298</sup> Cf. FERREIRA, 2007, pp. 448-456.

01 provedor da Fazenda da Demarcação – Antônio Coutinho de Almeida;  
*Nenhum* tesoureiro da Demarcação – Francisco Xavier de Andrade, residente em Barcelos;  
01 escrivão da Demarcação – Sebastião José Prestes.

***Oficiais Índios e Equipagens das canoas (341 pessoas)***

01 sargento-mor;  
01 capitão;  
02 marinheiros brancos;  
21 pilotos índios;  
316 índios remeiros.

***Famílias, Criados e Escravos (85 pessoas)***

05 mulheres;  
03 filhos;  
04 filhas e uma afilhada índia;  
05 agregados brancos;  
06 agregados índios, mameluco e mulato;  
06 criados brancos, mulato e preto;  
21 criados índios;  
23 escravos;  
12 escravas.

**“CABO-DE-GUERRA” DOS GOVERNADORES**

O modo de governar colonial implica no estudo da ação de alguns indivíduos que estiveram de posse do governo nas diversas instâncias do poder régio: metropolitano, central e periférico. Assim sendo, tais personagens surgem na esteira da

resolução de problemas. Como assegura Laura de Mello e Souza: os problemas norteiam a escolha das personagens, as trajetórias fazem sentido pelas questões – quase sempre estruturais – que suscitam: a reflexão política sobre os limites do mando em conquistas ultramarinas; a teoria e a prática da concessão de dons ou mercês; a promiscuidade entre governo, poder e ganhos ilícitos; a tensão entre o âmbito público e o privado das carreiras imperiais (Cf. SOUZA, 2006, pp. 19-20).

Analiso aqui as ações de dois personagens da instância central e periférica do poder régio: Francisco de Souza Coutinho, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1790-1803) e Manuel da Gama Lobo d’Almada, governador da Capitania do Rio Negro (1788-1799). No entanto, o foco incidiu, sobretudo, na ação do personagem do poder régio da periferia.

As trajetórias dessas autoridades régias na colônia, *grosso modo*, se transformaram num verdadeiro “cabo-de-guerra” político-administrativo,<sup>299</sup> o qual, segundo Arthur Cezar Ferreira Reis teve como cerne a fama de grande administrador que Lobo d’Almada teria conquistado ao longo de sua carreira no serviço real, e isso teria fomentado a “velha inveja e desconfiança” de Souza Coutinho (Cf. REIS, 1989a, p. 149).

Entretanto, a animosidade política entre esses agentes régios, desse período, deve ser interpretada como resultado, num primeiro momento, de um conjugado de senões, proporcionados pela conjuntura política vivida na Europa revolucionária, a qual reverberava na América portuguesa, assim como pela execução das demarcações de limites dos domínios ibéricos nos Confins Ocidentais.

No momento seguinte, foram adicionados àqueles senões uma demanda pela reorganização político-administrativa na América portuguesa, pela qual se projetava a unificação dos regimentos (vigente desde o século XVI), num estatuto que definisse as atribuições, os poderes, as responsabilidades das pessoas que fossem mandados dirigir os destinos da Colônia” (Cf. REIS, 2006, p. 51). Por conseguinte tais governadores, no afã de dar conta dos seus mandos metropolitanos entraram em rota de colisão, tanto em suas práticas do poder régio, quanto nas suas idiossincrasias pessoais.

Seja como for, as referências a Lobo d’Almada são sempre elogiosas, tanto pelos contemporâneos, quanto pela historiografia, por exemplo: D. Marcos de Noronha e

---

<sup>299</sup> Cabo-de-guerra: “Jogo ou competição em que duas equipes puxam em direções opostas as pontas de uma corda grossa, vencendo a que conseguir arrastar a outra” (*Novo Dicionário do Aurélio da Língua Portuguesa*, 2009). Aqui o *cabo-de-guerra* deve ser entendido como uma metáfora para designar as divergentes práticas desses governadores coloniais no cumprimento dos mandos metropolitanos.

Brito (conde dos Arcos), em 1804, afirmou que o “brigadeiro Manuel da Gama Lobo d’Almada devia ser modelo dos servidores de S.A.R. na América, mostrou o caminho da prosperidade e riqueza daquele governo” (*apud* REIS, 2006, p. 57); ou ainda como garantiu Joaquim Nabuco: “O seu governo é a época de maior florescimento do Rio Negro sob o regime colonial” (NABUCO, 1903, p. 80).

### **Lobo d’Almada nos Confins Ocidentais**

O coronel Manuel da Gama Lobo d’Almada chegou aos Confins Ocidentais em 1784, para ser o comandante da parte superior do rio Negro (distrito compreendido entre a povoação de Santa Isabel e as fronteiras castelhanas). Sua primeira aventura nos Confins Ocidentais foi a exploração do alto rio Negro, durante os meses de maio e julho de 1784: penetrando pelo rio Ixié atingiu o rio Thomon – afluente do rio Negro no domínio espanhol –, de onde desceu, pelo rio Negro, ao seu ponto de partida (Cf. REIS, 2006, pp. 20-21 e 64-69). Depois comandou a expedição ao rio Uaupés nos anos de 1784 e 1785, quando encontrou as passagens do rio Negro para o rio Japurá; e em 1786 e 1787, explorou a bacia do rio Branco

Em 25 de agosto de 1786, Manuel da Gama Lobo d’Almada foi nomeado pela rainha D. Maria I, governador da Capitania do Rio Negro; tomou posse no governo em 9 de fevereiro de 1788. Governou por onze anos, até a sua morte, em 27 de outubro de 1799. E mais, em novembro do ano de sua posse, Lobo d’Almada substituiu o general João Pereira Caldas na chefia das demarcações limites. Portanto, Almada tornou-se um homem muito experimentado sobre as coisas dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

O primeiro revés político-administrativo de Lobo d’Almada se conta quando assumiu os negócios das demarcações, pois João Pereira Caldas teria se comportado de má-fé, quando omitiu ao novo demarcador a documentação necessária para o bom andamento das demarcações. Pereira Caldas também teria provocado a saída de alguns funcionários, com funções-chave, que faziam parte da tropa de demarcadores (REIS, 2006, p. 31).

Mas o verdadeiro cabo-de-guerra começou em 1790, com o início do governo de Francisco Maurício de Souza Coutinho. Como já mencionamos anteriormente, ao assumir poder região central esse governador se deparou com uma situação de



governabilidade nada favorável, pois os cofres da Fazenda Real estavam completamente vazios, havia carência de mão de obra indígena e africana. E mais, as tensões nas fronteiras com os domínios coloniais franceses e espanhóis. Então, em busca de solução para tais problemas, o novo governador articulou uma grande intervenção em todos os setores da colônia (Cf. SAMPAIO, 2003: 123-139).

Contudo, a tensão nas fronteiras confinantes com o domínio colonial francês era o problema mais preocupante; pois devido aos acontecimentos políticos na Europa, sobretudo os da França revolucionária, havia uma grande expectativa, por parte do poder central, de uma invasão francesa via Caiena. Desse modo, urgia necessidade de se reforçar a defesa militar do Estado: essa atitude política permeou quase toda a governação de D. Francisco Maurício de Souza Coutinho, e por extensão a de Manuel da Gama Lobo d'Almada. Por exemplo, em fins de 1798, o governo central ainda enviava emissários para sondagem das intenções dos franceses nas fronteiras com a Capitania do Pará.<sup>300</sup>

### **O cabo-de-guerra: Souza Coutinho X Lobo d'Almada**

No início de 1790, Lobo d'Almada desenhou um quadro da precária situação da defesa militar da Capitania do Rio Negro, e o enviou para o chefe do poder central do Grão-Pará, o então capitão-general Martinho de Souza e Albuquerque. De acordo com Almada, essa Capitania contava com menos vinte e quatro praças, os quais tinham morrido ou desertados; com menos “muitas praças” e seis oficiais que João Pereira Caldas levou consigo quando se retirou daquela Capitania; com menos dois oficiais e quatorze soldados que foram guarnecendo a Expedição Filosófica, de Alexandre Rodrigues Ferreira,<sup>301</sup> pelo rio Madeira até a Capitania do Mato Grosso. Portanto, a

---

<sup>300</sup> Ofício de Francisco Maurício de Souza Coutinho para Rodrigo de Souza Coutinho. Pará, 9 de setembro de 1798 (PR-CP, doc. 8781).

<sup>301</sup> A Expedição Filosófica de Alexandre Rodrigues Ferreira (luso-brasileiro) era composta, além do próprio naturalista, pelos desenhadores José Joaquim Freire e Joaquim José Codina e pelo jardineiro-botânico Agostinho Joaquim do Cabo, e claro, pelos índios de serviços (remadores, carregadores etc.) e por uma pequena guarnição militar. A *Viagem Filosófica* partiu de Portugal em 1.º de setembro de 1783, rumo a Belém, ali chegando, em 31 de outubro do mesmo ano. A expedição permaneceu em Belém por um ano, nesse tempo executou diversas pequenas viagens pelos arredores da cidade, ilha do Marajó e pelo rio Tocantins. Em setembro de 1784, a Expedição Filosófica partiu para a Capitania do Rio Negro, onde ficaram por cerca de dois anos. Com base de apoio em Barcelos, no rio Negro, procederam à exploração dos rios Negro, Uaupés, Içana, Aracá, Demini, Ixié, Cauaburis e Branco. Depois, subiram o rio Madeira, atingiram o rio Guaporé em direção à Vila Bela, no Mato Grosso, de lá regressaram a Belém, em fins

Capitania do Rio Negro se encontrava quase desguarnecida, pois contava com uma subtração de mais de 46 elementos do seu contingente militar.<sup>302</sup>

Lobo d'Almada continuou desenhando a situação militar da Capitania:

Eu me vejo em grande embaraço para conservar em respeito os Postos Fronteiros desta Capitania, não tendo absolutamente nem gente, com que render os Destacamentos dos ditos postos, nem mesmo tropa com que os guarneça; achando-se finalmente a guarnição da Capitania reduzida ao mais pequeno número, que nunca teve, ainda mesmo quando nela havia serviços menos complicados do que o da atual Demarcação.<sup>303</sup>

O governador da Capitania do Rio Negro deu exemplos dos problemas que estava enfrentando nos três principais *fronts* (no rio Branco, alto rio Negro e alto rio Solimões) em face do diminuto contingente militar a sua disposição.

No *rio Branco* – A sublevação dos índios das povoações do rio Branco, segundo Lobo d'Almada, talvez não tivesse sucedido com tão funesta consequência, se na Fortaleza de São Joaquim tivesse pelo menos quarenta praças militares, para intimidar aqueles indígenas que se sublevaram, ou para persegui-los e prendê-los logo. Mas muito pelo contrário, aquela fronteira se achava com um insignificante número de praças, os quais “nenhum caso fizeram os tapuias”. Para reprimi-los Lobo d'Almada teve de catar uns e outros auxiliares.

No *alto rio Negro* – Quando o comandante da Parte Superior do Rio Negro teve que se ausentar, para ir a Barcelos, ocorreram várias deserções de índios das povoações da parte de cima. Uma vez na sede da Capitania, o comandante da Fortaleza de São Gabriel, capitão Marcelino José Cordeiro, pediu ao governador que lhe desse mais soldados para reforçar a guarnição, assim como para recapturar os desertores. O pedido lhe foi negado, pois não podia lhe dar nem sequer um soldado.

No *alto rio Solimões* – Na fronteira de Tabatinga, os postos militares dos rios Içá e Javari e o quartel de Ega se encontravam bem desguarnecidos. Seria, então, segundo

---

1792; daí para Lisboa, onde Alexandre Rodrigues Ferreira tornou-se vice-diretor do Real Gabinete de História Natural, em 1794 (Cf. FERREIRA, 2007, *passim*; FIGUEIREDO, 1985: 109-120).

<sup>302</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Souza e Albuquerque. Barcelos, 6 de março de 1790 (*In*: REIS, 2006, doc. 68).

<sup>303</sup> Idem, *ibidem*.

Lobo d'Almada, necessário que esse *front* tivesse pelo menos as forças militares que tinha no tempo em que o general João Pereira Caldas era o comissário das Demarcações.

E isso sem falar na similar carência no Registro de Borba, no rio Madeira; e para outros serviços no interior da Capitania, que demandassem tropas. O coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada, depois de expor algumas alternativas ao governador do Grão-Pará, capitão-general Martinho de Souza e Albuquerque, foi peremptório: “À vista de tudo que tenho exposto suplico a V. Exa. que me socorra com alguma Tropa”.<sup>304</sup>

Heloísa Liberalli Belloto, ao analisar o Estado português no Brasil, considerou que a distância paralisa, retarda e dificulta a ação administrativa. Erros e distorções, tanto administrativos como estratégico-militares, foram cometidos em razão do chamado *tempo administrativo*, tempo que transcorre entre a emissão de uma ordem real e o seu conhecimento pelos súditos ou autoridades a quem é destinada (BELLOTTO, 1986, p. 265).

Na Amazônia Portuguesa, neste episódio, o governador da Capitania do Rio Negro, guardadas as devidas proporções, foi tragado pelo *tempo administrativo*, pois a distância a ser percorrida, de ida e volta, entre as duas capitais (Barcelos e Belém), levava cerca de três meses. No entanto, neste caso, a situação teria se agravado um pouco mais, pois o *tempo* entre o ato da escrita da carta do governador da periferia e o ato da resposta do governo colonial central levou nada menos que cem dias. E neste período, o governo central mudou mão: Martinho de Souza e Albuquerque foi sucedido por Francisco de Souza Coutinho.

O novo governo detinha outras prioridades, e a situação da Capitania do Rio Negro, pelo que tudo indica, não era uma delas. A resposta do novo governador do Estado ao governo da Capitania do Negro, também foi peremptória: “Eu mandaria o socorro que me pede, se me não tivesse sido recomendado toda a moderação nas despesas dessa Repartição”, ou seja, dessa Capitania.<sup>305</sup>

Em seguida, desqualificou quase todos os argumentos produzidos por Lobo d'Almada, como por exemplo, o do caso da falta de soldados para evitar e para reprimir a rebelião dos índios das povoações do rio Branco. Disse Souza Coutinho:

---

<sup>304</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Souza e Albuquerque. Barcelos, 6 de março de 1790 (*In*: REIS, 2006, doc. 68). As tropas pagas que guarneciam a Capitania do Rio Negro saíam do Regimento de Macapá e o Regimento da Cidade de Belém.

<sup>305</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 23 de junho de 1790 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 260).

Não me persuado que a falta de tropa se deva atribuir essa desordem talvez antes ao excesso dessa mesma que ali estava: não é a força, e o terror que deve conter estes selvagens, e civilizá-los à doçura e utilidade que nos devem perceber, e não percebem, são os grilhões mais fortes para os conter.<sup>306</sup>

Contudo, Lobo d'Almada voltou à carga no final de 1790, dizendo que tinha trezentas e cinco praças, contando com os inválidos (cegos, aleijados, velhos e estropiados) e precisava de mais duzentas, para atender a Capitania, os negócios das reais demarcações e para as diversas diligências internas. Desta vez, fez demonstração dos perigos que o domínio português corria em seus diversos *fronts*: era preciso defendê-lo, dos holandeses e espanhóis pelo rio Branco; pelos rios Negro, Solimões e Madeira, também dos espanhóis.

Sempre categórico Lobo d'Almada disse ao governador do Grão-Pará e Rio Negro que não tinha nesse pedido a pretensão nada mais que as do Serviço Real, na conservação e segurança da Capitania do Rio Negro, que Sua Majestade lhe honrou em confiá-lo; e mais, que o governador deveria saber que ele não queria tropa para ostentação, pois, a sua guarda constava unicamente de uma só sentinela em sua porta, e que só a mantinha porque em sua casa havia “papéis de maior importância”. Em seguida responsabilizou também o governador Souza Coutinho pela defesa da Capitania do Rio Negro, quando lhe disse: “Parece-me que V. Exa. deve estimar que eu lhe fale com esta precisão; pois que V. Exa. como governador e capitão-general também desta Capitania responde pela segurança e defesa dela”.<sup>307</sup>

Pelo visto, o cabo-de-guerra entre esses governadores estava estabelecido. Os pontos de vista se estabeleciam por prismas diferentes, daí a metáfora do “cabo-de-guerra”.

Em resposta no início do ano seguinte, Francisco de Souza Coutinho, novamente, desqualificou quase todos os argumentos de Manuel da Gama Lobo d'Almada, afirmando, por exemplo, que o “perigo espanhol” seria uma falácia, pois não haveria motivo para se desconfiar da boa-fé da Corte de Madri. Entretanto, externou a

---

<sup>306</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>307</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Barcelos, 22 de dezembro de 1790 (*In*: REIS, 2006, doc. 82).

sua preocupação acerca do “perigo francês”, quando ponderava que em todo o Estado do Grão-Pará e Rio Negro estava faltando quinhentas praças militares para sua defesa.<sup>308</sup>

Souza Coutinho teria inculcado o espectro de uma iminente invasão francesa, via Caiena. A defesa daquela parte do domínio colonial portuguesa – Capitania do Pará – que se limitava com o domínio colonial francês, se tornou a sua grande obsessão. Ao que parece o restante da América portuguesa não teria a menor importância para o seu governo.

Quanto à quantidade de soldados requerida pelo governador da Capitania do Rio Negro, Souza Coutinho achou que, para ali, faltavam apenas setenta e cinco, e dessa vez permitiu que tais soldados fossem recrutados ali mesmo, nos Confins Ocidentais; e que iria manter uma tropa com o mesmo número de soldados de 1784, no tempo de João Pereira Caldas, que era de 382.<sup>309</sup>

Esse viés da governação desses dois detentores do poder régio colonial foi constante até a morte de Lobo d’Almada, em 1799.

Em meados de 1793, o governador do Pará recebeu notícias vindas de Lisboa de que, a qualquer momento, a França estaria declarando guerra a Portugal, porquanto os franceses já haviam apresado quatro embarcações portuguesas. Ato contínuo, Souza Coutinho mandou descer para Belém, toda a tropa que estava destacada na Capitania do Rio Negro e ordenou ao desembargador e intendente geral do Estado que avisasse todos os diretores de índios das povoações da Capitania Pará que, com toda urgência, produzissem farinhas; fazendo não só grandes roçados por conta do comum de cada povoação, mas também incentivar e obrigar os índios a produzirem em suas roças particulares.<sup>310</sup>

Evidentemente, esse mando também foi estendido à Capitania do Rio Negro, quando Souza Coutinho recomendou a Lobo d’Almada o seguinte procedimento:

E sendo este um objeto tão importante quanto é indispensável parece-me acertado recomendar ao cuidado de V. Sa. que nessa Capitania, nas

---

<sup>308</sup> Cf. Carta Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 23 de fevereiro de 1791 (*In*: REIS, 2006, doc. 87).

<sup>309</sup> Anteriormente Souza Coutinho não permitiu o recrutamento local proposto por Lobo d’Almada: “Não convenho na proposta de V.Sa. de recrutar, nessa Capitania, visto o pouco número de habitantes, que tem, que se deve antes cuidar em aumentar, de que diminuir” (Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 23 de junho de 1790 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 260).

<sup>310</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 26 de junho de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 108).

povoações dela em que o terreno permita, hajam os Diretores respectivos de cuidar nessa cultura com eficácia.<sup>311</sup>

Manuel da Gama Lobo d'Almada, imediatamente cumpriu o mando do poder régio central, enviando-lhe cento e vinte praças da guarnição da Capitania do Rio Negro. Mas, questionou a legalidade dessa prática, pois por Carta régia firmada pela “Real Mão de Sua Majestade” detinha o comando, o governo e a autoridade régia sobre os oficiais militares, as tropas e todas as pessoas envolvidas nos negócios das demarcações. E disse mais, que não lhe contava que “S. Alteza o Príncipe Nosso Senhor tenha ainda revogado esta Real Ordem de Sua Augusta Mãe”.<sup>312</sup> Em seguida, demonstrou a sua obediência régia; a deslealdade implícita nas atitudes do capitão-general, assim como uma intervenção do poder central no governo local:

[...] pela prontidão com que de minha parte executo assim quanto V. Exa. tem mandado, já V. Exa. não poderá duvidar da minha condescendência e tudo que V. Exa. me determina; ainda que V. Exa. (suposto me insinua que poderemos ser atacados) me não faz a honra de me comunicar que a guerra nos ameaça, e nos obriga a desgovernar esta Capitania.<sup>313</sup>

A invasão francesa na Capitania do Pará jamais aconteceu, mas as querela político-administrativas continuaram, sobretudo, no âmbito pessoal, até o ponto de Lobo d'Almada ser acusado de enriquecimento ilícito à custa da Fazenda Real, cujos detalhes já foram aludidos por Arthur C. F. Reis (1989a e 2006).

Em todo o período em que Lobo d'Almada esteve no governo da Capitania do Rio Negro, jamais abriu mão do desenvolvimento econômico e da defesa dos Confins Ocidentais da América portuguesa. Sempre instando o governo central da colônia para esta última questão, assim como lhe corresponsabilizando pelo que viesse acontecer nesse sentido, ou seja, caso a região fosse invadida pelas forças bélicas confinantes aos domínios territoriais da Coroa portuguesa. Incansável nessa lida e preocupado com o que poderia acontecer aos Confins Ocidentais, o coronel Manuel da Gama Lobo

---

<sup>311</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>312</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 29 de junho de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 109).

<sup>313</sup> Idem, *ibidem*.

d'Almada elaborou um *Plano para defender a Capitania do Rio Negro da invasão dos espanhóis*, o qual enviou ao capitão-general Francisco de Souza Coutinho, em 1797. Para a execução do dito *plano* Lobo d'Almada<sup>314</sup> precisaria de oitocentos homens em armas, e pelo menos 23,5 toneladas de pólvoras (400 quintais) e balas correspondentes. A estratégia de conquista militar começaria pela parte superior do rio Negro: 50 homens através do rio Ixié alcançariam o Thomon, onde tomariam de assalto a povoação de Santo Antônio; daí ao rio Negro, onde tomariam São Miguel; continuariam descendo o rio Negro para alcançar o Forte de Santo Agostinho e a povoação de São Carlos. Ao mesmo tempo em que, sairia da Fortaleza de Marabitanas uma tropa de 200 homens, sob o comando do coronel Lobo d'Almada, que se encontraria com a tropa que estaria descendo rio Negro, para juntas tomarem aquelas duas posições espanholas.

Durante a conquista, o Forte de Santo Agostinho seria arrasado, pois os portugueses pretendiam fortificar a boca do canal de Cassiquari (via de comunicação entre os rios Negro e Orinoco). Assim sendo, segundo o plano de Lobo d'Almada, a fronteira espanhola ficaria recuada naquela área: “e nós senhoreado de todo o rio Negro que temos direitos por muitos títulos”.<sup>315</sup>

Para execução do referido plano, neste *front*, Lobo d'Almada faria uso de todo arsenal de conhecimento adquirido *in loco* na década de 1780, quando explorou aquelas artérias fluviais e seus respectivos terrenos.

Em seguida, Lobo d'Almada detalhou a estratégia para tomar de assalto as posições no rio Solimões, onde pretendiam recuar as fronteiras castelhanas até a foz do rio Napo. Quanto ao *front* do rio Branco, pelo plano se manteria como estava, mas com ordem para “sustentar aquele Posto com todo o vigor possível”. E se fosse preciso o próprio governador da Capitania iria cuidar pessoalmente de sua defesa.

O plano de defesa da Capitania do Rio Negro era na realidade um eufemismo para a pretensão imperialista do governador português, pois o plano tinha mesmo como objetivo invadir e conquistar as porções territoriais espanholas confinantes às portuguesas em nome da Coroa portuguesa.

Novamente, os argumentos de Lobo d'Almada foram desqualificados por Souza Coutinho e os embates recrudesceram: o poder régio central passou a efetuar muitas cobranças de prestações de contas; acusações de enriquecimento por meio do serviço

---

<sup>314</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 8 de agosto de 1797 (*In*: REIS, 2006, doc. 131).

<sup>315</sup> *Idem*, *ibidem*.

real; negociatas etc.<sup>316</sup> Entretanto, em meio a uma tempestade de desqualificação dos seus mandos e de uma enxurrada de acusações e denúncias, Lobo d'Almada teve participação no processo de reorganização da político-administrativa na América Portuguesa, quando produziu um *Plano* para a saída da Capitania do Rio Negro da subalternidade em que se encontrava em relação à Capitania do Pará. Pelejou pela criação de um *Governo Geral* na Capitania do Rio Negro,<sup>317</sup> ou seja, pela autonomia político-administrativa daquela unidade colonial da Amazônia Portuguesa.

Porquanto, de acordo com Lobo d'Almada, com a autoridade do Governo Geral se poderia executar o seu *Plano*, o qual faria aumentar as rendas reais da Capitania do Rio Negro, logo no terceiro para o quarto ano, de cem mil cruzados para cima. Daí em diante, os aumentos seriam progressivos.<sup>318</sup>

O plano de mudança de *status* da Capitania do Rio Negro, de Manuel da Gama Lobo d'Almada, foi enviado para a rainha de Portugal, D. Maria I, em 2 de agosto de 1797.

### **Fortaleza da Barra do Rio Negro, a nova Capital**

Conforme já afirmei anteriormente, o general João Pereira Caldas e o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, na década de 1780, concluíram que a Fortaleza da Barra do Rio Negro era um estabelecimento militar inócuo, sem qualquer relevância para a defesa dos domínios territoriais de Sua Majestade, inclusive propuseram a mudança da sua localidade. Contudo, se não tinha tal serventia, a sua posição geográfica era estratégica para tornar-se a sede da Comissão de Demarcação de Limites, cujo comissário chefe também era chefe do governo da Capitania do Rio Negro.

---

<sup>316</sup> Ver REIS, 1989a e 2006.

<sup>317</sup> “Os comandantes das fortalezas e registros; os diretores das povoações dos índios aldeados; os principais e oficiais dos mesmos índios seria conveniente que fossem nomeação do Governo desta Capitania. E que lhe pertencesse também conceder ou negar (ouvido o parecer das respectivas Câmaras) licenças para se estabelecer contatos, engenho de açúcar, e outros estabelecimentos que lembram, não somente úteis, mas necessários, e que de nenhuma sorte são contra as leis de Vossa Majestade: Assim como também erigir Vilas, e outras povoações, que façam mais comunicáveis de uma parte as outras estes domínios de Vossa Majestade” (Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para D. Maria I. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 2 de agosto de 1797. In: REIS, 2006, doc. 129).

<sup>318</sup> Idem, ibidem.



Não se sabe exatamente quando a Fortaleza da Barra do Rio Negro tornou-se a Capital, no entanto, sugiro que foi algo entre 31 de maio a 22 de julho de 1791.<sup>319</sup> Manuel da Gama Lobo d'Almada teve duas razões principais para efetuar a mudança da capital, de Barcelos para a Fortaleza da Barra: a) ficava mais perto para socorrer a Partida da Demarcação portuguesa sediada em Tabatinga, no alto rio Solimões, sobretudo, porque a Partida da Demarcação espanhola foi obrigada a se retirar para Maynas, e receava uma reação bélica por parte dos espanhóis; b) que a Carta régia que criou a Comissão das Demarcações permitia que ela fosse estabelecida onde o comissário chefe entendesse ser o lugar mais adequado para seus fins, que poderia ser em Barcelos ou em qualquer outro sítio.<sup>320</sup>

Por conseguinte, o comissário chefe das demarcações e governador da Capitania do Rio Negro passou a residir naquela Fortaleza, juntamente com a Provedoria das Demarcações; as secretarias das Demarcações e da Capitania; a tropa e o cirurgião.

Mesmo que a referida transferência estivesse aludida dentro do mando régio metropolitano e sendo praticada em nome do serviço real, não obteve a aprovação do governo central. Mesmo assim, a contragosto de Souza Coutinho, a Fortaleza da Barra do Rio Negro permaneceu por sete anos como sede da Comissão das Demarcações e da Capitania do Rio Negro, até quando em 2 de agosto de 1798, o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho ordenou que Manuel da Gama Lobo d'Almada voltasse a residir em Barcelos.<sup>321</sup> Devido ao *tempo administrativo*, esse mando deve ter sido cumprido por volta do início de 1799.

A medida tomada por Lobo d'Almada, não deixou de ser um tanto curiosa, porque, pela Carta régia da criação da Capitania do Rio Negro, a sede do Governo tinha que ser instalada na Aldeia de Javari que seria elevada à categoria de *Vila*. Por razões já analisadas anteriormente, a referida sede não ficou em Javari, mas na Vila de Barcelos. Não se conhece nenhum ato da Coroa portuguesa tirando essa qualidade de Barcelos, tampouco algum ato régio elevando à categoria de *Vila* a povoação do entorno da

---

<sup>319</sup> Arthur C. F. Reis, no seu *Manaós e outras Vilas* afirmou que “Lobo d'Almada instalou-se na nova sede da administração em 1791. É o que nos resta sobre data” (REIS, 1999, p. 45). Noutra obra Arthur Reis disse: “Nos primeiros dias de março de 1792, instalava-se com seu auxiliares a nova capital” (REIS, 2006, p. 41). A minha sugestão decorre das datas de dois officios assinados por Lobo d'Almada: um em Barcelos e o outro na Fortaleza da Barra do Rio Negro, em 21 de maio de 1791 e 22 de julho de 1791, respectivamente (PR-CRN, docs. 606 e 607).

<sup>320</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 4 de abril de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 107).

<sup>321</sup> Cf. Carta de Rodrigo de Souza Coutinho para Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 2 de agosto de 1798 (*In*: REIS, 2006, doc. 143).

Fortaleza da Barra do Rio Negro. Esta, por sua vez, ostentava e continuou ostentando o predicamento de *Lugar*.

Na correspondência oficial do tempo de Lobo d'Almada, o local assinalado era “Fortaleza da Barra do Rio Negro”, mesmo não mais existindo ali, uma fortaleza, pois, como tal fora desativada 1783, por determinação de João Pereira Caldas, então comissário chefe das Demarcações de Limites. O que restava ali era apenas um quartel que abrigava uma pequena guarnição militar (Cf. FERREIRA, 2007, pp. 320-321).<sup>322</sup> Quando esse sítio voltou a ser sede do Governo da Capitania do Rio Negro, por determinação do governador e capitão-general D. Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos (1803-1806),<sup>323</sup> os seus governadores passaram a lhe assinalar apenas como “Barra” ou “Barra do Rio Negro”. A povoação que surgiu em torno da Fortaleza de São José da Barra do Rio Negro, no período colonial nunca foi elevada à categoria de Vila. Esse evento só veio ocorrer em 1833, quando o *Lugar Barra* passou ser a *Vila de Manaus*.<sup>324</sup>

Portanto, a mudança da sede da Capitania do Rio Negro da Vila de Barcelos para a Fortaleza da Barra do Rio Negro, feita por Lobo d'Almada, deve ser entendida como uma necessidade político-administrativa e militar da Comissão das Demarcações de Limites, cujo comissário chefe também ocupava o cargo de governador da Capitania.

---

<sup>322</sup> “Quando se fortificou aquele passo, não se tratou de outra coisa mais do que de construir um reduto de pedra e barro, segundo o que pedia a necessidade daqueles tempos, dirigido tão somente para guarnecer a boca do rio, e para rebater o maior peso do gentilismo. No estado, porém, em que se acha, de já estarem rachadas as cortinas, demolida uma representação de baluarte, e arruinado o seu pequeno parapeito, aonde estavam montadas peças, enquanto não arrebentou uma delas, é um fantasma, que já hoje ilude tão pouco, que nem uma só peça conserva.// Por ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, participada ao comandante em carta de 30 de agosto de 1783, a qual lhe dirigiu o tenente-coronel João Batista Mardel, então comandante geral da tropa desta Capitania, foram conduzidas para esta vila as quatro peças, que ali existiam. Contudo ainda dentro da fortaleza se conserva um quartel para dois oficiais e alguns soldados da guarnição, o que é uma só casa grande, coberta de palha, com as repartições precisas, para servirem de quartéis, de armazém e de calabouço. Constava a dita guarnição de oito praças, incluída a do comandante” (FERREIRA, 2007, pp. 320-321). Na década de 1820, quando o cônego André Fernandes teria composto as suas *Notícias Geographicas*, no Lugar da Barra do Rio Negro havia uma população de um pouco mais de 8.000 habitantes, e ali existia “um pequeno forte todo desmantelado” (SOUZA, 1848, p. 450).

<sup>323</sup> O governador interino da Capitania do Rio Negro, tenente-coronel José Antônio Salgado, em ofício ao governador e capitão-general do Grão-Pará e Rio Negro D. Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos, no local e data do referido ofício, assinala o seguinte: “Barra, 14 de fevereiro de 1806” (PR-CRN, doc. 716). Entretanto, segundo Arthur C. F. Reis, foi só em 29 de março de 1808, no governo de José Joaquim Vitório da Costa, que Barcelos deixou, definitivamente, de ser capital, quando foi reinstalada no Lugar da Barra (Cf. REIS, 1999, p. 50).

<sup>324</sup> Pelo Ato de 25 de junho de 1833, do Conselho Provincial do Pará a Província paraense foi dividida em três comarcas: Grão-Pará, Baixo Amazonas e Alto Amazonas. Por conta dessa reforma, o *Lugar* da Barra do Rio Negro foi elevado de categoria de *Vila*, com o nome de Manaus, tornado-se então a *Vila de Manaus*, pois se tornou sede da Comarca do Alto Amazonas onde funcionaria um juizado de direito, um de órfãos e uma promotoria pública, além da Câmara Municipal (Cf. REIS, 1989a, p. 167).

Novamente, as atividades demarcatórias estavam ditando as regras nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

### **Manuel da Gama Lobo d'Almada, um “vassalo útil” nos Confins Ocidentais**

Lobo d'Almada, de ajudante-de-ordem degredado em Mazagão, na África<sup>325</sup> a brigadeiro e governador da Capitania do Rio Negro foi tido como “modelo” de agente régio na América portuguesa. No entanto, não pode usufruir pessoalmente dessa qualidade, pois pelo menos três vezes pediu para voltar ao Reino de Portugal (1783, 1793 e 1797), porém não teve a devida atenção da rainha, D. Maria I ou do príncipe regente D. João. As razões dos pleitos eram diferentes: os quais iam do entusiasmo à degradação política pessoal.

De acordo com Simei Torres, em dezembro de 1783, Lobo d'Almada encaminhou um relatório à Metrópole no qual descrevia todas as ações que desenvolveu durante a gestão como governador da Praça de Macapá. Utilizou-se destas, como moeda de troca, para obter mais uma deferência real: a sua transferência para a Europa. Contudo, a Coroa portuguesa não lhe concedeu essa mercê, porque tinha outros planos para ele, principalmente naqueles tempos de demarcações, em que se necessitava de “vassalos úteis”. Lobo d'Almada foi promovido ao posto de coronel e, junto a isso uma nova missão, ser o comandante da Parte Superior do Rio Negro (Cf. TORRES, 2006, p. 169). Depois executou a exploração do sistema fluvial do rio Branco; foi nomeado governador da Capitania do Rio Negro e, um pouco depois, foi nomeado comissário chefe das demarcações de limites, em substituição ao general João Pereira Caldas.

Como governador e comissário chefe das demarcações de limites, trombou com o governo central da colônia. Tal colisão implicou em mais um pedido para voltar ao Reino de Portugal, em 1793. Esse pedido foi mais dramático. Eis uns trechos da sua carta endereçada ao príncipe Regente através do secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro:

Eu como já expus na minha primeira súplica não peço a Sua Alteza acrescentamento, nem tão grande soldo como tenho, basta que Sua Alteza me dê muito menos, aonde eu sirva mais. Em pedir ser

---

<sup>325</sup> Ver TORRES, 2006, pp. 161-184.

removido, eu não me demito do Serviço Real, no qual eu quero viver e morrer. Mas Senhor 31 anos de serviço [...]: A metade de toda minha idade no serviço deste Estado, que vem a ser 24 anos sucessivamente empregados sempre no Real Serviço pelos sertões do Pará e Rio Negro: [...]. E se me é lícito adiantar a minha súplica, rogo a V. Exa. que interpondo a sua justiça com que sempre me tem abrigado haja V. Exa. de me fazer recolher à Europa e continuar em qualquer Regimento do Exército, pois se esta graça se tem concebido a muitos oficiais que se tem recolhido do Real Serviço do Ultramar [...].<sup>326</sup>

O contexto desse pedido era o de expectativa da França declarar guerra a Portugal. Quando Francisco de Souza Coutinho ordenou que a tropa da guarnição da Capitania do Rio Negro fosse entregue ao tenente-coronel José Antônio Salgado, em Santarém, na Capitania do Pará, ficando no Rio Negro apenas um diminuto contingente de oitenta militares da tropa paga. Lobo d'Almada sentiu que havia perdido a sua autoridade de governador daquela unidade colonial, assim sendo e, acabrunhado, preferiu pedir para ser removido daquele governação para servir em algum regimento em Portugal, que, aliás, ali pairava um clima de guerra de verdade.

Lobo d'Almada vivia sobressaltado pela possibilidade de os Confins Ocidentais serem invadidos por forças militares castelhanas sediadas em suas fronteiras e que para contê-las, necessitaria de nada menos que 500 homens em armas. Com apenas 80, ficou totalmente fragilizado ao ver os confins com as fronteiras escancaradas a mercê dos espanhóis. Lobo d'Almada não admitia perder território dos domínios da Coroa portuguesa, que estivesse sob a sua responsabilidade. Tanto que, acerca dessa incondicional defesa, proclamou certa vez: “não hei de sobreviver a perda de um palmo de terra desta Capitania”.<sup>327</sup> Em outra ocasião, mas no mesmo contexto, vociferou também, que estava resolvido em “combater o inimigo, ainda que seja senão a murro e a pedradas”.<sup>328</sup>

Além da drástica redução do contingente militar da Capitania do Rio Negro, em 1793, Francisco de Souza Coutinho continuava com a suspensão dos subsídios e

---

<sup>326</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barra do Rio Negro, 27 de agosto de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 112).

<sup>327</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 20 de novembro de 1796 (*In*: REIS, 2006, doc. 123).

<sup>328</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 31 de agosto de 1797 (*In*: REIS, 2006, doc. 134).

providimentos, que a Fazenda Real do Pará repassava a sua congênere do Rio Negro, tendo em vista o embolso dos dízimos de gêneros desta Capitania. Lobo d'Almada se “achou não menos vacilante que apertado por se ver privado dos ditos socorros” (Cf. SOUZA, 1848, p. 472).

Talvez o último pedido de Lobo d'Almada para retornar ao Reino tenha sido o que foi feito através da carta ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, em outubro de 1797. Novamente, expôs a sua folha de serviço a Coroa portuguesa para obtenção daquela mercê, destacando os seus 36 anos de serviço real, sendo quase 28 servindo pelos sertões da Amazônia Portuguesa. Fez referência, ainda, às batalhas que participou em Mazagão, na África: de onde, segundo ele, saiu com os créditos que foram notórios, e autorizados pela Real Patente que o rei D. José I que lhe deu de governador da Praça de Macapá, datada de 17 de setembro de 1772.<sup>329</sup>

Fato interessante é que em nenhum dos pedidos de remoção para o Reino tenha alegado veementemente a rivalidade e as ditas perseguições empreendidas por Francisco de Souza Coutinho. As razões alegadas foram sempre a de servir melhor a Coroa portuguesa; por exemplo, nesta carta disse o seguinte: finalmente suplico “ser removido deste sertão, aonde os perigos da guerra presentemente parecem estar muito remoto do que na Europa, não é eximir-me do Serviço Real, no qual eu devo viver e morrer”.<sup>330</sup>

O remoto perigo de guerra no sertão, aludido nesta carta, não passaria de um subterfúgio de Lobo d'Almada, para conseguir a mercê, pois, há menos de dois meses tinha colocado cinquenta homens de prontidão na Fortaleza de Marabitanas, no alto rio Negro, em face de notícia de manobras militares espanholas alhures. E mais, pedia suprimento bélico ao governo central:

Tenho rogado a V. Exa, e ainda outra vez lhe suplico instantemente, que me socorra com pólvora, bala para cartuchos, e um bom número de pederneira bem escolhidas. Ainda que aqui estamos na resolução de combater o inimigo, ainda que seja senão a murros e a pedradas.<sup>331</sup>

---

<sup>329</sup> Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 15 de outubro de 1797 (*In*: REIS, 2006, doc. 136).

<sup>330</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 15 de outubro de 1797 (*In*: REIS, 2006, doc. 136). Não obstante, a perseguição política fosse uma realidade, o seu rival – como se referia o cônego André Fernandes –, pertencia a uma família com influência política poderosa junto a Coroa portuguesa. Por exemplo, o secretário de Estado da Marinha e Ultramar, D. Rodrigo de Souza Coutinho, era seu irmão.

<sup>331</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 131 de agosto de 1797 (*In*: REIS, 2006, doc. 134).

Contudo, Manuel da Gama Lobo d'Almada, não foi atendido em nenhum de seus pedidos para ser removido ao Reino de Portugal. E o seu último embate com D. Francisco Maurício de Souza Coutinho foi o episódio da transferência de sua residência do Lugar da Barra para a Vila de Barcelos, onde foi acometido de uma de moléstia de “má qualidade”, ainda no primeiro semestre de 1799. Em 31 de agosto deste mesmo ano, Souza Coutinho informou a Metrópole que estava enviando para Barcelos o tenente-coronel José Antônio Salgado para ser o comandante militar do destacamento da Capitania e também, se for preciso, em virtude o estado de saúde do governador, para fazer parte do *governo interino*, dentro dos conformes do Alvará de 12 de dezembro 1770.<sup>332</sup>

O brigadeiro Manuel da Gama Lobo d'Almada faleceu em Barcelos, em 27 de outubro de 1799.<sup>333</sup>

Na hierarquia militar portuguesa chegou ao posto de brigadeiro. Entretanto, mesmo com toda uma carreira dedicada exclusivamente ao Serviço Real; mesmo, ainda que *a posteriori*, ter sido apontado como um modelo para todos os “servidores de S.A.R. na América”, nunca lhe foi permitido voltar ao Reino (Cf. REIS, 2006, pp. 19-57). Uma explicação possível para essa questão seria o fato, de ele ser muito mais útil no ultramar do que no Reino.

A “utilidade” de Lobo d'Almada na colônia foi interpretada por Simeia S. Torres, como uma comutação do local da sua pena de degredo: como não foi possível cumpri-la em África, veio cumpri-la na América, na Amazônia Portuguesa, não obstante ter sido perdoado pela Coroa portuguesa.<sup>334</sup>

---

<sup>332</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Rodrigo de Souza Coutinho. Pará, 31 de agosto de 1799 (In: REIS, 2006, doc. 149).

<sup>333</sup> O tenente José Joaquim Cordeiro teria dito ao tenente-coronel José Antônio Salgado, que quando Lobo d'Almada adoeceu, deixou de tomar remédios e de comer. Estaria irado porque os seus auxiliares, logo informaram da sua moléstia ao governador do Pará. Os chamou de traidores, porque parecia que eles queriam que Francisco de Souza Coutinho “mandasse quem governasse ainda ele estando vivo” (Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. [Barcelos], 8 de outubro de 1800. In: REIS, 2006, doc. 154).

<sup>334</sup> “Nas mercês concedidas a Lobo d'Almada, tanto nas três de 1769 quanto em todas recebidas no decorrer de sua vida, podemos perceber muito mais a racionalidade do Estado do que a benignidade real. A princípio, o perdão do degredo em África configurou-se mais como uma comutação do local da pena que propriamente uma absolvição; a promoção ao posto de sargento-mor fazia-se necessária para que um ajudante de ordens pudesse ocupar o cargo de governador e, por fim, a nomeação para exercer o governo da Praça de São José do Macapá, reconhecidamente uma região de fronteira constantemente ameaçada pelos franceses de Caiena” (TORRES, 2006, p. 164).

## OS NÚCLEOS COLONIAIS E A POPULAÇÃO NOS CONFINS OCIDENTAIS DO FINAL DO SÉCULO XVIII

Não obstante, os percalços das demarcações de limites, a qual teria “sabotada” a política de ocidentalização da Amazônia Portuguesa, sobretudo, a dos Confins Ocidentais, alguns números advogam um crescimento quantitativo dos núcleos coloniais, assim como da população.

Por ocasião da implantação da Capitania do Rio Negro, em 1758, havia nos Confins Ocidentais apenas vinte e um núcleos coloniais (nove vilas, dez lugares, um estabelecimento militar e um aldeamento). No final do século XVIII, contava-se mais de sessenta núcleos de diversas naturezas (vilas, lugares, aldeamentos etc.). Malgrado, na contabilidade do governador Lobo d’Almada, em 1797, aparecer apenas cinquenta e sete: dez *vilas*, quarenta e um *lugares*, quatro *fortes*, além de dois *postos* guarnecidos por destacamentos armados, que defendiam as duas entradas principais dos espanhóis no rio Solimões<sup>335</sup> (Quadros 1 e 2).

Quadro 1 – Núcleos Coloniais da Capitania do Rio Negro (1758/9-1797)						
Ano	Total de Núcleos	Vilas	Lugares	Aldeamentos	Fortaleza	Outros
1758/59	21	9	10	01	01	–
1768	34	9	10	12	03	–
1775/77	49	9	11	24	05	–
1786	60	9	13	29	05	04
1797	57	10	43	–	04	–

Fonte: CEDEAM, 1983; NORONHA, 2003; SAMPAIO, 1984; FERREIRA, 2007; REIS, 2006.

<sup>335</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para a rainha D. Maria I. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 2 de agosto de 1797 (In: REIS, 2006, doc. 129). Os *dois postos* militares são os destacamentos de Tabatinga e o do Javari. Mesmo já desativado, Lobo d’Almada, ainda considerava existir a Fortaleza da Barra do Rio Negro, assim como não vê uma fortaleza em Tabatinga, assim com os diversos aldeamentos, os quais define como *Lugares*.

**Quadro 2 - MAPA GERAL DOS NÚCLEOS COLONIAIS DA CAPITANIA DO RIO NEGRO**

<b>ANO</b> <b>Via Fluvial</b>	<b>1758/9</b>	<b>1768</b>	<b>1775/7</b>	<b>1786</b>
<b>Rio Negro</b>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Moura</li> <li>° Barcelos</li> <li>° Thomar</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Airão</li> <li>° Carvoeiro</li> <li>° Poiares</li> <li>° Moreira</li> <li>° Lamalonga</li> </ul> <p><b>Estabelecimento Militar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza da Barra do Rio Negro</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Moura</li> <li>° Barcelos</li> <li>° Thomar</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Airão</li> <li>° Carvoeiro</li> <li>° Poiares</li> <li>° Moreira</li> <li>° Lamalonga</li> </ul> <p><b>Estabelecimentos Militares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza da Barra do Rio Negro</li> <li>° Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira</li> <li>° Fortaleza de São José de Marabitanas</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santa Isabel</li> <li>° Santo Antônio do Castanheiro</li> <li>° São João Nepomuceno de Camundé</li> <li>° São Bernardo do Camanau</li> <li>° Nossa Senhora de Nazaré de Curiana</li> <li>° São Joaquim de Caoné</li> <li>° São Miguel de Iparaná</li> <li>° Nossa Senhora da Guia</li> <li>° São João Batista de Mabé</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Moura</li> <li>° Barcelos</li> <li>° Thomar</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Airão</li> <li>° Carvoeiro</li> <li>° Poiares</li> <li>° Moreira</li> <li>° Lamalonga</li> </ul> <p><b>Estabelecimentos Militares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza da Barra do Rio Negro</li> <li>° Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira</li> <li>° Fortaleza de São José de Marabitanas</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santa Isabel</li> <li>° Nossa Senhora do Loreto de Maçarabi</li> <li>° São Pedro</li> <li>° Santo Antônio do Castanheiro</li> <li>° São João Nepomuceno de Camundé</li> <li>° São Bernardo do Camanau</li> <li>° Nossa Senhora de Nazaré de Curiana</li> <li>° São Joaquim de Caoné</li> <li>° São Miguel de Iparaná</li> <li>° Santa Ana</li> <li>° Nossa Senhora da Guia</li> <li>° São João Batista de Mabé</li> <li>° São Felipe (foz do Uaupés)</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Moura</li> <li>° Barcelos</li> <li>° Thomar</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Barra do Rio Negro</li> <li>° Airão</li> <li>° Carvoeiro</li> <li>° Poiares</li> <li>° Moreira</li> <li>° Lamalonga</li> </ul> <p><b>Estabelecimentos Militares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza da Barra do Rio Negro</li> <li>° Fortaleza de São Gabriel da Cachoeira</li> <li>° Fortaleza de São José de Marabitanas</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santa Isabel</li> <li>° Santo Antônio do Castanheiro Novo</li> <li>° Nossa Senhora do Loreto de Maçarabi</li> <li>° São Pedro</li> <li>° São José</li> <li>° Santo Antônio do Castanheiro Velho</li> <li>° São João Nepomuceno de Camundé</li> <li>° São Bernardo do Camanau</li> <li>° Nossa Senhora de Nazaré de Curiana</li> <li>° São Joaquim de Caoné</li> <li>° São Miguel de Iparaná</li> <li>° Santa Ana</li> <li>° Nossa Senhora da Guia</li> <li>° São João Batista de Mabé</li> <li>° São Felipe</li> </ul>



<b>Rio Ixié</b>				<b>Aldeamentos</b> ° São Marcelino
<b>Rio Cauaburis</b>				<b>Aldeamentos</b> ° Nossa Senhora das Caldas
<b>Rio Branco</b>			<b>Aldeamentos</b> ° Santa Bárbara ° Nossa Senhora do Carmo ° Santa Isabel  <b>Estabelecimento Militar</b> ° Fortaleza de São Joaquim (1775)	<b>Aldeamentos</b> ° Santa Bárbara ° Nossa Senhora do Carmo ° Santa Isabel ° Santa Maria (1784) ° Nossa Senhora da Conceição (1784) <sup>336</sup> ° São Felipe (1784) <sup>337</sup> ° São Martinho (1785)  <b>Estabelecimento Militar</b> ° Fortaleza de São Joaquim (1775)  <b>Outros</b> ° Pesqueiro Real da Demarcação ° Pesqueiro Real da Capitania
<b>Rio Uraricoera</b>			<b>Aldeamentos</b> ° Santo Antônio e Almas ° Nossa Senhora da Conceição	
<b>Rio Tacutu</b>			<b>Aldeamentos</b> ° São Felipe	
<b>Rio Amazonas</b>	<b>Vilas</b> ° Silves ° Serpa	<b>Vilas</b> ° Silves ° Serpa	<b>Vilas</b> ° Silves ° Serpa	<b>Vilas</b> ° Silves ° Serpa  <b>Outros</b> ° Pesqueiro Real do Puraquequara
	<b>Vilas</b>	<b>Vilas</b>	<b>Vilas</b>	<b>Vilas</b>

<sup>336</sup> Primeira localização, rio Uraricoera.

<sup>337</sup> Primeira localização, rio Tacutu.

<b>Rio Solimões</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>° Ega</li> <li>° Olivença</li> <li>° São José do Javari</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Alvelos</li> <li>° Nogueira</li> <li>° Fonte Boa</li> <li>° Castro de Avelães</li> <li>° Alvarães</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Pedro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>° Ega</li> <li>° Olivença</li> <li>° São José do Javari</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Alvelos</li> <li>° Nogueira</li> <li>° Fonte Boa</li> <li>° Castro de Avelães</li> <li>° Alvarães</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Pedro</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>° Ega</li> <li>° Olivença</li> <li>° São José do Javari</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Alvelos</li> <li>° Nogueira</li> <li>° Fonte Boa</li> <li>° Castro de Avelães</li> <li>° Alvarães</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Francisco Xavier de Tabatinga</li> <li>° São Mathias (foi incorporada a Castro de Avelães)</li> <li>° Aldeia de São Pedro (foi incorporado a Olivença)</li> </ul> <p><b>Estabelecimento Militar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza São Francisco Xavier de Tabatinga (1770)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>° Ega</li> <li>° Olivença</li> <li>° São José do Javari</li> </ul> <p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Alvelos</li> <li>° Nogueira</li> <li>° Fonte Boa</li> <li>° Castro de Avelães</li> <li>° Alvarães</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Francisco Xavier de Tabatinga</li> </ul> <p><b>Outros</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Pesqueiro Real do Caldeirão</li> <li>° Pesqueiro Real de Manacapuru</li> </ul> <p><b>Estabelecimento Militar</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Fortaleza São Francisco Xavier de Tabatinga (1770)</li> </ul>
<b>Rio Madeira</b>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Borba</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Borba</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Borba</li> </ul>	<p><b>Vilas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Borba</li> </ul>
<b>Rio Japurá</b>		<p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santo Antônio de Imarí do Japurá</li> </ul>	<p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santo Antônio de Maripi</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Mathias</li> </ul>	<p><b>Lugares</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° Santo Antônio de Maripi</li> <li>° São João Batista do Japurá</li> <li>° São Pedro do Mamiá</li> </ul> <p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Joaquim de Macuripi</li> <li>° São Mathias</li> </ul>
<b>Rio Içá</b>		<p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Fernando do Içá (1768)</li> </ul>	<p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>São Fernando do Içá</li> </ul>	<p><b>Aldeamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>° São Fernando do Içá (?)</li> </ul>

**Fonte:** CEDEAM, 1983; NORONHA, 2003; SAMPAIO, 1984; FERREIRA, 2007; FARAGE, 1991; BRAUM, 1789.

Mais dois importantes núcleos colônias foram estabelecidos antes do término do século XVIII na Capitania do Rio Negro: uma fazenda de gado em Tupinambarana (1790)<sup>338</sup> e um aldeamento no rio Maués-Açu (1798).<sup>339</sup>

Da instalação da Capitania do Rio Negro ao final do século XVIII, pode ser constatada uma evolução significativa no número de núcleos coloniais, pois ocorreu crescimento absoluto de cerca de 200%: de 21 que existiam em 1758, saltou para 57, em 1797, ou algo em torno de 60 até a virada para o século XIX.

Em amostra por sistema fluvial, *sistema fluvial Negro – Branco – Tacutu*, foi o que mais cresceu, cujo crescimento foi na razão de um pouco mais de 300%, enquanto que o *sistema fluvial Amazonas – Madeira – Solimões – Japurá* teve um crescimento menor, não passou da casa dos 100% até o final do século XVIII (Quadro 3).

<b>Quadro 3 – Percentuais de crescimento dos núcleos coloniais da Capitania do Rio Negro por Sistema Fluvial e Geral: de 1758 a 1797</b>			
<b>Sistema Fluvial e Geral</b>	<b>1758</b>	<b>1797</b>	<b>Percentual de crescimento</b>
Negro-Branco-Tacutu	9	39	Pouco mais de 300%
Amazonas-Madeira-Solimões-Japurá	11	20	Pouco menos que 100%
Capitania do Rio Negro	21	57	Cerca de 200%

Fonte: CEDEAM, 1983; NORONHA, 2003; SAMPAIO, 1984; FERREIRA, 2007; REIS, 2006.

Quanto à população da Capitania do Rio Negro, os números dizem que ela também cresceu quantitativamente, pois saiu da casa dos “cinco mil” habitantes (brancos e índios aldeados) da época da implantação da Capitania do Rio Negro, para mais de quatorze mil habitantes no final do século XVIII.

Esse crescimento foi registrado pelos agentes régios da época. Por exemplo, pelo recenseamento feito pelo Ouvidor Sampaio, em 1775, a Capitania do Rio Negro

<sup>338</sup> Sítio original da atual cidade de Parintins era de propriedade do comerciante paraense capitão-de-ligeiros José Pedro Cordovil, por volta de 1790. Sua população inicial era de índios Mundurucus, descidos para o local; acrescida pelos Paravianas e Uapixanas, trasladados dos aldeamentos do rio Branco. A povoação de Tupinambarana tornou-se missão religiosa, em 1804, com a denominação de *Vila Nova da Rainha*, sob o orago de Nossa Senhora do Carmo, cuja direção foi confiada ao carmelita frei José da Chagas. Pelo Ato de 25 de junho de 1833, esta missão tornou-se freguesia de Maués, com a denominação de Tupinambarana (Cf. REIS, 1999, pp. 9, 120-121; MELLO, 1986, pp. 74-75; SOUZA, 1848, p. 418; FARAGE, 1991, pp. 166-167).

<sup>339</sup> Sítio original da cidade de Maués foi organizado pelos capitães-de-ligeiros José Rodrigues Preto e Luiz Pereira da Cruz, por volta de 1798. A população desse aldeamento inicialmente era composta por índios Mundurucus e Maués, que veio a tornar-se a *Missão de Maués*, sob o orago da Imaculada da Conceição (Cf. REIS, 1999, pp. 120-122; SOUZA, 1848, pp. 425 e 488).

possuiria uma população estimada em 12.768 habitantes, sendo 936 brancos, 193 negros e 11.639 índios aldeados (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 163-169). Nesses números, ainda pairam algumas incertezas, porém, com a regularidade dos censos demográficos elaborados as mando dos governos coloniais, o crescimento da população da Capitania do Rio Negro pôde ser acompanhado com mais precisão, pelos menos até o final do século XVIII (Quadro 4).

<b>Quadro 4 – População da Capitania do Rio Negro</b>					
<b>Ano do Censo</b>	<b>Branco ou descendentes</b>	<b>Índios aldeados</b>	<b>Negros escravos</b>	<b>Total da população</b>	<b>Fogos</b>
1790	1.176	11.320	468	12.964	1.325
1793	1.365	11.789	574	13.728	1.635
1796	1.485	12.154	492	14.232	1.644

Fonte: REIS, 2006.

\* \* \*

O período que denominei *Tempo das Demarcações*, bem que poderia também ser chamado de Tempo das Contradições, pois neste período, tanto os projetos metropolitanos para a colônia, quanto os agentes régios se digladiaram: em nome da Coroa portuguesa e em seus próprios nomes, respectivamente.

De 1780 até 1788, ocorreu uma situação político-administrativa bem curiosa: coexistiu na Capitania do Rio Negro um *governo de direito* e um *governo de fato*. O poder régio ficou nas mãos de dez sucessivas “juntas governativas”, mas quem “governou de fato” foi o plenipotenciário encarregado das demarcações de limites, o general João Pereira Caldas, o que sugere uma superposição de poder entre as autoridades coloniais. Por conseguinte, as atenções político-administrativas se voltaram quase inteiramente para os negócios demarcatórios, causando verdadeiras avarias na governação, propriamente dita, da Capitania do Rio Negro.

Quanto aos projetos régios em conflitos o projeto de civilização dos indígenas delineado no *Diretório dos Índios* foi asfixiado pelo das demarcações de limites, culminando com o comprometimento das propostas de ambos. Mas, na esteira da execução desses projetos se estabeleceu na colônia uma convulsão político-

administrativa envolvendo D. Francisco Maurício de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d'Almada, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e governador da Capitania do Rio Negro, respectivamente. Nesse torvelinho político, apesar das razões postas por cada um deles, sugerindo boa vontade em nome do “bem comum”, o que ficou foi à marca de que esses governantes régios estiveram sempre administrando as suas jurisdições de modo passional e em causa própria.

Portanto, a sobreposição dos poderes, o conflito dos projetos metropolitanos e o cabo-de-guerra dos governadores são fatos emblemáticos para se verificar a dimensão humana e política de governadores e agentes régios, ao mesmo tempo em que se revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiossincrasias pessoais, as condições materiais prevaletentes numa localidade podem contribuir para vários graus de interpretação dos mandos metropolitanos (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).

O projeto-mor para o desenvolvimento de uma sociedade luso-amazônica no Estado do Grão-Pará e Rio Negro, sobretudo, na Capitania do Rio Negro, foi preterido em nome de outro grande projeto que tinha como principal objetivo, apenas estabelecer os limites dos domínios territoriais das monarquias ibéricas na América do Sul. Esses projetos se digladiariam tacitamente até a morte de ambos: nem se “civilizou” plenamente e nem se estabeleceram juridicamente às fronteiras dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, conforme o mando metropolitano.

No entanto, foram duas décadas de efervescências políticas, quando se registrou um crescimento no número de núcleos colônias, assim como se registrou um discreto crescimento populacional e igual desenvolvimento econômico na Capitania do Rio Negro. No entanto, as contradições de todas as ordens se avolumavam a ponto do Governo central, em 1798, promover uma reforma geral com objetivo de “destravar” a economia e a sociedade luso-amazônica. As medidas que compõem tal reforma foram pioneiramente estudadas por Patrícia Melo Sampaio (SAMPAIO, 2001, pp. 220-240; 2004: 123-139; 2005: 68-84).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Aquele imenso sertão das tropas de resgates, das missões e dos cunhamenas assistiu, nos anos 50 do século XVIII, a um profundo processo de mudança na sua paisagem humana, urbana e política”.*

Esta primeira Parte do trabalho traz uma interpretação da historicidade do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, desde os meados do século XVII até o final do século XVIII. Por conseguinte, analisa os primórdios do poder régio, assim como o seu processo de institucionalização e consolidação, ou seja, os procedimentos de concepção, de implantação e de pleno funcionamento da nova estrutura de governo da jurisdição da Capitania do Rio Negro.

O pano de fundo das análises é a distância existente entre o projeto expresso no mando metropolitano para a colônia e o processo de colonização executado pelas autoridades régias coloniais, sobretudo, a partir de 1755, em face da criação da Capitania do Rio Negro. Contudo, sem perder de vista o seu enquadramento geral no Império português no Atlântico.

Charles Boxer ao se referir à união indissolúvel da cruz e da coroa nas conquistas ultramarinas fez citações de dois cronistas do século XVII, onde eles afirmavam que a Igreja católica e a Coroa portuguesa se completavam na conquista do Oriente: “as armas só conquistaram através do direito que a pregação do Evangelho lhes dava, e a pregação só servia para alguma coisa quando era acompanhada e protegida pelas armas” (*Apud* BOXER, 1969, p. 227).

Na conquista dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa essa união indissolúvel entre a *cruz*, materializada pelos missionários, e a *espada*, pelas tropas de resgate e de guerra também esteve presente. Porém adensada por um terceiro elemento, que foi personificado pelos chamados *régulos do sertão*, também conhecidos por *cunhamenas*. Esses três fatores “unidos” foram os responsáveis pela conquista do oeste do grande sertão amazônico. Essa conquista se efetuou ao longo de um século inteiro, através dos resgates, das guerras, dos descimentos, da catequese e do tráfico indígena, assim como do estabelecimento dos primeiros núcleos urbanos, e das primordiais famílias ocidentalizadas da região.

Esses três fatores – cada um representando um segmento sociopolítico – contribuíram para o aceleração da marcha e padronização do processo de mudança social na região – para a edificação de uma curiosa sociedade sem governo institucionalizado dos vales dos rios Negro e Solimões (Cf. SWEET, 1974, pp. 664-665): uma sociedade onde os régulos do sertão construía seus domínios à custa de uma rede de alianças políticas quase indestrutível tecida com os chefes indígenas e missionários locais, assim como com potentados dos centros urbanos do mundo colonial.

Parece estar-se defronte de algo esdrúxulo e fora do contexto da colonização; no entanto, trata-se de uma realidade quase ordinária da relação colono-autoridade colonial. Está-se diante de uma variável particular da noção daquilo que A. J. R. Russel-Wood conceituou de *potencial de negociação colônia-metrópole* aplicada na relação política centro-periferia: Portugal e Brasil (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998, p. 206), pois no caso dos *Confins Ocidentais*, essa relação política ganharia uma outra dimensão, na medida em que eram relações eminentemente periféricas: colono-governo colonial. Mas as atuações dos agentes envolvidos na situação não deixaram de ser negociadas: ver, por exemplo, casos de indivíduos que receberam o *perdão régio* e se tornaram *vassalos úteis* para o serviço da Coroa portuguesa.

Contudo, para fazer frente aos desafios que o Reino e o Império português estavam enfrentando, a Coroa portuguesa promoveu uma *grande virada* na década de 1750, face ao crônico processo de debilidade fiscal na colônia e pela definição das fronteiras de seus domínios no que hoje chamamos de América do Sul com a Coroa espanhola. Não só os régulos, mas também os missionários dos Confins Ocidentais tornaram-se alvos da política colonial portuguesa, ou seja, das medidas que foram publicadas em 1755, entre as quais se encontrava a *Carta Régia de 3 de março de 1755*, que criava um governo régio e pleno para essa parte da Amazônia Portuguesa.

A partir de uma perspectiva europeia, a presença do poder régio, em sua plenitude, nessa década se iniciou outro processo de desenvolvimento econômico e social. Este último aspecto deve ser creditado ao grande esforço demandado para o aumento demográfico das povoações coloniais à custa dos descimentos e da civilização do indígena e um desenvolvimento econômico desses núcleos coloniais por meio dos aparatos régios: pelo próprio governador, pelas câmaras municipais, pelos diretores de índios e pelos principais.

Portanto, a Capitania de São José do Rio Negro se constituiu em um dos mais importantes elementos institucionais da *virada* dos meados do século XVIII, pois, através dela se estabeleceram os primeiros parâmetros legais e duradouros para o início do processo de desenvolvimento de um *modus vivendi* à moda europeia sobre outro culturalmente indígena, o qual provocou o surgimento de uma sociedade rio-negrina, assim como contribuiu para a formação da base da cultura amazônica; consolidando assim a presença do Estado português nesta parte da Amazônia. Dito de outro modo, a Capitania do Rio Negro se constituiu num dos importantes instrumentos para a ocidentalização, na acepção de Serge Gruzinski (2003), dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, sob a égide do despotismo ilustrado do consulado pombalino.

No período compreendido, *grosso modo*, entre 1760 e 1799, os Confins Ocidentais – graças à criação da Capitania do Rio Negro – viveu uma espécie de madureza de todos os setores da vida colonial. Era o período da consolidação do poder régio nesta parte da Amazônia Portuguesa, sobretudo nos seus aspectos político-administrativo, embora os demais setores ainda sofressem de imensa precariedade.

Nessas décadas, a ação do poder régio foi decisiva para o novo engendramento da sociedade luso-rio-negrina, isto é, para constituir uma sociedade de maioria indígena aldeada, com feições lusitanas, no interior jurisdicional da Capitania do Rio Negro. Em outra ocasião se disse que a lusitanização da Amazônia, em geral, “produziu consequências históricas que aceleraram o processo de formação de um perfil cultural para a região, o qual – guardadas as devidas proporções – alcançou o tempo presente, pois selou a formação de uma cultura miscigenada, antigo receio dos missionários” (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98). Neste caso, me refiro especificamente, à lusitanização dos Confins Ocidentais, cujas consequências históricas foram mais acentuadas.

Foi ainda nesse período que os esboços das fronteiras dos domínios lusitanos na região foram definidos, mesmo sem que houvesse um tratado definidor vigente. Os diferentes níveis de governo procederam de três modos: guarneceram militarmente as possíveis rotas de penetração dos contingentes bélicos concorrentes; lançaram mão de uma diplomacia geopolítica com os seus contendores coloniais espanhóis; e para consolidar o feito, estabeleceram novas povoações ao longo das zonas limiaries, configurando desse modo, uma espécie de logísticas para as posições militares das fronteiras.



Nesse período, também, foram estabelecidos quase todos os novos núcleos colônias (fortificações e povoações), os quais, somados aos antigos e a uns poucos criados no período subsequente, sobreviveram à virada para o século XIX, e a sua grande maioria alcançou os nossos dias. Portanto, foi nessa conjuntura que se construiu a rarefeita malha urbana dos Confins Ocidentais, ainda característica do denominado território amazonense.

Finalmente, foi nessas duas décadas (1760-1799) que Portugal consolidou o poder régio na região, pois em todos os quadrantes dessa unidade político-administrativa colonial, por menor que fosse, em tamanho ou importância, ali estaria um agente régio do governo de Sua Majestade Fidelíssima – de São Joaquim a Marabitanas, de Marabitanas a Borba, de Borba a Tabatinga, de Tabatinga a Silves – um comandante de algum destacamento militar, uma câmara municipal, um diretor de índios ou um principal, ou todos juntos. Quanto à eficiência desses agentes régios deve ser ponderada em nome das vicissitudes locais.

As duas décadas finais do século XVIII abrigaram uma série de aparentes contradições, pois tanto os projetos metropolitanos para a colônia, quanto os agentes régios entraram em rota de colisão, em nome da Coroa portuguesa e em seus próprios nomes.

Na Capitania do Rio Negro ocorreu uma situação político-administrativa bem curiosa, pois coexistiu um *governo de direito* e um *governo de fato*. O governo de fato ficou nas mãos das sucessivas Juntas Governativas, enquanto que o governo de direito foi parar nas mãos do comissário geral das demarcações de limites, o general João Pereira Caldas. Por conseguinte, a supremacia dessa sobreposição de poderes ficou com o demarcador, assim sendo as ações político-administrativas se voltaram quase inteiramente para os negócios demarcatórios, causando prejuízos para a governação, propriamente dita, da Capitania do Rio Negro.

O projeto de civilização dos indígenas delineado no *Diretório dos Índios* foi sufocado pelo o das demarcações de limites. Os dois tiveram seus alcances limitados, mas tais malogros tiveram suas razões específicas. Contudo, a borrasca que causaram quase inviabilizou o processo de ocidentalização em curso desde a criação da Capitania do Rio Negro. Portanto, esses projetos se digladiariam até a morte: nem se “civilizou” plenamente e nem se estabeleceram juridicamente as fronteiras da Amazônia Portuguesa nos Confins Ocidentais.

E mais, na esteira da execução conturbada desses projetos se estabeleceu na colônia uma convulsão político-administrativa envolvendo D. Francisco Maurício de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d'Almada, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e governador da Capitania do Rio Negro, respectivamente: apesar das razões de cada um deles, sugerirem boa vontade em nome do “bem comum”, o que ficou foi a marca de que esses governantes régios estiveram sempre administrando as suas jurisdições de modo passionalmente e em causa própria.

Portanto, a sobreposição dos poderes, a conflito dos projetos metropolitanos e o cabo-de-guerra dos governadores são fatos emblemáticos para se verificar a dimensão humana e política de governadores e agentes régios, ao mesmo tempo em que se revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiossincrasias pessoais, as condições materiais prevalentes numa localidade podem contribuir para vários graus de interpretação dos mandos metropolitanos (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).

\* \* \*

## **Parte II**

# **POLÍTICA INDIGENISTA E POLÍTICA INDÍGENA NOS CONFINOS OCIDENTAIS DA AMAZÔNIA PORTUGUESA, NO TEMPO DAS DEMARCAÇÕES (1779-1799)**

### **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Nesta segunda Parte do trabalho abordo tematicamente em dois capítulos as diferentes políticas indigenistas e as práticas coloniais dos governadores João Pereira Caldas e Manuel da Gama Lobo d'Almada; e as políticas indígenas levadas a efeito pelos índios Muras e Mundurucus, num claro confronto com o processo de colonização. O recorte espaço-temporal desta pesquisa é do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, com ênfase na jurisdição da Capitania do Rio Negro. Tais eventos ocorreram numa conjuntura, na qual o processo de consolidação de uma sociedade luso-rio-negrina, nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa esbarrou no tripé: civilização dos índios-demarcações de limites-política indígena, num período que denominei de Tempo das Demarcações (1779-1799).

O quarto capítulo analisa as trajetórias indigenistas de dois governadores da Capitania do Rio Negro. Nessas trajetórias, foi possível perceber que a diretriz legislativa sobre a política indigenista metropolitana para a região foi executada a partir da experiência de cada um dos executores; as quais balizavam as suas ações em cada situação concreta que se apresentava, gerando desse modo circunstâncias aparentemente paradoxais. Outro dado importante analisado neste trabalho é o caso das ordens metropolitanas também girarem ao sabor das premências, como as dos administradores coloniais, que ora estavam de acordo com os mandos da Colônia, ora discordavam deles veementemente.

As aparentes contradições entre o mando e prática de tais governadores estavam alicerçadas nas suas próprias instruções régias sobre o modo de governar na colônia. As quais concediam aos governadores “um amplo espaço para o exercício de uma decisão

autônoma”, desde que aninhassem os interesses de Deus e do Rei (HESPANHA, 2010, p. 60).

Desde 1757 o *Diretório dos Índios* preconizava que o recrutamento dos índios que ainda estivessem nas suas aldeias de origem fosse realizado somente via *descimento*, processo alicerçado na “brandura”, “suavidade”, “boas palavras”, “persuasão”, “prudência”. Entretanto, os primeiros testes para essas fórmulas foram os levantes dos índios recém-aldeados no sistema fluvial do rio Branco, a partir de 1780 (Paravianas, Uapixanas, Saparás, Atuariús, Tapicaris, Uaiumarás, Aparipás etc.). O que se viu nas ordens dos governadores da Capitania do Rio Negro foi o contrário, a base foram as expressões “a ferro e a fogo”, “evacuação dos aldeamentos” e “desterros”.

O quinto capítulo analisa a trajetória guerreira de dois importantes grupos indígenas tribais, os Muras e os Mundurucu; assim como os modos de tratamento dispensados a eles pelas autoridades régias metropolitana, central ou local. Os caminhos históricos desses grupos indígenas foram diferentes, inclusive se confrontaram entre si. Um evento significativo desse período foi à chamada “Voluntária redução e paz da feroz nação do gentio Muras”, nos anos de 1784 a 1786. Esses índios tribais que viviam predominantemente na região de Autazes, foram aldeados em diferentes povoações (novas ou antigas) da Capitania do Rio Negro, mas não receberam a devida atenção preconizada no *Diretório dos Índios*. Desse modo, eles voltaram a agir belicosamente, como agiam em relação ao branco, desde o início do século XVIII.

Outro grupo indígena que tirou o sossego da Amazônia Portuguesa foi o Mundurucu. Esses índios viviam, originalmente, na região do alto rio Tapajós. Por volta dos anos de 1770, começaram a descer rio abaixo, dispersaram-se em grupos menores pela Capitania do Pará e pela região do rio Madeira, na Capitania do Rio Negro. Na Capitania do Pará, depois de arrasarem muitos aldeamentos portugueses foram reprimidos pelas forças militares coloniais.

Na Capitania do Rio Negro, as hostilidades desses indígenas começaram mais tarde, por volta de meados da década de 1780, o seu governador pressionado pelo poder central da colônia, para fazer uso da força régia, ponderou em nome de um plano que teria para pacificá-los; o que esvaziou o discurso dos “presentes ou pólvora e bala”. No entanto, se a tal estratégia falhasse se lançaria mão dos recursos bélicos, que teria a sua disposição.

Essa constatação se deve a diversos fatores, hoje recorrentes na grande historiografia luso-brasileira, tais como: as pressões dos colonos; a inabilidade político-

administrativa de alguns gestores coloniais e, principalmente, os desacordos existentes nas determinações contidas nos diplomas régios em relação às diversas realidades locais. Sobre essas recorrências, Russel-Wood afirma que os colonos luso-brasileiros exerciam pressão sobre as “autoridades metropolitanas no sentido de evitar ou modificar totalmente as políticas propostas, de atrasar a implementação de ações prescritas, ou negociar um acordo menos ofensivo aos interesses coloniais”. Haveria, portanto, um *potencial para negociação* colônia-metrópole, num esforço conjunto para a melhoria de ambas as partes (RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 206-207).

Nos casos em análise, premidos pelas hostilidades dos grupos indígenas tribais, até meados do século XVIII, os missionários peticionavam as autoridades régias com a finalidade de conter as hostilidades perpetradas por tais indígenas. Um exemplo foi à instauração de auto de devassa contra os Muras, ainda na primeira metade do século XVIII, para a definição de uma *guerra justa*. Depois desse marco temporal, os “moradores” e índios aldeados nas povoações civis, passaram a fazer gestões às mesmas autoridades régias com o mesmo objetivo. No caso das ações dos Mundurucus, diretores de índios e administradores dos núcleos coloniais, também forçaram as autoridades régias superiores a tomarem atitudes frente aos problemas enfrentados.

A conjuntura em análise está repleta de ações governamentais, o que possibilitou o processamento de séries de eventos históricos através das quais se desenvolveu análise da tensão existente entre o projeto colonial e o processo de colonização portuguesa nos Confins Ocidentais. A comparação das *fases* por serem distintas, contribuiu para verificação dos graus de ajustes efetuados pelos administradores coloniais lusitanos, tanto nas atitudes políticas, nas diligências aos sertões, quanto na legislação.

\* \* \*

## Capítulo 4

### **POLÍTICA INDIGENISTA: MANDO RÉGIO E A PRÁTICA COLONIAL NAS GOVERNAÇÕES DE JOÃO PEREIRA CALDAS E MANUEL DA GAMA LOBO D'ALMADA**

Os vice-reis e governadores do ultramar lusitano, embora fossem formalmente fiéis aos mandos metropolitanos, na prática, não seguiam à risca essa conduta. Isso porque a legislação elaborada na Metrópole e na Colônia para ser aplicada nas unidades coloniais, muitas vezes possuía conteúdos inadequados a determinadas realidades locais, e acabavam por não apresentar resultados satisfatórios; e isso levava os seus executores a efetuarem alguma modificação no seu conteúdo, antes ou durante sua aplicação.

Essa aparente contradição pode causar alguma estranheza, mas existe nesse caso alguma normalidade, pois de acordo com Antônio M. Hespanha, essas autoridades possuíam um *poder régio extraordinário*, predeterminado em suas respectivas instruções de governo. Nessas instruções régias era inserida, ordinariamente, uma cláusula pela qual os governadores estariam autorizados a desobedecer à instrução se o “real serviço” o requeresse, ou se o mesmo acontecesse em virtude de condições específicas do mundo colonial. Portanto, a Coroa portuguesa concedia aos governadores um amplo espaço para o exercício de decisões autônomas (Cf. HESPANHA, 2010, p. 60).

Pelas análises historiográficas esse poder régio extraordinário foi exercitado no relacionamento entre o Reino de Portugal e os seus domínios orientais, assim como no Estado do Brasil colonial. Contudo, a referida autonomia também é verdadeira para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro, na Amazônia Portuguesa, onde os ajustes na legislação parecem ter sido mais acentuados do que no restante da América portuguesa. Por exemplo, a legislação indigenista concebida na Metrópole, em junho de 1755, sofreu alterações nas mãos do governador Francisco Xavier de Mendonça Furtado, devido ao contexto colonial, cujo conteúdo modificado foi incorporado no *Diretório dos Índios*, de 1757.

Mauro C. Coelho afirma que o Diretório dos Índios foi uma lei nascida na Colônia, formulada em resposta aos conflitos vividos durante o governo de Mendonça Furtado e representou uma nova associação de interesses, distintos dos que havia até então. Surge como resultado das relações dos agentes sociais envolvidos e não como manifestação da vontade de um único *esclarecido* (COELHO, 2005, pp. 36-37).

Neste capítulo, analiso os diferentes tipos de políticas indigenistas executadas nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa no último quartel do século XVIII pelos governadores da Capitania do Rio Negro: a política indigenista do “a ferro e a fogo” do governo de João Pereira Caldas e das juntas governativas; a aparente política “dos presentes ou da pólvora e da bala” do governo Manuel da Gama Lobo d’Almada.

Ao se analisar as diferentes práticas de lidar com a questão indígena foi possível perceber que a diretriz da legislação régia acerca da relação política dos agentes régios com os indígenas foi executada a partir da experiência de cada executor, e que era balizada em cada situação concreta que se apresentava, gerando circunstâncias com aparências contrassensuais. Como diria Laura de Mello e Souza: ao sabor das conjunturas e de atuações individuais, as normas e determinações emanadas do centro de poder, eram recriadas na prática cotidiana tornando às vezes o ponto de chegada muito diferente do ponto de partida (Cf. SOUZA, 2006, p. 14).

## **A POLÍTICA INDIGENISTA DE JOÃO PEREIRA CALDAS**

*“Não duvido, que o número de prisioneiros houvesse de ser mais avultado, se se pudesse reprimir a cólera dos soldados nas ocasiões dos combates”.*

João Pereira Caldas, 1764.

João Pereira Caldas nasceu na freguesia de Cambezes, em Monção no dia 4 de 1736. Iniciou a carreira militar aos 13 anos de idade, em 1749. Não havia, ainda, completado 17 anos, quando recebeu a patente de capitão de Infantaria e em seguida partiu para a Amazônia Portuguesa, acompanhando dois regimentos de Infantaria enviados de Portugal para auxiliar nos trabalhos de demarcação de limites do Tratado de

Madri. Chegou a Belém, em 20 de julho 1753; nessa ocasião foi nomeado ajudante de sala do governador (Cf. SANTOS, 2011, pp. 193-194).<sup>340</sup>

João Pereira Caldas, como ajudante de sala de Mendonça Furtado, participou da expedição das demarcações de limites do Tratado de Madri (1750). Militar de carreira reconhecida, recebeu a confirmação de sua carta patente de sargento-mor, em 1757.<sup>341</sup> Governou a Capitania do Piauí (1759-1769); foi governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1772-1780); foi nomeado governador e capitão-general das Capitanias do Mato Grosso e Cuiabá, e plenipotenciário e comissário chefe da expedição das demarcações de limites, em 1780 (execução, na prática, do Tratado de Santo Ildefonso, de 1777).<sup>342</sup> Não chegou a assumir o cargo de governador do Mato Grosso e Cuiabá. Entretanto, assumiu, de fato, as funções de governador da Capitania do Rio Negro (1780-1788), durante o período em que esta unidade política e administrativa esteve sob o “governo de direito” de uma série de *Juntas Governativas*.

Todas as passagens escritas, que a ele se faça referências, são sempre carregadas de elogios, tais como: “sempre prestando valiosos serviços à Coroa, sobretudo quando se tratava de preservar as fronteiras do norte” (VAINFAS, 2000, pp. 331-332); ou como disse Arthur C. Ferreira Reis: “governara revelando grandes qualidades de administrador” (REIS, 1989a, p. 127). Entretanto, concernente ao trato com os povos indígenas, ainda não se fez similares elogios; por exemplo, Nádia Farage, ao analisar as primeiras rebeliões indígenas nos aldeamentos do rio Branco (1780-1784), afirmou que Pereira Caldas nutria a ideia de punir exemplarmente os insurretos e depois dispersá-los por lugares distantes dos aldeamentos de origem (FARAGE, 1991, pp. 134-135).

### ***Avant première nos Confins Ocidentais***

Sobre o seu exercício na função de ajudante de sala, de Mendonça Furtado pouco se sabe; mas pelo que tudo indica, foi nesse período que travou os primeiros

---

<sup>340</sup> Logo em seguida, *pela qualidade de sua pessoa como por ser filho do brigadeiro Gonçalo Pereira Lobato e Souza*, foi nomeado juntamente com João Batista de Oliveira, também capitão do Regimento de Infantaria da Cidade de Belém, para de ser ajudante de sala (ou ajudante de ordem) do governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão, D. Francisco Xavier de Mendonça Furtado (Cf. SANTOS, 2011, p. 195).

<sup>341</sup> Consulta do Conselho Ultramarinho. Lisboa, de 5 de julho de 1757 (PR-CRN, doc. 48).

<sup>342</sup> Carta de João Pereira Caldas para Junta Governativa. Pará, 3 de março de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 128); Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de março, de 1780 (PR-CP, doc. 6945).



contatos, de fato, com a política indigenista e, conseqüentemente, com a política indígena; na medida em que deveria estar sempre “às ordens” do chefe do poder régio colonial e das demarcações de limites que se encontrava nos Confins Ocidentais, *front* principal desses acontecimentos.

Esses contatos primordiais se deram num contexto de dificuldades, por ocasião dos preparativos para o deslocamento da tropa de demarcação de limites de Belém para o rio Negro: sem embarcações suficientes, para o transporte da referida tropa, teve-se que ordenar a sua construção; não havia mão de obra indígena satisfatória para os serviços das demarcações, pois os missionários alegavam não existir, nos aldeamentos, índios para satisfazer todos os pedidos e, ainda, provocavam as deserções dos índios que já estavam nesse serviço. Depois de diversos adiamentos, a tropa de demarcadores partiu rumo ao seu destino. No entanto, durante o trajeto enfrentou mais problemas: muitos índios remeiros abandonaram as canoas e sua reposição era difícil, pois, por onde a expedição passava foi encontrando diversas aldeias despovoadas; e sofreu, também, com o desabastecimento, pois a farinha que se ordenou que fosse produzida nas aldeias do roteiro da expedição a sua quantidade era ínfima e, às vezes, nada (Cf. REIS, 1989a, pp. 107-109; REIS, 1993).<sup>343</sup>

João Pereira Caldas teria assistido Mendonça Furtado aplicar, pela primeira vez, a Lei de 7 de junho de 1755, que extinguiu a administração temporal dos aldeamentos indígenas, até então exercida pelos missionários. Substituiu o jesuíta Anselmo Eckart por um oficial militar na administração da Missão de Trocano, no rio Madeira, ao mesmo tempo em que a elevou à categoria de Vila, com a denominação de *Vila de Borba, a Nova*, em 1.º de janeiro de 1756 (Cf. REIS, 1989, p. 113).

Foi contemporâneo de duas rebeliões dos índios Manaus nos Confins: no rio Marié em 1755, e no rio Negro, em 1757. Uma sob a liderança do Principal Manacaçari e a outra do Principal Domingos. A primeira foi fruto de uma operação de descimento malsucedida; a segunda resultou de violação de códigos socioculturais protagonizados por um missionário carmelita e por indígenas aldeados. Esses levantes sacudiram três importantes povoações da região do médio rio Negro (Dari, Bararoá e Caboquena). No entanto, tais sublevações foram sufocadas pelas tropas militares, em 1758 (Cf. SANTOS, 2002, pp. 93-99).

---

<sup>343</sup> Diário de Viagem que o Il<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, fez ao rio Negro. A Expedição das Demarcações dos Reais Domínios de Sua Majestade (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 256-288).

Portanto, o jovem oficial militar João Pereira Caldas teve os seus primeiros contatos com os indígenas, ainda em Belém e durante a viagem de deslocamento que durou quase três meses (início de outubro a final de dezembro de 1754). E mais intensamente nos Confins Ocidentais, de início de 1755 a fins de 1756; e em boa parte de 1758, quando retornou à Capital do Estado.

### **A prática indigenista do jovem governador da Capitania do Piauí**

Quando tomou posse do governo da Capitania do Piauí, em 20 de setembro de 1759,<sup>344</sup> apesar dos seus 23 anos de idade, João Pereira Caldas já era um homem experimentado na arte militar de lidar com indígenas, tanto nos termos da política indigenista, pois conviveu com a elaboração da principal legislação indigenista para a Amazônia Portuguesa, o *Diretório dos Índios*, quanto com a ação da política indígena, exemplificada pelas reações dos grupos indígenas frente à ação colonialista lusitana.

Quando João Pereira Caldas assumiu aquele poder régio, o desenho de uma guerra aos índios estava em curso. Essa guerra seria feita pelo governador da Capitania do Maranhão, brigadeiro Gonçalo Pereira Lobato e Souza (seu pai) juntamente com os moradores do Piauí, pois essa Capitania ainda não tinha o seu governador. O motivo da guerra aos índios seria o de “desinfestar” as suas fazendas dos assaltos e dos roubos que há muito tempo vinham praticando. Para cobrir as despesas que cada morador que estivesse envolvido com a guerra, o governador daria como prêmio os prisioneiros indígenas: para servirem como escravos por oito ou dez anos.<sup>345</sup>

O titular do poder central da colônia, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, concordava com a guerra, mas não com a ideia da escravidão dos prisioneiros indígenas. Então propôs ao poder metropolitano (com quem estava dialogando), que todos os índios nessa condição seriam levados para Belém, e de lá seriam dispersos pelas povoações mais remotas do Amazônia Portuguesa.<sup>346</sup> Quanto às despesas de guerra,

---

<sup>344</sup> João Pereira Caldas foi nomeado governador do Piauí, pelo rei D. José I, em 21 de agosto de 1758 (Cf. SANTOS, 2011, p. 196).

<sup>345</sup> Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 13 de fevereiro de 1759 (*In*: ABAPP, 1913, tomo 8, doc. 276).

<sup>346</sup> O método da dispersão de índios de guerra já estava previsto *Regimento* do capitão Miguel de Siqueira, em 1758. Por este, os índios rebeldes “descidos” do rio Negro, seriam mandados para as povoações da Capitania do Pará. Mendonça Furtado tinha plano para remeter os índios Muras, do rio Madeira, que fossem aprisionados em guerra para a Capitania do Maranhão (Carta de Francisco Xavier de

correria por conta de um “donativo aos moradores da Capitania do Piauí” da Fazenda Real.<sup>347</sup>

A Capitania do Piauí foi criada em 1718, mas somente a partir de 1759 foi que sua máquina administrativa começou a funcionar de fato.<sup>348</sup> Então a nomeação de Pereira Caldas ocorreria em clima de estréia. Criado o novo governo na Capitania do Piauí e com ele também seria criado um Regimento de Cavalaria Auxiliar. Assim sendo, ficaria mais fácil tirar a guerra do tabuleiro de estratégias. Sobre esta medida régia, disse Mendonça Furtado:

[fica] mais fácil à forma de se fazer a dita guerra: porque aqueles mesmos auxiliares, se devem ocupar nela e quando seja preciso algum socorro de gente paga determino mandar um Corpo de oitenta até cem soldados com aquele governador do Regimento do Maranhão.<sup>349</sup>

Portanto, sem vacilar o novo governador logo (18.07.1760) pediu permissão da Coroa portuguesa para fazer guerra geral aos índios Acoruás, Timbiras e Gueguês.<sup>350</sup> O motivo alegado seria uma represália aos indígenas por terem posto em consternação durante muitos anos, e ainda, continuavam pondo, “não só os moradores daquele distrito, como os de uma parte da outra confinante Capitania do Maranhão” – na freguesia de Parnaguá e Gurguéia, no Piauí e de Pastos Bons no Maranhão (FERREIRA, 207, p. 485).<sup>351</sup>

O pedido por guerra geral lhe foi negado; no entanto, o poder régio metropolitano permitiu-lhe que fizesse “unicamente a particular nas respectivas fronteiras”. Creio tratar-se de um perverso eufemismo, pois, a negativa real veio acompanhada de recomendações para serem realizados *descimentos* ao tempo em que autorizava uma declaração da guerra. Eis uns trechos das recomendações régias:

---

Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 13 de fevereiro de 1759 (*In*: ABAPP, 1913, tomo 8, doc. 276).

<sup>347</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>348</sup> Ver SANTOS, 2011, pp. 196-203.

<sup>349</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>350</sup> Sobre a história da resistência a colonização dos Acoruás (Akroás), ver o trabalho de Juciene Ricarte Apolinário (APOLINÁRIO, 2006).

<sup>351</sup> João Pereira Caldas relatou a Coroa portuguesa “que os índios insultavam os comerciantes que negociavam nas ditas freguesias, de passagem para as minas da Natividade e Goiás, os fazendeiros próximos às aldeias, matando-os, roubando suas casas e raptando suas mulheres e filhas” (SANTOS, 2011, p. 200).

todos aqueles que viessem sujeitar-se ao suave domínio de Sua dita Majestade, aldeando-se e reduzindo-se a domicílio certo e sociedade civil, seriam protegidos contra seus inimigos, tratados como os mais vassallos, e assistidos dos meios necessários para se estabelecerem [...] porém os que continuassem a viver em curso e vida licenciosa, seriam castigados a ferro e a fogo; e aqueles que na tal guerra fossem apreendidos, ficariam cativos por toda a sua vida (FERREIRA, 2007, p. 485).

Quando o governador da Capitania do Piauí fosse declarar a guerra aos índios, deveria publicar as *recomendações* entre os índios, através de *bandos*. Pereira Caldas planejava iniciar a guerra aos índios no verão de 1762, porém foi adiada. O adiamento ocorreu em virtude do “rompimento das cortes de Paris e Madri”, que fez com que o governador da Capitania do Maranhão, coronel Joaquim de Mello e Póvoas, suspendesse o suprimento de armas e munições para aquela empreitada.<sup>352</sup>

Contudo, a guerra foi declarada. Em correspondência com a Metrópole de meados de 1765, o governador do Piauí fez um balanço da campanha bélica aos índios. Disse Pereira Caldas:

todo o progresso, daquela companhia, a qual, tendo durado perto de nove meses, se fizeram ao todo nela 337 pessoas, além de 400 mortos, que ficaram pelos matos e de duas mulheres cristãs, que se resgataram do poder e cativoiro dos sobreditos bárbaros. Havendo-se também extraído dos matos, por benefício da referida campanha, 55 pessoas da nação dos índios Amanajós, restos de outros, que já anteriormente se haviam descido para a freguesia de Pastos-Bons // Fico agora continuando a guerra contra as mesmas bárbaras nações.<sup>353</sup>

Numa carta à Metrópole João Pereira Caldas informou, em 1765, que toda a nação dos índios Gueguês se encontrava “reduzida à negociação de paz”. Houve o progresso nas negociações entre o poder régio e os indígenas; e em abril de 1766, ele revelou ao poder metropolitano que todos os índios da nação dos Gueguês já estavam

---

<sup>352</sup> Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 30 de julho de 1764 (In: FERREIRA, 2007, pp. 486-87).

<sup>353</sup> Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 5 de julho de 1765 (In: FERREIRA, 2007, pp. 489-490).

descidos e em paz com a Coroa portuguesa. O número de descidos era na ordem de 558 pessoas.<sup>354</sup> Sobre essa grandeza, Pereira Caldas disse que: “este grande descimento e o mais importante, pela qualidade daquele inimigo, sem dúvida o mais feroz, e que mais hostilidade fazia a todos este moradores”.<sup>355</sup>

Portanto as tais recomendações régias foram cumpridas e o governador João Pereira Caldas foi louvado por esses serviços prestados à Coroa portuguesa. Além da louvação ao governador, a Coroa portuguesa concedeu aos seus auxiliares tenente-coronel João do Rego Castelo Branco,<sup>356</sup> assim como ao tenente João Rodrigues Bezerra o hábito da Ordem de Cristo e mais estipêndios anuais, pelo “zelo e atividade, com que se empregava no real serviço” (Cf. FERREIRA, 207, p. 493).

A atitude de João Pereira Caldas tem alguma semelhança com a de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, ainda nos primórdios da Capitania do Rio Negro, quando buscava povoar os aldeamentos dos Confins Ocidentais; ao mesmo tempo em que os indígenas resistiam a essa nova ordem das coisas. Foi quando elaborou o conhecido *Regimento ao Capitão Miguel de Siqueira Chaves de 1758*. Pelo tal regimento, o governador ordenava que o capitão Miguel de Siqueira prendesse diversos chefes que tinham participado dos levantes indígenas de 1755 e 1757 (Ver Capítulo 2 deste trabalho).<sup>357</sup> Outro detalhe é que o interlocutor direto do governador do Piauí era, nada menos, que Francisco Xavier de Mendonça, seu ex-chefe, e agora secretário de Estado da Marinha e Ultramar.

Essa guerra aos indígenas do Piauí ocorrera, já no tempo em que vigia o *Diretório dos Índios*, legislação magna da política indigenista para a Amazônia Portuguesa; pela qual a guerra e a escravidão indígenas estariam abolidas. Fabiano Vilela dos Santos, que analisou a Carta régia que continha as diretrizes a serem seguidas pelo governador do Piauí, afirmou que um dos seus aspectos essenciais seria o cumprimento das leis de 6 e 7 de junho de 1755 (SANTOS, 2011, p. 198): a lei que “restituiu aos índios do Grão-Pará e Maranhão a liberdade de suas pessoas, bens e

---

<sup>354</sup> “O número daqueles índios (no qual entravam cinco cristãos) chegava ao de 525, além de cinco que pereceram nos primeiros choques de algumas malocas, de mais 13 da nação Acoruá, e de 15 pessoas cristãs que conservam no seu cativeiro; o que tudo chega ao número de 558 pessoas” (Cf. Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 19 de julho de 1765 e 2 de abril de 1766. In: FERREIRA, 2007, pp. 490-492).

<sup>355</sup> Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Oeiras do Piauí, 2 de abril de 1766 (In: FERREIRA, 2007, pp. 491-92).

<sup>356</sup> João do Rego Castelo Branco eram um sertanista piauiense que foi contratado para combater os Acoruás, Gueguês e Timbiras, desde 1751; pois tais grupos indígenas, juntos formaram “uma verdadeira muralha indígena nas fronteiras do sertão piauiense” (APOLINÁRIO, 2006, p. 73).

<sup>357</sup> Ver também SANTOS, 2002 e SAMPAIO, 2011.

comércio na forma que nela se declara”; e a lei que cassou a jurisdição temporal dos missionários sobre os índios da Amazônia Portuguesa, respectivamente.

A Coroa portuguesa, ao autorizar a guerra aos índios estaria fazendo uso de um princípio do tempo anterior à publicação da Lei de liberdade dos índios de 1755, o qual foi explicitado por Beatriz Perrone-Moisés: “Se a liberdade é sempre garantida aos aliados e aldeados, a escravidão é, por outro lado o destino dos índios inimigos”. Porém, a mesma autora diz que as leis sobre essa matéria, nesse período, consideravam expressamente “o direito de guerra secundário diante da importância da salvação das almas, civilização ou defesa da liberdade natural dos índios, constantemente ameaçadas pelos desrespeitos dos colonos às leis” (PERRONE-MOISÉS, 1992: 115-132).

Então, neste caso parece que o governador da Capitania do Piauí, coronel João Pereira Caldas, fez uso da *cláusula régia* que continha o extraordinário poder dos governadores coloniais, a qual lhe teria autorizado a desobedecer ao Diretório dos Índios pelo bem do Serviço Real, em virtude das condições específicas daquela remota unidade colonial (Cf. HESPANHA, 2010, p. 60). Eis um descompasso entre o mando régio metropolitano e a prática colonial.

### **O capitão-general João Pereira Caldas**

Em 1772, João Pereira Caldas assumiu o governo do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1772-1780). No novo comando administrativo colonial, se deparou com o chamado *perigo espanhol*, o qual ameaçaria a Capitania do Rio Negro; os castelhanos teriam como rota de assalto o rio Branco, enquanto que os portugueses, para impedir essa incursão, trataram logo da fortificação militar e da ocupação humana daquela artéria fluvial.<sup>358</sup>

O forte foi edificado entre 1775 e 1776, na margem esquerda do rio Tacutu, afluente do rio Branco e recebeu a denominação de Fortaleza de São Joaquim. Nesse mesmo tempo, iniciaram-se as operações de *descimentos* das populações indígenas da região. No rio Uraricoera, foram estabelecidos os aldeamentos de N. S. da Conceição e de Santo Antônio e Almas; no rio Tacutu, o de São Felipe; Santa Bárbara, Santa Isabel e

---

<sup>358</sup> No tempo de Mendonça Furtado, era o “perigo holandês” que ameaçava essa região. Em 1752 a Coroa portuguesa ordenou a construção de uma fortificação militar para protegê-la, no entanto esse mando não foi cumprido; o governo central da colônia, alegou que o tal perigo não existia.

N. S. do Carmo, no rio Branco, acompanhando o sentido da descida do rio, respectivamente.

Até o fim do ano de 1777, já haviam descidos para aquelas seis novas povoações, oito grupos étnicos: os Paraviana, Uapixana, Sapará, Atuariú (ou Atuarís), Tapicari, Uaiumará, Amaribá e Pauriana (ou Puxiana). Outros nove grupos indígenas: os Caripunas, Macuxis, Uaicás, Securis, Carapis, Sepurus, Umaiansa, Tipitis e os Guariba Tapuias, mesmo já sendo conhecidos dos portugueses, ainda não haviam sido aldeados (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 222-224).

Os aldeamentos indígenas no rio Branco, literalmente, serviram como verdadeiros baluartes de defesa dos Confins Ocidentais; dito em outros termos, os “gentios eram as muralhas dos sertões”, *topos* metropolitano comum deste o século XVII.

Neste *front*, o governo central de João Pereira Caldas, juntamente com o da Capitania do Rio Negro, de Joaquim Tinoco Valente, enfrentou algumas escaramuças castelhanas, o que redundou na posse definitiva da região pelos rio-negrinos, para a Coroa portuguesa; fortificou militarmente aquela fronteira; e, principalmente, semeou novas povoações indígenas ao longo daquele sistema fluvial.

João Pereira Caldas foi sucedido em março de 1780, por José Nápoles Telo de Menezes, e em abril do mesmo, eclodiram os primeiros surtos de rebeliões indígenas nas povoações desse sistema fluvial.<sup>359</sup> Todas motivadas por maus tratos, superexploração do trabalho indígena, sobretudo, pelas violações de seus códigos culturais.<sup>360</sup>

João Pereira Caldas saiu do governo central, mas foi destacado para os Confins Ocidentais, para exercer a chefia das comissões de demarcações de limites, assim como do “governo de fato” da Capitania do Rio Negro. Por conseguinte, foi mandado para o foco das sublevações indígenas, cuja principal característica era o esvaziamentos das povoações; e a sua obra seria a de recompô-las, isto é, reconstruir as “muralhas dos

---

<sup>359</sup> Ver os estudos mais completos de FARAGE, 1991 e de SANTOS, 2002.

<sup>360</sup> Ver por exemplo, o que disse um comandante da Fortaleza de São Joaquim sobre tais motivações: Os governadores interinos da Capitania me ordenaram [que] os informasse com toda a individuação e clareza da causa das desordens das povoações deste rio, as quais acho que o primeiro motivo é serem neste tempo puxados para os serviços não só de fora como das mesmas povoações; outra de se lhes querer evitar ainda que brandamente os péssimos abusos com que sempre viveram, assim como queimarem dentro das próprias casas os corpos dos seus que ali morrem, e mais o número das mulheres que cada um quer ter, e muitos casados com cristãs, e estranham muito a proibição de se untarem com urucu, e outros muitos perversos abusos e costumes muito sentem em largar, e finalmente a pouca dificuldade que têm de se ausentarem por se acharem nas próprias terras com estradas abertas (Carta de Pedro Maciel Parente para João Pereira Caldas. Forte de São Joaquim do Rio Branco, 20 de agosto de 1781. PR-CRN, doc. 238; *In*: NABUCO, 1903, p. 188).

sertões” naquela Capitania, ameaçado por holandeses e principalmente por espanhóis sediados nas Guianas.

### *João Pereira Caldas e as rebeliões indígenas do rio Branco*

De volta à Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas completaria o seu *ciclo no trato com os índios*, pois ali teria aprendido com o mestre Mendonça Furtado o modo colonizador de tratar com os índios (aliados, aldeados e inimigos). Tal modo de tratar teria sido praticado nos sertões do Piauí; e, por fim, com mais experiência, praticou também no lugar onde tudo teria começado. Nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

O levante dos índios do rio Branco ocorreu entre os anos de 1780 e 1781. Em janeiro do ano seguinte, João Pereira Caldas em correspondência com o poder metropolitano, deu o contexto da situação, e concluiu que se deveria fazer guerra aos índios: “Agora sobre tudo o referido, parecendo-me indispensável, e muito preciso o castigo contra os mesmos bárbaros, e devidamente se fazerem tratar a ferro, e a fogo”. Ao propôr a guerra aos índios rebelados, pedia reforço de material bélico, caso a sua proposta de guerra fosse aceita pelo Coroa portuguesa: “seria bem justo, e conveniente, que Sua Majestade mandasse do Arsenal Real do Exército quatro pequenas peças, das chamadas de Montanha, e com os seus correspondentes reparos, e canastras de munições para tudo melhor dali servir”.<sup>361</sup>

Na mesma carta João Pereira Caldas dizia que os índios vencidos na tal guerra deveriam ser remetidos às povoações mais remotas da Capitania do Pará. Com ordem para não voltarem ao rio Branco, assim se evitaria que eles pudessem praticar outra insurreição naqueles aldeamentos. Não obstante, o “desterro” dos índios rebelados, teria que se manter uma parte deles nas respectivas povoações.

Um ano e meio depois, foi dada a resposta régia (7.07.1783) ao plano de guerra de João Pereira Caldas. Desta vez, a Coroa portuguesa não acatou integralmente a drástica estratégia do governo da colônia e, ainda, o responsabilizou pelas falhas na aplicação da sua política indigenista. No entendimento do poder régio metropolitano, a rebelião indígena do rio Branco seria apenas uma “pequena sublevação” que poderia ser sanada por outros meios que não a “guerra e a dispersão”. Pois este expediente deveria

---

<sup>361</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).



ser utilizado apenas em casos extremos, com o dos Kayapós, paradigma de ferocidade da época. No caso dos rebelados do rio Branco, a Coroa portuguesa lhes concedeu o perdão régio, e foi categórica: nem “ferros, nem grilhões, mas quinquilharias” (Cf. FARAGE, 1991, p. 135).

Em carta de julho de 1784 à Metrópole, João Pereira Caldas informou o cumprimento do mando metropolitano de julho de 1783. Pois enviara uma cópia do bando de 28.02.1784, pelo qual publicou o “perdão real”, assim como informou que tinha igualmente praticado com a maior brevidade as diligências e disposições precisas a fim de “reduzir e de se ganhar de novo aquela infeliz gente”. Assim como da substituição do comandante da Fortaleza de São Joaquim, tenente Pedro Maciel Parente (responsabilizado pela revolta dos índios) pelo quartel mestre João Bernardes Borralho.<sup>362</sup>

Em 1777, os recém-criados aldeamentos do rio Branco contavam com uma população de 1.019 índios aldeados, distribuída por cinco povoações: Nossa Senhora do Carmo; Santa Isabel; Santa Bárbara; São Felipe, e Nossa Senhora da Conceição,<sup>363</sup> em janeiro de 1781, seis povoações do rio Branco<sup>364</sup> contavam juntas com uma população de 883 índios aldeados.<sup>365</sup> Com a rebelião e a conseqüente deserção de todos os índios dos aldeamentos – exceto de N. S. do Carmo –, esse número caiu vertiginosamente, talvez tenha diminuído para 115 índios aldeados, que era a população de N. S. do Carmo. Entretanto, em 1782, Pereira Caldas disse que imaginava que esse número “ao de cem almas não chegará”.<sup>366</sup>

Contudo, no início de 1786, o realdeamento do rio Branco estaria de *vento em popa*, pois o novo comandante militar da região lhe apresentou um mapa circunstanciado de todos os habitantes que existiam nas diferentes povoações (dos que já existiam, os reduzidos e os novamente descidos). Nas quatro povoações, já se contava 693 habitantes indígena aldeados (Quadro 5).

---

<sup>362</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 28 de julho de 1784 (PR-CRN, doc. 325).

<sup>363</sup> *Mapa de todos os habitantes índios das povoações do rio Branco, de 1777*, elaborado por Francisco Ribeiro de Sampaio (PR-CRN, doc. 192). *Observação*: a soma dos números de cada povoação do referido *Mapa* publicado em 1825, apresenta um total de apenas 981 habitantes indígena, suspeito ter havido erros na transcrição. Ver SAMPAIO, 1985, p. 243.

<sup>364</sup> Nossa Senhora do Carmo; Santa Isabel; Santa Bárbara; São Felipe; Nossa Senhora da Conceição, Santo Antônio e Almas.

<sup>365</sup> *Mapa de todos os habitantes que existiam nas povoações do rio Branco que se deu em 1.º de janeiro de 1781*, elaborado por Domingos Franco de Carvalho. Anexo da Carta de João Pereira Caldas para João Pereira Caldas. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).

<sup>366</sup> Carta de João Pereira Caldas para João Pereira Caldas. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).

Quadro 5 – Povoação e População indígena aldeadas do rio Branco						
Ano da criação	Ano Povoação	1777	1781	1782	1786	1787
1777/1784	N. S. da Conceição	372	327	(?)	187	286
1777/1784	São Felipe	209	–	(?)	194	244
1777	Santa Bárbara	119	134	(?)	–	–
1777	Santa Isabel	201	254	(?)	–	–
1777	N. S. do Carmo	118	115	115 (?)	178	215
1777	Santo Antônio e Almas	–	54	(?)	–	–
1784	Santa Maria	–	–	–	134	165
1785	São Martinho	–	–	–	–	21
<b>Total</b>		1.019	883	Menor que 100	693	931

Fonte: PR-CRN, docs. 198, 238 e 414; D'ALMADA, 1861; SAMPAIO, 1985; FARAGE, 1991.

Por conseguinte, em agosto de 1786, João Pereira Caldas, demonstrando satisfação com o que vinha praticando desde o tempo do *perdão régio* (1784) aos índios rebelados, informava à Coroa portuguesa, que estava conseguindo o realdeamento do rio Branco, ou seja, estaria reerguendo as “muralhas do sertão” daquele sistema fluvial. Além de informações passadas ao Reino, anteriormente, desta vez deu mais números e mais esperanças à Coroa portuguesa. Eis um trecho das informações à Metrópole:

Tenho o gosto de poder novamente informar a V. Exa. que com igual felicidade vão prosseguindo as sucessivas diligências em que se labora ao mesmo fim, havendo-se demais adquirido para aquelas povoações coisa de 160 almas, e esperando-se ainda um maior número, segundo as promessas de outros gentios já praticado, e disposto para assim o executarem.<sup>367</sup>

No ano seguinte, por volta de julho, o coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada apresentou outros números para a população indígena das cinco povoações do rio

<sup>367</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 17 de agosto de 1786 (PR-CRN, doc. 436).

Branco: N. S. do Carmo, 215; Santa Maria, 165; São Felipe, 244; N. S. da Conceição, 286; São Marcelino, 21. Total de 931 índios aldeados.

Portanto, em 1787, o número de índios aldeados nas povoações do rio Branco já ultrapassava a cifra de 1781, quando começaram as rebeliões, que era de 883 habitantes indígenas.

Inicialmente os aldeamentos foram localizados nos rios Uraricoera, Tacutu e Branco, porém depois das primeiras rebeliões dos indígenas (1781-1782) a distribuição geográfica desses núcleos coloniais fora repensada: os dos rios Uraricoera e Tacutu foram transferidas para o rio Branco. Desse modo todos os aldeamentos, a partir de 1784, foram sendo reorganizados a partir de uma linha abaixo da Fortaleza de São Joaquim, no rio Branco.

Contudo, na nova localização, os *novos* aldeamentos tiveram pouca duração, pois em 1790 eclodiram novas rebeliões indígenas. De acordo com Nádia Farage, a partir dessa data, a experiência de aldeamentos no rio Branco não teria a mesma intensidade, podendo-se mesmo considerá-la encerrada para o período colonial (FARAGE, 1991, p. 125).

Na proposição de guerra aos índios do rio Branco, em 1782, de João Pereira Caldas, pode se perceber um modelo recorrente no trato com os índios. A política do “ferro e fogo” recomendada pelo poder metropolitano aparece nas correspondências régias de fevereiro de 1761, assinadas por Mendonça Furtado, então secretário de Estado da Marinha e Ultramar. A política das “dispersões para lugares remotos” aparece no Regimento de 1758, ao capitão Miguel de Siqueira, assim como na carta de fevereiro de 1759. Esses documentos foram também assinados por Mendonça Furtado, então governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

#### *João Pereira Caldas e o “voluntário” descimento dos índios Muras*

Ao mesmo tempo em que João Pereira Caldas lidava com os negócios das demarcações de limites, com o governo da Capitania do Rio Negro, também se envolvia com as questões indígenas: o caso dos índios aldeados do rio Branco e de outros grupos indígenas, dito “índios gentios”, tais como os Mundurucus, e sobretudo, os Muras.

O seu conhecimento sobre os Muras deve remontar à década de 1750, quando esteve nos Confins Ocidentais na companhia de Mendonça Furtado. Mas foi na década de 1780 que o seu contato político foi mais amiúde.

No início de 1782, João Pereira Caldas pediu permissão da Coroa portuguesa para fazer guerra aos Muras, em 1782 (ao mesmo tempo em que pedia para fazer guerras os índios do rio Branco). Dizia que na Capitania do Rio Negro os “gentios” Muras estavam “sempre cometendo nela as muitas, e cruéis mortes”, e impedindo que seus moradores se dedicassem as suas atividades comerciais, assim como das suas lavouras. Devidos as suas investidas belicosas, os Muras estariam provocando a diminuição do número de habitantes das povoações; estariam também, embaraçando as comunicações com a Capitania do Mato Grosso.<sup>368</sup> Pelo que tudo indica essa permissão não foi concedida. O naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira, um pouco depois, também, usara esse mesmo argumento para o proselitismo da guerra de extermínio aos Muras.<sup>369</sup>

Em agosto de 1782, recebeu uma carta do tenente-coronel Theodósio Constantino Chermont, dando conta de que os “gentios” Muras iriam atacar a povoação de Santo Antônio de Maripi, no rio Japurá. A povoação já estava cercada, e que os índios estava dispostos a queimá-la. Então João Pereira Caldas enviou de Barcelos, um destacamento de 12 soldados para defendê-la. E considerando que aquela pequena povoação de fronteira tinha importância estratégica para as Demarcações de Limites, permitiu que aquela guarnição militar ali permanecesse.

As escaramuças dos Muras continuaram por todo o território da Capitania do Rio Negro até meados de 1784, quando, surpreendentemente, pediram “paz e amizade” às autoridades régias coloniais. A nação Mura iniciou o processo de descimento no Lugar de Santo Antônio de Maripi, no rio Japurá. Tal atitude se prolongou até 1786 pelos rios Japurá, Madeira, Amazonas e Solimões. Finalizando-se por volta de agosto de 1787, no lugar de Airão, no rio Negro (Cf. SANTOS, 2006: 73-95; Cf. FERREIRA, 2007, pp. 306-313).

---

<sup>368</sup> Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).

<sup>369</sup> “Conjeturo, que se se não dá pronto e eficaz remédio para inteiramente profligar, e destruir esta nação, que por sua natureza conserva cruel, e irreconciliável com todas as mais nações, não excetuando os índios. Que professa por instituto a pirataria, grassando por todos os lugares de público trânsito, em que deve haver maior segurança. Que nas guerras, e assaltos usa a mais bárbara tirania, não perdoando aos mesmos mortos, em quem cometem inarráveis crueldades, esfolando, e rompendo os cadáveres. Que apenas dá quartel a algum rapaz, que depois de ferido, e impossibilitado a fugir, chega a cativar; e ainda assim para o reduzir escravidão: Motivos este que não somente justificam contra esta nação a mais enfurecida guerra, mas que a persuade uma indispensável obrigação fundada no interesse, bem da paz, e segurança da sociedade universal das nações Americanas, e coloniais deste continentes” (FERREIRA, 2007, p. 292).

O processo de *descimentos* dos Muras se estendeu por cerca de três anos. Todo o desenrolar dessa grande operação de descimento nos Confins Ocidentais esteve sempre, sob as ordens do general João Pereira Caldas. Sobre esse desenrolar já há uma trilha na recente historiografia indígena.<sup>370</sup>

As razões para esse surpreendente descimento dos Muras podem ser enumeradas assim: a) os ataques anuais das “tropas auxiliares” da Capitania do Rio Negro e as diversas expedições punitivas; b) o gradual enfraquecimento dos grupos causado pelas epidemias de sarampo e varíola; e a adoção de elementos estrangeiros; c) e, particularmente, a implacável guerra que os Mundurucus faziam contra eles. Sobre a surpresa portuguesa e a grande pressão que os Mundurucus exerciam sobre os Muras, tanto no Madeira quanto na região dos Autazes, foi registrada, em 1788, em uma carta do governador Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque (Cf. SANTOS, 2006: 73-95). Eis um trecho da referida carta:

Na mesma nação dos Muras habitantes do rio Madeira, em outro tempo, temida também pelo seu grande número, e hostilidades, que praticavam, é aquela que hoje obrigada dos Mundurucus com quem tem guerra, se viu precisada a fazer conosco essa aparente paz, sobre a qual eu nem conto, nem considero se não como dispendiosa, e ainda mesmo arriscada, à vista da grande inconstância, que se lhe está sempre observando, não obstante as mais positivas ordens de bom trato, e de tolerância, dirigidas a agradá-los, e persuadi-los da diferença, que há entre uma vida silvestre, uma vida sociável.<sup>371</sup>

No calor da insurreição dos índios do rio Branco, o governo de João Pereira Caldas, também, tentou imprimir a política do “ferro e fogo” aos índios Muras, ou seja, declarar guerra geral aos *abomináveis índios Mura*. No entanto, ficou apenas na

---

<sup>370</sup> Ver MOREIRA NETO, 1988; AMOROSO, 1991 e 1992; SANTOS, 2002 e 2006. A memória documental dessa operação de descimento dos Muras foi colecionada pelo naturalista luso-brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira, sob o título de *Notícias da Voluntária Redução de Paz e Amizade da Feroz Nação do Gentio Mura nos anos de 1784, 1785 e 1786*. Foi publicada pela primeira, em 1873, na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 36, parte I: 223-292; em 1974, na *Viagem Filosófica – Memórias: antropologia*, de Alexandre Rodrigues Ferreira. Rio de Janeiro: CFE, e em 1984, no *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. N.º 5. Manaus: UA, pp. 5-102.

<sup>371</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Secção de Manuscritos*. Códice 1.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8; SANTOS, 2002, Anexo 1, pp. 189-192).

defensiva, cuidando de casos de guerrilhas pontuais perpetradas por esses indígenas aos núcleos coloniais e a navegação comercial.

Para conter os Muras nas suas investidas belicosas, João Pereira Caldas fez uso do modelo recomendado pela Coroa portuguesa, para lidar com os índios do rio Branco: nem “ferros, nem grilhões, mas quinquilharias”. Não obstante, a iniciativa imediata de descimento ser dos próprios indígenas. A documentação pertinente dessa epopeia rio-negrina está repleta de “listas de presentes” aos índios em descimento. Por exemplo, vejamos o que disse o diretor dos índios da Vila de Serpa sobre os presentes aos Muras, na ocasião em que se estabeleciam naquela povoação, em 11 de setembro de 1786:

Eu os premiei com ferramentas, pano e miudezas, tudo à minha custa, e vesti três principais de casacas, vestias e calções, para os contentar, e a todos os mais lhe mandei fazer roupas de que ficaram satisfeitos; também fui com eles a suas terras, e levei facas e miçanga para as mulheres, e os mais que lá estavam, só a fim de ver se desciam para a povoação.<sup>372</sup>

Nesta aventura, o poder régio colonial, ao contrário, teve que se ajustar às necessidades impostas pela política indígena dos Muras, na medida em que os agentes régios foram instados a produzirem estratégias de deslocamentos e condições materiais e espirituais para fazer frente àquela imensa e surpreendente operação de descimento, em vez do poder régio definir os locais para os estabelecimentos dos adventícios. Ao contrário, foram os índios que decidiram, na maioria das vezes, onde deveriam morar no mundo colonial. Era o poder régio colonial se ajustando às vicissitudes locais.

### **Além das questões indígenas: as expedições administrativas, técnicas e científicas**

Como governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1772-1780), comissário chefe das demarcações de limites (1780-1789) e governador “de fato” da Capitania do Rio Negro (1780-1788), João Pereira Caldas teve forte influência nas expedições administrativas e científicas realizadas na Amazônia da segunda metade do século XVIII, das quais resultaram verdadeiros tratados geográficos, históricos, etnográficos e

---

<sup>372</sup> Carta do diretor dos índios da Vila de Serpa para João Pereira Caldas. Serpa, 24 de setembro de 1786 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 84-85).

das coisas da natureza: o *Diário da Viagem ao Japurá* (1781), do sargento-mor Henrique João Wilckens; *As Viagens do Ouvidor Sampaio*, de Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, ocorrida entre 1774 e 1775, durante a qual visitou todos os núcleos coloniais dos rios Amazonas, Madeira, Solimões e Negro, verificando a situação em que se encontrava a economia, a administração e a população da Capitania do Rio Negro; a *Descrição relativa ao Rio Branco e seu território, no ano de 1787* do coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada; e a famosa *Viagem Filosófica ao Rio Negro e O Diário e o Tratado do Rio Branco* do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira (1783-1792).

Nas obras desses contemporâneos setecentistas, encontram-se notícias sobre as interações do governador com tais viajantes. Ele viabilizava o deslocamento, requisitando embarcações e mantimentos indispensáveis. Impedia incursões em territórios ameaçados pelos índios e alterava os percursos para as áreas pacificadas. Portanto, Pereira Caldas atuou nesse campo mais que um simples intermediário entre a Secretaria de Estado da Marinha e Ultramar e os viajantes (Cf. VAINFAS, 2000, pp. 331-332).

Além dessas obras, devo destacar “o poema heróico” *Muhuraida* ou *O Triunfo da Fé*, 1785, do sargento-mor Henrique João Wilckens. Essa obra foi dedicada ao próprio João Pereira Caldas, que figura no poema como um dos agentes do milagre divino, que foi o descimento dos índios Muras, nos anos de 1784, 1785 e 1786. Abstraindo o viés religioso do poema, a *Muhuraida*, conforme David Treece, “ilumina de uma forma mais aguçada a atitude contemporânea em relação à política indigenista oficial e a realidade de sua aplicação e nível local” (TREECE, 2008, p. 98).

## **A POLÍTICA INDIGENISTA DE MANUEL DA GAMA LOBO D'ALMADA**

*“A necessidade forçosa de socorrer a Partida destinada à Comissão das Demarcações existente em Tabatinga, e os seus diversos serviços relativo à mesma Comissão, fazem andar os índios em movimentos tão contínuos, que não se pode pretender deles mais serviços; isso me precisou a fazer parar com o corte de madeiras; porque certamente se haver (e eu não desejo experimentar no meu tempo) desertarem as povoações para o mato”.*

Manuel da Gama Lobo d'Almada, 1792.

Manuel da Gama Lobo d'Almada nasceu por volta de 1745; ingressou na Armada Real Portuguesa aos dezessete anos de idade e, “com pouco mais de vinte anos já se encontrava em Mazagão, em África cumprindo um degredo”. Sem perder o vínculo militar, exerceu a função de ajudante de sala do comandante local. Contudo, quando passava por Lisboa, Lobo d'Almada, aos 24 anos de idade foi agraciado com três mercês: o perdão real do degredo, o posto de sargento-mor e o governo da Praça de São José de Macapá, na Amazônia (Cf. TORRES, 2006, p. 164).<sup>373</sup>

O início da histórica trajetória de Lobo d'Almada deve ser visto num contexto longe da América portuguesa, na África. Em 1768, os mouros impuseram um cerco à praça-forte de Mazagão;<sup>374</sup> e a Coroa portuguesa sem quaisquer condições para defendê-la, decidiu por abandoná-la. Assim sendo, em 11 de março de 1769, uma população de 2.092 pessoas fogem para Lisboa, e lá permaneceu por cerca de seis meses, antes de rumarem para Amazônia. Em 15 de setembro, de Lisboa partiram em duas esquadras para Belém do Pará, 1.642 pessoas.<sup>375</sup> Entre ela se encontra Manuel da Gama Lobo d'Almada, cuja esquadra teria chegado, depois da primeira, em 20 de novembro de 1769 (Cf. VIDAL, 2008, pp. 51-67).

Já na Amazônia Portuguesa com suas mercês, Manuel da Gama Lobo d'Almada prestou juramento de homenagem pelo cargo de governador da Praça de Macapá, nas mãos do capitão-general Fernando da Costa de Ataíde Teive.<sup>376</sup>

Ali começou a sua grande aventura político-administrativa na Amazônia, a qual duraria cerca de trinta anos. Permaneceu na parte oriental da Amazônia por quatorze anos, até 1784, quando foi destacado para os Confins Ocidentais, onde assumiu os seguintes cargos régios: comandante da Parte Superior do Rio Negro; governador da Capitania do Rio Negro, e comissário chefe das Demarcações de Limites.

---

<sup>373</sup> Os atos régios ocorreu em 5 de setembro de 1769, em Lisboa (Cf. Ofício de Fernando da Costa de Ataíde Teive para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Pará, 12 de janeiro de 1770 (PR-CP, doc. 5588).

<sup>374</sup> O imperador mulá Mohamed estava decidido promover a união dos xerifes árabes e das tribos berberes; e a tomada de Mazagão seria um símbolo dessa ambição. Para tanto, em 4 de dezembro de 1768, estabeleceu acampamento com 75 mil soldados e 44 mil sapadores a uma légua de Mazagão. E em 30 de janeiro do ano seguinte, deu um ultimato a Mazagão, neste reivindicava as chaves da cidade; caso, não sendo atendido, iria “passar pelo fio da espada todos os seus habitantes” (Cf. VIDAL, pp. 42-43).

<sup>375</sup> Toda a operação do deslocamento Mazagão – Lisboa – Belém foi administrada pelo secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em Lisboa. De Lisboa para Belém foi utilizada dez navios, sendo oito da Coroa portuguesa e dois da Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

<sup>376</sup> Ofício de Fernando da Costa de Ataíde Teive para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Pará, 12 de janeiro de 1770 (PR-CP, doc. 5588).



A respeito da política indigenista praticada, ainda não se descobriu grandes máculas na trajetória de Lobo d'Almada. Carlos de Araújo Moreira Neto chegou a afirmar que a pacificação dos Mundurucus foi, em grande medida, obra do gênio colonial de Lobo d'Almada; na mesma ocasião o considerou como um *pombalino tardio*, porque foi “uma adesão tardia ao indigenismo pombalino que, após o período fecundo de Mendonça Furtado (1753-1758), caíra na inépcia e na tirania de diretores de índios ignorantes e corrompidos” (Cf. MOREIRA NETO, 1988, p. 144).

### **Práticas indigenistas de Lobo d'Almada nos Confins Ocidentais**

Sem nenhuma dúvida, Lobo d'Almada no tempo em serviu na Capitania do Pará teve contatos com indígenas. Porém, foi na Capitania do Rio Negro que os seus contatos foram mais diretos e intensos. Esses contatos mais diretos e mais intensos podem ser divididos em duas fases: a fase em que foi chefe de uma *quinta partida das Demarcações de Limites*, a qual se iniciou em 1784 e se estendeu até 1787, quando ficou encarregado da defesa da zona encachoeirada do rio Negro na qualidade de comandante da Parte Superior do Rio Negro: quando comandou as expedições que exploraram os rios Ixié, Uaupés e Branco, regiões densamente povoadas por indígenas tribais e onde também já havia algumas povoações de índios recém-aldeados. Essa fase se caracteriza por muito sofrimento pessoal e por alguns contratemplos com os índios que compunham as expedições, assim como com os índios tribais que tinham que atravessar pelos seus territórios.

A outra fase é a em que se tornou governador da Capitania do Rio Negro, a qual se iniciou em 1788, e foi até a sua morte em 1799.

Na primeira fase de sua carreira nos Confins Ocidentais, foi envolvido, ainda que ligeiramente, com os primeiros levantes dos aldeamentos indígenas recém-estabelecidos no sistema fluvial do rio Branco (1780-1784); e foi nesse período que definiu uma posição em relação ao trato com as populações indígenas, chegando a divergir do método “a ferro e a fogo”, que o general João Pereira Caldas projetava lançar mão para administrar tais conflitos indígenas.

Lobo d'Almada, alegando conhecimento de causa, porque já teria entrado em mais de duzentas aldeias de índios tribais, apontou como método ideal a persuasão e o estrito cumprimento dos acordos estabelecidos com os índios, sobretudo no que se refere

ao uso da sua mão de obra e os seus respectivos pagamentos (Cf. D'ALMADA, 1861, pp. 679-680; FARAGE, 1991, pp. 134-135).

Em 1788, Manuel da Gama Lobo d'Almada assumiu o governo da Capitania do Rio Negro: aí começaria a segunda fase da sua carreira nos Confins Ocidentais, em 1788. Dois anos depois, teve que enfrentar outros levantes dos índios aldeados no rio Branco que durou cerca de três anos. Nádia Farage diz que Lobo d'Almada, na qualidade de governador, parecia ter desistido de seu discurso de coloração humanista. Agiu ao contrário; foi a primeira voz a lembrar a necessidade da “demonstração de castigo”. Farage afirma também que a repressão por parte do governo colonial veio a se radicalizar: os aldeamentos do rio Branco foram totalmente evacuados, enquanto que sua população foi metodicamente dispersa por distantes povoações da Capitania (Cf. FARAGE, 1991: 165-167).

Outro contato direto e intenso, nesta fase, que Lobo d'Almada protagonizou foi com os Mundurucus, índios tribais que estavam no sistema fluvial do rio Madeira, que se encontravam em conflitos bélicos com os núcleos coloniais portugueses desde os anos de 1770. O tratamento que o governador Lobo d'Almada dispensou a esses índios, em 1794, dá a medida da dureza e das necessidades de ajustes na sua prática indigenista colonial, quando falou das alternativas que teria em mão para o trato com os tais indígenas: “presentes ou pólvora e bala”.

As diferentes práticas de Manuel da Gama Lobo d'Almada, em lidar com a questão indígena, revelam que – apesar existir uma diretriz para a relação política dos agentes régios com os indígenas – foram executadas a partir da experiência desse agente régio. Tais práticas foram sendo pautadas a partir de cada situação concreta que se apresentava, gerando circunstâncias com aparências contraditórias. Ou seja, ao sabor das conjunturas e de atuações individuais, as normas e determinações emanadas do centro de poder eram recriadas na prática cotidiana, tornando, às vezes, o ponto de chegada muito diferente do ponto de partida (Cf. SOUZA, 2006, p. 14).

### **A ortodoxia indigenista de Lobo d'Almada no alto Rio Negro**

*“Parecia-me desnecessário dizer a V. Exa. [...]: Que eu não sou capaz de consentir que os que me acompanham passem por trabalho ou perigo alguma, em que eu não seja o primeiro a dar exemplo”.*

Manuel da Gama Lobo d'Almada, 1784.

Para as demarcações dos limites pelo Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, foram constituídas *quatro partidas* para cada lado, as quais operariam em conjunto nos seguintes trechos: do rio Chuí ao rio Iguaçu, a *primeira*; do rio Iguaçu ao rio Jauru, a *segunda*; do rio Jauru até o rio Japurá, a *terceira*; e a *quarta partida* ficou responsável pelo trecho compreendido entre o rio Japurá e o rio Branco. Para chefiar a quarta partida, foi nomeado o general João Pereira Caldas. Pela Espanha a chefia recaiu sobre D. Francisco de Requeña y Errera (Cf. REIS, 1989b, p. 376).

Contudo, em 1783, a Coroa portuguesa determinou que João Pereira Caldas criasse uma *Quinta partida*, para atuar na região do alto rio Negro, com o objetivo de se antecipar à Partida espanhola naquela área. A Quinta partida deveria ser chefiada pelo coronel Manuel da Gama Lobo d'Almada – que ainda se encontrava na Capitania do Pará –, e pelo menos um matemático e um engenheiro e alguns práticos que o comissário chefe das demarcações mandaria vir do Mato Grosso.<sup>377</sup>

Lobo d'Almada, assim que chegou aos Confins Ocidentais, logo partiu para a exploração do rio Ixé. E em seguida, em agosto de 1784, partiu rumo ao rio Uaupés, de onde executaria as ordens régias para descobrir as comunicações fluviais entre o rio Negro e o rio Japurá.

Por fim, em 30 de dezembro de 1786, João Pereira Caldas deu-lhe instruções especiais para efetuar a exploração do sistema fluvial do rio Branco. Deveria retomar aos trabalhos de “indagação” não concluídos pelos capitães-engenheiros Antônio Pires da Silva Pontes e Ricardo Franco de Almeida Serra; reconhecer as cabeceiras dos rios Rapunuri e Ananaú; assim como explorar o curso dos rios Severini e Caratrimani; e verificar a cordilheira por onde deveria passar os limites estabelecidos em 1777. Porque seria na encosta dessa cordilheira que se calculava que estivessem às nascentes dos rios Branco, Padauyri e Cauaburis. Na medida do possível, Lobo d'Almada ainda teria que tomar contato com as fontes dos rios Urubu e Trombetas (Cf. REIS, 2006, p. 29).

#### *1784 – Expedição ao rio Ixié*

Durante a expedição ao Ixié, Lobo d'Almada e a sua tropa, ao que tudo indica, não tiveram grandes problemas. Pois, conforme ele próprio disse: os práticos e os guias

---

<sup>377</sup> Carta de Martinho de Melo e Castro para João Pereira Caldas. [Lisboa], 29 de agosto de 1783 (In: REIS, 2006, doc. 9).

que estavam com ele conheciam todo o trajeto que iriam percorrer. Porém, o que poderia embarçá-lo era o que seria comum por aqueles sertões, em diligências daquela natureza: os índios tribais e as cachoeiras.<sup>378</sup>

Apesar de ser uma região densamente povoada de índios tribais, não entraram em combate com eles. Mas, ouviam todas as madrugadas tocarem os seus *trocans*, uma espécie de tambor. Por duas vezes “nos saíram *espias* deles armados de *curubis*, que são umas flechas ervadas com que nos atiravam”. Mas, com o troar de alguns tiros bateram em retiradas, e assim seguiram pacificamente a sua marcha.<sup>379</sup>

No rio Thomon, avistaram algumas canoas de castelhanos, as quais traziam somente um cabo de esquadra e muitos índios armados com *curubis*. O que fez com que Lobo d’Almada esboçasse um ar de censura aos espanhóis, “vendo armas envenenadas entre uma nação que se diz Católica”.<sup>380</sup>

Portanto, nada de extraordinário, em termos de prática indigenista, aconteceu durante essa expedição ao rio Ixié. A não ser a epopeia de Lobo d’Almada; a qual já descrevi brevemente no Capítulo anterior.

#### *1784-1785 – Expedição ao rio Uaupés*

Em setembro de 1784, a expedição penetrou no rio Uaupés; da boca deste rio até a do Yucari ou Pururê-Paraná levaram 28 dias, sem contar com o tempo que pararam para fazer farinhas que as compravam dos índios tribais, “e em outras diligências necessárias a continuação da viagem”.<sup>381</sup>

Nessa viagem, Lobo d’Almada teve problemas com os índios, tanto os de serviço quanto os tribais; dos “mais de duzentos” índios que compunha inicialmente a expedição, quando chegaram ao rio Yucari (Pururê-Paraná) só restavam 137 índios de serviço. O grupo dos guias, que era formado por índios tribais, também fugiu. A partir daí, os índios intensificaram processos de deserções e fugas. Então, Lobo d’Almada

---

<sup>378</sup> Ofício de Manuel da Gama Lobo d’Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 13 de julho de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 10).

<sup>379</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>380</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>381</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para João Pereira Caldas. Rio Apaporis, 10 de dezembro de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 18).

pediu socorro a João Pereira Caldas: queria mais índios para substituir os que tinham desertado.<sup>382</sup>

Além das baixas no quadro dos índios de serviços, Lobo d'Almada também teve que enfrentar as doenças que acometiam a expedição. Por exemplo, por ocasião do reconhecimento da passagem para o Japurá pelo Tiquié, lhe acompanharam apenas sete soldados e 13 índios, os únicos que se achavam melhorados das sezões de que tinham sido acometidos; mas, logo, todos tiveram recaídas, a ponto de Lobo d'Almada dizer que se viu “puxando um hospital de enfermos”.<sup>383</sup>

Para remediar os riscos que corria a expedição ao Uaupés, devido às constantes deserções dos índios de serviços (ou aldeados), o general João Pereira Caldas decretou o “perdão régio” a todos os indígenas desertores. Então, Manuel da Gama Lobo d'Almada agradecendo João Pereira Caldas, por ter concedido essa mercê aos índios desertores da sua expedição, disse: aquela seria a decisão acertada, “porque prender a castigar alguns poucos que aparecessem, seria afugentar de uma vez a todos mais”.<sup>384</sup>

Essa expedição cumpriu com sucesso os seus objetivos, que era o de reconhecimento das três passagens para os rio Japurá, via rio Uaupés (já descrito no capítulo anterior). Quanto ao trato com os indígenas, apesar dos dissabores levados a efeito pela deserção “universal” dos índios da sua expedição (com muita dificuldade aos poucos fora se recompondo), não se percebe em suas atitudes nenhuma manifestação de violência contra os indígenas. Pelo contrário, parecia muito solidário com os membros da sua expedição, e por extensão, talvez, também com os índios de serviço.<sup>385</sup>

#### *1786-1787 – Expedição ao rio Branco*

No finalzinho de 1786, Manuel da Gama Lobo d'Almada, já nomeado governador da Capitania do Rio Negro, recebeu mais uma missão régia de exploração

---

<sup>382</sup> Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 13 de julho de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 10); Cf. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. Rio Apaporis, 10 de dezembro de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 18).

<sup>383</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Joaquim, 21 de janeiro de 1785 (*In*: REIS, 2006, doc. 20).

<sup>384</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel, 13 de setembro de 1785 (*In*: REIS, 2006, doc. 22).

<sup>385</sup> Por exemplo, em uma carta ao comissário chefe das Demarcações de Limites, Lobo d'Almada informava que já se achava na povoação de São Joaquim de Caoné, mas que não estaria disposto a chegar ao seu quartel para tomar algum bocado de descanso porque lhe parecia muito escandaloso que ele fosse dormir em sua cama nem uma só noite, “estando ainda por se recolherem parte dos que tem me acompanhado”. Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Joaquim, 21 de janeiro de 1785 (*In*: REIS, 2006, doc. 20).

geográfica. Desta vez, iria palmilhar o grande sistema fluvial do rio Branco, para verificar a cordilheira por onde deveria passar os limites estabelecidos no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, e mais outras atividades. Com ele, além do grosso da tropa, foram os auxiliares técnicos, sargento-mor Eusébio Antônio de Ribeiros e o matemático José Simões de Carvalho. O resultado dessa empreitada está registrado na *Descrição Relativa ao Rio Branco e seu Território, de 1787*, do próprio Lobo d'Almada.

No que diz respeito ao trato com os índios, fez contato com todas as cinco povoações de índios realdeados do rio Branco (N. S. do Carmo, Santa Maria, São Felipe, N. S. da Conceição e São Martinho), mas não exprimiu nenhum juízo de valor. Algumas opiniões foram emitidas, quando fez referências às notícias que tivera sobre as vinte e duas tribos de “gentios”.<sup>386</sup> Sobretudo, acerca dos Paravilhanos, Caripunas, Macuxis, Tapicarís e Saporás.

Conforme Lobo d'Almada, os Paravilhanos compunham a grande maioria da população descida para o rio Branco, principalmente para N. S. da Conceição; foram eles que desertaram da povoação de São Felipe, em 1780. E mais, os Paravilhanos, praticariam o tráfico de escravos indígenas com os holandeses das Guianas. Os Caripunas também traficariam escravos com os holandeses e eram a única nação indígena que ainda não tinha sido aldeada pelos portugueses: apenas em tempos atrás um principal e alguns tenham feito contato com o pessoal da Fortaleza de São Joaquim. Dos Macuxis, até aquela data, somente haviam descido cinco indígenas, que estavam distribuídos pela fortaleza e em Santa Maria.

Sobre os Saporás, Lobo d'Almada afirmou que muitos deles eram desertores dos aldeamentos do rio Branco, e que foram os responsáveis pelos maiores assassinatos cometidos naquele rio, em 1781. Quando foram libertar seus parentes que estavam sendo levados presos a ferros para Barcelos: “assinaram um cabo de esquadra, seis soldados, e um preto; e depois amotinando as povoações, desertaram todas quase inteiramente, à exceção da aldeia do Carmo” (D'ALMADA, 1861, p. 678).

Não obstante a memória das rebeliões indígenas, o governador nomeado da Capitania do Rio Negro advogou em favor de se investir na povoação e na colonização do rio Branco, em face do grande potencial humano existente naquelas montanhas adjacentes. Mas, para isso seria necessário que se mudasse o método que se vinha

---

<sup>386</sup> Paravilhanos, Aturahis, Amaribás, Caripunas, Caribes, Macuxis, Oapixanas, Oaycás, Acarapis, Tucurupis, Arinas, Quinhaus, Procotós, Macus, Guimarães, Aoaquis, Tapicarís, Saporás, Pauxianas, Parauanas (*sic*). E mais duas nações, que já não se encontravam no rio Branco, dos Chaperos e dos Guajuros.

praticando; disse que tal prática foi conveniente em outras circunstâncias e em outros tempos, mas que no seu tempo presente precisava ser alterada.

O novo método de lidar com os índios de Lobo d'Almada foi registrado na sua *Descrição relativa ao Rio Branco e seu Território de 1787*. Ei-lo:

Para descer estes tapuios do mato, onde eles, a seu modo, vivem com mais comodidade do que entre nós, é necessário persuadi-lo das vantagens da nossa amizade; sustentá-los, vesti-los, não os fadigar querendo-se deles mais serviço do que eles podem; e fazer-lhes pagar prontamente, e sem usura, o que se lhes promete, o que se lhes deve, o que eles tem ganho com o suor do rosto, e às vezes com risco de suas vidas (D'ALMADA, 1861, pp. 679-680).

Entre outras coisas, Lobo d'Almada também disse que se deveria permitir toda liberdade possível àqueles indígenas; assim como promover casamentos de soldados com as índias daquele território; poderia também se fornecer gado vacum e algumas éguas por conta da Fazenda Real, tanto para os indígenas aldeados, quando para outros homens casados que ali quisessem se estabelecer. Se tudo assim se praticasse na colonização do rio Branco, “confiar na existência das povoações seria mais fácil do que parece” (Cf. D'ALMADA, 1861, pp. 680-681).

Portanto, Manuel da Gama Lobo d'Almada, nessa fase da sua carreira nos Confins Ocidentais, pautou a sua conduta no trato com os indígenas, a partir dos fundamentos da legislação indigenista de 1755 e do *Diretório dos Índios*, de 1757. Como diria Carlos de Araújo Moreira Neto, se comportou como um *pombalino tardio*, no reinado de D. Maria I.

### **As rebeliões indígenas de 1790 no rio Branco**

Em 1787, as povoações indígenas do rio Branco, já estavam recompostas e contavam com uma população de 931 habitantes indígenas, as quais estariam sob o controle dos militares da Fortaleza de São Joaquim. Porém, pelo que tudo indica as promessas feitas, por parte dos portugueses durante as operações dos novos descimentos, não estariam sendo cumpridas. O não cumprimento dos acordos celebrados durante as negociações dos descimentos, por parte dos portugueses, denotava

que aqueles agentes do poder régio estariam produzindo combustíveis para mais uma leva de rebeliões indígenas. Como afirmei em uma publicação: “à medida que os tratos eram desrespeitados e seus padrões tradicionais escandalizados, as insatisfações iam tomando corpo, até a eclosão dos levantes, das fugas ou das deserções. Portanto, a raiz desses atos de rebeldias deve ser colocada na conta de uma *quebra de acordo* por parte dos portugueses” (SANTOS, 2002, p. 168).

Não obstante, o método de aldeamento proposto por Lobo d’Almada, no início de 1790 eclodiram, novamente, as rebeliões indígenas no rio Branco.

O comandante da fronteira do rio Branco, o alferes Nicolau de Sá Sarmento, comunicou ao governador que, em 8 de janeiro desse ano, os índios Uapixanas, aldeados em São Martinho, e os Macuxis aldeados numa povoação defronte da Fortaleza de São Joaquim, haviam matado quatro soldados, um índios e deixado ferido mais um soldado (sendo dois deles diretores de índios). O alferes Sá Sarmento, preocupado com o que estaria por vir e sentindo-se impotente militarmente, logo pediu socorro ao governo da Capitania para aquela fortaleza.<sup>387</sup>

Manuel da Gama Lobo d’Almada, imediatamente, socorreu aquele comandante, adiantando-lhe uma escolta composta por um tenente, um anspeçada e dez soldados; e garantiu que logo estaria mandando uma “competente escolta”, sob o comando do tenente Leonardo José Ferreira, para “prender os agressores do dito levante, e trazer para as povoações os mais desertados”.<sup>388</sup>

E assim se fez. O governador expediu uma escolta militar composta por cento e vinte duas pessoas (50 combatentes armados, dois oficiais indígenas e 70 indígenas de remos e transportes). Na Carta de ordens ao chefe da diligência, o governador fez algumas recomendações, tais como: que levasse a ele com a maior segurança “os agressores dos sobreditos homicídios para serem castigados como Sua Majestade for servida a ordenar”; que reconduzisse “para os referidos lugares abandonados todas as pessoas desertadas”; e que, apesar da ferocidade com que se tem comportado os indígenas rebelados, que tenha “sempre em vista os sentimentos de humanidade, com que deve tratá-los, depois que estiverem reduzidos”.<sup>389</sup>

---

<sup>387</sup> Carta de Nicolau de Sá Sarmento para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Santa Maria, 11 de janeiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo) e Ofício de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 28 de fevereiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583).

<sup>388</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Nicolau de Sá Sarmento. Barcelos, 14 de janeiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo).

<sup>389</sup> Carta de Ordem de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Leonardo José Ferreira. Barcelos, 1.º de fevereiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo).



A revolta ganhou volume e se espalhou por todas as outras povoações do rio Branco (exceto pela de N. S. do Carmo, novamente). Então para debelar aquele estado de sublevação em que se encontravam as povoações de indígenas aldeados, Lobo d'Almada ordenou que fossem substituídos todos os seus habitantes indígenas por índios de outros rios. No entanto, esse êxito não foi alcançado plenamente, pois os próprios índios, deliberadamente, abandonaram em massa as suas respectivas povoações

Durante essa operação militar a escolta do tenente Leonardo José Ferreira, em diligência, conseguiu prender apenas oitenta e uma pessoas, dentre elas dezesseis eram *principais*. A escolta matou, ainda, três índios que resistiram à prisão, enquanto que tais índios feriram, com gravidade, um soldado com disparo de espingarda. Entre os mortos figurou o índio Parauijanari, principal dos Macuxis, quem teria sido o primeiro motor daquela sublevação.<sup>390</sup>

Portanto, com objetivo de prevenir as povoações do rio Branco de novas sublevações, Lobo d'Almada mandou evacuá-las – exceto os de N. S. do Carmo – e distribuir os seus habitantes indígenas para as povoações de outros rios; porém, essa operação não logrou o sucesso esperado, pois apenas “evacuaram” e “distribuíram” poucas pessoas. Assim: os dezesseis principais foram distribuídos para Barcelos, sede da Capitania do Rio Negro e para algumas povoações vizinhas, provavelmente, para Poiares, Carvoeiro, Moura, Moreira, Thomar ou Lamalonga. Esses principais, juntamente com as suas respectivas famílias, foram entregues aos cuidados dos principais e dos oficiais indígenas de cada povoação que os receberam.<sup>391</sup> Pelas fontes disponíveis não foi possível determinar quem foi para onde.

Outras famílias indígenas foram distribuídas para bem mais longe de suas povoações de origens, foram levados para as do Solimões, Madeira e Amazonas. Os indígenas da povoação de Santa Maria foram transferidos para o Lugar de Alvelos; os de São Felipe foram para a Vila de Borba; e os de N. S. da Conceição foram alocados numa recém-criada povoação no rio Amazonas, a qual mais tarde receberia o predicamento de Vila Nova da Rainha, localizada quase na divisa da Capitania do Rio

---

<sup>390</sup> Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 9 de dezembro de 1790 (PR-CRN, doc. 595).

<sup>391</sup> Idem, *ibidem*.

Negro com a Capitania do Pará.<sup>392</sup> Vila Nova da Rainha é sítio primordial da atual Parintins, sede do município do mesmo nome.<sup>393</sup>

Para recompor a população das povoações evacuadas (também as abandonadas), Lobo d'Almada informou ao poder metropolitano que havia mandado para elas “uns descimentos de muito boa gente” que tinham saídos recentemente do mato. Os portugueses estavam começando tudo de novo, e acreditavam que aquelas povoações dali em diante estariam sossegadas.<sup>394</sup>

Sossegadas, mas nem tanto, pois precisamente um ano depois a dispersão de índios rio-branquenses continuava. Em dezembro de 1791, o governador da Capitania do Rio Negro enviou, para o governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, sete índios do rio Branco presos a ferros. Tais indígenas, segundo o próprio governador, eram suspeitos de terem participação na morte dos quatro soldados e da deserção geral das povoações em 1790. No entanto, o governador acreditava na possibilidade daqueles índios insuflarem os novos moradores do rio Branco a outra rebelião. Eis um trecho da carta pela qual os índios foram remetidos a Francisco de Souza Coutinho:

A cargo do sobredito sargento Miguel de Sá Barreto, e na mesma canoa do Real Serviço em que vai, faço remeter sete índios presos a ferros os quais foram apreendidos no distrito do rio Branco: há toda a probabilidade (ainda que sem claras provas) de que eles foram compreendidos entre os agressores das mortes de que no ano de 1790 se fizeram nas povoações daquele rio, na deserção geral de duas ditas povoações. Eu remeto dos ditos sete índios à disposição de V. Exa., porque eles são prejudiciais nesta Capitania, e podem com as suas más práticas e seduções tornar a revoltar as povoações.<sup>395</sup>

---

<sup>392</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>393</sup> O cônego André Fernandes de Souza disse que essa povoação: “Foi fundada esta missão por José Pedro Cordovil em 1786 com o nome de Vila Nova da Rainha” (SOUZA, 1848, p. 418). Em 1788, o bispo Caetano Brandão disse que entre as povoações de Pauxís e Serpa, “quase no meio deste espaço se veio situar com a família um sujeito do Pará, e já tem formado alguns princípios de estabelecimento” ([AMARAL, 1867, pp. 292-293). Sobre a tal povoação Lobo d'Almada disse que a tinha principiado e que pretendia “erigir em Vila com o nome de Vila Nova da Rainha” (Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 9 de dezembro de 1790 (PR-CRN, doc. 595).

<sup>394</sup> Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 9 de dezembro de 1790 (PR-CRN, doc. 595).

<sup>395</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Barcelos, 22 de dezembro de 1791 (*In*: REIS, 2006, doc. 82).

Nádia Farage considera que Lobo d'Almada na qualidade de governador parecia ter desistido do seu “discurso de coloração humanista”, quando se referiu ao seu *modus operandis* frente às rebeliões indígenas deflagradas nas povoações do rio Branco de 1790. Porém, considero as atitudes político-administrativas de Lobo d'Almada frente tais rebeliões indígenas, ainda, coerentes com os seus primeiros discursos indigenistas, desde quando chegara aos Confins Ocidentais, em 1784, quando discordava do método indigenista de João Pereira Caldas.

Lobo d'Almada, em nenhum momento, pediu permissão ao poder metropolitano para fazer guerra geral aos índios sublevados do rio Branco, como o fez João Pereira Caldas: não só para os índios do rio Branco, mas também para outros grupos indígenas dos Confins Ocidentais, assim como para os da Capitania do Piauí. Diferentemente do seu antecessor – que esperou a demorada resposta da Coroa portuguesa para tratar as rebeliões indígenas a “ferro e a fogo” –, Lobo d'Almada agiu no calor da hora, buscando soluções para as sublevações indígenas. Não pediu permissão régia para agir, agiu e só depois prestou informações à rainha de Portugal dos resultados dos seus feitos.

Não obstante, na mesma correspondência em que punha a par dos seus feitos, tenha dito ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar que os índios aldeados no rio Branco, continuavam “nas suas animosidades”, e que se tornava indispensável que Sua Majestade permitisse “haver alguma demonstração de castigo com os delinquentes”.<sup>396</sup> No entanto, as instruções dadas ao cabo da escolta militar que foi expedido para o início das operações no rio Branco, como já demonstrei anteriormente, teve outro tom. E mais, o processo de evacuação-distribuição das povoações indígenas, o qual assinalaria o final das sublevações no rio Branco, redistribuiu apenas oitenta e um indígenas, de um universo de cerca de novecentos.

Como não tenho os números da população de índios aldeados no rio Branco de 1790, efetuei uma simulação com os números mesma população de 1787. Assim: nesse ano a população era de 931 habitantes. Então, 81 habitantes que foram dispersados para as povoações de outros rios, representariam, algo em torno de 8,7% da população aldeada existente 1787. Este percentual poderia ser verdadeiro para a população indígena dispersada para outras povoações, em 1790. Os outros 91,3% da população indígena do rio Branco, não foram atingidos pelo processo evacuação-distribuição do

---

<sup>396</sup> Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 28 de fevereiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583).

governo Lobo d'Almada: o *grosso da população* sublevada desertou, e a população indígena de N. S. do Carmo não se rebelou.

Portanto, a “demonstração de castigo” teria se efetuado com o processo evacuação-distribuição dos oitenta e um índios apreendidos pela escolta do tenente Leonardo José Ferreira, realizada *a priori*, e com o envio dos setes líderes indígenas para o governo central decidir seus destinos, *a posteriori* ao pedido da permissão real.

Por fim, ao final do século XVIII, a expansão colonial portuguesa na região do rio Branco estava vacilante: a tentativa de povoamento, via descimento indígena visivelmente fracassou, toda a ocupação resumia-se a uma guarnição militar postada na Fortaleza de São Joaquim (Cf. FARAGE, 1991, p. 169). No entanto, por volta de 1842-43 no rio Branco, ainda teimavam em existir duas povoações dos tempos coloniais: Santa Maria e Nossa Senhora do Carmo; a primeira contava com uma população de vinte e cinco habitantes, a outra com noventa e cinco habitantes (Cf. MATOS, 1979: 140-180).

#### **A “pacificação” dos Mundurucus nos Confins Ocidentais**

Como já se disse anteriormente, outro grupo indígena que tirou o sossego da Capitania do Rio Negro foi o Mundurucu. Esses índios que viviam, originalmente, na região do alto rio Tapajós, na década de 1770 começaram a descer rio abaixo, dispersaram-se em grupos menores pela Capitania do Pará e pela região do rio Madeira, na Capitania do Rio Negro. No Pará, depois de arrasarem muitos aldeamentos portugueses foram reprimidos sob as ordens de Francisco de Souza Coutinho; no Rio Negro, Manuel da Gama Lobo d'Almada ponderou, com o discurso dos “presentes ou pólvora e bala”: esse governador tinha uma estratégia para “pacificá-los”, mas, se por acaso o seu plano falhasse, faria uso dos recursos bélicos da Coroa portuguesa.

Em agosto de 1793, Lobo d'Almada recebeu ordens do governo central para atacar os Mundurucus que estariam *em pé de guerra* com a Vila de Borba, no rio Madeira. Porém, não as cumpriu por dois motivos: a) a tropa que tinha ao seu dispor era insuficiente para tal combate, e alertou, que se caso os atacasse e não tivesse sucesso, essa operação poderia “ter consequências desagradáveis”; b) que tinha um plano para pacificá-los. No entanto, disse ao governo colonial central que, se depois desse passo de moderação os Mundurucus não quisessem reduzir-se à paz que lhes oferecia, e se

continuassem “obstinadamente nas suas costumadas barbaridades”, pretendia afugentá-los para bem longe, “para que nos deixem por algum tempo”.<sup>397</sup>

A ponderação de Lobo d’Almada apareceu novamente em outra carta a Francisco de Souza Coutinho no início de 1794. Eis o trecho da referida carta:

As ordens que passei ao tenente [Leonardo José Ferreira] são em consequência do meu projeto de reduzir estes bárbaros à mesma paz que estamos com os Muras [...]. E no caso de eles não aceitarem a prática que eu mesmo lhes pretendo fazer, então será forçoso gastar-se em pólvora e bala o que se havia de desprender para premiá-los.<sup>398</sup>

*Discursos p’ra lá, práticas p’ra cá*, o certo é que na Capitania do Rio Negro não se fez guerra aos Mundurucus. Na prática, o plano de Lobo d’Almada para pacificá-los funcionou. A escolta militar capturou dois índios, os quais foram levados à presença do governador. Ali teriam sido “bem tratados”; depois de algum tempo, aquela autoridade colonial deu-lhes presentes e deixou ir embora para a sua aldeia de origem, um deles. Mais tarde liberou o outro. Além dos presentes, o índio libertado também levou consigo o compromisso de trazer o seu Principal para se entender com Lobo d’Almada. Nesse entendimento seriam negociadas as bases para os descimentos.<sup>399</sup>

Em fins de julho de 1794, o governador do Estado do Grão-Pará mostrou-se muito satisfeito com a estratégia usada pelo governador da Capitania do Rio Negro. Entretanto, o informou que, de Santarém, havia partido uma tropa de militares com o objetivo de conter os Mundurucus. Porém, eles estavam “bem longe de se intimidarem”, pois voltaram a cometer “as suas costumadas atrocidades”. Devido a esses últimos acontecimentos, Souza Coutinho ordenou que, ao mesmo tempo, tropas militares os perseguissem pelos rios Tapajós, Xingu, Pacajás e Tocantins, na Capitania do Pará.<sup>400</sup>

---

<sup>397</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 23 de novembro de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 114; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 14).

<sup>398</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 18 de janeiro de 1784 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 46-47); SDM – Rio de Janeiro. *Secção* 33. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 84; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 16).

<sup>399</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra, 28 de junho de 1794 (*In*: REIS, 2003, doc. 115; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 18).

<sup>400</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Rio Arari, 31 de julho de 1794. (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 48-49; *In*: REIS, 2006, doc. 116; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 20).

Com isso, esperava que os Mundurucus se prontificassem a viver em paz ou que não mais inquietassem a povoações daquela Capitania, sobretudo, enquanto receava “pela frente inimigos terríveis”, no caso os franceses de Caiena.<sup>401</sup> Portanto, a prática do governo central se chocava frontalmente com a estratégia de pacificação de Lobo d’Almada. Era outro projeto de pacificação dos índios sendo colocado em execução.

Cerca de quatro meses depois de ter deixado os índios “cativados” voltarem para a sua gente, Lobo d’Almada começa a colher os primeiros frutos do seu plano de pacificação. Em cartas ao governo central da colônia e ao governo metropolitano, Manuel da Gama Lobo d’Almada disse o seguinte:

A Divina Misericórdia que me inspirou para pacificar estes ferozes e bárbaros tapuios, porquanto despedindo dois Mundurucus que aqui tinha, já bem praticados e muito satisfeitos do bom tratamento que receberam, e dando-lhe alguns insignificantes mas adequados presentes, de que estes miseráveis muito se satisfazem, resultou mandarem-me, como me tinham prometido, outros parentes seus a tratarem comigo.<sup>402</sup>

Na continuação, disse que até o fim de novembro de 1794, já passavam de quarenta os que já tinham descido entre homens e mulheres e mais seus filhos pequenos. Outra leva estaria chegando em breve, incluindo três principais, entre eles viria o “maioral de todos”.<sup>403</sup> Assim sendo, a paz entre os índios Mundurucus e os colonizadores portugueses da Capitania do Rio Negro estava sendo alcançada.<sup>404</sup>

---

<sup>401</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>402</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 19 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 49-52; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 117; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 22); Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 21 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-25/APEP, fls. 37-40; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 118; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 23); Pos-Scriptum as Cartas de 28 de novembro de 1794 de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 28 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 52-53; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 24).

<sup>403</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>404</sup> Manuel da Gama Lobo d’Almada em correspondência com o poder metropolitano, em Lisboa, fez questão de dividir a sua glória como os seus subordinados e com alguns moradores, quando disse: “resta-me confessar que não sendo minha a honra deste importante serviço [...] quem principalmente contribuiu para o bom sucesso desta importante diligência são o tenente Leonardo José Ferreira, os sargentos Miguel Arcanjo, e Inácio Rodrigues, e outros que os acompanharam, merecendo entre estes, grande parte de louvor dois moradores desta Capitania chamados Mathias de Menezes, e Apolinário Maciel Parente” (Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho de Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 19 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus, *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 37-40; SDM –

Enquanto isso, na Capitania do Pará, em fins de 1794, os descimentos ainda não haviam começado e havia a expectativa de ataques das tropas coloniais aos índios Mundurucus. O final do processo de pacificação dos índios Mundurucu na Amazônia Portuguesa teve que esperar pelo ano seguinte, 1795. O descimento no Tapajós começou no final do mês de março.<sup>405</sup>

Depois que os Mundurucus já se encontravam pacificados na Capitania do Rio Negro, o governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, D. Francisco de Souza Coutinho apresentou à Metrópole um plano para selar a paz entre aqueles indígenas e os colonizadores portugueses: em sinal da paz deveriam ser entregues 15 ou 20 rapazes, filhos dos principais, para serem educados nos seminários de Belém.<sup>406</sup> Então, Souza Coutinho ordenou a Lobo d'Almada que fizesse a remessa de tais indígenas para serem educados, ou seja, para servirem de reféns, em nome da manutenção da tranquilidade do Estado.<sup>407</sup> Determinou o capitão-general:

Resta agora tirar partido das circunstâncias, disponha V.S.<sup>a</sup> o que julgar acertado ao serviço de Sua Majestade, mas eu requeiro que V.S.<sup>a</sup> me mande alguns rapazes filhos e filhas dos principais, e do principal de todos eles assim como dos que o não forem até ao número de trinta ou quarenta para não só receberem educação competente, e apreenderem ofícios úteis nesta cidade, mas até para servirem de reféns”.<sup>408</sup>

Manuel da Gama Lobo d'Almada, novamente, não cumpriu as ordens superiores. Contudo, respondeu a Francisco de Souza Coutinho com uma refinada leitura de discurso, em julho de 1795. Ei-la:

---

Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In: REIS*, 2006, doc. 118; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 23).

<sup>405</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 1.º de abril de 1795 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice, 7.3.30, doc. 6; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 28).

<sup>406</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de janeiro de 1795 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice, 7.3.30, doc. 3; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 26).

<sup>407</sup> “Ordena, também, ao governador do Rio Negro que assim proceda com os Muras, pois estavam, segundo ele, no mesmo estado de barbaridade em que desceram. O governador também se mostrou preocupado com o grande número de índios descidos, tanto de Mundurucu como de Mura, pois em qualquer movimento adverso poderiam não só voltar para as suas regiões de origem, mas também se voltar contra os portugueses” (SANTOS, 2002, p. 159).

<sup>408</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 13 de março de 1795 (*In: REIS*, 2006, doc. 119; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 27).

Como V. Ex.<sup>a</sup> não manda que os faça ir por força, espero com mais algum tempo podê-los dispor, a que voluntariamente sem constrangimento, vão alguns ter com V. Ex.<sup>a</sup> [...]. Esta gente é preciso levá-la com muito jeito porque qualquer constrangimento os fará desconfiar, o que é preciso evitar por que não tornem para o mato aonde nada lhes falta a seu modo de viver; eles aqui principiam a estabelecer-se em uma paragem, entre Serpa e esta Fortaleza [da Barra do Rio Negro]”.<sup>409</sup>

O sucesso do projeto de pacificação dos Mundurucus elaborado por Lobo d’Almada lhe dava autoridade para desobedecer às ordens superiores. Pois parodiando o que Antônio M. Hespanha afirma sobre os conteúdos das instruções régias aos vice-reis e governadores, tanto na China quanto no Brasil; na Capitania do Rio Negro o seu governador também estava autorizado a desobedecer à instrução se o “real serviço” (“do meu real serviço”) o requeresse, ou se o mesmo acontecesse em virtude de condições específicas daqueles lugares remotos” (Cf. HESPANHA, 2010, p. 60). Que era o caso.

\* \* \*

Portanto, Lobo d’Almada, neste processo, também em nenhum momento pediu permissão à Coroa portuguesa para fazer guerra geral aos índios Mundurucus, que estavam *em pé de guerra* na Capitania do Rio Negro. Não obstante a declaração “presentes ou pólvora e bala”, manteve-se consoante à ortodoxia pombalina, regando os descimentos dos Mundurucus à base de “presentes”. Diferentemente do capitão-general Francisco de Souza Coutinho que apesar do êxito obtido na Capitania do Rio Negro, insistia em utilizar a força militar para promover os descimentos de tais indígenas que assolavam a Capitania do Pará.

Durante o processo de pacificação dos Mundurucus realizado na Capitania do Rio Negro, não se teve notícia de nenhuma morte em ambas as partes, a não ser as promovidas pelos próprios índios quando das suas incursões pelas povoações de índios aldeados. Talvez, por isso, o antropólogo Carlos de Araújo Moreira Neto tenha afirmado que a pacificação dos Mundurucus foi, em grande medida, obra do gênio colonial de

---

<sup>409</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro. 15 de julho de 1795 (*In*: REIS, 2006, doc. 120; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 30).



Lobo d'Almada, e considerando-o um *pombalino tardio* (Cf. MOREIRA NETO, 1988, p. 144).

\* \* \*

Ao sabor das conjunturas e de atuações individuais, as normas e determinações emanadas do centro de poder metropolitano eram recriadas na prática cotidiana tornando, às vezes, o ponto de chegada muito diferente do ponto de partida (Cf. SOUZA, 2006, p. 14). Pois, foi ao sabor das conjunturas e de atuações individuais que os governadores administraram a política indigenista da Amazônia Portuguesa, no último quarto do século XVIII, sobretudo, aquela que foi praticada nos Confins Ocidentais, por João Pereira Caldas e Manuel da Gama Lobo d'Almada.

Ao analisar as trajetórias desses dois homens importantes no processo de consolidação da presença portuguesa na Amazônia, se tornou possível constatar que a diretriz legal da política indigenista metropolitana para região foi executada a partir da experiência de cada executor, e de cada situação concreta que se apresentava. Agindo desse modo tais agentes régios ajustaram as suas práticas no sentido de corrigir, tanto as propostas pouco ortodoxas para resolução de questões indigenista, quanto para adequação da conjuntura local a realidade pessoal e material existente a seu dispor.

João Pereira Caldas, com a experiência que adquiriu no trato com os índios na Capitania do Piauí, e depois como chefe do poder central colonial, chegou a Capitania do Rio Negro. Ali, de 1780 a 1788, foi o chefe executor do projeto de demarcações de limites dos domínios ibéricos nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, pelo qual acabou por invalidar o projeto de civilização dos índios aldeados preconizado no *Diretório dos Índios*.

As propostas indigenistas de João Pereira Caldas também contrariaram o *Diretório dos Índios*: em 1782, propôs a Metrópole realizar “guerra geral” aos índios Muras; a mesma proposta tinha para os índios sublevados nos aldeamentos do rio Branco, em 1784. O *Diretório dos Índios* preconizava que o trato com os indígenas deveria ser alicerçado nos conceitos de “brandura”, “suavidade”, “boas palavras”, “persuasão”, “prudência” e “prêmio”. Porém, o que se viu nas propostas de João Pereira Caldas foi ao contrário, a base foram às expressões “guerra geral”, “a ferro e a fogo” e “evacuação dos aldeamentos”.

Contudo, movido por diferentes conjunturas políticas do centro e da periferia que João Pereira Caldas mudou de atitude se ajustando as vicissitudes locais dos Confins Ocidentais. No caso dos índios Muras, independente da vontade do governador da Capitania do Rio Negro, entraram em processo de “auto-descimento”, em 1784; no caso dos índios rebelados do rio Branco, a Coroa portuguesa concedeu-lhes o perdão régio, e assim Pereira Caldas deixou de lado a ideia de “ferro e fogo” e adotou a distribuição de “quinquilharias” para aqueles indígenas, o que possibilitou o restabelecimento das povoações daquela artéria fluvial.

Trajetória indigenista de Manuel da Gama Lobo d’Almada, nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, teve alguma diferença da desenvolvida por João Pereira Caldas na mesma região. *Grosso modo*, Lobo d’Almada percebeu os indígenas como um elemento importante para o projeto da colonização portuguesa. Por várias vezes defendeu que o trato com os indígenas aldeados deveria ser estabelecido à luz do Diretório dos Índios, quando pregava o pagamento justo pelos seus trabalhos e condenava a usura dos moradores.

Certa vez se colocou contra a exaustiva jornada de trabalho a que estavam submetidos os índios a serviço das demarcações de limites, da qual ele próprio era o comissário chefe, pois sabia que as consequências imediatas seriam, fatalmente, a deserção daquela mão de obra. Eis o que disse Lobo d’Almada, em 1792:

A necessidade forçosa de socorrer a Partida destinada à Comissão das Demarcações existente em Tabatinga, e os seus diversos serviços relativo à mesma Comissão, fazem andar os índios em movimentos tão contínuos, que não se pode pretender deles mais serviços; isso me precisou a fazer parar com o corte de madeiras; porque certamente se haver (e eu não desejo experimentar no meu tempo) desertarem as povoações para o mato.<sup>410</sup>

Nas suas primeiras investidas no campo da política indigenista portuguesa que estava sendo praticada na Capitania do Rio Negro, demonstrou o seu desacordo com a prática do então governador João Pereira Caldas. Em tal demonstração, alegou conhecimento de causa, ao mesmo tempo em que expunha um novo “modo de se tratar

---

<sup>410</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 21 de julho de 1792 (*In*: REIS, 2006, doc. 90).

com os indígenas”. E este novo modo, ao que tudo indica, permeou toda a sua trajetória nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

A mesma coerência, relativa ao trato com os indígenas, que aparece na documentação durante as três expedições ou *quinta partida* que realizara para o reconhecimento no rio Ixié, rio Uaupés e rio Branco; parece que se manteve durante o tempo em que foi governador da Capitania do Rio Negro (1788-1799). Não obstante, ordenar o “castigo aos delinquentes” que mataram alguns de seus soldados e “desterrar” oitenta e um indígenas por algumas povoações da Capitania do Rio Negro, por ocasião das sublevações indígenas do rio Branco de 1790.

Do mesmo modo, a coerência se manteve com relação ao trato com os índios Mundurucus, ainda tribais ou gentios, para usar o termo da época. Mesmo tendo recebido ordens superiores para combatê-los militarmente, não o fez. Não os atacou por dois motivos, por falta de força bélica a seu dispor e porque teriam um plano para pacificá-los, o qual deu certo. Não obstante, também ter dito que se o seu plano não lograsse êxito, gastaria os recursos disponíveis para premiá-los, em “pólvora e bala”.

Depois da pacificação dos Mundurucus, o governador da Capitania do Rio Negro também se insubordinou às ordens do governo central da colônia, quando este lhe determinou que lhe enviassem uma certa quantidade de índios, sobretudo, os filhos dos principais, para servir de reféns, a fim de assegurar a dita paz colonial.

A política indigenista portuguesa era uma parte da história político-administrativa da colonização, e pode dar a impressão de algo rígido e dogmático, uma vez que se tratava da vontade da Coroa portuguesa. Entretanto, essa impressão vai se dissipando na medida em que se vai atingindo, através da pesquisa, o dia a dia das práticas dos agentes régios coloniais. Neste caso, as práticas indigenistas dos governadores João Pereira Caldas e Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pois, de acordo com Russel-Wood, o estudo da dimensão humana, principalmente de governantes e agentes, revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiossincrasias pessoais, as condições econômicas e sociais prevalentes numa localidade e as circunstâncias demográficas podiam contribuir para vários graus de flexibilidade na interpretação das ordens ou decretos metropolitanos (RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).

\* \* \*

## Capítulo 5

### A POLÍTICA INDÍGENA, A CONQUISTA E A COLONIZAÇÃO: OS MURAS E OS MUNDURUCUS NOS CONFINS OCIDENTAIS

*“A máquina de guerra é o motor da máquina social, o ser social primitivo repousa inteiramente na guerra, a sociedade primitiva não pode subsistir sem a guerra [...]: se os inimigos não existissem seria preciso inventá-los”.*

Pierre Clastres, 1982.

As guerras e rebeliões indígenas nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa na segunda metade do século XVIII, já foram abordadas parcialmente no livro denominado *Além da Conquista – guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*, de minha autoria. Contudo, este capítulo apresenta uma nova abordagem, pois analisa as mudanças dos rumos e os ajustes nos mandos metropolitanos em face ao estado de guerra dos “gentios” e as rebeliões dos indígenas aldeados, durante o século XVIII, sobretudo na sua segunda metade. A análise focaliza a situação resultante do processo de enfrentamento bélico ou “diplomático”, entre os portugueses e os indígenas Mura e Mundurucu durante o processo de conquista, assim como o impacto das atitudes políticas desses indígenas no processo da colonização dos Confins Ocidentais. Portanto, uma análise a contrapelo da política indígena durante a conquista e a colonização portuguesa setecentista. Os contatos dos Muras e dos Mundurucus com os europeus datam do início do século XVIII e do final década de 1760, respectivamente.

A. J. R. Russel-Wood, ao avaliar a visão historiográfica das décadas anteriores, afirma que a noção de um governo metropolitano centralizador, com formulações de políticas impermeáveis à realidade colonial, as quais eram executadas ao pé da letra pelos agentes régios, demanda revisão (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206).

Essa avaliação é muito cara à realidade da Amazônia Portuguesa, sobretudo, a dos Confins Ocidentais. Pois, durante o processo de conquista e de colonização, os projetos metropolitanos foram permeados pelas vicissitudes locais, ou seja, por demandas que não estavam contempladas no mando metropolitano: neste caso, as

atitudes políticas dos povos indígenas, materializadas nas guerras, rebeliões, fugas, deserções, entre outras.

## COLISÃO NOS CONFINS OCIDENTAIS: OS MURAS E A COLONIZAÇÃO

*“Desde então até agora tem contínua e declarada guerra contra os missionários, brancos e aldeanos. E na verdade tem bem vingada a referida tramóia, e desafogada a sua cólera, em tantas mortes, que não há ano, em que não matem muitos, já nas missões assaltadas de repente, e já nas canoas que vão ao sertão [...], eles no seguro da terra, no escuro das sombras, e no amparo das árvores muito a salvos, vão disparando a mosqueteria das suas flechas nos pobres remeiros, e algumas vezes também nos cabos brancos”.*

Padre João Daniel, 1976.

Os Muras ficaram conhecidos pela maneira agressiva com que reagiram à Conquista e à Colonização, durante quase todo o século XVIII, nos Confins Ocidentais da América Portuguesa. Senhores do rio Madeira e de suas adjacências, atropelaram o projeto de estabelecimento de missões da Companhia de Jesus na primeira metade daquele século; assim como atormentaram e aterrorizaram as ex-missões sobreviventes (povoações) por quase toda a segunda metade do mesmo século e na mesma região.

Na segunda metade do século XVIII, agiram do mesmo modo, também, em quase todas as povoações dos Confins Ocidentais, território da recém-criada Capitania do Rio Negro. Devido a isso, foram tidos como um paradigma de índios bárbaros ou de “corso”, e contra os quais agentes régios pregavam que se deveria fazer-lhes guerra geral, ou seja, guerra de extermínio, sob a acusação de serem eles os responsáveis pela pobreza que se alastrava pelas povoações lusitanizadas da Capitania do Rio Negro.<sup>411</sup>

---

<sup>411</sup> O padre João Daniel (jesuíta), em fins da década de 1750 os descreveu assim: “A nação Mura também tem muita especialidade entre as mais. É gente sem assento, nem persistência, e sempre anda a corso, ora aqui, ora ali; e tem muita parte do rio Madeira até o rio Purus por habitação. Nem tem povoações algumas com formalidades, mas como gente de campanha, sempre anda em levante, e ordinariamente em guerras, já com as mais nações, e já com os brancos, aos quais querem a matar, ou tem ódio mortal. E não só assaltam as mais nações, mas ainda nas mesmas missões tem dado vários assaltos, e morto a muitos índios mansos, de que não puderam livrar, por serem repentinas, e inesperadas as investidas: e para as evitarem lhes é necessário fazerem cercas de pau-a-pique, e estar sempre alerta; e tem essa contínua

Contudo, a guerra geral não ocorreu, mas a repressão régia contra as investidas beligerantes às povoações por esses indígenas, aconteceu até 1784, quando se iniciou a chamada *Voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio Mura*, esse processo se estendeu por mais de dois anos, o que resultou no descimento dos índios Muras para diversas povoações (antigas e novas) da Capitania do Rio Negro (Cf. SANTOS, 2006: 73-95).

Não obstante, os Muras serem definidos pelos colonizadores como “índios de corso”, mantinham alguns lugares de referências, onde se reuniam ou mesmo fixavam moradias. Estavam distribuídos originalmente no imenso espaço territorial compreendido entre o rio Beni e a região de Autazes, de onde se expandiram. Foi o que disseram para um agente régio durante o seu descimento:

Indagando com individuação qual fosse a primeira, e principal habitação deste gentio, me figuraram, que sendo o seu costume viverem de corso, tinham, contudo a sua assembléia geral na margem setentrional do Beni, em toda a extensão da parte daquele rio que corre com o nome de Madeira sendo a paragem do seu maior ajuntamento no célebre lago que quase na foz daquele rio se encontra com o nome de Autazes, o qual por um furo, ou furos se comunica com o Solimões para baixo dos Purus na parte meridional do mesmo Solimões: Que sendo por aquela margem do Madeira o seu império, e antiga habitação.<sup>412</sup>

Durante sete décadas (1714-1787), as ações desferidas pelos Muras, quando atingidos pelo projeto de colonização dos Confins Ocidentais, foram bastante significativas, pois influenciaram na toponímia dessa região. Provocaram mudanças nos locais dos estabelecimentos missionários, quando esses indígenas se expandiam territorialmente; e forçaram a criação de novas povoações para seus próprios estabelecimentos, por força da chamada “Voluntária redução dos Muras”, ou seja, os Muras mexeram no projeto de colonização portuguesa dos Confins Ocidentais. Além de,

---

guerra, não porque coma gente, ou carne humana, mas por ódio entranhável aos brancos, a que estes mesmos deram muita causa” (DANIEL, 1976, pp. 264-265).

<sup>412</sup> “Suplemento à carta antecedente” do tenente-coronel João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Nogueira, 1.º de junho de 1985 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 36-37). Para melhor situar essa etnogeografia, convém dizer que o rio Beni é um dos formadores do rio Madeira e todo seu curso está em território que é atualmente boliviano.

ao que parece, terem contribuído para impedir uma migração dos colonos da Capitania do Pará para as minas do Mato Grosso.

## **Os albores da conquista espiritual dos Confins Ocidentais e o choque com os Muras**

A conquista espiritual dos sertões do oeste da Amazônia Portuguesa começou com os missionários da Companhia de Jesus, no baixo rio Negro – mais precisamente, em 1657 –, passando para Tupinambarana,<sup>413</sup> rio Madeira e suas adjacências, isto é, na região que Serafim Leite denominou de “Alto Amazonas”.<sup>414</sup> Ali, com o patrocínio da Coroa portuguesa, ao longo do século XVII os jesuítas semearam algo em torno de uma dezena de missões, cujo objetivo legal era o de catequizar os indígenas daquela região. Porém, aos poucos tais missões foram desaparecendo, cujos motivos ainda estão obscuros. Dessas, a única que sobreviveu foi a Missão de Abacaxis, no rio mesmo nome, depois de ter mudado por diversas vezes de local (Quadro 6).

Na década de 1720, o padre João de Sampaio fundou a Missão de Santo Antônio da Cachoeira de Araretama, no alto rio Madeira: “desta Aldeia irradiavam os padres pelos rios vizinhos, incluindo o Madeira, até o Mamoré”; chegando também ao Guaporé (LEITE, 1943, p. 402). Esta também sobreviveu, mas com o nome Missão de Trocano, mas, já no baixo rio Madeira. Portanto, na primeira metade do século XVIII, a região do “Alto Amazonas” contava, apenas, com duas missões jesuíticas.

Conforme o que já foi dito anteriormente, os Muras surgiram para os colonizadores missionários no início do século XVIII, e começaram a expandir-se territorialmente na primeira metade da década de 1720. Num movimento centrífugo, do rio Madeira para os rios Amazonas, Solimões e Negro, chocaram-se com a colonização, que ora se iniciava nos Confins Ocidentais, sobretudo com os seus estabelecimentos missionários. Por conta desse choque com a colonização, os Muras, juntamente com os

---

<sup>413</sup> O território da “ilha” de *Tupinambarana* limita-se ao norte com o rio Amazonas; ao sul e leste com o furo do Arariá e o paraná do Ramos; e a oeste com o rio Madeira (Cf. ARAÚJO E AMAZONAS, 1984). No século XVII, a ilha de Tupinambarana estava “toda povoada pelos valentes Tupinambás, gentio que, após a conquista do Brasil, em terra de Pernambuco, há anos, saíram derrotados, fugindo do rigor com que os portugueses os sujeitavam. Saíram em tão grande número, que despovoaram ao mesmo tempo oitenta e quatro aldeias onde viviam” (Cristóbal de Acuña, em 1639. *In*: ACUÑA, 1994, p. 148).

<sup>414</sup> “Consideramos, aqui, Alto Amazonas, a região compreendida entre as atuais fronteiras do Estado do Amazonas com o Pará, e a boca do rio Negro, onde o Amazonas começa a chamar-se de Solimões” (LEITE, 1943, p. 381).

índios do rio Tocantins, foram objeto de uma *devassa* (1738-1739) pela qual foram considerados “culpados”.

O referido inquérito foi autorizado pelo governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Grão-Pará, João de Abreu Castelo Branco. Eis um trecho da ordem para a realização da dita devassa, com seus os alegados motivos, que se refere aos Muras:

Por se haver assentado em Junta de seis do corrente ser conforme ao serviço de El Rey, e conservação dos seus vassallos nesta Capitania [do Pará], tomar-se conhecimento das hostilidades, e mortes que sem se lhe dar causa tem executado no rio Madeira o gentio da nação Mura, impedindo o comércio dos moradores naquele rio, e pondo temor, e consternação às Missões estabelecidas nele. Ordeno ao doutor ouvidor geral desta Capitania [que] tire uma devassa das referidas hostilidades.<sup>415</sup>

O propósito desse veredicto seria o de declarar uma *guerra justa* àquelas nações indígenas. No entanto, o rei D. João V não autorizou a tal guerra por não ter sido reputada nem como justa, nem como necessária.<sup>416</sup>

Marta Rosa Amoroso declara que a decisão daquele monarca foi por conveniência, pois afirma que haveria interesse por parte da Coroa portuguesa em não franquear os caminhos para as minas de ouro do Mato Grosso e Goiás, para isso “os índios bravos do Madeira e do Tocantins, tinham a função estratégica” (Cf. AMAROSO, 1991, p. 48). Ou seja, tinham a função de impedir, através de um estereotipado “terror”, que os nascentes e combalidos núcleos colônias fossem esvaziados.

A guerra justa aos indígenas dos rios Tocantins e Madeira, teria, portanto, dois motivos básicos, um bem explícito e outro velado. O primeiro seria o de punir os indígenas pelas suas investidas belicosas aos que navegavam naquelas artérias fluviais, e consequentemente fazê-los cativos; o outro motivo seria desobstruir aqueles rios para a livre navegação dos moradores do Pará para as minas de Goiás e Mato Grosso, respectivamente.

---

<sup>415</sup> Carta do governador João de Abreu Castelo Branco ao ouvidor-geral da Capitania do Pará. Belém do Pará, 9 de setembro de 1738 (*In*: CEDEAM, 1986, doc. 2).

<sup>416</sup> Decisão de D. João V, rei de Portugal. Lisboa, 10 de março de 1739 (*In*: CEDEAM, 1986, doc. 14).



No alto rio Madeira, por volta de 1722 ou 1724, o missionário jesuíta João de Sampaio fundou o aldeamento indígena de Santo Antônio de Araretama, localizado na região das cachoeiras, já no Mato Grosso (entre o rio Jamari e a primeira cachoeira do Madeira). Era a missão mais distante da calha do rio Amazonas. Essa missão teria um raio de ação que cobriria os afluentes do Madeira, daquela região até os rios Mamoré e Guaporé. Os superiores da Companhia de Jesus achavam que aquela missão era muito distante e “exposta aos ataques dos índios selvagens”, e “trabalhosa em todos os gêneros de trabalho e *moléstia*, que ali indefectivelmente padecem os missionários”. Entretanto, a missão foi mantida no mesmo lugar: em 1730, o seu missionário era, de novo, o seu fundador, o jesuíta João de Sampaio (Cf. MENÉNDEZ, 1981/82, p. 302; Cf. LEITE, 1943, pp. 401-402).

Em agosto de 1738, o provincial da Companhia de Jesus, o padre José de Souza, em carta ao governador do Estado, repassou as informações prestadas pelo padre Manuel Fernandes, missionário da Aldeia de Santo Antônio, que dizia que no rio Madeira, o trecho entre os rios Ji-Paraná e Aripuanã estava “infeccionado de uma nação de índios bárbaros chamado Muras” e que havia anos que aterrorizavam a região, inclusive, a Missão de Santo Antônio, e pediu providências urgentes. Foram informações prestadas por esses religiosos que geraram a *Devassa* de 1738-1739.<sup>417</sup>

Mais tarde, a Missão Santo Antônio de Araretama foi mudada para a boca do rio Jamari, depois para “Camuán na [boca] do Ji-Paraná e desta para a do Baeta no ângulo superior de sua foz, onde teve o nome de Trocano; donde trasladou-se ultimamente para a atual situação”, depois de quatro mudanças (Cf. ARAÚJO E AMAZONAS, 1984, pp. 39-40 e 43). Contudo, essas mudanças de localização não aconteceram por simples motivos climáticos ou em busca de meios para prover o aldeamento indígena, mas, segundo as fontes, a principal razão se deve aos choques belicosos com os índios Muras em expansão territorial. De acordo com o padre jesuíta José de Moraes, as mudanças ocorreram “por causa dos bravos índios Muras que infestavam hostilmente a dita Aldeia, e para se livrarem das inquietações por já não poderem resistir aos seus assaltos se desceu para o Trocano no ano de 1742” (MORAES, 1987, p. 361).

---

<sup>417</sup> Os Muras, “os quais andam tão insolentes, que nestes anos próximos, não somente tem morto a muitos índios remeiros das canoas, que vão as colheitas do cacau naqueles sertões, e ao cabo de uma canoa = homem branco; mas também neste presente ano deram em uma roça dos índios da sobredita Aldeia de Santo Antônio, e que mataram e flecharam muitos deles, sem mais causa, que a sua malignidade, e lhe tomaram todos os trastes, que tinham, duas canoas possantes, nas quais andam fazendo atualmente muitas insolências por aqueles rios e sertões” (Certidão do padre provincial da Companhia de Jesus. Convento de Santo Alexandre no Pará. 29 de agosto de 1738. In: CEDEAM, 1986, doc. 1).

No entanto, a Missão de Trocano, agora no baixo rio Madeira, não se livrou dos ataques dos Muras, pois eles continuaram envolvendo esse Aldeamento missionário em suas “correrias”; as quais adentraram a segunda metade do século XVIII. Com a plena instituição do poder régio nos Confins Ocidentais, Trocano, em 1756, foi elevada à categoria de *Vila* com a denominação portuguesa de Vila de Borba, a Nova, pelo próprio governador e capitão-general do Estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Esta povoação funcionaria, mais tarde, como um refúgio dos Muras, frente o avanço do Mundurucus.

Essa povoação, pelo local em que estava situada, se tornou estratégica para os portugueses. Subsequentemente, sediou um importante destacamento militar, responsável pela segurança e pelo registro dos que navegavam na rota do Mato Grosso, assim como de defesa dos domínios de Portugal, em relação aos castelhanos que estavam postados nas cercanias do alto curso do rio Madeira. Além de ter se tornado um bastião de combate aos próprios Muras e outros indígenas contrários ao avanço europeu naquele perímetro.

Portanto, a importância da posição estratégica que a Vila Borba ganhou nos tempos coloniais seria o resultado das atitudes de resistência dos Muras aos avanços da colonização lusitana. Não se pode afirmar, se assim não seria, se fosse de outro jeito. Borba sobreviveu, e atualmente é a sede do município do mesmo nome, no Estado do Amazonas.

De acordo com o padre João Felipe de Bettendorff, a *Missão dos Abacaxis* foi fundada pelo padre jesuíta João da Silva, em 1696 (BETTENDORFF, 1990, p. 37). O seu sítio original teria sido na foz do rio Maturá (ou Maturá?), afluente pela margem direita do rio Madeira. Depois, se mudou para o rio Canumã (rio que deságua no furo do Arariá, (Urariá ou Tupinambarana, topônimos da época); depois para o rio Abacaxis, que também deságua no furo do Arariá. Para este local *desceram* os índios Toras, que foram derrotados pela tropa de guerra dos capitães João de Barros Guerra e Diogo Pinto Gaia, em 1716.

Mais tarde, a Aldeia dos Abacaxis mudou novamente de local; desta vez foi deslocada para a margem direita do rio Madeira, num local abaixo do furo do Arariá. A quinta mudança da Aldeia dos Abacaxis ocorreu em 1757, e foi para mais longe, para a

margem direita do rio Amazonas, para um sítio chamado de Itacoatiara (Cf. ARAÚJO E AMAZONAS, 1984, p. 100; Cf. NORONHA, 2003, p. 30, § 76).<sup>418</sup>

Portanto, a Aldeia de Abacaxis errou por cinco lugares do “Alto Amazonas” durante algo em torno de seis décadas, até se estabelecer definitivamente, em 1757. A partir do seu estabelecimento no rio Abacaxis, todas as outras mudanças foram “motivadas pela perseguição da nação Mura”.<sup>419</sup> Por exemplo, Henrique João Wilckens, contemporâneo dos acontecimentos, deixou a seguinte nota sobre os assédios dos guerreiros Muras à Aldeia dos Abacaxis, já na sua penúltima localização:

Do horroroso estrago, e mortandade, que os Muras fizeram no ano de 55 deste século [XVIII], nas missões dos índios moradores da Aldeia do Abacaxi, missão dos jesuítas no rio Madeira, fui eu ocular testemunha (WILCKENS, 1993, p. 99).

Também com a plena instituição do poder régio nos Confins Ocidentais, a Missão de Abacaxis foi elevada à categoria de *Vila* com a denominação portuguesa de Vila de Serpa, pelo governador da Capitania do Rio Negro, o coronel Joaquim de Mello e Póvoas, em 1759.<sup>420</sup>

A Vila de Serpa tornou-se uma importante povoação, promissora na atividade pesqueira, assim como um celeiro de mão de obra. No tempo da correição do Ouvidor Sampaio (1775), encontravam-se aldeados vários diferentes grupos indígenas tais como, “Sará, Barí, Anicoré, Aponaria, Tururi, Urupá, Juma, Juqui, Caruaxiá, Pariquí”, entre

---

<sup>418</sup> Em 29 de setembro de 1754 a tropa das Demarcações de Limites aportou em Itacoatiara. Sobre aquela localidade Francisco Xavier de Mendonça Furtado disse que: Itacoatiara, “era o nome que deram os índios àquele sítio, por ter uma ponta de pedra com alguns riscos à semelhança de caracteres que não dizem nem significam coisa alguma” (Diário de Viagem que o Il<sup>mo.</sup> e Ex<sup>mo.</sup> Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, fez ao rio Negro. A Expedição das Demarcações dos Reais Domínios de Sua Majestade (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 256-288). Possivelmente a inscrição *Tropa 1754* na pedra que simboliza Itacoatiara, que inclusive, faz parte da Bandeira Municipal, tenha sido feita pela tropa de demarcações de limites sob o comando de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, em 29 de setembro de 1754, portanto, não seria por conta dessa *pedra* que veio a toponímia Itacoatiara.

<sup>419</sup> Sobre as mudanças da Aldeia dos Abacaxis, Araújo e Amazonas (1984) afirmar que foram “todas motivadas pela perseguição da nação Mura”. Porém, considerando que os primeiros registros sobre os Muras datam de 1714, então, não se tem como afirmar que todos os deslocamentos da tal Aldeia foram em função desses indígenas, uma vez que a sua fundação data de 1696.

<sup>420</sup> Mesmo tendo mudado para lugar denominado *Itacoatiara*, a missão continuou se denominando *Aldeia de Abacaxis*. Conforme uma carta do governador Joaquim de Mello e Póvoas: “Em cumprimentos das ordens [...] erigi em Vila de Silves, a antiga Aldeia de Saracá; e em Vila de Serpa, a de Abacaxis; em Vila de Ega, a de Tefê;” (Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 20 de janeiro de 1760. *In*: CEDEAM, 1983, doc. 16) [O grifo é meu].

outros (SAMPAIO, 1985, p. 20). Serpa recebeu também os próprios Muras, na época da operação geral de *auto-descimento*, em 1786.

Portanto, a existência desse núcleo colonial seria também o resultado das atitudes de resistência dos Muras aos avanços da colonização lusitana. Não se pode afirmar se assim não seria, se fosse de outro jeito. A Vila de Serpa, depois renomeada de Itacoatiara, sobreviveu e atualmente é a sede do Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

<b>Quadro 6 – Estabelecimentos missionários jesuítas nos Confins Ocidentais (século XVII a meados do XVIII)</b>		
<b>Estabelecimento</b>	<b>Local original</b>	<b>Circunstância</b>
Missão dos Tarumãs	Rio Negro	De curta existência. Depois reabilitada pelos mercedários.
Aldeamento do entorno da Fortaleza da Barra do Rio Negro	Rio Negro	Futuro Lugar da Barra
Missão de Matari ou Amatari	Rio Amazonas	Margem esquerda do Amazonas, próximo ao rio Negro
Missão de Mataurá	Rio Matuurá	Boca do rio Mataurá, depois, no rio Canumã.
Missão de Canumã	Rio Canumã	Mudou-se para o rio Abacaxis.
Missão de Abacaxis	Rio Abacaxis	Mudou-se para o rio Madeira.
Missão de Abacaxis	Rio Madeira	Mudou-se para Itacoatiara, no rio Amazonas (Futura Vila de Serpa).
Missão de São José de Matari ou Amatari	Rio Matari	Margem esquerda do rio Matari, próximo ao Madeira.
Missão de São Miguel	Rio Amazonas	
Missão de Santa Cruz dos Andirazes	[Rio Andirá]	Mudou-se várias vezes de local.
Missão de Tupinambarana	Local indefinido, em Tupinambarana	
Santo Antônio da Cachoeira de Araretama	Alto rio Madeira	Mudou-se várias vezes: do alto rio Madeira, para a foz do Jamari, dali ao Ji-Paraná, passando finalmente à margem direita do Madeira, no desembocadouro dos Baetas, estabelecendo a Missão de Trocano.
Missão de Trocano	Rio Madeira	Futura Vila de Borba

Fonte: REIS, 1942, 1989 e 1999; LEITE, 1943; NORONHA, 2003.

## Os Muras e a colonização dos Confins Ocidentais

Desde as primeiras décadas do século XVIII, os índios Muras se constituíram em um grande problema para a colonização dos Confins Ocidentais da Amazônia, devido aos seus repúdios ao convívio com os adventícios portugueses. Nos anos 30 daquele século, o governador do Estado, os agentes régios e o moradores achavam que seria imperativo se fazer uma *guerra justa* a tais indígenas. No entanto, outros interesses políticos não permitiram que a tal guerra acontecesse. Contudo, a guerra aos Muras nunca saiu da agenda política dos colonizadores, mesmo, sob a luz do *Diretório dos Índios*.

Pois, a partir de 1756, começaram a entrar no circuito beligerante dos Muras os rios Negro, Amazonas e Solimões. De Barcelos escreveu Joaquim de Mello e Póvoas à Metrópole, dando conta da presença desses indígenas nos rios Negro e Solimões. Eis um trecho da carta:

Neste ano passado [1759] andaram os Muras tão insolentes que chegaram a vir à fortaleza [da Barra do Rio Negro] deste rio aonde mataram dois pescadores do tenente, flecharam um índio, e levaram uma mulher, uma rapariga, as quais lhe fugiram uma noite, e se tornaram a recolher à mesma fortaleza.<sup>421</sup>

Nesses tempos era comum que as escoltas militares efetuassem as chamadas “varreduras” pelos confins da Capitania do Rio Negro para combater os Muras, ou pelo menos afugentá-los para bem longe das povoações. Por exemplo, em 1759, uma escolta comandada pelo capitão Aniceto Francisco executou uma que saiu do Lugar de Alvelos, no Solimões, onde convocou a tropa que precisava para entrar no mato e realizar a varredura; percorreu todas as margens e lagos do rio Coari, por onde costumavam andar os índios Muras. Entretanto, “não topou com pessoa alguma sendo o motivo desse mau sucesso, o estar o rio muito cheio, e ter-se recolhido todo o gentio para o centro do mato aonde costumavam passar o inverno”.<sup>422</sup>

Em meados da década de 1770, os Muras “infestavam” as vizinhanças da povoação do entorno da Fortaleza da Barra Rio Negro, cujos habitantes indígenas eram

---

<sup>421</sup> Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 15 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 9).

<sup>422</sup> *Idem*, *ibidem*.

dos grupos Baníua, Baré e Passé (este descido do Japurá). Assediavam também o Lugar de Airão, cujos habitantes indígenas eram dos grupos Aruaque, Manau e Tacu. A Vila de Moura, que era habitada por índios dos grupos Manaus, Carayái, Cocuána e Juma, porém, estava com a sua população aumentando devido à “vinda de um [outro] grande número de índios da nação Carajahi [Carayáis], que fugindo às incursões Muras”, ali se recolheram. O Lugar de Carvoeiro que tinha como habitantes os indígenas Manaus, Paravianas e Uaranácoacéna, os quais teriam uma penosa vida agrícola, pois as suas roças eram cultivadas na outra margem do rio, a um dia de viagem da povoação: “porque as suas vizinhanças são infestadas do gentio Mura” (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 101-107 e 154-155).

No Solimões, os Muras também preocupavam as autoridades coloniais. Por exemplo, o Ouvidor Sampaio, em sua viagem de correição pela Capitania do Rio Negro, ao passar por uma localidade antes da boca do rio Manacapuru, disse que ali, antes, era um Pesqueiro Real, o qual teria se mudado “por causa das contínuas incursões dos Muras”. Mais acima, na foz do rio Manacapuru, fez outra consideração, ao se deparar com as riquezas naturais daquele rio, disse Francisco Ribeiro de Sampaio: “seria comodíssimo lugar para se formar uma povoação [...] se não dificultassem o estabelecimento as hostilidades do gentio Mura”. Povoação essa que preencheria o intervalo despovoado entre as bocas dos rios Negro e Coari (Cf. SAMPAIO, 1985, pp. 29-30).

O *Diário da Viagem do Ouvidor Sampaio* está repleto de comentários dessa natureza, sempre preocupados com as atitudes hostis dos Muras, sobretudo, quando tratam do rio Solimões e seus tributários.<sup>423</sup>

As abordagens belicosas dos Muras aos núcleos coloniais da Capitania do Rio Negro tornaram-se endêmicas, e essa constância inquietava as populações indígenas aldeadas e seus administradores. Assim sendo, a partir da década de 1770, os discursos a favor da guerra aos Muras ficaram mais eloquentes, pois as autoridades rio-negrinas<sup>424</sup> passaram a pedir ao poder régio metropolitano, e mesmo ao central da colônia, que se declarasse guerra geral aos índios Muras, cujo argumento se fundamentava no fato de que eles seriam os entraves ao desenvolvimento da Capitania do Rio Negro.

---

<sup>423</sup> Sobre outras regiões ver também *Viagem Filosófica ao Rio Negro (1783-1792)* de Alexandre Rodrigues Ferreira (FERREIRA, 2007).

<sup>424</sup> Lembro aqui os nomes do ouvidor e intendente Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio, do capitão-general João Pereira Caldas e do naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira.

Embora a Coroa portuguesa, por duas vezes, já tivesse dito *não* a iguais empreendimentos contra os índios Muras (1739 e 1782), diversas vezes na colônia insistiam a favor de se fazer uma guerra de extermínio aos índios Muras. No entanto, semelhante conflito jamais se efetivou, ficando, apenas, nas frequentes “varreduras” para combater as escaramuças desses indígenas. Entretanto, surpreendentemente, em meados de 1784 a nação indígena Mura, unilateralmente tomou a iniciativa de começar um processo de descimento.

Foi emblemático que a povoação escolhida pelos indígenas para dar o início a esse surpreendente processo de descimento fosse a povoação de Santo Antônio de Maripi, no rio Japurá, o mesmo que em 1782 esteve “sitiada” pelos Muras. Esse processo se prolongou até 1786, por toda a Capitania do Rio Negro, finalizando-se em 1787, no Lugar de Airão, no rio Negro.<sup>425</sup>

Essa grande operação foi documentada através das cartas que foram trocadas entre as autoridades coloniais durante todos esses anos. De todos os pontos da Capitania do Rio Negro (Barcelos, Ega, Borba, Fortaleza da Barra, Manacapuru, Santo Antônio de Maripi, Alvelos, Serpa, Silves, Nogueira, Alvarães e outros),<sup>426</sup> os agentes régios envolvidos se comunicavam acerca dos acontecimentos e traçavam estratégias executando na prática a ideologia da política indigenista lusa preconizada no Diretório dos Índios, de 1757.<sup>427</sup>

A atitude política insólita dos Muras provocou perplexidade, tanto nos agentes régios da periferia, quanto no poder metropolitano, pois, jamais tinham se deparado com uma situação extraordinária dessa natureza e desse tamanho. Ordinariamente, uma operação de descimento era, na maioria das vezes, previamente negociada, em que os acordos eram estabelecidos, tais como: a quantidade e os tipos de “brindes”; o número

---

<sup>425</sup> As razões para as propostas iniciais dessa redução foram, talvez, os ataques anuais das tropas auxiliares da Capitania e as diversas expedições punitivas; o gradual enfraquecimento da tribo causado pelas epidemias de sarampo e varíola; a adoção de elementos estrangeiros e, particularmente, a implacável guerra que os Mundurucus faziam contra eles (Cf. NIMUENDAJU, 1948: 255-269).

<sup>426</sup> “Nesse processo duas personagens merecem destaques: Mathias José Fernandes, diretor do Lugar de Santo Antônio de Maripi, no Japurá; e Ambrózio, um índio “murificado”, líder dos Muras. O primeiro, pelo fato de ter sido uma espécie de elemento catalisador das aspirações dos índios; o outro, Ambrózio, que serviu como instrumento diplomático na articulação dos Muras do Madeira, do Purus e do Japurá, com os brancos. Além de pedir a conversão dos Muras ao catolicismo. O tenente-coronel João Batista Mardel, primeiro comissário das demarcações de limites sediado em Ega e o general João Pereira Caldas, chefe das demarcações, que também assumia a função de governador da Capitania do Rio Negro, instalado em Barcelos, também merecem destaque” (SANTOS, 2006: 73-95).

<sup>427</sup> A documentação gerada por esse espetacular evento foi colecionada por Alexandre Rodrigues Ferreira, no calor da hora, o qual formou um *dossiê* composto por algo em torno de 60 peças documentais. Essa coleção foi nominada de “Notícias da voluntária redução de paz da feroz nação do gentio Mura nos anos de 1784, 1785 e 1786”. O descimento dos Muras, também foi objeto de uma inspiração “poética”, a qual resultou na composição da épica *Muhuraida*, por Henrique João Wilckens, também no calor da hora.

de índios a ser descidos; local para aldeamento dos descidos; a infraestrutura do aldeamento, (casas, instrumentos de trabalhos, implementos agrícolas etc.); provimento inicial ou temporário (farinha de mandioca e, ou roças maduras etc.).

Uma operação de descimento, comumente era tópica, que caberia com certa precisão num determinado planejamento (régio e ou particular), diferentemente da voluntária redução dos Muras, a qual aconteceu “como um raio no céu límpido”. Pois chegaram aos núcleos colônias, de uma hora para outra, sem aviso prévio e dizendo quando e onde queriam ser aldeados. Dessa forma, pegaram os portugueses desprevenidos, tanto que eles tiveram que abrir mão de uma prerrogativa tão cara a eles, o local do aldeamento. Neste caso indagavam aos indígenas “para onde queriam descer”. A iniciativa dos Muras alterou o *modus operandi* dos agentes régios na Capitania do Rio Negro.

### **O auto-descimentos dos Muras**

O comandante do Destacamento de Maripi informou ao governador da Capitania do Rio Negro que, na manhã de 3 de julho de 1784, chegou ao Lugar Santo Antônio de Maripi uma canoa tripulada por cinco índios Muras, que se apresentaram “em termo de paz”.<sup>428</sup> Eram os intermediários de “uma maior quantidade que estava oculta”. Esses índios foram recepcionados pelo diretor Mathias Fernandes que os brindou com 25 facas, um machado, um alqueire de farinha e um arpão. Depois que receberam esses agradamentos prometeram que voltariam para pagá-los com tartarugas. A volta dos índios se daria só depois que resolvessem umas pendências, tais como: destruir alguns índios inimigos seus do Japurá e concluir as suas roças.<sup>429</sup>

---

<sup>428</sup> Os cinco indígenas em línguas dos Muras, pois se comunicavam em língua geral, “e confessaram serem uns de Maturá, outros de Airão, pegados pequenos”. Ou seja, eram índios murificados. João Renô F. de Carvalho descreveu um processo de murificação: “Ambrósio, que, aliás, não era de nação Mura, mas apenas “murificado”, pois ele fora apanhado criança no rio Negro e levado pelos Mura para o rio Madeira (lago dos Guatazes) e aí começou, então, sua “murificação” completa. Ambrósio revelou-se um dos principais líderes da nação Mura, e tornou-se muito respeitado e estimado por todos os portugueses sem exceção. [...] fazerem-no instrumento da colonização, nos moldes do plano que a Coroa traçara, plano este que o índio Ambrósio passou a executar a risca. Foi ele que fez a ligação dos Mura do Madeira, do Purus e do Japurá com os portugueses e foi ele também o primeiro “Mura” a solicitar o batismo católico para si e sua gente, além de ter sido o articulador da conversão em massa dos outros Mura ao catolicismo (CARVALHO, 1984, pp. 5-16).

<sup>429</sup> Cf. Carta de Manoel José Valadão, comandante do Destacamento de Maripi, para João Pereira Caldas. Santo Antônio de Maripi, 12 de julho de 1784 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 17-19).



Os moradores brancos da povoação de Maripi não acreditaram no que estava acontecendo devido ao histórico belicoso dessa nação indígena: “bárbaros, que entre si não admitiam gente ladina de aldeias, a nada perdoavam, e a tudo o que topam matam”. Chegaram a levantar a hipótese de que tais índios estavam ali com o objetivo de mensurar a força militar daquela povoação, tanto que pediram reforço militar, o qual chegou um mês depois.<sup>430</sup> No entanto, a proposição dos índios era mesmo de paz.

Portanto, estava acontecendo o início de algo inusitado nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, o descimento dos índios Muras.

Quatro meses depois, o descimento começou para valer, quando o principal dos Muras chegou com sua comitiva a Maripi para falar com o chefe branco que era, então, o furriel Manoel José Valadão, comandante militar daquela povoação.<sup>431</sup> Depois da “conversa” entre os chefes, o visitante foi encaminhado à casa do principal da povoação com o fim de fazer alguma refeição, enquanto as mulheres receberam pois cada uma, das que foram à povoação, um espelho, uma gargantilha, umas poucas miçangas. Os outros índios também foram presenteados, cada um recebeu uma faca, um berimbau, três anzóis, um bico de flecha e duas saracas; o principal, além destes, recebeu, ainda, dois paneiros de farinha, três machados e três foices, duas destas seriam para ser distribuídas para quem ele quisesse. De Maripi a comitiva dos Muras partiu para o lago do Amaná onde pretendiam se estabelecer.<sup>432</sup>

No trajeto para Amaná, o principal Mura aportou na Vila de Ega, onde se entendeu com o tenente-coronel João Batista Mardel, primeiro comissário das Demarcações de Limites. Nessa conversa, e depois de receber os presentes de praxe, prometera paz e que “agora iam por todos os parentes, que se acham por ambas as margens dos Amazonas e Madeira, [participá-los do] mesmo acordo”. Nessa conferência instituiu-se a senha: *Camarada Mathias*, a qual deveria ser pronunciada tanto pelos índios, quantos pelos soldados em todas as ocasiões em que as suas canoas se encontrasse, evitando desse modo confrontos belicosos.<sup>433</sup>

---

<sup>430</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>431</sup> Essa comitiva era composta por trinta e cinco pessoas: vinte e oito índios, um rapaz, seis mulheres, que navegavam em sete embarcações. Outros índios ficaram na guarda das mulheres que não quiseram ir à povoação.

<sup>432</sup> Cf. Carta de Manoel José Valadão comandante do Destacamento de Santo Antônio de Maripi, no Japurá para João Pereira Caldas. Maripi, 15 de janeiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 20-21). O lago do Amaná está situado na região do rio Japurá.

<sup>433</sup> Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Ega, 22 de janeiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 22-23).

Em Barcelos, João Pereira Caldas mostrou-se satisfeito com o modo como os seus subordinados agiram. Ao mesmo tempo instruiu João Batista Mardel para os passos seguintes, no caso da continuidade dos descimentos: a) que demonstrasse aos indígenas “a principal felicidade que obterão em reduzirem-se ao grêmio da igreja e a vassalagem da rainha”: que protegesse, manda tratar os índios com humanidade e perdoa “os seus insultos e delitos”; b) que se fizesse um levantamento da força bélica, do número de povoações e as suas localidades; que indagasse aos indígenas “para onde querem descer”, porém, se fosse muita gente, não deveriam ficar todos juntos ou em povoações vizinhas – era uma preocupação com sublevações futuras.<sup>434</sup>

Contudo, uma medida radical, ainda poderia ser colocada em prática a “qual melhor e desde logo se precaveria, se fosse possível passá-los a alguma mais remota situação da Capitania do Pará”. Mas, reconhecia não ser possível persuadi-los naquela ocasião. Sobre a *senha* pactuada em Ega, advertia os seus viajantes que se mantivessem sempre precavidos para que não experimentem alguma traição.<sup>435</sup>

Portanto, João Pereira Caldas demonstrava pessimismo e temor acerca do que estava acontecendo. Disse também ao tenente-coronel João Batista Mardel, que não se deveria dar “inteiro crédito as promessas daqueles bárbaros” e deveriam agir com prudência e cautela.

Em março de 1785, um grupo de Muras sob a liderança do índio Ambrózio desembarcou na Vila de Ega, e comunicou a João Batista Mardel – através de sua irmã Joana que servia de *língua* – que já iria iniciar a sua povoação no lago do Amaná, segundo Mardel, onde as terras são “muito pingues, o lago abundantíssimo de pescado como as suas margens de salsas, de cacau e outra drogas, que fazem o comércio do Estado”. Ambrózio pretendia fazer no Amaná uma grande povoação; para isso trazia consigo o principal Chumana e parte de sua gente, a outra parte dela viria mais tarde do Japurá. Pretendia também descer com os Muras do rio Juruá, colocando-os em paz, para aumentar a povoação do lago do Amaná.<sup>436</sup> Nesta localidade, estava se desenvolvendo uma povoação denominada *São João Batista do Amaná*.

---

<sup>434</sup> Carta de João Pereira Caldas para João Batista Mardel. Barcelos, 4 de fevereiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1985, pp. 23-24).

<sup>435</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>436</sup> Cf. Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Ega, 15 de março de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 25-28).

Mardel incumbiu Mathias Fernandes das tarefas no lago do Amaná, tais como colher salsa, vestir alguns índios novos daquela povoação; sobretudo, observar os passos de Ambrózio.

O descimento dos Muras, de fato estava ocorrendo; quase todas as condições necessárias para a efetivação do descimento dos Muras estavam dadas: vontade política tanto da parte dos brancos, quanto dos índios, apesar de receios latentes; a existência de elementos intermediários influentes, representados pelas figuras de Ambrózio e de Mathias Fernandes; local para o estabelecimento das povoações; e uma precária solução econômica: a circulação de mercadoria funcionando à base de escambo e uma atividade agrícola ainda incipiente. A moeda de troca dos índios na maioria das vezes eram a salsaparrilha e as tartarugas, e por essas recebiam implementos de caça e pesca e agrícolas, assim como as famosas miçangas, os vestuários e muitas vezes paneiros de farinha. Não obstante, nos primeiros contatos os índios recebiam essas mercadorias sob a forma de presentes ou brindes.

No mês julho de 1785, mais um elemento foi adicionado ao processo de descimento: a conversão ao catolicismo dos Muras. No Lugar de Nogueira foram batizadas vinte crianças do grupo de Ambrózio.<sup>437</sup> Diz na certidão desses batismos:

Fr. José de Santa Thereza Neves, religioso da ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo [...] certifico que no dia 9 do mês de julho deste ano de 1785, nesta dita igreja, batizei solenemente, e pus os santos óleos a vinte inocentes filhos de pais infieis, e todos de nação Mura; e por me ser pedido pelos pais dos ditos inocentes.<sup>438</sup>

Esse fato deu aos portugueses maior segurança de que estavam navegando por águas conhecidas, pois agora teriam mais um elemento favorável: o controle espiritual desses índios. Para os Muras, o batismo cristão seria, também, mais uma garantia de que não seriam mais atacados pelas forças militares da Capitania do Rio Negro.

Enquanto as povoações do Amaná floresciam, outra frente de descidos começou a se formar no baixo Solimões. O administrador do Pesqueiro Real do Caldeirão participa a João Pereira Caldas que tinha chegado, em fins de setembro, ao Pesqueiro,

---

<sup>437</sup> Ambrózio já tinha sido batizado no católico em Maripi.

<sup>438</sup> Certificado do vigário frei José de Santa Thereza Neves. Nogueira, 20 de julho de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, p. 42).

um grande número de índios Muras, que se declaravam – através do seu língua<sup>439</sup> – quererem estabelecer-se na margem do Solimões, nas vizinhanças do referido estabelecimento real de pesca.<sup>440</sup>

Pereira Caldas sugere que tais índios se estabelecessem em Amaná. Caso eles não quisessem, sugere novamente, que fossem estabelecidos em Manacapuru, ou em outra paragem conveniente. Por conseguinte, em 15 de fevereiro de 1786, inicia-se de fato, o estabelecimento dos Muras em *Manacapuru*; o administrador estimou em duzentos e noventa índios em descimento.<sup>441</sup>

Outra frente de índios em descimento ocorreu no lago de Mamiá.<sup>442</sup> Em março de 1786, o diretor Vila de Alvelos deu notícias daquele estabelecimento ao tenente-coronel João Batista Mardel. Disse que ficava a meio dia de viagem da Vila; já existiam quatro casas, das quais três eram bastante grandes; tinha bastante milho e estavam fazendo roça de mandioca. Disse, também, que estava socorrendo com farinha de mandioca na forma ordinária, e que os indígenas estavam contentes, ao que lhe parecia. “Deus os conserve: a gente já anda mais descansada”.<sup>443</sup>

Nessa localidade se desenvolveu uma povoação que recebeu a denominação de *Lugar de São Pedro do Mamiá*.

As autoridades envolvidas no descimento e no estabelecimento dos índios chegaram à conclusão de que algumas povoações deveriam mudar de local. Uma delas era a de *São João Batista do Amaná*, devido a dificuldade de acesso no tempo da vazante.<sup>444</sup> O deslocamento dessa povoação seria para uma das bocas do rio Japurá (a que fica quase defronte de Fonte Boa). A referida mudança ocorreu, de fato, em fins de 1786 e recebeu a denominação de *Lugar de São João Batista do Japurá*.<sup>445</sup>

João Pereira Caldas, ao aprovar a ideia da mudança e do local, advertiu que era preciso “toda a prudência e cautela, para que se não desgostem, e se façam desconfiar os

---

<sup>439</sup> De nome Antônio, já ancião que fora aprisionado na Aldeia dos Abacaxis, na região do Madeira, antes desta tornar-se vila de Serpa, no Amazonas.

<sup>440</sup> Carta do administrador do Pesqueiro Real do Caldeirão para João Pereira Caldas. Pesqueiro do Caldeirão, 28 de setembro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 49-50).

<sup>441</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>442</sup> O lago de Mamiá está situado na margem direita do Solimões, na região de Alvelos (atual Coari, sede do município do mesmo nome).

<sup>443</sup> Carta de Domingos Macedo Ferreira para João Batista Mardel. Alvelos, 27 de março de 1786 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, p. 64).

<sup>444</sup> O lago do Amaná secava muito, fazendo com que as canoas ficassem em grande distância da povoação; a lama, por sua vez, também dificultava o acesso àquela povoação; as dificuldades para obtenção de água nesse tempo, senão em muita distância.

<sup>445</sup> Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Ega, 12 de março de 1786 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, p. 64).

ditos índios” e ordena que antes de se fazer a mudança teriam de dispor “na nova situação os roçados, e outras precisas comunidades, para que menos seja a dúvida e repugnância daqueles bárbaros”.<sup>446</sup>

A mudança de local da povoação de Amaná reforça a tese de que o descimento intempestivo dos Muras surpreendeu os lusos. Considerando que a iniciativa de se estabelecer no lago do Amaná foi dos índios, pois alguns já se encontravam por ali; os portugueses apenas os acompanharam e somente ao longo de um ano e meio é que eles foram percebendo tais inconvenientes. Os quais não pareciam ser para os índios (Cf. SANTOS, 2006: 73-95).

Outras frentes de descimento estavam ocorrendo em outras partes da Capitania do Rio Negro. Em 11 de setembro de 1786, foi a vez da Vila de Serpa, no rio Amazonas, receber os Muras, agora em processo de paz. Diferente da antiga Aldeia de Abacaxis, onde os contatos eram sempre hostis. O diretor de Serpa informa ao governo da Capitania da presença dos Muras em sua jurisdição, assim como deu conta do que despendeu à sua custa para “congratular” os índios que chegavam em seis canoas pedindo paz. Dizia o diretor:

E eu os premiei com ferramentas, pano e miudezas, tudo à minha custa, e vesti três principais de casacas, vestias e calções, para contentá-los, e a todos os mais lhe mandei fazer roupas de que ficaram satisfeitos; também fui com eles a suas terras, e levei facas e miçangas para as mulheres, e os mais que lá estavam, só a fim de ver se desciam para a povoação.<sup>447</sup>

Um item valiosíssimo num processo de descimento era o dos *brindes*. Mas, esse conjunto de descimento se constituiu num problema constante, que era a sua falta, pois o governo não conseguia distribuí-los a contento aos agentes régios que estariam na iminência de receber os contingentes indígenas em descimento.

No caso de Serpa, o seu diretor entrou em pânico devido à exigência por parte dos índios de mais brindes. Suplicou o diretor a Pereira Caldas, dizendo que os Muras procuravam muitas ferramentas, pano e miçangas; e ela já não tinha o que lhes dar. Daí

---

<sup>446</sup> Carta de João Pereira Caldas para João Batista Mardel. Barcelos, 24 de março de 1786 (In: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 60-61).

<sup>447</sup> Carta do diretor da Vila de Serpa para João Pereira Caldas. Serpa, 24 de setembro de 1786 (In: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 84-85).

veio o seu apelo, “só se V. Exa. mandar pela Fazenda Real alguns prêmios, pois o gentio é muito, e são aqueles que atacavam esta povoação. Estimarei que tudo isso V. Exa. haja por bem”.<sup>448</sup>

No rio Madeira, ironicamente, os índios Muras estavam descendo para a Vila de Borba. Em carta de 26 de novembro de 1786, o comandante do registro dessa povoação informou ao governador da Capitania do Rio Negro, que estava até a presente data “continuando com um bom sucesso na domaço dos *Muras*”; e que ao todo já esta chegando ao número de mil pessoas entre adultos e crianças. Ainda que eles fossem aos Autazes continuamente, logo voltavam àquela Vila, para serem assistidos.<sup>449</sup>

O comandante de Borba, nessa ocasião, também pede ao governador da Capitania do Rio Negro mais munição para guarnecer a Vila, que no momento estava servindo de estabelecimento dos índios Muras, em processo de descimento. Pois, a Vila estaria rodeada pelos índios Mundurucus; e todos os dias ele era informado pelos Muras dos rastros de suas presenças. Tais motivos levaram o comandante a distribuir quase toda a munição ali existente ao destacamento militar, aos moradores brancos e aos índios aldeados, como prevenção a qualquer ataque que viesse acontecer.<sup>450</sup>

Com a presença dos Mundurucus nos arredores da Vila de Borba, João Pereira Caldas percebeu que ali estava se desenhando mais um grande problema, e expressou sua preocupação dizendo: o “mau é que, livre esse rio do flagelo dos Muras, venha aquele outro gentio ocasionar novos incômodos, avançando-se tanto desde o rio Tapajós, em que até agora eram os limites dos seus domicílios e das suas praticadas barbaridades”.<sup>451</sup>

Em diversos momentos do descimento dos Muras, nota-se que os Mundurucus, em seus avanços guerreiros e territoriais na Capitania do Rio Negro, estavam, na verdade, “empurrando” os Muras para as reduções portuguesas. Esse detalhe importante foi percebido pelas autoridades coloniais (SANTOS, 2002, p. 141).

Num balanço elaborado precariamente pelas autoridades da Capitania do Rio Negro, até por volta de abril de 1786, no Solimões, já haviam descido algo mais de 750 índios, sendo 300 em Manacapuru, 250 em Mamiá, mais de 200 em Amaná, incluem-se nesta última cifra também os índios Chumanas. Nessa cifra faltava incluir os Muras que

---

<sup>448</sup> Idem, ibidem.

<sup>449</sup> Cf. Carta de Antônio Carlos Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Borba, 26 de novembro de 1786 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1985, pp. 85-87; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 6).

<sup>450</sup> Idem, ibidem.

<sup>451</sup> Carta de João Pereira Caldas para o comandante da Vila de Borba. Borba, 30 de dezembro de 1786 (*In*: FERREIRA, 1974, p. 159).

estavam descendo do rio Juruá. Até então não tinham informações seguras sobre estabelecimento do lago Piorini. No final desse ano, em Borba, já teriam descido algo em torno de mil indígenas. Arredondando os números dos índios Muras que participaram desse plural descimento que chegou à casa de 2.000 pessoas, conforme disse o governador Francisco de Souza Coutinho em outro contexto.<sup>452</sup>

Portanto, *grosso modo*, mais 2.000 indígenas recém-aldeados passaram ao convívio direto com a população já existente na Capitania do Rio Negro. Entretanto, antes de ser uma solução para o poder régio, local, central ou metropolitano, se constituiu num grande problema e numa incerteza. Isso foi percebido na carta que o governador e capitão-general do Grão-Pará e Rio Negro, Martinho de Souza e Albuquerque, de 1788, mandou para o secretário de Estado da Marinha e Ultramar dos Negócios Ultramarino, Martinho de Melo e Castro, em Lisboa:

Na mesma nação dos Muras habitantes do rio Madeira, em outro tempo temida também pelo seu grande número, e hostilidades, que praticavam, é aquela que hoje obrigada dos Mundurucus com quem tem guerra, se viu precisada a fazer conosco essa aparente paz, sobre a qual eu nem conto, nem considero senão como dispendiosa, e ainda mesmo arriscada, à vista da grande inconstância, que se lhe está sempre observando, não obstante as mais positivas ordens de bom trato, e de tolerância, dirigidas a agradá-los, e persuadi-los da diferença, que há entre uma vida silvestre, uma vida sociável.<sup>453</sup>

Em 1795, o governador Francisco de Souza Coutinho ainda se mostrava preocupado com o grande número de índios descidos, tanto de Mundurucu (c.3.000) como de Mura (c.2.000), pois, dizia que em qualquer movimento adverso poderiam não só voltar para as suas regiões de origem, mas também se voltar contra os portugueses.<sup>454</sup>

\* \* \*

---

<sup>452</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 13 de março de 1795 (*In: REIS*, 2006, doc. 119; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 27).

<sup>453</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 1; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 8; *In: SANTOS*, 2002, Anexo 1, pp. 189-192).

<sup>454</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 13 de março de 1795 (*In: REIS*, 2006, doc. 119; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 27).

Adélia Engrácia de Oliveira sintetizou a trajetória histórica do contato dos Muras com os colonizadores do seguinte modo: os índios Muras se destacaram nas tentativas de impedir a invasão de seus territórios, usando de táticas especiais de ataque em “suas incursões e ‘correrias’ atemorizaram a Amazônia do século XVIII, ficaram no entanto, historicamente conhecidos como os grandes ‘vilões’ dessa região” (OLIVEIRA, 1986: 1-6).

Não só atemorizaram, mas também levaram as autoridades portuguesas a alterarem os seus escopos iniciais de conquista e colonização. Durante a conquista dos Confins Ocidentais, sobretudo, durante a conquista espiritual, os Muras atropelaram as atividades missionárias do imenso sistema fluvial Amazonas–Tupinambarana–Madeira, ou como quer Serafim Leite do “Alto Amazonas”. Pois, com suas permanentes incursões belicosas foram impedindo os seus enraizamentos. A atitude política dos Muras fez com que na região em tela prosperassem apenas dois núcleos coloniais: a Missão de Trocano e a Missão dos Abacaxis; as quais, com a implantação, de fato, do poder régio na região, tornaram-se as vilas de Borba e Serpa, respectivamente.

No sistema fluvial Solimões – Japurá e no rio Negro, os Muras, inicialmente, também atropelaram a colonização, mas sem alterar o desenho colonial. Porém, depois, e de modo insólito, empurram as autoridades régias coloniais a alterar o croqui da toponímia da Capitania do Rio Negro. Não mais pela beligerância, mas pelo surpreendente *pedido de paz* aos agentes da Coroa portuguesa. A consequência imediata da atitude dos Muras foi o envolvimento de quase todos os agentes régios coloniais da Capitania do Rio Negro e o aumento de gasto com despesas extraordinárias; e ao longo do tempo foi a criação de novos núcleos colônias para atender a demanda da imensa população indígena que entravam em processo de descimento. Assim sendo, surgiram as povoações de Manacapuru; São João Batista de Amaná; São João Batista do Japurá; São Pedro de Mamiá e Piorini. Além, do aumento demográfico indígena de Serpa, Borba, Coari, Airão, Autazes etc.

Portanto, essas povoações luso-amazônicas tiveram como um dos componentes decisivos para as edificações, as atitudes políticas beligerantes ou pacíficas dos índios Muras, ao longo do século XVIII.



## OS MUNDURUCUS E O TERROR DA COLONIZAÇÃO

*“São os Mundurucus os espartanos, entre os índios mais bravios do norte do Brasil”.*

Carl Friedrich Ph. Von Martius, 1981.

*“É certo que estes gentios apesar do seu grande número, e do seu sistema de guerra de corso se não podem tomar nem as cidades, nem as vilas, nem as povoações, podem, contudo fazer-nos grande mal”.*

Francisco de Souza Coutinho, 1794.

Com a criação da Capitania do Rio Negro, em meados do século XVIII, a colonização chegava de fato, aos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa. Nessa nova fase, a região apresentou aos portugueses, em 1768, novos protagonistas, que também ali acabavam de chegar: os índios Mundurucus, povo de língua Tupi, que viviam originalmente, de acordo com a tradição, no interflúvio dos rios Cururu e das Tropas, também formadores do rio Tapajós. Tais indígenas, descendo pelo rio Tapajós, penetraram e dominaram uma vasta área do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e durante o seu trajeto entraram em choque com os portugueses, índios aldeados e com outros grupos indígenas tribais.

Tais circunstâncias determinaram o surgimento de alguns problemas, tanto econômicos, quanto políticos, uma vez que os choques geraram um verdadeiro pandemônio na região, privando, muitas vezes, os índios aldeados de lavrarem a terra para produção de alimentos básicos. Isso fez as autoridades coloniais, a partir da década de 1770, considerarem, tais quais os Muras, os Mundurucus como um entrave ao desenvolvimento da colonização; por isso, a eles se deveria fazer a guerra de extermínio e o cativoiro.

Porém, nem a guerra de extermínio, nem o cativoiro aconteceram. A conjuntura não era favorável para tal empreendimento; pois os portugueses, ainda padeciam com as “correrias” dos Muras; estavam, também, às voltas com as demarcações de limites; e sobressaltados com a ameaça de uma invasão francesa, via Caiena. No entanto, o fator determinante seria a insuficiência de recursos materiais disponíveis para a realização de um empreendimento dessa natureza. Portanto, o poder régio colonial se declarava impotente frente à audácia do *gentio Mundurucu*.

Desse modo, o *modus operandi* cogitado pelas autoridades régias teve que sofrer ajustes, em obediência à realidade cotidiana vivida na colônia, tanto que o advento dos Mundurucus ao mundo da colonização portuguesa se deu por meio de métodos pacíficos, postos em prática em meados da década de 1790. Uma clara demonstração de que a noção de um governo metropolitano centralizador, com formulações de políticas impermeáveis à realidade colonial, as quais eram executadas ao pé da letra pelos agentes régios, demanda revisão (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206). Neste caso, a reflexão se encaixa com propriedade às atitudes do governo central, assim como nas do governo local nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, na medida em que promoveram ajustes em suas formulações de mando, em virtude das demandas locais.

### **Portugueses e indígenas na rota de expansão dos Mundurucus**

Os Mundurucus da região do alto rio Tapajós expandiram-se para todo o curso desse rio, assim como para região do baixo rio Madeira. Para os especialistas no assunto, esse movimento migratório parece ter obedecido a padrões originais de dinâmica populacional vigentes nessas áreas antes do aparecimento dos europeus (MURPHY, 1960; HORTON, 1948; MENÉNDEZ, 1981/1982).

Dos pontos geográficos mencionados, os Mundurucus se expandiram em direção ao leste, e ao oeste da Amazônia Portuguesa. Do rio Tapajós passaram para o Xingu, daí para o Tocantins, até chegarem ao rio Moju, de “cujas cabeceiras se passa facilmente às do Capim, que conflui com o Guamá, e formam ambos o rio desta cidade” de Belém, capital dos Estado do Grão-Pará e Rio Negro.<sup>455</sup> Diferente dos Muras, cuja expansão se circunscreveu aos limites do território da Capitania do Rio Negro.

Nesses roteiros, as levadas migratórias de Mundurucus foram atropelando os núcleos coloniais que encontravam pela sua frente. Esse processo teve uma duração de cerca de um quarto de século, ou seja, desde o início da década de 1770 até meados da década de 1790 essa nação indígena inquietou não só os colonizadores e colonizados,

---

<sup>455</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43; SDM – Rio de Janeiro. *Seção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 113); Carta de Francisco de Souza Coutinho para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de agosto de 1794 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 2; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 21).

mas, também, seus vizinhos indígenas Parintintins, Maués, Araras, Muras, entre outros.<sup>456</sup>

Um conceito sobre os índios Mundurucus documentado pelos portugueses, no que se refere à sua expansão territorial e as suas características marciais, foi sintetizado numa carta remetida pelo governador do Pará ao poder metropolitano nos seguintes termos:

Entre as nações gentias, que aqui temos próximas a nós, são os Mundurucus aqueles que se fazem presentemente mais terríveis, tanto em razão do seu grande número, como da sua ilimitada barbaridade: estes homens habitantes no sertão do rio Tapajós, não só descem repetidas vezes às suas margens a encontrar nossas canoas, mas adiantando-se cada dia no seu curso, têm chegado por último a inquietar, e atacar os moradores daqueles distritos dentro mesmo dos seus sítios, e roças, roubando e matando tudo quanto encontram, sem reserva, nem piedade. [...], eles não atendem nem à idade, nem ao sexo, só sim ao maior número de vítimas, para aumentarem com elas o seu triunfo, e executarem aquelas desumanidades, que eu já fiz ver a V. Ex.<sup>a</sup> nas cabeças, que lhe remeti de alguns infelizes, por eles mortos, e que vinham preparadas e conservadas para ornato horroroso das suas casas.<sup>457</sup>

Portanto, os Mundurucus ao entrarem em choque com a população de brancos, de índios aldeados e de outras nações indígenas provocaram um verdadeiro clima de terror entre as autoridades reais e tais populações.

A referência que o governador fez sobre as “cabeças” mumificadas que ornavam as suas casas, se trata na verdade dos famosos troféus de guerra dos Mundurucus, as chamadas *cabeças-troféus*, as quais eram obtidas nas suas guerras. Em ataques às aldeias inimigas, matavam todos os adultos e suas cabeças eram seccionadas e, depois

---

<sup>456</sup> Há “informações de que os Mundurucus teriam chegado ao Maranhão, onde foram massacrados pelos índios Apinajé. Revela a nossa fonte que “no oitavo decênio do precedente século [XVIII], saiu de suas malocas uma horda de mais de 2.000 homens, a qual atravessou os rios Xingu e Tocantins e seguiu espalhando guerra e devastação, até as fronteiras da província do Maranhão; aí, porém, sofreram pesada derrota, contra os belicosos Apinajés” [MARTIUS, 1981, pp. 291-292]. “Porém esses dados foram colocados em dúvida por Curt Nimuendaju. Mesmo assim, as informações atestam suficientemente o alcance da movimentação dos grupos no eixo oeste-leste” (SANTOS, 2002, p. 135).

<sup>457</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8).

de mumificadas, eram conduzidas como troféus: esse costume levou os índios Mundurucus a serem conhecidos como “os cortadores de cabeças”.<sup>458</sup>

Depois das notícias de José Monteiro de Noronha sobre a região do rio Madeira, em 1768, os Mundurucus foram novamente noticiados no baixo rio Tapajós efetuando ataques às povoações, em 1770. Mas, foi a partir de 1774 que a população branca e indígena aldeada do rio Tapajós viveria tempos de medo, medo das atividades beligerantes dos Mundurucus.

Da Vila Boim, Venceslau José de Souza Moraes (diretor?), pediu socorro militar ao governo central para expelir os Mundurucus que estavam assaltando aquela e outras povoações. Dizia que seus moradores estavam bastante atemorizados, sobretudo, por não poderem cultivar as suas roças, ou seja, não podiam replantá-las, uma vez que elas foram destruídas pelo último verão. Souza Moraes dizia que tais motivos os obrigaram a escrever ao governador do Estado, “rogando-lhe o verdadeiro, e o único remédio para o sossego de todas as vilas desse rio” – além de Boim, Santarém, Alter do Chão, Franca e Pinhel – que só o terão quando chegar uma escolta militar dirigida por um bom *cabo* para “arrancá-los de uma vez fora de suas terras” os Mundurucus.<sup>459</sup>

No entanto, enquanto o “remédio” definitivo não chegasse, ele mesmo estava pelo mato com a sua escolta embaraçando os Mundurucus, evitando desse modo um mal maior. Contudo, ao que tudo indica, o remédio não chegou, pois o governo central não estava dando a devida importância, nessas alturas, aos acontecimentos dessa natureza.<sup>460</sup>

Quatro anos mais tarde, as refregas dos Mundurucus ainda continuavam no rio Tapajós. Foi quando o chefe do governo central, o capitão-general João Pereira Caldas, se manifestou indiretamente acerca dos acontecimentos que envolviam as ações dos Mundurucus. A referida atitude ocorreu ao responder uma carta do governador da

---

<sup>458</sup> “O efeito mágico das cabeças secas trazia abundância de animais silvestres aos caçadores Mundurucus e, a par disso, simbolizava o orgulho dos mesmos no que dizia respeito às suas façanhas guerreiras. O guerreiro que conduzia o troféu adquiria prestígio e glória e tornava-se responsável pela organização das cerimônias relacionadas com a cabeça-troféu, cerimônias que se realizavam num ciclo durante três estações chuvosas consecutivas, depois da guerra” (MURPHY & MURPHY, 1954, p. 8). Sobre o ritual das cabeças-troféus dos Mundurucus veja-se o artigo de Patrick Menget (MENGET, 1993: 311-321).

<sup>459</sup> Carta de Venceslau José de Souza Moraes para João Pereira Caldas. Vila Boim, 7 de março de 1774 (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1774*. Códice 144, doc. 31; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 1). *Vila Boim*, antiga aldeia de Santo Inácio, sua população, em 1781, era de 613 habitantes, e estava situada na margem esquerda do rio Tapajós, a 18 léguas acima da boca desse rio (BRAUM, 1860: 439-473).

<sup>459</sup> Carta de Venceslau José de Souza Moraes para João Pereira Caldas. Vila Boim, 7 de março de 1774 (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1774*. Códice 144, doc. 31; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 1).

<sup>460</sup> Carta de Venceslau José de Souza Moraes para João Pereira Caldas. Vila Boim, 7 de março de 1774 (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1774*. Códice 144, doc. 31; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 1).

Capitania do Rio Negro, Joaquim Tinoco Valente, acerca dos “cruéis insultos” dos índios Muras no rio Japurá. Nesta ocasião disse que não poderia autorizar uma *guerra ofensiva* contra os Muras, nem contra os Mundurucus que igualmente infestavam as povoações do rio Tapajós e suas vizinhanças, enquanto não tivesse para isso “as positivas ordens de Sua Majestade sobre o recurso e conta, que tenho dirigido à sua real presença”. Mas, sugeriu que se fizesse apenas a *guerra defensiva* para dar sossego aos habitantes das povoações alvo, apenas no caso dos Muras.<sup>461</sup> Nesse momento, nenhuma ação militar foi cogitada contra os Mundurucus.

Do Tapajós, os Mundurucus foram descendo pelo rio Amazonas. Em 1780, já se encontravam a nove léguas abaixo, no rio Curuá. O sargento-mor João Vasco Manuel Braum disse que esse rio era um rio de “nações gentias” e que dessas, mais de duzentas pessoas se refugiaram em sua boca por medo dos índios Mundurucus; e em 1783, o naturalista Alexandre Rodrigues Ferreira sugere que já se encontravam no rio Xingu (BRAUM, 1860: 439-473; FERREIRA, 2007, p. 293).<sup>462</sup>

Dez anos depois da manifestação de João Pereira Caldas, outro governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará, Martinho de Souza e Albuquerque, também se manifestou, só que desta vez foi diretamente; a manifestação do governo colonial central foi contundente e agressiva.

Nesta manifestação, o governo central definiu o conceito de Mundurucu para a colônia (citado anteriormente). Disse que os Mundurucus vão “roubando e matando tudo quanto encontram, sem reserva, nem piedade”, por exemplo, fizeram bastante estrago na Vila de Alter do Chão, a qual se tornou um palco para a “ilimitada barbaridade” desses indígenas.<sup>463</sup> Martinho de Souza e Albuquerque depois de elaborar um quadro geral das “desumanidades” das “bárbaras expedições” dos Mundurucus, informou à Metrópole da atitude que tinha tomado para minimizar o medo que pairava no rio Tapajós, quando mandou uma escolta militar afugentá-los daquele curso fluvial. Disse o governador:

---

<sup>461</sup> [Carta de João Pereira Caldas para Joaquim Tinoco Valente]. Pará, 3 de outubro de 1778 (*Apud* FERREIRA, 2007, pp. 292-293).

<sup>462</sup> No ano de 1786 surgiram as primeiras notícias acerca atividades belicosas dos Mundurucus na Capitania do Rio Negro, a qual será analisada mais a adiante.

<sup>463</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8). Essa vila estava situada à margem direita do Tapajós, cerca de quatro léguas acima da boca desse rio, era um antigo aldeamento indígena jesuítico de nome “Borari” ou “Iburari”, que em 1781 possuía uma população de 530 habitantes (BRAUM, 1860: 439-473).

A vista de uns tais excessos praticados por esta feroz nação, e obrigado dos rogos daqueles oprimidos povos, fui preciso a ordenar ultimamente ao capitão comandante do Destacamento da Fortaleza de Santarém no mesmo rio Tapajós que com soldados do dito Destacamento, Auxiliares, Pedestres, e alguns índios das povoações vizinhas compusessem um pequeno, mais suficiente, Corpo Militar que armados e comandados por um oficial, ou oficiais inteligentes, e práticos nas expedições do mato que fosse desalojar, e impedir ao inimigo o progresso das suas hostilidades.<sup>464</sup>

No entanto, não era a guerra geral de extermínio como alguns queriam, mas apenas uma eufêmica *guerra defensiva*. Pois, os integrantes da tropa foram advertidos para não realizarem “ataques ofensivos” desnecessários, mas que tratassem de prender o maior número que pudessem, sem que fossem maltratados e os remetessem com segurança para Belém, onde daria o destino mais de acordo com as reais intenções de Sua Majestade.<sup>465</sup>

Ao que tudo indica, esta foi à primeira manifestação nesses termos do Governo do Pará, apesar dos frequentes pedidos ao longo dos anos feitos pelos agentes régios das povoações da Capitania do Pará e das notícias que lhe chegavam, inclusive, da Capitania do Rio Negro. A “declaração de guerra defensiva” aos Mundurucus a partir daí ganhou corpo na Capitania do Pará, porque os cortadores de cabeças continuaram as suas guerras de guerrilhas às povoações portuguesas. Esses eventos só terminaram com um “tratado de paz”, em 1795.

A última década do século XVIII, na Amazônia Portuguesa, iniciou com um governador novo, pois tomou posse, em 16 de junho de 1790, o capitão-general D. Francisco Maurício de Souza Coutinho. Um governador novo, com velhos e novos problemas a serem administrados.

---

<sup>464</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8; SANTOS, 2002: Anexo 1, pp. 189-192).

<sup>465</sup> Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ - Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8; SANTOS, 2002: Anexo 1, pp. 189-192). Nesta carta ao secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, o governador do Pará descreveu, ainda, com detalhes, o perfil visual de um jovem guerreiro Mundurucu que conseguiram capturar, o qual iria ser remetido juntamente com suas armas de guerra para Lisboa, como um exótico presente para a rainha D. Maria I. O índio chamava-se Silvestre, “menor de 18 anos” de idade, foi entregue ao irmão do governador em Lisboa (Cf. Ofício do desembargador dos Agravos para Martinho de Melo e Castro. Lisboa, 4 de novembro de 1788. PR-CP, doc. 7776).

Na avaliação de Patrícia Melo Sampaio, a conjuntura político-econômica do Estado não era das mais alvissareiras. Se não bastassem os cofres estarem vazios, teve que lidar com dois graves problemas: a carência de mão de obra (indígena e africana), e as tensões nas fronteiras dos domínios franco-castelhanos. Em função desses problemas, Souza Coutinho teria que efetuar sérias intervenções no modo de administrar o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (SAMPAIO, 2003: 126-139).

Um terceiro e extraordinário problema, também envolveu o novo governador: as rebeliões e as guerras indígenas. A sublevação dos índios aldeados no rio Branco, iniciada em 1790 (ver Capítulo 4) e as guerras dos Mundurucus, uma velha herança de três governadores centrais, seus antecessores.

Enquanto isso nos sertões da Capitania do Pará, as refregas dos Mundurucus continuavam. Na Vila de Melgaço, em julho de 1793, “nos sítios dos moradores brancos”, os Mundurucus mataram onze pessoas e “levaram quatro vivas”. E mais de trezentos moradores se retiraram de suas locações e se refugiaram numa ilha onde ficaram acuados e aterrorizados pela iminência de, a qualquer instante, sofrerem outra carga beligerante dos Mundurucus, pois, as suas adjacências encontravam-se infestadas de inimigos. Tentaram rebatê-los, porém nada fizeram por ser seu número de efetivo militar muito pequeno para enfrentar tão grande quantidade de índios.<sup>466</sup>

Os moradores da Vila de Cametá, no rio Tocantins, estavam amedrontados com os Mundurucus havia muito tempo, mas o seu administrador não queria incomodar o governador com tais notícias, “em uma ocasião tão crítica”. Porém, a rogo dos moradores e com as contínuas notícias de que tais índios estavam transitando com muita frequência em suas embarcações naquela região, mudou de ideia e, em setembro de 1793, comunicou o que estava acontecendo com as pessoas que ali viviam, a tal ponto que a maior parte se refugiou nas ilhas com medo dos seus “insultos e barbaridades”.<sup>467</sup>

O administrador de Cametá também informou ao governador que “teve o gentio Mundurucu o arrojo de vir fazer em emboscada a uns sítios circunvizinhos a minha

---

<sup>466</sup> Cf. Carta de Boaventura José Bentes Palha para Francisco de Souza Coutinho. Pará, em 2 de agosto de 1793. (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1787-1793*. Códice 246, doc. 83; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 9). – Antigo aldeamento indígena de Aricurás, administrado por jesuítas, a sessenta léguas de Belém, “acha-se situado na margem ocidental do canal de Aricuru, em uma das ilhas imediatamente ao Tapepuru, com 1.800 pessoas [em 1781]” Grosso modo, essa povoação situava-se entre as bocas dos rios Xingu e Tocantins, na “região das ilhas e dos furos” no Pará (BRAUM, 1860: 439-473 e 1873: 269-322).

<sup>467</sup> Carta de Hilário de Moraes Betancourt para Francisco de Souza Coutinho. Cametá, 4 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1783*. Códice 246, doc. 93; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 11).

Fazenda de Carapajó”.<sup>468</sup> No entanto, já teria providenciado forças militares para reprimi-los. Da Vila de Oeiras, também saíram informações da dispersão dos moradores daquele distrito com medo dos Mundurucus.<sup>469</sup>

A guerra de guerrilha entre os Mundurucus e os portugueses estava, de fato, acontecendo, e as autoridades das povoações insistiam na solicitação e no uso de reforços militares para conter o avanço indígena na Capitania do Pará.

Os clamores dos habitantes das povoações aconteciam, justamente, numa conjuntura muito delicada para o governo de Souza Coutinho, pois as notícias que chegavam de Lisboa eram que, a qualquer momento, a França estaria declarando guerra a Portugal, na Europa. Assim sendo, também a qualquer momento, os franceses de Caiena estariam atacando esse domínio colonial de Portugal, na América. Então, para fazer frente ao “perigo francês” o governo central mandou descer para Belém todas as tropas que estavam destacadas pelo Estado a fora, sobretudo as da Capitania do Rio Negro.<sup>470</sup> Esta atitude do governador do Estado se configurou como mais um ingrediente na crise político-administrativa, já em curso, entre Francisco de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d’Almada, governador da Capitania do Rio Negro.

Contudo, o governo central da colônia não esquecera do “perigo mundurucu”. Ele ordenou ao comandante militar de Santarém, tenente-coronel José Antônio Salgado, que mandasse algumas pequenas escoltas sobre os Mundurucus com o propósito de afugentá-los: “que fizesse conter em respeito o mesmo gentio, e obrigassem a retirar-se para os matos, donde saiu”.<sup>471</sup> Em resposta, o comandante de Santarém, assegurou que estava “pronto em execução a determinada ordem de V. Exa.”.<sup>472</sup>

O capitão-general Francisco de Souza Coutinho também ordenou ao governador da Capitania do Rio Negro que mandasse “rebater” os Mundurucus que “insultavam” as populações dos núcleos coloniais de sua própria Capitania. Souza Coutinho havia recebido notícias da Vila de Borba, no rio Madeira, dando conta de que os moradores

---

<sup>468</sup> Carta de Hilário Moraes Betancourt para Francisco de Souza Coutinho. Cametá, 1.º de outubro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1783*. Códice 246, doc. 95; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 13).

<sup>469</sup> Carta de Manuel Pereira de Farias para Francisco de Souza Coutinho. Oeiras, 30 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1793*. Códice 246, doc. 94; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 12).

<sup>470</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 26 de junho de 1793 (*In*: REIS, 2006, doc. 108).

<sup>471</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43; SDM – Rio de Janeiro. *Seção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.111; *In*: REIS, 2006, doc. 113; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 10).

<sup>472</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 21 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1790-1795*. Códice 470, doc. 65).



estavam vivendo numa situação assustadora por causa dos Mundurucus. Por isso, curiosamente, pedia reforço de tropas para rebatê-los.<sup>473</sup> Aliás, desde 1786 que a região do Madeira-Autazes convivia com os degolamentos dos Mundurucus.

Manuel da Gama Lobo d'Almada não cumpriu as ordens de seu superior hierárquico, devido ao fato de ele ter em mente um *plano* de descimento para os índios Mundurucu, sem que fosse preciso o uso da força militar, aliás, da qual a Capitania encontrava-se desprovida. A situação de insegurança na Capitania do Rio Negro, nessa conjuntura, não se restringia ao caso de Borba, pois não eram somente os Mundurucus que a aterrorizavam; os índios dos rios Jutai e Purus também a estavam hostilizando. Enfim, disse Lobo d'Almada ao governador do Estado: “não é de hoje que esta Capitania, é perseguida de tapuios bravos, que só a força militar conservava em algum respeito e sem a qual pouco se poderá empreender de decisivo, sem grande risco”.<sup>474</sup> Com esta sentença, Lobo d'Almada justificava a sua desobediência político-administrativa e, aproveitando o ensejo, também espezinhava a política de defesa do governador Souza Coutinho.

E assim findou ano o de 1793, com as atividades belicosas dos Mundurucus estourando por todos os quadrantes do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, e o poder régio colonial sentindo-se impotente, jurídica e militarmente, para debelar aquele estado sombrio de medo: a guerra geral aos índios estava proibida e o contingente militar disponível estava sendo poupado para um eventual confronto com as forças militares francesas, de Caiena.

Entretanto, de Santarém havia partido uma tropa de militares com o objetivo de conter os Mundurucus no rio Tapajós.<sup>475</sup> Porém, eles estavam “bem longe de se intimidarem”, pois voltaram a cometer “as suas costumadas atrocidades”. Devido a esses últimos acontecimentos, o governador do Pará ordenou que, ao mesmo tempo,

---

<sup>473</sup> Cf. Carta de Francisco de Souza Coutinho. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.111; In: REIS, 2006, doc. 113; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 10).

<sup>474</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 23 de novembro de 1793 (MA – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 43-45; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.111; In: REIS, 2006, doc. 114; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 14).

<sup>475</sup> Provavelmente, com uma tropa reforçada com o contingente que estava sendo esperado de volta do “*front francês*”: como “não havia novidade dos franceses e por isso fazia outra vez regressar as mesmas praças”. O comandante de Santarém informou ao governador do Pará, que um guia oriundo da Vila Franca lhe assegurara que haveria três grandes povoações Mundurucus metidas na mata virgem do rio Tapajós, localizadas acerca de quinze dias de viagem rio acima, a partir de Aveiros (Carta de José Antônio Salgado para o Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 9 de janeiro de 1794. APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1794-1796*. Códice 285, doc. 2; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 15).

tropas militares os perseguissem pelos rios Tapajós, Xingu, Pacajás e Tocantins. Com isso esperava que se prontificassem a viver em paz ou que não os inquietassem, principalmente enquanto receavam “pela frente inimigos terríveis”.<sup>476</sup>

Em agosto de 1794, o governo central da colônia pôs a par o poder metropolitano, sobre situação de insegurança que a população do Grão-Pará e Rio Negro estava vivendo em face do *vendaval mundurucu*. Francisco de Souza Coutinho dissera que desde que assumiu o governo, em 1790, foram “sucessivas e contínuas as representações dos comandantes e diretores de diversos distritos sobre os insultos e atrocidades, que tem perpetrado os gentios Mundurucus”, e que nessas petições pediam escoltas militares para rebater os seus “insultos e atrocidades”. Porém, não dera atenção a tais rogos, pois, achava que eram os próprios moradores que os provocavam, e se limitou a afugentá-los com “o estrondo das armas de fogo pelo muito medo que tinham delas”. Confirmou, também, que não se tratava de uma situação nova, pois já vinha se desenvolvendo desde o tempo de seu predecessor.<sup>477</sup>

No entanto, Francisco de Souza Coutinho disse que passou a perceber que os índios Mundurucus, devido à sua qualidade bélica, começaram a se fazer temidos pelas outras nações indígenas de sua circunvizinhança, tanto que, por essa qualidade acabaram contribuindo enormemente para os descimentos de índios que ainda permaneciam hostis à colonização, tais como os índios Muras, os Maués e outras nações.

O atrevimento dos Mundurucus, que eram vistos pelos colonizadores como objeto de compaixão e de desejo de reduzir por meios de brandura, de agasalhar à paz e ao Domínio de Sua Majestade, devido à sua condição de gentios, logo se transformou em medo e terror sentido pela população que habitava os núcleos coloniais lusitanos, assim como pelas suas respectivas autoridades régias.

O relato do governador à Metrópole continha informações sobre a varredura que mandou fazer nos distritos de Portel, Melgaço e Oeiras, para limpar aquelas áreas dos Mundurucus, em 1793. Disse, ainda, que lhe parecia indispensável intimidá-los, pois “não se querem sujeitar, e recolher ao Domínio de Sua Majestade, e ao Grêmio da Igreja, ao menos se embrenhassem nos matos em que existiam sem serem conhecidos”. Relatou, também, que a “escolta reforçada” que saiu de Santarém, no início de 1794,

---

<sup>476</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Rio Arari, 31 de julho de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 48-49; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 20; *In*: REIS, 2006, doc. 116).

<sup>477</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de agosto de 1794 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 2; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 21).

para bater os Mundurucus no Tapajós, estimou que eles somariam mais de três mil e que resistiam obstinadamente “sem se intimidarem do efeito das armas de fogo, [que] sempre se fizera grande destroço”.

Os Mundurucus, depois dessa batalha, ainda investiram contra os moradores de Alter do Chão. Por conta dessa investida, em julho, o governador ordenou que de Cameté, Portel, Gurupá e Santarém “saíssem reforçadas escoltas, que subindo as cabeceiras destes rios sacudissem e limpassem as suas margens, e os perseguissem e até suas povoações, onde deveriam tentar todos os meios de reduzir à paz”, e quando não fosse possível apreendê-los, os perseguissem e afugentassem.<sup>478</sup>

Francisco de Souza Coutinho, depois de admirar-se de “tão numerosos bandos por tão remotas situações, ocupando tão grande trato de terra com o que encerram os rios Madeira e Tocantins”, reportou-se sobre a eficácia do *plano de pacificação* do governador Lobo d’Almada, assim como ponderou sobre a situação crítica do Estado, dizendo que “é certo que estes gentios apesar do seu grande número, e do seu sistema de guerra de corso se não podem tomar nem as cidades, nem as vilas, nem as povoações, podem, contudo fazer-nos grande mal”.<sup>479</sup>

No fim de 1794, os Mundurucus, voltaram a atacar os moradores de Alter do Chão, quando mataram cinco pessoas. Tratava-se de um grupo que estava voltando para a sua maloca.<sup>480</sup>

Além dos Mundurucus, com quem estavam concretamente se confrontando, os portugueses estavam vivendo um clima de grande expectativa com a possibilidade de um eventual ataque militar dos “inimigos terríveis”, no caso, os franceses sediados nas fronteiras localizadas ao norte dos domínios lusitanos. Outro grande adversário desses colonizadores eram as próprias condições materiais internas da colônia, sempre limitando a manutenção da repressão aos rebeldes nativos e a defesa no plano exterior. Ver, por exemplo, o que relata um comandante militar ao governador do Estado do Grão-Pará e Rio Negro:

Recebi outra carta de V. Ex.<sup>a</sup> da mesma data em que V. Ex.<sup>a</sup> me determina ponha logo pronta uma tropa para se dar no Mundurucu, e praticá-los primeiro a fim de que desçam, não há dúvida em executar

---

<sup>478</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>479</sup> Idem, *ibidem*.

<sup>480</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 29 de dezembro de 1794. (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 4; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 25).

as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, mas enquanto ao tempo que V. Ex.<sup>a</sup> determina não cabe no tempo, porque as canoas dos negócios ainda se não recolheram nem as vilas têm índios capazes que possam dar para a dita diligência sem chegarem os índios [que] estão no mato no dito negócio [...], nem tão pouco há peixe seco algum nem nas vilas o tem por falta de não haver sal, o Pesqueiro não tem peixe algum [...]. Enquanto a falta de munições que houve foi por falta de direção do segundo comandante.<sup>481</sup>

As condições materiais, assim como a dinâmica dos acontecimentos na colônia, na prática atropelavam a frieza do mando régio, uma clara demonstração de que a noção de um governo metropolitano centralizador, com formulações de políticas impermeáveis à realidade colonial, as quais eram executadas ao pé da letra pelos agentes régios, não é verdadeira (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998a, pp. 202 e 206). Neste caso, as vicissitudes locais se encarregaram atropelar o mando central, levando os agentes régios locais a procederem a ajustes na prática para o cumprimento do referido mando.

Como resultado do choque entre as tropas militares portuguesas e os Mundurucus, o processo de descimento desses índios, na Capitania do Pará, teve o seu início, em março de 1795. De acordo com a documentação compulsada, a primeira povoação a receber os descidos, foi a Vila de Pinhel, no rio Tapajós.

Em 1.º de abril, o comandante de Santarém, José Antônio Salgado, informou a Francisco de Souza Coutinho que o diretor de Pinhel lhe trouxera três índios dos vinte que teriam ali chegado dias antes, para falar com o “Tuxaua dos Tapajós” – disse que assim o chamavam – para fazerem paz com ele e pedindo-lhe que não mais mandassem tropas para matá-los. Os três índios prometeram que iriam às suas terras, e depois voltariam com “muita gente”, pois eles queriam descer ali, em Santarém. Antônio Salgado teria os tratado com muito cuidado, mandou vesti-los e que estariam muito contentes.<sup>482</sup>

A partir daí, o processo de descimento dos índios Mundurucus, na Capitania do Pará, se desenvolveu normalmente. De Belém, o governador monitorava todas as operações de descimento, assim como recomendava ao comandante de Santarém “toda a

---

<sup>481</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 31 de julho de 1794 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1794-1796*. Códice 285, doc. 21; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 19).

<sup>482</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 1.º de abril de 1795 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice, 7.3.30, doc. 6; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 28).

eficácia e prontidão em obrigar os Mundurucus a que vão buscar e as restituam as pessoas que tenham apanhado vivas nos seus assaltos”.<sup>483</sup>

Não obstante, o grande sucesso das operações de descimento, a preocupação do governo central também era tamanha. Por exemplo, o governador Francisco de Souza Coutinho, prevenindo o comandante da Fortaleza de Gurupá, disse lhe: “como o gentio Mundurucu está descendo com força para o Tapajós esteja V. M<sup>ce</sup>. preparada porque são muitos e podem cometer alguma traição”.<sup>484</sup> A mesma recomendação foi feita ao comandante de Santarém. Além da preocupação com a segurança interna e externa, havia outra de tamanho maior: a manutenção nos aldeamentos de cerca de cinco mil índios descidos, entre Muras e Mundurucus, conforme cálculos dos agentes régios coloniais. Portanto, o governo colonial, com o descimento dos Mundurucus, estaria resolvendo um problema, em contrapartida estaria ganhando outro. E arriscou na solução desse novo problema, quando emitiu uma ordem pouco ortodoxa, ao comandante de Santarém, tenente-coronel José Antônio Salgado. Eis a ordem de Francisco de Souza Coutinho:

Veja V. M<sup>ce</sup>. se por bons modos induza alguns que tiverem descido a que voltem a suas terras a ter mão [a termo?] nos mais até o ano que vem para darem tempo a que estejam feitas plantações, suficientes para sua subsistência e porque também enquanto estas coisas não serenam não convém tanta gente e tão pouco seguro no meio desse sertão onde tão tarde hão de chegar quaisquer socorro que mandem”.<sup>485</sup>

O governo central não estava “podendo com o pote”. Além do apelo acima, ainda recomendou àquele agente régio que procurasse induzir os índios Mundurucus no sentido de que, quando estivessem descendo trouxessem todos “os gêneros que diziam

---

<sup>483</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para José Antônio Salgado. Pará, 10 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795*. Códice, 567, doc. 102; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 32; Carta de Francisco de Souza Coutinho para comandante militar de Gurupá. Pará, 10 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795*. Códice, 567, doc. 103; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 33).

<sup>484</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para comandante militar de Gurupá. Pará, 19 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795*. Códice, 567, doc. 123; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 35).

<sup>485</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para José Antônio Salgado. Pará, 19 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondências do Governador com Diversos – 1795*. Códice, 567, doc. 124; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 36).

ter em abundância para haverem em troca deles as ferramentas” e outra coisa que viessem pedir.

Apesar das dificuldades encontradas pelos colonizadores para mantê-los nos aldeamentos depois da pacificação, os Mundurucus tornaram-se *aliados* dos portugueses. Estes os usaram na redução de outros grupos tribais, que ainda resistiam ao domínio colonial.

### **Índios e portugueses na rota dos Mundurucus na Capitania do Rio Negro**

Durante a expansão territorial dos Mundurucus na Capitania do Rio Negro, eles colidiram não só com os portugueses e índios aldeados, mas também com grupos indígenas ainda infensos à colonização ou em processo de descimento, como foi o caso dos Muras. A expansão dos Mundurucus na Capitania do Rio Negro não teve a dimensão espacial que teve a mesma na Capitania do Pará. Nesta o roteiro se estendeu do rio Tapajós até as proximidades de Belém, enquanto que naquela, a expansão teve menor alcance territorial, pois foi da região do baixo rio Madeira se estendendo até o baixo rio Solimões. No entanto, *grosso modo*, o sentimento de medo e terror disseminado entre as populações brancas e aldeadas se igualaram.

Um dado que pode também estabelecer alguma diferença entre uma rota e outra dos Mundurucus, pode ser o fato de que, na rota-mundurucu da Capitania do Rio Negro, esses indígenas adventícios na área também atropelaram grupos indígenas tribais, isto é, atacaram indígenas ainda *inimigos* da colonização. Fato esse silenciado na documentação por mim compulsada.

Por todo o ano de 1786, no calor do descimento dos Muras, muitas notícias das atividades belicosas dos Mundurucus, no baixo rio Madeira e circunvizinhanças, foram dadas pelos próprios indígenas; as quais foram registradas pelos agentes régios envolvidos nas operações de aldeamentos daqueles indígenas.<sup>486</sup> Porém, isso não quer dizer que os choques intertribais, envolvendo os Mundurucus tenham se iniciado naquele ano, pois os ensaios para o *auto-descimento* dos Muras data de meados de 1784, pelo menos.

---

<sup>486</sup> O envolvimento dos agentes régios com o descimento do Muras, se constituiu numa atividade extraordinária, pois a maioria deles atuava como membro das comissões de Demarcações de Limites dos domínios das coroas Ibéricas na América do Sul.

Assim sendo, uma das primeiras notícias que se tem acerca desses eventos está num relatório sobre as circunstâncias dos novos estabelecimentos dos Muras, em Manacapuru, Amaná, Mamiá e Piorini, de abril de 1786. No aldeamento de Manacapuru, o tenente-coronel João Batista Mardel teve a notícia de que a grande maioria daqueles indígenas tinha ido, precipitadamente, poucos dias antes socorrer as mulheres que ainda se encontravam nas campinas e nos Autazes, pois os Mundurucus e os Xumas [Jumas?] ou ambos juntos estavam atuando naquelas áreas, “estes comendo e aqueles degolando, o que não é comum nos bárbaros destas duas nações”.<sup>487</sup>

No estabelecimento de Mamiá, João Batista Mardel dizia que os índios que estavam chegando da região do Madeira trazendo a “notícia de que os Mundurucus tinham feito entre os parentes daquele domicílio horrível carnagem e que também por essa causa se queriam vir ali estabelecer”.<sup>488</sup>

Nota-se que os Mundurucus, em sua expansão territorial na Capitania do Rio Negro estavam, involuntariamente, “empurrando” os Muras para o convívio colonial português. Essa importante ação foi percebida pelas autoridades régias coloniais. Uma das razões que levou os índios Muras a aderir a colonização portuguesa seria o fato de eles estarem na rota de expansão territorial dos Mundurucus, no interior da Capitania do Rio Negro.

Outras vítimas dos Mundurucus, na região do rio Madeira, foram os *Iruris* e *Javaris*. O contexto desse evento era o da *voluntária redução dos Muras*, que segundo o comandante do Registro da Vila de Borba, em 6 de maio de 1786, chegaram dois principais (um de cada nação), e com eles trouxeram setenta e dois índios armados, nove mulheres e oito crianças; e disseram “que os Mundurucus lhes tinham morto muitas mulheres e alguns homens” e tinham a direção do rio Autazes.<sup>489</sup>

No entanto, acerca desses eventos o *governador* da Capitania do Rio Negro, João Pereira Caldas, demonstrou já saber desse acontecido. Já sabia, também, dos ataques realizados pelos Mundurucus contra os Muras, que nessa conjuntura estavam em pleno processo de descimento aos convívios coloniais.

---

<sup>487</sup> Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Ega, 6 abril de 1786; Carta de Domingos de Macedo Ferreira. Alvelos, 27 de março de 1786; Carta de João Pereira para Caldas João Batista Mardel. Barcelos, 24 abril de 1786; Relatório de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. [Ega], [s/data tópica] (*In*: FERREIRA, 1974, pp. 138-143).

<sup>488</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>489</sup> Carta de Antônio Carlos Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Borba, 13 de junho de 1786 (*In*: FERREIRA, 1974, 143-146; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 4; *In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 70-73).

Mas, o que mais causava preocupação a João Pereira Caldas, era o fato de que os Mundurucus estarem continuando a guerra que dos Muras faziam naquela Capitania, a qual ora se encerravam. O governador lamentava:

O mau é que, reduzidos estes se venham aqueles introduzir neste rio, e fazer o seu estabelecimento nos Autazes, para que se bem livres de uns, não deixe de ficar sempre infestada de outras essa navegações; porém, menos inimigos haverá a combater e para o seu tempo se castigarem, os referidos Muras nos serão de grande ajuda e vantagem.<sup>490</sup>

O lamento de João Pereira Caldas, era devido ao seu empenho na expurgação da influência dos Muras no rio Madeira e adjacências – os quais estavam saindo da qualidade de inimigos. Agora, surgiam os Mundurucus naquela região, na mesma condição, isto é, continuando a original “guerra dos Muras”. Porém, dessa vez deveria contar com a ajuda dos *amigos* Muras, já aldeados, para se opor aos novos e indesejáveis vizinhos.

Ainda no contexto da *voluntária redução dos Muras*, em novembro de 1786, o comandante militar da Vila de Borba, informou ao governo da Capitania do Rio Negro que aquela povoação estava “rodeada de Mundurucus”, portanto, solicitava mais munição para guarnecê-la, pois naquele momento Borba estava servindo de estabelecimento dos índios Muras que continuavam em processo de descimento.<sup>491</sup> Envoltos neste episódio, João Pereira Caldas voltou a demonstrar suas preocupações com o avanço dos Mundurucus, quando respondia aos apelos do comandante de Borba. Disse novamente o *governador*:

Tendo advertido aos governadores interinos [Junta Governativa] da Capitania, para, em havendo ocasião, remeterem a V. Mercê o novo pedido de fornecimento de pólvora e perdigotos a fim da devida cautela e defesa contra os insultos dos Mundurucus; e mau é que, livre esse rio do flagelo dos Muras, venha aquele outro gentio ocasionar

---

<sup>490</sup> Carta de João Pereira Caldas para [Antônio Carlos Fonseca Coutinho]. Barcelos, 28 de julho de 1786 (In: FERREIRA, 1974, pp. 146-148).

<sup>491</sup> Carta de Antônio Carlos Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Borba, 26 de novembro de 1786 (MA-UFAM – Manaus. *Manuscritos*. E-059/AHU, fls. 140-148; In: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 85-87; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 6).



novos incômodos, avançando-se tanto desde o rio Tapajós, em que até agora eram os limites dos seus domicílio e das suas praticadas barbaridades. Também tenho advertido de ir de armas e do mais que V. Mercê requerer.<sup>492</sup>

A expansão Mundurucu rumo ao oeste na Capitania do Rio Negro alcançou a região dos Autazes, ficando basicamente circunscrita a essa área, mas atingindo também o baixo Solimões. Diferente, do seu alcance na Capitania do Pará, o qual em 1795 chegara às proximidades de Belém, capital do Estado do Grão-Pará e Rio Negro.

Na Capitania do Rio Negro, tal qual na Capitania do Pará, as notícias das atividades belicosas dos Mundurucus voltaram a surgir a partir de 1793. A Vila de Borba, no rio Madeira estava ou continuava “cercada” por Mundurucus; e o grande receio do governo central era que junto à Vila de Borba estariam a maior parte dos Muras que desceram com medo dos Mundurucus.<sup>493</sup> Nessa ocasião, Francisco de Souza Coutinho cobrou do governador da Capitania providência, com tropa militar para rebatê-los.

No ano seguinte, os Mundurucus atacaram os Pesqueiros Reais do Solimões, onde mataram três pessoas e os administradores estariam correndo risco de vida. O governo local, sem recursos militares para socorrê-los, aproveitou da ocasião para mandar um “recado” para o chefe do governo central, dizendo que seria uma boa hora para mandar uma escolta militar sobre eles. Mas não tinha quem mandar.<sup>494</sup>

De fato, os poucos soldados que dispunha tinha mandado para o rio Madeira, sob o comando do tenente Leonardo José Ferreira. E só depois que eles voltassem é que poderia mandar socorrer os pesqueiros do Solimões.<sup>495</sup> Lembro aqui que em função do “perigo francês”, a Capitania do Rio Negro estava praticamente desguarnecida.

Manuel da Gama Lobo d’Almada expôs a Francisco de Souza Coutinho as ordens que deu ao mencionado tenente, ao mesmo tempo em que esboçava o seu projeto

---

<sup>492</sup> Carta de João Pereira Caldas para Antônio Carlos Fonseca Coutinho. Barcelos, em 30 de dezembro de 1786 (FERREIRA, 1974, p. 159).

<sup>493</sup> Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43; *In*: REIS, 2006, doc. 113; BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 10).

<sup>494</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 18 de janeiro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 46-47; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 134; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 16).

<sup>495</sup> *Idem*, *Ibidem*.

de pacificação, o seu método alternativo e o receio do aumento do moral indígena em face da fragilidade bélica da sua Capitania.<sup>496</sup>

Na Capitania do Rio Negro, o processo de pacificação dos Mundurucus ocorreu sem que fosse preciso fazer uso do *plano alternativo* de Lobo d'Almada, o qual consistia no uso da força bruta, ou seja, no uso “da pólvora e da bala”. Pois fora posto em prática o *projeto de pacificação* regado a “presentes”.<sup>497</sup> Como parte do plano, aquela escolta militar que tinha ido ao rio Madeira, capturou dois índios. E depois de algum tempo, fora executada a segunda parte do plano. Sobre essa parte, Lobo d'Almada informou a Francisco de Souza Coutinho o seguinte:

Enquanto aos Mundurucus, agora pretendo largar um de dois, que aqui se apanharam, que me promete trazer o seu principal a falar-me, ficando aqui outro. Não confio na promessa de semelhante gente; mas também nada se perde em dar esse passo. Informarei a V.Ex.<sup>a</sup>, do resultado.<sup>498</sup>

O plano deu certo, pois cerca de quatro meses mais tarde, chegou a resposta ambicionada. Manuel da Gama Lobo d'Almada informou ao poder central na colônia e ao poder metropolitano que naquela data (29.11.1794), já passavam de quarenta os que já tinham descido entre homens e mulheres e mais seus filhos pequenos, e que outra leva desses indígenas estaria chegando em breve, incluindo três principais; entre eles viria o “maioral de todos”.<sup>499</sup>

---

<sup>496</sup> “São em consequência de meu projeto de reduzir estes bárbaros à mesma paz em que estamos com os Muras, como comuniquei a V. Ex.<sup>a</sup>. E no caso de eles não aceitarem a prática que eu mesmo lhes pretendo fazer, então será forçoso gastar-se em pólvora e bala o que se havia de despender para premiá-los. Entretanto, não deixo de me lembrar que o mesmo Mundurucu e outros gentios acometam com mais confiança esta Capitania, sabendo que ela se acha destituída de tropa que possa rebatê-los, e persegui-los” (Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 18 de janeiro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 46-47; SDM – Rio de Janeiro. *Secção* 33. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 134; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 16).

<sup>497</sup> O plano de Lobo d'Almada funcionaria da seguinte maneira: as escoltas militares capturariam alguns índios, estes seriam levados a sede do governo, onde eram “bem tratados” (se estivessem feridos, seriam curados e depois receberiam presentes); em seguida, seriam deixados irem embora para as suas aldeias de origem. Com o compromisso de trazerem os seus chefes para se entenderem com o governador. Nessa ocasião seriam negociadas as bases para os descimentos, isto é, as bases para um tratado de paz.

<sup>498</sup> Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 28 de junho de 1794 (*In*: REIS, 2006, doc. 115; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 18).

<sup>499</sup> Os detalhes da execução plano de pacificação de Lobo d'Almada: “A Divina Misericórdia que me inspirou para pacificar estes ferozes e bárbaros tapuios, porquanto despedindo dois Mundurucus que aqui tinha, já bem praticados e muito satisfeitos do bom tratamento que receberam, e dando-lhe alguns insignificantes mas adequados presentes, de que estes miseráveis muito se satisfazem, resultou

A paz entre os índios Mundurucus e os colonizadores portugueses da Capitania de do Rio Negro estava sendo alcançada, enquanto que a da Capitania do Pará teria que esperar um pouco mais, até meados do ano seguinte.

Daí por diante, o processo de descimento dos Mundurucus na Capitania do Rio Negro ganhou *vento em popa*. As notícias da pacificação chegaram a Santarém através do cabo de esquadra Antônio Lopes Conde, que descia o rio Amazonas com a Partida espanhola; também por um cabo de canoa de um Pesqueiro Real que tinha passado pela praia do Tamanduá. Um e outro viram os Mundurucus saindo do rio Madeira para o rio Negro. Viram “as barreiras do mesmo rio Madeira toda coberta de gentio Mundurucu todo de paz”. Do mesmo modo, o cabo de canoa de Santarém o informou que tinha levado à Fortaleza da Barra do Rio Negro uma canoa cheia de índios Mundurucus, todos em processo de descimento.<sup>500</sup>

Não obstante, as notícias que chegaram a Santarém, a condução dos procedimentos acerca dos Mundurucus na Capitania do Pará não mudaram, pois as tropas de Santarém estavam prontas para, em janeiro de 1795, atacar os Mundurucus. Houve alguns adiamentos, mas os Mundurucus foram atacados pelas forças militares sediadas em Santarém, os quais acabaram por pedir paz ao poder régio na Colônia.

\* \* \*

Os Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa serviram de cenário para o protagonismo de quatro grupos indígenas guerreiros, no sentido perfeito da palavra, fazerem os portugueses pagarem preço muito alto pela sua colonização: os Manaus, os Macuxis, os Muras e os Mundurucus. Por estranha coincidência parece que um ia rendendo o outro no combate à colonização até serem colonizados. Não que eles tivessem uma agenda política a cumprir, mas um combate pela própria sobrevivência e a manutenção de suas terras, usos e costumes.

---

mandarem-me, como me tinham prometido, outros parentes seus a tratarem comigo” (Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 19 de novembro de 1794. MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 49-52; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 117; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 22); Carta de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 21 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 37-40; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 118; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 23); Pos-Scriptum as Carta de 28 de novembro de 1794 de Manuel da Gama Lobo d’Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 28 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 52-53; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 24).

<sup>500</sup> Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 29 de dezembro 1794 (BNRJ – Rio Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice, 7.3.30, doc. 4; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 25).

Os Muras não só aterrorizaram, mas, também, forçaram o poder régio português a alterar o trajeto inicial de conquista e colonização. Pois, com suas permanentes incursões belicosas foram impedindo o enraizamento dos núcleos coloniais no sistema fluvial Amazonas – Tupinambarana – Madeira. Apenas dois núcleos coloniais prosperaram: a Missão de Trocano e a Missão dos Abacaxis; as quais mais tarde tornariam as vilas de Borba e Serpa, respectivamente.

No sistema fluvial Solimões – Japurá e no rio Negro, os Muras, inicialmente, também atropelaram a colonização, mas sem alterar o desenho colonial. Mais tarde, porém, também forçaram as autoridades régias coloniais a criarem novos núcleos coloniais para abrigá-los. Não mais pela beligerância, mas pelo surpreendente *pedido de paz* aos agentes da Coroa portuguesa. Assim sendo, surgiram as povoações de Manacapuru; São João Batista de Amaná; São João Batista do Japurá; São Pedro de Mamiá, e Piorini. Além, do aumento demográfico indígena de Serpa, Borba, Coari, Airão, Autazes etc. Portanto, essas povoações luso-amazônicas tiveram como um dos componentes decisivos para as suas edificações, as atitudes políticas beligerantes ou pacíficas dos índios Muras, ao longo do século XVIII.

Os Mundurucus, partindo do alto do rio Tapajós, penetraram e dominaram uma vasta região do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, entrando em choque com a população de brancos, de índios aldeados e outras nações indígenas ao longo do seu trajeto, provocando, com isso, verdadeiro clima de terror por onde passaram, assim como deixando as autoridades régias atônitas. No auge das suas investidas, o governo colonial se declarou impotente frente à audácia do gentio Mundurucu.

Os Muras, tal qual os Mundurucus, foram considerados como uma grande ameaça à colonização portuguesa da Amazônia e seriam os responsáveis pelo não desenvolvimento econômico da colônia. Por isso se deveria fazer-lhes a guerra de extermínio. No entanto, por motivos diferentes, o poder metropolitano não permitiu que esse tipo de guerra se efetivasse, permitindo apenas que fossem realizadas as chamadas guerra defensivas. Os Muras digladiaram com as escoltas militares portuguesas por, pelo menos, sessenta anos; os Mundurucus também combateram com as mesmas escoltas por cerca de vinte e cinco anos. A ação dos Muras se circunscreveu aos limites dos Confins Ocidentais, enquanto que a dos Mundurucus se desenvolveu mais na Amazônia oriental, nas regiões dos Autazes – Madeira e baixo Solimões.

\* \* \*

## CONCLUSÃO

Ao começar elaborar esta conclusão, eu deveria estar tomado pelo sentimento do dever cumprido, pois estaria terminando de escrever uma história geral do poder régio nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa. No entanto, o meu sentimento é somente o de quem apenas arranhou essa historicidade, pois constatei que há um Novo Mundo, novo a ser descoberto pelos escassos navegadores da História da Amazônia colonial. Não chega a ser um sentimento de frustração, mas de impotência diante de tantas coisas que se tem para fazer acerca da produção do conhecimento histórico desse pedaço da Amazônia ocidentalizada pelos portugueses.

A distância entre o projeto e o processo de colonização dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa foi a tese perseguida neste trabalho, a qual foi corroborada por meio das interpretações e análises dos mandos metropolitano, central e local e das suas respectivas execuções na prática do cotidiano colonial. Como suporte teórico e metodológico fiz uso, sobretudo, das obras de autores como A. J. R. Russel-Wood, A. Manuel Hespanha, Laura de Mello e Souza, Ângela Domingues e Arthur C. Ferreira Reis, entre outros.

Os Confins Ocidentais foi a última porção da Amazônia a ser conquistada pelos portugueses. Esse feito teve início somente em meados do século XVII, quando as primeiras tropas de resgates e os primeiros missionários portugueses penetraram-na; há quase meio século depois da conquista da sua parte oriental, e cerca de um século e meio depois da invenção da América portuguesa. Essa defasagem temporal deu-lhe uma historicidade colonial diferente, tanto da banda oriental, quanto da costa leste do Brasil. Pois a colonização, propriamente dita, só começaria nos Confins Ocidentais na segunda metade do século XVIII, quase um século e meio depois da expedição militar de Francisco Caldeira Castelo Branco ter fundado o Forte do Presépio.

A demora da colonização, a conseqüente ausência plena do poder régio nessa região, proporcionou o surgimento de individualidades politicamente poderosas, os cabos de tropas de resgates, os missionários e dos “régulos do sertão” ou “cunhamenas”. Essa trindade foi a responsável pela conquista dos Confins Ocidentais, que se efetuou ao

longo de um século inteiro, através dos resgates, das guerras, dos descimentos, da catequese e do tráfico da força de trabalho dos indígenas, assim como do estabelecimento dos primeiros núcleos “urbanos”, e das primordiais famílias ocidentalizadas da região.

Portanto, esses três segmentos sociopolíticos estabeleceram primordialmente uma espécie de poder extraordinário, que oscilava entre o poder régio representado pelas *tropas de resgates* e as *missões* e pelo poder patrimonial dos *cunhamenas*, devido à ausência do poder régio em sua plenitude, pois não havia um governo local permanente.

Parece estar-se defronte de algo esdrúxulo e fora do contexto da colonização; no entanto, trata-se de uma realidade quase ordinária da relação colono-autoridade colonial. Estar-se diante de uma variável particular da noção daquilo que A. J. R. Russel-Wood conceituou de *potencial de negociação colônia-metrópole* aplicada na relação política centro-periferia: Portugal e Brasil (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998, p. 206), pois no caso dos Confins Ocidentais, essa relação política ganharia uma outra dimensão, na medida em que eram relações eminentemente periféricas: colono-governo colonial. Mas, as atuações dos agentes envolvidos na situação não deixaram de ser negociadas: ver, por exemplo, casos de indivíduos que receberam o *perdão régio* e se tornaram *vassalos úteis* para o serviço da Coroa portuguesa.

Esse quadro começou a mudar, quando Portugal e Espanha resolveram partir para as demarcações de limites de seus domínios na América do Sul. Em função dessa política os Confins Ocidentais tornaram-se alvo prioritário na década de 1750, pois medidas drásticas foram publicadas em 1755, entre as quais se encontrava a Carta Régia de 3 de março que criava um governo régio, pleno e permanente para essa parte da Amazônia Portuguesa.

A partir de uma perspectiva europeia, a presença do poder régio, em sua plenitude, na região iniciou nesse final de década outro processo de desenvolvimento econômico e social; este último aspecto deve ser creditado ao grande esforço demandado para o aumento demográfico das povoações coloniais à custa dos descimentos e da “civilização do indígena” e um desenvolvimento econômico desses núcleos coloniais por meio dos aparatos régios: pelo próprio governador, pelas câmaras municipais, pelos diretores de índios e pelos principais.

Portanto, a Capitania do Rio Negro se constituiu em um dos mais importantes elementos institucionais da *virada* dos meados do século XVIII, pois, através dela se estabeleceram os primeiros parâmetros legais e duradouros para o início do processo de

desenvolvimento de um *modus vivendi* à moda europeia sobre outro culturalmente indígena; consolidando assim a presença do Estado português nesta parte da Amazônia. Dito de outro modo, a Capitania do Rio Negro se constituiu num dos importantes instrumentos para a ocidentalização, na acepção de Serge Gruzinski (2003), dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa, sob a égide do despotismo ilustrado do consulado pombalino.

As décadas de 1760 e 1770 foram decisivas para o novo engendramento da sociedade luso-rio-negrina, isto é, de uma sociedade de maioria indígena em processo de ocidentalização de feições lusitanas, no interior jurisdicional da Capitania do Rio Negro. Nessa década se acelerara o processo de formação de um perfil cultural para a região, o qual – guardadas as devidas proporções – alcançou o tempo presente, pois selou a formação de uma cultura miscigenada, antigo receio dos missionários. Neste caso, me refiro, especificamente, à lusitanização dos Confins Ocidentais, cujas consequências históricas desse processo foram mais acentuadas.

Nesse período, os esboços das fronteiras dos domínios lusitanos na região foram definidos, mesmo sem que houvesse um tratado definidor vigente. Os diferentes níveis de governo procederam de três modos: guarneceram militarmente as possíveis rotas de penetração dos contingentes bélicos concorrentes; lançaram mão de uma diplomacia geopolítica com os seus contendores coloniais espanhóis; e, para consolidar o feito, estabeleceram novas povoações ao longo das zonas limiars, configurando desse modo, uma espécie de logística para as posições militares das fronteiras.

Também nas décadas de 1760 e 1770 foram estabelecidos quase todos os novos núcleos coloniais (fortificações e povoações), os quais, somados aos antigos e a uns poucos criados no período subsequente, os quais sobreviveram à virada para o século XIX, e a sua grande maioria alcançou os nossos dias. Portanto, foi nesse período que se construiu a rarefeita malha urbana na Capitania do Rio Negro, a qual ainda hoje caracteriza o atual território amazonense.

Portanto, foram nessas duas décadas (1760-1770) que Portugal consolidou o poder régio na região, pois em todos os quadrantes dessa unidade político-administrativa colonial, por menor que fosse, em tamanho ou importância, ali estaria um agente do governo de Sua Majestade Fidelíssima: de Marabitanas a Borba, de Tabatinga a Silves um comandante de algum destacamento militar, um diretor de índios ou um principal, ou todos juntos.

As duas décadas finais do século XVIII abrigaram uma série de aparentes contradições, pois tanto os projetos metropolitanos para a colônia, quanto os agentes régios entraram em rota de colisão, em nome da Coroa portuguesa e em seus próprios nomes.

Na Capitania do Rio Negro ocorreu uma situação político-administrativa bem curiosa, pois coexistiu um *governo de direito* e um *governo de fato*. O governo de direito ficou nas mãos das sucessivas Juntas Governativas, enquanto que o governo de fato foi para as mãos do comissário geral das demarcações de limites, o general João Pereira Caldas. Por conseguinte, a supremacia dessa sobreposição de poderes ficou com o demarcador; assim sendo, as ações político-administrativas se voltaram quase inteiramente para os negócios demarcatórios, causando prejuízos para a governação, propriamente dita da Capitania do Rio Negro.

O projeto de civilização dos indígenas delineado no *Diretório dos Índios* foi sufocado pelo o das demarcações de limites. Os dois tiveram seus alcances limitados, mas tais malogros tiveram suas razões específicas. Contudo, a borrasca que causaram quase inviabilizou o processo de ocidentalização em curso desde a criação da Capitania do Rio Negro. Portanto, esses projetos se digladiariam até a morte: nem se “civilizou” plenamente e nem se estabeleceram juridicamente as fronteiras da Amazônia Portuguesa nos Confins Ocidentais.

E mais, na esteira da execução conturbada desses projetos se estabeleceu na colônia uma convulsão político-administrativa envolvendo D. Francisco Maurício de Souza Coutinho e Manuel da Gama Lobo d’Almada, governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro e governador da Capitania do Rio Negro, respectivamente: apesar das razões de cada um deles; sugerirem boa vontade em nome do “bem comum”, pelo que tudo indica, o que ficou foi a marca de que esses governantes régios estiveram sempre administrando as suas jurisdições de modo passionalmente e em causa própria.

Portanto, a sobreposição dos poderes, a conflito dos projetos metropolitanos e o cabo-de-guerra dos governadores são fatos emblemáticos para se verificar a dimensão humana e política de governadores e agentes régios, ao mesmo tempo em que se revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiosincrasias pessoais, as condições materiais prevalentes numa localidade podem contribuir para vários graus de interpretação dos mandos metropolitanos (Cf. RUSSEL-WOOD, 1998b, p. 192).



Além de toda essa estrutura que foi desenvolvida desde a conquista dos Confins Ocidentais até ao estabelecimento da colonização, propriamente dita, a qual se estabelece com a consolidação da Capitania do Rio Negro, duas verticalizações temáticas foram efetuadas neste trabalho, com o propósito de fortalecer a tese em questão. A primeira foi a análise das trajetórias de dois homens importantes no processo de consolidação da presença portuguesa na Amazônia: João Pereira Caldas e Manuel da Gama Lobo d'Almada, sobretudo, no viés da política indigenista por eles praticada.

Durante a investigação, foi possível constatar que a diretriz legal da política indigenista metropolitana para a região, foi executada a partir da experiência de cada executor, e de cada situação concreta que se apresentava. Agindo desse modo, tais agentes régios ajustaram as suas práticas no sentido de corrigirem, tanto as propostas pouco ortodoxas para resolução de questões indigenistas, quanto para adequação da conjuntura local à realidade pessoal e material existente a seu dispor.

João Pereira Caldas, com a experiência que adquiriu no trato com os índios na Capitania do Piauí, e depois como governador e capitão-general do Estado do Grão-Pará e Rio Negro, chegou à Capitania do Rio Negro. Nesta unidade colonial, atuou como plenipotenciário das Demarcações de Limites dos domínios ibéricos. Nesta função, acabou por invalidar o projeto de civilização dos índios aldeados preconizado no *Diretório dos Índios*.

As propostas indigenistas originais de João Pereira Caldas, também contrariaram o Diretório dos Índios: em 1782, propôs à Metrópole realizar “guerra geral” aos índios Muras; a mesma proposta teve para os índios sublevados nos aldeamentos do rio Branco, em 1781.

Contudo, movido por diferentes conjunturas políticas do centro e da periferia, João Pereira Caldas mudou de atitude se ajustando às vicissitudes locais dos Confins Ocidentais. No caso dos índios Muras, independente da vontade do *governador* da Capitania do Rio Negro, eles entraram em processo de “auto-descimento”, em 1784; no caso dos índios rebelados do rio Branco, a Coroa portuguesa concedeu-lhes o perdão régio, e assim Pereira Caldas deixou de lado a ideia de “ferro e fogo” e adotou a distribuição de “quinquilharias” para aqueles indígenas, o que possibilitou o restabelecimento das povoações daquela artéria fluvial.

Manuel da Gama Lobo d'Almada teve uma trajetória indigenista com alguma diferença da praticada por João Pereira Caldas nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa. *Grosso modo*, percebeu os indígenas como um elemento importante para o

projeto da colonização portuguesa da região. Por várias vezes defendeu que o trato com os indígenas aldeados deveria ser estabelecido à luz do Diretório dos Índios, quando pregava o pagamento justo pelos seus trabalhos e quando condenava a usura dos moradores.

Certa vez se colocou contra a exaustiva jornada de trabalho a que estavam submetidos os índios a serviço das demarcações de limites, da qual ele próprio era o comissário chefe, pois sabia que as consequências imediatas seriam fatalmente as deserções daquela mão de obra.

Nas suas primeiras investidas no campo da política indigenista portuguesa que estava sendo praticada na Capitania do Rio Negro, demonstrou o seu desacordo com a prática do então governador João Pereira Caldas. Em tal demonstração, alegou conhecimento de causa, ao mesmo tempo em que expunha um novo “modo de se tratar com os indígenas”. E este novo modo, ao que tudo indica, permeou toda a sua trajetória nos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa.

A mesma coerência, relativa ao trato com os indígenas, que aparece na documentação das três expedições (a *Quinta Partida*) que realizara para o reconhecimento no rio Ixié, rio Uaupés e rio Branco; se manteve durante o tempo em que foi governador da Capitania do Rio Negro (1788-1799). Não obstante, ordenar o “castigo aos delinquentes” que mataram alguns de seus soldados e “desterrar” os indígenas por algumas povoações da Capitania do Rio Negro, por ocasião das sublevações indígenas do rio Branco de 1790.

Do mesmo modo, manteve a coerência com relação ao trato com os índios Mundurucus. Mesmo tendo recebido ordens superiores para combatê-los militarmente, não o fez. Não os atacou por dois motivos, por falta de força bélica a seu dispor e porque teria um plano para pacificá-los, o qual deu certo. Não obstante, também ter dito que se o seu plano não lograsse êxito, gastaria os recursos disponíveis para premiá-los, com “pólvora e bala”.

A política indigenista portuguesa era uma parte da história político-administrativa da colonização, e pode dar a impressão de algo rígido e dogmático, uma vez que se tratava da vontade da Coroa portuguesa. Entretanto, essa impressão vai se dissipando na medida em que se foi atingindo, através da pesquisa, o dia a dia das práticas dos agentes régios coloniais. Neste caso, as práticas indigenistas dos governadores João Pereira Caldas e Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pois, de acordo com Antony J. R. Russel-Wood, o estudo da dimensão humana, principalmente de

governantes e agentes, revela uma realidade que nega a rigidez administrativa e ilustra o modo como as idiosincrasias pessoais, as condições econômicas e sociais prevalentes numa localidade e as circunstâncias demográficas podiam contribuir para vários graus de flexibilidade na interpretação das ordens ou decretos metropolitanos (RUSSELLWOOD, 1998b, p. 192).

A segunda verticalização foi a análise das trajetórias de resistência à colonização de dois grupos indígenas tribais, gentios, como se dizia na época, os Muras e os Mundurucus. Por estranha coincidência, parece que um ia rendendo o outro no combate à colonização até serem colonizados. Cumprindo desse modo, uma agenda política indígena, materializada nos combates pela própria sobrevivência e a manutenção de suas terras, usos e costumes.

Os Muras não só aterrorizaram, mas também forçaram o poder régio português a alterar o trajeto inicial de conquista e colonização. Pois, com suas permanentes incursões belicosas foram impedindo o enraizamento dos núcleos coloniais no sistema fluvial Amazonas – Tupinambarana – Madeira. Apenas dois núcleos coloniais prosperaram, a saber, a Missão de Trocano e a Missão dos Abacaxis; as quais, mais tarde, se tornariam as vilas de Borba e Serpa, respectivamente.

No sistema fluvial Solimões – Japurá e no rio Negro os Muras, inicialmente, também atropelaram a colonização, mas sem alterar o desenho colonial. Inversamente, mais tarde, forçaram as autoridades régias coloniais a criarem novos núcleos coloniais para abrigá-los. Não mais pela beligerância, mas pelo surpreendente *pedido de paz* aos agentes da Coroa portuguesa. Assim sendo, surgiram as povoações de Manacapuru; São João Batista de Amaná; São João Batista do Japurá; São Pedro de Mamiá, e Piorini. Além do aumento demográfico indígena de Serpa, Borba, Coari, Airão, Autazes etc.

Portanto, essas povoações luso-amazônicas tiveram como um dos componentes decisivos para as suas edificações, as atitudes políticas beligerantes ou pacíficas dos índios Muras, ao longo do século XVIII.

Quanto aos Mundurucus, oriundos do alto do rio Tapajós, penetraram e dominaram uma vasta região das capitânicas do Pará e do Rio Negro. Entraram em choque com a população de brancos, de índios aldeados e outras nações indígenas ao longo do seu trajeto, provocando, com isso, verdadeiro clima de terror por onde passaram, assim como deixando as autoridades régias atônitas. No auge das suas investidas, o governo colonial se declarou impotente frente à audácia do gentio Mundurucu.

Os Muras digladiaram com as escoltas militares portuguesas por, pelo menos, sessenta anos; os Mundurucus também combateram com as mesmas escoltas por cerca de vinte e cinco anos. A ação dos Muras se circunscreveu aos limites da Capitania do Rio Negro, enquanto que a dos Mundurucus se desenvolveu na Capitania do Pará e nas regiões dos Autazes – Madeira e baixo Solimões, na Capitania do Rio Negro.

Os Mundurucus, tais quais os Muras, foram considerados por autoridades régias como uma grande ameaça à colonização portuguesa da Amazônia. Eram tidos como os responsáveis pelo não desenvolvimento econômico da colônia, por isso se deveria fazê-lhes a *guerra de extermínio*. No entanto, por motivos diferentes, o poder metropolitano não permitiu que esse tipo de guerra se efetivasse, permitindo apenas que fossem realizadas as chamadas *guerras defensivas*, as quais conduziram aos “acordos de paz”.

\* \* \*

Abstraindo-se das passagens pela Amazônia das expedições castelhanas de Francisco de Orellana, e Pedro de Ursúa e Lope de Aguirre, no século XVI; e da expedição lusa de Pedro Teixeira, na primeira metade do século XVII, os Confins Ocidentais somente começaram a receber intervenções do poder régio português, em 1657, com a penetração da tropa de resgate do cabo Vital Maciel Parente e dos missionários Francisco Veloso e Manuel Pires, no rio Negro.

A partir desse ponto, outras expedições com diferentes propósitos penetraram incessantemente a região. O último ponto geográfico dos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa foi atingido por esse processo de expansão territorial em 1736 assim se completava o que Arthur C. F. Reis chamou de *vergamento do meridiano do Tratado de Tordesilhas*.

Depois de um século de violenta exploração aleatória das potencialidades humanas e econômicas da Amazônia, a Coroa portuguesa definiu-se por outro tipo de exploração dessas potencialidades mais sistemática, não por isso, menos violenta. Foi quando o poder régio metropolitano tomou diversas medidas redefinindo o tratamento dispensado ao imenso sertão amazônico, até então negligenciado, sobretudo, aos Confins Ocidentais.

Os fundamentos de tais medidas foram estabelecidos em cinco peças legislativas, em 1755: 1). A *Carta-régia*, de 3 de março de 1755, que criou a Capitania de São José do Rio Negro; 2). O *Alvará de Lei*, de 4 de abril de 1755, que “declara os vassallos do Reino da América que se casarem com índias não ficarão com a infâmia alguma, antes serão preferidos nas terras em que se estabelecerem, etc.”; 3). A *Lei*, de 6 de junho de 1755, que “restituiu aos índios do Grão-Pará e Maranhão a liberdade de suas pessoas, bens e comércio na forma que nela se declara”; 4). A *Instituição da Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão*, de 6 de junho de 1755; 5). O *Alvará com força de Lei*, de 7 de junho de 1755, “cassando a jurisdição temporal dos Regulares sobre os índios do Grão-Pará e Maranhão” (SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98).

Tudo estava predisposto para o desenvolvimento de uma sociedade colonial *lusio-amazônica* ou *lusio-rio-negrina* aos moldes das sociedades que evoluíram nas capitanias açucareiras ou mineradoras *lusio-brasileiras*. Fatores como terra abundante, mão de obra aldeada, recursos naturais e projetos civilizatórios para edificação de uma sociedade colonial *lusio-amazônica* existiam, mas, algumas prioridades da Coroa portuguesa, indiretamente, teriam “sabotados” aquelas primeiras intenções.

Não obstante, um poder de Estado ter sido criado, nessa terra, em função dos desígnios das demarcações de limites, havia esforços para o enraizamento *lusio-amazônico*, que foi o que aconteceu durante o período que denominei de *Consolidação do poder régio nos Confins Ocidentais*, quando apareceu a figura dos ouvidores como uma espécie de demiurgos da sociedade colonial *lusio-rio-negrina*, quando no exercício de suas funções procuram organizar a produção agrícola e manufatureira para o abastecimento dos mercados internos e externos.

Todos esses esforços foram de água abaixo, em nome do cumprimento de outro Tratado de Limites assinados pelas monarquias ibéricas em Santo Ildefonso, em 1777, cuja consequência concreta foi a que o bispo D. Caetano Brandão chamou de *flagelo das demarcações*. Contudo, do meio para o fim da fúria das demarcações de limites, Manuel da Gama Lobo d’Almada, governador da Capitania do Rio Negro, empreendeu uma política de enraizamento de uma sociedade colonial *lusio-rio-negrina*, mas aos poucos essa iniciativa foi sendo minada por circunstâncias políticas de governo, com o subterfúgio de uma política Estado.

Um poder régio em pleno funcionamento, mas sem poder promover o “bem comum”, pois se encontrava envolvido visceralmente com as questões políticas de interesses imediatos da Metrópole, não garantiu a possibilidade de desenvolvimento de

uma elite econômica local eficiente, para que em consórcios continuasse o processo de engendramento de uma sociedade colonial, tal como aconteceu nas capitanias do Brasil, onde se desenvolveram as sociedades luso-brasileiras nos entorno dos engenhos, das minerações e das fazendas produtoras de alimentos.

Nos *Confins Ocidentais* não se têm registros históricos de meios de produção de envergadura dos que engendraram, por exemplo: a “civilização do couro” estudada por João Capistrano de Abreu; a “civilização patriarcal do açúcar” realçado por Gilberto Freyre; ou a “civilização do café”, descrita por Afonso Taunay (Cf. TOCANTINS, 1982, p. 118); ou simplesmente a “civilização do açúcar”, de Vera Amaral Ferlini.

Os grandes meios de produção nos Confins Ocidentais não foram os engenhos ou a fazenda de gado, ou a mina de ouro, mas a própria floresta, seguida de uma fraca plantação (em roças de mandioca), os quais pela própria natureza da sua atividade de produção, não produziam aglomerações humanas em seu entorno. Os aglomerados humanos ocorreriam em volta de ambientes institucionais, tais como: capelas, igrejas, quartéis, fortalezas etc.

Nenhum desses ambientes se configurava como um núcleo de produção, propriamente dito. Eram pequenos núcleos coloniais que, na maioria das vezes, serviam como locais de adestramentos de índios descidos das suas aldeias de origem, cujas unidades de produção eram frágeis *locus* de subsistência, comandadas por diretores de índios ou pelos índios principais, conscientes ou não, avessos à ideia de formação de sociedade aos moldes ocidentais.

Nos *Confins Ocidentais*, parece, que as coisas aconteciam ao contrário do modo de como aconteciam noutras capitanias, inclusive na do Pará: lá se alcançaria o poder político-militar por via do poder econômico; aqui se alcançaria o poder econômico por via do poder político-militar, por exemplo, segundo um cálculo do Ouvidor Sampaio, em 1775, 93,6% da produção agrícola era propriedade de brancos, estes quase todos militares. Isso sugere que neste tempo e nesta parte da América portuguesa ainda não teria se desenvolvido um campesinato indígena, pois, *grosso modo*, essa mão de obra estava sendo empregada, prioritariamente, nas atividades econômicas dos moradores, no serviço real nas povoações, nas longas expedições de coletas das drogas do sertão, assim como nas das demarcações de limites.

Então, qual seria o tipo de formação social que teria existido na Capitania do Rio Negro na segunda metade do século XVIII? Uma pesquisa histórica desse convívio humano nesta unidade colonial, ainda está por ser feita; no entanto, arrisco um palpite:

considerando que quase tudo que se realizou nos *Confins Ocidentais* gravitou em torno da defesa dos domínios territoriais de Sua Majestade Fidelíssima, desse modo a Capitania do Rio Negro seria um grande *Arraial*, com uma sociedade em trânsito, típica das formações sociais de fronteira, onde o enraizamento cultural é muito frágil. Não se conhece nenhuma família do período colonial, ou que se reconheça como tal, que tenha sobrevivido à história e chegado ao século XXI.<sup>501</sup>

Entretanto, mesmo que nenhuma dita “linhagem familiar luso-rio-negrina” esteja entre nós, como estão os Garcia d’Ávila entre os soteropolitanos e os Cavalcanti e Albuquerque entre os pernambucanos, nos antigos Confins Ocidentais da Amazônia Portuguesa se desenvolveu um processo de ocidentalização. Tal marcha se constata, na medida em que a sociedade luso-rio-negrina, que era formada por maioria indígena aldeada, não se estagnou, ou seja, não sofreu solução de continuidade. Esse fenômeno antropológico, segundo Serge Gruzinski, é um dos fatores do processo de ocidentalização. A sociedade rio-negrina foi se ajustando conforme as vicissitudes ditadas pela cadência lusitana, uma vez que a ocidentalização “se ajusta continuamente seus objetivos, seguindo o ritmo da Europa Ocidental, e não as evoluções locais” (GRUZINSKI, 2003, p. 409).

Ao ritmo lusitano, as povoações luso-rio-negrinas foram marcadas pela artificialidade e pela transitoriedade, não obstante o crescimento do número de unidades. Essas povoações foram incapazes de se manter por si mesmas, pois sobreviviam através da injeção de recursos externos e de migrações internas. Eram artificiais porque foram implantadas sobre estruturas locais pré-existentes ou movidos por necessidades imediatas. Essas povoações tinham suas vidas orientadas pelo modelo europeu de ser, na contramão dos interesses da maioria de seus habitantes indígenas. Foram, por isso mesmo, transitórias, inclusive porque essas mesmas populações tinham suas próprias leituras e outros encaminhamentos para os seus respectivos destinos (Cf. ALMEIDA, 2005: 22-33 e SAMPAIO, 2003: 73-100).

---

<sup>501</sup> Tudo indica que as elites rio-negrinas (ou amazonenses) são cíclicas e alienígenas: com a virada de meados do século XVIII, se formou uma “elite indígena”, composta pelos principais e suas respectivas famílias; no período imperial, parece que houve uma “elite mais difusa”, formada por provincianos e estrangeiros europeus; no início da República brasileira, surgiu movido pelo *boom* da borracha uma “elite nordestina dos bacharéis”, a qual ao fim dessa economia se diluiu; durante a grande crise pós-borracha, emergiu a chamada, pejorativamente, “elite dos turcos”, formada por judeus, árabes, sírio-libaneses, turcos etc. Esta elite sobreviveu a referida crise econômica, e continua hegemônica no Estado do Amazonas, sobretudo, em Manaus em pleno século XXI.

Finalmente, no processo de ajustes continuados, a *sociedade luso-rio-negrina*, de maioria indígena aldeada, foi se mesclando com o branco ou seu descendente,<sup>502</sup> o que redundou na formação de uma sociedade tão miscigenada que o elemento “índio aldeado” ou “tapuio” subsumiu. Mais tarde, essa mescla social recebeu mais um componente étnico, o brasileiro migrante nordestino, o qual contribuiu, também decisivamente, na formação da atual *sociedade amazonense*.

Portanto, a lusitanização dos Confins Ocidentais aconteceu, não no tempo e como estava preconizado nos mandos metropolitanos, mas no tempo e na prática que o cotidiano permitiu.

\* \* \*

---

<sup>502</sup> Ver SANTOS e SAMPAIO, 2008: 79-98.



## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### 1. DOCUMENTOS (Manuscritos, Impressos e Digitais).

Carta de Lei de 10 de setembro de 1611 (*In: BEOZZO, 1983, pp. 183-187*).

Carta do Padre Antônio Vieira para D. Afonso VI, rei de Portugal. Maranhão 20 de abril de 1657 (*In: VIEIRA, 2003, pp. 465-471; In: VIEIRA, 1952, doc. 17*).

Carta do rei D. João V para o Comissário das Mercês do Maranhão. Lisboa, 19 de dezembro de 1712 (*In: ABNRJ. Vol. 67, 1948, p. 111*).

Explicação do Mapa da Aldeia do Principal Majuri. [...], 6 de julho de 1728 (*In: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 55-57*).

Carta do rei D. João V para o Comissário dos religiosos de N. S. das Mercês do Maranhão. Lisboa Ocidental, 17 de agosto de 1730 (*In: ABNRJ. Vol. 67, 1948, p. 249*).

Certidão do padre provincial da Companhia de Jesus. Convento de Santo Alexandre no Pará. 29 de agosto de 1738 (*In: CEDEAM, 1986, doc. 1*).

Carta do governador João de Abreu Castelo Branco ao ouvidor-geral da Capitania do Pará. Belém do Pará, 9 de setembro de 1738 (*In: CEDEAM, 1986, doc. 2*).

Parecer do frei carmelita Victoriano Pimentel, membro da Junta das Missões. Carmo do Grão-Pará, 4 de outubro de 1738 (*In: CEDEAM, 1986, doc. 7*).

Regimento que levou o capitão-mor José Miguel Ayres cabo da tropa de resgates desta cidade de Belém do Grão-Pará. 31 de dezembro de 1738 (*In: BP-CEDEAM, n.º 9, 1986, pp. 63-71*).

Decisão de D. João V, rei de Portugal. Lisboa, 10 de março de 1739 (*In: CEDEAM, 1986, doc. 14*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o rei D. José I. Pará, 2 de dezembro de 1751 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo I, pp. 137-138*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião de Carvalho e Melo. Pará, 26 de janeiro de 1752 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo I, pp. 284-285*).

Provisão Régia de D. José I para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 14 de novembro de 1752. *In: D'ALMADA, 1861, pp. 657-658*.

Instruções para administrar os índios da Aldeia de Santana de Macapá de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Francisco Portilho de Melo. Pará, 2 de dezembro de 1753 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 62-63*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Francisco Portilho de Melo. Gurupá, 21 de outubro de 1754 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, p. 295*).

Instrução para governar os índios da Aldeia de Santana do Macapá de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para José de Barros. Gurupá, 21 de dezembro de 1754 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 293-294*).

Diário de Viagem que o II<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador e capitão-general do Estado do Maranhão, fez ao rio Negro. A Expedição das Demarcações dos Reais Domínios de Sua Majestade, 1754. (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 256-288*).

Relação dos rios que deságuam no rio Negro, que até agora tenho achado na primeira parte do nascente, ou da mão direita [S/ local, data e assinatura]. (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 354-357*).

Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Lisboa, 18 de março de 1755 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, p. 344-346*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 6 de julho de 1755 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 373-376*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 20 de junho de 1755. (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 457-460*).

Carta de Sebastião José de Carvalho e Melo para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Belém, 4 de agosto de 1755 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo II, pp. 465-469*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 22 de novembro de 1755 (*In: MENDONÇA 2005, tomo III, pp. 54-55*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Sebastião José de Carvalho e Melo. Arraial de Mariuá, 12 de outubro de 1756 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 112-118*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Gonçalo José da Silveira Preto. Arraial de Mariuá, 12 de outubro de 1756 (*In: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 129-130*).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Diogo de Mendonça Corte Real. Arraial de Mariuá, 14 de outubro de 1756 (*In: BP-CEDEAM, n.º 2, 1983, pp. 33-36*).

Consulta do Conselho Ultramarinho. Lisboa, de 5 de julho de 1757 (PR-CRN, doc. 48).

Decreto do rei D. José I. Belém, Lisboa, 11 de julho de 1757 (PR-CRN, doc. 49).

Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará e Maranhão enquanto Sua majestade não mandar ao contrário. Pará, 3 de maio de 1757 (*In*: MOREIRA NETO, pp. 166-203; BP-CEDEAM, n.º 4. pp. 85-123; ALMEIDA, 1997, Apêndice; CHAIM, 1983, pp. 189-224 – Anexo 4).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 13 de julho de 1757 (*In*: MENDONÇA, 2005, tomo III, pp. 302-303).

Registro da Carta Patente do Coronel Governador Joaquim de Mello e Póvoas, Lisboa, de 14 de julho de 1757 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 3).

Provisão Régia. Barcelos, 6 de maio de 1758 (*Apud* FERREIRA, 2007, pp. 203 e 204).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, de 4 de julho de 1758 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1983, pp. 51-54).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 4 de julho de 1758 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 4).

Regimento ao Capitão Miguel de Siqueira Chaves de 29 de agosto de 1758 (*Apud* FERREIRA, 2007, pp. 571-577).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 21 de dezembro de 1758 (*In*: CEDEAM, 1983 doc. 5).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 21 de dezembro de 1758 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 6).

Auto de Levantamento da Aldeia de Saracá em Silves. Vila de Silves, 27 de março de 1759 (*In*: AA, n.º 1, 1906, pp. 40-41).

Carta de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Pará, 13 de fevereiro de 1759 (*In*: ABAPP, 1913, tomo 8, doc. 276).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 15 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 9).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 15 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 10).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 16 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 13).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Thomé Joaquim da Costa Corte Real. Barcelos, 20 de janeiro de 1760 (*In*: CEDEAM, 1983, doc. 16).

Carta de Joaquim de Mello e Póvoas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 11 de novembro de 1760 (*In: CEDEAM, 1983, doc. 32; PR-CRN, doc. 85*).

Carta de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos [3 de março de 1761] (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 62-69; PR-CRN, doc. 89*).

Memorial de Lourenço Pereira da Costa para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 2 de setembro de 1762 (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, pp. 70-79*).

Mapa Geral dos Índios da Capitania do Rio Negro de 1763 (*In: BP-CEDEAM, n.º 3, 1983, p. 80*).

Decreto do rei D. José I. Lisboa, 11 de maio de 1763 (PR-CRN, doc. 114).

Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 24 julho de 1764 (PR-CRN, doc. 118).

Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 30 de julho de 1764 (*In: FERREIRA, 2007, pp. 486-487*).

Ordem régia de Francisco Xavier de Mendonça Furtado para Fernando da Costa de Ataíde Teive. Palácio de N. S. da Ajuda, 27 de junho de 1765 (*In: D'ALMADA, 1861, pp. 658-660*).

Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 5 de julho de 1765 (*In: FERREIRA, 2007, pp. 489-490*).

Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Oeiras do Piauí, 19 de julho de 1765 (*In: FERREIRA, 2007, pp. 490-491*).

Carta de João Pereira Caldas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Vila de Oeiras do Piauí, 2 de abril de 1766 (*In: FERREIRA, 2007, pp. 491-492*).

Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Barcelos, 6 de agosto de 1769 (PR-CRN, doc. 163).

Ofício de Fernando da Costa de Ataíde Teive para Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Pará, 12 de janeiro de 1770 (PR-CP, doc. 5588).

Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 25 de julho de 1772 (PR-CRN, doc. 175).

Carta de Venceslau José de Souza Moraes para João Pereira Caldas. Vila Boim, 7 de março de 1774 (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1774*. Códice 144, doc. 31; *In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 1*).

Ofício de Joaquim Tinoco Valente para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 12 de fevereiro de 1775 (PR-CRN, doc. 183).

Termo de abertura de um pelouro das Justiças que hão de servir no ano de 1776. Vila de Ega, 27 de dezembro de 1775 (*In: AA, n.º 1, 1906, pp. 41-44*).

Mapa de todos os habitantes índios das povoações do rio Branco. Francisco Ribeiro de Sampaio, 1777 (PR-CRN, doc. 192).

Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 19 de junho de 1778 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 139).

[Carta de João Pereira Caldas para Joaquim Tinoco Valente]. Pará, 3 de outubro de 1778 (*Apud FERREIRA, 2007, pp. 292-293*).

Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 30 de dezembro de 1778 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. [75?])

Carta de João Pereira Caldas para Domingos Franco de Carvalho. Pará, 23 de outubro de 1779 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 106).

Carta de João Pereira Caldas para a Câmara de Barcelos. Pará, 23 de outubro de 1779 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 107).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 5 de novembro de 1779 (PR-CP, doc. 6857).

Carta de João Pereira Caldas para a rainha D. Maria I. Pará, 29 de fevereiro de 1780. Anexo: Mapa de todos os habitantes e fogos que existiam em cada uma das freguesias; povoações das capitanias do Estado Grão-Pará, 1.º de janeiro de 1779 (PR-CP, doc. 6940).

Carta de João Pereira Caldas para a Junta Governativa. Pará, 3 de março de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 128).

Ofício de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de março de 1780 (PR-CP, doc. 6945).

Carta de José de Nápoles Telo de Menezes para Martinho de Melo e Castro. Pará 20 de abril de 1780 (PR-CP, doc. 6958).

Informação do Conselho Ultramarino sobre o provimento do cargo de governador da Capitania do Rio Negro. Lisboa, 30 de maio de 1780 (PR-CRN, doc. 201).

Carta de José Nápoles Telo de Menezes para os Oficiais da Câmara da Vila de Barcelos. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 139).

Carta de José Nápoles Telo de Menezes para os Governadores interinos do Rio Negro. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 140).

Carta de José Nápoles Telo de Menezes para o comandante da Tropa destacada no Rio Negro, Domingos Franco de Carvalho. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 141).

Carta de José Nápoles Telo de Menezes para o juiz-ouvidor da Capitania do Rio Negro. Pará, 19 de junho de 1780 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Cód. 335, doc. 144).

Consulta do Conselho Ultramarino para a rainha D. Maria I. Lisboa, 31 de agosto de 1780 (PR-CP, doc. 7046).

Requerimento de Francisco da Veiga Nunes para a rainha D. Maria I. [...], 23 de setembro de 1780 (PR-CRN, doc. 207).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 25 de janeiro de 1781 (PR-CRN, doc. 214).

Ofício de Henrique João Wilckens para Martinho de Melo e Castro. Vila de Ega, 20 de fevereiro de 1781 (PR-CRN, doc. 216).

Carta de Pedro Maciel Parente para João Pereira Caldas. Forte de São Joaquim do Rio Branco, 20 de agosto de 1781 (PR-CRN, doc. 238; *In: NABUCO*, 1903, p. 188).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).

Mapa de todos os habitantes que existiam nas povoações do rio Branco que se deu em 1.º de janeiro de 1781, elaborado por Domingos Franco de Carvalho. Anexo da Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de janeiro de 1782 (PR-CRN, doc. 238).

Carta de Martinho de Melo e Castro para João Pereira Caldas. [Lisboa], 29 de agosto de 1783 (*In: REIS*, 2006, doc. 9).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho Melo e Castro. Barcelos, 26 de setembro de 1783 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 1, 1982, pp. 35-36).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 18 de janeiro de 1784 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 46-47; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In: REIS*, 2006, doc. 84; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 16).

Carta de Manoel José Valadão, comandante do Destacamento de Maripi, para João Pereira Caldas. Santo Antônio de Maripi, 12 de julho de 1784 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 17-19).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel da Cachoeira, 13 de julho de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 10).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 28 de julho de 1784 (PR-CRN, doc. 325).

Carta do engenheiro Euzébio de Queiroz para João Pereira Caldas. Tefé [Ega], 30 de setembro de 1784 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 37-38).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. Rio Apaporis, 10 de dezembro de 1784 (*In*: REIS, 2006, doc. 18).

Notícias da voluntária redução de paz e amizade da feroz nação do gentio Mura nos anos de 1784, 1785 e 1786 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 17-87).

Carta de Manoel José Valadão comandante do Destacamento de Santo Antônio de Maripi, no Japurá para João Pereira Caldas. Maripi, 15 de janeiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 20-21).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Joaquim, 21 de janeiro de 1785 (*In*: REIS, 2006, doc. 20).

Carta de João Pereira Caldas para João Batista Mardel. Barcelos, 4 de fevereiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1985, pp. 23-24).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 19 de fevereiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 1, 1982, pp. 39-41).

Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Vila de Ega, 22 de janeiro de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 22-23).

Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Vila de Ega, 15 de março de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 25-28).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Souza e Albuquerque. [Barcelos], 9 de junho de 1785 (*Apud* REIS, 2006, p. 296).

Suplemento à carta antecedente do tenente-coronel João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Nogueira, 1.º de junho de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, pp. 36-37).

Certificado do vigário frei José de Santa Thereza Neves. Lugar de Nogueira, 20 de julho de 1785 (*In*: BP-CEDEAM, n.º 5, 1984, p. 42).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 22 de junho de 1785 (PR-CP, doc. 7509).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel, 13 de setembro de 1785 (*In*: REIS, 2006, doc. 22).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para João Pereira Caldas. São Gabriel, 17 de setembro de 1785 (*In: REIS*, 1959: 419-423).

Carta do administrador do Pesqueiro Real do Caldeirão para João Pereira Caldas. Pesqueiro do Caldeirão, 28 de setembro de 1785 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 49-50).

Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Vila de Ega, 12 de março de 1786 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, p. 64).

Carta de João Pereira Caldas para João Batista Mardel. Barcelos, 24 de março de 1786 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 60-61).

Carta de Domingos Macedo Ferreira para João Batista Mardel. Lugar de Alvelos, 27 de março de 1786 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, p. 64).

Carta de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. Vila de Ega, 6 abril de 1786 (*In: FERREIRA*, 1974, pp. 138-139).

Carta de João Pereira para Caldas João Batista Mardel. Barcelos, 24 abril de 1786 (*In: FERREIRA*, 1974, p. 139).

Carta de Antônio Carlos Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Vila de Borba, 13 de junho de 1786 (*In: FERREIRA*, 1974, pp. 143-146; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, *Acer. Jag. de Mat. L.11*; *In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 70-73); *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 4).

Carta de João Pereira Caldas para [Antônio Carlos Fonseca Coutinho]. Barcelos, 28 de julho de 1786 (*In: FERREIRA*, 1974, pp. 146-148).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 17 de agosto de 1786 (PR-CRN, doc. 436).

Carta do diretor dos índios da Vila de Serpa para João Pereira Caldas. Vila de Serpa, 24 de setembro de 1786 (*In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 84-85).

Ofício de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 31 de outubro de 1786 (PR-CRN, doc. 445).

Carta de João Pereira Caldas para Martinho de Melo e Souza. Barcelos, 2 de novembro de 1786 (PR-CRN, doc. 447).

Carta de Antônio Carlos Fonseca Coutinho para João Pereira Caldas. Vila de Borba, 26 de novembro de 1786 (MA-UFAM – Manaus. *Manuscritos*. E-059/AHU, fls. 140-148; *In: BP-CEDEAM*, n.º 5, 1984, pp. 85-87; *In: BI-MA*, n.º 8, 1995, doc. 6).

Carta de João Pereira Caldas para Antônio Carlos Fonseca Coutinho. Barcelos, em 30 de dezembro de 1786 (FERREIRA, 1974, p. 159).



Relatório de João Batista Mardel para João Pereira Caldas. [Ega], [s/data tópica] (*In*: FERREIRA, 1974, pp. 140-143).

Carta de Domingos Franco de Carvalho para Martinho de Souza e Albuquerque. Barcelos, 12 de fevereiro de 1788 (*In*: REIS, 2006, doc. 54).

Carta da Junta Governativa para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 15 de março de 1788 (PR-CRN, doc. 510).

Carta da Junta Governativa para a rainha D. Maria I. Barcelos, 15 de março de 1788 (PR-CRN, doc. 511).

Carta de Martinho de Souza e Albuquerque para Martinho de Melo e Castro. Pará, 17 de agosto de 1788 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Secção de Manuscritos*. Códice 1.3.30, doc. 1; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 8; SANTOS, 2002, Anexo 1, pp. 189-192).

Ofício do desembargador dos Agravos para Marinho de Melo e Castro. Lisboa, 4 de novembro de 1788 (PR-CP, doc. 7776).

Carta da rainha D. Maria I para João Pereira Caldas. Palácio de Queluz, 25 de novembro de 1788 (*In*: REIS, 2006, doc. 49).

Carta de Nicolau de Sá Sarmento para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Santa Maria, 11 de janeiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Nicolau de Sá Sarmento. Barcelos, 14 de janeiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo).

Carta de Ordem de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Leonardo José Ferreira. Barcelos, 1.º de fevereiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583-Anexo).

Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 28 de fevereiro de 1790 (PR-CRN, doc. 583).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Souza e Albuquerque. Barcelos, 6 de março de 1790 (*In*: REIS, 2006, doc. 68).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 23 de junho de 1790 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 260).

Ofício de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Barcelos, 9 de dezembro de 1790 (PR-CRN, doc. 595).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Barcelos, 22 de dezembro de 1790 (*In*: REIS, 2006, doc. 82).

Carta Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 23 de fevereiro de 1791 (*In*: REIS, 2006, doc. 87).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Barcelos, 22 de dezembro de 1791 (*In: REIS, 2006, doc. 82*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 21 de julho de 1792 (*In: REIS, 2006, doc. 90*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 4 de abril de 1793 (*In: REIS, 2006, doc. 107*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 26 de junho de 1793 (*In: REIS, 2006, doc. 108*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 29 de junho de 1793 (*In: REIS, 2006, doc. 109*).

Carta de Boaventura José Bentes Palha para Francisco de Souza Coutinho. Pará, em 2 de agosto de 1793. (APEP – Belém. *Correspondências de Diversos com o Governador – 1787-1793*. Códice 246, doc. 83; *In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 9*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho de Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 27 de agosto de 1793 (*In: REIS, 2006, doc. 112*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43; *In: REIS, 2006, doc. 113; BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 10*).

Carta de Hilário de Moraes Betancourt para Francisco de Souza Coutinho. Cametá, 4 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1783*. Códice 246, doc. 93; *In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 11*).

Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 21 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1790-1795*. Códice 470, doc. 65).

Carta de Manuel Pereira de Farias para Francisco de Souza Coutinho. Vila de Oeiras, 30 de setembro de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1783*. Códice 246, doc. 94; *In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 12*).

Carta de Hilário Moraes Betancourt para Francisco de Souza Coutinho. Cametá, 1.º de outubro, de 1793 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1787-1783*. Códice 246, doc. 95; *In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 13*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 29 de agosto de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 41-43 SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In: REIS, 2006, doc. 113*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 23 de novembro de 1793 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 43-45; *In: REIS, 2006, doc. 114; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 14*).

Carta de José Antônio Salgado para o Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 9 de janeiro de 1794. APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1794-1796* (Códice 285, doc. 2; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 15).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 18 de janeiro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 46-47; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 134; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 16).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 28 de junho de 1794 (*In*: REIS, 2006, doc. 115; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 18).

Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 31 de julho de 1794 (APEP – Belém. *Correspondência de Diversos com o Governador – 1794-1796*. Códice 285, doc. 21; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 19).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Rio Arari, 31 de julho de 1794. (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 48-49; *In*: REIS, 2006, doc. 116); *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 20.

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de agosto de 1794 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice 7.3.30, doc. 2; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 21).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 19 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 49-52; SDM – Rio de Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 117; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 22).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 21 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 37-40; SDM – Rio e Janeiro. *Secção 33*. N.º 80/552, Acer. Jag. de Mat. L.11; *In*: REIS, 2006, doc. 118; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 23).

Pos-Scriptum as Cartas de 28 de novembro de 1794 de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Martinho e Melo e Castro. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 28 de novembro de 1794 (MA-UFAM – Manaus. *Miscelânea*. E-025/APEP, fls. 52-53; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 24).

Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 29 de dezembro de 1794 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos*. Códice, 7.3.30, doc. 4; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 25).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Martinho de Melo e Castro. Pará, 15 de janeiro de 1795 (BNRJ – Rio de Janeiro. Códice, 7.3.30, doc. 3; *In*: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 26).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d'Almada. Pará, 13 de março de 1795 (*In: REIS, 2006, doc. 119; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 27*).

Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. Santarém, 1.º de abril de 1795 (BNRJ – Rio de Janeiro. *Seção de Manuscritos. Códice, 7.3.30, doc. 6; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 28*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 15 de julho de 1795 (*In: REIS, 2006, doc. 120; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 30*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para José Antônio Salgado. Pará, 10 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795. Códice, 567, doc. 102; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 32*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para o comandante militar de Gurupá. Pará, 10 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795. Códice, 567, doc. 103; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 33*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para comandante militar de Gurupá. Pará, 19 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795. Códice, 567, doc. 123; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 35*).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para José Antônio Salgado. Pará, 19 de agosto de 1795 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1795. Códice, 567, doc. 124; In: BI-MA, n.º 8, 1995, doc. 36*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 20 de novembro de 1796 (*In: REIS, 2006, doc. 123*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Forte da Barra do Rio Negro, 26 de novembro de 1796 (*In: REIS, 2006, doc. 123*).

Plano para civilização dos índios do Pará. Pará, 2 de agosto de 1797 (AN – Rio de Janeiro. *Arquivo Particular Paulo Assis Ribeiro. Códice 101, vol. 2, fls. 54-82*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para D. Maria I. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 2 de agosto de 1797 (*In: REIS, 2006, doc. 129*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 8 de agosto de 1797 (*In: REIS, 2006, doc. 131*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Francisco de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 31 de agosto de 1797 (*In: REIS, 2006, doc. 134*).

Carta de Manuel da Gama Lobo d'Almada para Rodrigo de Souza Coutinho. Fortaleza da Barra do Rio Negro, 15 de outubro de 1797 (*In: REIS, 2006, doc. 136*).

Carta de Rodrigo de Souza Coutinho para Francisco de Souza Coutinho. Palácio de Queluz, 2 de agosto de 1798 (*In: REIS, 2006, doc. 143*).

Ofício de Francisco de Souza Coutinho para Rodrigo de Souza Coutinho. Pará, 9 de setembro de 1798 (PR-CP, doc. 8781).

Ordem Circular às Câmaras. Pará, 22 de janeiro de 1799 (APEP – Belém. *Correspondência do Governador com Diversos – 1798-1799*. Códice 554, doc. 145; In: MOREIRA NETO, 1988, pp. 242-245).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Manuel da Gama Lobo d’Almada. Pará, 12 de fevereiro de 1799 (In: REIS, 2006, doc. 148).

Carta de Francisco de Souza Coutinho para Rodrigo de Souza Coutinho. Pará, 31 de agosto de 1799 (In: REIS, 2006, doc. 149).

Carta de José Antônio Salgado para Francisco de Souza Coutinho. [Barcelos], 8 de outubro de 1800 (In: REIS, 2006, doc. 154).

## **2. MANUSCRITOS (Microfilmes e Digitais)**

DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS DA CAPITANIA DO RIO NEGRO *existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (1723-1825)*. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino, Brasília: Ministério da Cultura, 1998.

DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS DA CAPITANIA DO PARÁ *existentes no Arquivo Histórico Ultramarino [1616-1833]*. Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco. Lisboa: Arquivo Histórico Ultramarino, Brasília: Ministério da Cultura, 2001.

## **3. FONTES IMPRESSAS**

ACUÑA, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1984.

[AMARAL, Antônio Caetano do]. *Memórias para a História da vida do venerável arcebispo de Braga D. Frei Caetano Brandão*. Tomo I. 2.<sup>a</sup> edição. Braga: Typ. dos Órfãos, 1867.

AMOROSO, Marta Rosa e FARAGE, Nádia (Orgs.). *Relatos da Fronteira Amazônica no Século XVIII: Alexandre Rodrigues Ferreira e Henrique João Wilckens*. São Paulo: NHII-USP e FAPESP, 1984.

BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Histórico de Berredo*. Florença: Barbéra. 1905.

BETTENDORFF, Padre João Felipe (1990). *Crônica dos Padres da Companhia de Jesus no Estado do Maranhão*. 2.<sup>a</sup> edição. Belém: FCPTV / Secult.

BRAUM, João Vasco Manuel de. “Descrição Chorographica do Estado do Gram-Pará”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 36. Rio de Janeiro, 1873: 269-322.

\_\_\_\_\_. “Roteiro Corographico da Viagem [...] de Belém do Pará à Villa Bela de Mato Grosso”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 23. Rio de Janeiro, 1860: 439-473.

CASAL, Manoel Ayres de. *Corografia Brasília*. São Paulo: Edusp/Itatiaia, 1976.

COUTINHO, João Martins da Silva. *Relatório sobre alguns logares da Província do Amazonas, especialmente o rio Madeira*. Manaus: Typ. de F. J. da Silva Ramos, 1861.

D’ALMADA, Manuel da Gama Lobo. “Descrição relativa ao rio Branco e seu território por Manoel da Gama Lobo da Almada – Anno de 1787”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo, 24. Rio de Janeiro, 1861: 617-683.

DANIEL, Padre João. *Tesouro Descoberto no Rio Amazonas* (Separata dos Anais da BNRJ). Vol. 95, tomos 1 e 2. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1976.

FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Viagem Filosófica ao Rio Negro*. 2.<sup>a</sup> edição. Organização, atualização, anotação e ampliação de Francisco Jorge dos Santos, Auxiliomar Silva Ugarte e Mateus Coimbra de Oliveira. Manaus: Edua, Inpa, 2007.

\_\_\_\_\_. *Viagem Filosófica ao Rio Negro pelas capitânicas do Grão-Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá – Memórias: antropologia*. [s/local]: Conselho Federal de Educação, 1974.

FERREIRA, Padre João de Souza. “América Abreviada”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 57, (I). Rio de Janeiro, 1894: 5-153.

LA CONDAMINE, Charles-Marie. *Viagem pelo Amazonas (1735-1745)*. São Paulo: Nova Fronteira / Edusp, 1992.

MORAES, Padre José. *História da Companhia de Jesus na extinta província do Maranhão e Pará*. Rio de Janeiro: Alhambra, 1987.

MATOS, João Henrique de. “Relatório do Estado de Decadência em que se acha o Alto Amazonas”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. N.º 325. 1979: 140-180. Documento publicado com Apresentação de Arthur Cezar Ferreira Reis, sob o título de *O Amazonas em 1845*.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *A Amazônia na Era Pombalina*. 2.<sup>a</sup> edição. Tomos I, II, III. Brasília: Senado Federal, 2005.

NORONHA, José Monteiro de. *Roteiro da Viagem da cidade do Pará, até as últimas colônias do sertão da Província*. 1768. Manaus: Valer, 2003.

PESTANA E SILVA. “Meios de Dirigir o Governo Temporal dos Índios”. *Amazônia Em Cadernos*. N.<sup>os</sup> 7 e 8. Manaus, 2001/2002: 275-379.

PRAT, André. *Notas históricas sobre as missões carmelitanas no extremo norte do Brasil (séculos XVII-XVIII)*. Recife: s/ed, 1941.

SAMPAIO, Francisco Xavier Ribeiro de *As Viagens do Ouvidor Sampaio (1774-1775)*. Manaus: ACA-Fundo Editorial, 1985.

SOUZA, Padre André Fernandes. “Notícias Geográficas da Capitania do Rio Negro no grande rio das Amazonas”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. N.<sup>o</sup> 12. Rio de Janeiro, 1848: 411-504.

SOUZA, Antônio Nunes de. “Viagem no Brazil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo 67 (I), Rio de Janeiro. 1906: 243-337.

TOCANTINS, Antônio M. Gonçalves. “Estudos sobre a tribo Munduruku” *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo, 40 (II). Rio de Janeiro, 1877: 73-161.

WILCKENS, Henrique João. “Muhuraida ou O Triunfo da Fé, 1785”. In: *Anais da Biblioteca Nacional*. Vols. 109. Rio de Janeiro, 1993: 64-275.

WILCKENS, Henrique João. *Muhuraida ou Triunfo da Fé, 1785*. Rio de Janeiro / Manaus: Biblioteca Nacional / Universidade do Amazonas / Governo do Estado do Amazonas, 1993.

VIEIRA, Padre Antônio. *Cartas do Brasil*. Organização e Introdução de João Adolfo Hansen. São Paulo: Hedra, 2003.

\_\_\_\_\_. *Cartas*. Seleção de Novais Teixeira. Rio de Janeiro, Porto Alegre e São Paulo: W.M. Jackson Inc. (Clássicos Jackson, vol. 14), 1952.

#### **4. BIBLIOGRAFIA (Livros, Revistas, Anais, Boletins, Artigos, Teses, Dissertações e Monografias)**

AA – *Arquivo do Amazonas*. N.<sup>o</sup> 1. Manaus: Imprensa Oficial, 1906.

AA – *Arquivo do Amazonas*. N.<sup>o</sup> 2. Manaus: Imprensa Oficial, 1906.

- AA – *Arquivo do Amazonas*. N.º 3. Manaus: Imprensa Oficial, 1907.
- AA – *Arquivo do Amazonas*. N.º 4. Manaus: Imprensa Oficial, 1907.
- AA – *Arquivo do Amazonas*. N.º 5. Manaus: Imprensa Oficial, 1907.
- AA – *Arquivo do Amazonas*. N.º 6. Manaus: Imprensa Oficial, 1907.
- AA – *Arquivo do Amazonas*. N.º 7. Manaus: Imprensa Oficial, 1907.
- ABAPP - *Annaes da Bibliotheca e Arquivo Público do Pará*. Tomo 8. Pará-Brasil: Typ. e Encadernação do Inst. Lauro Sodré, 1913.
- ABAPP – *Anais da Biblioteca e Arquivo Público do Pará*. Tomo 13. Belém, 1983.
- ABNRJ – *Anais da Biblioteca Nacional*. Vol. 109. Rio de Janeiro, 1993.
- ABNRJ – *Anais da Biblioteca Nacional – Livro Grosso do Maranhão*. Vol. 67, (II). Rio de Janeiro, 1948.
- ALMEIDA, Rita Heloísa de. *O Diretório dos Índios – um projeto de civilização do Brasil do século XIII*. Brasília: Editora da UnB, 1997.
- ALMEIDA, Regina Celestino de. “A falácia do povoamento: ocupação portuguesa na Amazônia setecentista”. In: COELHO, Mauro Cezar, et alli (Orgs.). *Meandro da História: trabalho e poder no Grão-Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005: 22-33.
- \_\_\_\_\_. “Os índios Aldeados: história e identidades em construção”. *Tempo*. Vol. 6. N.º 12. Rio de Janeiro, 2001: 51-71.
- \_\_\_\_\_. *Os vassallos d’El Rei nos Confins da Amazônia – a colonização da Amazônia Ocidental (1750-1798)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1990.
- AMOROSO, Marta Rosa. “Corsário do caminho fluvial – o Mura do rio Madeira”. In: CUNHA, Manuel Carneiro da (Org.). *História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras / SMC / FAPESP, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Guerra Mura no século XVIII: Versos e Versões – Representações dos Mura no Imaginário Colonial*. Dissertação de Mestrado. Campinas: UNICAMP-SP, 1991.
- APOLINÁRIO, Juciene Ricarte. *Os Akroá e outros povos indígenas nas fronteiras do sertão*. Goiânia: KELPS, 2006.
- AZEVEDO, João Lúcio de. *Os Jesuítas no Grão-Pará – suas missões e a colonização*. Belém: SECULT, 1999 (Fac-símile da edição de 1901).



BAENA, Antônio Ladislau Monteiro. *Compêndio das Eras da Província do Pará*. Belém: UFPA, 1969.

BARROS, José D'Assunção. *O Campo da História – especialidades e abordagens*. Petrópolis: Vozes, 2004.

BEOZZO, José Oscar. *Leis e Regimento das Missões: política indigenista no Brasil*. São Paulo, Loyola, 1983.

BELLOTO, Heloisa Liberalli. *Autoridade e Conflitos no Brasil Colonial: governo de Morgado de Mateus em São Paulo (1765-1775)*. 2.<sup>a</sup> edição revista. São Paulo: Alameda, 2007.

\_\_\_\_\_. “Política indigenista no Brasil”. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. N.º 29. São Paulo, 1988: 49-60.

\_\_\_\_\_. “O Estado Português no Brasil: o sistema administrativo e fiscal”. In: SILVA, M. B. Nizza da (Coord.). *O Império Luso-Brasileiro, 1500-1822*. Vol.3. Lisboa: Editora Estampa, 1986.

\_\_\_\_\_. “Trabalho indígena, regalismo e colonização no Estado do Maranhão nos séculos XVII e XVIII”. *Revista Brasileira de História*. N.º 4. São Paulo, 1982: 177-192.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão Negro no Grão-Pará (Séculos XVII-XIX)*. Belém: Paka-Tatu, 2001.

BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol. 3. Lisboa: Círculo dos Livros, 1998b.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar – idéias e prática políticas no Império português (séculos XVI-XIX)*. São Paulo: Alameda, 2005.

\_\_\_\_\_. *A cidade e o império – Rio de Janeiro no século XVIII*. Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. “Centro e periferia: pacto e negociação política na administração do Brasil colônia”. In: *Leituras. Revista da Biblioteca Nacional*, n.º 6. Lisboa, 2000: 17-39.

BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 1, 1982.

BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 2, 1983.

BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 3, 1983.

BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 4, 1984.

BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 5. 1984.

- BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 7. 1985.
- BP-CEDEAM – *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. Manaus. N.º 9. 1986.
- BI-MA – *Boletim Informativo do Museu Amazônico*. Manaus. N.º 8, 1995.
- BOXER, Charles R. *Império Colonial Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, [Edição de 2001].
- CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e Sociedade em Áreas Coloniais Periféricas: Guiana francesa e Pará (1750-1817)*. Rio de Janeiro: Graal, 1984.
- CEDEAM. *Autos da devassa contra os índios Mura do rio Madeira e nações do rio Tocantins (1738-1739)*. Manaus: Universidade do Amazonas, 1986.
- CEDEAM. *Cartas do primeiro governador da Capitania de São José do Rio Negro – Joaquim de Mello e Póvoas*. Manaus: Universidade do Amazonas, 1983.
- CHARTIER, Roger. “O Mundo como Representação”. *Estudos Avançados*. Vol. 3, n.º 11, São Paulo, 1991.
- \_\_\_\_\_. *A História Cultural – entre prática e a representação*. Lisboa: Difel, 1990.
- CLASTRES, Pierre. *Arqueologia da Violência: ensaios de antropologia política*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- CARREIRA, António. *As Companhias Pombalinas*. Lisboa: Presença, 1983.
- CARVALHO, João Renôr Ferreira de. *Momentos de História da Amazônia*. Imperatriz: Ética, 1998.
- \_\_\_\_\_. “Apresentação do Documento: Notícias da voluntária redução de paz da feroz nação do gentio Mura nos anos de 1784, 1785 e 1786”. *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. N.º 5. Manaus, 1984: 5-16.
- CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos – conversão dos gentios na Amazônia Portuguesa (1653-1769)*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de Campinas, 2005.
- CHAIM, Marivone Matos. *Aldeamentos indígenas (Goiás 1749-1811)*. São Paulo: Nobel, 1983.
- CHAMBOULEYRON, Rafael. *Povoamento, Ocupação e Agricultura na Amazônia Colonial (1640-1707)*. Belém: Açai, 2010.
- COELHO, Mauro Cezar. “Imenso Portugal: vilas e lugares no Vale amazônico”. *Revista Territórios e Fronteiras*. N.º 1. Mestrado em História da ICHS-UFMT, 2008.
- \_\_\_\_\_. “O Diretório dos índios e as Chefias indígenas: uma inflexão”. *Campus*, 2006: 117-134.

\_\_\_\_\_. *Do Sertão ao Mar – estudos sobre a experiência portuguesa na América, a partir da colônia: o caso do Diretório dos índios (1757-1798)*. Tese de Doutorado. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

COELHO, Mauro Cezar, et alli (Orgs.). *Meandro da História: trabalho e poder no Grão-Pará e Maranhão, séculos XVIII e XIX*. Belém: UNAMAZ, 2005.

COSTA, Hideraldo Lima da. “Estudo Interpretativo do Dossiê que João Pereira Caldas fez a metrópole em 1784 sobre as demarcações na Amazônia Ocidental”. *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. N.º 5. Manaus, 1984: 103-110.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram Vassalos. Colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FALCON, Francisco. “História e Poder”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História – ensaios de teoria e Metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Porto Alegre: Globo, 1958.

FARAGE, Nádia. *As Muralhas do Sertão – os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

FIGUEIREDO, Napoleão. “Naturalista e as Gentes da Amazônia”. *Boletim de Pesquisa da Cedeam*. N.º 7. Manaus, 1985: 109-120.

FERNANDES, Florestan. “Os Tupi e a reação tribal à conquista”. In: FERNANDES, Florestan. *A Investigação Etnológica no Brasil e Outros Ensaio*s. Rio de Janeiro: Vozes, 1975.

FRAGOSO, Hugo. “A Era Missionária (1686-1759)”. In: HOORNAERT, Eduardo (Coord.). *História da Igreja na Amazônia*. Petrópolis: Vozes, 1992.

FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Na Trama das Redes – política e negócios no Império português (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João et alli (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI e XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREIRE, José Ribamar Bessa. *Rio Babel – a história das línguas na Amazônia*. Rio de Janeiro: Atlântica, 2004.

FREITAS, Aimberê. *Fronteiras Brasil-Venezuela: encontro e desencontros*. São Paulo: Corprint Gráfica e Editora, 1998.

GRUZINSKI, Serge. *Colonização do Imaginário: sociedades indígenas e ocidentalização no México espanhol*. São Paulo: Cia. das Letras, 2003.

HEMMING, John. *Fronteira Amazônica – a derrota dos índios brasileiros*. São Paulo: Edusp, 2009.

\_\_\_\_\_. *Ouro Vermelho – a conquista dos índios brasileiros*. São Paulo: Edusp, 2007.

HESPANHA, Antônio Manuel. Capítulo 1 – “Antigo Regime nos trópicos? Um debate sobre o modelo político do império colonial português”. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *Na Trama das Redes – política e negócios no Império Português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 43-93.

\_\_\_\_\_. “A constituição do Império português. Revisão de alguns enviesamentos correntes”. In: FRAGOSO, João et alli (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI e XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. *Às Vésperas do Leviatã: Instituições e Poder político – Portugal século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

\_\_\_\_\_. Prefácio – “Uma História dos Poderes”. In: MATTOSO, José. (Dir.). *História de Portugal – Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

HORTON, Donald. “The Mundurucu”. In: *Handbook of South American Indians*. Vol. III. STEWARD, Julian H. (Editor). Washington: United States Government Printing, 1948: 271-283.

JULLIARD, Jacques. “A Política”. In: LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História; novas abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

KIEMEM, Mathias C., O.F.M., M.A. *A Política Indigenista de Portugal na Região Amazônica, 1614-1693*. Washington, D.C.: The Catholic University of América Press, 1954.

LE GOFF, Jacques. *São Luís – biografia*. 3.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro / São Paulo: Record 2002.

\_\_\_\_\_. “A política será ainda a ossatura da história?”. In: LE GOFF, Jacques. *O Maravilhoso e o Cotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985.

\_\_\_\_\_. *O Maravilhoso e o Cotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985.

LE GOFF, Jacques e NORA, Pierre. *História; novas abordagens*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1975.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo III. Rio de Janeiro / Lisboa: INL / Portugal, 1943.

LEOPOLDI, José Sávio. *O contato do índio brasileiro: o Caso Mundurucu*. Dissertação de Mestrado. Tradução: Alice e Henriqueta Barbosa Spíndola. Oxford: University of Oxford, St. Antony's College, 1979.

LINHARES, Maria Yedda Leite. "Prefácio". In: ACUÑA, Cristóbal de. *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1984.

LUCENA GIRALDO, Manuel (Edición, Introducción y notas). *Francisco de Requena y otros: Ilustrados y bárbaros / Diario de la exploración de límites al Amazonas (1782)*. Madrid: Alianza Editorial, 1991.

MATTOS, Carlos de Meira (1980). *Uma Geopolítica Pan-Amazônica*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora.

MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal – Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal – paradoxo do Iluminismo*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MELLO, Márcia Eliane A. Souza e. *Fé e Império – as juntas das missões nas conquistas portuguesas*. Manaus: Edua / Fapeam, 2009.

MENGET, Patrick "Notas sobre as Cabeças Mundurucus". In: *Amazônia, Etnologia e História Indígena*. CASTRO, Eduardo Viveiro de & CUNHA, Manuela Carneiro da (Organizadores). São Paulo: Fapesp/NHII, 1993, p. 311-321.

MENÉNDEZ, Miguel. "Uma contribuição para a etno-história da área Tapajós-Madeira". In: *Revista do Museu Paulista*. Vol. XXVIII. São Paulo, 1981/1982: 289-388.

MONTEIRO, John M. "Escravidão Indígena e Despovoamento na América Portuguesa: S. Paulo e Maranhão" In: *Brasil nas Vésperas do Mundo Moderno*. Jill Dias (org.). Lisboa, Comissão dos Descobrimentos Portugueses, 1992.

MONTEIRO, Mário Ypiranga. *A Capitania de São José do Rio Negro*. 3.<sup>a</sup> edição. Manaus: Valer, 2000.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Governadores e capitães-mores do Império Atlântico português no século XVIII". In: BICALHO, Maria Fernanda e FERLINI, Vera Lúcia Amaral (Orgs.). *Modos de Governar*. São Paulo: Alameda, 2005.

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. *Índios da Amazônia – da maioria a minoria (1750-1850)*. Petrópolis: Vozes, 1988.

MURPHY, Robert F. *Headhunter's Heriitage: social and economic change among the Mundurucu indians*. Berkeley: Los Angeles, University of California, 1960.

MURPHY, Robert F. & MURPHY, Yolanda. “As Condições atuais dos Mundurucu”. *Instituto de Antropologia e Etnologia do Pará*. Publicação n.º 8, 1954.

NABUCO, Joaquim. *O Direito do Brazil*. Paris: A. Lahure Editor, 1903.

NEVES, Guilherme Pereira das. Verbetes “D. Maria I (1734-1816)”. *In: VAINFAS, Ronaldo (Direção). Dicionário do Brasil Colonial (1500-1815)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

NEVES, Guilherme Pereira das. Verbetes “Padroado”. *In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coordenação). Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1995.

NIMUENDAJU, Curt. “The Mura and Pirahá”. *In: Julian H. Steward (Editor). Handbook of South American Indians*. Vol. III. Washington, United States Government Printing Office, 1948: 255-269.

OLIVEIRA, Adélia de Oliveira. “Introdução”. *In: CEDEAM - Autos da devassa contra os índios Mura do rio Madeira e nações do rio Tocantins (1738-1739)*. Manaus: Universidade do Amazonas, 1986, pp. 1-6.

\_\_\_\_\_. “Ocupação Humana”. *In: SALATI, Enéas, et alii. Amazônia – desenvolvimento integração e ecologia*. São Paulo: Brasiliense, 1983: 145-327.

PERRONE-MOISÉS, Beatriz. Índios Livres e Índios Escravos: os princípios fundamentais da legislação indigenista do período colonial (séculos XVII ao XVIII). *In: CUNHA, Manuel Carneiro da (Org.). História dos Índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras / SMC / FAPESP, 1992.

PRADO JÚNIOR, Caio. *História Econômica do Brasil*. 26.<sup>a</sup> edição. São Paulo: Brasiliense, 1981.

\_\_\_\_\_. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1942.

REIS, Arthur César Ferreira. *Lobo d’Almada, um estadista colonial*. 3.<sup>a</sup> edição. Manaus: Valer, 2006.

\_\_\_\_\_. *Manaus e outras Vilas*. 2.<sup>a</sup> edição. Manaus: Edua, 1999.

\_\_\_\_\_. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira – a fronteira com as colônias espanholas*. Vol. 2. Belém: Secult, 1993.

\_\_\_\_\_. *A Política de Portugal no Valle Amazônico*. Belém: SECULT, 1993.

\_\_\_\_\_. *História do Amazonas*. 2.<sup>a</sup> edição. Belo Horizonte: Itatiaia, 1989a.

\_\_\_\_\_. “Os Tratados de Limites”. *In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Dir.). História Geral da Civilização Brasileira – I. A época colonial – I. Do descobrimento à expansão territorial*. 8.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989b: 364-379.

\_\_\_\_\_. “Documentos – Lobo d’Almada e a exploração do Alto Rio Negro”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Vol. 242. Rio de Janeiro, 1959: 617-683.

\_\_\_\_\_. *Estadistas Portugueses na Amazônia*. Rio de Janeiro: Edições Dois Mundos, 1948.

\_\_\_\_\_. *Conquista Espiritual da Amazônia*. São Paulo: EPS, 1942.

\_\_\_\_\_. *Lobo d’Almada, um estadista colonial*. 2.<sup>a</sup> edição. Manaus: [s/ed.], 1940.

RÉMOND, René. “Porque a História Política?”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, Vol.7 n.º 13, 1994.

RICÚPERO, Rodrigo. *A formação da elite colonial – Brasil c.1530-c.1630*. São Paulo: Alameda, 2009.

ROCHA, Rafael Ale. “Índios nas câmaras das vilas do Estado do Grão-Pará e Maranhão: uma política do Estado Português”. Fortaleza: *XXV Simpósio Nacional de História*, 2009.

\_\_\_\_\_. *Levantes e Deserções Militares na Amazônia Pombalina: sociedade, hierarquia e resistência na Capitania de São José do Rio Negro (1750-1780)*. Monografia. Manaus: UFAM, 2006.

RODRIGUES, José Honório. *História da História do Brasil – Historiografia Colonial*. 2.<sup>a</sup> edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1979.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Centro e Periferia no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808”. *Revista Brasileira de História*. Vol. 18, n.º 36, pp.187-249, 1998a.

\_\_\_\_\_. “Governantes e Agentes”. In: BETHENCOURT, Francisco e CHAUDHURI, Kirti (Orgs.). *História da Expansão Portuguesa*. Vol. 3. Lisboa: Círculo dos Livros, 1998b.

SAFIER, Neil. “O Diário de Viagem do Ouvidor Sampaio (1774-1775) – as práticas narrativas de uma viagem administrativa na América Portuguesa”. *Leituras*. Lisboa, n.º 6, 2000: 123-145.

SALGADO, Graça (Coord.). *Fiscais e Meirinhos – A administração no Brasil Colônia*. 2.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALLES, Vicente. *O Negro na Formação da Sociedade Paraense*. Belém: Paka-Tatu, 2004.

\_\_\_\_\_. *O Negro no Pará, sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro: FGV / UFPA, 1971.

SAMPAIO, Patrícia Melo. “Aleivosos e rebeldes: lideranças indígenas no rio Negro, século XVIII”. Trabalho Apresentado no Simpósio Temático “Os Índios e o Atlântico” *XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH*. São Paulo, 17 a 22 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_. “As cidades desaparecidas na Amazônia Portuguesa. Poiares, séculos XVIII e XIX”. *História Social*. N.º 10. Campinas, 2003: 73-100.

\_\_\_\_\_. “Administração Colonial e Legislação Indigenista na Amazônia Portuguesa”. In: DEL PRIORE, Mary e GOMES, Flávio (Orgs.). *Senhores dos Rios – Amazônia margem e história*. Rios de Janeiro: Campus, 2003: 123-139.

\_\_\_\_\_. *Espelhos Partidos: etnias, legislação e desigualdades na colônia – sertão do Grão-Pará*. Tese de Doutorado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2001.

\_\_\_\_\_. “Olhos e ouvidor do Rei: o ouvidor Pestana e Silva e os índios do Grão-Pará, século XIII”. *Amazônia Em Cadernos*. Manaus, n.ºs 7/8, 2001/2002: 275-379.

SANTOS, Francisco Jorge dos. “Dois governadores, duas políticas indigenistas diferenciadas sob o mesmo diploma legal na segunda metade do século XVIII, na Amazônia Portuguesa”. Trabalho Apresentado no Simpósio Temático “Os Índios na História: organização, mobilização e atuação política”. *XXVI Simpósio Nacional de História da ANPUH*. Fortaleza, 12 a 17 de julho de 2009.

\_\_\_\_\_. “Descimento dos Muras no Solimões” In: SAMPAIO, Patrícia e ERTHAL, Regina de Carvalho (Orgs.). *Rastros da Memória – história e trajetória das populações indígenas na Amazônia*. Manaus: Edua, 2006: 73-95.

\_\_\_\_\_. *Além da Conquista – guerras e rebeliões indígenas na Amazônia pombalina*. 2.ª edição. Manaus: Edua, 2002.

\_\_\_\_\_. (Org.). “Dossiê Munduruku – uma contribuição para a história indígena da Amazônia colonial”. *Boletim Informativo do Museu Amazônico*. N.º 8, Manaus: Fundação Universidade do Amazonas, 1995: 27-103.

SANTOS, Francisco Jorge dos e SAMPAIO, Patrícia Melo. “1755, ano da virada na Amazônia Portuguesa”. *SOMANLU – revista de estudos amazônicos*. N.º 8, 2008: 79-98.

SANTOS, Fabiano Vilaça. *O Governo das conquistas do Norte – trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. São Paulo: Annablume, 2011.

\_\_\_\_\_. *O Governo das conquistas do Norte – trajetórias administrativas no Estado do Grão-Pará e Maranhão (1751-1780)*. Tese de Doutorado. São Paulo: USP-SP, 2008.

SARAGOÇA, Lucinda. *Da «Feliz Lusitânia» aos Confins da Amazônia (1615-62)*. Lisboa: Cosmos, Santarém: Câmara Municipal de Santarém, 2000.

SIMONSEN, Roberto C. *História Econômica do Brasil (1500-1820)*. 8.ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1978.



- SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Ser Nobre na Colônia*. São Paulo: Ed. UNESP, 2005.
- SOUZA, Laura de Mello e *et alli* (Orgs.). *O governo dos povos*. São Paulo: Alameda, 2009.
- SOUZA, Laura de Mello e. *O Sol e a Sombra – política e administração do América Portuguesa no Século XVIII*. São Paulo: Cia. das Letras, 2006.
- SPIX, Johann B. von & MARTIUS, Carl Friedrich Ph. von. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. Vol. 3, Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1981.
- STEWART Julian H. (Editor). *Handbook of South American Indians*. Vol. III. Washington: United States Government Printing, 1948.
- SUBTIL, José. “Os poderes do centro”. MATTOSO, José (Dir.). *História de Portugal – Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993.
- SWEET, David Graham. “Native Resistance in eighteenth-century Amazonia: the «Abominable Muras» in war e peace”. *Radical History Review*. N.º 53, 1992: 53-80.
- \_\_\_\_\_. *A rich realm of nature destroyed: the middle Amazon Valley, 1640-1750*. Wisconsin: The University of Wisconsin, 1974.
- TOCANTINS, Leandro. *Amazônia – natureza, homem e terra*. 2.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira / Biblioteca do Exército, 1982.
- TORRES, Simei Maria de Souza. *Onde os impérios se encontram – demarcando fronteiras coloniais nos confins da América (1750-1780)*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC-SP, 2011.
- \_\_\_\_\_. *O Cárcere dos Indesejáveis – degredados na Amazônia Portuguesa (1750-1780)*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: PUC-SP, 2006.
- \_\_\_\_\_. “Definindo fronteiras lusas na Amazônia colônia: o Tratado de Santo Ildefonso (1777-1790). In: SAMPAIO, Patrícia e ERTHAL, Regina de Carvalho (Orgs.). *Rastros da Memória – história e trajetória das populações indígenas na Amazônia*. Manaus: Edua, 2006: 96-132.
- \_\_\_\_\_. *O flagelo das demarcações: povoações e fronteiras na Amazônia colonial 1777-1790*. Monografia. Manaus: UFAM-DH, 2002.
- TREECE, David. *Exilados, Aliados, Rebeldes – o movimento indianista, a política indigenista e o Estado-Nação Imperial*. São Paulo: Nankin / Edusp, 2008.
- UGARTE, Auxiliomar Silva. *Sertões de Bárbaros – o mundo natural e as sociedades indígenas da Amazônia na visão dos cronistas ibéricos (séculos XVI e XVII)*. Manaus: Valer, 2009.

WERMERS, Manuel Maria. “O estabelecimento das missões carmelitas no Rio Negro e no Solimões (1695-1711)”. In: *Actas V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiros*. Coimbra, 1963. Vol. II, Coimbra, p. 527-72, 1965.

WRIGHT Robin M. “Uma História de Resistência: os heróis Baniwas e suas lutas”. *Revista de Antropologia*, São Paulo, 1987, 88,89, n<sup>os</sup>. 30/31/32, p. 355-381.

VIANA, Adriana Tobar. *A trajetória de João Pereira Caldas no Grão-Pará e Rio Negro (1772-1788)*. (Relatório Final de PIBIC. Bolsista FAPEAM sob a orientação de Francisco Jorge dos Santos). Manaus: UFAM, 2005.

VIDAL, Laurent. *Mazagão, a cidade que atravessou o atlântico: do Marrocos à Amazônia (1769-1783)*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo & CUNHA, Manuela Carneiro da (Organizadores). São Paulo: Fapesp/NHII, 1993.

VOVELLE, Michel. *Ideologias e Mentalidades*. 2.<sup>a</sup> edição. São Paulo: Brasiliense, 1991.

## 5. DICIONÁRIOS, CATÁLOGOS E SIMILARES

ARAÚJO E AMAZONAS, Lourenço da Silva. *Dicionário Topográfico, Histórico, Descritivo da Comarca do Alto Amazonas*. Edição fac-similada de 1854. Manaus: Grafima, 1984.

BITTENCOURT, Agnello. *Corografia do Estado do Amazonas*. Edição fac-similada de 1925. Manaus: ACA-Fundo editorial, 1985.

BLUTEAU. Padre D. Raphael. *Vocabulário Português & Latino*. Lisboa: MDCCXVI.

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS MANUSCRITOS AVULSOS DA CAPITANIA DO PARÁ *existentes Arquivo Histórico Ultramarino [1616-1833]*. 3 Vols. Belém: SECULT, 2002.

CATÁLOGO DO RIO NEGRO – *Documentos Manuscritos avulsos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (1723-1825)*. (Organizado por Francisco Jorge dos Santos). Manaus: Edua-Museu Amazônico, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. 4.<sup>a</sup> edição. Curitiba: Positivo, 2009.

MORAIS E SILVA, Antônio. *Grande Dicionário da Língua Portuguesa*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo, 1789.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha; BELLOTTO, Heloísa Liberalli; HUTTER, Lucy Maffei. *Inventário Analítico dos Manuscritos da Coleção Lamego*. 2. vols. São Paulo: IEB-USP, 1983.

PÖPPELMANN, Christa. *Dicionário de Máximas e Expressões em Latim*. Tradução e Adaptação de Ciro Mioranza. São Paulo: Escala, 2010.

RÓNAI, Paulo. *Não Perca o Seu Latim*. 2.<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da (Coordenação). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Verbo, 1995.

VAINFAS, Ronaldo (Direção). *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1815)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

\* \* \*

# **A N E X O S**

## ANEXO 1.

CARTA DO GOVERNADOR DA CAPITANIA DO RIO NEGRO, JOAQUIM TINOCO VALENTE PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MARINHA E ULTRAMAR, FRANCISCO XAVIER DE MENDONÇA FURTADO. BARCELOS, 6 DE AGOSTO DE 1769.<sup>503</sup>

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor.

Ainda que tenho dado conta ao meu general, como devo de tudo o que nesta Capitania serem movido parecendo-me será muito agradável a Sua Majestade as notícias que vou participar a V. E.<sup>xa</sup>, o faço pela parte que me toca.

Com grande diligência tenho feito sete povoações no rio Içana, ficando distantes da nossa Fortaleza da Cachoeira cinco dias de viagem, a última, continuando-se de umas, as outras dois dias, um dia, e horas, e todas povoadas com o número, que mostra o Mapa, que em outra remeto a V.<sup>sa</sup>, e fico na esperança de formar outra na boca do rio Uaupés distante da de Camundé dois dias de viagem, o que não faz muito gostoso aos vizinhos espanhóis.

No rio Içá, tenho dado princípio a outra povoação, tendo também habitantes, como mostra pois o Mapa, e com brevidade a espero ver avultada; e no rio Japurá outra, o que também mostra o mesmo Mapa, estou dando princípio a outra em Manacapuru, junto a fortaleza deste rio, dois dias de viagem, porém na boca do rio Solimões: Feito bastante desagradável aos ditos espanhóis, por que lhe vou impedindo os passos do seu destino.

Deus guarde a V. E.<sup>xa</sup>, muitas saúdes. Barcelos, 6 de agosto de 1769. Il.<sup>mo</sup>. e Ex.<sup>mo</sup> Senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado = Joaquim Tinoco Valente.

---

<sup>503</sup> Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco – Capitania do Rio Negro – Documentos Manuscritos Avulsos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (1723-1825). Documento n.º 163 (Grafia atualizada na transcrição).

## ANEXO 2

CARTA DO GOVERNADOR E CAPITÃO-GENERAL DO ESTADO DO GRÃO-PARÁ E RIO NEGRO, JOÃO PEREIRA CALDAS PARA OS GOVERNADORES INTERINOS DA CAPITANIA DO RIO NEGRO. PARÁ, 3 DE MARÇO DE 1780.<sup>504</sup>

*Para os governadores interinos da Capitania do Rio Negro*

Havendo chegado a esta Capital meu Ex.<sup>mo</sup> Sucessor na tarde do dia 26 do passado mês; e ficando a tomar a sua posse, se me ofereço dizer a V. M.<sup>cês</sup>. que Sua Majestade não só me nomeou para o Governo das Capitanias do Mato Grosso; mas igualmente para ser seu general comissário para a Demarcação dos Reais Limites desta parte Norte, entre as Coroas portuguesa e espanhola ajustada; e que nestes termos, devendo eu chegar com maior brevidade que for possível para dar princípio, e continuar a dita Demarcação pela Fronteira dessa Capitania, enquanto a ela não chega o Ex.<sup>mo</sup>. Senhor Joaquim de Mello e Póvoas, que a mesma Senhora tem nomeado para me substituir na parte da expressada diligência, que a essa referida Capitania respeita, se faz preciso que de qualquer notícia que essa referida Capitania digo de qualquer notícia que por aí, haja, ou chegue da vinda dos comissários de S. Majestade Católica, V. M.<sup>cês</sup> a toda pressa, seguramente avise, não ao sobredito meu Ex.<sup>mo</sup> Superior o S.<sup>nor</sup> José de Nápoles Tello de Menezes, como a mim mesmo, para nas nossas disposições, de acordo comum, nos regular-mos, em conformidades das Reais Ordens; Que havendo a certeza da chegada daqueles Comissários espanhóis à Fronteira dos Domínios do seu Monarca V. M.<sup>cês</sup> lhe participem logo a notícia da dita nomeação, e de que me fico a partir a essa Vila, quanto antes me for possível, levando em minha companhia os comissários, e mais gente de que se há de compor a divisão destinada para as sobreditas Demarcações da Fronteira dessa Capitania; Que desde logo V. M.<sup>cê</sup> ordenem por todas as povoações da mesma Capitania se façam abundantes roças de farinha, arroz, milho e feijão, e se estabeleçam os convenientes Pesqueiros, para a subsistência do grande número de pessoas, de que as expedições daquela diligência se devem compor; Que os botes, e canoinhas, que em cada Povoação mandei construir e, [ilegível] se conservem, e estejam

---

<sup>504</sup> APEP – Belém. Coleção de Manuscritos. *Correspondência do Governador com Diversos – 1778-1791*. Códice 335, doc. 128 (Grafia atualizada na transcrição).

em estado de prontidão, como tudo o mais de fornecimento ao dos mesmo botes determinados; Que as casas, quartéis, e armazém Real Fazenda nessa Vila se ponham logo nos termos de servirem a acomodação das pessoas e do preparo da expedição; E que, enfim, as canoas de negócios de todas as povoações do distrito desse Governo, se antecipem este ano na sua vinda para baixo, o mais cedo que for possível, em ordem a que sem demora nesta Cidade, no regresso ajudem os transportes de tudo o que daqui se haver de remeter, de preparo, e de fornecimentos para a mesma expedição [*ilegível*] a V. M<sup>cês</sup>. com a maior eficácia recomendo; E lhe lembro também que quaisquer, aviso que me dirigirem, venham separadas dos que encaminharem a S. Ex<sup>a</sup>. o S<sup>nor</sup>. José de Nápoles por cautela de me serem logo entregue em viagem, quando eu já nesta Cidade não existir.

Lembra-me também mais advertir a V.M<sup>cês</sup>. que as cem armas chamadas de povoadores, ou das mazaganitas, que com as respectivas baionetas, que aí fez remeter, em um dos passados anos, e com recomendação de se conservarem sem uso, enquanto precisão urgente se não experimentassem, se devem logo fazer todas recolher ao Armazém dessa Vila para que a seu tempo preparadas hajam de servir nas respectivas expedições de diligência referida.

Deus Guarde a V.M<sup>cês</sup>. Pará, 3 de março de 1780 = José de Nápoles Telo de Menezes // = digo João Pereira Caldas.

### ANEXO 3

CARTA DO COMISSÁRIO CHEFE DAS DEMARCAÇÕES DE LIMITES, GENERAL JOÃO PEREIRA CALDAS PARA O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MARINHA E ULTRAMAR, MARTINHO DE MELO E CASTRO. BARCELOS, 25 DE JANEIRO DE 1781.<sup>505</sup>

Il<sup>mo</sup>. e Ex<sup>mo</sup>. Senhor.

A ocasião de ser agora precisado a dar de mim conta a V. E.<sup>xa</sup> sobre os objetos do Real Serviço de que me acho encarregado, me facilita também a de encaminhar-me novamente desta Vila aos pés de V. E.<sup>xa</sup>, repetindo-lhe as fiéis protestações do permanente reconhecimento da minha grande afetuosíssima veneração, e rendida obediência, e dos sinceros desejos que sempre me acompanham de que V. E.<sup>xa</sup> continue com a melhor saúde, e com ela tudo o mais que for de felicidade, e de maior satisfação de V. E.<sup>xa</sup>.

Eu presentemente me acho restabelecido dos incômodos passados, e aqui vou residindo sem ainda ter notícia alguma da chegada de Joaquim de Mello e Póvoas ao Pará, o que todavia nada me aflige, porque quanto mais ele se for dilatando, tanto mais me esperançarei de evitar-me às sezões, e de outras usuais moléstias do pestífero clima do Mato Grosso, pois que o desta terra, ao menos tem de bom o ser sadio, ainda que no mais ela é bastantemente desagradável e melancólica: E também da dita demora não resultará inconveniente do Real Serviço, quando é certo que os maiores conhecimentos de Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cárceres daquele País, que atualmente governa, não deixam de mais a habilitar, para melhor dali ir dispendo e efetuando a Demarcação, e para a qual, no mês de maio, com o tempo da monção própria, lhe adiantarei os matemáticos, e engenheiros determinados, e o possível socorro de fornecimento, [...] [...] que continua a dilação de Joaquim Mello, e conseqüentemente a minha desta parte, na forma referida.

---

<sup>505</sup> Projeto Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco – Capitania do Rio Negro – Documentos Manuscritos Avulsos existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (1723-1825). Documento n.º 214 (Grafia atualizada na transcrição).



Como neste sertão existo em terra de índios tomo a liberdade de em um caixote de oferecera V. E.<sup>xa</sup>. algumas bagatelas das suas diversas manufaturas, umas poucas de peles dos esquisitos pássaros, de que já em outras ocasiões pratiquei semelhantes remessas; e outra porção das de certa qualidade de patos do rio Branco, e de que vendo por acaso aqui o pedaço de uma, elas não mal me pareceram, e talvez assim não desagradem a V. E.<sup>xa</sup>, se for possível, que sem corrupção aí possam chegar. O dito caixote o remeto a meu procurador no Pará, Manuel José da Cunha, administrador da extinta da Companhia de Comércio, para o fazer enviar a V. E.<sup>xa</sup>, e juntamente com ele mais duas gaiolas com oito periquitos, e três rouxinóis do mesmo rio Branco, e dos quais os segundos, são também pássaros bastante galantes, e que ainda de cá não tinham [*ido?*] nem eu ainda os tinha visto.

Ofereço também ao Serviço de V. Ex.<sup>a</sup>. a minha vontade, sempre a mais pronta para tão agradável, e honroso exercício.

Deus Guarde a V. E.<sup>xa</sup> muitos anos. Barcelos, 25 de janeiro de 1781. II<sup>mo</sup>. Ex<sup>mo</sup>. S.<sup>nr</sup> Martinho de Melo e Castro = João Pereira Caldas.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*  
\*